

This is a digital copy of a book that was preserved for generations on library shelves before it was carefully scanned by Google as part of a project to make the world's books discoverable online.

It has survived long enough for the copyright to expire and the book to enter the public domain. A public domain book is one that was never subject to copyright or whose legal copyright term has expired. Whether a book is in the public domain may vary country to country. Public domain books are our gateways to the past, representing a wealth of history, culture and knowledge that's often difficult to discover.

Marks, notations and other marginalia present in the original volume will appear in this file - a reminder of this book's long journey from the publisher to a library and finally to you.

#### Usage guidelines

Google is proud to partner with libraries to digitize public domain materials and make them widely accessible. Public domain books belong to the public and we are merely their custodians. Nevertheless, this work is expensive, so in order to keep providing this resource, we have taken steps to prevent abuse by commercial parties, including placing technical restrictions on automated querying.

We also ask that you:

- + *Make non-commercial use of the files* We designed Google Book Search for use by individuals, and we request that you use these files for personal, non-commercial purposes.
- + Refrain from automated querying Do not send automated queries of any sort to Google's system: If you are conducting research on machine translation, optical character recognition or other areas where access to a large amount of text is helpful, please contact us. We encourage the use of public domain materials for these purposes and may be able to help.
- + *Maintain attribution* The Google "watermark" you see on each file is essential for informing people about this project and helping them find additional materials through Google Book Search. Please do not remove it.
- + *Keep it legal* Whatever your use, remember that you are responsible for ensuring that what you are doing is legal. Do not assume that just because we believe a book is in the public domain for users in the United States, that the work is also in the public domain for users in other countries. Whether a book is still in copyright varies from country to country, and we can't offer guidance on whether any specific use of any specific book is allowed. Please do not assume that a book's appearance in Google Book Search means it can be used in any manner anywhere in the world. Copyright infringement liability can be quite severe.

#### **About Google Book Search**

Google's mission is to organize the world's information and to make it universally accessible and useful. Google Book Search helps readers discover the world's books while helping authors and publishers reach new audiences. You can search through the full text of this book on the web at http://books.google.com/



Breu fermit Roosevel 7eu 42k. Frbuire 1917



Belle Kermit Roosevelt

# NOVO ORBE SERAFICO BRASILICO,

**o**u

# CHRONICA

DOS FRADES MENORES DA PROVINCIA DO BRASIL.

POR

# PR. ANTONIO DE SANTA MARIA JABOATAM.

IMPRESSA EM LISBOA EM 1761, E REIMPRESSA POR ORDEM

DO

Instituto historico e Geografico Brasileiro.

VOLUME I.

#### RIO DE JANEIRO

TYP. BRASILIENSE DE MAXIMIANO GOMES RIBEIRO RUA DO SABÃO N. 114.

1858.

HBC

Jobon-G

Digitized by Google



## DECLARAÇÃO.

Esta edição conserva quanto he possivel a orthografia da primeira.

# ANTILOQUIO.

Sendo em todo o tempo difficultosa empreza, a de escrever qualquer Historia, esta, a que nos destina o forte, se bem suave preceito da obediencia, por todos os seus principios se faz ainda mais arriscada, tanto por parte de quem a escreve, e lhe deve dar a alma, com que ha de reviver, como pelos elementos de que necessita, para a perfeita organização do seu corpo. e das partes de que este se ha de compor. Pelo que a nós toca, não encarecemos a improporção da escolha; porque a julgamos mais Providencia superior, do que destino dos homens. Pois encarregando os Prelados da Provincia, la desde o seculo passado, e neste presente, a dous Padres della, de sciencia, e literatura, esta occupação, do primeiro só achamos alguns apontamentos, e do segundo cousa nenhuma. A estes se seguio o P. M. Fr. Rafael da Purificação; mas a parca, talvez invejosa de que nesta Obra assentasse a maõ. lhe cortou, com anticipada cautéla, o fio á vida, antes que para isso apparasse o agudo da sua penna; e assim ficou a Provincia como orfañ da honra, e gioria, que lhe podia resultar se pela fraze deste Mestre corressem os characteres, e expressoons dos seus elogios.

E se estes sujeitos de tao distincta graduação, e literatura não puderão vencer, o que nós agora, com a nossa fraqueza, e insufficiencia, chegamos a conseguir, razão nos sobra para entendermos fora isto não tanto disposição dos homens, como Superior Providencia, que rejeitando para emprezas arduas os mais Sabios, e avultados, escolhe multas vezes para ellas os mais humildes, e de menos nota. (a) E assim não encarecemos por aqui a difficuldade da empreza; porque ella per si se está inculcando. Mas a mesma Providencia, que assim tão suavemente o dispôs, com a mesma lhe encaminhará os meios, e mostrará o fim, sempre desigual ás nossas forças. He verdade, que occorrendo-nos algumas vezes o amortecido descuido, que

<sup>(</sup>a) Abscondisti hæc å Sopientibus. Et revelasti ea parvulis. Mat. 11. 28.

havia naquelles, a quem se comettera este emprego, me sentia com huns repentinos impulsos para elle; mas em continente affroxava o espirito na consideração de que por falta de cabedaes necessarios, e proprios para huma tal Obra, ainda que lhe dessemos principio não lhe chegariamos a por o fim, e serviria então de Fabula repetida aos que repassassem pela memoria o nosso atrevimento, e poderião contar da nossa presumida ignorancia o que da pobreza de outro se conta, que sem lançar as medidas ao cabedal que tinha, começou a obra, que depois, por indigencia, não pode acabar. (b) E principalmente, quando para tanto empenho nos faltava o mais solido fundamento, que era o efficaz preceito da Obediencia, para poder com a sua virtude superar os nossos defeitos, e vencer tantas, e tão conhecidas difficuldades. (c)

Tambem se não fazia este empenho menos difficil, por parte dos elementos precisos para esta Chronica. Erao estes, o supplemento certo, e irrefragavel das noticias, e papeis espalhados pelos Archivos dos Conventos de toda a Provincia, e seus Cartorios. Para estes determinarão os Padres da Mesa da Diffinicao no Capitulo Provincial de 2 de Dezembro de 1752, fossemos o companheiro, e Secretario do P. Provincial, para que com a pensao de correr, e visitar com elle a Provincia, pudessemos entrar melhor pelo trabalho de ver os seus Archivos, rever papeis, e esquadrinhar noticias; o que tudo fizemos, sem reserva de algum, e sem fugir a esta laboriosa, e, á primeira vista, quasi infructifera diligencia; porque achamos nelles tao pouco, que registar, e estes em tal forma, que mais nos servia de embaraço ao discurso, do que de norte, e luz para a historia, que sendo a verdade, a que lhe deve dar o ser, e alma, e devendo ella constar de noticias, e documentos certos, bem se deixa ver o quanto sem estes fica difficultosa a sua composição. A isto accrescia outro inconveniente grave, e quasi impossivel para ser vencido, e he o ser historia esta, que ha de comprehender não só o passado, tambem o presente, o moderno, e o antigo. E se qualquer destas partes só per si, e separada, causara notaveis, e evidentes perigos ainda aos Escritores mais déstros, e versados; porque no antigo por falta de noticias he perigoso o exame, e no moderno pelos respeitos, muy

<sup>(</sup>b) Hic homo copit adificare, et non potuit consummare. Luc. 11. 30.

<sup>(</sup>c) Vir obediens loquetur victoriam. Prov. 22, 28.

arriscada a expressaő; (d) quanto mais nesta, que se ha de compor destes dous tempos, e taő encontrados. Propomos, porém, pela verdade, que professamos, de naő faltar com o louvor a quem o merecer, nem menos com a critica aonde for necessaria; mas com taó justa, christaã, e Religiosa medida, que neste modo de expressaő naő seremos predominados de excesso algum exorbitante, nem de paixaõ para a critica, nem de affecto para o louvor.

Satisfeitas assim as partes, que constituem arriscada, sobre difficultosa, esta Obra, ainda nos resta outra, e sem duvida a mais difficil, e he o dar-lhe titulo adequado, e que não exceda a fachada do titulo a medulla, ou substancia de dentro: e por isso daremos tambem a razao do que lhe damos. He este o de Orbe Serafico, novo, Brasilico, que em fraze mais commûa, he o mesmo, que Chronica Serafica da Provincia de Santo Antonio do Brasil da America Meridional, e Novo Mundo, chamo-lhe Orbe, e novo, não porque queira dizer que he novo este titulo de Orbe: pois ja, e muito antes que nós, o deo o Padre Gubernatis á sua Obra, que escreveo de toda a Ordem, intitulando a: Orbis Seraphicus; porque nella se continhao as Actas da Familia Franciscana, e Serafica espalhada, e dispersa por todas as quatro partes do mundo, como Europa, Asia, Africa, e America, as quaes juntas se chamão Orbe, Redondeza, ou Mundo; e isto bastou áquelle Author grave para que lhe viesse com propriedade o nome de Orbe á sua Obra. Da mesma sorte se faz proprio para a nossa este nome; porque a esta só parte da América, na qual ha de ter a sua parte esta historia, chamaõ os Authores todos Novo Mundo, não obstante ser huma só parte delle. Assim tambem, ainda que a historia, que escrevemos, nao abarque a todo este Novo Mundo, mas só a alguma parte delle, como he a do Brasil, lhe compete, á imitação daquelle, o o nome de Orbe; e por consequencia o de Novo; nao só, porque novo se chama o Paiz, do qual esta Obra ha de contêr huma grande parte, mas tambem, por se escrever tantos annos depois daquelle de Gubernatis, pois he fraze commûa no mesmo mundo, quando nelle renasce, ou apparece alguma cousa com o nome de outra, que ja houve, para distinção do antigo, chamar-se novo, o que he moderno, e vem depois: e no mesmo mundo, e parte delle, em que estamos, temos o exemplo; pois a esta só quarta parte, que he a America, chamao os Au-

<sup>(</sup>d) Vetera, et scripta aliis parata inquisitio, sed onerosa collatio; intacta, et nova graves offensæ, levis gratia. Plin. lib. 5. Epist. 8.

thores, como se disse. Novo Mundo, por se descobrir muito depois das tres primeiras, que erao o Mundo antigo, ou primeiro Mundo; e por isso, com uma naturalidade muito propria, vem tambem a este nosso Orbe o nome de Novo; e por tratar dos Frades Menores, ha de ser Serafico, como aquelle outro; e por ser da Provincia do Brasil, se deve denominar, ou distinguir, com o additamento de Brasilico. E com todas estas razoens, bem se conforma com esta Obra o titulo que lhe damos, e que nao poderá haver sobre elle parecer algum encontrado, que nao degenére para huma critica impertinente, e mais mordaz. do que iudiciosa.

Tambem esta julgamos não póde ter lugar sobre a fraze. estylo, methodo, e ordem, que seguimos: A ordem, e methodo ha de ser conforme a carreira dos annos, e fundaçõens dos Conventos, pela mesma, com que precederão huns aos outros, e na discripção de cada hum, ahi lhe ajuntaremos tudo o que lhe pertencer, como casos succedidos. Religiosos, que nelles florecerao em virtudes, e ahi estao sepultados, por não fazermos repeticoens, ainda que pelo decurso do tempo acontecessem as taes cousas muito depois: e seguimos nisto aos Chronistas antigos, e especialmente a alguns modernos de melhor nota; e este methodo, e fórma guardaremos até a fundação do ultimo Convento, fazendo muito por ordenar tudo conforme a occurrencia dos tempos em cada huma das Casas; e concluida a narração da ultima, continuaremos, ou os que se nos seguirem, e o quizerem assim a Chronologia dos annos, de tudo aquillo, que em commum pertencer á mesma Provincia.

A fraze, e estylo, pelo que se deixa ver, parece claro, e corrente, e sem affectação natural, attendendo a que escrevemos Historia, e não Panegyrico; e por isso, correndo para o mais commum, e perceptivel, fugimos de palavras exquisitas, termos peregrinos, e oraçõens frazeadas, buscando as mais proprias, e naturaes vozes, e com que melhor se explique, e entenda huma Historia, que ha de servir para todos; porque assim, nem os menos sablos a deixem de perceber por muy elevada, e culta, e nem os mais entendidos a desgostem por muito humilde, e rasteira.

Sobre a citação de Authores, não duvidamos ser notados de o fazermos muito poucas vezes; mas será por aquelles, que não advertirem, escrevemos a Historia primitiva de huma Provincia, da qual se não escreveo athégora por author algum, e só nos aproveitamos para ella, das noticias da mesma Provincia, e nem estas as achamos em livros, ou quadernos, ordenados com

titulos, capitulos, e numeros, e só em alguns papeis, e assentos avulsos, e por isso muitas vezes, ou quasi sempre, os não apontamos á margem.

Na descripção das Capitanias, e suas fundaçõens, quando he necessario, e ha duvida, apontamos os Authores, e quando nestes não achamos o anno, em que acontecerão algumas dellas, e outros varios successos notaveis, fazemos muito para o assignar conforme as occurrencias do tempo, apontando os principios, e motivos para o fazermos assim; como especialmente se póde ver em a ida de Diogo Alvares Caramurú da Bahia a França, que por nenhum principio podia ser no reynado de Henrique de Valóis, e Catharina de Medicis, conforme o escrevem todos; apontando em outros muitos o certo, como certo, e o duvidoso, como tal.

Outra censura mais, e talvez causa das muitas, que poderão cahir sobre esta escrita, he o pouco tempo, que tomamos para ella, porque, se o quizermos reduzir a annos, não se poderão contar por muitos, pois ainda agora, que a completamos, não chegão a dous; sendo nós o proprio amanuense, e escrevendo da nossa letra dous volumes deste theor, álèm de outros muitos traslados, como em similhante especie he preciso: e fazemos esta repetição, não para credito, ou inculca de alguma capacidade, e só do nosso trabalho, e principalmente para que possão merecer melhor desculpa os erros, ou descuidos, que a perspicacia dos discretos, e apurados Leitores lhe puder descobrir, e que com charitativa, e fraternal advertencia emendaremos para o diante.



## **PREAMBULO**

# AO NOVO ORBE SERAFICO, BRASILICO.

ASSIM como, o que pertende entrar a primeira vez em alguma Cidade, ou outra qualquer parte do mundo, aonde nunca foy, ou atravessar algum caminho, pelo qual ainda não passou, para ir mais advertido das suas erratas, e melhor pratico dos costumes do Paiz, procura levar guia experiente, ou tomar falla anticipada; assim agora, para que, os que quizerem entrar a discorrer por este novo Orbe, não tropecem, ou por ignorantes, ou como inadvertidos, em algum trôpo, expressão, ou outra qualquer passagem, que lhes possa servir de pedra de escandalo, para formar contra elle alguma critica, ou ao menos queixa, lhe pomos aos olhos este desvio, para o declinar de todo o tropeço, e embaraço; e por isso com propriedade lhe chamamos Preambulo, que quer dizer em boa fraze, o Passador, ou Guia, que vay diante descobrindo, dando passos, mostrando o caminho, fazendo explicaçõens, e notas a quem o segue; porque para discorrer com acerto por hum novo Orbe, ou Mundo novo, sao necessarias primeiro certas entradas, e passeyos, que he o que em todo o seu sentido significa a palavra latina, ou o verbo Præambulo.

JABOATAM, VOL. I.

Digitized by Google

2. Compõem-se toda a redondeza deste novo Orbe de duas partes principaes, que lhe dao todo o ser, e adórnão todo o seu grande corpo, que vem a ser, os dous especiaes distinctivos de Serafico, e Brasilico; e a estes conrespondem tambem dous descobrimentos seus, como objectos principaes de toda esta historia, hum temporal, outro espiritual. Pelo espiritual he todo Serafico, em quanto dizemos, foy descoberto pelos Frades Menores, filhos do Serafico Patriarcha, como melhor explicaremos no livro Ante-primeiro a toda a historia, que a elles pertence neste novo Orbe. Pelo temporal he Brasilico todo, e isto he o que agora vay a mostrar este Preambulo, e assim entra elle ja como guia particular, e certo demonstrador, a fazer as suas Digressões, ou Passagens de humas a outras partes do novo Orbe, e em cada huma dellas suas pausas, ou Estancias, expondo, declarando, e explicando nellas tudo o que for necessario para que o novo Caminhante, ou curioso Passeador, que por elle quizer entrar, ou applicar-se á sua leitura, possa entender tudo o que sor necessario para o seu perfeito conhecimento; como, e por quem foy descoberto, sua extensão, principaes Rios, e pórtos. alturas da sua situação, primeiros habitadores Gentilicos, fundação das suas Capitaulas, Cidades, Villas, e Povoacoens, e em especial, tudo aquillo, que nesta historia haja de ser preciso tocar, para a sua perfeita intelligencia.

### DIGRESSAM 1.

Passaō do Reyno para a India Náos de Portuguezes, descobrem por derrota a Cósta do Brasil, tomaō porto nella, e do mais que alli obraraō até proseguirem outra vez viagem.

#### ESTANCIA I.

Mostra como partindo de Lisboa huma Esquadra de Náos para a India, foraō descobrir a Cósta do Brasil.

3. Determinado o venturoso Rey D. Manoel, de digna memoria, em proseguir a conquista da India, que no anno de 1497 com felices principios havia conseguido o famoso, e sempre celebrado Vasco da Gama. neste de 1500 mandava para ella com huma armada de treze Náos, a Pedro Alvares Cabral por Capitao. E como deviao de ser á medida dos de Deos, os desejos deste piedoso Rey, na dilatação das suas Conquistas. quiz completá-los o Senhor, com o descobrimento de outra, que pelo tempo adiante seria sem duvida muito mayor. E porque entendesse aquelle Monarcha, que era esta dadiva toda da sua liberal, e Omnipotente Mao, quiz tambem que a sicasse devendo nao ao commum desvélo dos homens, mas só ao destino particular do Ceo. Porque, sahindo do Porto de Lisboa em nove de Março deste anno, arrebatados das furias dos ventos. e impellidos de asperas tormentas, perdida a carreira da India, vierao a dar em vinte quatro de Abril, segunda oitava da Pascoa, em hum continente, que estimado primeiro por Ilha, e depois por terra firme, nnnca d'antes vista, nem agora conhecida, ao longo da qual, depois de varias consultas, e opiniões, tendo corrido por alguns dias a sua Cósta, que hiao vendo com sobrada admiração, derão fundo em hum lugar della.

que pelo achar com a capacidade sufficiente para nelle anchorar, e por se verem livres alli dos passados perigos, lhe derao o nome de *Porto Seguro*.

h. Aqui, como quem se via já seguro neste porto. saltarao em terra alegres, e com duplicados motivos para hum grande contentamento, e gosto: porque pizavaô hum Paiz ignóto, como senhores, e sem obstaculo de seus naturaes, que não repugnantes, e com mostras de agrado, ou por estupidos com a novidade, ou como incrmes para a defeza, e resistencia, recebiao agora humanos, como a hospedes, aquellas mesmas Gentes, que os haviao conquistar depois como inimigos, e despojar como tyrannos, a huns da liberdade, a muitos das vidas. e a todos da inveterada posse, que por tantas centenas de annos lhes tinha dado o Ceo de huma Regiao, que conheciao por Patria, e havião por sua. Para darem os novos hospedes a Deos as gracas por beneficios tao notorios, disse logo Missa hum dos Religiosos Menores, c prégou o P. Fr. Henrique seu Prelado, assistindo a estes sagrados actos muitos daquelles Gentios, aindaque admirados, alegres, e sem temor. Mostrou-se Deos nesta, como em todas as grandes obras da sua Providencia. sempre admiravel: porque aquelles Barbaros ajoelhavao. batiao nos peitos, e faziao todas as mais acções devotas, e Christãas, que viao aos Catholicos, como se tiverao clara noticia, e conhecimento certo daquelles sagrados Mysterios, a que se humilhavao, e como se percebessem ser a palavra, que muy rendidos ouviao, daquella superior Divindade, que de nada os havia creado, acçoens todas para os nossos de grande consolo, e de que tiravaõ aquelles Religiosos huma firme confiança do grande fructo, que pelo tempo adiante se poderia colher nesta inculta seara, pelos Operarios do Evangelho, quando entrassem á sua cultura.

#### ESTANCIA II.

Do mais que obrarao os novos Descobridores, até continuar a Viagem da India.

5. Passada esta primeira Acção de graças, logo a tres de Mayo, dia da Invenção da Santa Cruz, depois de benzer o Padre Fr. Henrique huma muy formosa, que fabricarao de madeira, se ordenou huma devota procissão desde a praya até ao mais alto de hum pequeno monte, que alli se levantava, no qual, sendo levada sobre os hombros daquelles Religiosos, e de algumas pessoas das principaes, foy arvorado este sagrado Estandarte das nossas victorias em a terra novamente descoberta, a que o General Religiosamente agradecido, e em reverencia deste fausto dia, deo o titulo de Provincia de Santa Cruz, que a indiscreta politica dos homens, ou a sua imprudente ambicao mudou depois em o de Provincia do Brasil, mostrando sem o querer, que fazia mais estimação do valor destes páos vermelhos, de que dependem os seus lucros temporaes, do que do inestimavel preço daquelle sagrado Madeiro, donde com outra melhor côr, e sem comparação alguma, pendeo todo o nosso espiritual remedio. Ao pé desta consagrada Arvore levantarao Altar, celebrarao Missa, e houve Sermao com grande jubilo dos Catholicos, e alegria dos Gentios, que a seu modo, e com suas musicas desentoadas, e rusticos instrumentos ajudavao a celebrar estes primeiros annuncios do Santo Evangelho, e Altissimos Mysterios da Santa Fé na sua terra. Com esta acção Catholica, que por hora a ultima, tomou para o Monarcha Portuguez Pedro Alvares Cabral a posse da vasta Regiao do Brasil, que comecando em hum gráo Austral no Rio das Amazonas, ou Grao Pará, acaba no da Prata, em mais de trinta e cinco para o Pólo Antartico, com quasi mil e oitocentas legoas pelas Costas maritimas, posto que pelos Sertões sem limite certo. Hum mez se deteve Pedro Alvares nestas operações; e havendo despachado para o Revno a Gaspar de Lemos em sua Não a dar parte a ElRev do novo descobrimento, e deixando em terra dous Degradados para serem instruidos em a lingua dos naturaes, continuou para a India a sua viagem com os varios successos, que relataõ os seus Escriptores.

6. Participadas ao memoravel Rei D. Manoel as noticias certas deste novo descobrimento, e recebidas pelo piedoso Monarcha com aquelle alvoroco de espirito, que encobria o seu dilatado coração com o augmento das novas conquistas, mandou (quando teve occasiao dizem huns, e outros dizem o mais breve que pode) a esta do Brasil hum cosmographo Florentino, chamado Americo Vespucio, homem sciente, e pratico, a reconhecer, e demarcar os portos, e Costas desta parte do novo Mundo, que do seu nome tomou todo elle o de America, e com mais dita do que fundamento; porque a gloria de Descobridor primeiro da Regiao de Santa Cruz, que chamarao depois Brasil, a concedeo o Ceo a Pedro Alvares Cabral, como a Colon a da outra parte; vindo estes a perder por naturaes, o que adquirio aquelle por estrangeiro: achaque fatal, e que só se péga aos Portuguezes, desestimarem o proprio, por avaliar o peregrino.

7. Voltou o Florentino para o Reyno, seitas, como lhe ordenava o Principe, todas as diligencias, e accrescentando ao que primeiro annunciou o Cabrál novos, mas bem fundados encarecimentos, e largas esperanças da terra descoberta, da sua grande extensão, da fertilidade que mostrava, das varias produccoens, que continha, e dos lucros e avanços que promettia. Com estas boas informacoens repetio o mesmo Monarcha segundos exploradores, e forao estes: Goncallo Coelho, e outros Capitaens mais em huma Esquadra de seis Náos, que dilatando-se

alguns tempos por estas Costas, descobrio varios Portos, Rios, e Enscadas, sahio a terra, pôs balizas, meteo marcos com as armas do Reyno, tomando por elle a posse, communicando com o Gentio, e tirando deste aquellas informaçoens, que para o effeito lhe erao necessarias, e na melhor fórma que da sua rudeza se podiao colher. O que tudo feito, voltou ao Reyno, onde foy recebido pelo Rey D. Joao III, que ja neste tempo sustentava a Corôa, por ter fallecido o saudoso Monarcha D. Manoel.

#### ESTANCIA III.

Mostra a razad, ou sentido, cem que se dix no título fora descoberto este novo Orbe, cultivado, e estabelecido por Religiosos Menores, e a influxos da soberana lux do glorioso Portuguez Santo Antonio.

8. Por quanto se deixa escrito no titulo, ou frontispicio deste novo Orbe, fora elle descoberto, cultivado, e estabelecido por Religiosos Menores, e a influxos da mystica luz de Santo Antonio, e na Estancia passada assentamos este descobrimento; parece justo, depois de vermos este por Pedro Alvares Cabral, expliquemos agora o como se póde entender, foy, ou possa ser este mesmo descobrimento attribuido ao nosso Portuguez Santo Antonio, e seus filhos os Frades Menores. Em quanto a mim, bem me parece escuzada esta Estancia; porque que discurso será tao inadvertido, que deixe de perceber se nao falla alli do descobrimento material ou politico da Provincia, e Estado do Brasil, mas sim, e só do espiritual, ou mystico pertencente aos Frades Menores de Santo Antonio, a influxos do qual, no mesmo sentido, se attribue devotamente serem seus filhos, e especialmente seus, por serem da Provincia do mesmo Santo em Portugal, os que vierao fundar esta do Brasil, c cultivá-la com a sua doutrina, e exemplo, mas ainda

serem elles os que no seu primeiro descobrimento se acharao, sendo assim, entre todas as Ordens de Religiosos, os primeiros, que nao só descobrirao, e pizarao a terra do Brasil, e novo Mundo: mas também os que a santificarão, primeiro que todos, com o tremendo Sacrificio do Altar: elles os primeiros, que semearao nella. e plantarao a semente da Prégação Evangelica, os primeiros, que edificarao nella Templos para Deos; e os primeiros, que a regarao com o seu sangue, como mais largamente em seu lugar se dirá. E supposto que ainda naquelle tempo não estava a Provincia de Santo Antonio de Reformados em Portugal, de que sahio esta do Brasil, separada da Observancia, nao embaraca isto dizer-se que a influxos da soberana luz de Autonio fizerao seus filhos este espiritual descobrimento, e obrarao o mais; porque para congruencia do dito basta fossem os Religiosos Menores da Provincia de Portugal Observante, da qual havia descender por linha recta esta do Brasil, e ser Santo Antonio Alumno della, aos quaes coubesse a sorte deste ministerio, para podermos attribuir á sua reverberante luz este influxo, como a Astro superiormente destinado para Presidente do Estado dos Menores neste novo Orbe, que por todos estes titulos lhe toca, com toda a propriedade, o de ser descoberto, cultivado, e estabelecido pelos particulares influxos desta brilhante luz. No livro Ante-primeiro exporemos o mais, que por parte desta Primazia, e neste novo Orbe toca aos Religiosos Menores, e a cada huma das suas Familias.

## DIGRESSAM II.

Discorre pelas varias naçoens de Gentios, que habitavao as Cóstas do Brasil, desde o Grao Pará até o Rio da Prata, districto de cada huma dellas, scus nomes, costumes, e Gentilidades mais notaveis.

#### ESTANCIA I.

Dos chamados Tapuyas, e limites da sua habitação pela Cósta.

9. Foy esta gente em commun, e sem fazermos ainda distincao de humas a outras nacoens, aquelle Povo, a quem na reparticad do mundo deo o Creador delle a inveterada, se bem desconhecida, posse de huma das suas partes. que se não he a mayor das outras juntas. excede na grandeza a cada huma dellas de per si, tao occulta á especulação mais viva, que sabendo-se trazer a sua origem do primeiro homem, ainda nao alcançarao os mesmos homens os principios certos, de que se originarao nella tantas, e tao estranhas differenças de toda a mais gente, que no mesmo Mundo se conhece; de que Tribu descendem, quando, e como passarao daquelle antigo para este novo Mundo; como, sendo hum só Povo, se multiplicou em naçoens tao diversas, e com tanta variedade de linguas; seus costumes, e Gentilidades, huns em extremo crueis, outros mais humanos, mas sempre barbaros todos, e salvagens, inimigos ferozes huns dos outros, e tanto mais visinhos, quanto mais contrarios, e sem passarmos ás outras partes da America tao dilatadas, só nas Cóstas maritimas do Brasil. por donde nos tóca discorrer, veremos huma breve, mas certa demonstração do que fica dito.

10. Começando a correr a Cósta, désde o Grao Pará desta parte, pelo Maranhao, Rio Grande até o de Jagoaribe, todas estas Cóstas, que contêm algumas du-

JABOATAM. VOL. 1.

Digitized by Google

zentas leguas, margens dos seus Rios, e pelo Sertoens dentro craò habitadas de innumeraveis naçoens de Gentios chamados geralmente Tapuyas, mas tantas, e taò diversas em nomes, e linguagens taò difficeis de entender, como para se numerarem, e vaò fazem ao nosso intento; e só para comprovaçaò do que himos dizendo, que era chamado este Rio Grande, de que aqui fallamos, o Rio dos Tapuyas, tanto pela multidaò delles, que o habitavaò, como por differença de outro Rio, que tambem chamaò Grande, o qual se vem metter no de Jaguaribe junto á sua barra, e era este o extremo, ou demarcaçaò, onde acabava o terreno, ou Cóstas, que habitavaò estes Tapuyas, innumeraveis pelas ditas Cóstas, e immensos pelos interiores dos Sertoens, e sobre tudo pelas ribeiras do chamado Rio Grande dos Tapuyas.

11. Este vocabulo Tapuya, como advertem os curiosos indagadores desta lingua, não he nome propriamente de nação, mas dizem he só de disserença, e val tanto como dizer, Contrario; porque era o mesmo ver outra qualquer nacao hum destes Tapuyas, que ver hum inimigo declarado por nome, e affecto. Porque como a nação dos Tapuyas era gente atraiçoada, e tragadora, que igualmente andava á caca da gente, e das féras, para pasto da gula, e a todas as mais tinha feito muitos damnos, e graves insultos, por isso era tida de todas as mais por inimiga, e contraria. Tinha esta muito mais copia de gente, que algumas das outras nacoens, e muitos cuidão, que mais ainda que todas as outras juntas, e que comprehendia debaixo deste nome Tapuya perto de hum cento de linguas differentes, e por conseguinte eutras tantas especies delles. E por isso, não só esta Costa, que deixamos demarcada desde o Maranhão até o Rio Grande, que entra no de Jagoaribe, e os seus Sertoens, era habitada destes Tapuyas, tambem o erao todos os mais interiores da terra até o Rio da Prata. para o qual, como depois diremos, chegavao a habitar

huma grande distancia daquellas Costas maritimas; porque assim como sao naçoens mais ferozes, forao tambem mais affeiçoadas ás entranhas das brenhas, e centro dos Sertoens; e ordinariamente quasi todas ellas entre si mesmas em continuas guerras, tirando, só por fructo destas, satisfazero seu mais que brutal appetite, de se comerem uns aos outros. Assim destes, comodos mais, nao expomos os seus costumes, e Gentilidades, tanto por nao pertencerem ao nosso intento, como por serem ja hoje sabidas por todos, e só o faremos de alguma particular menos conhecida, ou mais extravagante.

12. Supposto damos nesta Estancia, o primeiro lugar á nacao dos Tapuvas, isto se deve entender, em razao de comecarmos a correr a Cósta do Brasil do Norte para o Sul, e darmos principio por aquella parte, que elles occupavao, e por isso lhes coube o primeiro lugar. nao porque elles o tivessem entre as mais naçoens. Para intelligencia do que pomos aqui a sua divizao, com a preeminencia, que logravao entre si huns aos outros. Tudo o que era gente do Brasil, dividia a melhor opiniao em duas partes, em Gentio bravo, e em Indios mansos. Mansos chamavao a todos aquelles, que com algum modo de Republica ( ainda que tosca ) erao mais trataveis, e se domesticavão melhor: Bravos, pelo contrario, erao aquelles, que viviao sem modo algum de Republica, intrataveis, e que com disticuldade se deixavao instruir, e domesticar. A este genero se reduziao todos os que deixamos dito se chamavao Tapuyas, e se dividiao na multidao de especies, que ficao referidas. Do genero dos mansos se fazia tambem alguma divizao em suas especies, e vinhao a ser em todas aquellas naçoens, que fallavao a mesma lingua commúa. como erao Tobayarás, Tupynambaz, Tupynamquiz, Potygoarés, Tamoyos, Carijós, e outros quaesquer da propria linguagem. E esta differenca de nomes, que tinhaõ, as tomavao elles, ou do lugar que escolhiao para habitarem, ou do primeiro, e principal, em quem começou a sua divisao. Costume antigo dos primeiros Povoadores de todas as Provincias do mundo, como de Roma, ou Romulo os Romanos, de Luso os Lusitanos, de Agár os Agarenos, de Israel os Israelitas; e assim tambem entre estes Indios, de hum Principal chamado Tupy, que dizem ser de quem procede a gente toda, ou a mayor parte delles, com o additamento dos lugares, e outras circunstancias occurrentes, humas naçoens tomarao os nomes de Tupynambáz, outras de Tupynamquíz. De Puty, outro Principal, os Putygoarés, e assim outros muitos por todas estas Cóstas do Brasil, como iremos vendo em suas particulares Estancias.

#### ESTANCIA II.

Da nação de Indios chamada Putygoar,

13. Deste Rio Grande, que dissemos entrava no de Jagoaribe junto á sua barra, que era o termo dos Tapuyas, até o Rio da Paraiba para a parte, ou Ribeira, que lhe fica ao Norte, por distancia de perto de cem legoas de Cósta, habitava outra nação chamada Putygoar, dos que dissemos entravao na serie dos que se chamao Indios, e nao Tapuyas. Erao estes Putygoarés tidos entre si por huma das principaes nacoens desta Cósta, e se fizerao nella estimar, e temer por Guerreiros, e pelas armas dos seus, que por largos annos moverao contra os Tobayaras, e pelos quaes dizem tiverao encontros dignos de historia, até os fazerem deixar muitas daquellas Cóstas. Erao tambem grandemente contrarios dos vizinhos Cayetés, das partes de Pernambuco, e os fizerao pelo tempo adiante deixar as Cóstas. e ribeiras da Paraíba até Tamaracá. Tambem tinha este Gentio continuadas guerras com os Tapuvas da parte de Jagoaribe, com quem confinavao para o Norte. aindaque com estes algumas vezes faziao pazes, para se despicarem com os outros Tapuvas do interior do Sertao, que quando os apanhavao em guerras com os seus fronteiros, os accommettiao pelas costas, e atraicoadamente. Era costume destes Putygoarés não perdoar a nenhum dos contrarios, que apanhavao vivo: porque os matavao, e comiao logo: e este era o motivo, ou interesse mayor, que obrigava commummente a toda esta Gentilidade do Brasil, ou a mayor parte della, a andarem em continuas guerras entre si, para se comerem huns aos outros; porque entre todos os manjares não havia para estes brutos outra iguaria de mayor gosto. Huma posta de carne humana vinha a ser para elles ( diz hum sen Escritor ) o fabuloso nectar dos Deoses. Com este criavao os meninos mais regalados, com este alimentavão os fracos, e os enfermos mais enfastiados. Em confirmação do dito, trasladarev aqui o que escreve o mesmo Author. Chegára certo Missionario da Sagrada Companhia a huma sua Aldea dos Sertões, e nella achou a huma India ja muy velha, e no ultimo da vida. Applicou-lhe primeiro toda a medicina da alma, e vendo-a ja bem disposta espiritualmente, e a grande fraqueza em que estava, e o súmo fastio, que mostrava, querendo-lhe applicar tambem algum alento para o corpo, lhe disse: ( fallando-lhe ao modo da terra ) minha Avó, (assim chamao ás que sao muy velhas) se eu vos dera agora hum bocado de acucar, ou algum outro conforto lá das nossas partes do mar, nao o comerias? Respondeo-lhe a velha, e a que ja julgava o Padre bem disposta para morrer: Ay meu Neto, nenhuma cousa da vida desejo, tudo me aborrece ja, só huma cousa me poderia tirar agora este fastio. Se eu tivera agora huma maozinha de hum Rapaz Tapuya, de pouca idade, e tenrinha, e lhe chupara aquelles ossinhos, entao me parece tomára algum alento: porèm eu, coitada de mim,

ia não tenho quem me vá frechar hum destes! Parece está assaz explicado o appetite desta Gente para a comida da carne humana. Esta era a principal causa para as suas continuadas guerras. A outra vinha a ser sobre quem havia occupar as margens, e beiradas dos Rios mais ferteis de peixes, e cacas, que estes erao todos os bens, e haveres, a que aspiravao, e nisto era muy extremoso este Gentio Potyguar: porque não contente com o seu terreno do Rio de Jagoaribe até a Paraîba, passou deste para o Sul, e parte de Pernambuco, lancando destas Costas, e terreno aos Tobayarás, que ainda occupavão algumas partes dellas, e aos Cavetés, que erao os que dominavao as mais, chegando a fazerem-se Senhores do districto de Goyana, Tamaracá, e parte do de Pernambuco, e Olinda, e nisto mostrava ser guerreiro, atrevido, e ambicioso. E bem o experimentarao os nossos Portuguezes, primeiros Povoadores das Capitanias de Pernambuco, Tamaracá, Paraiba, e Rio Grande, nas repetidas guerras, e estragos, que lhes fizerao, e causarao nellas este Gentio, nao tanto por si, como pela industria, e ajuda dos Francezes, com os quaes conservarao por muitos annos boa amizade, e uniao, e só a vierao a fazer com os nossos, quando de todo se lançarão os Francezes daquellas Costas, e pórtos, vendo-se destituidos da sua ajuda, e á imitação dos Tobayarás, que forao em toda a parte os primeiros, como entre elles os principaes, que com os nossos se congraciarao, e nos ajudarao contra os mais, e principalmente contra estes Putygoarés, dos quaes por suas antigas razoens de Estado erao os Tobavarás declarados Inimigos.

14. Por estes Putygoarés, fóra dos encontros de guerra, e á falsa fé, forað mortos, e comidos muitos Portuguezes. Por elles o forað alguns da companhia dos filhos de Joað de Barros, que depois de perdidos nos baixos do Maranhað, e vindo correndo a Costa,

quando voltavão para o Reyno, mandando alguns homens a terra, onde tinhao porto, no Rio chamado Bapique em 5. gráos de altura, antes de chegar ao da Paraíba, forao mortos, e comidos por este Gentio, induzidos para isso pelos Francezes. Tambem por elles forao mortas para o mesmo fim muitas pessoas de Pernambuco. Tamaracá, e da Paratba algumas mulheres, e meninos, que desta Cidade se retiravao com Francisco Castrejao, o qual, desamparada a fortaleza da dita Paraiba, se acolhia á de Tamaracá, sendo aquella Capitania muitas vezes destruida por este Gentio, e Francezes seus confederados. E outra muita gente de Náos Portuguezas, e Castelhanas, que por aquellas Costas faziao naufragios, e quando lhes parecia que os mares com alguma humanidade os lancava vivos ás suas pravas. achavao a sepultura no ventre deshumano deste Gentio. Entre estes achou Diogo Paes, homem de Pernambuco. e grande lingua delles, a certo Castelhano, com os beicos furados, e mais costumes barbaros do Gentio. o qual homem havia muitos annos vivia com elles nas ribeiras de outro Rio Grande junto ao Cabo de S. Roque na Costa da Paraíba, e dalli se embarcou este Castelhano com os Francezes para lhes servir de lingua, com os mais Indios nos seus resgates, e comercios. Era este Gentio de meya estatura, grandes lavradores dos seus mantimentos, de que estavad sempre bem providos: fallava a lingua geral da Costa, que era a mesma, que ja dissemos dos Tobayarás, Tupynambás, e outros, com as mesmas Gentilidades commuas a todos.

#### ESTANCIA III.

Do Gentio Cayelé.

15. Da Paraíba até o Rio de S. Francisco por Costa de mais de cem legoas habitava o Gentio chamado Cayeté. Era este muy inclinado a guerras, e assim as trazia continuamente com os Putygoarés da parte da Paraíba, que, como dissemos, pelos tempos os forao lancando daquellas ribeiras para as de Pernambuco, como tambem as traziao com os Tupynambás da outra parte do Rio de S. Francisco para a Babia. Para passarem estes aquelle Rio, que he hum dos mayores do Brasil, e irem da outra parte a fazer suas entradas pelas terras dos Tupynambás, usavao de embarcaçõens, que faziao de certas palhas compridas, a modo de Tabuás, a que ainda chamao todos Piripiri, e fazem dellas os moradores daquellas partes esteiras, e enxergoens para as camas. Estas depois de bem seccas ao sel, ajuntavao em molhos, dentro dos quaes metiao varapáos do comprimento que lhes era necessario, e atados em roda destes muito bem aquelles molhos, com cypós, a que chamaõ Tymbós, brandos, e fortes, e assim unidos huns molhos com outros, formavao huma larga esteira, seguras, e ligadas com outras travessas de páos á maneira das que hoje chamao Jangadas, e com aquellas embarcacoens assim, atravessavao o Rio, e hiao dar os seus assaltos aos Tupynambás da outra parte. E chegava a tanto o seu atrevimento, que algumas vezes nestas mesmas embarcaçõens forao cometter estes, e outros insultos pelas Costas do mar até junto á Bahia, que sao mais de cincoenta legoas. Pelo Sertao confinavao estes Cayetés com os Tapuyas, com os quaes tambem saziao guerras, e toda a presa que tomavao a comiao estes alarves, que neste costume, ou Gentilidade brutal excediao a todas as mais nações. Era Gentio este muy

١

guerreiro, mas muito mais falso, e atraicoado que outro algum, sem palavra, nem lealdade, e fizerao naquelles primeiros tempos grandes males aos Portuguezes, e particularmente a Duarte Coelho na fundação da sua Capitania de Pernambuco, e lhes não escapava Portuguez, que colhessem ás mãos, que o não comessem. Assim o fizerao a muitos de algumas embarcacoens, que por aquellas Costas se perdiao. Assim ao primeiro Bispo do Brasil D. Pedro Fernandes Sardinha, ao Procurador da Fazenda delRey da Bahia, a dous Conegos daquella Sé, a duas mulheres graves, e casadas, meninos, e outra muita gente, que passavao de cem pessoas, e faziao viagem da Bahia para o Reyno, e forao ter naufragio a dezeseis de Junho do anno de 1556 na enseada dos Francezes, e baixos de D. Francisco, entre o Rio Cururuig, nomeado assim pelo Gentio, ou pelos nossos. Cururipe ao Sul, e ao Norte o de S. Francisco. He constante pelos que passao por aquellas partes, e vem que não brotára de então para cá mais arvore, ou planta alguma aquelle lugar, que cra hum meyo alto, que alli se levantava, como tambem ate o presente, por serem nelle ás mãos de Barbaros sacrificadas tantas almas com o Santo Prelado, e por esta razao se ficou chamando o Monte do Bispo. A este bom Pastor comerad como lobos carniceiros estas suas ovelhas, em todo o sentido famintas, e a todos os que com elle hiao, depois de os receberem nas prayas com mostras de sentimento, e agazalharem nas suas choupanas com sinaes de compaixão, e guiando-os pelo caminho, que haviao de seguir, até as margens do outro Rio, que lhes ficava perto, donde sahindo-lhes ao encontro multidao dos seus, que tinhao de emboscada, alcivosamente forao mortos todos, e comidos depois, menos dous Indios mansos da Bahia, e hum Portuguez, filho do Meirinho da Correição da mesma Cidade, por serem linguas, e assim o dispor a Alta Providencia. Veja a Chronica da

•

Companhia no Brasil, do P. Vasconcellos no lugar citado, \* quem quizer expressado ao vivo este lastimoso espectaculo, que certamente se nao póde ouvir, ou ler, sem grande magoa do coração, e sentimento repetido dos olhos.

16. Parece nao quiz o Céo deixar sem o justo castigo similhante traicao, e sacrilegio; porque confederados depois os Tapynambás do Rio de S. Francisco com os Tupypás Tapuvas do Sertao, dando-lhes estes pelas costas, aquelles por hum lado, e pelo outro os Putygoarés de Pernambuco, que ja haviao chegado por alli com a sua conquista, e retirando-se os Cavetés para as beiradas, e costas do mar, assim quasi encurralados, excepto alguns poucos, que puderao fugir para a Serra do Aquitibá, todos os mais forao mortos, e cativos. Destes hiao os vencedores nos dias das suas sestas comendo alguns dos mais esforcados, e vendendo os outros aos moradores da Bahia, e Pernambuco, a troco de qualquer cousa. Tambem Duarte Coelho, e os que se lhe forao seguindo, os extinguio muito, e só vierao a ficar aquelles, que se unirao aos contrarios, sendo seus escravos, e casando depois entre elles, assim se veyo a extinguir das Costas maritimas de Pernambuco a má casta deste Gentio, nao só crueis para os outros mas até para os seus mesmos parentes, e amigos. He prova digna deste seu terrivel genio o caso seguinte. No anno de 1571 estando no Rio de S. Francisco algumas embarcacoens da Bahia ao resgate, e negocio com o Gentio vencedor, em huma de Rodrigo Martins, entre varios resgatados, se achava huma India Cayeté, que enfadada de lhe estar chorando, sem se querer acalentar, huma crinca de peito sua filha, que tinha nos braços, a lançou delles ao mar, sem piedade onde audou muito tempo aos mergulhoens sem se affogar,

<sup>\*</sup> Notic. do Bras. l. 1. p. 32.

e sem compaixao da may, que a estava vendo, até que o dono da embarcação a mandou tirar dos agoas quasi morta, e bautizada espirou. Erao estes Cayetés grandes musicos, e bailadores, com as outras Gentilidades commúas aos mais, e da mesma lingua geral.

#### ESTANCIA IV.

Do Gentio Tupynambá.

17. Foy esta huma das mais dilatadas naçoens da Costa do Brasil; porque não só a Senhoreava desde o Rio de S. Francisco da parte do Sul até toda a da Bahia, por quasi cem legoas, e muitas Ilhas da sua Enseada, com a de Itaparica, e outras mais, mas tambem os achamos dispersos, e situados por outras Capitanias, e intrometidos entre as mais nacoens, como no Grao Pará huns poucos, outros no Maranhao, Paraíba, Tamaracá, Pernambuco, e assim em algumas partes mais. Estes se jactavao de serem os principaes, e ainda os primeiros Povoadores destas Costas do Brasil, e de quem os mais descendiao todos: e supposto nesta precedencia tinhao contra si, e com mais razão, e fundamentos aos Tabavarás, he sem duvida, que se nao forao os primeiros, entrao como Principaes na sua divizao; e isto confirmao algumas singularidades suas, como ser a sua lingua geral com as mais naçoens, que se tem por principaes, e primeiras, e jactarem-se as outras de serem parentes dos Tupynambás; e serem com os destes communs os seus costumes, e gentilidades. Era esta nação tambem das mais guerreiras, e sov ella huma das que derao bem em que cuidar aos Portuguezes por muitos annos, naquelles principios, e nas fundaçõens dos lugares, em que elles habitavao, como na da Bahia, e outras. Tambem traziao continuas guerras com os seus vizinhos Cayetés, aindaque com estes, era só quando buscados por elles; as mais porfiadas erao com os outros da Bahia. de donde nos seus principios lançarao a mayor parte dos Tobayrás, que primeiro habitarao as suas Costas. Erao os Tupynambás muy trabalhadores das suas lavouras, que plantavao, e entre ellas a principal a Mandioca, que diziao lhes ensinára o Apostolo S. Thomé, quando viera prégar aos seus Antepassados. Tambem erao bons tragadores da carne dos seus contrarios, e muito melhor dos Portuguezes. Usavao de casas, ou choupanas, com melhor forma que as outras naçoens, com os mais costumes, e Gentilidades commúas a todas.

#### ESTANCIA V.

#### Do Gentio Tapynamqui.

18. Sahindo da enseada da Bahia da sua barra para o Sul, e Morro de S. Paulo, nove leguas adiante deste. está o Rio de Camamú em altura de 14 gráos. Toda esta Costa até outro Rio chamado Cricaré, em 18 gráos adiante do das Caravélas, por mais de setenta legoas, cra habitada de Gentio, a que chamavão Tupynamqui. Estas Costas habitava este Gentio ao tempo, em que os nossos Portuguezes vierao fundar as Capitanias, que se achao por ellas, que sao a dos Ilheos, Porto Seguro, e Espirito Santo, que ao principio tiverao todos com elles grandes guerras, e das quaes receberao os nossos graves damnos. Passados porèm alguns tempos, vierao a fazer pazes, que guardarao fielmente, e de entao para o diante forao elles muy leaes aos Portuguezes, e os ajudarao muito contra os Aymorés Tapuyas que nestes meyos tempos descerao dos Sertoens buscando as beiradas do mar, e de tal sorte apertarao aos Tupynamquis por todas as partes, e os Tupynambás tambem pelas do Camamû, e Babia, que de todo se apartarao os Tupynamquis das Costas do mar para os Sertoens, não ficando mais que os Christãos, reduzidos a duas Aldeas, e unidos com os Portuguezes. Estes Tupynamquis com os Tupynás, que era outra pação, que com elles confinava pellas cabeceiras do Sertao, descendiao todos de hum tronco, ou, como ja tocamos, de hum dos primeiros principaes destas Costas, chamado Tupy, como também outros mais: e por isso estas duas, como mais equivocadas, ou parecidas ao seu originario principio, e entre si mesmas, Tupy, Tupynamquîs, Tupynás, nao se tinhao por contrarias, aindaque entre elles, pelo seu natural, havia algumas vezes suas pelejas: mas com a entrada dos Aymorés pelos seus districtos, fugindo os Tupynamquis das Costas para os Tupynaz, dos Sertoens, ficaraõ todos unidos, e aparentados. Tratavão de suas lavouras, plantavao a Mandioca, e outros legumes: tinhao as mesmas Gentilidades dos Tupynambás seus vizinhos, e de quem se faziao tambem parentes, cantar, bailar, beber, com as outras commúas, mas sempre gente de muito trabalho, e que nos ajudarao muito depois, ou fosse conveniencia, ou necessidade, contra os Aymorés Tapuyas do Sertao, e Tamoyos do Rio de Janeiro, e Cabo Frio: porque nos forao muito fieis, e nas cousas de guerra álèm de valentes, muy industriosos, e homens para muito, e de quem, a seu modo, fazia o outro Gentio grande estimação: a sua linguagem era a commúa dos Tobayarás. Tupynambás etc.

#### ESTANCIA VI.

Do Gentio Papanás.

19. Não occuparão os Tupynamquiz logo nos seus principios toda a Costa, que deixamos demarcada desde o Camamú até o outro Rio adiante do das Caravélas;

porque por este, e outros mais entre o de Porto Seguro. e Espirito Santo, habitava, antes que alli chegassem os Portuguezes, huma nação a que chamavão Papanás. Tinhaõ estes, como era costume em todos, suas guerras com os vizinhos, que erao os Tupynamquis de Porto Seguro, e os Goaytacazes do Espirito Santo, com os quaes por aquellas partes confinavao: e forao ellas tao crueis, e porfiadas, e tanto os apertarao por huma, e outra os Inimigos, que os obrigarão a deixar os Rios da Costa, e a retirarem-se para o Sertao, onde tinhao. quando os nossos por alli andavao, a sua habitação, sicando com a sua ausencia senhores da Costa os Tunynamquis, até confinar com os Goaytacazes. Não se occupavao estes Papanazes em lavouras, porque o seu sustento era o peixe, a caca, e fructa silvestre. A'lôm das commúas Gentilidades com os mais, tinhao huma muy cruel, e era, que se algum Indio destes matava a outro da mesma nação, erão obrigados os parentes do matador a entregá-lo sem repugnancia aos parentes do morto, que logo o affogavao, e davao garrote, e enterravao, estando presentes huns, e outros, fazendo todos neste ajuntamento grande pranto, mas comendo, e bebendo por muitos dias, e assim ficavam todos amigos. E se o matador fugia, desorte, que o nao podiao baver ás mãos, lhe tomavao hum filho, ou filha, e se os nao tinha, hum irmao; e se nem este havia, entregavao pelo matador o parente mais chegado, ao qual não matavão, mas ficava por cativo do parente tambem mais chegado do morto. A linguagem era a commúa da Costa.

#### ESTANCIA VII.

Do Gentio Aymorés.

20. Erao estes descendentes do Gentio chamado Tapuya, dos quaes, em tempos muy atrazados, por guerras, que houverao entre si, se ausentarão certos casaes,

que haviao ficado de pevor partido, e se forao para humas serrantas muy asperas, pelo interior do Sertao dos Ilheos, e Camamú, que por esta causa se ficarao chamando até hoje dos Aymorés. Alli residirao muitos annos, sem verem outra gente, e os que daquelles descenderao vierao a perder de todo a linguagem materna. e inventarao outra nova, que se nao entendia de nação alguma. Alli se multiplicarao de maneira, que nao cabendo ja naquellas Serranias, comecarao a descer para as Costas do mar, pelo Rio das Caravélas abaixo, junto a Porto Seguro, e a correr as beiradas do mar, e terras vizinhas de Porto Seguro, Ilheos, e Camamú, até virem a saltear os caminhos, e moradores da Ilha de Tipharé, e Morro de S. Paulo. Era a sua côr baca, como a dos mais, mas muy corpulentos, robustos, e forcosos. Pelejavao com arcos, e flechas muy grandes, e tao destros, que não erravão hum só tiro. Em grande maneira ligeiros, e corredores de vantagem. Não vivião estes salvagens em casas, nem houve nunca quem lhas visse por essas serras, e matos por onde habitavao; porque andavao sempre de huma para outra parte. Peles campos, e brenhas, a sua cama era o chao, lancando primeiro algumas folhas sobre elle; se lhes chovia, arrimavaõ-se a huma arvore, e ao pé do seu tronco engenhavao huma cobertura de folhas, assentados em cocaras, (como elles dizem) debaixo dellas, e nao se lhes achoù mais outro rasto de agasalho. Fructas agrestes erao só o seu sustento, e caça, que matavao á flecha, e comiao crua, ou mal assada. Machos, e femeas todos andavao tosqueados, que o faziao com farpas de humas canas agrestes, que cortao á maneira de navalhas. A sua falla cra rouca da voz, a qual arrancavao da garganta com muita forca, e não se podia escrever a sua linguagem. Viviao estes salvagens de saltear toda a sorte de gente, e nunca se virao juntos mais, que até cincoenta delles, nem pelejayao de rosto a rosto: toda

a sua avançada era á traição, dando assaltos pelas lavouras, e caminhos, por onde andavao á espreita assim do outro Gentio, como dos Portuguezes; armavao ciladas por detraz das arvores, e cada hum de persi, ou muy poucos, e se lhes faziao rosto, logo fugiao, e cada um para a sua parte a esconder-se, até verem a gente outra vez desmandada, ou passar-lhes adiante para lhes darem pelas costas. Não sabiao estes barbaros ao principio nadar, e qualquer Rio, que se nao passava a vao bastava para se defenderem delles; mas ao depois o fizerao como as mais, e se antes lhes era preciso atravessar algum, hiao por elle acima muitas legoas, até acharem passagem de pé. Comiaõ estes brutos carne humana por mantimento commum, o que nao usavam os mais, que só a gostavão por vingança dos seus odios, e satisfação dos seus agravos. Foy este Gentio o que maior damno fez ás Capitanias dos Ilheos, e Porto Seguro, depois que elles lançarao fora destas aos Tapynamquis, que quasi ficarao estas despovoadas de Portuguezes: e ainda pelos tempos ao diante, retirando-se daquellas de Porto Seguro, e Ilheos para os interiores dos Sertoens, forao notaveis, e lastimosos os insultos, que por varias vezes vierao commetter aos districtos da Villa de Cayrú, e terra firme delles, e tao continuados, que ainda nestes tempos não cessarão de todo, do que daremos alguma noticia mais individual, quando lá chegarmos. Algumas vezes fizerao pazes com os nossos, que logo quebravao, sem mais causa, que a sua inconstancia, ou malicia, até que o tempo, e o crescimento dos Portuguezes nos Ilheos, e Porto Seguro os foy outra vez affastando para os Sertoens, e os mais delles acabados, com humas fortes bexigas, que lhes derao; mal para esta gente toda o mais terrivel, medonho, e mortifero, pelo desabrigo, e pouco reparo, que tem para elle.

**-08**0=

#### ESTANCIA VIII.

Do Gentio Goaytacá.

21. Esta nação, que sendo huma só em genero de nome, se dividia em tres \* diversas gentes salvagens, e que andavao em continuas guerras entre si, e se comiao huns aos outros com mais vontade, que a caca do mato, habitavão as Costas, que correm desde o Rio Reritygb, que desagoa quinze leguas ao Sul do Espirito Santo, por quasi sessenta, até o Rio da Paraîba do Norte, que fica sete antes do Cabo de S. Thomé em 22 gráos. Neste entremevo corre huma grande, e espacosa planicie de campinas frescas e amenas, que para esta gente erao, como outros Campos Elysios, e ainda hoje conservao o nome de Campos dos Goaytacazes: e nelles tem fazendas, e propriedades os Viz-Condes da Assêca, desde o tempo que seus Illustres Ascendentes povoarao. e forao Governadores muitos annos do Rio de Janeiro. Confinava este Gentio pelo Espirito Santo com os Tupynamquis, de quem ja fallamos, e com os Tobayarás, de que diremos ainda; e para o Sul ou Cabo de S. Thomé com os Tamoyos, como adiante veremos. Este foy o Gentio, que sez despovoar a Pedro de Goes, quando veyo fundar a sua Capitania de S. Thomé, ou Paraiba do Sul, e que deo tanto em que cuidar a Vasco Fernandes Coutinho na sua do Espirito Santo, como em seu lugar se dirá. Tinha este Gentio a côr mais clara que os mais destas Costas, e com differente linguagem, e muito barbara, como elles tambem o erao. A sua lavoura era só de legumes, de que se mantinhao, da caca, e peixe, que apanhavao. Nao costumava pelejar no mato, mas em campo descuberto, como criados nos campos. Dormiao no chao sobre folhas, de que faziao cama. Costumavao, por nao ter outro modo, andar de nado pelas ribei-

Digitized by Google

Gosytacámopi, Gosytacáguaçů, Gosytacajacoritó. JABOATAM. Vol. I.

ras do mar esperando os Tubaroens, com hum páo muy aguçado na mão, e em remettendo o Tubarão a elles, lhes engastavão a ponta pela garganta a dentro, com tanta força, que o affogavão, e morto assim o trazião á terra, tanto para lhe comerem a carne, como para se aproveitarem dos dentes, que apontavão nas flechas para os seus arcos. Não fallamos nos mais costumes, e Gentilidades, que quasi em todo o Gentio erão os mesmos.

### ESTANCIA IX.

Do Gentio Tamoyo.

22. Ao tempo, que os nossos Portuguezes descobriraõ esta Provincia do Brasil, senhoreavao a Costa delle desde o Rio, que ja dissemos junto Cabo de S. Thomé, até a Angra dos Reys adiante dez leguas do Rio de Janeiro, o Gentio Tamovo, e constava toda a Costa, que elles occupavao, de mais de 40 legoas, com todas as Enseadas de Cabo Frio, Rio de Janeiro, Angra dos Reys, Ilhas, e margens de outras muitas ribeiras, que nellas vem entrar, dos quaes limites forao ultimamente lançados pelos Portuguezes em tempo do Governador Mem de Sá, do Rio de Janeiro, e pelo Doutor Antonio Salcma, quando alli governou, do Cabo Frio, depois de muitos estragos, que aos nossos fizerao, em quanto unidos com os Francezes, com quem tiverao grande communicação nos principios destas conquistas, dando-lhes pórtos nellas, deixando-os fortificar, comerciando com elles, e aiudando-se huns aos outros nas guerras, que faziaõ aos Portuguezes. Era este Gentio, grande de corpo, homens robustos, muy valentes guerreiros, e contrarios a todo o mais Gentio, menos os Tapynambás, de quem se faziao parentes, e se pareciao na falla muito huns com os outros. Erao os seus mayores Inimigos os Goayta-

cazes, com quem confinavam por huma parte do Espirito Santo, e audavao em continuas guerras, e se comiao com muito gosto huns aos outros, como tambem senao perdoavao os Goavanazes, que lhes ficavam por huma parte de S. Vicente. As suas casas erao mais fortes ainda que as dos Tupynambázes, e de outro qualquer Gentio, e tinhao as suas Aldeas muy fortificadas, com boas cercas de madeiras. Erao ouvidos estes Tamovos por grandes musicos, e bailadores entre todo o mais Gentio. Forao elles os primeiros que gostarao das celebradas aguas das correntes do Carioca do Rio de Janeiro. e experimentaria melhor os seus esfeitos, e por isso erao estimados do mais Gentio onde se achavao: e porque ao som da voz compunhao tambem suas cantigas, e chanconetas, que ao seu modo rustico repetiao com singular donaire, e graca. Tambem usavao furar o beico de baixo, como os Tapuyas, e Putygoarés, e meter-lhe por dentro hum osso com sua cabeca, á maneira de prego, de sorte, que sahisse huma ponta comprida para a parte de fóra, que tinhao por hum grande enseite, e o augmentavão nas suas festas com capas, e carapucas de pennas de varias côres, com outras Gentilidades commûas aos mais. Se é certa a tradição commûa, que em toda esta gente há, de que os primeiros Povoadores das Costas do Brasil forao dous irmãos, com suas familias, que de outras partes do mundo vierao dar a estas, e aportaram em Cabo Frio, e dahi por certas contendas. que sobre a posse de hum papagavo bem fallante que houve entre as mulheres destes, de que resultou apartar-se hum delles com todos os seus daquella Provincia para outra, não duvidaremos dizer serião estes os Tobayarás, ou Tupynambás, de quem os Tamoyos de Cabo Frio se jactam de parentes, e todas estas Familias, as primeiras, e principaes das Costas do Brasil. Estes Tamovos em fim, depois de bem desenganados, de que nao podiao prevalecer contra os Portuguezes, principalmente depois de expulsos os Francezes daquellas partes, e seguindo o exemplo dos Tobayarás, vierao a pedir pazes, e com o crescimento das Povoaçoens dos Portuguezes se forao retirando para os Sertoens, ficando só entre os nossos alguns Christãos, e Aldeados.

### ESTANCIA X.

Do Gentio Goayanás.

23. Occupava esta nacao desde Angra dos Reys, até o Rio de Cananéa ao Sul, aonde biao confinar com os Carijós, por algumas cincoenta legoas de Costa. Tambem com os seus vizinhos, os Tamovos da Angra do Revs. tinhaõ suas guerras, mas era quando provocados por elles, e fóra de guerra não matava este Gentio a outro, mas dos que ficavao prisioneiros, só se serviao delles, como de escravos. Se encontravao com gente branca, não lhe faziao mal, antes boa companhia. Não costumavão fazer guerra aos seus contrarios fóra dos seus limites, nem os hiao buscar ás suas terras, e vivendas, porque nao sabiao pelejar entre o mato, senao no campo, aonde viviao, e se defendiao dos Tamovos, quando os buscavao muy valorosamente. Não erão maliciosos, nem falsarios, antes gente simplez, e bem acondicionada, e muy faceis para crerem qualquer cousa, que se lhes introduzia, e com estes teve pouco que fazer Martim Affonso de Souza em S. Vicente na fundação desta Capitania. Não plantavão lavouras, e só usavao, para sustento, da caca, peixe, e fructas sylvestres. Não vivião em Aldeas, com casas arrumadas como os Tamoyos, seus visinhos, mas em covas pelos campos debaixo da terra, nas quaes tinhao fogo de dia, e de noite, e faziao as suas camas de pelles dos animaes, que matavao para comer. A sua linguagem era differente das dos seus visinhos, mas entendiañ-se com a dos Ca-

rijós, na côr, e porção do corpo como os Tamovos. A'lêm das mais Gentilidades commûas a todos, tinhao huma muv extravagante na morte dos seus. Quando fallecia algum destes, com elle enforcavao juntamente hum certo numero de pessoas, que fossem mais chegadas ao defunto, ou em parentesco, ou amizade: machos, se era homem o morto, e femeas, se era mulher, para o qual sacrificio se offereciao elles mesmos: mas quando estes voluntarios pao chegavao á conta, obrigavao aos mais a enchè-la por força. Isto se entendia assim, sendo o defunto pessoa particular, que se era dos principaes, ou Regulos, que tinhao subditos, ou Vassallos, destes, e nao dos parentes, erao os que se tomavao para aquella abominavel victima. Tambem estes, ou fossem dos Vassallos, se era Principe, ou dos amigos, e parentes, se era particular, ou homens, ou mulheres, haviao ser da mesma idade do defunto: e diziao elles, devia ser assim. para que o defunto lá na outra vida tivesse gente do seu partido, e condicao, com quem conversar, e divertir-se.

2h. Com este Gentio confinava para o Sertao, e districto de S. Paulo, naquelles tempos, que os nossos por alli andavao, outra nacao, chamada Pavaguá, e vao terminar pela terra dentro com o Paraguay, Provincia dos Castelhanos do Reyno do Perú. E supposto fica esta nação fóra das Costas do Brasil, e por isso tambem dos limites da nossa escrita, como tocamos nella por terminar pelo Sertao com os Goayanazes da Costa, della notaremos tambem de passagem hum das suas Gentilicas ceremonias, pelo que, sendo barbara, tem de galante. E he, que todo o velho, ou que chega á idade decrepita, os enterrao vivos: e esta he a barbaridade, e o galante está no modo, e ceremonias do seu enterro. Quando este tal, ou por muito envelhecido, ou por causa de algum achaque parece estar enfadado, ou como aborrecido deste mundo, elle mesmo he o que se offerece para a execução daquelle diabolico Rito. Entao os

mais, depois de o terem todo muito bem untado de rezinas das arvores, e bem empenado por todo o corpo de pennas de aves de varias cores, com muitas festas, e bailes, o mettem dentro de huma tina de barro, que para isso tem preparado, e accommodada em huma cóva, que abrem na terra, e lançado dentro desta tina, ou jarra, o desgraçado velho, que caminhou para ella mais alegre, e festivo, que se fora para algumas primeiras bodas, lhe põem logo encima da boca da tina hum testo, ou cobertura do mesmo barro, muy pesado, e lançando-lhe terra, fica o pobre ainda em vivo duas vezes sepultado.

### ESTANCIA XI.

Do Gentio Carijó,

25. Era a habitação deste Gentio, desde o Rio Cananéa até o dos Patos, que está em 28 gráos, por quasi setenta legoas de Costa. Confinavao pela Cananéa com os Goayanazes, como se disse, e pelo Rio dos Patos com os Tapuyas, como logo veremos. Tinhaõ os Goavanazes suas pelejas, mas em campo descoberto, e tanto que o que ficava de peyor partido se acolhia ao mato, se dava por seguro, porque nem huns, nem outros sabiao pelejar entre elle. Era pouco bellicoso, e de muita razao, e o mostravao especialmente em não comerem de nenhuma sorte carne humana, nem matavao a pessoa branca. Sustentavaõ-se de peixe, e cacas, e de algumas lavouras, e plantavao a mandioca. Vivia esta gente em casas bem cobertas, e taipadas com cascas de arvores, pelo frio. que he grande por aquellas partes, e vestiao se neste tempo com pelles de animaes, que matavao para comer, lançando huma para diante, e outra para traz. A linguagem era a commúa das Costas, com as mais gentilidades.

## ESTANCIA XII.

Do Gentio Tapuya.

26. Do Rio dos Patos, termo dos Carijós, entrað outra vez os chamados Tapuyas até o Rio da Prata, que fica em 36 gráos na Ilha, que chamao de Maldonado. desta parte do Norte, por algumas cento e cincoenta legoas, confórme os gráos do Pólo. He esta Costa toda de estendidas, e continuadas campinas, de dez, c quinze legoas, entre as Ribeiras do mar, e aquellas falladas Serrapias, que comecando a poucas leguas adiante da Villa de S. Jorge da Capitanía dos Ilheos, nas Serras dos Aymores. Vay continuando esta cordilheira dellas. mais, ou menos levantadas, até as margens do Rio da Prata, ficando entre ellas, e o mar as sobreditas campinas, retalhadas de frescas ribeiras de agoas, humas de mais avultadas correntes, e outras de menos cabedal dellas, adornadas de varias reboledas de verdes arvoredos, e chêas de immensidades de gados, cavallos, caças, porcos montezes, e muitos outros generos, que andaõ em manadas, e na mesma fórma de variedade de especies de formosas, e vistosas Aves, que em bandos, humas cortad os arcs, outras correm os campos, e tudo goza esta nacao de Tapuvas, gente mais domestica, e tratavel do que os outros Tapuyas, de que fallamos ao principio das partes do Maranhao, e muy singulares estes para o Rio da Prata, em nao comerem tambem, como os Carijós, de nenhuma maneira carne humana.

**∞65800€350-**⇔

## ESTANCIA XIII.

## Do Gentio Tobayará.

27. Por nao acharmos em toda a Costa do Brasil lugar determinado a esta nacao, como o tinhão todas as mais, a deixámos para este ultimo. Mas isto nao tira a que lhe demos entre todas o primeiro, como a nação principal, ou primeira de toda esta Costa, Ella, pelo menos, disso se gloriava, e muito, e parece tinha para isso grandes, e forcosas razoens. A primeira, e fundamental tinhaõ elles na significação, e etymologia do seu proprio nome: Toba-yará, porque na sua linguagem Yará quer dizer Senhor, Tabá—significa Rosto, ou Face ; e vinha a dizer o nome Tobavará, que elles eraõ os Senhores do Rosto, ou face da terra. Face, ou Rosto da terra chamavao elles a toda a Fronteira, e Costa maritima, a respeito do Sertao, e terra interior; e isto mostrava a muita parte destas Costas, que elles ao tempo dos Portuguezes ainda habitavão: porque por todas ellas, aindaque espalhados, os acharao os nossos, no Pará huns poucos, outros no Maranhao, na Paraiba, Pernambuco. Bahia, e assim em alguns lugares mais até contestar com os Tamovos, álem do Espirito Santo; demonstração certa, de que em algum tempo povoarão elles sós todas as Costas, e que o mesmo tempo, e as mais nacoens, que com elle forao crescendo, e sobrevindo, pelas costumadas guerras, e natural appetencia destas gentes, de occuparem huns aquellas estancias melhores, em que habitavao os outros, os forao dividindo, e intromettendo-se entre elles outras nações. Daqui se mostra tambem serem estes Tobayarás os daquella familia, que vindo aportar com a outra dos Tamoyos om Cabo Frio, e apartando-se dalli pelas differenças, que na Estancia daquelles deixamos referidas, a familia do irmao mais moco, sabindo de Cabo Frio, e correndo as Costas, foy entrar pelo Grande Rio da Prata, e indo por elle acima, sov assentar a sua habitação da parte do Sul, e estes diziao elles foy o primeiro Povoador das Provincias de Buenos Avres. Chile. Quito. Perú, e as mais das Indias de Castella. A do mais velho, que ficou em Cabo Frio, crescendo em gente, se foy espalhando para o Norte, e Costa da Bahia, porque acharao esta a melhor, que até allí tinhao pizado, lhe derao o nome de Rosto ou Frente de toda a terra, que na sua linguagem he Tobá: e porque elles forao os primeiros, que as habitarao, e possuirao, accrescentando ao nome Tobá a palavra Yará; que quer dizer Senhor, se ficarao chamando Toba-yaras, que vinha a ser o mesmo que Senhores da terra, e Costas da Bahia, principal Rosto, e Frente de todo o Brasil. E esta he a mais propria, genuina, e natural significação, ou etymologia do nome Tobayard. Destes procedeo hum famoso Ramo, ou Principal Indio chamado Tupy, que soy o Povoador da terra sirme do Cayrú; e deste outros derivados do seu nome, com outros additamentos da sua linguagem Tupy-Nambás, Tupy-Namquiz, e Tupy-Vás; e ficando estes dous ultimos dominando as Costas do Morro de S. Paulo até o Espirito Santo, por onde se estenderao com as suas familias, os Tobavarás juntamente com os Tupynambás da Bahia até o Grao Pará, por onde com o tempo se forao estendendo, até que com os mesmos tempos, derivando-se destes muitos Ramos, como Potygoarés. Cavetés, e outros, e degenerando dos seus primitivos ascendentes, e crescendo em Povo, inimizades, e guerras, se forao introduzindo por muitas das Costas do Brasil, e excluindo dellas aos Tupynambás, e Tobayarás, vindo assim a ficar estes repartidos por varias partes dellas, como os acharao os nossos ao tempo em que as descobrirao, e sundarao como deixamos dito; sinal evidente, e certa demonstração, de que forão estes Tobavarás por todos estes fundamentos os principaes, e

5

primitivos Povoadores destas Costas da Bahia, e as mais para o Norte como Rosto, e Frente da terra do Brasil. E he sem duvida, que como taes forao sempre estes Tobayarás reverenciados entre os mais Indios, por primeiros, de grande Senhorio, valentes guerreiros, e muy fieis aos seus amigos; e elles o mostrarao assim aos nossos naquellas conquistas, em que tinhao habitação; porque em todas forao elles os primeiros para a paz, os mais firmes para as guardar, leaes aos Portuguezes, promptos para a conversão da Fé, valentes, fórtes, e constantes para nos ajudarem contra todo outro Gentio, obrando accoens de tanto valor, destreza, ousadia, e esforco, que bem merecerao entrar em o numero dos Capitaes de nome, e Heróes da fama. Esta conseguio hum famoso Tabyrá, na conquista de Pernambuco, com Duarte Coelho: e outros similhantes feitos se contao do grande Pyragibá, ou Braco de Peixe, na da Paraíba: taes façanhas obrou em defensa dos Portuguezes, que foy premiado por ElRey com habito, e tença. Outras muitas se contao de hum Itagibá, ou Braco de Ferro. e de outros mais Tobayarás daquellas mesmas partes de Pernambuco, com adjutorio dos quaes se forao remontando as outras nacoens para os interiores da terra, e crescendo as nossas conquistas.

§. Entre o Gentio Tapuya, de que falla a Estancia doze, que habitava desde o Rio dos Patos até o da Prata, tem lugar huma nação, a que chamão Charruá, e vivem estes ja mais chegados do dito Rio da Prata. São tão barbaros, que não tem modo algum de Situação, nem Aldea, nem usão de genero algum de lavouras, vivendo como animaes do campo. Donde anoitecem ahi se agazalhão, armando barracas de couros de animaes, que malão para o sustento, especialmente dos Veados, ou Corças, que os há no Paiz muy grandes, e em muita abundancia, como tambem ha muita perdîz, hemas, e outra grande variedade de caças, de que he a terra muito

fertil, aindaque em grande maneira fria. Tem esta gente hum Rito, ou barbaridade notavel, e he, que quando lhes morre algum parente, cortam hum dedo da mão pela primeira junta de cima, e se algum he tão desgraçado, que lhe morrerão muitos parentes, e tem ja os dedos cortados todos pela primeira junta, começa a cortá-los pela segunda; e achão se entre elles muitos velhos, só com as mãos sem dedos, e dão por causa, que he, para que com a dor do golpe, que recebem, chorem com mais véras a morte do parente. Eu vi, diz quem escreve esta noticia, hum Rapagão, que era escravo destes, e de outra casta de gente, com hum dedo cortado, que o Senhor lho cortara com a morte de hum parente, e outro a si proprio.

# DIGRESSAM III.

Dà noticia de Diogo Alvares Corrêa, Caramuru, como passou do Reyno ao Brasil, seu naufragio na entrada da Bahia, e circunstancias admiraveis delle; como passou a França, e tornou à Bahia, com outros mais particulares acontecimentos, dignos de memoria, em que, como principal, entra o da miraculosa Imagem de Nossa Senhora da Graça.

## ESTANCIA I.

Mostra como vem tet d Bahia Diogo Alvares Correa, seu naufragio, s successos delle, e porque se deve ter este pelo seu primeiro Descobridor.

28. Posto que no vulgo seja tao notorio o caso na Bahia acontecido ao celebrado Caramurú, Diogo Alvares Correa, e todos os Escritores destas conquistas tratao delle; como em alguns se achao circunstancias, que faltao em outros, e em todos muitas cousas, que nao concordao com o tempo, e verdade da sua occurrencia, daremos agora com especialidade a sua narração, tirada

a substancia della de hum antigo Manuscrito, que achamos no Archivo do Convento da mesma Bahia, e que pela fraze, e modo com que o relata, mostra ser escrito por pessoa, que existia, senao no mesmo, muy propinqua áquelle tempo. Outra razão, e muy forcosa, nos move a intrometermos nesta escrita os feitos deste Hcrôc, e he, confórme a ordem, que levamos, descrever as Capitanias do Brasil, por onde andarao antes, e fundarao depois Conventos os nossos Religiosos, quando se descobrirao ellas, e quaes forao os seus primeiros Povoadores, e os que as fundarao; e como esta gloria se deve na da Bahia a Diogo Alvares Correa, antes que fallemos em os primeiros Religiosos nossos, que vieraõ ter, por disposição do Ceo, a ella, he preciso digamos tambem quem foy, por acaso da fortuna, o seu primeiro Descobridor.

29. Foy este Diogo Alvares Correa, natural de Vianna, pessoa nobre, e de linhagem conhecida da Provincia de Entre Douro, e Minho. Era moço, e o desejo, que levava a outros muitos sujeitos da sua qualidade naquelles tempos a sahir de suas patrias, e buscar nas novas Conquistas do Reyno alguma aventura, o arrastava agora para a da India em companhia de hum tio seu, que em certa Náo fazia para lá a sua derrota. Outros dizem, que esta viagem era para a Capitanía de S. Vicente no mesmo Brasil, o que não póde ser, por quanto naquelle tempo, e anno, como logo veremos, se nao cuidava na fundação desta Capitanfa, que foy alguns annos adiante, nem de outra alguma. Mas, ou fosse para esta, ou aquella, a sua Não se vevo meter na grande boca da Enseada da Bahia, agitada de ventos contrarios, onde sobrevindo-lhe outra tempestade, deo com ella, quebrados os mastros, e perdido o rumo, nos baixos, que ficao a Leste da sua barra, a que o Gentio chamava Mairaquiquiiq: em fronte donde se mete no mar o Rio Vermelho, huma legoa distante da ponta, que dizem do

Padrao. Aqui tiverao todos, com a perda da Náo, lastimoso naufragio, do qual os que livrarao com vida, nao escaparao de serem prezas do barbaro Gentio Tupvnambá, que habitava aquella Costa, e alli acudio, fazendo pilhagem, não só no que a despedaçada Não lancava ás prayas, muito melhor dos miseraveis naufragados, que recolhidos ás suas estacadas, lhes forao servindo de gostoso maniar para repetidos dias. Menos Diogo Alvares Correa, que ou a sua sorte, ou a sua viveza, ou tudo junto com superior destino, lhe administrou para isso meyos opportunos. Era moço, esperto, agil, e de entendimento vivo, e vendo aquella gente muy occupada na colheita dos varios despojos da perdida Náo, introduzido com elles os ajudava a comboyar para onde via que elles os hiao accommodando: e aqui comecou a fortuna a tracar a sorte de Diogo Alvares. Este os servia cuidadoso, e ellos o attendiao alegres. Sempre o beneficio conciliou agrado de quem o faz para quem o recebe, pois ainda o mais bruto reconhece o seu bem feitor, e a mayor ferocidade se mostra humanada ao que lhe communica o bem. O Leao defendeo ao homem, que lhe curou a chaga, tirando-lhe primeiro da mao o espinho; o perro de sila, em remuneração da isca, que lhe lança o salteador da vinha, faz entrega della áquelle mesmo, que de outra sorte seria estrago fatal das suas prezas: com os sinaes da vida, que percebia Diogo Alvares dos barbaros semblantes, ja mais alentado do primeiro susto, teve advertencia para recolher entre os mais despojos algumas armas de fogo, barriz de polvora, e cunhetes de bálas, tudo prevençoens, ja da sua astucia, e ja de huma presagiosa, e vindoura fortuna.

30. Havendo ja recolhido o Gentio ás suas Estancias tudo o que do naufragio entendeo lhes podia servir, e elles ja tambem mais socegados nas suas cabanas, tratou Diogo Alvares de preparar algumas daquellas ar-

mas: carrega huma, faz tiro com ella a certa presa ( seria a alguma ave ) dá com ella em terra, e foy tal o alvoroco no incauto Gentio, que meninos, e mulheres se punhao em fugida, e os mayores em espanto, e admiração, de verem, e ouvirem huma tal cousa, e especialmente o damno, e estrago, que causavao as bálas sem serem vistas. Algum genero de desconfiança alcançou Diogo Alvares do espanto, e temor do Gentio, mas elle no melhor modo que pode os deixou satisfeitos, dandolhes a entender, que aquelle genero de instrumento nao fazia damnos mais que a inimigos, que com facilidade, e menos perigo podiao ser vencidos com aquellas novas armas, do que com os seus antigos arcos, e frechas. Era costume barbaro desta Gentilidade, como repetidas vezes deixamos notado, trazerem continuamente guerras huns com outros, e nesta occasião as havia grandes entre estes da Bahia, e os habitadores de Passé em seis legoas de distancia, e querendo experimentar nestes inimigos, o que fazia Diogo Alvares nas caças com o seu arcabûz, sahirao em sua demanda, levando-o por Capitao. Avistarao-se os Exercitos, travarao as suas practicas, como costumavao antes de accommetter, e sem esperar que estas se concluissem, segura Diogo Alvares o Mayoral do inimigo, que estava na frente do seu Exercito, faz-lhe pontaria aos peitos, dispara a arma, e dá com elle em terra, cabindo repentinamente, sem menear com parte alguma do corpo, que era bastantemente avultado. Do qual damno, e estrondo, e de outros, que trazia carregados, e foy disparando com o mesmo effeito, confusos, e atemorizados todos os do Exercito inimigo, não só se puzerão em fugida, até o lugar desampararão; e outros mais dos vizinhos, aonde chegava a noticia do homem do fogo, nome que lhe deo o mesmo Gentio, pelo que viao sahir do seu arcabúz, desde a primeira vez, que á vista delles o disparou, e se foy estendendo por todos os mais, ficando Diogo Alvares em tanta reputação com estes da Bahia, e com o seu Mayoral, ou Principe, que determinarao de o nao matar, pela grande utilidade, que com elle se lhes seguia para as suas guerras; e aqui no fogo deste arcabûz se acabou de forjar toda a fortuna de Diogo Alvares. Nesta occasiao, escrevem alguns lhe foy posto o celebrado nome de Caramurú-Guaçú, que quer dizer, affirmao os mesmos: Dragão que sahio do mar; porque, como hum Dragão, sahio do mar este homem para estrago do Gentio da terra. Outra significação mais propria, e natural, e assim a verdadeira, diremos logo qual seja a deste nome.

31. Com éstas, e outras similhantes victorias, que os da Bahia forao alcancando dos contrarios vizinhos com a ajuda, e armas do Caramurú, se foy elle fazendo tao temido, e respeitado, que de escravo passou a Senhor: Ja mandava a todos, e elles lhe obedeciao, e nao havia inimigo, que parasse, quando sabia ir contra elles o homem do fogo, Caramurú-Guacú. Logo lhe forao os mayoraes das Aldeas dando as filhas donzéllas, e o Principal da Bahia foy o primeiro, que lhe deo huma só, que tinha de poucos annos, sendo esta a que lograva entre as outras o titulo de mulher, e a preminencia de Princeza, e as mais de Damas, amigas, ou concubinas, confórme ao uso Gentilico destes barbaros, que se nao julgava por honrado aquelle Mayoral, que não tivesse ao Caramurú por seu parente; e assim veyo a ter muitos filhos, e filhas, que casando depois com pessoas Nobres do Reyno, que por aquelle tempo passavao muitas a estas conquistas. forao cabeças das melhores Familias da Bahia. Tambem se fez logo muy eloquente da linguagem da terra, e para mayor segurança da sua pessoa, levantou humas casas fortes de taipa de pilao, com travessoens, e guaritas, no mesmo campo, onde hoje está a Igreja de Nossa Schora da Graca, das quaes os vestigios, diz o que nos dá estas noticias, ainda permaneciao em seu tempo. Nestas sé recolheo, com suas mulheres, e familia,

e nellas assistio até o anno de 1524 em que sahio para

França, como logo se dirá.

32. Supposto dissemos, com os mais Escritores, que o nome Caramurú-Guacú, fôra posto pelo Gentio a Diogo Alvares pela braveza, com que como hum Dragaõ sahira do mar para destruir, e tragar a muitos daquelles barbaros, não concordamos que fosse esta a causa primitiva daquelle nome, antes outra, como agora diremos, seguindo a commúa tradicao do mesmo Gentio, participada destes, e do mesmo Caramurú aos seus descendentes. He tradicao constante derivada dos primeiros até os de agora, que naufragada a Náo de Diogo Alvares, como fica dito, entre os baixos do Rio Vermelho, da entrada da Bahia, e acudindo alli o Gentio, com o Mayoral destes acompanhou tambem sua filha, de quem fallamos, e que andando ella com o pay, por entre aquellas pederneiras, por estar de todo vazia a maré, á colheita dos despojos, vira a tal India a Diogo Alvares em a concavidade de huma dellas, onde o susto, e temor do numeroso, e bravo Gentio o havia escondido, condição natural, e innata no homem, occultar-se do inimigo, o que se nao acha com meyos opportunos para a sua defeza. Entaő a India, ou como admirada da sua primeira vista, ou compadecida da sua fortuna, chamára pelo pay. e apontando para Diogo Alvares, entre aquellas aberturas, disséra assim: Caramurú-Guacú, que fov o mesmo, que dizer: Olha pay, que Moréa tao grande! E que logo affeicoada da sua vista, pedíra ao pay que o nao matasse; e que levado para a praya, como se vio com sinaes de vida, e hum tal patrocinio, ajudado do seu natural genio e esperteza, se introduzio com elles na arrecadação, e conducta dos despojos da Não. Esta he a tradição antiga deste successo, e em tudo muy ajustada, e confórme com o nome de Caramurú-Guaçú, que foy posto a Diogo Alvares por este Gentio. Porque Caramurú, na sua lingua, quer dizer Morêa, especie de

pescado, que tem por habitação as cavernas das perderneiras, e nestas do Rio Vermelho, em que succedeo aquelle naufragio, as havia tao grandes, e deformes. que chegavao a tragar os Indios como se fossem féros tubaroens, e Guaçú quer dizer Grande, como he vulgar na mesma lingua. E como Diogo Alvares foy achado entre aquellas pederneiras, habitação destas Moréas, como se fosse alguma dellas, e das grandes. lhe fov posto o nome de Caramurú-Guaçú. E assim concordamos, que este nome lhe soy posto, propria, natural, e historicamente fallando, por ser achado entre as concavidades daquellas pederneiras do seu naufragio, fosse por quem quer que sosse, como huma grande Moréa, e á imitação das muitas, que nellas habitavão; e moralmente appropriado a elle mesmo, quando na primeira guerra venceo com o seu arcabúz aquelles inimigos, como hum grande, e feróz Dragao, que sahira das agoas para os tragar; porque só por appropriação, ou methaphora, se podia dizer Dragao do mar o que nelle fora achado como grande Moréa. Este primeiro lho pôs naturalmente a inclinada India, quando como Moréa grande o tirou de entre as pedras, para lhe dar piedosa a vida; o segundo lhe foy appropriado pelo Gentio, quando elle como hum cruel Dragao, que sahio do mar, atirou a muitos; e assim, significando o nome Caramurú-Guacú, hum só individuo, aindaque grande, ficou Diogo Alvares, com este grande nome, hum só Caramurú-Guacú, com dous significados: com o primeiro de Moréa Grande, pela naturalidade daquelle caso; com o segundo de Dragão do mar, por appropriação do seu valor. Foy este naufragio de Diogo Alvares pelos annos de 1518, com pouca differença, ou mais certo no de 1516, pelas razões de conjectura, que logo diremos.

### ESTANCIA II.

Como Diogo Alvares foy a França, e do que lá passou até voltar á Bahia.

33. Havendo ja alguns annos, que seriao sete, ou oito, que Diogo Alvares assistia com este Gentio, appareceo na Enseada da Bahia huma Não Franceza, que affirma o Manuscrito, que seguimos, foi a primeira desta nação que alli entrou. Foy vista por Diogo Alvares da sua Estancia, desceo á prava, fez sinal, mandou-lhe a Não batel, e foy recolhido nelle. Mas a India Paraguacú, que assim se chamava pela linguagem dos seus. aquella, a quem elle devia a vida, vendo que na de Diogo Alvares, que se ausentava, perdia a propria, porque cuidadosa o havia espreitado, se lancou a nado apòs do batel, e a rógos de Diogo Alvares, que no excesso apurava o affecto, foy recebida nelle, e ambos levados á Náo; effeito que não conseguio a constante resolução de outras mais, das que elle tinha por mulheres, e huma dellas dizem se affogara, e ambos passarao a França. Reynava entao alli o Christianissimo Principe Francisco I, e nao Henrique de Valois, e Catharina de Medicis, como escrevem todos os que vimos. e tratao esta historia. Porque este Monarcha entrou na posse do Revno de Franca no anno de 15h7, e neste mesmo anno fov morte, e comido pelos Tupynambás de Itaparica, Francisco Pereira Coutinho, primeiro Fundador por ElRey D. Joao III, havia alguns dez annos desde o de 1537, da Capitanta da Bahia; e antes deste ja no de 1534, havia arribado no seu porto Martim Affonso de Sousa, a tempo, que ja o Caramurú Diogo Alvares havia ido a Franca, e voltado á Bahia, como assentão todos. E se antes do revnado de Henrique de Valois, e Catharina de Medicis no anno de 1547, ja desde o de 1534, havia arribado á Bahia Martim Affonso, e no de 1537, chegou a ella por seu primefro

Donatario, e Fundador Francisco Pereira Coutinho. e todos estes consta certamente, que quando chegaraō á Bahiu, ja Diogo Alvares Caramurú havia feito viagem a França, e passado outra vez á Bahia. como era possivel ser esta em o revnado de Henrique de Valois, e Catharina de Medicis? Nasceo sem duvida esta equivocação do nome de Catharina, que dizem os mesmos, que isto escrevem, tomara esta India, em graça, e obsequio daquella Senhora, que lhe servio de Madrinha ao seu bautismo, e casamento: sendo mais provavel, e ainda certo, que o tomar aquelle nome. pois não havia em Franca naquelle tempo Rainha chamada Catharina, mas só em Portugal a que nesse mesmo anno de 1525, em o qual Diogo Alvares se achava em França, havia casado a cinco de Fevereiro, com ElRev D. Joao III, a Senhora D. Catharina; e he sem duvida, que em reverencia destes Monarchas Portuguezes, de quem era Vassallo Diogo Alvares Caramurú, e sua mulher, tomasse esta o nome de Catharina.

34. Tambem he certo, como escrevem todos, os que relatao estes accasos de Diogo Alvares, que quando este chegou a França assistia na sua Corte, na continuação dos Estudos Civis, e Canonicos. Pedro Fernandez Sardinha, hum Portuguez, que foy depois o primeiro Bispo da Bahia, com quem Diogo Alvares teve communicação. e consta dos mesmos Escritores, que neste anno de 1525 se achava certamente em França Pedro Fernandes Sardinha; e nem este podia estar naquella Corte no Reynado de Henrique Valois, e Catharina de Medicis; porque este Principe subio ao Throno, como fica dito, no anno de 1547, e a este tempo ja Pedro Fernandes Sardinha era voltado daguella Corte para a de Portugal, tinha ido por Provisor, e Vigario Geral para a India, e se achava outra vez em Lisboa: pois no de 1550, confórme ao que escreve Mariz nos seus Dialogos, ou, como dizem outros, no de 1551 foy nomeado Bispo para o Brasil, para onde partio no de 1552, e nao haverá quem se persuada, que nos quatro annos, que vao de 1547 para 1550, ou 51, pudesse Pedro Fernandes Sardinha assistir em França, vir a Portugal, passar á India, ser lá Vigario Geral, e Provisor, tornar ao Reyno, e achar-se no Brasil.

35. Por todos estes principios, e fundamentos solidos de congruencia, fica evidente, que no anno de 1524 devia sahir da Bahia para Franca Diogo Alvares Caramurú, e sua fiel companheira, e que naquella Corte forao recebidos pelo Christianissimo Monarcha Francisco I, que neste tempo sustentava a Coroa deste Revno. e nelle tratados com aquelle applauso, e benevolencia, que sabe conciliar a novidade, e huma tal, como a que devia causar a primeira vista de hum novo Individuo. e que vinha de outro Mundo tambem novo. Com hum mui solemne acto, ( depois de bem instruida a India nos pontos precisos da Fé Catholica ) e assistencia dos mayores daquella Corte, por hum Bispo lhes forao administrados os Sacramentos, a ella o do Bautismo primeiro, com o nome de Catharina, pelo motivo que apontamos da Senhora D. Catharina Rainha de Portugal, e a ambos o do Matrimonio, sendo-lhes em hum, e outro Padrinhos os Reys de França, com outras muitas honras, e dadivas da sua Real grandeza, álèm das que a Catharina Alvares (sobrenome, que tomou em graça do marido ) fizerao de vestidos, e peças ricas, outras grandes Senhoras daquella Corte.

36. Nella teve (como fica dito) Diogo Alvares larga communicação com Pedro Fernandes Sardinha. A este participou com individuaes circunstancias as noticias do Brasil, e com especialidade, as que por experiencia tinha da Bahia, as quaes todas tornando a Portugal Pedro Fernandes deo a El-Rey, como tambem lhe havia feito presente por cartas as rogativas de Diogo Alvares para solicitar o sahir elle daquella Corte; por quanto o Francez, por seus particulares interesses, o não queria con-

sentir. Mas vendo Diogo Alvares, que nem o Rev de França lhe dava licença para sahir dalli, como lha pedia. e nem o de Portugal cuidava em tirá-lo, para se aproveitar delle naquella conquista, como lhe havia manifestado por Pedro Fernandes Sardinha, vevo a conseguir pela industria, o que nao pode a razao. Concertou-se com certos Mercadores Francezes a carregar-lhes na Bahia duas Náos do páo Brasil, a troco de o mandarem lançar nella, com alguns petrechos de guerra, e outros aprestos, que julgava serem-lhe cá necessarios para a sua melhor segurança; e estando ellas assim preparadas em hum porto distante de Pariz dezoito legoas, secretamente sahio daquella Cidade, com sua ja legitima consorte, e siel companheira, á prima noite, e embarcados alli, dando logo á véla, chegarao á Bahia com prospera viagem, onde satisfez a promessa aos seus conductores, e novamente se fortaleceo na sua primeira Estancia. crescendo em respeito, e cabedaes, que o tempo, e a industria lhe hiao administrando, e em que sov sufficientemente abastado.

## ESTANCIA III.

Mostra como neste meyo tempo, em que Diogo Alvares foy a França, veyo dar na Enseada da Bahia Christovaō Jaques, e da razaō porque pomos a este depois daquelle contra a opinião dos mais.

37. Deixamos dito, que mandado Gonçalo Coelho pelo Rey D. Manoel ao descobrimento, e demarcação das Costas, e Pórtos do Brasil, \* se recolhera este, reynando ja D. João III. Agora accrescentamos, que recebidas por este Monarcha as noticias, que trouxe do Brasil aquelle Capitao, mandou o mesmo Rey a Christovao Jaques á propria diligencia, e que este depois de

<sup>\*</sup> Digress. 1. Estanc. 2, pag. 6.

navegados esses mares, e tomados varios pórtos, viera entrar na Euseada da Babia, correra o seu Reconcavo. e Rios delle, onde no de Paraguacú junto á sua barra, achando duas Náos Francezas ao negocio do páo vermelho com o Gentio da terra, e nao se querendo ellas render, as metera a fundo, o que tudo feito, e tendo posto tambem o nome de Todos os Santos ao Promontorio da Bahia, por lhe parecer á vista hum alegre Paraiso, como dizem alguns, ou mais certo por entrar por ella em o primeiro de Novembro, dia dedicado pela Igreja á festividade de todos os Bemaventurados do Celeste Paraiso, voltára para o Revno. Com estas noticias, e outras, que ja antes havia dado Pedro Lopes de Sousa, irmao de Martim Affonso de Sousa, que tambem correra aquelles mares, e Costas, quando foy a Tamaracá, (como a seu tempo diremos ) se resolveo El Rey a mandar para Povoador da Bahia, a Francisco Pereira Coutinho, passados alguns annos. Vindo affim a concluirem os Escritores todos, que fôra o Coutinho o primeiro Povoador da Babia, e Christovão Jaques o seu primeiro descobridor. Nisto nam podemos concordar, antes assentamos que o primeiro descobridor, e povoador primeiro Portuguez da Bahia, e ainda antes de que os Francezes entrassem na sua Enseada, e pórtos, foy Diogo Alvares Correa Caramurú, e com hum fundamento tao solido, como verdadeiro, tirado do mesmo curso do tempo, com que estas cousas na Bahia se forao seguindo humas ás outras, e de alguns principios irrefragaveis, e que se nao devem, nem pódem negar.

38. He sem duvida, que nenhum dos Escritores, que fallao nestas Esquadras, que mandarao ao Brasil os nossos Reys, ao menos os que vimos, e lemos, assigna o anno da sua expedição, só dizem, que se forao seguindo humas ás outras, depois do primeiro descobrimento pelo Cabral. Dizem, que depois deste mandára ElRey D. Manoel a Americo Vespucio; recolhido este, fora

enviado depois pelo mesmo Rey Gonçalo Goelho, e que voltára ja em tempo do revnado de D. Joao 111, mas nenhum assigna os annos destas idas, e vindas. Dizem tambem, que mandára ElRev D. Joao III a Christovao Jaques, recebidas as noticias de Gonçalo Coelho, mas nã expressao tambem em que anno fora. Dizem mais, que á Bahia viera Diogo Alvares Correa, que fora a França, e tornára á Bahia, e tambem lhe nao dao para estas jornadas anno determinado. Destes termos tao incertos. formando nós tao varias conjecturas, e fundados em hum só ponto fixo, assignaremos agora os annos, com pouca differença de hum a outro, em que estas taes cousas paderao succeder. E assim assentamos, que Americo Vespucio partio para o Brasil, ou pelos fins do anno de 1501, ou no principio de 1502, \* como em outro lugar explicaremos. Assentamos tambem, que Concalo Cocllo sahira do Revno ao mesmo intento pelos annos de 4520, ou 21 em que falleceo ElRey D. Manuel, que o havia mandado: e que recolhendo-se ja em tempo de ElRey D. Joao III, podia ser o mais breve no de 1522, primeiro do Reynado deste Principe, que tomou a Coroa pelo meyo de Dezembro do anno, que acabava de 1521. E assim tambem concordamos, que Christovaõ Jaques, sendo enviado ao mesmo Brasil pelo sobredito Rey D. Joao III, depois que recebeo as noticias de Gonçalo Coelho no referido anno de 1522 por todo elle, só podia achir do Reyno no seguinte anno de 1523, e que detendo-se pelos mais pórtos, e Costas do Brasil nas diligencias de os ver, e demarcar; quando veyo a descobrie o da Bahia, e a entrar pela sua Enseada, foy ja no anno de 1524: e que neste tempo ja Diogo Alvares Caramurú havia sete, ou oito annos, tinha vindo dar á Bahia, e se achava partido para França nesta conjunção, e vay o fundamento solido, e verdadeiro destas conjecturas.

<sup>\*</sup> Liv. Antep. cap.

39. Achamos nas Chronicas do Revno, como tambem nas da Ordem, que no anno de 1534 fora mandado de Lisboa para Prelado mayor da nova Custodia de S. Thomé na India o P. Fr. Diogo de Borba, com outros companheiros, e que estes forao para lá em companhia de Martim Affonso de Sousa, que neste mesmo anno hia por Capitao mór daquelles mares do Oriente, enviados pelo Rey D. Joao III, e que nesta viagem forao todos arribados á Bahia, e que entre outras obras de piedade em que na terra se exercitarao estes Religiosos. o tempo que alli assistirao, foy huma o serem Ministros do Sacramento do Matrimonio de duas filhas naturaes de Diogo Alvares Caramurú, com dous Cavalheiros nobres,\* como em outro lugar se dirá. Agora todo o fundamento do que temos promettido: Estas filhas de Diogo Alvares não podião receber o Sacramento do Matrimonio antes que tivessem ao menos doze até quinze annos de idade; para terem esta idade no de 1534, em que forao desposadas, haviao ter o seu nascimento no de 1519 ou dahi por diante, e para isso era necessario que no de 1518 estivesse ja Diogo Alvares na Bahia, ou ainda antes no de 1516, que por isso lhe assignamos este no fim da I. Estancia desta Digressão: porque assim vinhad a ter aquellas suas filhas naturaes de quinze para dezoito annos, que era a idade mais competente para poder tomar aquelle estado no sobredito anno de 1534. E assim certo fica, que antes da vinda de Christovao Jaques á Bahia no governo de D. Joao III pelos annos de 1524, ja á Bahia havia aportado Diogo Álvares Caramurú, e assistido nella desde o anno de 1516 ou 1518, e ainda em tempo do Rey D. Manoel; e que nao Christovao Jaques, mas Diogo Alvares foy sem duvida o primeiro Portuguez não só descobridor, mas tambem povoador primeiro da Bahia. Do dito se colhe

<sup>\*</sup> Vasconc. Chron. da Comp. l. 1. fol. 41: n.41.

mais, e sem controversia tambem, que neste mesmo anno de 1524, que Christovao Jaques entrou na Bahia, foy o em que havia sahido para Franca Diogo Alvares Caramurú; porque sendo certo, como fica mostrado, que Diogo Alvares vevo ter á Bahia alguns sete ou oito annos primeiro que Christovao Jaques. entrando este pela sua barra, e Enseada, em 1524, e nao achando nella a Diogo Alvares, he sem duvida foy por nao estar elle entao na terra: nao consta que estivesse fóra della, senao na jornada de França, certo fica ser esta neste mesmo anno de 1524. Hum só reparo pode haver agui, e he: Oue se Christovao Jagues vevo á Bahia depois de Diogo Alvares, e estando este em França; por que nao achou elle no Gentio da terra esta noticia? Tambem he facil a solucao ao reparo: porque não consta que Christovao Jaques tivesse communicação alguma com este Gentio: pois só se diz que se occupara no descobrimento da Enseada, e nas alturas, e demarcacoens della, e dos seus Rios; e dado caso, que tivesse a tal noticia. ou por consusa, ou por lhe nao convir perder por segundo, o que podia ganhar por primeiro, a quiz occultar.

40. Concorre finalmente para confirmação de tudo, que por estes mesmos annos de 1524 comecárao a cursar por estes mares, e Costas da Bahia Náos Francezas, e a que levou Diogo Alvares a Pariz, foy a primeira, diz o nosso allegado Manuscrito que entrou pela sua Enseada, e barra, e assim o mostra a razao; porque, se aportara alli outra antes, seria vista por Diogo Alvares, que ja havia alguns oito annos que assistia no lugar, e podia fazer nella para França a mesma viagem, que fez nesta, que sem duvida seria companheira daquellas duas, que Christovao Jaques metteo a fundo na barra do Paraguaçú, ou viessem estas com a outra, ou logo depois, que tudo soy no mesmo anno. Daqui se conclue por certo, e infallivel, o principal intento desta Estancia, que he deixarmos assentado nella. que JAROATAM, VOL. I.

meste mesmo tempo, que Christovao Jaques aportou á Bahia, se achava em França Diogo Alvares; porque de outra sorte, a achar-se alli neste tempo, fizera em companhia de Christovao Jaques para o Royno, o que executou para Pariz com os Francezes; como tambem, que quando Christovao Jaques entrou na Bahia, ja nella havia estado Diogo Alvares; e este discurso seguiremos sempre, de que foy Diogo Alvares Caramurú o primeiro descobridor, e povoador da Bahia, que he o fim, e conclusao de tudo o que fica dito. E nem o ser isto acaso da fortuna, o póde privar desta regalia, assim como não obstou a Pedro Alvares Cabral, para ser o primeiro descobridor do Brasil, trazê-lo ás suas Costas os lances da sorte, e acasos do tempo.

### ESTANCIA IV.

Da prodigiosa appariçaö da Imagem de N. Senhora da Graça de Vilta Velha da Bahia.

41. Navegava pelos annos de 1530 huma Náo Castelhana para o Rio da Prata, e a força de ventos contrarios veyo dar com ella em os baixos da Ilha de Boypéba, que se ficárao chamando por este caso a Ponta dos Castelhanos, onde padecêrao lastimoso naufragio. A estes acudio Diogo Alvares, noticioso da sua fortuna, e como o que ja experimentara outra similhante; e a sua presença bastou a livrar aes que escapárao das furias do mar, do ventre dos Barbaros Gentios Tupynambás, que ja os tinhao a bom recado. Trouxe-os comsigo, hospedou-os com caridade, e em particular alguns Cavalheiros de distinção, que entre elles vinhao, os quaes voltando a Hespanha, tanto abonarao a Diogo Alvares com o Imperador Carlos V, então Rey

daquella Monarchia, que este lhe escreveo huma carta, em que lhe agradecia o beneficio, e offerecia a sua graça.

12. Houve nesta occasião hum caso maravilhoso. e muito digno de ser repetido. Voltava Diogo Alvares de soccorrer aos Castelhanos, quando lhe diz Gatharina Alvares sua consorte, e lhe roga com muita instancia torne ao lugar do naufragio, e lhe traga huma mulher, que viera naquella mesma Não, e se achava entre os Indios, porque lhe apparecia em sonhos, e lhe dizia a mandasse buscar, e lhe fizesse huma casa junto alli para sua morada. Voltou o Caramurú, fez a diligencia, e nao achou noticia alguma daquella mulher. Mas a sua nati se aquietava, porque teimando a devota India dizia, que nas suas Aldêas a tinha o Gentio occulta, porque os sonhos, ou visoens nao cessavao. Tornou Diogo Alvares segunda, e terceira vez, repetio as diligencias, e nao apparecia a tal mulher. Ameaça aos Indios, e elles lhe respondem, (apontando para huma caixa de madeira destroncada do mar, e lancada a hum canto da choupana, e dentro della huma Imagem da Senhora) que senaõ era aquillo o que elle buscava, que de outra mulher nao sabiao. Trouxe Diogo Alvares a sagrada Imagem, que vendo-a a devota Catharina, se abracou com ella, e com lagrimas lhe dizia, ser aquella mesma a que lhe havia apparecido. Logo pedio-lhe mandasse fazer huma Capella, a qual levantarao de taypa, e torrao, e pelo tempo outra de pedra, e cal, onde foy collocada, com o titulo de N. Senhora da Graca, em memoria da que fez a estes seus devotos de se lhes communicar, como piedosa; sendo esta a primeira Igreja, que houve nesta Capitania, e hoje a possuem os Religiosos do Patriarcha S. Bento com titulo de Abbadia, a quem esta devota Brasiliana, por morte de seu marido, fez doação assim da Igreja, como da terra do seu patrimonio. He a Imagem da Senhora de cinco para seis palmos, de madeira ao antigo, e está na mesma fórma em que foy achada. sem até o presente ser renovada em cousa alguma do seu vulto, que he perfeito, e inculca em tudo devoção. e causa reverencia, collocada no Altar da Capella mayor, e para mais culto, e veneração cuberta no seu nicho com hum véo rico, e todo o adorno competente, e que se deve a tao prodigioso simulacro, e em todo o tempo milagroso, como publicao pendentes das paredes os varios troféos da sua piedade. Não consta do anno em que falleceo Catharina Alvares, e só na pedra, que cobre a sua sepultura na Capella mór, se lê a inscripção seguinte: Sepultura de D. Catharina Alvares, Senhora desta Capitanîa da Bahia, a qual ella, e seu marido Diogo Alvares Correa, natural de Vianna, derao aos Senhores Reys de Portngal; fez, e deo esta Capella ao Patriarcha S. Bento. Anno de 1582. Este anno se acha emendado no seu algarismo em o livro do tombo do Mosteiro de S. Bento da mesma Cidade, declarando, que fora feita esta doacao a 16 de Julho de 1586. Sendo assim, neste mesmo anno era viva ainda Catharina Alvares, e contava sem duvida ao menos outros 86 de idade que he a que devia ter, para que no de 1516 ou 18, quando na Bahia naufragou Diogo Alvares, a pudesse tomar por mulher com 16 annos de idade, quando não tivesse mais. Não se acha o em que falleceo.

# ESTANCIA V.

Faz memoria da muy vasta descendencia de Diogo Alvares Caramurú.

43. Aqui me parece devo (para perpetuar mais a memoria de hum sujeito, que tanto nome deixou á fama, e que tanto mereceo ao Ceo, ou á fortuna) trasladar, o que em Manuscrito antigo, que ja deixamos outras ve-

zes apontado, se escreve acerca da sua larga, e nobre descendencia, e não menos benemerita de ser lembrada: nois muitos delles serviao tambem, e muito a esta Conquista, ao seu Rey, á sua patria, e a Deos. E se houver algum genio melancolico, ou enfastiado de onvir encomios alhevos, nesta estancia se nao demore, e passe adiante, que para elle a não formamos, e menos para nós, ou alguns dos nossos; porque por nenhuma via nos embaraçamos com os ramos, nem imos topar com o tronco desta arvore. Diz pois assim o allegado, e velho Manuscrito com as suas proprias frazes:

S Indo Martim Affonso de Sousa para a India, tomou de arribada o porto desta Bahia, e os Padres de S. Francisco, que comsigo levava, bautizarão os filhos, e filhas naturaes do dito Diogo Alvares, e tambem alguns legitimos, que ja tinha da dita legitima sua mulher: e logo casou huma filha natural com Affonso Rodrigues natural de Obidos, e outra com hum Fidalgo Genovez por nome Paulo Diaz Adorno, que havia pouco haviao vindo de S. Vicente em huma lancha, por hum omisio,

que lá tiveraõ.

§ Depois veyo Francisco Pereira Coutinho com gente a povoar esta Capitania da Bahia, de que El-Rey lhe havia feito mercê, e entao casou o dito Diogo Alvares Caramurú suas filhas legitimas de entre elle, e sua mulher; a saber: a mais velha, que se chamou Anna Alvares, com Custodio Rodriques Correa, pessoa nobre, natural de Santarem, dos quaes nascerão os filhos, e filhas sequintes, a saber: o P. Marcal Rodriques, Vigario de Villa Velha, e o Capitao André Rodrigues Correa, e Lourenço Correa, e Paulo Rodriques, e Jorge, e Izabel Rodrigues, que depois casou com João Marante. natural de Coimbra, e Maria Correa, que depois casou com Aures da Rocha Peixoto, natural de Elvas, e dos mais nobres.

- S Com Genebra Alvares, outra filha de Diogo Alvares Caramurú, casou Vicente Diaz, natural do Alentejo, criado do Infante D. Luiz, homem Fidalgo, e della houve a Diogo Diaz, Belchior Diaz Moreira, Lourenço Diaz, e Vicente Diaz, e Maria Diaz, que casou com Francisco de Araujo, natural de Ponte de Lima, da melhor nobreza de Entre Douro e Minho. Catharina Alvares, casou com Balthazar Barbosa, meyo irmão do dilo Francisco de Araujo; Andreza Diaz, que casou com Diogo de Morim Soares, e Francisca Diaz, que casou com Antonio de Araujo, irmão de Gaspar Barbosa de Araujo, todos naturaes de Ponte Lima.
- S A terceira filha de Diogo Alvares Caramurú, foy Apollonia Alvares, que casou com o Capitao Joao de Figueiredo Mascurenhas, e pelo nome do Gentio o Buatuca, era natural da Cidade de Faro, filho de Lourenço de Figueiredo, Fidalgo nos livros delRey, que passou à Bahia por matar hum Conego seu parente, trazendo comsigo este filho de doze annos, que fez grandes serviços a Deos, e a ElRey, conquistando a mayor parte destas Capitanias; pelo que ElRey lhe escrevia, que o estimava muito; morreo de meya idade, deixando cinco filhas, de que a mais velha se chamava Filippa de Figueiredo, que casou com o Capitão Antonio de Paiva: a segunda, Maria de Figueiredo, casou com o Capitaõ Sebastiao de Brito Correa; a quarta, Gracia de Figueiredo, casou com Francisco de Barros, natural de Ponte de Lima; a quinta, Clemencia de Figueiredo, casou com Bento de Barbuda, natural da Bahia, filho de Francisco de Barbuda o Velho.
- § A quarta, e ultima filha de Diogo Alvares Caramurú, foy Gracia Alvares, que casou com Antaō Gil, seus filhos, e filhas foraō Cosmo Gil, Diogo Alvares, Lourenço Sarradas, Antaō Gil, Catharina Gil, que casou com Gaspar Barbosa de Araujo, natural de Ponte de

Lima, que era irmão de Antonio de Araujo, marido de Francisca Diaz acima dite, e ambos primos de Francisco de Araujo sobredito; e D. Maria Gil, que casou com o Capitão Gonçalo Bezerra de Mesquita, natural da Villa de Vianna.

- § Os filhos naturaes do dito Diogo Alvares, forao os seguintes: Gaspar Alvares, que casou com Maria Rebella, irmãa de Lopo Rebêllo, escrivão da Alçada, officio, que ElRey lhe deo, peto que perdeo em Arzila, onde era morador, quando se despojou aquella Fronteira; e Marcos Alvares, que foy o que fez com os Tapuyas, e os trouxe á communicação com os Portuguezes, e Manoel Alvares, e Diogo Alvares, que matarão os Indios em Giquiriçá, quando matarão o filho do Governador Men de Sá.
- S As filhas naturaes de Diogo Alvares forão. Magdalena Alvares, que casou com Affonso Rodrigues, que ja se disse acima, e Filippa Alvares, que casou com Paulo Diaz Adorno, dos quaes nasceo Antonio Diaz Adorno, Cavalleiro do Hubito de Santiago: dos dous acima Affonso Rodrigues, e Magdalena Alvares, nascerao o Capitao Rodrigo Martins, o Capitao Alvaro Rodrigues, e Gaspar Rodrigues, Senhores do Engenho da Cachoeira, e suas terras. As outras forão, Helena Alvares, casada com João Luiz, e delles houve, Thomé Luiz, Antonio Luiz, Salvador Luiz, e Ignez Luiz, que casou com Antonio Rodriques, Prior; Izabel Alvares, outra filha do dito Caramurú, foy casada com Francisco Rodrigues; seus filhos Filippe Rodrigues, e Joanna Rodriques, que casou com Gaspar Melio, sogro de Sebastiao de Cubêlos. A ultima foy Beatriz Alvares, que casou com Antonio Vaz; seus filhos forao Gonçalo Vaz, Jeronymo Vaz, e Maria Goncalves, que casou com Balthuzar Margalho do Acupe.

# DIGRESSAM IV.

Discorre pelas Capitantas do Estado do Brasil, desde o Grao Pará até o Rio da Prata, districtos, e demarcações de cada huma, seus Fundadores e varios successos dos seus principios.

## ESTANCIA I.

Da Capitanta de S. Vicente.

44. Por quanto no discurso desta Historia nos ha de ser preciso entrar com a sua narrativa em cada buma das Capitanias da Provincia de Santa Cruz, ou Brasil, e porque alli o nao podemos fazer conforme a ordem, com que se seguem humas ás outras, por havermos de fallar nellas, quando lá chegarmos, com as fundações dos Conventos, ou nas que os nao houve, quando a ellas nos levar outro qualquer motivo, como o dos Religiosos, que, primeiro que outros alguns, forao a ellas com as suas Missoens, e isto não póde ser conforme ordem, e situação, que ellas guardão entre si; com esta as queremos demarcar agora, por evitar ao depois algum embaraco, ou outra qualquer occasião, que possa divertir o fio da Historia. He a primeira, correndo do Sul para o Norte, a de S. Vicente, e damos-lhe este lugar, nao só por ser ella huma das primeiras Colonias Lusitanas, que, depois de descoberta a Provincia do Brasil, fundarao os nossos, \* como tambem por ser esta pela qual se começa a correr a Costa por aquella parte, álêm de outras particulares razoens, que a fazem digna desta primazia. Está situada em 24 gráos e meyo, quasi debaixo do Tropico Austral, correndo para a parte do Pólo, e 240 le-

<sup>\*</sup> Brit. Freyr. Nov. Lusit. liv. 1. n. 47.

goas ao Sul da Bahia de Todos os Santos. A Regiao. sendo tao aprazivel, e amiga da saude, como o sao todas as do Brasil, só se differença deste nas estaçõens do Inverno, e Verao, que em S. Vicente, assim como na Europa, he o Inverno naquelles mezes, em que no mais do Brasil he Verao, e he o Verao lá, quando no mais he Inverno, com os mesmos frios, e calmas, que se experimentao na Europa, e ainda aqui com mais excesso pela terra dentro. Nella se achao, álêm das plantas, flores, e fructos communs do Brasil, outros muitos especiaes, e dos melhores da Europa, espaçosas searas de trigo. e largas vinhas, que tudo alli produz com muito vigor. pela fertilidade do terreno, regado de frescas ribeiras; as suas entranhas estao prenhes de varios, e ricos mineraes, e entre estes reluz melhor o ouro, de que naquelles principios se bateo, e lavrou algum, sendo isto só entao humas como primeiras amostras, ou compridas raizes, que embutidas pelo coração daquellas serranias. queriao pronunciar, que em S. Paulo, Minas Geraes, Serro do Frio. e outros mais tinhao o seu grosso, e robusto tronco.

45. Foy primeiro povoador desta fertil Provincia Martim Affonso de Sousa, nobre por ascendencia, illustre por feitos, e por tudo junto, hum dos grandes Heróes da fama, pelo que o seu animo mostrou nesta conquista, o seu valor na da India, e o seu talento na Corte. Foi filho mais velho de Lopo de Sousa, Alcaide Mór de Bragança, Senhor do Prado, e de D. Brites de Albuquerque. Passando por Bragança o Graõ Capitaõ Gonçalo Fernandes de Cordova, Hespanhol, foy hospede de Lopo de Sousa. Este ordenou ao filho Martim Affonso, fosse acompanhando algumas jornadas aquelle Fidalgo, o qual ao despedir-se, quando foy tempo de voltar o Mancebo, quiz satisfazê-lo com hum rico, e formoso collar de ouro, e pedraria; e vendo que nem ainda com tao preciosa cadêa se deixava prender, lhe offereceo o

Digitized by Google

Grao Capitao a sua espada, que o moço acceitou com cortezia, e se honrava com ella nos dias de festa, e quando foy Governador na India. Como preságo de mayores fortunas o seu coração, tanto que o pay faleceo, rejeitou a Alcaidaria Mór do Duque de Braganca. e fov assistir com o Principe D. Joao filho do Rev D. Manoel; e porque era ainda Mancebo, servio-se delle de seu Pagem. Por certo motivo de pundonor, o qual elle sentio, se soy a Salamanca, e alli enamorado de huma Dama Castelhana, chamada D. Anna Pimentel, casou com ella, e a trouxe a Portugal. Era ja Rev neste tempo D. Joao III que o tornou a recolher, fazendo-lhe honras, e mercês, concorrendo também para ellas a estimação, e valia do primeiro Conde de Castanheira D. Antonio de Attayde, primo de Martim Affonso. que neste tempo era muito grande no Revno. Na Corto luzirao tanto, ja nestes principios, os seus talentos, para emprezas grandes, que o Rey o mandou por Capitaõ Mór ao Rio da Prata. Nesta occasião lhe foy conferida pelo mesmo Rev a mercê de fundar no Brasil huma Capitania, com data para ella de cincoenta legoas de Costa. com a mais terra confinante ao Sertao. Não achamos nos Escritores o anno certo desta fundação, mas assentamos por boas conjecturas, que podia ser no de 1525. porque dizendo alguns delles, que fora esta huma das primeiras Colonias Lusitanas, que se fundarao no Brasil, sendo huma destas a do Espirito Santo, que todos a poem principiada no anno de 1525, neste mesmo devemos assentar tambem a de S. Vicente. Confirma-se por ajustada a conjectura; porque os mesmos, que escreverao estas cousas, dizem: que, logo que ElRey D. Joao III recebeo as ultimas noticias de Christovao Jaques, deo ordem á repartição destas Capitanias, e como no anno de 1524 recebeo as taes noticias, e no de 1525 achamos a fundação da do Espírito S., neste mesmo devemos assentar a de S. Vicente, pois dizem concorrerao

ambas em ser primeiras. Nem se deve estar pelo que escrevem alguns modernos, pondo esta fundação no de 1549; porque seria talvez erro da imprensa, que quasi sempre acontece em assentos de algarismo; pois he certo, como com todos os mais fica dito, que neste anno de 49 ja Martim Affonso tinha vindo ao Brasil, e á lpdia duas vezes, de donde voltou a ultima no de 1546 e não sahio mais da Corte.

46. Com huma esquadra de Náos á sua custa, em que conduzio varios casaes, e muitas pessoas nobres. partio do Reyno no referido anno de 1525, e veyo cntrar pelo Rio de S. Vicente, de que tomou o nome toda a Capitania, por aportar aqui sem duvida a vinte e dous de Janeiro do seguinte anno de vinte e seis, dia especial deste Invicto Martyr, tao venerado dos Portuguezes. Tem o Rio, ao entrar, huma grande aberta, na boca do qual estao duas Ilhas de cinco até seis legoas de circuito, cercadas pela parte dos Sertoens, de grandes manguez, e fundos lamaçaes. Entre estas duas Ilhas se formão tres entradas, que ao principio se chamão barras, e dahi a huma até duas legoas fórma cada huma o seu estreito. A primeira, correndo do Norte para o Sul, he a barra da Bertioga, a segunda, ou do meyo, he a de Santos, a terceira, e ultima a de S. Vicente. Entre a primeira da Bertioga, e a do meyo de Santos, fica a Ilha de Santo Amaro, em que está a Villa, com o titulo do mesmo Santo, de quem ella tomou o nome, e foy ao principio cabeca de Capitanîa, assim chamada, que sundou Pedro Lopes de Sousa, irmão de Martim Affonso de Sousa, e fica a Costa maritima desta Ilha bem á face com a Costa do mar. Entre a barra do meyo, ou de Santos, e a ultima de S. Vicente fica a Ilha deste mesmo nome, e mais mettida para dentro da boca do mesmo Rio, e nesta Ilha esta situadas a Villa de S. Vicente logo na barra, e ponta da Ilha para o Sul, e a Villa de Santos duas legoas pela barra do meyo, ou estreito do

mesmo nome, por elle acima, e ja quasi nas Costas da Ilha, entre o Norte, e Meyo dia, ou Poente.

47. Quatro Villas fundou Martim Affonso de Sousa na sua Capitania, duas na Ilha, que sao, a de S. Vicente, e Santos, a terceira da Conceição, que chamao de Itanhanhem, nove legoas da barra de S. Vicente para o Sul da mesma Costa, pela qual se faz caminho de S. Vicente para ella, por huma dilatada praya de arêas tao ligadas, que nem cavallos, ou carros, que por ellas passao, deixao impresso rasto algum. A quarta Villa foy a de S. Paulo, outras nove legoas pelo Sertao dentro.

48. Foy povoada esta Capitania de nobre, e honrada gente, que comsigo trouxe o seu Fudador, e huma das que logo no seus principios floreceo muito, tanto pela fertilidade da terra; porque esta foy a primeira onde se fabricou o açucar, e donde as mais se proverao da semente das canas para plantarem, que foy só a parte do Brasil, em que se achou esta planta, e de gado vacum, para a criação; como, porque nella não experimentou as grandes contradiçõens, e guerras com o Gentio natural, que era o chamado Goayanás, que suposto o lançou á força de armas da Ilha de S. Vicente, onde fundou a sua primeira Villa, como era Gentio pouco dado a guerras, e facil de contentar, fez com elles logo pazes que conservavão bem, e assim teve mais lugar, e commodo para sua fortificação, e augmento.

49. Posta nestes termos a sua Capitania, sahio de S. Vicente Martim Affonso com alguns de seus Navios, e foy correndo a Costa, e demarcando os seus portos, Enseada, e Rios, e hum destes em altura de 30 gráos se ficou chamando de Martim Affonso, por ser elle o primeiro que o descobrio; e assim foy correndo até o Rio da Prata, como lhe havia ordenado o Rey, e navegando por elle acima, com grandes trabalhos, e perda de hum Navio nos seus baixos, dalli se recolheo á sua Capitania, que de todo acabou de fortificar. A Chronica da Com-

panhia diz, que Martim Affonso de Sousa, vindo do Reyno tomara o porto de S. Vicente, e dalli fora logo correndo aquella Costa até o Rio da Prata, e feita esta diligencia, voltando ontra vez a S. Vicente, déra principio a esta Capitania. Nós pomos primeiro a sua fundacao por alguns annos, e depois destes aquella viagem. norque assim o traslada o Manuscrito antigo, que seguimos: pelo que accrescenta o tal Manuscrito: dando-se o Rev D. Joao por pouco servido de Martim Affonso não executar, como lhe ordenara, correr logo aquellas Costas, o mandou vir á Corte, e o despachara para a India por Capitao Mór dos Mares do Oriente. para onde partio em Marco do anno de 1534, e desta viagem levava Religiosos Menores, e tomou de arribada o porto da Bahia, como fica dito. No de 1538 voltou da India para o Reyno, e delle para India outra vez no de 15/12 por Governador daquelle estado, e dahi para a Corte no de 1546. Nella foy do Conselho do Rey D. Joao III, e depois do Rev D. Sebastiao na sua menor idade, em quanto governou por elle o Reyno a Rainha sua Avó D. Catharina, e ainda no do Cardeal D. Henrique pelo mesmo Rev menino. Falleceo em Lisboa a 21 de Julho de 1564. Na viagem que fez de S. Vicente para o Reyno descobrio de passagem a Enseada do Rio de Janeiro, ao qual deo este nome por entrar por elle ao primeiro deste mez no anno de 1532 e logo ao principio desta Euseada está hum lugar, que por muitos annos conservou o nome de Porto de Martim Affonso, por ser este o primeiro que tomou, quando alli assistio.

50. Nestes felices annos de Martin Affonso de Sousa floreceo muito a sua Capitania de S. Vicente, porque elle a ajudava tambem muito com Navios, e gentes, que a ella mandava, e á sua instancia, outras pessoas ricas, e mercadores, mandavao a ella fabricar Engenhos com outras grangearias de muitos lucros, que pelos tempos mais adiante vierao a ter diminuição, principalmente

os Engenhos com a creação das novas Capitanias de Pernambuco, Bahia, e Paraíba. Por morte de Martim Assonso de Sousa, herdou a Capitania seu silho Lopo de Sousa, e por morte deste outro Lopo de Sousa seu neto.

- 51. He muito digno para notar, que sendo esta a primeira Capitanîa, que se fundou no Brasil, e tendo florecido opulenta nos seusprincipios, apenas conserva de presente a memoria da sua grandeza, carecendo até dos vestigios para credito da sua memoria, e que de cabeça de Provincia perdesse a Villa de S. Vicente a dignidade, que passou á de Santos pelo tempo adiante, e agora está na Cidade de S. Paulo, chamada antes Villa de Piratininga, nao existindo na primeira de S. Vicente mais que a Igreja Matriz com a invocação do Santo Martyr, seu Protector, e huma Capella do nosso Santo Antonio, pequena pela fabrica, mas grande pelos milagres continuos, com que acode a todos os seus moradores, que a frequentao, e sendo em outros tempos em bastante numero, sam muy poucos ao presente. O genero de que nao perdeo totalmente o trato, sao os toucinhos, e dos melhores, que se gostao; porque se criao alli os porcos tao grandes, que lhes esfolao as pelles para botas, e couros de cadeiras, para o que provao melhor que os das vacas.
- 52. Outra Capitanîa houve aqui junto a S. Vicente, e era a sua capital a Villa de Santo Amaro, sita na Ilha do mesmo nome, que ja dissemos fica entre a barra da Bertioga, e a de Santos. Foy fundada esta per Pedro Lopes de Sousa, irmao de Martim Affonso de Sousa, entre os quaes houve logo ao principio algumas differenças sobre jurisdicçoens, por ficarem tao mixtas entre si estas capitaes Villas: as controversias se continuarao ainda depois entre os Condes da Ilha, a quem passou a Capitania de S. Vicente, c os Marquezes de Cascaes, herdeiros de Santo Amaro por Pedro Lopes de Sousa; a este fez o Rey D. Joao III a mercê de fundar tambem

nas Costas do Brasil huma Capitanía. Na Ilha de Tamaracá alêm de Pernambuco para o Norte sete legoas, tomou elle parte das cincoenta, que lhe deo o Rey, e a outra parte as foy tomar em S. Vicente. Nam achamos ao certo o tempo em que elle a vevo fundar, só sim que em o principio do reinado do Rey D. João III andava este Capitad com Navios á sua custa correndo estas Costas. e que pelas noticias, que levara ao dito Rev. com outras que ja antes havia dado Goncalo Coelho, se resolvera o Rey a mandá-las poyoar, repartindo-as por pessoas nobres do seu Reyno, e que nesta reparticao entrou como principal Pedro Lopes de Sousa, e assim podemos discorrer, que em companhia de seu irmao Martim Affonso de Sousa, que tambem foy dos primeiros, na mesma data, a veyo fundar, ou pouco depois. Nesta empreza padeceo este Capitao, como todos os mais nas suas, grandes trabalhos, e gastou a maior parte de sua sazenda. Tanto esta, como a de S. Vicente com todos os seus districtos, estao unidas, e annexas á Cidade de S. Panlo. No anno de 1539 partindo Pedro Lopes, da India para o Reyno com quatro Náos, de que elle era Capitao, a sua desappareceu no mar, e viagem, sem se sabero fim, ou rumo, que levara.

53. Entre a Capitania de S. Vicente, de que ja fallamos, ao Sul, e a do Espirito Santo para o Norte, como em seu lugar diremos, no districto, que hoje pertence á do Rio de Janeiro, da qual se segue escrever, houve neste mesmo principio outra Capitania, que se chamou de S. Thomé, por hum cabo do mesmo nome, em altura de 22 gráos ao Norte do Rio de Janeiro. Tambem chamarao a esta, Capitania da Paraiba do Sul, por outro Rio deste nome, que corre por ella a entrar no mar, em 21 gráos, e dous terços.. Para fundação desta fez mercê de trinta legoas de Costa o mesmo Rey D. João III a Pedro Goes, Fidalgo de experiencia, e esforço, e que ja andara na Costa do Brasil, e expulsão dos Francezes

com Pedro Lopes de Sousa, e havia naufragado com elle no Rio da Prata, e pela affeicao que tomara desde aquelle tempo á Costa do Brasil, solicitou do Rev esta Capitania. Com uma Esquadra de Náos á sua custa, e com outros tambem interessados nella, em que conduzio varios mercadores, e o mais necessario para a tal empreza, partio do Reyno, e vevo entrar pelo Rio da Paraíba. Aqui se fortificou, e den principio a huma Povoação, em que assistio os primeiros dous annos em paz, e amizade com o Gentio Goavtacás, visinho, e habitador daquellas partes. Mas esta paz e socego se vevo a perturbar como em todos os mais, e de tal sorte se exasperou aquelle Gentio, que em cinco para seis annos seguintes fizerao tanto mal, e apertarao de modo aos Fundadores Portuguezes, que muitos delles mortos, póstos em cerco humas vezes, outras fazendo pazes, que logo quebravao. tanto pela inconstancia, e pouca fé desta gente, e por máo tratamento dos nossos; que obrigarao a Pedro de Goes, depois de exhausto de cente, e provimento para a conservação da nova Colonia, a deixá-la, e passar-se para a Capitania do Espirito Santo, em algumas embarcacoens, que para isso mandou Vasco Fernandes Coutitinho seu Donatario. Do Espirito Santo passou Pedro de Goes para o Reyno, e de lá tornou ao Brasil por Capitao Mór do mar com Thomé de Sousa, primeiro Governador, e Fundador da Nova Cidade da Bahia.

## ESTANCIA II.

Da Capitania do Rio de Janeiro, e dos varios successos, que houve nella entre Portuguezes, Francezes, e Gentio Tamoyo seus primeiros habitadores.

54. Foy seu primeiro descobridor Martim Affonso de Sousa, quando, da volta que fazia de S. Vicente para o Revno, entrou pela sua Enseada, dando-lhe o nome de Rio de Janeiro, pelo fazer em o primeiro dia deste mez do anno de 1532 indo ancorar dentro entre a ponte da Cidade velha, e a outra da parte do Norte, em hum lugar, que para isso achou conveniente, e delle se ficou chamando o Porto do Martim Affonso. Está situada em altura de 23 gráos, e a sua boca, na entrada da qual se levantao, de huma, e outra parte, dous altos penhascos, he por natureza desensavel, porque estreitando-se nella por quasi meya legoa, entra no mar, formando primeiro hum golfo, ou bahia, de vinte c quatro de circunferencia, e oito de diametro, mais, ou menos em algumas partes. Neste bojo comprehende algumas Ilhas, de differentes grandezas, e recebe varias, e frescas Ribeiras, sendo as mais dignas de nota duas dellas. He a primeira a da celebrada Carióca, que depois de correr, e atravessar varias montanhas, se vem despenhar das ultimas, huma legoa antes da cidade, onde a hiao os moradores buscar com muito trabalho: mas hoje, encaminhadas para ella, a tomao alli por hum aqueducto de muitas, e curiosas bicas, que não só lhes serve de saborosa bebida, para conservar a saude, tambem de suave, e effectivo lambedor para affinar as vozes uos musicos; e sem artificio de vaidade, affirmao tambem, que para augmentar no vulgo seminino o lustroso do parecer. He a outra a do chamado Rio Macacû, navegavel de barcos por tres legoas, e por trazer a sua nascente em distancia de sete da vistosa montanha dos Orgaos, que nesta fórma, como muralha desconforme, composta pela na-

JABOATAM, VOL. I.

tureza de asperos rochedos, huns mais levantados, outros menos, pela parte do Sertao opposta á Cidade, vao cercando o seu golfo, e o mais da terra com huma tal organização, que assim como diverte com a variedade da perspectiva os olhos, espanta com o difficil da subida os animos.

55. Depois, que no referido anno de 1532 fov entrar no Rio de Janeiro Martim Affonso de Sousa, até o de 1560 em que alli veyo o Governador da Bahia Men de Sá, nað achamos fosse lá mais Portuguez algum, nem se tratasse na Corte daquella Conquista, e sua fundação que foy por espaço de alguns quarenta annos: ou porque as da India levavaô todo o cuidado dos nossos Monarchas, como os que dellas esperavad mayores interesses, do que as do Brasil promettiao; ou porque nao podiao acudir igualmente a ambas, e aquellas do Oriente pediao grandes despezas, e assim forao ficando estas do Occidente atrazadas, e dando-se com isto occasiao a que os Francezes, que não sabem perder passo, on diligencia alguma no adiantamento da gloria da sua Nação. nem do interesse do seu commercio, se sossem introduzindo sem opposição por todos os seus principaes Rios, Enseadas, e pórtos. Mais de vinte achamos notados em varios Roteiros, e Mappas com nomes, e pórtos dos Francezes, desde o Rio de Janeiro, em que estamos, até a Ilha de S. Luiz do Maranhao, que foy a ultima, que elles occuparao, em os quaes todos, por muitos annos, vinhao varias Náos suas commerciar com o Gentio da terra, especialmente o páo da tinta, ou Brasil, de que elles fazia grande estimação, e tivera bastantes lucros; e com os quaes todo o Gentio guardava boa amizade, e á sombra delles nos fizerao muitas guerras, e causárao grandes damnos, e bastantes nesta Enseada do Rio de Janeiro, do que aqui daremos breve noticia, para entendermos assim melhor os progressos, e principios desta Capitania.

56. Pelos annos de 1556 aportou na Enseada de Cabo Frio junto ao Rio de Janeiro Nicoláo de Villa-Gailon. Cavalheiro Francez do habito de S. João do Hospital, exercitado em armas, por natural, e profissao\*. Aqui soube do Gentio da terra. com quem vinha tratar negocio, que na Enseada do Rio de Janeiro o havia com vantajem, ainda que naquella conjunção traziao os naturaes habitadores com os Portuguezes de S. Vicente graves, e continuas guerras. Voltou a França o Villa-Gailon, e prevenido de Náos, e petrechos de guerra, e o mais necessario a seu designio, vevo tomar porto na sobredita Enseada do Rio de Janeiro, chamado Nhiteroi na lingua do Gentio, no seguinte anno de 1557, e na Ilha, que delle se chamou Villa-Gailon, da boca da barra para dentro, levantou Fortaleza, promettendo ao Gentio, de quem foy bem recebido, boa amizade, e segura deseza contra os Portuguezes. Aqui residio até o anno de 1558, em que deixando a Ilha bem fortificada, com Cabos, officiaes, e Soldados, que a defendessem, voltou a França com o negocio, e por nova prevenção para o seu melhor estabelecimento.

57. Ja desde o anno de 1557, em que fallecera na Corte o Rey D. Joao III, tivera este Monarcha aviso desta invasao dos Francezes naquelle porto, e recommendado a Duarte da Costa, Governador da Bahia, a indagação certa deste projecto dos Francezes no Rio de Janeiro, e nomeado neste mesmo anno Men de Sá para succeder a Duarte da Costa; mas acontecendo neste mesmo tempo a morte do Rey, não pode sahir Men de Sá da Corte, senão no seguinte anno de 1558, e neste mesmo chegou á Bahia. A pouco tempo depois lhe veyo ordem da Rainha D. Catharina, que pelo Neto, e Rey menino D. Sebastião, era a Regente desta Monarchia, para que com a brevidade possível fosse ao Rio de Ja-

<sup>\*</sup> Brit. Freyr. Nov. Lusit. lib. 2. n. 61.

neiro lancar da sua Enseada ao intruzo Francez. Com este mesmo cuidado lidava desde que chegara á Bahia Men de Sá, mas a falta que havia no Estado de aprestos, e gente, pelas continuas guerras com os Gentios visinhos, o tinha embaracado nesta execução, que agora a toda custa tomava, a impulsos de superior preceito. Preparado na melhor fórma, que lhe permittia o tempo, sahio Men de Sá da Bahia com huma competente Armada, e visitando de caminho as Capitantas dos Ilheos, Porto Seguro, e Espirito Santo, das quaes tomou alguma gente, e mantimentos, neste anno de 1560 entrou pela barra do Rio de Janeiro, ao mesmo tempo, que lhe chegava tambem hum competente soccorro, que havia mandado vir de S. Vicente. Não himos a relatar os varios acasos desta empreza, só sim que, a pezar da resistencia, e forças dos inimigos, Francezes, e Gentios unidos, foy entrada ao vigor das armas Portuguezas a Ilha de Villa-Gailon, que nesta conjunção se achava em França, tomada a Fortaleza, e arrazada de todo, e os inimigos, que escaparão de mortos, ou fugidos, com o Gentio para a terra firme prezos; e recolhido o Governador outra vez á Bahia, depois de visitar tambem a Capitania de S. Vicente. E esta fov ( que he o nosso principal intento, e o que himos a dizer ) a segunda entrada de Portuguezes no Rio de Janeiro, depois daquella primeira de Martim Affonso.

58. Os terceiros Portuguezes, que lá chegarao, foy Estacio de Sá, com outros, mandados pela mesma Rainha Regente D. Catharina á Bahia, em hum Galeao, e dous Navios mais, para dahi ser enviado com soccorro competente a acabar de excluir os Francezes daquella conquista, que ainda que vencidos, e destroçados pelo Governador Men de Sá, como nao forao de todo expulsos, e nem lá ficou Presidio algum Portuguez, com os novos soccorros de França, outra vez se fortificarao, na terra firme, unidos com os Tamoyos, que

tambem se tinhaõ feito fortes nas principaes Aldêas. que tinhao no circuito daquella Enseada. Da Bahia partio Estacio de Sá por Capitao Mór de huma armada. que alli se lhe ordenon, e entrando pela barra do Rio de Janeiro, depois de ter feito huma escála a S. Vicente. saltou em terra, e fez Estancia, onde agora chamao a Cidade Velha, e alli assentou Fortaleza, e fez Arraval no principio de Marco de 1565. Dous annos residio este Capitao naquelle lugar, sendo por vezes accommettido nelle por huns, e outros inimigos, e sahindo elle tambem outras muitas a fazer-lhes entradas, pelas Estancias dos Francezes, e Aldêas do Gentio, e sempre vencedor com varios successos até o principio de Janeiro de 1567, que entrando pela mesma barra o Governador Men de Sá com nova Armada de soccorro, e accommettendo logo aos inimigos no terceiro dia que alli chegou. que foy o do glorioso, e Invicto Martyr S. Sebastiao, a quem tinhao renovado o voto de Advogado, e Patrao da nova Cidade, que se havia levantar, feito pelo mesmo Estacio de Sá, quando alli chegou; forao vencidos nesta batalha, e na outra logo seguinte de todo destrocados, huns mortos, outros rendidos, e os mais retirados com o Gentio, que escapou, para as brenhas, e interiores do Sertao, deixando livre todo aquelle circuito.

59. Concluidas estas victorias, em que o bom successo dellas foy attribuido, depois do Senhor dos Exercitos, ao Invicto Martyr S. Sebastiao, deo logo principio o Governador Men de Sá á fundação de huma Cidade, com o nome do mesmo Santo, em reconhecimento seu, como Padroeiro, e em obsequio do novo Monarcha D. Sebastiao, no mesmo lugar daquella Estancia, em que primeiro se tinhão fortificado, e se ficou chamando depois Cidade Velha; mudada a nova para outro, que pareceo mais conveniente; e tendo o Governador assignado as Estancias para os principaes edificios, e dadas as direccoens necessarias, deixando por morte do es-

forcado Capitao Estacio de Sá, que ficando gravemente ferido na primeira batalha, veyo a fallecer em noucos dias, a outro sobrinho seu por nome Salvador Correa de Sá por Capitao, primeiro Governador, Fundador, Povoador, e Defensor da nova Cidade do Rio de Janeiro. 60. Todos estes honrosos titulos se devem, porque os merecco, a este famoso Heróe; pois ainda que nao fov. como achamos em certo papel da sua Baronia, primeiro descobridor, e conquistador primeiro, concorreo com tudo para este ultimo com o Governador seu tio. com o seu valor, e esforco: e na fundação, se não fov o primeiro para a escolha do sitio da nova Cidade, foyo primeiro nara o zelo, trabalho, e cuidado, nas suas fabricas, edificios, e fortificações, e tudo o mais, que era necessario para a habitação do seu Governador, Ministros de Justica, e Ecclesiasticos, defensa, e resguardo dos inimigos. Não achamos ao certo os annos da sua residencia, e governo por esta vez, mas só, que entrando na posse do Reyno D. Sebastiao, neste mesmo anno de 1568, quando foy tempo, nomeou por segundo Capitao, e Governador a Christovao de Barros, que alli assistia, e tinha vindo áquella conquista com Estacio de Sá. e por Capitao de huma Não, que trouxe do Reyno em sua companhia. Depois deste, veyo por Capitao, e Governador o Doutor Antonio Salema, que estava por Ouvidor, e com Alçada por ElRey em Pernambuco; e a este se seguio outra vez o mesmo Salvador Correa de Sá, nomeado ainda pelo Rey D. Sebastiao no ultimo anno da sua partida, e perda em Africa, que foy no de 1578. e tambem nao achamos ao certo os annos do seu governo nesta occasiao; mas só, que no tempo em que em Portugal cuidava o Lufante D. Autonio na herança deste Reyno, achando-se retirado em França, ainda governava a Praca do Rio de Janeiro Salvador Correa de Sá. o meamo de quem himos fallando; porque vindo áquella barra tres Náos Francezas a querer entrá-la, \* Salvador Correa de Sá a defendeo de sorte, que o nao conseguirao, e foy voz divulgada, que estas Náos vierao alli á instancia do sobredito Infante sobre particulares seus.

61. E aqui temos depois de conquistada dos Gentios. e Francezes a Enseada do Rio de Janeiro, a Salvador Correa de Sá, primeiro deste nome na sua Ascendencia. tambem por primeiro Fundador, Conquistador, Povoador, e Conservador, por ElRey, daquella Capitania, e seu Governador por duas vezes. Depois em tempos adiante foy Governador da mesma seu filho Martim Correa de Sá, tambem primeiro deste nome: e depois deste, Salvador Correa de Sá, e Benavides, duas vezes tambem como seu Avô. A primeira pelos annos de 1640 em o qual, achando-se por Governador daquella Capitania, celebrou na Cidade do Rio de Janeiro ao Rev D. João o IV. perdendo por esta acção da fidelidade, que á sua patria, e Senhor natural devia, as grossas rendas, que possuia nos dominios de Hespanha a sua casa. O novo Rey o despachou nao só com o segundo governo do Rio de Janeiro, mas tambem com o supremo posto de Capitao General para a difficultosa empreza do Reyno de Angola, do intruzo poder dos Holandezes, que conseguio com multiplicadas victorias; as quaes conseguidas, passou dalli para o Rio de Janeiro, e foy este o segundo governo, que administrou naquella Provincia. Quando. concluido nella o primeiro governo, se retirou para o Revno no anno de 1645 indo por General da Armada do Commercio, metteo no porto de Tamandaré de Pernambuco hum soccorro de oito embarcaçõens, com Infantaria, que mandava da Bahia, donde sahio aquella Armada, o Governador do Estado Antonio Telles da Silva, para pacificar, ou proseguir a liberdade daquelle

<sup>\*</sup> Manuscrito Antig.

novo. Teve delRev D. Joao o IV a mercê de Alcaide Mór da mesma Cidade do Rio de Janeiro. Nella lhe nasceo hum filho chamado Martim Correa de Sá, como seu Avô, a quem fez o Rey D. Asfonso VI a mercê de primeiro Visconde de Asseca. Descendem todos estes grandes Heróes por Varonia do celebrado Payo Correa, ou, como escrevem outros, D. Payo Peres Correa, chamado vulgarmente o Josué Portuguez: porque á imitação deste famoso Israelita, no revnado de D. Affonso III de Portugal, em que floreceo, fez parar o Sol para acabar de vencer, e alcançar dos Mouros nas faldas da Serra Morena huma grande victoria. Não menos celebrados forad seus Descendentes nestas conquistas do Novo Mundo no Brasil. Tambem a Estacio de Sá na primeira batalha do Rio de Janeiro assistio, como he tradicao constante, o Invicto Martyr S. Sebastiao, a quem elle, (e foy o primeiro) havia escolhido por Patrao, e Advogado daquella empreza, em fórma de hum gentil, e esforçado Mancebo, com sua espada na maõ, e adiante do Exercito, como Capitao valente, e desconhecido, causando nos inimigos fatal, e assombroso medo, como os mesmos, assim Francezes, como Tamoyos, assirmavao depois, desejando ver hum sujeito de tao conhecido esforco. Era Estacio de Sá sobrinho do Governador Men de Sà e todos descendentes do ja refirido Josué Portuguez. Os successores deste por linha recta de Varonía desde o primeiro Salvador Corrca de Sá até o segundo, por huma continuada serie de annos, não só propagárað alli a sua Familia illustre, tambem a exaltarað com feitos magnanimos, conquistando, defendendo, e augmentando aquella Capitania, (da qual se haviao feito hereditarios de huma boa parte nos campos chamados dos Goaytacazes, e huma Ilha fronteira á Cidade, e a mayor da sua Enseada. que ainda conserva o nome de Ilha do Governador, o primeiro desta Familia) com a sua fazenda, pessoas, vidas, e sangue, tao affamados em

feitos aqui, como em outras partes do Reyno, onde existe a sua Varonia, com a honra de Condes, além do titulo de Viscondes da Assseca, pelo reynante Monarcha D. Jozé 1.

## ESTANCIA III.

Da Capitanta do Espirito Santo, e varios successos da sua fundação, e outros pelo tempo adiante.

62. Entre a Capitania do Rio de Janeiro ao Sul, e a de Porto Seguro ao Norte, corre a do Espirito Santo, nome que lhe deo hum muy grosso, e caudaloso Rio, que em altura de 20 gráos, e hum terco desagua no mar. Para elle faz entrada por huma boca de quasi meya legoa, que alargando-se para dentro fórma huma muy espaçosa Enseada, que agazalha no seu bojo alguns penedos, e Ilhótas, sendo a de mais nome a que chamárao de Duarte de Lemos, onde hoje está situada a Villa capital, supposto não foy esta a primeira, que fundou o seu Donatario. Foy este Vasco Fernandes Coutinho. Havia este Cavalheiro servido a ElRey D. Manoel na conquista da India, onde gastou o mais da idade, e forças, desde o anno de 1521 até o de 152 que voltou para o Reyno. Pertendendo na Corte colher o fructo dos seus trabalhos, tirou por premio outros mayores, ou ao menos mais arriscados, que foy a doação, e mercê de fundar no Brasil huma Capitanîa, pelo Rey D. Joao III. No anno de 1525 sahio da Corte a tomar posse della, com huma Esquadra de Navios á sua custa, e provida de todo o necessario para similhante empreza. Com elle se embarcarao, entre alguns sujeitos nobres, e criados delRey, sessenta pessoas. No Rio do Espirito Santo tomarao porto, e lançando gente em terra ao som da artilheria, com que fizerao affastar das Ribeiras maritimas o Gentio possuidor, derao prin-JABOATAM, VOL. I.

cipio á sua fortificação ao entrar da barra, á mao esquerda, em lugar razo, ao pé do monte, que hoje se chama da Senhora da Penha, levantando alli huma Villa chamada do Espirito Santo, de que tomou o nome toda a Capitanta, sem duvida, porque no dia, ou oitavas desta solemne Festa aportarão neste lugar, que pela razão, que logo diremos, se ficou chamando depois a Villa Velha.

63. No seu principio teve este Capitao alguns encontros, e pelejas com o Gentio Goaytacás, que habitava a terra, e do qual conseguio gloriosas victorias, como tambem dos Tupynamquis da outra parte de Porto Seguro, obrigando a huns, e outros a pedirem pazes, e a affastarem-se das visinhancas das Costas para o interior do Sertao. Por este motivo, e de se nao acharem os moradores muy seguros na Villa, que haviao começado a fundar na terra firme, forao forcados buscar sitio mais conveniente, e defensavel, levantarao outra com o mesmo titulo do Espirito Santo na Ilha de Duarte de Lemos, e fronteira ao Monte da Penha, que fica ao Sul da Ilha na terra firme, como se disse, em distancia de huma legoa. Com a paz do Gentio, cresceo a Villa, e se augmentarao as fazendas, e Engenhos, de que se davao por satisfeitos com os lucros os seus Senhores. e Donatario. Vendo este a sua Capitania com prosperos augmentos, e com a esperança, ou ambição de outros mayores, que intentava haver na conquista do interior do Sertao, atraz do ouro, prata, e outras preciosidades, de que haviao inferencias abundava aquelle continente, e cuidava elle achar: voltou ao Revno a prevenir-se do que para a nova, e imaginada empreza lhe era preciso, deixando por seu lugar Thenente da Capitania, e governo della a D. Jorge de Menezes, a quem chamavão o de Maluco, por ter sido Capitão Mór desta Fortaleza na India, que vindo della capitulado para o Reyno, e delle para o Espirito Santo por penitencia, o encarregou agora Vasco Fernandes do seu governo: e quando cuidava deixá-la segura com tal Cabo, a sua ausencia soy hum grande principio para a sua ruina, concorrendo especialmente para a desta, assim como para as demais, a desordem dos que as governavao, do que resultava no povo a demazia nos costumes; porque, álêm de tudo isto, vinhao para estas partes naquelles principios, menos algumas pessoas nobres, e de distinção, gentes mal domadas, huns por crimes, outros por degredos, e assim viviao, como homens irregulares, dados a todo genero de vicios, e sobre tudo, vexando por todos os modos aos pobres Indios, cativando-os injustamente, servindo-se delles como de escravos, e maltratando-os como a inimigos: causas. porque em todas as Capitanias desta Conquista nunca a paz entre elles, e os Portuguezes foy fixa, e permanente, rebellando-se em todas o seu Gentio, embaracando-lhes os augmentos, e causando nellas notaveis ruinas, com as quaes humas se atrazavao, e outras nao proseguiao. E porque as desordens da natureza sempre acarretao castigos do Ceo, este o experimentarao, como nas mais, tambem agora os do Espirito Santo. Porque irritado o Gentio pelas continuadas vexações dos Portuguezes, sem haver remedio para a sua queixa, com huma resolução barbara, e raivosa, descendo dos Sertões os Goaytacazes por huma parte, e os Tupynamquiz pela outra de Porto Seguro, e unidos todos, moverao huma crua, e teimosa guerra, na qual lhes destruiraõ as fazendas, queimarao os Engenhos matarao multidao de gente, e por ultimo em hum assalto perdeo a vida ás frechadas D. Jorge de Menezes, o de Maluco. Succedeo-lhe no posto, e tambem na desgraça D. Simao de Castello Branco, outro Cavalheiro, que com o mesmo premio do sobredito viera com elle para estas partes. achando do mesmo modo a morte em outro assalto.

64. A este tempo voltava do Revno Vasco Fernandes Coutinho, e achando a sua Capitania neste estado, cuidou muito em tomar digna satisfacao do levantado Gentio, que com as victorias passadas se achava muy soberbo, e insolente: mas nada pode, porque lhe faltava a gente, que era o mais necessario para continuar a guerra. Nesta consternação recorreo á Bahia ao seu Governador Men de Sá, que no anno passado de 1558 havia chegado a esta Cidade. Este lhe mandou com hum bom soccorro, em algumas Náos, a seu filho Fernao de Sá, que entrando pela barra do Rio Cricaré, vinte e cinco legoas antes de chegar ao do Espirito Santo, e junto neste lugar com alguma gente da Villa, que lhe havia mandado Vasco Fernandes, venceo com grande mortandade na primeira batalha ao soberbo Gentio. Mas este estimulado da perda passada, junto em huma grande multidao, que das incultas brenhas forao concorrendo, com Gentilica furia, e ruidoso tumulto, dando sobre os Portuguezes, descuidados com a victoria, sem se poderem aproveitar, pela inadvertencia, das armas de fogo, forao desbaratados, e postos em retirada, buscando nas embarcaçõens o seguro das vidas, e na desordem, com que o intentarao, forao de todo vencidos, e mortos muitos, e entre elles o esforçado Capitao Fernao de Sá, por querer resistir com desesperado valor, mais do que pedia o caso, e a necessidade, sobre intrepido, teimoso.

65. Vencidos assim estes da campanha, cuidou o Gentio concluir com os mais, determinando assaltar os que ficarao na Villa, que com a noticia do successo a haviao desamparado temorosos, buscando os lugares mais occultos á noticia do inimigo; mas o mesmo descuido, que causou a ruina dos nossos, os veyo metter a elles no proprio perigo; porque juntando-se hum pequeno esquadrao dos mais animosos dos moradores, invocando em sua ajuda o Patrocinio da Senhora, com hum par-

ticular voto de collocarem na sua Matriz da Villa nova do Espirito Santo huma Imagem sua de vulto, porque a não tinhão ainda senão de pincel, com singular confianca na May das Victorias, sendo sómente estes animosos Soldados sessenta e oito, sem cabo algum, dao repentinamente sobre o descuidado, e soberbo inimigo. que junto determinava a invasao da Villa, e apezar da resistencia, e multidao, triunfao de huma immensidade de barbaro Gentio. Alcancada esta tab assignalada victoria, e pelas circunstancias toda milagrosa, e agradecidos ao favor, que reconheciao vir-lhes todo por maos da Senhora, novamente a acclamarao por sua Protectora, como até hoje a venerao, mandando-lhe fazer a sua Imagem de vulto, e collocada no Altar mayor da Matryz da Villa nova, que pelo caso referido, deixando o do Espírito Santo, que tinha por titulo, ficou dalli por diante com o da Victoria; confiando assim os seus devotos conseguir outros mayores, como depois alcançarao dos Hollandezes, por duas, ou tres occasioens, que invadirao aquellas Villas, no tempo em que tyrannizavao as de Pernambuco, como ainda diremos em seu lugar.

66. Neste nos parece devemos advertir ao Leytor noticioso de algum embaraço, que lhe póde occorrer do que aqui deixamos escrito sobre o tempo da fundação desta nova Villa do Espirito Santo, e do motivo porque lhe foy appropriado o titulo da Victoria, por desconcordar o que dizem os do que sobre isto escrevem os mais. \* Todos dizem, que o titulo da Victoria se deo áquella Villa logo que de novo a fundarão na Ilha, e no mesmo lugar, em que foy alcançada do Gentio aquella miraculosa pelos poucos moradores sem cabo, ou cabeça, que os mandasse\*\*. E he sem duvida, que conforme a ordem dos tempos não podia isto ser assim. Por-

<sup>\*</sup> Brit. Freyr. Nov. Lusit. liv. 2, n. 177.

<sup>\* \*</sup> Vasc. Chron. da Companh. lib. 1. n. 95, fol. 86.

que a referida victoria, e levantamento do Gentio nesta occasiao, foy, como escrevem todos, ja em tempos, que na Bahia governava Men de Sá, que chegou alli no anno de 1558, e ja neste tempo era fundada, e havia muitos annos, a Villa nova do Espirito Santo\*\*\*. que he esta mesma, que depois pelo vencimento do Gentio se ficou chamando da Victoria. Consta isto dos mesmos Authores. que escrevendo este caso, inadvertidamente affirmaõ o que nós dizemos. He hum destes o P. Vasconcellos, o qual diz: que sendo o P. Affonso Braz o primeiro dos seus. que foy fundar Residencia no Espírito Santo, chegou á sua Villa no anno de 1551, e fora recebido na Villa da Victoria, que he a Villa nova do Espirito Santo, com muito gosto, e consolação do seu povo; e se neste anno de 1551 ja havia no Espirito Santo esta nova Villa, ou da Victoria, que he a mesma, como póde ser que se fundasse depois do anno de 1558 por diante, em que aconteceu o caso milagroso da victoria contra o Gentio, do qual tomou a Villa este nome? O certo he, o que deixamos escrito, que a nova Villa, na Ilha de que se falla, foy fundada poucos annos depois que alli chegou Vasco Fernandes, pelo de 1530 com pouca differença, e chamada tambem do Espirito Santo, e nova, para differença da primeira, que de entao chamarao a Villa Velha, e que o titulo de Victoria lhe sobrevevo depois pela que se diz foy alcancada na mesma Ilha contra o Gentio, que intentava a invasão da mesma Villa, e que o darem os Authores, quando fallao nesta Villa. o titulo de Victoria, nao he porque o tivesse logo, quando se fundou; mas sim porque ja o tinha pelo tempo adiante, em que elles escreverao. Tambem pelo que adiante diremos na vida do servo de Deos, Fr. Pedro de Palacios. Fundador da Capellinha da Senhora da Penha, consta, que quando alli soy ter pelos annos de 1558 por

<sup>&</sup>quot; Sant. Mar. tom. 10, n. 33.

diante, ja havia muitos era fundada a Villa Nova do

Espirito Santo, que é a mesma da Victoria.

67. He esta sem duvida huma das boas Villas do Estado do Brasil, em lugar igualmente desensavel, e commodo; porque cercado de agoas, armado de penedia, horrivel por natureza aos inimigos, e habitavel por arte dos seus colonos, com quatro Fortalezas, que de todo a fazem incontrastavel. Nella tem casa os Padres Jesuitas, e foy a primeira de Religiosos; tambem tem alli Conventos os PP. do Carmo Observante, e os nossos Reformados, como em seu lugar diremos: ha tambem casa da Santa Misericordia, e huma Capella de Santa Luzia, e a Matriz da Villa, dedicada á Senhora, hoje com o titulo da Victoria. Ha nesta Capitania ao presente outra Villa chamada da Conceição com Igreja Matriz. A Villa Velha do Espirito Santo tem tambem casa de Misericordia, e he a que lhe serve agora de Parochia, com grande e bem regulada Fortaleza na sua barra, que, como fica dito, he huma das mais, facil para a defensa de todas as destas Costas do Brasil; porque de huma, e outra parte as pravas lhe servem de muralhas cercadas de altissimas penedias, toscas de natureza, e assombro de inimigos. O seu Rio foy sempre muy cobicado de todo o Gentio, pela grande abundancia de mariscos, e pescados, e pela amenidade, e verdura de suas margens, e campos, cortados de frescas Ribeiras, e abundantes de diversas, e innumeraveis caças, e pela fortaleza, e desensivo da sua habitação. Suas matas rescendem em perfumes, e sao delicias dos cheiros, porque abundao em balsamos, copaíbas, almecegas, e salsafrazes. Seus montes esta o prenhes de minas de varias pedrarias, e (segundo diziao seus Naturaes, e mostrou depois o tempo) de ouro, prata, e outros metaes de estimaçaõ, e valor.

68. Por morte do seu Donatario, que acabou nella em summa pobreza, fim, que, com pouca differença, alcançou

a quasi todos os Donatarios destas Capitanías, por occultos arcanos da Providencia, ficou por herdeiro seu filho do proprio nome, e da mesma sorte, e deste passon a outros até a Antonio Gonçalves da Camera Coutinho. Almotacel Mór do Reyno, Governador, e Capitao General do Estado do Brasil, e Vice-Rev da India, o qual a vendeo a Francisco Gil de Araujo. Era esse homem bum dos vassallos primeiros do Brasil, por qualidade. e riquezas, descendente de Diogo Alvares, e Catharina Alvares Caramurú, que nella residio alguns annos, e com ajuda sua tornou a florecer muito em seu tempo. Deste passou a seu filho Manoel Garcia Pimentel, que nao fov residir a ella, e fallecendo na Bahia sem successao, foy julgada por sentença a Cosme de Moura Rolim seu primo, e cunhado, a quem a comprou ElRey D. Joao V, mandando-lhe dar por ella o mesmo preco, que lhe havia custado, e neste Real dominio se acha hoje.

## ESTANCIA IV.

Da Capitanta de Porto Seguro.

69. Ja fica dito foy este o primeiro Porto, em que deo fundo Pedro Alvares Cabral, chamando-lhe Seguro, por se achar assim nelle, depois de gravemente combatido das furias dos mares, quando impellido de ventos contrarios á navegação da India, para onde fazia viagem, descobrio por derrota as Costas do Brasil. Está Porto Seguro em 16 gráos e dous terços para o Pólo Austral, e a sua barra, que deo entao fundo para as grandes Náos da India, e hoje só a pequenas embarcaçoens, he a mesma boca do Rio de Santa Cruz, nome, que tomou do proprio, que deo aquelle Capitao a este lugar, onde primeiro arvorou o Sagrado Estandarte da nossa Re-

dempcao. Foy dada esta Capitania com 50 legoas de Costa a Pedro de Campos Tourinho. Cavalheiro de Vianna, da Fox do Lima, ou de Villa do Conde, como querem outros. Para a vir fundar vendeo lá o seu natrimonio, com que ordenou huma Esquadra de bastantes Nãos, em que se embarcou com parentes, e amigos, e outra muita gente, e vevo entrar pelo Rio de Santa Cruz, aonde havia tomado porto o primeiro Descobridor, e navegando por elle acima meva legoa, alli desembarcou, e deo principio á nova fundação, e a huma Villa com o mesmo nome de Porto Seguro, do qual o tomou toda a Capitania. Outra Villa se fundou no primeiro Porto de Santa Cruz, e com este mesmo nome, a qual em tempo adiante se mudou para as margens do Rio chamado Sernambituba, sete legoas antes, correndo do Norte para Porto Seguro, por ser aquelle lugar cultivado do Gentio. Também edificou o mesmo Donatario a Villa de Santo Amaro, huma legoa distante da de Porto Seguro. á parte do Sul. Junto a esta, em hum Pico muy alto, está collocada a devota Capella de N. Senhora da Ajuda, que naquelles tempos foy muy buscada, pelos milagres, c beneficios, que da protecção piedosa desta Senhora participavao os seus devotos. Foy o primeiro prodigio da sua piedade a milagrosa fonte, que comecando a brotar repentinamente debaixo do seu altar, com sonoro, e brando susurro, ao tempo, que celebrava nelle o tremendo sacrificio da Missa o P. Francisco Pires. Superior da Residencia de Porto Seguro, que fundou a dita Capella, foy brotar aquella corrente em hum formoso olho de agoa, fóra do frontespicio da Igrejinha, ao pé de huma frondosa arvore, com a qual ficou remediada a necessidade, que havia della para a obra da Igreja, e serviço dos Padres, e soy isto pelos annos de 1559. Tambem nas margens do Rio Insuasema, sete legoas ao Sul de Porto Seguro, se fundou em principios outra Villa, a qual no anno de 1664 se despoyoou de todo, pelas gran-

11

des guerras entre os moradores, e os Tapuyas Aymorés, novos habitadores, que lançarao á força daquellas Costas

os Antigos Tupynamquis.

70. Com estes teve tambem nos principios da fundacao desta Capitania pezados encontros o seu Donatario. Este Gentio o pôs em cerco algumas vezes, e em huma occasiao em grande aperto, matando-lhe a gente, destruindo as lavouras, com outros similhantes damnos de muita consideração. Mas estes vierao depois a fazer pazes. que guardarao fielmente, ajudando aos moradores nas fabricas das suas fazendas, e Engenhos, sendo dalli em diante muy fieis, e verdadeiros, alistando-se com os Portuguezes contra os Aymorés Tapuvas, que por estes tempos descerao dos Sertoens, como fica dito na sua Estancia, e moverao aos Portuguezes, e Tupynamquis novas guerras, e perseguiçõens, desorte que unidos estes Aymorés com os Tupynambás, e Tamoyos, obrigarao aos Tupynamquis, a deixar as beiras do mar, e retirarem-se para o interior do Sertao, não ficando delles em Porto Seguro mais que duas Aldêas, dos que ja eraõ Christaos, e amparados dos Portuguezes, que tambem concorrerao muito para a retirada dos Tupynamquis, pelo mao tratamento, que lhes faziao depois das pazes. como sempre o costumarao. Mas cedo o vierao a pagar: porque vendo-se ja os Aymorés desembaraçados dos Tupynamquis, toda a sua barbara furia se mostrou contra os Portuguezes, que novamente lhes distruirao tudo quanto com as pazes dos Tupynamquis se havia augmentado: as Villas de Santa Cruz, e Santa Amaro ficarao de todo desertas, que se nao tornarao a povoar, e a de Porto Seguro quasi da mesma sorte. Nesta causou o Gentio hum dos mais lamentaveis estragos, do que elles costumao; porque em huma Quinta seira da Semana Santa, colhendo a mayor parte dos moradores na Igreja Matriz, na assistencia dos Officios Divinos daquelle dia de manhaã, a quantos achou neste piedoso

e Catholico exercicio deo a morte, e forao victima da sua barbaridade, passados a frechas os corpos dos mais robustos, e quebradas as cabecas aos outros, á força de seus malhos, ou páos de Jucá, ficando a Villa quasi deserta, porque erao estes muitos, e os principaes; e assim com estes, e outros similhantes destrocos se foy conservando até que o tempo, e o crescimento dos Portuguezes, tanto em Porto Seguro, como no Espirito Santo. Ilheos, e Camamú, de muitas guerras, e varios successos, fov lancando de todas as suas Costas os barbaros Avmorés: mas nunca Porto Seguro tornou ao seu primitivo ser, concorrendo tambem para esta impossibilidade a falta do seu primeiro Donatario, pela qual entrou na posse della sua filha Leonor de Campos. que como mulher, que nao quiz tomar estado, vevo a accressentar com isso a diminuicao da sua Capitania. De Leonor de Campos foy filho outro Pedro de Campos. Deao na Sé da Babia, o qual depois se foy para o Porto Seguro a viver lá com sua May, e Avó. Esta Capitanta vendec Leonor de Campos, ao Duque de Aveiro D. João de Alencastre primeiro deste titulo, filho de D. Jorge, Mestre de Santiago, e Aviz, Duque de Coimbra, e filho do Rey D. Joao II. He governada por hum Capitao Mór, e foy titulo de Marquezado, por mercê delRey de Castella a D. Affonso de Alencastre, Marquez de Valde-Fuentes, filho de D. Alvaro, e D. Juliana, terceiros Duques da Casa de Aveiro, a quem pertence agora esta Capitania, e nella hoje outra Villa chamada de Santo Antonio do Rio das Caravellas, em 18 gráos, e algumas vinte legoas de Porto Seguro, caminhando ao Sul. Aqui tem Casa, ou Residencia os PP. Jesuitas, a que derao principio no anno de 1553. Tambem os nossos Padres forao com muita instancia, e repetidas vezes buscados pelos moradores de Porto Seguro para fundarem alli Convento, allegando para isso algumas, e graves razoens; pois fora aquella a primeira parte do Brasil, que

haviao os nossos pizado com os seus pés, allumiado com a luz do Evangelho, santificado com os Sacramentos da Igreja, e regado com o seu sangue. Mas como as cousas deste mundo sem ordenação da primeira causa se não movem, sempre occorrerão embaracos, e se moverao difficuldades, com que se nao pode satisfazer á piedade, e devocao daquelle Povo. Como fallamos neste povo de Porto Seguro, não deixaremos de repetir, como de passagem, hum caso acontecido entre elles. Algumas vezes ouvimos fallar em o Diabo de Porto Seguro, e sem haver quem nos explicasse o sobre que assentava este vocabulo, só nos vinha á memoria termos lido em os primeiros Estudos, \* em hum livro Castelhano, que nos não lembra o nome, nem a materia, outro chamado, o Diabo de Palermo; até que em hum livro de quarto manuscrito por pessoa fidedigna, conforme dá indicios a sua mesma escrita, achamos o principio que houve para elle, que supposto concorda hum com o outro em quanto ao sujeito do vocabulo, he muy differente no esfeito do caso, por quanto aquelle de Palermo foy appropriado a este Espirito, por deixar-se ver em horrivel fórma, sobre o alto de hum monte daquella Cidade, todo fogoso, ameaçando estragos aos seus moradores, e este de Porto Seguro, sem ser visto, servio de grande bem aos particulares donos de huma só casa: mas ou de hum. ou de outro modo, sempre devemos entender, que por altos juizos daquella Suprema Intelligencia, que tudo dispoem para bem dos homens. Hey de repeti-lo com a mesma fraze do seu Author: Em aquelles primeiros annos do descobrimento fatal deste novo Orbe, em que florecia, como primeira planta, a Povoacao, e Villa de Santa Cruz, ou Porto Seguro, era nella morador hum honrado, e muy Christao homem, chamado Manoel da Cunha, com huma grande familia de mulher, e filhos,

<sup>\*</sup> Marco Aurelio, p. 109, cap 26.

que Christaamente governava; porêm com tanta pobreza, que se serviao huns aos outros, e se sustentavao miseruvelmente à custa de sua pessoal industria, e trabalho, e da Providencia Divina, que nunca em taes casos desamparou a quem nella mais confia, e ás vezes suppre com soccorros sobrenaturaes. Lidavao os pobresinhos em huma noite com o cuidado, do que naquella haviao metter na sua boca, quando repararão, que em certo lugar da casa havia algumas viandas de comer; virão prepararse o de cosinha, e que erao servidos em tudo mais, com diligencia de serviçal invisivel; virao entrar-lhes pela porta o feixe de lenha, o cantaro de agoa, mesa posta, camas feitas, casa varrida, com que andavão todos pasmados, e dando graças a Deos por tal mercê, que só de sua poderosa mão podia vir : (e entendo que acertavão) e vendo o velho que continuava aquelle provimento, e servico, entrou em novo cuidado, e discursos sobre o segredo: que para lhe vir do Ceo era indiano peccador; com que se resolveo a esconjurar o servical e perguntarlhe quem era, o que lhe fazia aquelle bem, não esperado, nem usado no mundo: ao que foy respondido, que era o diabo; com que o pobre homem, como temente a Deos, ficou assombrado, e então o esconjurou mais, e com mais instancia the requereo da parte do mesmo Senhor, que se fosse de sua casa, porque não queria de sua mão taes serviços; ao que tornou o malvado: não te canses, nem te molestes; porque nao me hei de ir, e nem deixar de servir-te. A' vista do que, recorreo o virtuoso homem aos remedios da Igreja, como unico de nossas oppressoens, e confessando-se primeiro, e toda a sua familia, chamou o Cura para que com os Exorcismos santos lhe lancasse da casa aquelle infernal perturbador do espiritual socego. Fê-lo assim o bom Pastor, quanto ás diligencias, mas foy desenganado, e respondido pelo mesmo theor, que não havia deixar de servir aquelle pobre homem, e a toda a sua casa, e que não houvesse medo, que the sizesse damno à alma, nem ao corpo, e assim o cumprio dezeseis annos, com toda a diligencia, ligeireza, e cuidado, sem o perturbar no espiritual, nem temporal, Com que bem se deve entender, que o não fazia de sua vontade, e virtude, e tópe embora em só discurso da minha ianorancia. Ja dissemos parte dos servicos, que o tal servente fazia; resta dizermos do modo: era este trazer-lhe a farinha, sem que elle a trabalhasse : a caca, sem que elle a caçusse, e o peixe, que não pescava; porque tudo furtava, a farinha ao farinheiro, a caca ao cacador, e o peixe ao pescador, e assim o mais de que depende o sustento da vida humana. Mas o Amo, que por não poder al fazer, e pela continuação, veyo a estar pelos autos, não dispunha de cousa alguma, sem virem os donos, que logo entendiao qual seria o ladrão. os quaes se contentavao talvez com partir de meyas, levando ametade, a outra, que ficava aos pobres, devia ser a dos dizimos mal pagos, que tudo tem seu desconto. Nestas obras, e outras de cuidadoso serviçal, gastou o moço dezeseis annos, sem prejudicar a nada, nem pedir paga na despedida, e daqui se ficou chamando Diabo de Porto Seguro, bem nomeado nestas partes, e esta historia he bem sabida.

71. He porém digno de advertir, que este mesmo Espirito, que naquella casa servia cuidadoso, sem prejuizo dos senhores della, não deixava de fazer certas travessúras em outras das partes da Bahia, como aponta o proprio Relator desta historia em outro lugar do seu livro, repetindo outro caso, ou falla sua. Vão as palavras com que o repete: Haverá cem annos (seria pelos de 1570 ou oitenta, por quanto, pelos de 1670 para oitenta escreveu o seu Author este caso, como consta da Dedicatoria do seu livro, offerecido á Senhora da Luz, sita no mais alto Pico da Ilha de Tinharé, ou Morro de S. Paulo, em 25 de Agosto de 1681, e nella assinado o Capitao Antonio da Fonseca Saraiva, natural daquellas

mėsmas partes) havera, continúa elle, cem annos, que estando hum Simão D'Armas naquella parte da Barra de Boypeba, com seus Escravos, e Officiaes, fabricando huma embarcação, ouvio huma noite huma rouca, e desusada voz, que distinctamente o chamava de bem perto por seu nome, e como fosse desconhecida, e pouco engracada, não teve resposta da primeira, mas segundando, se animou o dito Simao D'Armas, por estar bem acompanhado, a perguntar quem era o que o chamava? A que lhe tornou o descarado, que era o Diabo de Porto Seguro, com o que se facilitou mais o Armas a continuar com perguntas, (e deixando as mais, que lhe fez, vamos á ultima, ao nosso intento) Depois do que tornou o Armas: e de onde appareceste agora, e de donde vens, que ha largos tempos, que não ouco fallar em tuas travessuras? Respondeo o Diabo, venho da Ilha Santiago, em que morei trinta annos, em a qual ha huma das mayores maravilhas do Mundo. E eu entendo esteve nella degradado, pelo Divina Justica,.. mas não consta que alli sizessem mal as suas chimeras, com obras exteriores, como as que obrava este Espirito maligno em algumas partes desta Bahia, pondo fogo a casas á vista de seus donos, que com diligencias atalhavão; fazendo furtos de cousas diversas, que vião ir pelos ares (que talvez seriao restituiçõens do alheio) rompendo as roupas, em os corpos, que as vestiao, (deviao ser grangeadas de máu titulo, ou pagas tarde, e mal) perseguindo a certos sujeitos com ameacos, e pancadas de pouco amor, que deviao de ser em pena de algum demaziado; e assim outros brincos taes, de que Deus nos livre. E tornando ao passo das fallas, que este tevecom o Armas, no sim das ditas se despedio; e perguntado para onde? Respondeo, que para o aposento dos abysmos: quando ouvirão hum tormentoso estrondo, como de rijo pé de vento, e nunca mais até hoje se teve noticia naquellas partes de tal Espirito.

## ESTANCIA V.

Da Capitania dos Ilheos.

Em quinze gráos escassos tem o seu assento a Capitania, assim chamada por tres penedos, que nesta fórma pôs a natureza na fox do seu Rio, e de que ella tomou o nome. Foy dada pelo Rey D. Joao III com cincoenta legoas de Costa, que começão da ponta da Bahia, que fica ao Sul, e chamao Morro de S. Paulo na Ilha de Tinharé, até contestar com a de Porto Seguro, distante da Cidade por Costa la legoas, e 56 por terra, a Jorge de Figueiredo Correa, Escrivao da sua Fazenda, cargo, que o divertio de poder ir pessoalmente a fundá-la, mandando para isso a Francisco Romeiro, Cavalheiro Castelhano, de esforco, e prudencia, que partindo do Reyno com Navios, e gente, veyo tomar porto na Ilha de Tinharé, e Morro de S. Paulo. Mas não achando no lugar commodo, e largueza para a situação, passou ao Rio dos Ilheos, e alli, fortificando-se primeiro, deo principio á Villa, que chamou de S. Jorge, em obseguio do seu Donatario, nome, que tambem se appropriou ao mesmo Rio, e por ambos he conhecido, como o he tambem a Villa, ou de S. Jorge, ou Ilheos. Algumas pelejas teve ao principio com o Gentio da terra, mas por serem estes naquelles primeiros tempos os Tupins, ou Tupynamquis seus descendentes, mais brandos, e domaveis, fez com elles pazes, e o ajudarao muito nas fabricas, e lavouras, e Engenhos, que ainda houve alguns sete, ou cito. Mas sobrevindo depois a praga dos salvageus Aymorés, causarao em tudo grande destruição, e tornou muito atraz esta Capitania, assim em fazendas, como em moradores. Costumavão estes fazer suas entradas ao Sertão contra os Aymorés; e em huma destas lhes armarao elles huma tal cilada, que de todos os que entrarao, só dizem escaparão quatro, para trazerem as novas á Villa da morte dos companheiros. Para os vingar ajuntarao os amigos, e parentes dos mortos huma boa esquadra, com que repetindo as entradas, em huma deixarao sem vida a muitos, e trouxerao prezos, e cativos huma grande multidao daquelles barbaros. l'oy attribuida esta deseiada victoria ao soccorro, e patrocinio da Senhora das Neves. titular, e venerada em huma Capellinha, sita na mesma Villa dos Ilheos ao pé do Monte, que nella se vê no fim da rua, que chamao de S. Bento. Achava-se a Capellinha da Senhora damnificada, e os moradores. por sua devocao, davao principio por este tempo a fundar outra nova, como se fez no mais alto do mesmo monte: e era para admirar o grande gosto, alegria, e devocao, com que as mulheres, e meninos, carretavao á cabeca a pedra para a nova Ermida, e a sua cantiga. ou oração continua no exercicio daquelle trabalho, era repetirem, fallando para a Senhora: Dai victoria a nossos maridos, diziao as mulheres, e os filhinhos a pediao para seus pays; e porque conseguirao nesta occasiao a que fica referida, por reconhecimento della, acabada a Capellinha, collocarao nella a Senhora com o titulo da Victoria, trocando por este o das Neves. Os mesmos Gentios cativos confessavao, forao vencidos por huma forte, e formosa Mulher branca, que montava em hum ligeiro cavallo: e sabendo a Senhora pagar aos seus esta devocao, e affecto, não só com a presente, mas com outras muitas, que lhes deo depois, e muito particular em huma, que no anno de 1595 alcancarão dos Hereges Francezes. Huma Armada destes chegou no referido anno á barra dos Ilheos; e por ella entrarao dez Navios pequenos, não o podendo sazer tres Nãos mayores, que ficarao de fóra. Erao os moradores poucos, e o primeiro susto os pôs em fugida, excepto hum Christovao Leal, não só em o nome, mas no animo.

12

Este com alguns mais da sua faccao intentarao resistir ao inimigo, que por sem comparação em o numero os forao retirando até a Ermida da Senhora da Victoria. onde se fizerao fortes, e resistirao aos inimigos com tanto valor, que com morte de tres, e perda de doze arcabuzes, por se nao arriscarem mais com tao pouco, tendo a Villa toda por sua, se retirarao para ella, e se fizerao fortes em humas casas para isso muito capazes de Jorge Martins, e dellas comecarao a dar saque a todas as mais. O que visto pelos que na Capellinha estavaõ refugiados, sahindo occultamente della, se hiao emboscar pelas casas desoccupadas dos moradores, e indo a estas os Francezes á pilhagem, davað nelles de repente, e assim forao matando a muitos, e occasião houve, que ficarao mortos quinze. Com estes bons successos cobrarao tanto animo, que se resolverao sahir a campo publico com os inimigos. Haviao feito aviso ao Capitao Mór da terra, que assistia duas legoas distante da Villa em huma fazenda sua, e porque crao passados muitos dias, e elle não chegava, como nunca chegou, elegerão outro, não o mais nobre, mas o mais valente, e que se havia mostrado muy destro e animoso nos assaltos passados, e era elle hum pobre Mameluco, ou Mistico, e ainda mocetao, chamado Antonio Fernandes, e por alcunha, que daqui lhe sicou, o Catucadas, que assim chamava elle, pela lingua da may, ( que era Gentia, e o pay preto ) ás estocadas, que dava nos inimigos; e foy cousa maravilhosa, que nao passando este Exercito de vinte homens, sem mais armas que aquelles poucos arcabuzes, que havia deixado o inimigo no primeiro assalto da Capellinha, e algumas espadas, dardos, e outras similhantes, matarão dos Francezes em campo cincoenta e sete, em que entrou o seu Capitad, e se tiverad mais adverteucia, até as embarcaçõens lhes tomarão, seguindo-os, quando desordenadamente se recolhiao a ellas: e assim despejarao a terra, e os da Villa ficarao muy ufanos, e victoriosos, pelo esforço de hum moço buçal, que nem fallar sabia bem, mas ajudados todos com os soccorros da Senhora da Victoria, que lhes deo estas duas tao especiaes, e tambem para confusão de seus inimigos, e do Capitao da terra, que corrido de sua fra-

queza naò quiz mais apparecer nella.

73. Passados alguns annos, depois daquella grande. e milagrosa victoria, alcancada do Gentio, se tornou este a inquietar, com repetidos estragos, que com elles, e os passados vevo a ficar a Villa quasi despovoada, e loy necessario ir a ella no anno de 1560 o Governador Men de Sá, com hum soccorro de Naos, e gente, e fazendo algumas entradas pelo interior do Sertao ao Gentio, e castigados muitos delles, se tornou a Villa a povoar, e a crescer em moradores a Capitania. Nella tem Residencia os PP. Jesuitas. He o seu terreno mui fertil, e abundante de lavouras, mantimentes, e pescados, e muito mais de grossas, e fortes madeiras para todo o genero de obras. Por morte do primeiro Donatario a herdou seu filho Jeronymo de Figueiredo de Alarcao, que a vendeo a Lucas Giraldes. Fidalgo Florentino, ascendente de D. Lucas de Portugal. Nella gastou este Fidalgo muito cabedal, e vevo a ter em seu tempo alguns oito Engenhos, e sendo bastantes os seus lucros, os feitores nas suas contas, como quasi fazem todos, os que fazem muito, só lhe davao receita por despeza, e hum delles satisfazia ao Amo com muitas razoens, e o Fidalgo, que entendia ao feitor melhor do que se elle explicava, e era hum seu natural, chamado Thomás, escrevendo-lhe, dizia assim: Thomazo, quiere que te diga, manda la acucre, y dexa la parole. Por morte de Lucas Giraldes passou a seu filho Francisco Giraldes, que vindo por Governador para a Bahia succeder a Manoel Telles Barreto, e tendo duas arribadas ao porto de Lisboa, de donde havia sahido, e por outros inconvenientes, não veyo á Bahia, e lá falleceo, e assim ficarao por remediar os damnos da sua Capitaría. e foy isto pelos annos de 1589 para 90 : depois entrou por successão feminina na Casa dos Almirantes do Revno.

74. E porque a nossa empreza, como advertimos no Preambulo, he tratarmos anticipadamente das Provincias, e Capitanias do Brasil, por respeito de que em todas ellas nos havia ser necessario chegar com a escrita desta Chronica, em razao de acharmos em todas Religiosos Menores por este, ou aquelle principio, de Conventos, Missoens, on outras similhantes obras do serviço de Deos, e dos proximos, como no districto desta dos Ilheos, em que estamos, e antes de entrar na da Bahia, nos fica a Villa do Cayrú, em que os nossos Religiosos tem Convento, e ainda que seja o lugar de menos nota pela situação de successos notaveis pelos tempos, julgamos preciso determo-nos hum pouco na sua descripção.

75. Sahindo do Rio dos Ilheos, quatorze legoas adiante, corre o que dá o nome á Villa do Camamú, e deste correndo a Costa para a Bahia, a seis legoas está a barra de Boypeba; desta a duas e meya se acha a de Tobatinga, e desta a seis a chamada do Morro de S. Paulo, distante da Bahia treze legoas. Fazem estas tres barras, Morro, Tobatinga, e Boypeba, humas grandes Rias, ou abundancia de agoas de seis caudolosos Rios, que correndo dos Sertoens, e buscando a fonte de todos, que he o mar, como einco legoas antes de chegar a elle, communicando-se huns com outros, e fazendo huma circunferencia de doze legoas, deixando neste meyo as duas principaes Ilhas, a do Morro ao Norte com seis legoas por Costa de mar, e tres e meya de largo, e a de Boypeba ao Sul, pela mesma Costa, com duas e meya, e quasi o mesmo de largura, entrao todos no mar por estas tres barras, a do Morro, capaz de grandes Náos, a de Boypeba de pequenas embarcaçõens

de fóra, e das commúas da Costa, e a de Tobatinga, só para as canôas, e bateis. Desta Barreta de Tobatinga. que na lingua do Gentio quer dizer Rosto branco, pelos alvos areaes das suas pravas, como duas legoas ao Leste. porque ao Oeste tem a sua entrada, entre as agoas. que dividem as duas Ilhas de Boypeba, e Morro, ou Tinharé, nas pontas, ou cabecas, em que ambas começão a fazer Costas, conrespondentes á terra firme, neste largo tem o seu assento a Ilha do Cavrú, seis legoas por estas agoas, ou Rias a barra do Morro, e quasi outras tantas a de Boypeba, que na fraze dos mesmos Gentios vem a dizer Cobra espalmada, pela similhança, que com este animal tem o Rio, nas voltas, e diminuição do corpo, e sua grossura, tendo grande boca, e cabeca, na sua entrada, e o espalmado, por não ter montes, que o cerquem, como a outros, muitas legoas da sua barra para cima.

76. He o Cavrú pequena Ilha de figura esferica, levantada em moderado monte, em partes mais, em outras menos levantado, com meya legoa de diametro, por qualquer parte, e duas de circunferencia. Está situada a povoação, com poucos visinhos, em huma só rua, que começa do seu porto até o alto, para a parte do Norte, com Igreja Matriz, consagrada á Senhora do Rosario. no alto, e sim da rua á parte esquerda, e á direita o Convento de Santo Antonio, que no principio foy Capella do mesmo Santo, que depois largarão os moradores aos nossos Religiosos, como em seu lugar diremos. Não ha na Ilha, fóra da sua povoação, mais sitio, nem morador, por ser o terreno, álêm de montuoso, aspero, e pouco sufficiente para lavouras, e habitarem nella de assistencia só algumas pessoas, que não tratao dellas, e as que as cultivao tem a sua moradia na terra firme, e só casas na Villa, para quando vem a ella ás suas principaes festas, e funçoens de Camara, e Igreja. He o seu Paiz mui fertil, e abundantissimo de todo o genero, que serve para alimento da vida, e lucro dos seus habitadores. Fallamos do que na terra firme he districto desta Villa, desde o Rio Jaguaribe ao Norte, até o que chamao Gequié ao Sul, por algumas quinze, ou dezeseis legoas.

77. Forao seus primeiros povoadores os chamados Tupyns, de que se derivarao, ( como em outra Estancia fica assentado ) os Tupynainquis, que sempre ficarao senhoreando estas Costas, que habitavao desde o Morro até adiante de Porto Seguro, ficando estes da terra firme. Costas, e Rios do Cavrú, conservando sempre o primitivo nome de Tupyns; a estes do Cavrú sobrevierao com os Aymorés dos Ilheos, outros seus parentes, tambem Tapuyas salvagens, chamados Guerens: e erao os que possujao as terras do Cavrú ao tempo, que nellas entrarao os nossos Portuguezes, que foy logo que por elles foy povoada a parte da Bahia. Desta passou para as terras do Cavrú, hum Sebastiao de Pontes, de posses, e cabedaes, deixando nas da Bahia fabricados ia dous Engenhos, e com outros Portuguezes mais, foy escolher por morada, e vivenda as terras, que naquelle Paiz rega, e fertiliza hum dos seus principaes Rios, chamado Una; e nellas fabricou o terceiro Engenho, domesticando muitos dos naturaes Tapuvas ao seu mando, e servico, fazendo-se na terra, sobre poderoso, insolente. Por esta desordem foy accusado na Corte, e entre os crimes, que lhe imputarao os offendidos, foy hum nomearem-no por Rey, ou Regulo do Brasil, pelo qual foy levado ao Revno. e do Limoeiro. sem se fallar mais nelle, depois de muitos annos foy levado á sepultura, com o custo só de hum tostao, diz o que nos dá esta noticia.

78. Tirado do Paiz este Sebastiao de Pontes, entrarao por elle ao mesmo tempo os barbaros Guerens Tapuyas da nação Aymorés, estes para as partes dos Ilheos, e Porto Seguro, e aquelles para a do Cayrú, lançando dellas não só aos pacificos Tupyns; mas destruindo de tal sorte aos moradores Portuguezes, que as deixarao quasi despovoadas, durando estas intestinas guerras mais de vinte annos com varios successos, e fortunas, que ficao referidas em suas particulares Estancias.

79. Passada esta tribulação, e vindo o Gentio a compor-se, movido pela milagrosa victoria, que deste alcancarao os nossos nos Ilheos, que alli fica referida, se tornarao a ir refazendo as povoaçoens do Morro, e Cayrú, pela terra firme, entrando a povoá-las novamente varias familias, sendo o principal de huma dellas, e o primeiro destes segundos povoadores Portuguezes. Domingos da Fonseca Saraiva, filho de Diogo Affonso da Veiga, e segundo neto de Francisco da Fonseca Saraiva. Senhor da Villa de Trancoso, e naturaes de Armamar, Villa no Bispado de Lamego da Provincia da Beira. Com este se forao ajuntando depois, tanto em povoadores da terra, como em vinculo de parentesco. os Araujos de Vianna, e Ponte de Lima, os Goes de Lisboa, Tourinhos, Sás, Menezes, e outros de varias familias de conhecida, e nobre ascendencia, e unidos todos amigavelmente forao repartindo entre si as terras, de que se hiao apossando, em virtude das cismarias, que lhes concediao os Governadores do Estado em nome do Rev. e debaixo do senhorio da Illustre, e antiquissima Casa da Castanheira, a quem haviao os Senhores Reys de Portugal feito mercè. E como se virao com povo luzido, e numeroso, por se lhe haverem aggregado outras gentes de toda a sorte, derao ordem a fundar corpo de Republica, e buscando lugar conveniente para assento da Villa, que devia ser a capital. fizerao eleicao da pequena Ilha do Cayrú, nome corrupto. e viciado no Portuguez, sendo o seu originario, e o que o Gentio line havia imposto, Ará cajurú, que na sua fraze queria dizer. Vaso, e casa do Sol: nao no proprio, e rigoroso sentido, porque entendessem ellos, que era

alli a morada, e assistencia deste rutilante, e fogoso Planeta: mas enfatica, e allusivamente, explicado assim no seu rustico entender, e com muita propriedade: porque como esta gente nao tinha habitação naquella Ilhóta pela sua esterilidade, pois nao havia nella as caças, e outros generos, de que elles se mantem, e só chegavao a ella acaso, e de passagem, e a sua comúa habitação, e moradia era pelas outras duas Ilhas do Morro, e Bovpeba, pela terra firme, e seus contornos, abundantes de tudo, e desta parte era vista por elles esta Ilha, por ficar em alto, e empinada, e o Sol, quando começava de manhãa a espalhar pelo mundo os seus resplendores. primeiro que aos outros lugares rasos, visitava este, por ficarem os seus horizontes mais expostos á perspicacia das suas luzes, discursava o Gentio, não porque assim o entendesse, mas por explicarem assim melhor a excellencia, e singularidade do lugar, chamando-lhe, Ará cajurú, Vaso, e casa do Sol, porque na sua lingua Ará he Sol. o Ca he casa. Urú he vaso: e aiuntando-lhe a estes as preposições, adverbios, e mudança de letras da sua naturalidade em similhantes composições, formavaõ este nome assim.

80. Foy a fundação da Villa pelos annos de 1610. E a razão de escolherem para ella este lugar, foy, porque nella ficavão seguros, e livres das continuas invasoens do Gentio, a que na terra firme estavão expostos sem reparo, como aos primeiros havia succedido; e he sem duvida, que foy acertada a sua escolha, como o forão experimentando pelo decurso do tempo, e até o presente. He do seu districto a Ilha do Morro, e pela terra firme, a que corre desde o Rio Jagoaribe, até o de Gequié por algumas quinze legoas de terreno, regados de outros quatro Rios de grossas correntes, fertil, e abundante de fortes, e grandes madeiras, e de todo o genero de lavouras.

81. Nem tam pouco deixou de ser acceita a Deos a devocao, e zelo deste primitivo povo da Villa, e seu districto, no culto, e honra do mesmo Senhor, na devocao, e esméro, com que depois de consagrados á sua Santissima May, e ao Glorioso Santo Antonio os seus Templos, e Costas, lhes celebravao as suas festas, ordenando em ambas Confrarias a Senhora do Rosario sua Tutelar, a seu filho com o titulo do Menino Jesus em altar proprio, e do Portuguez Santo Antonio; Officiando juntamente todas as mais sagradas, e dolorosas funccoens da Semana Santa, e sestas do Senhor com dispendio, e devocao: porque em primeiro de tudo isto, desde aquelles principios por largo tempo nas Vesperas do glorioso Apostolo S. Mathias, comecando á meya noite até a madrugada, correndo do nascente para o pôr do Sol, era ouvida huma superior Musica, de vozes, e instrumentos acórdes, que na suavidade, e harmonia, com que deixava suspensos, e attrahidos os que a percebiao, bem mostrava ser composta de Celestes Córos. Assim refere este caso o Author do manuscrito, que ja atraz deixamos em memoria, concluindo com estas palavras : Aquella Celeste harmonia, ou Divino descante se deixou ouvir em o decurso de mais de vinte annos dos mais daquelle povo, que naquellas horas queriao velar, homens, mutheres, Ecclesiasticos, e seculares, dos quaes sao ainda muitos vivos, e aquelle regalado, e mimoso povo não deixava de fazer-se pregoeiro de tao estupendo milagre. e de mercê muy singular, e pela qual faziao, como podiao todos a huma voz, e cada hum por si, mil actos de submissoens, e mortificação, compondo-se o estylo de vida muy ajustado com os dictames da razão; e tudo era naquelles principios huma sãa, e santa Doutrina, huma exhortação continua aos filhos, com grande frequencia dos Sacramentos, e igual fervor na celebridade das festas do Senhor, de sua Man Santissima, e de seus Santos, e assim hiao sahindo os filhos criados com

13

aquella docil, e boa inclinação; que he muy certo o nascerem os cordeirinhos com as malhas das varas, que se deitao em os tanques, de que bebem os pays, e mãys.

Nem fov este só o favor, que aquelles povos receberao do Senhor pela sua muita devocao, e obsegnio, com que o serviao, a sua Santissima May, e ao Glorioso Santo Antonio, como se póde conjecturar dos seguintes beneficios, com que lhes acudirão em grandes apertos, assim o Santo Portuguez, como a Senhora. Foy o Capitao Lucas da Fonseca Saraiva entre os segundos povoadores hum dos principaes, e a quem coube boas partes daquellas terras do Cayrú, assim nas do seu continente, como na Ilha de Tinharé, escolhendo nesta para a sua situação, e moradia a ponta mais alta, e que por isso se ficou chamando pelos Portuguezes, o Morro: e no mais alto deste determinou levantar huma Ermida dedicada a Maria Santissima com o titulo de Senhora da Luz: e parece, que com superior instincto a fundou naquelle eminente, e levantado cabeco, para que servisse de mystico farol áquelle devoto povo nas trevas das suas tribulacoens: e de Fortaleza inexpugnavel contra seus inimigos. E porque a obra da Capella se continuasse com mais fervor, deo o cuidado della a hum devoto homem chamado Simao Barreto, que acceitou a empreza com alegria, e a executou com diligencia. Servia de grande embaraço para a presteza da obra a falta de agoa, porque era necessario ir buscál-a abaixo do monte por caminho fragoso, e distante, e trabalhava-se nella com vagar, e detrimento. Com este discurso, sabio o bom Ermitao, que este era o seu estado, depois de encommendar á Senhora o negocio, a discorrer pela coroa do monte, e a poucos passos andados vendo humas espadanas, que he huma certa planta, a que o Gentio chama Caráuátas; em hum lugar mais humido, todo confiado nos favores da Senhora, se pôs a descobrira com as proprias maos, as folhagens, e com alguma pouca terra, que tirou, vio brotar ao mesmo tempo, de golpe, hum crystallino olho de agoa, fonte perenne, e por todas as circunstancias milagrosa, pelo seu principio, pela serventia da obra, proveito dos moradores, e pela saude, que com ella tem alcançado enfermos de varios achaques, e porque com ella veyo a ficar pelo tempo adiante mais segura, e inconquistavel a Fortaleza, que alli se levantou, ficando dentro da sua circunvallação a milagrosa fonte.

82. Não pararão aqui os beneficios da Senhora. Havia-se concluido a fabrica de pedreiro, e carapinas, e faltava o preparo decente de ornamentos, e alfavas. para o culto Divino, e fazer-se com a decencia devida a collocação da sagrada Imagem, a qual estava depositada no alvergue, em que assistia o devoto Ermitao. ou porque elle a mandasse fazer, ou o Senhor da Capella, que não declara o Author da Relação. Lidava, havia dias. com este cuidado, e para desabafar hum pouco delle, o foy consultar com a mesma Senhora, e prostrado aos pés da sua Imagem, lhe dizia assim: Senhora, o dinheiro he consumido, o vosso devoto, e bemfeitor, não póde haver outro tão cedo, e assim, se Vos quereis ir logo para a vossa Casa, dai-nos o com que a preparemos, que naô parece bem estar acabada a vossa Capella, e Vós aqui neste meu indigno, e indecente palheiro: levantou-se, e em continente lhe occorreo, sem entender quem o movia, fosse correr a praya, occorrendo-lhe noderia achar nella algum pedaço de ambar, porque ja ouvira dizer se havia encontrado nella alguma pasta desta especie. Sahio de manhaã do monte, e tomando de passevo aquella distancia, que podia alcançar em hum dia de ida, e vinda, e na volta se achou outra vez ao pé do monte, ja quasi noite. Nao quiz subir ao alto por aquella vereda, que era costumado, e o fez rodeando o pelo mais pedregroso da ponta, que saz sobre o mar a parede, em que se encosta a sua barra, e no mais fragoso della,

e aonde menos o devia esperar, achou entre as pedras huma boa quantidade de ambar, que veyo a montar em quatro libras, do mais apurado, a que chamaõ Griz. Aqui se prostrou por terra o devoto Ermitaõ; e naõ só agradeceo á Senhora o beneficio, mas alli mesmo lhe fez voto, e promessa de gastar o mais, que lhe restasse de vida em seu serviço, e assim o executou. Com o procedido do ambar se prevenio o necessario para o culto, e ornato da Capella, fez-se a collocação, e instituirao Confraria, servindo nella á Senhora da Luz com zelo, e dispendio todo aquelle povo, que em premio de tudo ainda experimentou da grande protecção desta Senhora favores mais repetidos.

83. Pelos annos de 1628, governando o Estado Diogo Luiz de Oliveira, forao infestados os mares do Brasil por varias Esquadras Holandezas. Huma destas de treze Náos, governada pelo seu General Petre Petrit, entrou pela barra da Bahia até Tapagipe, sem resistencia, e dentro do porto sez preza em dezeseis Navios, com toda a carga de acucar de tres mil caixas. que ja tinhao recebido; e depois de os por fóra, tomando algumas embarcacoens mais, voltou outra vez á Bahia, e correndo o seu reconcavo até onde pode chegar, encontrando nelle sette Navios mais, que lhe pertenderao escapar do primeiro saque, tomou tres, e os quatro fez encalhar. Nesta occasiao despachou duas Náos, e por seu Cabo ao chamado Maosinha, para que entrando a barra do Morro, saqueasse a Capella da Senhora da Luz. noticiosos de algumas pecas de ouro, e prata, que havia nella, ao mesmo tempo, que elles o faziao tambem ás mais fazendas, e Engenhos do seu Reconcavo, sem resistencia. Não teve o Maosinha no Morro o mesmo successo; porque ao tempo que quiz entrar a barra, divisava os seus clara, e distinctamente, e com grande assombro, e confusao, que estava o monte todo (aonde ainda não havia Fortaleza, mais que a da Senhora da Luz naquelle seu Templo) guarnecido de gente em fórma militar, que julgarao por mais de dous milhomens. E este Esquadrao, que sem duvida era capitaneado pela Imperatriz dos Anjos, e Rainha dos homens, fez virar as vélas aos atrevidos cossarios, que ja endireitavao pela barra. Assim o depuzerao alguns dos Portuguezes, que haviao tomado em outros Navios, e forao largando por estas Costas.

84. Ainda aqui nao pararao os favores, e prodigios da Senhora da Luz. O seu Ermitao, que da Capellinha, e alto do Morro, vio todo o succedido ás duas Náos inimigas, nao penetrando o motivo da sua retirada, e na consideração de que em outra volta tornariao ao mesmo porto, e suppondo seria aquella primeira visita, como lingua, que vinhao tomar, ou negaça, para entrarem depois mais a seu salvo, e a qualquer hora da noite dar o saque á Capellinha com desacato da Sagrada Imagem: a tirou do altar, e foy esconder ao mato, que lhe ficava mais perto, e juntamente conduzio para elle tudo o que era do serviço, e culto da Senhora, e por ultimo a caixa dos ornamentos, na qual, depois de accommodado tudo, deo tambem lugar á Sagrada Imagem, e nas mesmas brenhas se deixou ficar aquella noite, deitando-se, para descançar o corpo da passada lida, sobre a propria caixa. Rompeo a manhãa, e querendo alleviar-se dos passados sustos, e participar da Soberana Luz da Divina Aurora, que havia encerrado por noite na tosca concha daquelle caixao, o abrio, e quando cuidou alegrar os olhos com a sua vista, se achou na obscuridade da maior turbação; porque não vio a Sagrada Imagem. Aqui foy todo o enlevo do seu discurso; porque suppor que lhe haviao roubado a melhor joya, que guardara á noite, e nao achava de manhaa, elle a havia passado toda sobre a mesma caixa. Huma, e outra vez a revolvia toda, ainda quando estava certo, que sobre tudo o que tinha na caixa a havia collocado. Para suppor, dizia comsigo,

que foy tao pezado, e amortecido o meu somno, que deo lugar ao subtil, e astuto ladrao, sem eu dar acordo, a fazer este roubo: outras pecas, para elle de mayor estima, havia aqui em que cevar a sua cobica. Ou isto he sonho; ou estou louco. Mas se louco, como dormi, e tanto, que me suspendeo o ladrao, que me roubou? Entre estes discursos, que nao proferia sem lagrimas, e ancias, arrebatado de novo impulso, larga a caixa, deixa a brenha, e correndo accelerado para a Capellinha. abre a porta, levanta os olhos ao altar, e vê collocada nelle a Divina Luz, que lhe faltava, a sagrada Imagem da Senhora no seu lugar. Entao conheceo o prodigio. e rendidas as gracas á Divina Authora de taes maravilhas, repôs logo na sua Capella a caixa, e ornamentos. que havia occultado, certo de que a Senhora assim o queria: e que se para affugentar aquelles inimigos huma vez foy forte Esquadrao, tambem he Cidade guarnecida de torres, e escudos para terror de contrarios, que nem estes agora, nem outros mais em algum tempo ousarao entrar aquella barra, amparada com a assistencia da Senhora da Luz: pois não havia nella outra Fortaleza, até o seguinte anno, em que o Governador Diogo Luiz de Oliveira, vindo pessoalmente ao Morro, mandou levantar a que ao presente se acha, para a qual concorrerao os moradores assim da Ilha, como da terra firme, com as suas pessoas, escravos, e sustentação, não só para os seus, mas para todos os que nella trabalhavao. como obra do serviço do Rey, e bem do povo.

85. E pois referimos os beneficios da piedosa Senhora com este seu devoto povo, he bem façamos alguma memoria dos que elle recebeo ao mesmo tempo do nosso Portuguez Santo Antonio, nao nesta barra do Morro, mas na outra da Tobatinga, ou de Santo Antonio, por ter elle alli na ponta da Ilha de Boypeba, e no mais alto della, Igreja Matriz, e ser a Villa consagrada ao proprio Santo. Neste mesmo tempo, em que os Piratas Holaudezes in-

festavão estas Costas, despacharão também duas Nãos. para que entrando aquella Villa fizessem nella, o que costumavao nas mais. Em huma manhaa apparecerao as Náos buscando a barra, que supposto não dá entrada a estas embarcacoens mayores, a podem fazer nas suas lanchas, e bateis, pelo Rio acima. Não havia nella Fortaleza, nem reparo algum. Derao vista dellas os moradores, tocarao rebate, e se ajuntarao todos os que na Villa habitavão, capazes de armas, e ás ordens do seu Capitao Maior, marcharao para aquella parte, onde entendiao poderia o inimigo lancar gente. Juntos todos na Villa, e formados, entrarao na Igreja do seu Santo, e Patrono Portuguez, e com devota supplica o appellidarao em sua ajuda, contra os inimigos da Fé, levando no seu valimento a confianca da victoria: e despedindo-se delle, os acompanhou o seu Parocho, e Coadjutor, cerrando as portas da Igreja á vista de todos. Chegarao ao posto, guarnecerao as emboscadas, e quando ja esperavao que o inimigo deitasse a gente em terra, porque estavão com as Nãos á capa, e as lanchas preparadas, os virao em continente virar as vélas, e sazerem-se na volta do mar, e em breve desapparecerao, como quem fugia de outro mayor poder. Alvoroçados todos com este não esperado successo, voltarão alegres para a Villa a render as gracas ao seu Santo bemfeitor, porque logo entenderao ser a retirada do inimigo obra sua; chegao á Igreja, abrem a porta, e virao todos estar a Imagem grande do Santo estendida de brucos sobre o altar, atravessada nelle, com a mayor parte do corpo lançada para fóra, e a cabeça para os pés do Senhor Crucificado, sem duvida humilhada assim, e pedindo-lhe para aquelle povo o soccorro da sua piedade. Nao quizemos guardar este caso para quando fallarmos no Convento, que tem o Santo na Villa de Cayrú, visinha desta, por ser obrado este prodigio ainda antes que os nossos Religiosos tivessem alli esta casa.

86. Antes que destas duas Ilhas passemos para a terra firme, e districto da do Cayrú, principal objecto desta digressao, ainda nos queremos deter hum pouco, tornando á do Morro, por nos ficar fronteiro ao seu Pico, outro que lhe conresponde, em que se acha levantada a Ermida do glorioso Apostolo das Indias S. Francisco Xavier sobre a praya, e porto, que dizem do Galeao, pela Costa interior do Rio, conrespondente á terra firme. Fundarao ao Santo esta Capellinha os moradores da mesma Ilha, e Morro por particular devoção, que tinhão ao Santo, e delle receberao especiaes favores, sendo hum. verem os circunvisinhos, e moradores das Fronteiras altas da terra firme, por muitos tempos daquelles principios, todas as Segundas feiras, ja alta noite, huma como procissão, formada de muitas luzes, ao que lhes parecia, verdes, ao redor da Capellinha, com admiração dos que as viao, que forao muitos, louvando juntamente a Deos nos juizos occultos, e altas providencias, com que por estas luzes lhes dava conhecimento claro dos muitos beneficios, de que lhe erao devedores, e das grandes mercês, de que pelos seus Santos os fazia participantes. Se nao foy, serem estes, e outros similhantes favores, humas como disposicoens para receberem tambem, com resignação, e conformidade de Catholicos. e devotos, os grandes trabalhos, mortes, e perseguicoens, que lhes estavao apparelhadas pelo falso, e barbaro Tapuya da terra firme, para onde himos continuando com a nossa digressao.

87. Ao mesmo tempo que aquelle povo se achava desassombrado das continuas invasoeus dos Cossarios Holandezes, e havendo ja fabricado na Villa o Convento para os nossos Religiosos, fazendo-lhes doação para elle da Capella de Santo Antonio, como em seu lugar se dirá, os assaltou o inimigo Tapuya do Sertão, incitado sem duvida pela lembrança, e memoria das delicias, e commodidades, que com aquella sua tão appetecida Estan-

cia haviao perdido, de que esta gente nunca se esquece: e assim novamente cuidarao em fazê-los despejar aquelle Paîz, tanto de seu agrado, e appetencia, com assaltos furtivos, que a modo de rapina davao ja neste, ja naquelle lugar, e com tal perseverança, ou teima, que em mais de vinte annos não cederão della, matando a todo o sexo de gente com brutal, e cruel tyrannia, e dando saque a tudo o que podia conduzir a multidaõ. que traziao comsigo. Era este hum damno, sobre grande, irreparavel, sendo continuado quasi todos os mezes, e só nos tres do Inverno mais rigoroso faziao alguma pausa. Davao communmente estes seus impetuosos assaltos, das dez horas até o meyo dia, para lhes ficar tempo para a retirada; nem era possivel segui-los, pela incerteza do tempo, e lugar em que davao, falta de gente para o fazer, e porque desciao de mais de cento e cincoenta legoas do centro dos Sertoens, e escolhiao aquellas paragens mais apartadas, porque se não pudessem com brevidade soccorrer huns aos outros. Chegavao de corrida, davao o seu espantoso, e tremendo urro, e ja a tempo em que as suas frechas se hiao empregando nos incautos, e descuidados moradores, e desta sorte, entre o descuido, e assombro, perecia em hum momento toda huma familia, por grande que fosse; e quando acudião os visinhos era para lamentarem o caso, darem-lhes sepultura, e temerem outra similhante sorte.

88. Esta a teve primeiro o Sargento Mór Bartholomeu Lopes da Franca, e sua companheira nella, e esposa D. Izabel, com quatro filhos, que todos se acharao mortos ao redor de huma mesa, em que jantavao, traspassados de settas, e com estes todos os familiares de portas adentro, que nao erao poucos, deixando os barbaros Tapuyas, ja de caminho, no mesmo estado todos os escravos, que no campo beneficiavao as lavouras, ficandolhe por herdeiro só da magoa, e nao da fazenda, porque

14

nao achou de que, hum só filho, que na Villa se achava na continuação dos Estudos. Erão estes Gentios pela mayor parte os Tapuyas Guerens, parentes dos Aymorés dos Ilheos, e colligados com alguns dos antigos Tupyns, ou Tupynamouîs, que erao os da lingua geral, e dos primeiros, que haviao tratado com os Portuguezes, e neste idioma declaravao a algumas pessoas, que lbes escapavão das frechas, se desenganassem, que elles não haviao descançar, em quanto lhes não despeiassem aquella sua terra: e assim se forao continuando os assaltos, com notavel prejuizo, e damno de todo o povo. Não deixavão os Governadores da Bahia, que hiao succedendo, de intentar remedios a estes males, armando varias vezes tropas de gente, que entravad aos matos á custa de grandes despezas, para asquaes erao fintados os mesmos povos da Comarca, mas sem effeito; porque como o Gentio era volante, e nao tinha povoação, nem lugar certo, mais ligeiro, e menos carregado, do que os que os buscavao, porque levavao o sustento na ponta das frechas, que só carregavao por vitualhas; em sentindo que os buscavao, com pouco que se retirassem, impossibilitavaò alcancá-los; e assim se tornavao os das Esquadras, famintos, e estropeados, não servindo estas, mais que a despertá-los a nova vingança, com mais poder, e crueldade nos miseraveis moradores. Assim o executarão depois da primeira entrada, dando no Engenho, e vivenda de Antonio de Couros Carneiro. Cavalleiro do Habito de Christo, e Capitao Mór, que havia sido daquellas Villas, estando elle ausente: e como alli houvesse mais gente, e preparo de armas, estavao tambem na confianca, de que nunca se atreveria o Gentio a algum excesso: mas este mesmo descuido, e a cobica da mayor pilhagem, e melhor emprego da sua tyrannia, a fez executar á medida do seu desejo.

89. Derao antes do meyo dia, como costumavao, o assalto com o seu espantoso urro, e bater de arcos, em-

pregando as frechas na descuidada, e desprevenida familia. Achava-se huma filha do mesmo Capitao, por nome D. Izabel de Goes, no evrado das casas de seu pay, que erao terreas, rezando por humas contas. e assombrada com o espantoso som, que nunca tinha ouvido, e com as vozes dos familiares, que dentro das casas sahiao gritando: Gentio, Gentio: desatremou, e foy buscando as casas de hum seu irmao, que erao de sobrado, e distavao das outras trinta passos, ja a tempo que a encontravão nuvens de settas, naquella passagem. em que, á vista do irmao, e mais familia da casa, que se assomavao a huma ianella, se assentou em terra invocando o nome de Jesus, e pedindo confissao ao mesmo tempo, que se foy deitando, e rendendo o espirito a quem lho havia dado, e reparou-se, que assim que se sentio ir traspassando das frechas, e fov cahindo em terra com notavel advertencia, estendeo com as maos as sayas, para compostura dos pés, e tirando da algibeira dellas hum lenco cobrio a cara, e as levantou juntas ao Ceo, como louvando ao Senhor, e rogando-lhe sem duvida acceitasse, como martyrio, aquella victima, ainda que involuntaria, sacrificada em odio da sua Santa Fé. e Christandade. Ficou traspassada com mais de vinte frechas. A triste may escapou mettida até o pescoco nas agoas da levada do seu Eugenho, onde a forao achar, e tirarao, quasi regelada, e morta, augmentando com as lagrimas, que derramavao os olhos, as daquella corrente, que lhe havia segurado a vida, para sentir repetidas magoas, com a vista da defunta filha, e outras pessoas mais, que se forao achando mortas pelos aposentos interiores da casa, e algumas pelos campos. O filho casado tudo vio, e tudo a seu pezar notou, e sem poder servir-lhes de algum remedio, não fez pouco livrar-se a si, sua mulher, e filhos, com disparar das varandas da sua casa alguns tiros vagos, que só servirao a assar dellas o Gentio. Passado este primeiro assombro, e o segundo de ver, e notar os mortos, e os que faltavao, se acordarao, de que no mesmo dia de manhãa havia sahido a
caça dos porcos montezes outro filho, por nome
Luiz de l'reitas, com alguns escravos, e entrando na
suspeita do que lhes poderia teracontecido, despachando
alguns descobridores dos matos, não muy distante
o acharão crivado desde a cabeça até os pés com mais
de setenta settas.

90. Continuavao os assaltos do Gentio, crescia a consternação do povo, e as representaçõens, e queixas chegavao aos Governadores, e nada se resolvia, que fosse sufficiente a remediar os damnos, que cada dia hiao em augmento. Governava o Estado por este tempo. e ja para o fim, Francisco Barreto, e era isto pelos annos de 1660, e depois de varias consultas resolveo mandar de presidio huma companhia de Infantes para residirem entre as vivendas dos opprimidos moradores da terra firme, para que dividida em Esquadras de seis, e oito soldados, em distancia de tres, e quatro legoas huns dos outros, servissem de sentinellas, e obstaculos ás invasões do Gentio. Mas elle fazia as suas sortidas com tal arte, e manha, que nunca lhas poderão impedir: porque mal se atreveriao faze-lo, quatro, ou seis homens, a huma multidao de barbaros, que como ravos. corriao a dar o assalto neste, e naquelle lugar; e quando se hia dar o aviso ás Esquadras, para se encorporarem com os moradores, ja o Gentio estava de volta muitas legoas; e assim só vinha a servir aquella guarnição de mayor detrimento, e molestia aos pobres moradores, e de lhes acrescentar as necessidades, sendo obrigado pelos districtos a sustentar cada hum a sua. e soffrer-lhes demais as travessuras, e demazias, sem serem de effeito ao evidente risco das suas vidas, como a cada passo o experimentavaõ, e tanto, que no decurso de oito annos, que alli assistirao, nao houve soldado, que visse Gentio, ou lhe disparasse arma, ha-

vendo alguns, que perecerao, passados das suas frechas, em suas proprias Estancias. Assim aconteceo aos que residiao no districto de Cajaiba, que no mesmo Presidio os assaltou o Tapuva, e os fez pagar com a morte o seu descuido: e passando estes dalli ás vivendas de Francisco de Sá de Menezes, nas fronteiras do qual estava de guarnicao esta Esquadra, a bom livrar, escapou este com sua mulher, e filhos, por se haver embarcado com elles em huma canôa para o interior do Rio, deixando exposta toda a mais familia á disposição da sorte, e ligeireza de cada hum, dos quaes achou sette mortos, e menos todo o movel de casa, que era huma boa parte da sua fazenda, e este fructo colheo do dispendio, que fazia com a sustentação daquella Esquadra, que, se não confiara nella, talvez se guardara, e soubera prevenic melhor para aquelle damno.

91. Poucos mezes adiante tornarao a dar no contorno do mesmo districto, vigiado pelas taes Esquadras. em as do Rio Geguié, ultimo termo da Villa, e fazenda do Capitao Manoel de Uzeda de Avála, e com serem sentidos antes da avançada, ainda lhe ferirao com huma frecha hum filho pequeno, e matarao alguns escravos, e muitas criaçõens, porque da raivosa furia destes barbaros nada escapava illezo. Mas, nao se dando por satisfeitos de derramar à seu gosto o sangue dos brancos, (como elles diziao) nao tardarao em por em effeito outro assalto, para as margens do Rio, que chamao Jordao, e fazenda de Gaspar Pinto da Fonseca, a tempo, que a ella chegava de visita D. Maria de Viveiros, mulher de Antonio Cardoso Gaviao, e cunhada da Senhora da casa, e antes de se saudarem, e entrar pelas portas, lhas abrirao em seu corpo muitas frechas do inimigo Tapuya, que com o seu costumado repente os assaltava, achando-se no mesmo perigo as parentas, que a sahiao a receber nos braços, vendo-a morta a seus pés, e ellas com o inimigo dentro de casa, e ja occupada delles a sála prin-

cipal, e continuando no estrago de matar, e ferir: e sem duvida perecera toda a familia, que erao, álêm dos escravos, seis, ou sete filhas com sua mãy, se nao tiverao o acordo de se recolherem a hum aposento mais seguro, e chegar ao conflicto hum seu filho de animo, e valor, por nome Antonio da l'onseca Pinto. que acudio á gritaria, e vozes; e porque se achava com armas, e esforco, fez retirar os barbaros, feridos, e maltratados alguns. Mas elles, como picados de naõ satisfazerem á sua vontade o seu odio, e vingança, passados poucos dias, derao em casa de Francisco de Sá de Menezes, com tanta cautéla, que os não sentirão, senao quando ja lhe entravao pelas portas: achava-se o homem enfermo, e de cama, e levantando-se assim, e nao achando outra arma, a que mais promptamente lancasse a mão do que a huma adága, com esta os fez medrosos, e fugitivos, a huns sahirem por onde haviaõ entrado, e a outros lacarem-se das varandas abaixo, ficando elle ferido no braco de huma frecha ervada, de que lhe veyo a originar pelo tempo adiante a morte; e no conflicto a derao os inimigos a hum filhinho seu, com a ama, que o tinha nos bracos, que ao sahir acharao no pateo da casa, ficando ambos traspassados, e cobertos de settas, e satisfazendo nestas duas victimas a sede. que nao puderao fartar na mais familia.

92. Desta sorte hia o barbaro, e cruel Tapuya continuando os assaltos, e insultos, sem recurso algum dos attenuados povos, e sem esperança de o haverem por soccorros dos homens; e assim os moradores, como desamparados, huns fabricando casas fortes, outros passando a viver pelas Ilhas, onde se achavao mais seguros, ainda que com mayor penuria: e assim os deixou o Tapuya por alguns mezes, talvez para os colherem mais incautos, e menos preparados, até o dia do glorioso Apostolo S. Mathias do anno seguinte de 1670 em que, foy visto assomar pelos montes sobranceiros ás

faldas do ja nomeado Rio Jordao, em fórma de batalhoens, innumeravel caterya delles, tocando suas cornetas, e outros rusticos instrumentos de guerra, como aununciando a todos huma ultima, e total assolação. Foy notavel o susto, e confusão dos moradores daquelles lugares, como mais proximos, e chegados ao perigo, e todos se dispunhao, em especial a gente mais fraça, de mulheres, meninos, e escravos, como quem esperava a ultima bora. Dos capazes de pegar em armas, e resistir. só se achavao tres mancebos de valor, e forca. D. Jono de Uzeda, e Goes, filho do Capitao Manoel de Uzeda de Avála, e de sua mulher D. Barbara de Goes, Joao Pedroso de Menezes, filho de Rodrigo Pedroso Barbosa, e de D. Izabel de Menezes, e Luiz da França de Freitas. filho do Sargento Mayor Pedro da França de Andrade. e de D. Brites Barbosa de Goes: a estes seguirao tres soldados daquella Estancia com o seu Alferes. F. de Aguilar, e alguns escravos, que por todos faziao o numero de vinte pessoas. Esta pequena, e mal ordenada esquadra, e mais arrebatada de animo, do que de consideração, porque levando os mais delles armas de fogo forao tao pouco advertidos, que se nao proverao de outras municoens, e polvora para as refazer, nem de mais armas, que huma só espada, com furioso, e precipitado impeto se partirao ao inimigo, que para as vivendas vinha ja descendo os montes. Mas vendo que o buscava aquelle pequeno esquadrao, mostrando sagaz que o temia, lingio que se retirava, e dando volta pelas costas do monte, ao tempo que elles se haviao mettido em hum passo mais estreito, os vevo aguardar nelle de emboscada; e elles, que á pressa caminhavao suppondo lhes fugia a preza, se acharao atalhados, e mettidos no meyo da barbara multidao; sobre a qual disparando, para mayor desordem, ao mesmo tempo todas as armas de fogo, vendo o Gentio que nao tinhao outras, e estas despreyenidas, tendo-lhes tomado os

passos da retirada, descarregarao sobre elles nuvens de frechas, e a seu salvo os forao setteando, e cravarao por todos os lados, como a immoveis alvos, não deixando de receber algum damno, que com as descarregadas armas lhes puderao fazer, e com a espada D. Joao de Uzeda a alguns a morte: mas prevalecendo o numero ao esforço, e as frechas aos bracos, ficarao mortos os tres principaes, os soldados com seu Alferes, que com os mais fizerao o numero de quatorze pessoas. escapando o resto delles maltratados, e feridos: nem parou só em dar-lhes a morte o feroz Tapuva, mas usando com elles de outras barbaridades do seu genio. a D. Joao de Uzeda desligurarao com enormes anatomias a cara, e outras partes do corpo, e até os ossos das pernas lhe arrancarao, levando-os comsigo, que assim usao com as pessoas mayores, e de mais esforco. Foy notavel o sentimento deste caso pelas referidas circunstancias das pessoas, e morte, e pelo desamparo, em que ficavao, de algumas mulheres, e filhos.

93. Frescas estavão ainda as tragicas memorias deste successo, quando foy mandado da Bahia por Alexandre de Sousa, que entao a governava, o Capitao de Infantaria Manoel Barbosa de Mesquita, com sua companhia, a refazer aquellas Estancias, tao sem esseito como o havia mostrado o tempo, e fov fazer a sua, e casa forte em o lugar de Mapendipe, dividindo os Soldados pelas mais, deixando oito para sua guarda, e companhia. Era homem nobre, esforçado, e sobre tudo hum bom Christao, cumprindo o seu cargo, sem faltar ás obrigaçõens de Capitao, e bom Catholico, costumava ouvir Missa em huma Capella da Senhora do Desterro, e sahindo hum Domingo desta Igreia. lhe derao noticia, de que os soldados da sua Estancia ja ficavao mortos pelo Tapuva inimigo, advertindo-lhe se retirasse á Igreja, onde com alguns moradores, que o acompanhavao, se poderia fechar, e fazer forte; ao que elle

respondeo valoroso, mas temerario, que nao havia Capitao sem soldados, e que a estes havia seguir, e foy caminhando para a sua Estancia, e a poucos passos fov accommettido, com outros mais, que o acompanhavao, de huma numerosa turma de Tapuvas, que cercando-os por todos os lados, os forao traspassando, e cobrindo de agudas, e empennadas frechas; e ainda que com as espadas offenderao a muitos dos inimigos, ficou morto o Capitao, e algumas pessoas mais, e os barbaros de caminho roubarao, com desacato, o que acharao na Capellinha, com outros estragos do seu costume. Este caso refere differente em alguma circunstancia o Author da America Portugueza, nós o transcrevemos, como o traz o manuscrito que seguimos, por ser de pessoa, que existia naquelle tempo, e natural do mesmo paiz.

94. Por alguns mezes depois acalmou esta tormenta; mas não socegavão os animos dos cancados, e perseguidos moradores, pondo só o seguro das suas pessoas, abaixo de Deos, nas proprias forças, e ardiz, fabricando, álêm das casas fortes, estacadas, circunvallando as Estancias, em que moravão os mais poderosos, com estas muralhas, e plantando as lavouras junto a ellas, ainda que com menos lucro, com mais segurança. Mas nem estas prevençõens lhes bastavaõ. Na do Capitaõ Francisco Pinto da Fonseca accommetterao de assalto mais de duzentos Tapuyas, querendo-a levar á escála, mas a sua fortaleza, e alguns tiros, que della dispararao, os fizerao desistir do intento, indo descarregar o seu inveterado furor em partes menos seguras, que nunca de todo faziao a retirada sem deixarem as suas frechas tintas em sangue dos tristes moradores, que, sem repetirmos tambem outros muitos casos de menos ruido, himos a concluir com hum, por mais lastimoso, succedido a poucos mezes depois do passado.

13

95. Morava no fim daquelle povoado, districto da terra firme. Francisco de Araujo de Brum, homem solteiro, que havia pouco tinha concluido na Cidade os Estudos de Filosofia, e por lhe faltarem os pays, e nao haver outro herdeiro, se retirou da Praca para as suas fazendas, e na confianca de que o Gentio se nao atreveria á sua Estancia, tanto por ficar desviada das suas costumadas veredas, como pela ter bem guardada, e defendida, vivia mais descuidado do que convinha á sua segurança. Confiado nesta, despachou em huma manhaã. como costumava nos mais dias, a gente de armas, e escravos para o servico de fóra, ficando só em casa com a familia de dentro. Passeava pelo seu terreiro, quando o accommetteo huma tropa do Gentio, que rodeando-lhe a casa, e tomando as portas, se achou impedido a entrar para ella, e partio á carreira a buscar o Rio, que lhe ficava perto, por ver se entre as suas agoas se podia livrar melhor, e fugir aos tiros das suas frechas. Mas quiz a sua fortuna que achou a maré vazia, e grandes lamaçaes, que lhe impedirão os passos; com que fugindo da morte em terra, a foy beber entre lodos, e nuvens de settas, de que ficou coberto: e como fosse elle só o que neste primeiro impeto seguio o Gentio, teve a mais familia de casa lugar de se pôr em salvo.

96. Governava ainda neste tempo Alexandre de Sousa, e feita consulta com os Cabos da Praça, e algumas pessoas principaes da Villa, vista a inutilidade do Presidio da Infantaria na terra, se resolveo ser conveniente tratar-se do reparo, por meyo de conquista, e que esta só teria o melhor effeito se fosse executada por Paulistas, gente, que se criava neste exercicio, e inimigos declarados de toda a outra Nação, assim de Indios, como Tapuyas. Deo-se ordem a mandá-los vir de S. Paulo, com a promessa de oito mil cruzados, e toda a preparação, e vitualhas para a tal conquista, o que tudo se fez á custa do povo, e in teressados nesta expedição.

Chegou esta á Bahia ia a tempo, que havia entrado no governo Assonso Furtado de Mendonca, no anno de 1673, e por Capitao hum seu natural, pratico, e experimentado em similhantes emprezas, por nome João Amaro. Da Babia, onde se lhe ajuntarao algumas Esquadras da Infantaria da Praça, partio para o Cayrú este exercito, e alli se lhe aiuntou o Capitao Mayor com as suas Ordenancas: entrarao á conquista, e em poucos mezes voltarao com oitocentos e tantos cativos dos barbaros Tapuyas, deixando a muitos mortos, e destruidas algumas Aldêas para o centro daquellas matas, e Sertoens, que vao confinar para o Poente com as margens do Rio de S. Francisco; e com segunda entrada, que fizerao a poucos tempos depois, em que trouxerao a outros muitos, com os mortos que deixarao, as babitacoens destruidas, e os mais embrenhados para o centro dos Sertoens, se acharao os moradores do Paiz, e terra firme, ainda que com grandes trabalhos, e dispendios, de alguma sorte seguros, e desassombrados de inimigos tao continuos, insolentes, e que tantas mortes, damnos, e estragos irreparaveis lhes haviao causado pelo dilatado curso de mais de vinte e cinco annos.

97. Por outros muitos viveo aquelle povo desassombrado, e quieto com esta ultima expedição dos Paulistas. Mas quando parecia não só sepultada a memoria da passada tormenta, mas tambem extincta a causa della, se experimentou o contrario; porque dos annos de 1730, com pouca differença, por diante, começou o Gentio a repetir os assaltos, supposto não erao tão continuados, nem com tanta ruina, pois não se atrevião a accommetter as vivendas, e só davão pelas roças, e lavouras mais retiradas, e de menos gente, matando alguns escravos, e outras pessoas, que achavão por ellas pouco guardadas.

98. Algumas suspeitas se formavao de não ser o Gentio dos Sertoens o que repetia estes insultos, pois

se notava pelos colonios experimentarem só estes damnos alguns sujeitos, ou familiares seus, que com os Indios mansos das Aldêas visinhas, que ha no Paiz, haviao tido alguma discordia, de que se davao por offendidos; fazendo provavel este discurso, o verem-se em mãos de alguns delles alfayas particulares de vestidos, e armas, que se tomavao aos mortos; ou ao menos, que estes das Aldêas tinhao occulta communicação, e trato com os do interior das brenhas, e para estes despiques os hiao buscar.

99. Assim foy continuando esta nova inquietação até os annos passados de 1750 para 54 em que ja o povo se achava em grande desasocego, e muy temeroso, com a repetição dos assaltos, que ja era preciso, ao menos pelas roças, e lavrages. andar com as armas nas maôs, e os que não podião tanto, deixando de as cultivar; de que se seguio nestes annos bastante falta dos mantimentos, e fructos da terra. Nesta tribulação lhes acudio o Senhor, por meyo de hum acaso, que não deixou de parecer effeito da sua infinita piedade, tanto para bem das almas daquelles barbaros, como para quietação do seu povo.

100. Por certas desavenças, que houve entre hum destes mansos da Aldêa, que chamao de Una, por ficar á margem do Rio do mesmo nome, sujeita á doutrina dos RR. PP. Italianos, com outros bravos das brenhas, determinarao estes tomar despique do aggravo, e despacharao para isso hum, de que faziao mais confiança, por animoso, e esforçado, com outros mais da mesma facção. Não se executou o feito conforme a ordem, e voltando a elles, foy expulso por fraco, e cobarde, com a sua familia, e parentes, o que fora por cabo daquella empreza, da companhia, e habitação dos mais: e vendo-se corrido, e desprezado dos seus, depois de varios rumos, que tomou, foy o ultimo buscar a mesma Aldêa de Una, onde o receberão, e encorporado nella,

abracou com todos os da sua familia á Fé Catholica. Da communicação destes com os mais resultou, dispondo-o assim a Providencia do Altissimo para os fins que sabe. que hum velho da propria Aldêa chamado Adaõ, e era ainda dos antigos Guerens conquistados pelos Paulistas. e pelas noticias que lhe davaõ os novos convertidos, e pratica, que tinha, de moco, dos interiores dos matos. entendendo aonde ao presente estavao situados estes Gentios, se offereceo ir a elles, e reduzî-los a descerem para baixo, e buscar a companhia dos outros, e a amizade dos brancos. Resolvida a empreza, partio com effeito elle, e alguns mais, e com tao feliz successo, que passados tres mezes, e muitos trabalhos á ida, e vinda. por mais de duzentas legoas de matos, serras, e brenhas, chegou a povoado com huma multidao de Gentios, que passavao de quatrocentos, entre homens, mulheres, grandes, e pequenos. Forao recebidos pelos da Aldêa. e moradores com festas, e alegrias, concorrendo o povo com a despeza para a sua sustentação, e tratamento, em quanto elles se não arrancharão. Mas o Senhor. que os havia movido a esta nao imaginada transmigração, para os dispôr sem duvida para outra mais peregrina, e a da verdadeira patria, lhes mandou huma enfermidade de Camaras, das quaes huns apôs dos outros, e especialmente dos adultos, em poucos mezes se forao consumindo: e procedeo nelles esta enfermidade, como se entendeo, por variarem entre os nossos de mantimentos, a que nao erao costumados. E soy para notar, que nenhum dos que morreo deixou de pedir antes o Sacramento do Bautismo. Seja o Senhor louvado pelas altas disposições da sua Providencia. A poucos dos pequenos tocou o referido achaque, e das mulheres a algumas, e foy isto o anno passado de 1755.

101. Dous casos quero repetir agora para fecharmos com elles a presente Estancia, o primeiro da graça, o segundo da natureza; este pelo que tem de estravagante,

aquelle pelo que mostra de admiravel. Ambos os bei de referir com a mesma fraze de seu Author, que be o das noticias, que temos dado deste Paiz, resumidas ao nosso estylo. Diz assim, fallando do primeiro caso: Conheci hum principal (Gentio Guerem) de huma quadrilha, por nome João, e sua mulher Domingas, que entendo erão bautizados, porém vivião naquelle brutal estulo de vandoleiros, que parece tinha N. Senhor encarregado a estes o conduzirem-lhe espirito, para o Ceo; por que tanto que paria Domingas, entre as mais remontadas brenhas, se partiao ao povoado dos brancos a pedir bautismo para o filho; e conseguido elle, se tornavão para os matos, e quando tornavão com outro nascido, ja o primeiro tinha voado ao Ceo, de que os pays mostravao prazer, dizendo a quem por elles perguntava; ja forao para Deos; e desta sorte lhe mandarao nove. ou dez. Quem não admira os prodigios da graca!

102. O segundo caso he o seguinte: Tambem se tem visto entre as agoas daquellas grandes Rias ( do Cayrú) alguns monstros marinhos, a que o Gentio chama, Igbabeapiná como dizermos: Diabo pelado, porque, Ighahé val o mesmo, que cousa má, ou sobrenatural; e são estes huns meninos, como de tres para quatro annos, da propria côr dos mesmos Gentios, mui deformes de cara, pela grossura das feições, e laganhos, e a cabeça pouco povoada de cabellos, como da materia dos mesmos limos, e assim mostrão em tudo serem especie dos homens marinhos, ou peixes monstros, segundo a fabula poetica; mas he certo, que o Gentio os temem, e tem entre os seus abusos por espiritos malianos, e devem seguir a opinião de alguns, que tem para si, que entre os Espiritos vagos, a que os Hespanhoes chamão Duendes, ha alguns corporeos, e deviao estes acolher-se ás agoas por refrigerar seus calidos humores; e assim lhes tem grande medo, e se assombrão de morte com sua

vista. A este proposito me contou ha annos certo homem nobilissimo, e fidedigno, que indo de sua fazenda para a Villa em huma grande canoa, com bastantes Remeiros. atravessando hum daquelles largos bracos de mar, lhe surgira, ou bulhara diante, hum daquelles meninos, e como amiudasse ao redor da canôa a accao de se querer mostrar, lançando borrifos de agoa para cima, preparou a escopeta para lhe fazer tiro, e por mais diligencia. que pôs, nunca lhe pode segurar pontaria pela presteza, com que se mostrava, e descia ao fundo. Era principul Piloto da canôa hum Indio da terra, o qual com a primeira vista, que teve do animalejo, se deixou cahir, com hum grande grito, no fundo da embarcação, cerrando os olhos, e os dentes, de sorte, que por mais remedios, que na Villa se lhe applicarão, o não houve para a vida, que só lhe durou, no proprio estado, em que cahio, vinte e quatro horas, sem que os outros companheiros, que eruo pretos de Guiné, sentissem pavor, ou abálo.

## ESTANCIA VI.

Da Capitanta da Bahia de todos os Santos.

103. Sendo a Enseada da Bahia descoberta, como fica dito, por Diogo Alvares Caramurú, pelos annos de 1516 até 518, veyo ter a ella com a mercê de Povoador, e Donatario Francisco Pereira Continho. Era Fidalgo por nascimento, e de altos meritos por suas obras, com que viera tao enriquecido do Oriente, como de cabedaes. Com estes preparou uma armada para fundação da Capitanía, que por aquelles havia merecido. Constava a data desta, desde a ponta do Padrão da barra da sua Enseada, até o Rio de S. Francisco, primeira data, e depois ampliada com todo o Reconcavo para

dentro de toda ella. Acompanhado de gente nobre, e commûa para a povoar, e defender, da sua barra para dentro deo fundo, e subindo ao alto deo principio a huma povoação, no lugar, que ao depois se chamou Villa Velha, com huma Fortaleza sobre o mar, sujeitando os Gentios Tupynambás, seus principaes habitadores. Com estes conservou boa paz nos primeiros annos, a diligencias do grande Caramurú, e sua consorte Catharina, com augmentos de fazendas, e dous Engenhos de fazer açucar, que levantarao dous homens ricos, que comsigo trouxe.

104. Passados os primeiros annos, tanto por inconstancia do Gentio, que nelles he natural, como principalmente por má conrespondencia dos Portuguezes; o que acontecia em todas as novas fundaçõens, não faltou tambem nesta. Não dizem porque occasião, seria talvez sem ella, derao os nossos desastrada morte ao silho de hum Principal destes Tupynambás, que forao sempre os mais guerreiros, e temídos destas Costas. Deo-se aquelle por offendido, bateo o pé, e os arcos a sua Aldêa. e com ella todas as mais; perturbou-se a paz, entrou a guerra, e tao cruel, e porfiada, que destruidas logo todas as fazendas por fóra, queimados os Engenhos, mortos muitos Portuguezes, e entre elles hum filho bastardo do mesmo Donatario, o puzerao em tanto aperto que cercando-lhe a Villa, e Fortaleza, e impedindo-lhe os mantimentos da terra, e até a agoa para beberem, lhes era preciso mandar vir todo o sustento da Capitania dos Ilheos, em duas caravellas de que se serviao. Nestes extremos o tiverao sete, ou oito annos, humas vezes cercado, outras com tregoas, até que, por nao chegarem á ultima miseria, se resolveo largar a povoacao, e embarcando-se com o resto, dos moradores se pôs em salvo na Villa dos Ilheos.

105. Com a sua ausencia se achou o Gentio logo arrependido, conhecendo com ella lhes faltava tambem a conveniencia do resgate dos seus generos, e assim lhe mandarao osferecer a paz, que repetidas vezes haviao quebrado: a qual ajustada, voltando Francisco Pereira Coutinho em huma de suas embarcacoens, com a gente. que levara, e na outra Diogo Alvares Caramurú, com a sua familia, que tambem se havia retirado, chegou este a salvamento á sua Estancia de Villa Velha, mas aquelle ao entrar da barra lhe sobrevevo hum vento forte, e contrario, que dando com a sua embarcação á Costa nos baixos de Itaparica, sahindo todos á praya vivos, foraro mortos á traicao, e comidos por outros Tupynambás habitadores daquella Ilha. É assim acabou ás maos dos barbaros Gentios do Brasil aquelle Capitao. a quem nao puderao render os Rumes, e Malavares da India, gastando, e consumindo aqui tambem, a que lá tinha a tanto risco adquirido. Com a morte deste Capitao. que aconteceo pelos annos de 1547, ficon a Bahia naquelle estado, em que elle a achara, na posse de Diogo Alvares Caramurú, ate o anno de 1549, como mostrará a Estancia seguinte.

## ESTANCIA VII.

Passa a Capitania de todos os Santos ao dominio da Coroa e manda El-Rei fundar nella huma Cidade.

106. Com a noticia, que á Corte chegou da desgraçada morte de Francisco Pereira Continho, e doesta do em que ficára a sua Capitanía, determinou tomal-a a si o Rey D. Joao III, noticioso com a verdade da sua espaçosa Enseada, dos muitos, e grandes Rios, que nella entravao, nas margens dos quaes se podiao fabricar muitos Engenhos, e rendosas fazendas, e que ficando situada no meyo destas Costas do Brasil, podia ser hum como coração de toda esta Provincia, e de donde pudesse

JABOATAMA VOL. I.

Digitized by Google

acadir a todas as mais Capitanias, como a membros seus, è assim edificar nella huma Cidade, que fosse cabeca de todo o Estado. Para este effeito mandou fazer prompta huma armada, e provida de todo o necessario para huma tal empreza, elegeo para seu Capitao a Thomé de Sousa, do seu Conselho, Fidalgo prudente, e muy exercitado pas guerras de Africa, e India, pas quaes se houvera como Cavalheiro, e esforcado. A este deo poder, e alcada sobre todos os senhorios, e proprietarios das mais Capitanías, por hum novo Regimento, pelo qual derogava, e cassava a todos, os poderes, que nellas tinhaõ, assim no crime, como no civel, de que se seguiao os grandes incommodos, e notaveis violencias, que o tempo havia mostrado, pelo muito poder, e absoluta independencia, com que as governavao os seus Donatarios; do que elles appellarao perante o Rev. e não forão, com justa causa, providos, por entender assim a Magestade era o mais conveniente ao bom regimen dos seus povos, e adiantamento das mesmas Conquistas.

107. Para Ouvidor Geral foy mandado o Doutor Pedro Borges, e Antonio Cardoso de Barros para Provedor da Fazenda Real, com todos os mais Ministros, e Officiaes competentes, para administração da Justiça. Para a conversao do Gentio vinhao tambem alguns Religiosos da Sagrada Companhia, maxima Catholica, e zelo de Principe Christao, para que huma, e outra conquista sortisse melhor o seu effeito, tanto a das almas dos Gentios, como a dos interesses da Coroa, pois nem esta teria o desejado augmento sem aquella, e a outra sem esta ficaria infructifera. Com todo este apparato partio Thomé de Sousa do porto de Lisboa aos dous de Fevereiro do anno de 1549, e com prospera viagem chegou á Bahia a vinte e nove de Marco do mesmo anno, e tomou porto em Villa Velha, povoação, a que tinha dado principio, como fica dito. Francisco Pereira

Coutinho, e antes delle o celebrado Caramprú, que ainda agora achou aqui Thomé de Sonsa com cinco genros seus, que da volta dos Ilheos, para onde se havia retirado com Francisco Pereira Coutinho, posto outra vez na Bahia, feitas as pazes com os inimigos naturaes, ficou assistindo nas suas casas fortes, em Villa Velha. Aqui pôs Thomé de Sousa em terra a gente, que trazia capaz de peleja, seiscentos soldados, e quatrocentos degradados. /boa droga, ou semente para novas fundaçõens, e de que nascerao nestas conquistas os principaes, e mayores abortos de vicios, escandalos, e desordens) varios casaes, alguns criados delRey. providos de cargos, e officios, que haviao de servir em a nova Republica. Da praya marchou para a Villa em tom de guerra este exercito, e assim como lá desembarcarao sem resistencia, forao na povoação recebidos em boa paz, que não foy muy difficultoso ao Governador o conclui la de todo com o Gentio, que ja experimentado das ganancias, que tiravao da amizade dos Portuguezes, e a diligencias do Caramurú, ajudavao agora ao Governador, pelo seu jornal, em as sabricas da nova Cidade. Tambem aqui assistia desde o anno passado Gramatao Telles, hum Capitao, que com duas caravellas havia mandado ElRey com aviso aos de Villa Velha, Caramurú, e seus genros, e a prevenir com elles a chegada de Thomé de Sousa.

108. Em tres Náos de Guerra, duas caravellas, e hum Bargantim, foy conduzida toda esta gente. Em a chamada Conceição, o mesmo Thomé de Sousa, em outra Antonio Cardoso de Barros, Provedor, e na terceira Duarte de Lemos, que ja havia assistido na fundação da Capitanía do Espirito Santo, e de quem era a Ilha, onde se erigio a nova Villa do Espirito Santo, que agora chamao da Victoria. Das caravellas erao Capitaens Francisco da Silva, e Pedro de Goes, que vinha por Capitao Mór do mar desta Costa, e se bavia retirado

da sua Capitanîa da Paraîba do Sul, ou S. Thomé, por causa das guerras, e destruição, que nos seus havia feito o Gentio da terra. Ao terceiro dia, depois de anchorados no seu porto, fez o Governador a entrada em Villa Velha, com toda a gente, bem armados os de guerra, com huma bem ordenada marcha, e os mais em composta, e devota procissão, diante da qual hiao os Padres Jesuitas, levando hum arvorada huma grande. e formosa Cruz, acompanhada de muitas lagrimas, causadas nos Catholicos de gostosa alegria de verem o que deseinvao, e nos Gentios, pondo-os em confusa admiração do que vião, e muito temor do que parece lhes proposticavão aquelles levantados Estandartes, de paz. e vida no da Sagrada Cruz para os que se quizessem abraçar com ella; de morte, e guerra nas suas bandeiras para os barbaros, e rebeldes ao Rey, e á Igreja. Nesta fórma subirao ao sitio de Villa Velha, dando de si todo este exercito, entre a paz, e a guerra, huma tad nova, como espantosa mostra ao mesmo Gentio, que entao se ajuntou em muita quantidade, buscando aos nossos sem os seus arcos, e frechas, que he entre elles o sinal da verdadeira paz, e amizade.

409. Posta esta gente em Villa Velha, e armada no seu porto, parecendo este muy desabrigado para estação das embarcaçõens, mandou o Governador correr a Costa, e Enseada, e como meya legoa adiante achando o mar mais limpo, e amparado do alto, que por ir para alli alargando o seu bojo a Enseada, e fazendo entrada para a terra, fica o monte mais chegado, e sombraceiro á praya, e por haver para aquella Ribeira boas fontes de agoa, com melhor acordo, de que fizerao termo, mandando celebrar primeiro Missa solemne ao Espirito Santo, transferio para este meyo rebojo do mar as Náos, e deo principio no alto á nova Cidade, com o titulo do Salvador, como ordenava ElRey, com os maís, que ja lograva; o de Bahia, pela sua larga, e espaçosa Eu-

seada, e o de Todos os Santos, que lhe havia dado Christovao Jaques, quando por ella entrou. Determinado o lugar para ella, que he o mesmo, em que hoje está. o mandon primeiro que tudo fortificar em circuito com huma alta, e forte estacada de páos, para segurar com ella os soldados, e trabalhadores de alguma invasao do Gentio desmandado. Logo se ordenarão as casas, ou, melhor, choupanas para o preciso agazalho, cobertas entao de palmas, ao modo Gentilico. Concluidas estas. cuidou em fortificar melhor o lugar para a Cidade, formando-lhe hum muro de boa, e grossa tavpa, de barro, e madeira, com dous baluartes sobre o mar, e quatro por parte da terra, com artilheria, e os mais reparos para a sua defeza. Com esta segurança, que pareceo para o tempo, e inimigos a bastante, cuidou em repartir as ruas, assignalar Estancias, e levantar nellas casas convenientes para os Governadores, Camara, Cadêa, Alfandega, Armazens, e todas as mais officinas necessarias para a serventia precisa a huma nova, e bem ordenada Republica. Deo principio á fabrica da Sé para os Bispos, Collegio para os Padres Jesuitas, e Igreja para o ministerio Sagrado, e culto Divino,; e foy esta a primeira da nova Cidade a da Senhora da Ajuda, que muitos annos servio de Matriz, e forao seus Administradores, e primeiros Parochos nella os mesmos Padres da Companhia, em quanto não chegarão do Revno outros Sacerdotes.

410. Posta nesta fórma a nova Cidade, logo no seguinte anno de 1550 mandou o Rey D. Joad III em soccorro seu outra Esquadra, sua Capitania o Galead Velho, conhecido entad por este nome, governado por Simad da Gamma de Andrade, com mantimentos, e o mais necessario para profusad dos novos fundadores. Mostrava-se sem duvida o piedoso, e magnamimo Rey D. Joad III cuidadoso, e muy empenhado ao augmento desta sua Cidade, e assim a foy favore-

eeudo todos os annos com as suas Esquadras, em que lhes mandava gentes, aprestos, mantimentos, e fazendas, que a tudo era necessario acudir, e dar providencia o seu Real braco, pois na terra nao havia mercadores, nem effeitos, que elles pudessem vir resgalar, e de que se aproveitassem os seus moradores; e assim no anno de 1551 mandou outra Armada, por Capitao Antonio de Oliveira, com novos soccorros, casaes, e outra muita gente forcada, e algumas donzellas de nobre geração, das que a Rainha D. Catharina mandava criar no Mosteiro das Orfaas de Lisboa, e as enviava ao Brasil, encômendadas ao Corregedor, para as fazer casar com pessoas particulares, que por cá andavao, e aos quaes ordenava se dessem os officios do governo, fazenda e justica: e assim mais mandava ElRey por estes tempos vir de Guiné para a Bahia muitos escravos para se repartirem pelos moradores, e cobrar-se o seu valor pelos soldos, e ordenados de cada hum. como tambem o das mercadorias, e fazendas, que lhes mandava dar pelo custo do Reyno, e foy isto continuado por todo o tempo deste magnanimo, e piedoso Rev: e com estes soccorros se augmentou muito a nova Cidade. e tambem com o grande cuidado, e desvélo do seu Governador. E logo no anno seguinte de 1552 no principio chegou á Bahia o seu primeiro Bispo D. Pedro Fernandes Sardinha, com Conegos, Dignidades, e todos os mais officiaes Ecclesiasticos, apparatos de ouro, prata, e ornamentos para as funcçoens da Igreja, e culto Divino. No de 1550 \* dizem outros foy a chegada deste Prelado á sua Cathedral da Bahia, o que é sem duvida equivocação.

111. A Thomé de Sousa, que com quatro annos e quatro mezes de governo se retirou para a Corte, e nella servio de Védor ao sobredito Rey, a seu Neto D. Se-

<sup>.&</sup>quot; Mariz, Dial. 5. cap. 2. p. 44.

bastiao, e antes a sua Avó D. Catharina, succedeo no anno de 1553 Duarte da Costa. Meirinho Mór. Fidalgo de valor, e zelo Christao. Com hum, e outro trabalhou muito na fortificação, e obras da nova Cidade, defeza, e doutrina do Gentio, o qual, ou enfastiado da muita paz, ou instigado, como sempre, da má correspondencia dos Portuguezes, se rebellou neste tempo. e commetteo varios insultos, a que o Governador acudio, dissimulando a huns com prudencia, e castigando a outros com as armas, acaudilhadas por seu filho Alvaro da Costa, que nestes trabalhos o acompanhou obrando como herdeiro legitimo da Christandade, e valor de seu pay, a quem não ficou devendo menos, que ao seu antecessor, esta Cidade no seu augmento, para o qual conduzio muito repartir as terras, fazer datas. e doacoens dellas a varias pessoas de cabedaes, e nobreza, crescendo com isto muito as fabricas dos Engenhos, e fazendas do Reconcavo, os edificios, e fundacoens da Cidade, que governou até o anno de 1558 em que o vevo render Men de Sá.

112. Ja deste famoso Capitao, e Governador Geral neste Estado, deixamos dito alguma cousa, quando desta mesma Cidade da Bahia foy duas vezes com Armada ao Rio de Janeiro contra os Francezes, e Tamoyos, visitando em pessoa nestas monçoens as mais Capitanias dos Ilheos, Porto Seguro, Espirito Santo, e S. Vicente, e quando outra vez, antes de la ir elle a segunda, mandou ao mesmo Rio com outra Armada a seu sobrinho Estacio de Sá, e a seu filho Fernao de Sá ao Espirito Santo com outra, onde foy morto pelo Gentio. A' dos Ilheos foy em pessoa a socegar o Gentio levantado, como alli fica dito. Duas vezes, himos a dizer agora, com exercito formado penetrou os Sertoens do Reconcavo, a castigar Gentios rebeldes, que não só desejava ver quietos para socego dos moradores, e augmento do Estado, como, e com mayor ancia, convertidos á Fé,

unidos á Igreja, aldeados, e pacificos. Por estes, e para melhor governo, e reforma, promulgou leys, contra os que injustamente os cativavao, e assim em quatorze annos de governo, desde o de 1558 até o de 1572 em que falleceo na Bahia, e chegou a suceder-lhe Luiz de Brito, deixou a Cidade crescida de moradores. augmentada em Commercio, posta em paz, e livre o seu povo das oppressoens do Gentio; porque muitos aldeados, huns destruidos, e os mais embrenhados, para o centro dos Sertoens, e tudo com pouca, ou nenhuma ajuda, e soccorro dos Principes, e Senhores Reys; pois menos o que mandou a Rainha Regente D. Catharina, por Estacio de Sá, para o Rio de Janeiro, nao chegou outro mais á Bahia: porque entrando no governo o Rev D. Sebastiao, divertido com as emprezas malogradas da Africa, não deo acordo ás do Brasil, e por isso, mais que aos seus Monarchas, deve a Bahia a este Governador o ultimo, e perfeito estabelecimento do seu Estado. Foy este grande Heróe constante de animo, coração forte, piedoso de condição, e zelo Catholico. De animo constante, como o mostrou na morte de hum filho, e hum sobrinho; coração forte para as emprezas do servico do Rev: de condição piedoso para o bem dos povos, unindo de tal sorte os preceitos Reaes, com as conveniencias publicas, que ao mesmo tempo era Ministro do Rev. e pay da patria; e de zelo tao Catholico para a conversao dos Gentios á Fé, e guarda da Ley de Deos nos Christaos, que, entre os Operarios Evangelicos, não parecia Governador, senao companheiro. Foy Men de Sá irmao do celebrado Francisco de Sá e Miranda, e filhos ambos de Gonçalo Mendes de Sá, e D. Filippa de Sá, filha de Rodrigo Anes de Sá, e Neta de João Rodrigues de Sá, Varão digno de eterna memoria pelas accões politicas, e militares, que obrou em o revnado del Rev D. Joao I.

113. Esta he em tosco debuxo, e grosseira pintura a da capital do Brasil Cidade da Bahia no estado em que ficou aos vinte e tres annes da sua fundação, e nem a penna por mais aparada, ou apurado que fosse o pincel, lhe podia dar naquelle informe quadro do seu principio mais lustrosa côr. Quem a deseja em mais vistoso painel, busque-a no Author da America Portugueza, que a achará retocada com mais finas tintas; pois o estado presente, em que a descreveo, lhe haviaja preparado melhor mappa. Passando depois esta Capitanía ao dominio da Coroa, se fundou por ordem Real nos contornos do seu districto para a parte do Norte, entre o Rio de S. Francisco, e esta da Bahia, a seguinte, para a qual entramos agora.

## ESTANCIA VIII.

Da Capitania de Seregippe del Rey.

114. Este Real distinctivo bem mostra ser o proprio Monarcha, o que mandou fundar esta Capitania, sendo o de Seregippe, nome do Rio, junto á barra do quat teve a sua primeira situação, em altura de onze gráos e meyo, para a parte do Sul. O Author da America Portugueza, a quem ex-professo tocava dar noticias mais individuas das fundaçõens, e principios destas Capitanias, ou Provincias, como as elle intitula, e sobre as quaes se funda a machina da sua obra, passou por esta, como por todas, mais que abbreviado. Nós, porêm, que temos desejo de deixar satisfeita a curiosidade dos Leytores de tudo aquillo, que se póde, e he necessario saber para cabal intelligencia do que escrevemos, nao deixámos perder diligencia, que fosse possivel por nossa pessoa, correndo os Conventos todos da Provincia,

17

desde a Bahia até a Paraîba, c as Capitanîas deste continente; e o que nao pudemos averiguar por Nós, o encarregamos a sujeitos idoneos, e inclinados a esta espocie, como na de que agora tratamos ao P. Prégador Fr. Antonio de Nazareth, natural do mesmo Paiz, Religioso antigo, versado na historia, e grande indagador destas antigualhas, que nos mandou as noticias, que aqui ajuntamos, tiradas de escrituras de doaçoens, datas, e cismarias daquellas terras, feitas pelos Governadores a particulares pessoas para a fundação, e progressos desta Capitanía, que teve o seu principio como agora diremos.

145. Por morte de Manoel Telles Barreto, Goverpador da Bahia, que succedeo no anno de 1587, ficou substituindo as suas vezes, com o Bispo D. Autonio Barreiros, o Provedor Mór da Fazenda, Christovao de Barros, por carta delRey, que entad era Filippe I em Portugal. A este Monarcha se havia representado o grande damno, que o Gentio da terra, unido com os Francezes, causavao por aquellas Costas, Rios, e districto de Scregippe, embaracando o poder-se situar aquelle terreno, e ordenou o Monarcha a Christovao de Barros fosse, ou mandasse áquella Conquista. Não consta dos livros da Camara da mesma Cidade o anno desta expedição. Mas de hum antigo de cismarias, que toca aos ausentes, em o num. 40 se achao certos fundamentos, dos quaes se pode colligir tudo o que necessitamos, para a estabilidade dos tres pontos que se devem averiguar, e vem a ser: Ouem foy o Conquistador, e Fundador desta Capitania, em que anno lhe deo principio, quando, e porque Rey constituida em Cidade.

116. Consta deste livro, por cartas de cismarias feitas desde o anno de 1599 até o de 1604, que fora Christovao de Barros o seu Conquistador, e o que a fundou, sendo Governador da Bahia; por quanto nas ditas cartas passadas, huma a João Dias, outra a Manoel

da Fonseca, a terceira a Joao Filippe, a quarta a Diogo Lopes Ulhoa, e a quinta ao Alcaide Mór da Bahia Duarte Moniz Barreto, allegao estes, para seu requerimento, vierao em companhia do Governador Christovao de Barros a ganhar a terra ao Gentio, e Francezes. E assim, sempre fov, e he tradicao constante, passada de huns a outros nesta Capitania, ser elle o Conquistador. Povoador, e Fundador da Cidade de Seregippe delRev. e que em obseguio do Santo do seu nome o déra á nova Cidade, chamando-a de S. Christovao, E que a esta Conquista lhe desse principio, ou nos fins do anno de 1589 ou por todo o de 1590, também se colhe de outras duas peticoens feitas por Manoel André, sobre as mesmas datas, huma de 25 de Janeiro de 1600, outra de 19 de Junho de 1602 dizendo na primeira, que hia em dez annos, que estava servindo contra o Gentio, e Francezes; e na segunda, que havia treze annos, que esta Capitania fora tomada aos inimigos: e feita a conta. ou por huma, ou por outra, sempre fica sendo o primeiro anno da sua conquista, ou o de 1589, e mais certo o de 1590.

117. Por outra petição feita em 1603 ao que governava a Capitania, se vem a entender tambem o anno, com pouca differença, em que soy elevada á honra de Cidade. He a seguinte: Diz o Juiz, Vereadores, e Procurador do Conselho nesta Capitania de Seregippe delRey, que o Dezembargador Gaspar de Figueiredo Homem veyo a esta Capitania, ha sete, ou oito annos, e a requerimento do povo, assentou com os moradores, e Capitaõ, de mudar a Cidade, que no tal tempo estava no Arácajú, e que se situasse neste outeiro, onde logo se passou a Igreja, e Forte. Do que se segue (diminuidos sete, ou oito annos do de 1603) que ja em o de 1595 ou 96 havia titulo de Cidade na primeira povoação do Arácajú; e assim tambem que nos tres, ou quatro, que correm de 1591 até 95 soy sublimada a Cidade, e que

o logar da sua primeira situação sov o ja nomeado de Arácajú, dominando Portugal Filippe II de Castella, e

primeiro neste Revno.

118. Concorda com esta escritura, e tudo o mais, o manuscrito de certo curioso diligente investigador das antiguidades Brasilicas, no qual diz assim, fallando das succedidas nesta, de que tratamos: Veuo Christovão de Barros a consquitar esta Capitania, passou o Vazabarris, onde chamao a passagem Velha, e atacando a Aldêa de Mahapena, sita na varge desta Cidade, e defendida de forte, e dobrada estacada, a bateo com artilheria, e a ganhou, depois de rijo combate. Depois desta victoria continuarão os nossos a conquista do Paiz, que estava povoado de muitas Aldêas, que todas deixarao os Indios, fugindo para o Sertão. Desoccupada a terra de barbaros, fundou Christovão de Barros a Cidade, junto do Rio Seregippe perto da barra, com o nome de S. Christovao, do qual sitio a mudarao os moradores para a barra do Poxim em hum outeiro escalvado, e por experimentarem ser o lugar insufficiente, a trasladarão para este, onde hoje está.

119. Deste manuscrito, e ultima peticao acima se vê haver tido a Cidade duas mudancas, huma do Arácajú para a barra do Poxim, outra dagui para onde existe agora. Mas em qualquer dos tres sitios, sempre com pouco acertada eleicao. Arácaiú, he huma porcao de terra de legoa e meva em diametro, entre o Rio Poxim Grande, ao Sul, e o Seregippe ao Norte, quando neste. antes de chegar ao mar, entra, e saz barra aquelle, sicando cercada esta barra a modo de Isthmo, por estes Rios, quando se vao a unir hum com outro, e pelo Levante, e mais largo, rodeada de hum grande, e invadeavel alagadiço, que começando das Ribeiras do Poxim, e formando huns Apecús muy esparcelados, deixa algum terreno livre para as margens do Seregippe,

abundantes de Salinas, das quaes se provê toda a Capitanîa, e algumas visinhas em necessidade.

120. Desta quasi Peninsula se passou a Cidade para a outra parte do Rio Poxim, entre a barra, que faz este quando entra no de Seregippe, e a Costa do mar, em bum outeiro escalvado, como diz a memoria, que alli se levanta, e se pôs neste lugar só pela conveniencia, de que por alto, e eminente, se podiao ver delle as duas barras de Seregippe, e Vasa-barris, e servir a Cidade de Atalava para vigiar inimigos, que por ellas podiao entrar: e assim cessando a invasao destes se transportou para o terreno, em que hoje se vê. Está situada ao presente sobre a planicie de hum alto, e mais chegada ás margens do Vasa-barris, do que ás do Rio Seregippe, distando deste algumas cinco legoas, e só duas do outro, e quatro, ou cinco da Costa do mar. No anno de 1637 foy tomada, e fortalecida pelos Holandezes nas guerras de Pernambuco, e a poucos mezes queimada pelos nossos no de 1638. Tem Matriz da invocação da Senhora da Victoria. Casa da Misericordia. Convento dos PP. do Carmo Observante, e outro de Religiosos Menores, como em seu lugar se dirá. Sendo o seu terreno fertil, he o seu commercio pouco, porque a sua barra, álêm de perigosa, só dá entrada a pequenos barcos, ainda que os Francezes, quando infestavao estas Costas com o negocio com o Gentio aqui entravao com as suas Náos commûas, a tomar carga em meyo, que hiao acabar fóra da barra. São os generos da terra Açucar, couros, e tabaco, e os seus habitadores de moderados cabedaes, e mais espalhados pelo seu contorno, que habitadores da sua Cidade, por ficar està em terreno aspero, e infructifero, com pouco mais de quatrocentos visinhos.

# ESTANCIA IX.

Da Capitania de Pernambuco.

121. Nao sey por que principio, on que razao póde haver entre as Conquistas destas duas Indias Orientaes. e Occidentaes, que o premio, que se deo aos Conquistadores de humas, foy o trabalho de conquistar as outras. A muitos daquelles famosos Heróes, que na conquista da India Oriental mais se assignalarao em feitos, derao os Revs por premio condigno, ou paga equivalente aos taes, o serem elles os Conquistadores das terras do Brasil, parte muy especial das Indias Occidentaes, sendo tao distantes humas das outras quanto vay do Oriente ao Occidente, do principio ao fim do mundo. Tambem não deixa de ser motivo para o reparo, que excepto hum, ou outro, dos que vierao ao Brasil fundar Capitanias, depois que o merecerao por servicos da India, quasi todos, vindo de lá tao abastados de bens, e haveres, acabarao nas conquistas de cá objectos da pobreza, e espectaculos da fortuna. Seria talvez, (deixando á parte os occultos juizos da Providencia Superior, que só sabe o principio, e fim de tudo) porque se os fins das cousas sempre tem huma certa conrespondencia com os seus principios, parece pedia esta, que se na India teve a sorte daquelles Heróes o seu Oriente, havia ter esta no Brasil o seu Occaso.

122. Da India veyo para a Babia capital do Brasil Francisco Pereira Coutinho, rico de cabedaes, e bens; e todos estes, depois de muitos, e continuados trabalhos de dez, ou doze annos de guerras, vio gastos, e consumidos, e elle por fim de todos, depois de morto, em huma sepultura viva, porque comido pelo barbaro Gentio. Da India veyo para o Brasil Vasco Fernandes Coutinho, da mesma sorte possante, e rico, mas com

huma contraria até o sim, como darem-lhe por esmóla hum lancol para mortalha, na mesma Capitania do Espirito Santo, donde era Senhor, e Donatario: e seu filho, que lhe succedeo com o nome do pay, e só o de Donatario, foy tambem herdeiro da mesma fortuna. Pedro de Campos Tourinho. Senhor da Capitania de Porto Seguro, e Pedro Lopes de Sonsa, da de Santo Amaro. e Tamaracá, depois de gastarem todo o seu cabedal nas suas fundaçõens, apenas ficarão com o titulo de Donatarios, reduzindo-se tanto trabalho, e fazenda consumida, a cem mil reis de juro por anno, que por tao pouco vendeo Leonor de Campos o que a seu pay havia custado tanto: e Pedro Lopes de Sousa, deixando aos seus muito pouco mais álem do titulo. Ainda menos gananciosos que estes, ficarao Pedro de Goes, e João de Barros, este com a Capitania da Paraiba do Norte, e aquelle com a da Paraiba do Sul, ou cabo de S. Thomé; porque este, depois de hum molesto trabalho. e guerras com os Gentios, vevo a desamparar a Capitania, e a perder o trabalho, e o dinheiro, que nella havia gasto, seu, e de Martim Ferreira, homem rico do Reyno, que com elle concorria, fundados, em lucros futuros, para estes gastos; e João de Barros ainda ficou de pevor partido; porque sem chegar á da Paraíba. para onde se embarcarao seus filhos, perdeo a posse da Capitanîa, e a da fazenda, que para esta empreza havia empregado. He bem verdade, que estes quatro ultimos nao vierao da India para o Brasil, mas só do Reyno; e he tal, parece, a antipatia, que tem aquelle Oriente com este Occaso, que por força de fado (se assim se póde dizer) bavia dar-lhes a fortuna aqui este tal fim, só porque tiverao lá aquelle principio. Outra maxima podemos observar, em lances de fortuna, para os que daquellas partes vem a estas, aos seus interesses, e he: que quem quizer conquistar sem contradição o ouro, a prata, e riquezas do Brasil, não ha de vir a elle, como

quem vem da India, ou do Oriente, rico, e abastado; ha de vir pobre, ou como quem por necessidade foge, e deixa a patria; porque tem mostrado a experiencia, sahirem deste Occaso muitos, e muy avultados para o seu Oriente: mas tornemos ao nosso principio. Só dous sujeitos destes, e que sahiraō, hum da India outro do Reyno, achamos no Brasil com bastante exclusaō destes accidentes, Martim Affonso de Sousa na Capitania de S. Vicente, para onde viera, antes que fosse á India, como fica dito; e Duarte Coelho Pereira na de Pernambuco, como agora veremos.

123. Viera este da India a tempo, em que o magnanimo Rev D. Joao III fazia as doacoens destas Capitanîas, e pedia-lhe tambem huma, ou o Rev lha offereceo, em premio de seus servicos, e foy esta a de Pernambuco, em altura de 7 para 8 gráos, assignandolhe para ella cincoenta legoas de Costa, entre o Rio de S. Francisco ao Sul, e o de S. Domingos, ou de Iguaracú ao Norte, que, por lhe servirem estes dous de seus limites, vem a ter muito mais legoas por Costa, e por terra mais de oitenta, e sem limite certo para os Sertoens. Do porto de Lisboa partio Duarte Coelho no anno de 4530 com huma esquadra de Navios á sua custa. em que embarcou toda a sua familia, e a de outros parentes seus, alguns casaes, e outras muitas pessoas, e gentes, que o quizerao acompanhar, e navegando com feliz viagem veyo entrar pelos fins de Setembro do mesmo anno pela barra de Tamaracá, e navegando pelo Rio acima, e Costa da Ilha, foy tomar porto no que chamao dos Marcos, da parte da terra firme, chamado com este nome, porque ao principio foy a demarcação desta sua Capitania com a de Tamaracá de Pedro Lopes de Sousa, o qual ja alguns annos antes havia estado neste lugar, e levantado alli huma Feitoria por ordem delRey, quando no anno de 1522 ou 23 foy mandada pelo mesmo Senhor a lançar da Ilha os Francezes, como em seu lugar se dirá. Deste porto dos Marcos, por ser o seu continente terreno razo, de salgado, e agreste, sahio Duarte Coelho, e deixando este braco do Rio, que cerca a Ilha pelo Poente, e buscando outra vez o mesmo Rio para o Sul pouco mais de huma legoa, navegando por elle acima duas ao mesmo Poente ou Mevo dia, derao fundo, e saltarao em terra, nao sem grande opposição do Gentio, que no alto á margem daquelle porto tinha huma muy forte, e abastada Aldêa, que depois de larga resistencia, combates e peleijas, forao vencidos, e affugentados os seus habitadores. Foy a ultima Victoria a vinte e sete de Setembro, dia dos gloriosos Martyres Santos Cosme, e Damiao, e á sua memoria consagrarao logo aquelle lugar, levantando nelle Igreja sua, e dando principio a huma povoação, que depois passou a Villa com os nomes dos Santos Martyres, e foy a primeira da Capitanja de Pernambuco. Mas nao achando o lugar, e o seu porto com sufficiente commodo para a fundação capital, resolverão passar adiante, buscando a barra, e porto de Pernambuco; e assim ordenou o Capitao aos Navios fossem navegando a Costa para o Sul, e posta a mais gente em marcha, e ordem de peleja, mandando adiante abrir estrada, do lugar de Iguaracii, onde estavao situados, e deixava seguro com presidio, forao buscar a prava, em distancia de duas legoas, entre onde chamao Maria Farinha, e Páo Amarello. Por esta marcharao a ponto de guerra. á vista das suas Náos, e não sem bastante recevo do Gentio, que por aquellas Costas tinhao habitacoens, e por entre as brenhas lhes faziao algumas sortidas, mas não tao arriscadas, que lhes embaracasse a marcha. Assim a forao continuando por huma praya limpa, raza, secca, e toda de arêas soltas, de quatro legoas sem embaraço de Rio caudaloso; porque hum, que no meyo della entra no mar, com o nome de doce, pelo saboroso das suas agoas, e por ser o unico, que nesta

18

distancia apparece naquellas salgadas arêas, e chamado Paratibi pela terra dentro, e que aos habitadores das suas frescas margens, por huma boa carreira de legoas. e entre arêas claras, e limpas, lhes vem repartindo saudaveis, e puras correntes, lhes não embaracavão na Costa a passagem de baixa mar, como a nao impedio aos Holandezes, que do Páo Amarello para Olinda fizerao por esta mesma praya a sua marcha. No fim desta dando vista de huma levantada eminencia sobre o mar para a parte do Nascente, coberta de verde, e frondoso arvoredo, disse o Capitao alegre, com o aprazivel, e delicioso, que lhe pareceo, o lugar: Oh que linda situação para huma Villa! E daqui se ficou chamando, a que nelle edificarao: Villa de Olinda, e tambem de Marim, nome que ja tinha, e ainda conservou muitos tempos, imposto pelos seus primeiros habitadores Tobayarás, que neste lugar estavão de assento, com huma povoação, ou Aldêa, das melhores, e mais abastada de gente de todas as que havia por estas Costas. Com estes e outras Nacoens mais das muitas, que por aqui residiaõ, especialmente dos Cayetés, assistiaõ quantidades de Francezes, dos que vinhao a estas partes ao commercio, e misturados com estes Gentios, accrescentavão aqui agora, como em os mais lugares, a sua resistencia, como os que entendiao, que em ficarem estes por vencedores, erao elles os mais interessados.

124. Occupou o Capitao a eminencia, e ainda que nao achamos se foy, ou nao á força de armas, suppomos que sem ellas o nao faria; porque os que referem esta entrada, só declarao que naquelle alto, onde hoje está a Cidade de Olinda, que he o que chamao Rua nova entre a Sé, e Misericordia, fora a situação primeira dos novos fundadores. No que logo cuidou Duarte Coelho, foy em levantar huma Torre de pedra, e cal, com os mais reparos para a sua defeza contra o Gentio. Com estes, passadas as primeiras differenças, conservou boa

paz, e amizade por alguns tempos; mas, ou por genio natural destes barbaros, ou astucia dos Francezes, ou porque lhes dessem os nossos tambem alguma causa. se rebellarao todos, e foy tao grande o aperto, em que puzerao aos Portuguezes, que por mar os Francezes, e por terra o Gentio unidos com elles, os accommetterao inuitas vezes, e alguns os tiverao cercados, e em grande necessidade de fome, e sede: porque no alto do monte pao havia agoa, e era necessario ir por ella fóra da Fortaleza, e Povoacao, com muito risco. Mas como a empreza era de Deos, acudio a sua Providencia no ultimo cerco a esta necessidade com hum remedio nao esnerado, que foy virem trazê-la a casa os mesmos Gentios. Andava entre os Portuguezes hum delles, chamado Vasco Fernandes Lucena, grande lingua do Gentio, e estimado entre elles, no tempo da paz, por valente, e astucioso, e, como a outro Caramurú da Bahia, todos os principaes o pertendiao para parente, por commercio das filhas. A este se havia affeicoado mais. huma India filha do Mayoral daquella Aldèa. Começou esta a gavar ás outras os Portuguezes, encarecendo-lhes as semrazoens, com que os seus parentes os perseguiao, e tanto, e taes cousas lhes soube dizer, que moveo a muitas dellas a que os soccorressem naquelles apertos. e necessidades, em que de presente os haviao posto os seus: e assim ajuntando algumas vasilhas, a que elles chamavão cabacos, chevos de agoa, com outros mantimentos, e fructas, os traziao aos cercados, e isto executarao por muitos dias, e com grande recato, e segredo, que tudo servio de muito allivio aos sitiados. em quanto a Providencia dispunha outro caso, ainda mais notavel.

125. Aquelle Vasco Fernandes Lucena, de quem ja fallamos, movido não sey porque impulso, sahe hum dia da Fortaleza, chega ao campo do Gentio, e começa a fazer-lhe huma arrezoada practica na sua lingua, que

fallava com perfeição, que vissem bem o como andavão errados, que fossem amigos dos Portuguezes, que sempre o forao seus, e que deixassem os Francezes, que os enganavao, levando-os á perdicao, porque era gente. que só tratava da propria conveniencia. E como arrebatado de outro impulso, no mais empenhado da practica, pega em huma vara, que trazia na maõ, faz com ella na terra huma grande risca, e olhando para o Gentio, lhe diz com hum furor imperioso: Day aviso huns aos outros, que todo aquelle, que intente passar esta risca para a nossa Fortaleza, fique advertido, que ao mesmo tempo, que o fizer, ha de morrer, Celebrou o Gentio o dito com huma grande algazarra, como quem zombava; mas fosse pelo que fosse, o effeito provou o dito: porque arremettendo sete, ou oito dos mais animosos ao Vasco para o matarem, o mesmo foy querer passar a risca, que cahirem mortos, e todos os mais em hum tal espanto, confusaõ, e medo, que confirmando-se na opiniao, que ja entre elles andava, de que aquelle homem era feiticeiro, que virando as costas os mais, levantarao o cerco, e se puzerao em fugida.

126. O Author desta historia, he o P. Fr. Vicente do Salvador, Custodio que foy nesta Provincia, em tempo que era Custodia, e estava unida á de Santo Antonio de Lisboa, no seu livro manuscrito da Historia do Brasil, onde diz estas palavras: Lu não crera este successo, ainda que o li escrito por pessoa que o affirmava, se não soubera que naquelle proprio lugar, aonde se fez a risca, defronte da Fortaleza, se edificou depois hum sumptuoso Templo, dedicado ao Salvador, que he a Matriz das mais Igrejas de Olinda, aonde se celebrado os Officios Divinos com muita solemnidade; e assim se não ha de attribuir a feitiços, senão à Divina Providencia, que quiz com este milagre sinalar o sitio, e immunidade do seu Templo, e acudir aos pobres cercados. Assim o referido Padre, e pudéra comprovar o seu

acertado discurso, no que faz de ser prodigio Divino. e nao obra de encanto, o que aconteceo na eminencia de Olinda, e no lugar, em que se levantou depois aquelle Templo dedicado ao Salvador, Igreja capital da sua Villa, e he hoje a Sé Cathedral com o mesmo titulo. com outros casos similhantes, em que pelo Senhor os ter reservado para morada sua, e dos seus Santos, permittio nelles outras mayores maravilhas, que se achao escritas nas Histarias Sagradas, especialmente a do Monte Gargano, onde as settas, que se despediao contra o Touro amontado, que a elle se havia acolhido. nao por força diabolica, mas por virtude Divina, se voltavão para os mesmos, que as despedião; porque naquelle lugar queria o Senhor, consagrado em honra sua, e de todos os Anjos, e do seu Principe S. Miguel, hum Templo, e Igreja, como logo se fez.

127. Com esta victoria, que mais se deve attribuir a milagre, que a superstição, ficarão os Portuguezes muy desabafados, mas não tanto, que lhes não restasse ainda muito que vencer; porque nao era este só Gentio, que habitava o monte de Marim, o que lhe fazia opposição, porque outros muitos lhes ficavao tambem circunvisinhos, e erao em numerosa quantidade, por ser aquelle continente de Pernambuco muy povoado, e appetecido desta gente pelo fertil, e abundante do seu Paiz, rasgado de muitos, e caudalosos Rios, chevos de toda a casta de peixe, regado de varias Ribeiras, de claras, e salutiferas agoas; as suas margens dispostas, e fecundas, para todo o genero de lavouras, e mantimentos, os seus campos, e matas cultivadas de todas as caças, as suas prayas esprayadas nas vazantes, e embutidas de toda a espece de mariscos, os seus Arrecifes povoados de lagostas de toda a sorte, os seus manguaes habitados de toda a variedade dos caranguejos, os seus salgados por decurso de muitas legoas, como se forao cultivados a humana diligencia, mas só ao cuidado da natureza. são huns dilatados pomares dos salutiferos, e doces caiùs, que sem enfastiar a todo o animal, assim como alimentad a natureza em todos, também servem aos humanos de singular medicina para alguns achaques. A estes servem, como de frontispicios vistosos, e prolongadas muralhas os levantados coqueiros, postos em esquadroens pelos combros das prayas, se nao para impedirem a entrada para aquelles, para lhes servirem de apparente ornato. Só quem não discorreo por este Paiz, ou ao menos não navegou pela fronteira das suas Costas, poderá suspeitar por hyperbole encarecido esta breve, mas natural descripção do principal sitio de Pernambuco. Tudo isto junto, e muito menos, que fora, sobejava para não deixarem de ser tão apetecidas, e povoadas, como erao de Gentios, as terras mais visinhas á povoação de Olinda. Com estes habitadores dos seus arredores, retirados os do Monte, teve Duarte Coelho repetidas pelejas, e perigosos encontros, sabindo em bum delles bastantemente ferido, mas sempre vencedor.

128. Não só se occupou este Capitão com as guerras do Gentio, também com alguns de seus Navios sahio varias vezes a correr as Costas da sua Capitanja até o Rio de S. Francisco, entrando nos seus portos, achando nos mais delles Francezes, com quem havia pelejas, e os obrigou a deixar de todo o commercio do Gentio, que foy tambem hum dos remedios mais opportunos. para que estes, vendo-se destituidos do auxilio daquelles, lhes não custasse muito a nossa amizade, e paz, que humas vezes se lhes offerecia, e outras a buscavaõ elles, sendo os que nesta se anticiparão os chamados Tobayarás do lugar de Marim, que muito, e fielmente ajudarao aos Portuguezes contra os Cavetés de Pernambuco, seus declarados inimigos desde o principio da entrada destes por estas Costas maritimas, que dominavað os Tobavarás.

129. Com as pazes destes, e de outros muitos dos Cavetés á sua imitação, e com a retirada dos mais para os Sertoens, pela destruição, que nelles fizerão com os Portuguezes outras Naçoens mais, e a total extincção dos Francezes, e soccorros de gentes, e pessoas nobres. e ricas, que do Reyno á instancia do seu Donatario forao concorrendo, se foy tambem dilatando a conquista para o interior da terra, e seus arredores : levantarao novas povoacoens, fabricarao Engenhos, e fazendas, e proseguio com grande augmento a Capitania de Pernambuco, que ja em estado prospero, falleceo em Olinda no anno de 1554 cm 7 de Agosto, deixando a sua mulher D. Brites de Albuquerque por Regente da Capitania, e tutora de seu filho Duarte Coelho de Albuquerque, que se achava no Reyno, e lá se deteve, governando a may cá até o anno de 1560 a tempo que lá chegarao noticias do perigoso estado, em que se achava esta Capitania, por hum levantamento geral, que havia feito, todo o seu Gentio, causando nas povoacoens, e lugares do seu districto muitos, e graves damnos, mortes, e destruiçõens nos Engenhos, e fazendas: para acudir a tantos males foy preciso a Rainha Regente D. Catharina ordenar a Duarte Coelho de Albuquerque. \* novo Donatario, e seu herdeiro, passasse a Pernambuco. No anno de 1560 chegou a Olinda trazendo comsigo a seu irmao Jorge de Albuquerque, mancebo de animo, e expectação. Tomada a posse da sua Capitania, a achou em tanto aperto, e consternacao pelo Gentio, que nao ousavao os moradores de Olinda sabir fóra da Villa, mais que huma até duas legoas, pela terra dentro, e ao longo da Costa, só tres, e quatro. Para tomar resolução do que se devia obrar, chamou a conselho as principaes, e nobres pessoas da Villa, e com parecer de todos se assentou, que para a nova guerra,

<sup>1</sup> Histor. Trag. Marit., tom. 2, pag. 8.

e conquista do levantado Gentio fosse nomeado, como soy, Jorge de Albuquerque, seu irmao, por Cabo, e Comandante. Acceitou a empreza, e no mesmo anno de 1560 deo principio á guerra, começando-a pela parte do Rio de S. Francisco, em companhia de seu irmao Duarte Coelho de Albuquerque, descobrindo muita parte delle, e das suas margens, e pela terra dentro, por onde retirado Duarte Coelho de Albuquerque, para Olinda do Rio, vevo seu irmao Jorge de Albuquerque continuando a conquista até Pernambuco. E porque forao muito dignos de memoria os trabalhos, que nesta guerra padecerao todos, nao queremos deixar de os repetir summariamente, assim como os relata em commum o que os escreveo na Historia \* do naufragio. que teve com Jorge de Albuquerque embarcados de Pernambuco para o Reyno, e diz assim: Começou a fazer querra aos inimigos no dito anno de 1560 com trazer em sua companhia muitos soldados, e criados seus, a quem dava de comer, beber, vestir, e calçar á sua custa. E cinco annos, que gastou em conquistar a dita Capitania (de Pernambuco) pelas montanhas, e desertos, veroens, e invernos, de noite, e de dia, passou muitos em si grandes trabalhos, sendo elle, e os seus soldados, e criados, feridos muitas vezes, pelejando alqumas a pé, e outras a cavallo. E quando se vinha resother a alguns dos lugares, ou Villas dos nossos Portuguezes, que via, e não podia chegar com de dia, no mayor, e mais formoso bosque, que achava, se agazalhava ao pé dus arvores, com mandar fazer choupanas de ruma, e palma, em que se agazalhassem os soldados; e estas ramas, e choupanas mandava fazer por muitos escravos, que trazia em sua companhia, que servião de descobrir, e vigiar o campo, e o lugar onde se agazalhavao, juntamente com alguns soldados, passando

<sup>\*</sup> Ubi supra.

tantas fomes, e necessidades, que muitas vezes não tinhão que comer mais que caranquejos do mato, e farinha de páo, e fruta brava do campo. E com estas cousas, e com as palavras, que usava com os soldados. os contentava, e consolava; e quando tomava algum Forte, ou Aldêa dos Gentios, fartava os ditos soldados com muitos porcos, gallinhas, e outro muito mantimento da terra, que achava nas ditas Aldêas; e acabada de tomar alguma Aldêa, hia logo sobre outra, e a tomava com facilidade, por não terem tempo de se fazerem prestos. E com esta diligencia, e brevidade, que pôs nesta conquista, a pode concluir dentro em cinco annos, estando tao povoada de inimigos, que quando chegou á dita Capitania não ousavão os Portuguezes, que moravão na Villa de Olinda, a sahir fóra da Villa mais que huma, ou duas legoas pela terra dentro, e ao longo du Costa, tres, e quatro; e depois que acabou de conquistar, seguramente podem ir, quinze, vinte legous pela terra dentro, e sessenta ao longo da Costa, por tantas ter a dita Capitanîa de jurisdicção. E deixando a Capitania conquistada, e os inimigos quietos, e pacificos, com pedirem paz, a qual lhes concederão, se embarcou, e vego para este Reuno em a Não Santo Antonio. a 16 de Mayo de 1665, em que partio de Olinda, na qual viagem the aconteceo, o que neste naufragio se contêm.

130. Retirado para o Reyno Jorge de Albuquerque, e ficando em Pernambuco seu irmaõ, e Donatario Duarte de Albuquerque, tendo ja neste tempo todo o Gentio quieto, ainda lhe deraõ os Francezes em que cuidar; porque lançados do Rio de Janeiro pelo Governador da Bahia Men de Sá no principio do anno de 1567, vieraõ com quatro Náos sobre Pernambuco, e se apoderaraõ do Reciffe, povoação pequena, habitada de alguns pescadores, e poucos homens de negocio, com o intento de se conservarem nella, dando logo princi-

14

nio á sua fortificação. Mas acudindo de Olinda Duarte Coelho de Albuquerque, forao combatidos, e obrigados, e apezar da resistencia, a largar o posto, e embarcarem-se, deixando como padrasto da sua pouca permanencia, e formada queixa contra ella, esta commúa sentenca no sen idioma: Le munde va de pis am pi: O mundo vai de mal a pevor. Expulsos do Reciffe os Francezes, e posta em paz com o Gentio toda a Capitania, e em grande augmento de lucro, e commercio, se retiron para o Reyno o seu Donatario no anno de 1572. deixando com o Governo a sua may, em quanto mandava de lá a seu irmão Jorge de Albuquerque, que vindo no anno seguinte a governou até cinco de Março de 1576, e por sua ausencia seu tio Jeronimo de Albuquerque até 1594 em que falleceo, e lhe vevo succeder Alexandre de Moura, e assim outros pelo tempo adiante. Deixou Jeronimo de Albuquerque numerosa descendencia de filhos naturaes, e tambem muitos legitimos de sua Esposa D. Filippa de Mello, filha de Christovao de Mello. Entre os naturaes teve a primazia D. Catharina de Albuquerque, que nasceo de D. Maria do Espirito Santo, Princeza ou filha do principal dos Gentios Tobayarás de Olinda, a qual casou com Filippe Cavalcanty, Fidalgo Florentino, e dos mais esclarecidos daquella Republica, e deste tronco descendem os Cavalcantes de Pernambuco, que depois se propagarao para outras partes do Brasil. Enganou-se o Author da America Portugueza, em fazer a esta D. Catharina de Albuquerque filha legitima do sobredito Jeronymo de Albuquerque, e de sua consorte e ja nomeada D. Filippa de Mello. Em casa de Filippe Calvacanty forao recebidos, e agazalhados os nossos Religiosos, primeiros Fundadores do Convento de Olinda.

131. Duarte Coelho Pereira, primeiro Donatario de Pernambuco, foy filho terceiro de Gonçalo Pires Coelho, Senhor de Filgueiras, e achou-se na India, e te-

mada de Malaca com o seu Capitao Jorge de Albuquerque, a quem acompanhou nesta conquista, e voltando para o Reyno no anno de 1527, Jorge de Albuquerque casou a Duarte Coelho Pereira com sua sobrinha D. Brites de Albuquerque, filha de seu irmao Lopo de Al-

buquerque.

132. Duarte Coelho de Albuquerque, segundo Donatario, nao teve filhos. Achou-se na batalha de Africa. ficou prisioneiro, foy resgatado, e falleceo antes de chegar ao Reyno. Succedeo-lhe seu irmao Jorge de Albuquerque Coelho, e foy o terceiro Donatario. Este nasceo em a Cidade de Olinda a 23 de Abril de 1539. passou ao Reyno, e dalli a Pernambuco, como fica dito e outra vezao Revno. Acompanhou ao Rev D. Sebastiao na infeliz jornada de Africa, e na batalha de Alcacer lhe deo o seu cavallo, affirmando-lhe, que para o salvar naquella occasião, lho havia negado em outras, e ficou nella prisioneiro, com nove feridas. Restituido a Portugal, casou duas vezes, e do segundo matrimonio teve a outro Duarte de Albuquerque Coelho, quarto Donatario de Pernambuco, que nasceo em Lisboa a 22 de Dezembro de 1591 de sua segunda consorte D. Anna de Menezes, filha de D. Alvaro Coutinho, irmao de D. Francisco Coutinho. Conde do Redondo, e Vice-Rev da India. No segundo anno que os Holandezes haviao occupado a sua Capitania de Pernambuco, passou a ella em companhia do Conde de Banhôlo, onde assistio desde o fim do anuo de 1531 até o de 1538 aos mais arriscados encontros, e batalhas, que houve em toda a Campanha de Pernambuco neste tempo, havendo-se nella, qual outro Cesar da fama, com a espada em huma mao para credito do seu esforço, e com a penna em outra para fazer publicos os notaveis feitos de tantos Cabos, e soldados fortes, como se podem ver no livro que escreveo nos primeiros oito annos desta guerra, intitulado: Memorias diarias de la auerra del Brasil. Deste se retirou para o Revno no fim do referido anno de 1538. Foy casado com D. Joanna de Castro, filha de D. Diogo de Castro. Vice-Rev de Portugal, e Conde de Basto, a qual casa herdon, por falta de seu irmao. D. Lourenco Pires de Castro, que morreo em Cathalunha, Deste matrimonio teve Duarte de Albuquerque Coelho a Jorge de Albuquerque Coelho, e a D. Maria de Albuquerque e Castro, a qual, por ficarem seu pay, e irmao em Castella, herdou o senhorio de Pernambuco, o Marquezado de Basto, e depois o de Alegrete por morte de Mathias de Albuquerque seu tio, e irmad de seu pay. Foy esta Senhora casada com o Conde de Vimioso. D. Miguel de Portugal, Principe descendente, pela sua Varonîa, da Serenissima Casa de Braganca. Por não terem successão, forão para a Coroa os seus titulos, com o senhorio de Pernambuco, posto que a este fizerao opposição muitos Fidalgos de Portugal. A Alcaydaria Mór da Cidade andou sempre nos Albuquerques, e hoie esta nos Mouras, como Ramo do tronco dos Albuquerques de Pernambuco.

133. Este soy o primeiro estado da Capitanía de Pernambuco por espaco de sessenta a setenta annos desde o de 1530 até o de 1593, em que aqui a deixamos na posse, e governo dos seus primeiros Donatarios, Duarte Coelho Pereira, e seu filho Duarte de Albuquerque Coelho, e de seu tio Jeronymo de Albuquerque, como Governador, e sustituto seu. Quem a quizer ver até o tempo presente, o augmento, a que chegou, a sua riqueza, a liberalidade, fortaleza, e constancia de seus Moradores, a sua lealdade aos Reys, seus Senhores, e sobretudo a pureza de sua fé para com Deos, particularmente no dilatado, e penoso cativeiro de vinte e quatro annos, que gemeo debaixo do pezado, e tyranno jugo dos hereges Holandezes, em que pela patria, e pela Ley, derramarao o sangue, e perderao as vidas. e fazendas: as suas gloriosas victorias, e total restauração,

até o presente tempo, poderá reccorrer aos Authores, \* que disso trataò, e em resumo o da America Portugueza. E se este nao agradar por lhe parecer escreve com penna encarecida, e porque a nossa nao pareca tambem, como natural; pomos aqui em poucas, e singelas palavras, o que da Provincia de Pernambuco diz hum Escritor grave, e sincero, e nao natural, e escrevendo a outro intento: Entre as quatorze Capitanias, que dividem a Costa Maritima, e meridional do Brasil, a mais florente, fertil, e opulenta, he a de Pernambuco. O seu clima he hum segundo Paraizo, em ares vitaes, e benignos. O terreno, he outra nova terra da Promissão, estendido com varges, e campinas vestido todo, ja de verdes, ja de amarellos canaveaes, que quantos torroens tem, são outros tantos torroens de açucar. Tem grandes Engenhos Reaes, que trabalhando todo o anno não podem acubar os fructos. O páo Brasil, que cria, he o mais precioso; porque delles se tirao sete tintas, a Gente, a Politica, a Nobreza, a Opulencia, o Comercio, os Edificios, e as Riquezas são as melhores de toda a America, e as delicias são como as do Paraiso do novo mundo. Até aqui o Author.

S. Consta o que deixamos dito em o num. 129 que por morte de Duarte Coelho Pereira, ficou por Tutora, e Governadora pelo filho que se achava no Reyno, sua may D. Brites, de huma escritura de cismaria feita por ella a Duarte Lopes, em vinte de Mayo de 1556, na qual diz assim: D. Brites de Albuquerque Governadora, e administradora de meu filho Duarte Coelho de Albuquerque, herdeiro, e successor desta Capitania: E por outra consta, que o filho voltando depois ao Reyno a deixara tambem com o mesmo cargo na sua ausencia, passada esta a 22 de Julho de 1572. Achaō-se ambas

<sup>\*</sup> Castriot. Lusit., Brito Freyre, Valoros., Lucid., Memor. Diar. & alit., Santuar, Marian. tom. 9 fol. 269.

no liv. do tombo do Mosteiro de S. Bento, a 1.º a fol. 6 e 7, e a 2.º a fol. 30.

### ESTANCIA X.

#### Da Capitania de Tamaracá.

134. Logo que o Rey D. Joao III tomou posse da Coroa, que foy no fim do anno de 1521 tendo a noticia. de que na Ilha de Tamaracá, sete legoas ao Norte de Pernambuco, haviao os Francezes levantado Fortaleza. com hum Presidio de cem soldados, e a ella vinhaò as suas Náos ao commercio do páo Brasil com o Gentio. assim da Ilha, como da terra firme, despachou do Revno a Pedro Lopes de Sousa, com huma esquadra de Náos, para que fosse a Tamaracá, primeiramente, e dahi aos mais portos destas Costas, e lancasse fóra delles a todos os Francezes, e destruisse as suas Fortalezas, e Feitorias, e levantasse outras para o seu Real commercio. Com prospera viagem chegou a Tamaracá Pedro Lopes, e a tempo, que do seu porto sahia carregada huma para Franca. cuidou esta em fugir-lhe: porêm mandando em seu alcance huma ligeira, e bem armada Caravella, e por seu Capitao Joao Gonçalves, homem de sua casa, e que ja do seu esforço tinha muita experiencia, porque o acompanhara em outras armadas contra os Cossarios dos mares de Lisboa. Este a seguio alguns dias, e depois de larga resistencia, fez della preza com trinta e cinco homens, e seis pecas de artilheria, e entrou com ella no porto da Ilha, havendo vinte e sete dias, que a elle era chegado Pedro Lopes. Daqui havia despachado tambem outras duas caravellas, de que erao Capitães Alvaro Nunes de Andrade. Fidalgo Gallego, e da familia dos Andrades, e Gamboas, e Sebastiao Goncalves de Alvélos, á caca de outra Náo Franceza, da qual teve noticia se esperava na Ilha, e entrarao com ella na mesma maré, em que entrou com a sua Joao Goncalves. Muito desfallecerao os Francezes do Presidio com a perda destas duas Náos. e muito mais conhecendo estar o Gentio da Ilha (erao ja neste tempo os Putygoarés seus habitadores) contra elles; sendo a causa desta mudanca, porque ándando entre os Francezes alguns Portuguezes tomados nas suas pilhagens, e unidos os Gentios com hum destes, que se havia rebellado contra os hereges, vendo na Ilha Portuguezes, de tal sorte os amotinarao aquelles Portuguezes, unidos com o Gentio, que este os quiz logo matar a todos. E assim alguns dos seus principaes, induzidos por aquelles Portuguezes, se forao ter com Pedro Lopes, e dar-lhe parte do seu intento. Elle os recebeo alegre, e affavel, agradeceo-lhes a attenção, e que em quanto aos Francezes, lhes não fizessem mal, porque nem elle Capitao lho intentava fazer, se elles sem guerra se quizessem entregar.

135. Não se occultou aos Francezes o motim, e intento do Gentio, e assim mandarao dar aviso ao Capitao. que poderia, quando quizesse, tomar entrega da Fortaleza, e de tudo o mais que na Feitoria houvesse, que só queriao a mercê das vidas. O que tudo se fez, não esperando o Capitao da Fortaleza que Pedro Lopes chegasse a ella, porque ao caminho o vevo buscar com todos os seus desarmados, entregando-lhe as chaves della, a qual despeiada da artilheria. Pedro Lopes a mandou arrazar, e levantar outra no lugar da Povoação, e outra onde chamao os Marcos, da parte do Poente a Ilha, e terra firme, para resguardo da Feitoria delRey, a qual o mesmo Senhor a deo depois a Duarte Coelho Pereira que foy onde este desembarcon primeiro, quando vevo fundar a sua Capitania em Pernambuco, como em seu lugar se disse.

136. Nesta mesma occasiao despachou Pedro Lopes para o Revno algumas Náos carregadas do Páo Brasil, desta Feitoria, e do que houve dos Francezes, e deixando-a com o resguardo necessario, e as Fortalezas. depois de alguns mezes, que nisto gastou, sahio deste porto, e sov correndo os mais até o Rio da Prata, onde teve naufragio, e Pedro de Goes, que com elles audou por estas Costas, e dalli voltando para o Reyno, com as boas noticias, que de tudo déra a ElRey, e com as que o mesmo Senhor houvéra de Christovao Jaques, se resolveo a reparti-las por pessoas particulares para as virem povoar, porque por si só o nao podia. A Pedro Lopes de Sousa, de quem himos fallando sez tambem mercê de cincoenta legoas para a fundação de huma Capitanîa, as quaes elle não quiz juntas, mas separadas, e assim tomou huma parte aqui em Tamaracá, e a outra em S. Vicente, junto á de seu irmao Martim Affonso de Sousa, como em seu lugar fica dito. Não achamos o anno certo da fundação desta, mas como não ha duvida, que a Villa de Iguaracú foy a primeira Povoação das partes de Pernambuco, e esta teve o seu principio pelos fins do anno de 1530 por Duarte Coelho Pereira, deste anno por diante devemos assentar teve principio a fundação de Tamaracá. E nem o seu Donatario o podia fazer antes deste anno, porque pelo de 1525 ou 26 se achava em S. Vicente com o cuidado de fundar a outra de Santo Amaro, em concurso do dito seu irmao Martim Affonso de Sousa, que por este mesmo tempo lidava tambem com a fundação da sua.

137. Comprehende esta de Tamaracá sete legoas de Costa, pela terra firme, que conrespondem á Ilha, com muitas mais para o interior da mesma terra, entre a de Pernambuco ao Sul, com a qual parte, ou se divide pelo Rio de Santa Cruz, ou Iguaraçú, e ao Norte a da Paraiba pelo Rio, que chamao Popoca adiante de Goyana, onde hoje está a Villa, quatro legoas. Muitos annos

logrou o titulo de Villa de nossa Senhora da Conceicao. que depois se passou para a Povoacao de Govana ás margens do outro Rio chamado Capibaribe, muy parecido no abundante das correntes, e fertilidade das Ribeiras ao do mesmo nome, e que rega como principal de todos o terreno de Pernambuco. Duas legoas distante da Povoação, e Villa de Govana, faz a sua barra. entre duas pontas, huma, que chamão das pedras, outra dos coqueiros, pela qual podem entrar embarcaçõens commûas até a Villa. Nella reside o Capitao Mór. Ouvidor, e mais Justica, e Officiaes, pelo mayor concurso do povo, que falta na Ilha. Tem esta tres legoas de distancia, de ponta a ponta, com barra em cada huma. a do Rio de S. Domingos ou Iguaracú ao Sul da Ilha. c a da Catuama ao Norte. Corre em parallelo com a terra firme, dividida desta por hum braço, que lança o Rio de S. Domingos quasi huma legoa adiante da barra de Tamaracá, e vay sahir na da Catuama. Tem de largura hum bom tiro de canhaõ, e nelle entraõ algumas Ribeiras, sendo as de mais nome a do Araripe. Sendo raza a terra firme, que lhe conresponde, he a da Ilha levantada, e torneada de hum esteiro, que corre de ponta a ponta, com huma legoa mais ou menos de travessa, e nove, ou dez de circunferencia, ou por Costa, regada de algumas correntes, e povoada de verde arvoredo. Ainda hoje ha nella tres Engenhos de fazer acucar; sendo o seu terreno dos mais ferteis. nelle se colhem as uvas mais doces das que se produzem em outros lugares: e a sua Costa para o mar com boas, e largas marinhas, em que se fabrica muito, e perfeito sal. Em tempo dos Holandezes, foy Tamaracá muy estimada delles, e alli conservarao grandes Feitorias, e fazendas, e donde lhes hiao os melhores regálos de fructas, e hortalices, e lhe chamavao o Jardim de Holanda. Assim esta como a de Santo Amaro en-

Digitized by Google

traraõ por successão feminina no dominio, e casa dos Marquezes de Cascaes.

138. Tamaracá, quer dizer, Vaso, que faz som, ou estrondo na ponta, ou bico da Canoa, isto he na lingua dos Gentios. Porque Maracá, na sua lingua, significa vaso que soa. Estes vinhão a ser huns certos instrumentos de que usavao, assim nas suas festas, como em as guerras, particularmente em as navaes. Estes Maracás os faziao elles, ou mayores, ou mais pequenos; estes os faziao dos chamados Cuvatés, que sao como cocos, que produzem certas arvores, huns redondos. outros espigados, de casca forte, e dura: os mayores são como aboboras sylvestres, e muito mais avultados alguns: de huma, e outra especie depois de seccos, e partidos ao meyo, fazem pratos para comer nelles, a que chamao cuyas, e algumas lavradas por fóra de varias cores, e ao seu modo muy galantes; dos inteiros fazem vasilhas, a que chamao cabacos, em que guardao os seus meis, agoas ardentes, e mais bebidas. Destes, assim de huma, como de outra especie, depois de seccos, e limpos por dentro das pevides, fazendo-lhes muitos orificios pequenos, para melhor soarem, por toda a redondeza, e lancando-lhe dentro varias sementes seccas, de certas plantas, que as dao como grandes graos de municao, e atravessando de ponta a ponta hum cabo de páo em que possao pegar, e batendo com elles nas maos, vem a ser os seus instrumentos de mais estimação, e apreço. Os pequenos tocavão nas suas festas, e dancas de alegria: os mayores lhes serviao para as funçoens de guerra. E porque, nas que faziao sobre a agoa nesta Ilha nas suas Canoas, costumavao por na proa destas hum espigao de ferro, ou páo muy forte para abalroar as outras, ao qual chamavao Tim, no seu idioma, e neste penduravao alguns daquelles seus Maracas, mayores, e que faziao mais estrondo, a esta Canoa assim armada, chamayao Maracá tim, e como os nossos Portuguezes nas guerras, que com elles aqui tiverao, lhe virao chamar a estas Canoas assim armadas Maracatim, fazendo-lhe a pronuncia mais suave, mudando-lhe o Tim, do cabo, para o principio, com pouca corrupção, ficarao chamando á Ilha, donde viao sahir aquellas Canoas com os seus Maracatins, Tamaracá. Reparte esta Capitanía com a de Pernambuco pelo Rio de Santa Cruz, ou Iguaraçú, e com a da Paraíba pelo que chamao da Popoca, tres para quatro legoas adiante de Goayana.

## ESTANCIA XI.

Da Capitanta da Paralba.

139. O nosso famoso Historiador Joao de Barros. foy hum, dos que com menos sorte, que todos, teve a de lhe fazer tambem o Rey D. João III a mercê de huma Capitanîa nas Costas do Brasil. Foy esta a da Paraîba do Norte, nome que lhe dá hum bem notavel Rio, a que tambem chamao de S. Domingos, tao abundante de agoas, como prolongado em curso, margens amenas de extendidas varges, que por mais de quatorze legoas de distancia da Cidade para cima, e cinco, e seis de huma por outra margem, desagoa no mar com barra de huma legoa de boca, em altura de seis gráos, e tres terços, com surgidouro capaz de muitos, e grandes Navios. Deste, que na lingua dos naturaes quer dizer: Braço de mar; porque Pará, he Rio, e Ibá Braco, alludindo á grandeza, e fórma de braco, que tem ao communicar-se com as do mar, tomou o nome toda a Capitania, entre a de Tamaracá ao Sul. e Rio Grande ao Norte. Para a fundar mandou João de Barros, com huma Esquadra de Navios, e outra muita gente, a dous filhos seus, e por Capitao a Ayres da Cunha. No anno de 1539 sahirao do Reyno, e impellidos de ventos, e marcs contrarios, forao naufragar nos baixos da Ilha de S. Luiz, na boca do Rio Maranhao, onde, salva a gente, e perdidas as embarcaçoens, alli habitarao naquella Ilha, por mais de dous annos, em quanto do Reyno nao forao soccorridos, para onde se retirarao em outras Náos, que lhes forao mandadas, ficando, pelos grandes gastos, que nesta empreza havia feito Joao de Barros, impossibilitado para a poder continuar.

140. Não perdião os Francezes estes lances, que lhes offerecia a fortuna, por maos da alheia desgraça, e fundados em os vagares, ou descuidos dos nossos, assim se forao facilitando com a frequencia do commercio, que por este Rio da Paraíba havia ja annes, como nos mais, haviao introduzido, e aqui com avantajado lucro, pois houve occasiao, por este tempo, em que entrarao nelle vinte Náos Francezas ao resgate com o Gentio, crescendo com o commercio, e communicação destes, o orgulho, e resistencia daquelles, que auxiliados huns dos outros, embaracavão com os seus assaltos, e extorsoens aos novos Povoadores de Tamaracá, Iguaracú, e Pernambuco, destruindo-lhes pelo interior da terra as fazendas, e Engenhos, matando-lhes a gente, e escravos, e divertindo-lhes com estes, e outros estragos similhantes o augmento daquellas Capitanias, e a dilatação das suas Povoacoens. E porque desta uniao dos Francezes com os Putyguarés da Paraîba, nasciao estes notaveis incommodos, e o mevo mais opportuno era lancar dalli a huns, e subjugar aos outros, fortalecer, e povoar aquella Ribeira: Assim o determinarao por ordem do Cardeal Henrique, ja entao Rey coroado por falta do saudoso Monarcha D. Sebastiao, os Governadores de Pernambuco, mandando para isso de Olinda, ao Capitao João Tavares, no anno de 1578 para o de 79 com alguma gente, o qual no lugar, que chamao Ilha da Cam-

boa, entre a Cidade, e a barra, levantou bum fortim, que guarnecco com presidio, e nao achamos que se seguisse desta empreza outro effeito, até o anno de 1583 cm que governando ja o Reyno Filippe I, e sendo Capitao da Paraíba Fructuoso Barbosa posto pelo Cardeal Rev D. Henrique, antes de sua morte, que foy a 31 de Janeiro de 1580, havendo partido para o Brasil alguns dias antes, e na Paraíba lhe aconteceo o que iremos dizendo. Quebradas com o Gentio as pazes a pouco tempo. Fructuoso Barbosa se achou em notaveis apertos. Dos de Pernambuco, e Tamaracá, a quem era de muita conveniencia a nova fundação da Paraíba. forao voluntariamente soccorridos: mas por certa desordem de hum Capitao, sendo-lhes mortos pelos Gentios, e Francezes trinta e seis homens, desavindo com elle os de Pernambuco, e Tamaracá, se retirarao para as suas Capitanias, ficando com isto muy impossibilitado Fructuoso Barbosa para poder continuar com a da Paraîba. Nesta consternação recorreo á Bahia ao Governador do Estado Manoel Telles Barreto, que havia poucos mezes era alli chegado, neste anno de 1583. Quiz o Governador ir em pessoa, mas nem os seus muitos annos, nem os graves negocios do Estado lho quizerao permittir, e assim resolveo, que o General Castelhano Diogo de Flores Baldês, que á Bahia havia chegado neste tempo com huma Esquadra de seis Náos resto da Armada, com a qual fora mandado pelo Rev de Hespanha ao Estreito de Magalhacus, com duas Náos das suas, e Diogo Vaz da Veiga com outras duas do Reyno, em que tinha conduzido para a Bahia o seu Governador, fossem estes dous Capitaens em soccorro daquelles moradores. Com estes se embarcon também o Ouvidor Geral Martim Affonso, e o Provedor Martim Carvalho, para que em Pernambuco dessem ordem á empreza, e fazer mais gente, e mantimentos. Aos de Pernambuco, e Tamaracá ordenou o General Diogo de

Flores fossem por terra, e elle com a Armada, deo fundo fóra da barra da Paraíba, entrando só pelo Rio com huma fragata sua, outra Não de Diogo Vaz da Veiga, em a qual se metteo o General, e com todos os bateis dos Navios nos quaes desembarcou a gente de guerra. Aqui dentro do Rio anchoravao quatro Náos Francezas, de negocio, ás quaes os seus mesmos puzerao logo fogo, e se acolherao á terra, a unir-se com o Gentio, que concorrendo ás prayas, e mostrando querer fazer frente, e resistencia ao desembarque dos nossos, que estimando em pouco aquella multidao, mais confusa, que ordenada, elles se retiravao temerosos, e estes saltarão em terra desembaraçados, e ao mesmo tempo, que alli chegavao tambem as tropas de Pernambuco, que marchavao por terra ficando assim por agora desassombrados aquelles moradores dos sustos, e perigos em que viviao, e dos males, que experimentavao com a má conrespondencia de taes visinhos. Aqui mandou o General levantar hum Forte de terra, e faxina. e deixando-o guarnecido de artilheria, e municoens, e a Francisco Castreiao por seu Commandante. com 150 soldados, se voltou para a Bahia, e os mais para as suas Povoaçoens de Tamaracá, e Pernambuco.

141. Hum dos mais fortes, e nao imaginados estratagemas de guerra, que engenha a desgraça de huns para soccorro de outros inimigos, e sem prevenção, ou traça particular de algum, he a desunião dos Cabos, ou a sua ambiciosa política, em pontos de jurisdicção, e mando. Quantas emprezas, que de outra sorte poderião ser muy gloriosas, se virão feamente malogradas, por esta desordem dos que se mandavão. E sem repetirmos casos mayores, de que estad cheias as Historias, neste pequeno, que himos a relatar, o vemos praticado com notavel atrazamento desta Conquista. Estava Fructuoso Barbosa por Capitão, e Governador da nova conquista da Paraíba, posto pelo Rey, ficou pelo General Diogo

de Flores por Comandante da sua Fortaleza Francisco Castrejao, e sem querer este reconhecer a superioridade daquelle, arrogava para si todo o dominio, e com tanto empenho, e obstinação nesta contenda, que, por evitar mayores desordens, houve por bem, ou menor mal, retirar-se para Pernambuco Fructuoso Barbosa, dando parte ao Rey do motivo porque o fazia, e com a sua ausencia occasiao ao Gentio, a que, aproveitando-se do tempo, viesse sobre a Fortaleza em numeroso concurso, e pondo-lhe hum apertadado cerco de tal sorte estreitarao ao Castrejao, que cançado de a defender. com morte de muita gente a desamparon, retirando-se por terra para Tamaracá; e neste caminho, de vinte e cinco lhe matou o Gentio algumas pessoas, que o seguião. especialmente mulheres, meninos, e outras de igual fragueza, que elle só cuidou em segurar a sua.

142. Com a retirada, ou fugida deste Castrejão, voltou para a Paraîba Fructuoso Barbosa, levando de Pernambuco, e Tamaracá hum bom troco de gente, com a qual recuperou a Fortaleza, affugentou o inimigo, e foy restituido á posse, e governo daquella conquista, retirando-se os de Pernambuco, e Tamaracá, e cuidando elle na sua conservação, e augmento. O que para isso mais conduzia, era a paz, e amizade com o Gentio: e a Providencia Superior, que não falta a seu tempo, mostrou agora hum meyo muy esficaz, e tanto, que este só bastou para se conseguir huma, e outra cousa. Dos Tobayarás, que, como notamos na sua Estancia, se tiverao sempre pelos primeiros Povoadores destas Costas maritimas do Brasil, ainda que os tempos, e guerras continuadas com as Nacoens do interior da terra, que forao sobrevindo, os fizerao dividir, e espalhar por todas ellas; contra alguns que habitavão para a Paraíba se se levantarao os Putyguarés, e lhes moviao agora grande guerra: e como estes erao sem comparação em mayor numero, ainda que nao tao valentes. e esforcados

como os Tobayarás, forao obrigados estes a buscar os Portuguezes, offerecendo-lhes paz, e amizade, e pedir-lhes ajuda contra os Putyguarés, seus declarados inimigos, como ja o haviao feito os mais Tobayarás da Bahia, e Pernambuço. Era mayoral destes da Paraíba hum mny valente, e animoso Indio, chamado na sua lingoa Pyratybá, que quer dizer: o Braço de Peixe.

1/13. Achava-se nesta occasião na Paraíba o Ouvidor Geral Martim Leitao, que vindo da Bahia a Pernambuco, como se disse, com o General Diogo de Flores, ficara naquella Capitania a negocios do Estado, e agora viera á Paraîba por ordem do Rey Filippe, ou Cardeal Alberto, que por elle governava o Reyno de Portugal ia neste anno de 1585, a fazer levantar alli huma Fortaleza, armazens, officinas, e outras casas necessarias para a arrecadação dos effeitos da terra, e pertenças delRey, e sua Real Fazenda. E supposto diga hum Escritor moderno, fallando deste Ministro, que viera a tal diligencia no anno de 1581 \* porque neste mesmo anno, accrescenta elle, se fundara certamente a Cidade Paraîba, he tambem certamente equivocação. Porque, se falla da primeira fundação da Paraíba por João Tavares, como he sem duvida que falla, sendo esta no dito anno de 1579, nem esta foy fundação de Cidade, mas só de Povoação, nem a ella podia assistir o tal Ministro. Porque a Paraîba foy erecta em Cidade pelo Rey Filippe I em Portugal, e por isso chamada Filippéa em obseguio deste Monarcha, o qual não entrou neste Reygo senao pelo mez de Dezembro de 1581, e no de 1583 \* \* quando alli foy o General Diogo de Flores ja pelos fins deste anno, ou principio do outro, ainda a Paraîba nao era levantada em Cidade, e nem o podia ser senao neste de 1584 ou 85, e a esta função

<sup>\*</sup> Santuar. Marian. tom. 9 tit. 33 p. 332.

<sup>\* &#</sup>x27; Portug. Restaur. P. I. liv. 1. p. 32.

he que foy lá desde Pernambuco, aonde se achava, o Ouvidor Geral Martim Leitao. Melhor se convence esta equivocação do referido Author, com o mesmo. que elle escreve deste Ministro. Porque affirma que fora elle à Paraîba no anno de 1581, e que alli assistira até o de 1586 em que se retirara para Pernambuco; o que não pode ser, pois he certo, pelo que fica dito, que no de 1583 estava elle na Bahia, de . donde sahio para Pernambuco, com o General Diogo de Flores: e estando elle certamente na Bahia em 1583, não podia estar na Paraîba ja desde 1581 até 1586 como conclue o mesmo Author. E que fosse certamente a ereccao da Paraíba em Cidade neste anno de 1584 para 85, se comprova melhor com o que achamos escrito da fundação do nosso Convento naquella Cidade; porque sendo esta no anno de 1589, se diz expressamente que forao os nossos fundar Convento na Cidade Filippéa, novamente erecta, e assim chamada em obseguio do Monarcha Filippe, que a ennobrecera com o titulo de Cidade.

144. Outra equivocação nos pareceo preciso tirarmos tambem aos curiosos Leytores, sobre o que escrevem todos acerca da fundação desta Paraíba, e vem a ser, affirmarem sem discrepancia, que fora Fructuoso Barbosa o seu primeiro Povoador, e mandado para isso pelo Cardeal Rey D. Henrique. Do que deixamos escrito se póde ver claramente esta equivocação; porque o primeiro, que á Paraíba foy dar-lhe principio, e situar nella Presidio, e Fortaleza, dissemos ja fora João Tavares, e o tiramos de huma memoria do Convento da Paraíba, onde diz, fallando de Fructuoso Barbosa: \* Pareceo bem ao Capitao Fructuoso Barbosa, passar hum forte, que estava na Ilha da Camboa do tempo de João Tavares, Capitao que fora da Paraíba: E este sem du-

Livr. Antep. Cap. XIV. Rel. 2. n. 6. pag. JABOATAM. VOL. I.

vida sov mandado pelo Cardeal Rev D. Henrique. desde o mez de Agosto de 1578 até Dezembro de 1579. que foy todo o tempo do seu reynado; porque no de 1580 pelos fins de Janeiro, e antes da morte deste Principe, que foy a trinta e hum do dito mez, e anno, partio Fructuoso Barbosa para succeder a Joao Tavares. mandado pelo mesmo Cardeal. E assim não fov Fructuoso Barbosa o primeiro Conquistador, e Fundador da Paraîba em quanto Povoação, ou Colonia, porque esta se deve a João Tavares: mas he sem duvida, que sov elle o seu Fundador, em quanto Cidade, e nao por ordem do Cardeal D. Henrique, que ja a este tempo era fallecido, mas sim pelo Cardeal Alberto. Vice-Rey, que era quem no anno de 1584 governava o Revno por seu Tio Filippe I em Portugal, e por isso chamada, como se disse, Cidade Filippéa, esta da Paraîba, e assim se deve assentar por certo, que no governo do Cardeal D. Henrique foy nomeado Fructuoso Barbosa para a Paraiba, e no do Cardeal Alberto feita Cidade.

145. Chegado pois, como hiamos dizendo, neste anno de 1583 á Paraíba o Ouvidor Geral Martim Leitao, se tratarao as pazes com o Gentio Tobayarás. e o seu Principal o Braço de Peixe: para ajuste destas nomeou o Ouvidor ao Capitao Joao Tavares, como mais practico, e mui conhecido desta gente, e se concluirao a quatro de Agosto. Vespera da Senhora das Neves, e á sua honra, e memoria, se dedicou a Igreja Matriz, que na Povoação, e nova Cidade se erigio, ficando os desta Aldêa do Braco de Peixe não só em paz com os nossos. e á obediencia do Rey, mas tambem admittidos ao gremio da Igreja, e entregues á doutrina dos Padres Jesuitas, sendo a primeira Aldêa do Gentio, que recebeo a Fé nesta Capitania. Neste mesmo tempo, em quanto se trabalhava nas obras do Forte, casa do Almoxarife, e armazens, que tudo estava a cargo de

Christovao Lins, pessoa nobre, e rica de Pernambuco, que a ellas applicava grande cuidado: o Ouvidor Geral. que, álêm de Letrado, era Capitao, tomando oitenta e cinco homens brancos, e cento e oitenta Indios Tobayarás, ja amigos nossos, e confederados, se partio, contra a opiniao de muitos, a fazer algumas sortidas aos Gentios Putyguarés para a parte do Norte da Paraîba até á Bahia da Traicao, onde havia noticia tinhao os Francezes huma Fortaleza, com suas Feitorias, e vinhaõ a ellas ao resgate com o Gentio as suas Náos. Com este exercito, mais avultado de confianca, do que de disciplina, sahio da Parafba Martim Leitao, e se foy arranchar a noite do primeiro dia ao lugar de Tiberî tres legoas da Cidade. Daqui forao jantar ao outro dia á agoa, que chamao de Jorge Camello, e ao por do Sol ao Rio Mamanguape, caminho de oito legoas. Era o seu discurso dar sobre humas Aldêas, que moravao da outra parte do Rio, antes, que a ellas chegasse a noticia da sua marcha; e á meya noite passarao o Rio por se aproveitarem da maré, que só a havia entað áquellas horas, e isto sem tomarem refeição alguma a noite antecedente, porque o provimento todo com que sahirað para aquella empreza, ao segundo dia ao jantar se havia concluido. Desta falta se deo parte a Martim Leitao, e a sua resposta muy alegre, e confiada foy: Que importava pouco, porque a refeição a iriao tomar ás Aldêas dos Gentios, porque erao viventes, e haviao ter nellas. que comessem. Passado o Rio, continuarao a marcha até as dez horas do dia, em que de repente se acharao encontrados de huma grande turma de Gentios Putyguarés, aos quaes avistando Martim Leitao, clamou aos seus dizendo: A elles soldados, que ja temos o que queriamos, e elles com a sua costumada algazarra de bater de pés, e arcos se forao retirando, e os nossos em seu seguimento, recebendo primeiro huma salva de muitas frechas, que nao offenderao a soldado algum; porque

os Arcabuzeiros, que hiao diante, disparadas algumas armas, cobertos com as suas rodélas, se desviarao daquella primeira carga de settas, e elles postos em fugida se espalharao pelos matos, e só alguns sessenta com animosa resolucao forao fazendo rosto aos nossos, diante dos quaes hia o Ouvidor Geral, com alguns mais de cavallo, e quinze Arcabuzeiros, que os forao seguindo até huma grande cerca, (que são as suas Fortalezas) na qual entrando todos, e os nossos com elles, se forad escapando pela outra parte, por humas ribanceiras altas, e brejos alagadicos, que lhes guardavaõ as Costas, e assim se salvarao todos, menos alguns, que ficarao mortos no primeiro encontro. Aqui descançarao os nossos o resto daquelle dia, e noite, e a mayor parte do outro seguinte, que se gastou em tomar refeição, do que na Aldêa se achou, e em celebrar aquella victoria toda devida, depois de Deos, á Senhora das Neves, a quem levavao por Padroeira, e Guia; e ao varonil esforco do seu Capitao, que de seus soldados sabia armar grandes exercitos.

Deste lugar despachou de manhaã Martim Leitad a Duarte Gomes, com cinco mais de cavallo, e alguns de pé, a irem tomar noticia da Bahia da Traição, que ficava em distancia de quatro legoas. Neste caminho encontrarao a tres Indios Putyguarés, dos quaes colherao dous, e lhes escapou o outro; e Duarte Gomes, ordenando aos seus se escondessem, partio a toda a pressa a dar esta noticia a Martim Leitao, que na mesma hora, em que a recebeo, que seriao ja pelas tres da tarde, se pôs em marcha com a sua gente, dizendo-lhes que fossem acudir aos seus companheiros, ou morrer com elles: e havendo caminhado boa parte da noite, chegarao ao Rio, que chamao Doce, e vay dalli entrar na Enseada da Bahia da Traicao, tao cancados do caminho, e da noite, que estando á margem donde podiao passar a váo, o forao atravessar muito abaixo, huns a nado, e outros pegados aos cavallos, com muito perigo, e risco de vida. Aqui descancarao hum pouco, feito fogo, a que envugarao as armas, e as roupas, e sendo duas horas ante manhaa continuarao a marcha pela prava, que se seguia até a Fortaleza dos Francezes, que ja avizados pelo Indio, que escapara aos nossos, no dia antes, a tinhao desamparado, e recolhidos á sua Não, para a qual haviao também acarretado toda a artilheria, que estava em terra. Marchavað os nossos indo diante Martim Leitao, Duarte Gomes, e Antonio Lopes de Oliveira, com tres escravos da terra para os guiar. Assim forao continuando, apartados os de cavallo com alguns Arcabuzeiros, para darem pela parte do Norte, e os mais, com o nosso Gentio, pela do Sul, e nesta fórma accommettido o forte ao romper do dia, mortos vinte Indios, e tomado vivo o seu Mavoral. lançando-se os mais a nado, porque para a terra nao podiao escapar, por estarem por ella cercados dos nossos, a salvarem-se em o Navio Francez, que começou com a luz do dia a varejar a prava com a sua artilheria, sem que nos fizesse damno: porque os nossos. como não havia no forte cousa alguma, passarão logo para a Aldêa do Gentio, que alli ficava contigua, e estava despejada da gente, mas abundante de farinhas, e outros mantimentos, e fructas, que tudo servio aos soldados de refeição, e refresco. Tres dias se detiverao neste lugar, e nelles se arrazou de todo a Fortaleza, e Feitoria dos Francezes, arrancarao as Rocas, e outras muitas lavouras, que por alli havia. Tambem se mandarao lançar ao mar tres officinas, que erao dos Francezes, e em que fabricavad as ferramentas, para o uso, e servico do Gentio, e se acharao nellas sessenta caldeiroens entre grandes, e pequenos, algum fato, e outra muita ferramenta, de que tudo se aproveitou o nosso gentio. Ao outro dia mandou Martim Leitaò vinte e quatro Arcabuzeiros na baixa da maré da madrugada

subir aos Arrecisses, e dar huma surriada de cargas aos da Não, que supposto lhes não sez damno algum, temendo talvez que poderião vir da Parasba alguns Navios de soccorro, levantarão serro, e se forão, bombardeando para os nossos, que muy satisfeitos sicavão de os ver ir, pois os deixavão sem susto, e ao Gentio alliado sem a muita confiança, que fazião nelles. Daqui se voltarão os nossos para a Parasba, gastando nestas emprezas, sobre difficultosas arriscadas, menos de oito dias, e sem perda de hum só homem, o que tudo se acabou de attribuir ao savor, e patrocinio da singular Protectora, que havião escolhido, a Senhora das Neves.

147. Com a total expulsão dos Francezes destes portos da Paraîba, e Bahia da Traição, com as pazes dos Tobavarás, que ficavao mais visinhos á Cidade, e á imitacao destes, as que forao fazendo tambem alguns Putyguarés dos mais chegados, que se forao domesticando com as Missoens, e doutrina dos nossos Religiosos, que nos seguintes annos chegarão á Paraîba, se acharão os seus moradores mais quietos, forao crescendo as povoacoens, fabricas, e Engenhos, em que se fez o mais fino, e mais apurado acucar, e toda a Capitanfa a hum prospero augmento, concorrendo para este mandar o Rev alguns annos depois povoar a Capitanja do Rio Grande, e extinguir della aos Francezes, fomento fatar para a rebelliao do Gentio, que daquellas partes infestavað ain da estas da Paraíba, discorrendo por muita parte do seu continente. Este foy todo o principio, e particulares successos da fundação desta Capitania, e Cidade da Paraíba no governo de João Tavares, e Fructuoso Barbosa no espaco de dez annos com pouca differenca desde o de 1581 até o de 1589 que alli chegarão a fundar Convento os Religiosos Menores. O que mais se foy seguindo deste anno por diante até o de 1600 se poderá ver nos relatorios I. e 11. do Livro Ante-primeiro desta Chronica. Reparte a Capitaía da Paraíba com a

de Itamaracá, pelo Rio, que chamao da Popoca, duas legoas antes de chegar á Povoação de Goayana.

### ESTANCIA XII.

Da Capitanta do Rio Grande.

148. Muito embaraçava os augmentos, e progressos da Capitania e nova Cidade da Paraiba. a multidao de Gentios Putyguarés, que habitavão para as partes do Rio Grande do Norte, que dalli sahiao a correr. e infestar o terreno da sua Capitania, como também os Francezes as Costas daquellas partes, até o Cabo de Santo Agostinho, á preza das nossas embarcações, com tao pouca humanidade, como Cossarios, e Hereges. que alguns Portuguezes, que colhiao, os hiao vender, c resgatar com o Gentio, para que esses o comessem, como costumavao. Tudo se representou ao Catholico Filippe, e para atalhar tao grandes damnos, e insolencias, ordenou o Rev em Pernambuco, a Manoel Mascarenhas Homem, Governador daquella Capitania, e a Feliciano Coelho da Paraiba, encarregando-lhes fossem ao Rio Grande, e alli levantassem buma Fortaleza, e Povoacao, e ao Capitao General, e Governador do Estado D. Francisco de Sousa mandou désse provisoens para todo o necessario, á custa de sua Real Fazenda. Em Pernambuco se preparou a Armada para esta empreza, e constava de seis Náos, e cinco Caravellas. Esta ordenarao fosse á Paraíba, esperar alli pela gente de Pernambuco, que havia marchar por terra até áquelle porto, com o seu Capitao Mór, tres companhias de pé, e huma de cavallos; mas chegando lá a Armada, o nao pode fazer esta gente toda, porque enfermarao os mais delles de bexigas na jornada, e só chegarao alguns poucos com o Capitao Jeronimo de

Albuquerque, e se embarcarao na Paraiba. Nesta Armada forao tambem o P. Gaspar de S. Perez Jesuita. e seu companheiro o P. F. de Lemos, e o P. Fr. Bernardino das Neves, Religioso Menor da Custodia do Brasil, este por ser muy versado na lingua do Gentio, grande Prégador, Missionario zeloso, e muy estimado desta gente, e o P. Gaspar, como Engenheiro para dispor a fabrica da Fortaleza, que se havia levantar. Sahirao da Paraíba, e no porto dos Busios dez legoas antes de chegar ao do Rio Grande, derao vista de sete Náos Francezas, que alli anchoravao ao resgate com o Gentio, as quaes, vistas as nossas, cortarão as amarras, e se puzerao em fugida, sem as poderem seguir, por ser ja tarde quando as avistarao. Neste mesmo dia, que foy a 17 de Dezembro de 1597 derao fundo fóra da barra do Rio Grande, e de manhaã no outro mandou Manoel Mascarenhas por duas Caravellas descobrir a sua entrada, e de tarde, guiados por Pilotos praticos, derao fundo nella. Aqui desembarcarao ao outro dia, e logo se deo principio a hum Forte de madeira, com trincheiras de páos Mangues, em quanto se cuidava em melhor lugar para elle, e para se defenderem do Gentio, que não tardou em os vir buscar, dando sobre os nosos huma madrugada infinita multidao delles, acompanhados de cincoenta Francezes, que haviao ficado das suas Náos em o porto dos Buzios. Alguns nos deixarao feridos neste assalto, e em outros varios, que forao continuando, e de que em todos sahirao sempre bem castigados. E porque não entendessem aquelles barbaros, que os nossos estavað alli como cercados, para serem só accommettidos, fizerao tambem a sua sortida. Sahirao alguns acompanhados dos Tobavarás da Paraíba, e dando sobre a Aldêa, ou cerca mais visinha, forao tao bem succedidos, que matarao quatrocentos, e prisionarao oitenta. Destes souberao, estavao em outras seis cercas mais distantes huma grande multidao delles, e tambem

muitos Francezes, preparados para virem dar sobre os nossos repentinamente, como fizerao; mas sempre nos defendemos, nesta, e em outras repetidas vezes, muy valorosamente, e sem deixar de continuar na obra da Fortaleza, em que trabalhavao todos, assim brancos, como Indios, que nos acompanhavao, até a concluirem de todo. Della tomou posse, e homenagem Jeronymo de Albuquerque, e Manoel Marcarenhas se recolheo a Pernambuco, deixando o Presidio com a guarnição que pareceo necessaria, e tambem ficarao com o Capitao o P. Gaspar de S. Perez, e o nosso Fr. Bernardino das Neves.

149. Dous apnos se hiao completando nesta empreza. e a Capitania com pouco augmento; porque, ainda que os da Fortaleza, e Presidio viviao seguros, como o Gentio era muito, e continuava com as suas hostilidades, nao se alargavao a cultivar, e dilatar-se fora das abas da Fortaleza. Nestes termos tomou conselho o Capitao Jeronymo de Albuquerque, com os PP. Fr. Bernardino, e Gaspar de S. Perez, e quiz Deos lhes occorresse hum meyo muy facil, e efficaz. Estava prezo no forte hum Indio, chamado Ilha Grande, e tido tambem entre os seus por grande feiticeiro, o qual haviao cativado em hum dos ja referidos assaltos. Entregarao este ao P. Fr. Bernardino, como bom lingua desta gente, para o persuadir a que sosse tratar com os seus paz, e amizade da parte dos nossos, e que para isso lhe davao a elle liberdade, e soltura. Acceitou o partido de boa vontade, e depois de bem instruido na embaixada, e pratica que havia fazer aos seus, o deixarao ir. Chegou á primeira cerca, e os seus o receberao muy alegres, e muito mais, quando souberao o negocio a que bia. Daquella o remetterao ás mais, assim da Ribeira do mar, como ás da Serra visinha, onde assistiao dous mayoraes, e dos principaes de todos elles, chamado hum o Páo Secco, e outro o Sorobabé. A estes, e a todos os

22

mais soube o Indio Embaixador Ilha Grande compôr hum tao bom, e efficaz arrezoado, por parte dos Portuguezes, que os obrigou a acceitarem as pazes, e virem com elle todos os Principaes, e outros muitos, para o ajuste dellas, com Jeronymo de Albuquerque ao Forte. sendo o P. Fr. Bernardino o Interprete, e promettendo-lhe da parte dos nossos huma paz, e amisade firme. como a tinhao feito, e conservado com o Braco de Peixe, Principal dos Tobayarás da Paraíba, e ainda com muitos dos Putyguarés da mesma Capitania, e seus parentes. Assim se ajustarao estas tambem com muita solemnidade, de festas, e alegrias de huma, e outra parte, e assistencia do Ouvidor Geral, com todos os mais Cabos do Forte, e Mayoracs do Gentio, e do P. Fr. Bernardino, como seu interprete, e lingua, e de quem elles ja tinhaõ noticia, e faziaõ estimação. Foy isto no anno de 1599, e logo se deo principio á Povoação. meya legoa distante da Fortaleza, por haver alli lugar para isso mais opportuno, a qual foy também logo levantada com a honra de Cidade, a que derao o titulo do Natal; porque pela festa do Nascimento do Senhor daquelle mesmo anno foy a sua ereccao, com Parochia, e Igreja Matriz dedicada á Maria Santissima, debaixo do gozoso Mysterio da Presentação. E supposto foy esta Capitania levantada por ordem Real, he com tudo titulo de Condado da Casa de Lopo Furtado de Mandonca, primeiro Conde do Rio Grande,

450. Este be o principio da Cidade do Natal, Capitania do Rio Grande do Norte, que em cinco gráos deste para o Sul entra no mar, entre a Capitania da Paraiba para a mesma parte do Sul, e a do Ceará ao Norte. E aqui devem notar os que lerem que este Rio Grande, em que está fundada esta Capitania, e a sua Cidade do Natal, não he o Rio Grande, chamado dos Tapuvas, \* como escreve o Author da America Por-

<sup>\*</sup> Rech. Americ. Portug. liv. 2, n. 51, pag. 96.

tugueza; porque este dos Tapuyas, que tambem chamaò Rio Grande, corre entre o Ceará, e Maranhao, e desagoa no mar em altura de dous para tres gráos. dentro da Bahia do Anno bom, e deste he que se conta nos Escritores, muitas consas notaveis, que dizem vio navegando por elle abaixo hum Nicolao de Resende, vindo parar ás suas margens por terra desde o Maranhão, onde se havia perdido com outros em hum Navio nos baixos da sua barra. Por oito ou nove bocas, diz o P. Vieira na sua Voz Historica\*, sahe este Rio ao mar (ao qual elle chama Paraguaçû, pelo nome do Gentio) entre o Maranhao, e o Ceará as quaes bocas todas diz o mesmo Padre que vio, e passou. E assim se vê foy equivocação conhecida do referido Author dizer que o Rio Grande, em que está fundada a Cidade do Natal, era o dos Tapuyas, chamando-se este dos Tapuyas, pela multidao destas Nacoens, que habitava as suas margens, e sendo Putyguarés os Indios, que demoravao pelas do Rio Grande do Natal; correndo este entre a Capitania da Paraiba, e a do Ceará, e aquelle entre a do Ceará, e Maranhao: e finalmente o Rio Grande dos Tapuyas em altura de pouco mais de dous gráos, e em cinco o Rio Grande do Natal.

## ESTANCIA XIII.

Da Capitanta do Ceará.

451. Muito pouco ha que dizer desta Capitania, e seus principios; porque como o seu terreno he o mais aspero, e menos fertil de toda a Costa do Brasil, e só abundante de Páo Violete, e Salinas, e as suas prayas do ambar, como isto erao drogas de muy pouca valia para o Gentio, que só buscava as terras frescas, e fer-

<sup>&</sup>quot; Vicir. ib. p. 103.

teis, cortadas de Ribeiras, abundantes de caças, e peixes, e outros similhantes generos para o seu sustento. nao erao estas Costas as mais frequentadas por elles, ainda que algumas Nacoens de Tapuyas as habitavão, porque como erao muitos, toda a terra lhes era pouca: e por esta causa tambem os Francezes nao aportavao por ellas, por não haver generos para os seus resgates, e nem portos de mar capazes, e só erao passeadas de passagem de alguns Piratas. Para evitar estes mandou o Pacifico Rey D. Pedro II levantar alli huma Fortaleza, e della em distancia de cinco legoas pela terra dentro se fundou a Villa por ordem do mesmo Senhor. com o ticulo de S. José de Ribamar, que só logra o privilegio de Cidade, e a sua Igreja Matriz consagrada ao proprio Santo. Não assignamos ao certo o anno desta fundação, mas como este Principe entrou a reynar do anno de 1668 por diante, por este tempo seria com pouca differenca. Tem a sua situação em altura de dous gráos e meyo, entre a do Rio Grande ao Sul, e do Maranhao ao Norte, e distante de Pernambuco duzentas legoas. Na ponta, que chamao Mocoripe huma legoa adiante para o Norte, tem seu assento a Fortaleza, defronte da qual dao fundo as Sumacas, que são só as embarcaçoens mayores, que alli podem chegar na sua Costa. Ja antes que no Ceará mandasse o sobredito Senhor D. Pedro II levantar Villa, e Fortaleza, havia no lugar Presidio, e Cabos desde o appo de 1623 em que governando o Revno o terceiro Filippe, e separando neste mesmo anno o governo do Pará, e Maranhao deste do Brasil, mandou para Capitao do Ceará a Martim Soares Moreno, o qual no anno de 1531 e segundo da entrada dos Holandezes em Pernambuco, chegou ao Arrayal com hum soccorro de gente daquelle Paiz. Era o Ceará neste tempo, diz o Author das Memorias Diarias da guerra do Brasil, huma muy pequena Povoação, e a primeira donde começava o governo do Maranhao,

com hum Reduto, e duas peças de ferro, mais para medo do Gentio, que para outro effeito. Hoje pertence ao governo do Brasil.

#### ESTANCIA XIV.

Da Capitanta do Maranhaö, e de alguns successos mais notaveis de seus principios.

152. Deixadas as diversas opinioens, e varios discursos, que se tem produzido sobre a origem deste nome Maranhao, querendo huns tivesse principio daquelles adulterados termos, com que movidos de espanto pela grandeza deste Rio quando hiao chegando á sua boca os primeiros Hespanhoes, que a entrarao, perguntando huns na lingua patria, e latina: Est mar? e respondendo outros só em latim Non. lhe compuzerao destas duas palayras: Mar, Non, o nome: Maragnon. Ou como querem outros, se derivasse Maranhão, das Maranhas ou enganos de hum companheiro contra outro, navegando ambos por este Rio abaixo: Ou como por conjecturas escreve o Author dos Annaes Historicos daquelle Estado, que o nome o poderia tomar o Rio de algum Hespanbol do appellido Maragnon, que havia destes em Castella, e seria talvez dos primeiros, que o navegarao: Deixadas todas estas conjecturas, e discursos, o que se nos saz mais difficultoso de assentir, he, ao que dizem outros, que Maranhão seja o mesmo Rio, a que chamao Amazonas, Grao-Pará, e Orellana. Que Orellana, Grao-Pará, ou Amazonas seja hum só Rio, ainda nisto póde haver alguma duvida, em quanto a Amazonas, e Grao-Pará; porque, como adiante veremos, estes são dous, differentes, em nascença, e carreira, ainda que depois se ajuntao em hum; e só a nao temos, em que Grao-Pará, e Orellana sejao o mesmo,

e só distinctos em os nomes. o de Orellana, que tomou de Francisco de Orellana, ou Arellana, primeiro Hespanhol que por elle navegou, e o de Grao-Pará, ou Parana-quacú, que ja tipha pelos Naturaes, e se mudou em Grao-Pará pelos nossos. Mas, que este Grao-Pará, ou Orellana, seja tambem o que se chamou Maranhao. he no que achamos difficuldade; pois lhe nao descobrimos fundamento, para que, ficando em tanta distancia hum Rio do outro, houvesse tal confusao naquelles, que primeiro os navegarao, e derao delles as primeiras noticias, os pudessem assim confundir, e se esqueressem de que estes Rios erao dous; ou que, sendo o nome Maranhao dado primeiro ao Grao-Pará, o tirassem deste para o pôr, e dar ao outro. Alêm de que he certo, que quando chegassem ao que agora he Maranhao os seus primeiros descobridores, logo lhes haviao saber o nome, que tinha pelos Naturaes, e com este o deviao tratar: e pois nao se acha fosse tratado em tempo algum com outro, senao só com o de Maranhao, he sem duvida que este fov, o que logo teve do seu principio, e sempre differente, Maranhão, do que he, e sov Grao-Pará, e Orellana.

453. Nem póde estar contra isto, o que tambem querem dizer, e he, que Maranhaō não he Rio, mas só huma Bahia, ou Enseada, que se fórma das agoas do mar, como logo veremos. Não obsta o dito; porque, ainda que seja Enseada, ou Bahia, para esta não concorrem as agoas salgadas; porque correm para ella outras de varios Rios, que ihe entrão por hum, e outro lado, de Leste, e Oeste, e pelo do Sul, e parte dos Sertoens, como o podem ver os curiosos em os Mappas, e inquirir dos que pelos taes Paizes tem andado, e tambem nos Authores, que delle tratão. E se quizerem, com tudo, que o Maranhão não seja Rio, mas só Bahia, ou Enseada, o mesmo se poderá dizer do Grão-Pará, e só com a differença, de que a do Grão-Pará tem a

boca, e circunferencia muito mayor, e mais estendida do que a do Maranhaō; e assim como nesta entraō alguns Rios, entraō tambem outros na do Pará, sendo o deste nome hum delles, muitas legoas ao Sertaō, antes da grande boca da sua Bahia, a qual tambem, como a do Maranhaō, agazalha dentro de si muitas, e formosas Ilhas. E nem porque nesta sua Enseada entraō tantos, e taō notaves Rios, deixaō de chamar a toda ella, Graō-Pará, tomando o nome deste por mayor. Assim tambem, se chama Maranhaō a boca da sua Bahia, naō só formada das agoas do mar, mas tambem de outros Rios, que nella entraō, sendo hum destes, o chamado Miary, que desagoa nella pelo Sertaō.

154. Deste Miary, dizemos nós, como ja o disserao outros, se derivou o nome Maranhão, com que se denomina todo aquelle Estado. Não achamos o que na lingua do Gentio queira dizer esta palavra Miary; assim como, dos que fallad em Maranhad, nenhum explicou ao certo, o que este nome significa, nem qual seja a sua naturalidade; pois as que lhe dao de Mar-Non, e Maranhas, por si esta o inculcando serem subterfugios da certa ignorancia do seu proprio significado; o que himos a dizer he, que Maranhao, prolongado assim em o nosso idioma Portuguez, he o mesmo, que, com pronuncia mais suave, chamava o Gentio Miary. Nem he novo em a nossa linguagem este modo de variação nas pronuncias, prolongando algumas palavras, que na do Gentio tinhao som mais suave: como ja notamos em a palavra Maracatim, que os nossos mudarao em Tamaracá, Arácajurú, que tambem mudarao em Caurú, Paranaguacú em Grao-Pará, e assim de outras muitas, ja prolongando-as, e tambem diminuindo-as, e fazendo-as mais breves, como he commum, e praticado em todas as Naçoens do mundo, quando na sua linguagem querem accommodar, ou converter aquellas vozes, ou vocabulos, que sao proprios, e naturaes de outra.

155. Fica a Bahia, e Enscada do Maranhao, ou Miary, com a largura na boca de dezesete legoas, em altura de dous gráos com pouca differenca. Agazalha dentro em si huma formosa Ilha, que terá de sete até nove de comprido, quatro, e cinco de diametro, e vinte e seis até trinta de circunferencia. Ouinze Rios de abundantes agoas, e frescas margens regaõ o continente desta Ilha, revestida toda de verde, e frondoso arvoredo, e por isso muy habitada de varias Aldêas de Indios, sendo os mais delles dos antigos Tupynambazes. A esta Ilha chamarao primeiro das Vacas, e depois a intitulara os Francezes de S. Luiz. Fora os seus primeiros Povoadores, depois do Gentio, os nossos Portuguezes, e ainda os seus descobridores; porque nella assistirao alguns dous annos os filhos de Joao de Barros com Ayres da Cunha, quando, como fica dito, sahirao do Reyno a povoar a Capitanîa da Paraîba, e forao com as suas Náos, arrebatadas de tormenta, dar á Costa nos baixos, que demorao na entrada desta Ilha. Aqui, por falta de embarcacoens, em que logo se retirasse, fizerao pazes com os principaes Gentios, e forao ellas tao fixas. e chegou a amizade a tanto, que houverao muitos filhos, e deixarao comprida geração das suas Indias, como depois descobrio o tempo; porque nao só lhes nascerao barbas aos machos, o que nao tem nenhum dos naturaes, e todos os descendentes destes a forao tendo, como seus pays, e Avós, de que se ficarao chamando os Barbados; mas tambem pelo grande amor, e inclinação, com que ficarão a todos os Portuguezes os desta Nação; de sorte, que jamais quizerão ter pazes com os outros Gentios, e menos com os Francezs, quando alli assistirao; porque diziao, que estes nao erao os verdadeiros Peros; (assim chamavao aos Portuguezes, e nao explicad, os que isto escrevem, porque principio) e tanto

assim, que ainda quando no anno de 1615 \* entrarao no Maranhao outra vez os Portuguezes, logo esta nação de Gentios da Ilha os vierão ver, e fazer com elles pazes dizendo que estes erão os seus *Peros* tão desejados, e de quem elles descendião. Foy este descobrimento, ou entrada dos filhos de João de Barros na Ilha do Maranhão no anno de 1539, como escreve o mesmo João de Barros, e outros á margem.

156. Depois que estes sahirad da Ilha, vevo ter a ella Luiz de Mello da Silva, filho segundo de Manoel de Mello, Alcaide Mór de Elvas, Navegava este voluntariamente em huma embarcação propria, como aventureiro, no descobrimento de portos pela Costa do Brasil. Chegou ao de Pernambuco, e querendo passar adiante, rumo do Norte. levado da forca de ventos, e corrente das agoas, foy entrar pelas do Maranhao, e Grao-Pará e tanto se agradou de ambos, como tambem da boa noticia, que de hum, e outro, e dos seus grandes haveres, lhe derao na llha de Margarita, onde foy aportar, alguns soldados, que alli baviao ficado da companhia de Francisco de Arellana, que por aquelle do Pará haviao navegado, que voltando a Portugal, alcançou do Rey D. Joad III licença para fundar naquellas partes huma Capitania. Sahio do Revno com tres Náos, e duas Caravellas, e todas se perderao nos baixos do Maranhao, sahindo Luiz de Mello com algumas pessoas nos bateis das Náos, nos quaes forao ter ás Antilhas, donde passarao ao Reyno; e o sobredito Senhor D. Joao III \*\* attendendo as grandes perdas, que havia tido, e tambem aos seus servicos, o despachou para a India no anno de

1557. Nesta viagem arribou á Bahia Luiz de Mello, em a Não Santa Maria da Barca, de que era Capitao Mór D. Luiz Fernandes de Vasconcellos, e voltando, de-

Digitized by Google

Barros, Decad. 1. Brit. Freire, e Berredo, Annaes do Maranhao.

<sup>\*\*</sup> Couto, Decad. 7, liv. 5, cap. 2, fol. 12). Id. Decad. 9, cap. 27. Americ. Portug. com outros.

pois de haver feito no Oriente grandes obras de esforço, e valor, no anno de 1573 no Galeao S. Francisco, com este se perdeo Luiz de Mello da Silva, sem se saber nunca onde naufragarao.

157. Algum Escritor moderno poem estas arribadas de Luiz de Mello ao Maranhao, primeiro que a dos filhos de João de Barros, e que daquelle tomou a Ilha o nome de S. Luiz. Não negamos que isto seguirao alguns mais antigos, mas he sem duvida, que tem todos contra si muitas incoherencias, especialmente não assignando algum o anno certo, em que elles acontecerão. A principal he a seguinte. Luiz de Mello da Silva de ambas as vezes, que aportou ao Maranhao, huma soy de passagem, a outra acossado da fortuna. Da primeira, o dizem todos assim; porque so escrevem, que indo correndo as Costas do Brasil, e os seus portos, entrara no do Maranhão, e passara ao do l'ará, sem outro effeito, que o de lhe parecerem bem aquelles Rios, e os seus Paizes, e determinar por isso pedir a ElRev huma parte delles para a vir povoar á sua custa; nem haverá quem possa presumir, que sem esta licença, e faculdade, se expuzesse este l'idalgo a fundar a Povoacao, e dar-lhe o seu nome: nem ainda que assim o quizesse, levava, como Passageiro, e Andante cabedaes, forcas e habitadores, com que o fazer, e isto he o que da segunda vez intentava: mas nem desta o pode conseguir; porque, ainda que para o effeito vinha preparado, a fortuna o privou do seu interesse, dando á costa, e perdendo todas as suas embarcacoens, e gente na mesma Enseada do Maranhao, e escapando elle com alguns dos seus em os bateis só, como o affirmao todos os que deste facto escrevem, ou em huma das Fragatas, como diz algum: e que nesta, ou naquelles, sem mais operação; porque nem gente, nem cabedaes lhe ficarao para poder fundar Colonia, se passou para as Antilhas, e dalli para o Reyno. E se isto he o que na verdade, e de facto houve, e fóra destas

duas viagens, naõ foy mais ao Maranhaõ Luiz de Mello da Silva; em que tempo, como, e com que posses, e gentes, pode este homem fundar huma Colonia, e darlhe por demonstração de Senhorio, e regalia o seu nome? O certo he, que o de S. Luiz o tomou a Ilha, e Povoação, ou lho derão em honra do seu S. Luiz Rey os Francezes, quando, como logo veremos, chegarão a povoar muito depois, e primeiro que os nossos.

158. Outra incongruencia se segue dos que dizem que Luiz de Mello da Silva vevo ao Maranhao antes dos filhos de João de Barros; e vem a ser: porque os mesmos que o escrevem assim, accrescentão, que vendo ElRev D. João III os infortunios experimentados por Luiz de Mello, na empreza do Maranhao, para o refazer de alguma sorte nelles, o occupou no seu servico para a'lndia. Vay agora toda a razao desta incoherencia. Luiz de Mello foy despachado para a India, como ja se disse no anno de 1557 ultimo da vida delRey D. João III, isto he certo. Tambem he certo, que os filhos de Joao de Barros forao fundar ao Maranhao pelos annos de 1539. Agora ao nosso ponto: Para Luiz de Mello ir ao Maranhaõ antes dos filhos de João Barros, que lá pararão no anno de 1539, havia de ser pelo de 1536 até 38, de trinta e oito para cincoenta e sete, que Luiz de Mello passou á India, vao mais de vinte annos; e quem se pode capacitar que estivesse ElRey D. João III esperando tantos annos para no fim delles lembrar-se das perdas de Luiz de Mello no Maranhao, e mandá-lo para a India a refazer-se dellas? De todo o referido se segue, que Luiz de Mello nao foy ao Maranhao antes dos filhos de Joao de Barros, nem tam pouco podia ser elle o que désse o nome áquella Ilha, como com outros diz o Author da America Portugueza, no qual acerca dos mesmos filhos de João de Barros, e Ayres da Cunha, se acha mais outra incoherencia, e he, pôr o naufragio deste, e a sua arribada ao Maranhao primeiro que a daquelles; sendo

certo, que vierao todos juntos, pois era o sobredito Ayres da Cunha o Capitao da Armada, que conduzia os filhos de Joao de Barros.

159. Com estes acasos de huns, e outros Povoadores, ficou suspensa para os Portuguezes a conquista do Maranhao até o anno de 1615 pelos motivos, que agora dizemos. No anno de 1590 aportou nas Costas do Maranhão hum Francez dos principaes, a commercio com o seu Gentio. Hum destes também principal, chamado Ovirapivė, aconselhou ao Francez, a quem chamavao Rifault, que, deixando de andar á pilhagem, viesse tomar posse de alguma porção daquella terra, e fazer-se Senhor della. Passou este a Franca, e associado com outros, voltou ao Brasil, e foy aportar á Ilha do Maranhão em 14 de Mayo de 1594 com menos hum de tres Navios, que trazia em sua conserva. Na Ilha foy bem recebido dos naturaes seus habitadores. Alli se deteve por algum tempo, e vendo que na terra poderia melhorar de fortuna com mayor poder, deixando nella alguma gente, commandada por outro Cavalheiro moco. natural do Condado de Turena, chamado Carlos, Senhor de-Desvaux, tornou a Franca a communicar com o Rev projectos. Governava aquella Monarchia Henrique IV, que dando ouvidos á proposta do Capitão, despachou com elle a Daniel de la Touche, Senhor de la Ravardier, a informar-se melhor do estado das cousas. Voltou o Ravardier do Maranhao a Franca no principio do anno de 1610, a tempo, em que era morto pelo aleivoso Ravailac o Rey Henrique. Ficara com o governo a Rainha. Mãy do Rey Pupillo Luiz XIII. Maria de Medices, e não attendendo esta a tudo o que pertendia o Ravardier, para continuar na conquista com ajuda da Coroa, com permissão sua, ajustou elle huma companhia com Nicolao de Harlay, Senhor de Sancy, e Francisco Racelly, Senhor deste lugar, para que unidos os cabedaes de todos, lhes augmentassem as forças, para reduzir á pratica as suas idéas, na fundação, e progressos de huma nova Colonia.

- A todos estes socios passou a Rainha cartas de seus Lugares Thenentes. Generaes nas Indias do Occidente e mares do Brasil, com data do primeiro de Outubro de 1610. Tambem para mostrar o seu zelo ás cousas de Deos, muy differente do Ravardier, que seguia a Seita de Luthero, pedio o Senhor de Racelly, para fundadores da verdadeira Religiao, alguns Padres Capuchinhos, de quem era especial devoto, e a Rainha por letras suas de 20 de Abril do seguinte anno de 1611 o havia remettido ao Padre Leonardo, Provincial da mesma Ordem na Corte de Pariz. Recorreo este ao seu Geral, que era o Padre Jeronymo de Castel Ferrete, que ordenou ao mesmo Provincial corresse por elle aquella nomeação, que foy feita nos PP. Ivo de Eureuz, Arsenio de Pariz, Ambrosio de Amiens, e por Superior de todos a Claudio de Abeville, (a quem diz Berredo deve esta noticia, e as mais, que dos Francezes escreve este Author nos seus Annaes Historicos do Maranhaõ, e nós o tiramos deste.)
- 161. Em 28 de Agosto do sobredito anno de 1611 sabirao de Pariz, e forao ao porto de Cancalle no Ducado da Pequena Bretanha, onde assistia o Senhor de Racelly, e partindo com elle deste lugar a 19 de Março do seguinte anno de 1612 forao tomar a Enseada do Maranhao pela parte do Sul, entrando pela barra, que chamao do Piriá, por huma Ilha, que tem alli do mesmo nome, e lhe mudarao este em o de Santa Anna, por haverem entrado o seu porto em 26 de Julho. Dista esta Ilha da outra do Maranhao, doze legoas, e nesta entrarao a 29 do mesmo mez. Constava esta de vinte e tres Aldéas, todas do Gentio da nação Tupynambás, e nella derao logo principio a huma Fortaleza, e Colonia com o nome de S. Luiz, em memoria do Pupillo Rey Luiz XIII, e á Bahia, chamarao de Santa Maria, em ob-

sequio da Rainha Mãy Regente, Maria de Medices. Tambem os Missionarios escolherað sitio para seu Recolhimento, e lhe derað principio, celebrando nelle em hum altar debaixo de tenda de campo as primeiras Missas a 12 de Agosto deste anno de 1612. E havendo gasto alguns quatro mezes na delineação, principios, e fundamentos da nova Colonia, e disposto no melhor modo o mais que nella se devia continuar; em o primeiro de Dezembro do mesmo anno se embarcaraõ para França, sobre novas pretençoens, o Senhor de Racelly, em consequencia de mais avantajados projectos, e o Padre Abeville, a solicitar dobrados obreiros para a espiritual conquista. Nestas operaçõens os deixaremos, e aos mais Francezes no Maranhaõ, até nos encontrarmos outra vez com elles.

162. Dominava por estes annos o Reyno de Portugal Filipe, o II nelle, e III de Castella, chamado o Pio, e noticioso desta intrusao dos Francezes na Ilha do Maranhao, ordenou a Gaspar de Sousa, Governador Geral do Estado, que havia chegado á Bahia desde o anno passado de 1612 se passasse a Pernambuco, e que logo dalli mandasse a Jeronymo de Albuquerque a lançar os Francezes daquella Ilha. Da Bahia despachou logo o Governador quatro Sumacas armadas em guerra com cem homens de guarnição á ordem de Jeronymo de Albuquerque em Pernambuco, e dalli partio este Capitao em o primeiro de Junho do anno de 1613. e foy tomar o porto do Ceará. Estava por Capitao desta Fortaleza Martim Soares Moreno, a quem Jeronymo de Albuquerque levou comsigo, deixando em seu lugar a Estevão de Campos. Do Ceará passarão adiante, e forao entrar no chamado Porto, ou Buraco das Tartarugas nas visinhanças do Maranhao, e neste porto levantarao logo huma Fortaleza de páo a pique, com o nome de N. Senhora do Rosario, despachando ao mesmo tempo em um dos quatro barcos, guarnecidos dos melhores soldados, a Martim Soares Moreno, a reconhecer a intentada Ilha do Maranhaō, e Jeronymo de Albuquerque com o resto da mais gente, e embarcaçoens, ficou alli esperando as noticias, que do estado dos Francezes no Maranhaō lhe traria Martim Soares Moreno. Mas vendo que este lhe tardava mais do que era necessario para aquella diligencia, guarnecido o Forte de N. Senhora do Rosario, com quarenta soldados, e hum sobrinho seu por Capitaō, elle acompanhado de algumas pessoas de sua confidencia, se retirou por terra a Pernambuco, no mez de Agosto deste mesmo anno de 1613, mandando por mar as embarcaçoens.

163. Com a ausencia desta gente ficou o Presidio das Tartarugas exposto não só ás mizerias do tempo. sustentando-se os pobres soldados por muitos mezes das raizes, e hervas do campo, mas tambem aos insultos, e assaltos do Gentio da terra. Mais de trezentos Tapuyas os accommetterao barbara, e obstinadamente em huma madrugada: mas sendo rechaçados e vencidos pelos poucos, e animosos soldados, e defensores do Presidio, se reduzirao a acceitar as pazes, e trato com os Portuguezes, e assim forao estes passando com menos susto, e mais commodo até nove do mez de Junho do seguinte anno de 1614 em que lhes chegou de soccorro um Caravellão com trezentos soldados, e Manoel de Souza Deça por seu Cabo, e novo Commandante para a Fortaleza, com mantimentos, e o mais necessario, despachado de Pernambuco pelo Governador da Bahia, Gaspar de Sousa, que ja a este tempo se achava de assistencia naquella Praca, como lhe havia ordenado El-Rei.

164. Ainda nao haviao bem desalojado a carga, e soldados, quando ao terceiro dia, que erao 12 de Junho, veyo sobre a Fortaleza huma Náo de Francezes de boa equipagem, de que era Commandante o Senhor de Pratz, com trezentos soldados, e conduzia também

huma Missao de doze Capuchinhos, e por Prelado destes o P. Archangelo de Pembroch, para refazer o numero, e augmentar a do Maranhão. Dos soldados lançou em terra o Capitão Francez duzentos dos seus, e foy marchando sobre a Fortaleza. Achava-se ella só com vinte e cinco homens. Com estes lhe sahio ao encontro Manoel de Sousa Deça, e esperando ao inimigo em hum passo estreito, e coberto, os fez com boa sorte retirar á pressa, e buscarem precipitados na sua Não o seguro das vidas, e seguindo a sua viagem se forao recolher com os mais á Ilha do Maranhão.

165. Martim Soares Moreno, que do porto das Tartarugas havia despachado Jeronymo de Albuquerque, como acima se disse, a informar-se das opperaçõens, e estado dos Francezes na Ilha do Maranhao, voltando desta por causa de ventos contrarios, e corrente das agoas, foy arribado ás Indias de Castella, de onde passando a Sevilha, e informado ElRev por elle do estado dos Francezes naquella conquista, a encarregou de novo ao Governador da Bahia, recommendando-lhe mandasse a ella ao mesmo Jeronymo de Albuquerque, ao qual tambem escreveo ElRey. Por esta razao ja quando a este tempo que era pelo mez de Junho deste proprio auno de 1614, recebeo Gaspar de Sousa os avizos, que lhe mandarao os que se achavao no Presidio das Tartarugas, desde o dia 22 de Junho, de Pernambuco havia despachado a Jeronymo de Albuquerque para a Paraîba com cinco Caravelloens a formar alli hum corpo de exercito de todos os Indios daquellas visinhanças, o qual posto lá em terra se empregou neste cuidado. No mesmo se occupava em Pernambuco o Governador Geral, e a poucos dias despachou do Recisse dous Caravelloens mais, para que se unissem a Jeronymo de Albuquerque no Rio grande, onde os mandava esperar por elle, quando lá não houvesse chegado.

166. Em Pernambuco continuava o Governador em pôr promptas as embarcaçõens, que haviao conduzir as Tropas, que se juntavao para esta empreza. De todas se formarao quatro companhias de sessenta homens cada huma, com as que ja seguiao a Jeronymo de Albuquerque. Forao eleitos para seus Cabos, álêm de Gregorio Fragoso, sobrinho do mesmo Commandante, Antonio de Albuquerque seu filho, Manoel de Sousa Deça, que se achava no Forte das Tartarugas, e Martim Callado de Bitancourt, que havia chegado de Lisboa com o

Sargento Mór Diogo de Campos.

167. Para coadjutores espirituaes, ou Capellaens desta militar Esquadra, destinarao para ella, a rogos do Governador do Estado, os Prelados da nossa reformada Custodia de Santo Antonio do Brasil, a dous dos seus subditos, e filhos, sem duvida entre todos escocolhidos com muito acerto; e porque nao pareça aos que isto lerem, fallamos nelles com affecto de Irmaos, o que a estes tocar nesta empreza o repetiremos com a mesma alma, com que o escreve com penna desapaixonada, o Author ja referido dos Annaes do Maranhao dizendo em o num. 211: Os Capuchos de Santo Antonio, parece que ja pronosticavão ao gremio da Igreja os muitos interesses, que thes grangeou esta expedição; porque offerecerao para ella dous Religiosos, sorte, que coube aos Padres Fr. Cosme de S. Damiao, e Fr. Manocl da Piedade; o primeiro, que havia sido Guardião no seu Convento da Paraiba, e o segundo da principal Nobreza do Brasil, e grande Theologo: e sendo ambos de huma vida exemplar, e illustrados das mayores virtudes, deixarao bem canonizado, por todos os principios, o acerto da escolha.

168. Compunha-se toda a Armada \* para a conquista do Maranhao, a que se deo o nome de milagrosa, diz o

21

Annaes p. 115.

mesmo Author, de dous Navios redondos, huma Caravella, e cinco Caravelloens com menos de cem homens de mar, e unidos estes aos que a Jeronymo de Albuquerque seguiao, não passavao todos de trezentos, não contando os Indios de servico, e armas, que destes ultimos seriao até cento e cincoenta. Em vinte e tres de Agosto do referido anno de 1614, dia consagrado á honra da Senhora, por ser em hum Sabbado, pelas sete horas da manhaã sahio esta Armada do porto do Recisse. Levava ordem para se encorporar com o Commandante Jeronymo de Albuquerque na Fortaleza do Rio Grande. aonde o achou, chegando ella alli a vinte e seis do mesmo Agosto. Deste porto sahio em cinco de Setembro. e a sete entrou na Bahia do Iguape, e aqui desembarcou Jeronymo de Albuquerque com muitos dos Indios, por estarem enjoados, e forao por terra no dia oito até o Ceará, aonde chegarao no dia seguinte, e ao mesmo tempo os que navegavao por mar. A dezesete sahirao daqui, e no mesmo dia forao tomar porto na Bahia de Paranamerim, estes por mar, e Jeronymo de Albuquerque por terra com os mais, onde chegarao a vinte e quatro, achando desembarcados a todos. Aqui se detiverao até vinte e nove, e embarcando-se com os mais Jeronymo de Albuquerque, forao tomar o porto das Tartarugas, onde desembarcou o principal corpo da gente. Aqui celebrarao a festa da Senhora do Rosario. Titular deste Presidio, e nelle se detiverao até doze de Outubro, em que, demolido este Forte, se fizerao á véla, e a treze sahirao buscando a barra do Piriá, aonde chegarao com trabalho ás dez horas da noite, e ás mesmas saltou em terra Jeronymo de Albuquerque, o Sargento Mór Diogo de Campos, e muita parte das suas tropas, e na manhaã de quatorze, porque estava a Ilha deserta, desembarcarao todos.

169. Aqui se detiverao até dezenove de Outubro em varios discursos, se se fortificariao alli, como lhes orde-



nava o Governador do Estado, ou mais avançados á Maranhao. A esta havia Jeronymo de Albuquerque despachado hum batel de seis remeiros com igual numero de soldados, entregue a Melchior Rangel, a reconhecer o estado della, e dos Francezes: e com as informacoens boas, que lhe trouxe, e que defronte da mesma Ilha do Maranhao havia hum sitio chamado Guaxenduba, muito accommodado para as tropas. regado de hum aprazivel Rio, e campos para todas as lavouras, facilitando assim occupar-se seguramente. Com este aviso a vinte e hum de Outubro se embarcou a gente, e no seguinte se fez á véla, e com muito trabalho, e perigo por causa de baixos, entrarao a vinte e seis no mar de Guaxenduba, ostentando-se com muitos pavezes, e galhardetes defronte da Ilha do Maranhao, com o que atemorizados os seus habitadores de huma tal novidade, a communicarao á Fortaleza de S. Luiz, pelas ligeiras postas de varios fogos, e fumaças.

# ESTANCIA XV.

Chega o Exercito, e Armada ao Maranhaō, dá-se a batalha, e successos della.

170. Logo que a Armada chegou ao porto de Guaxenduba, desembarcou Jeronymo de Albuquerque com
os do seu Navio, e assim depois os mais, e tratarao de
fortalecer o lugar, e dar—lhe titulo. Para este effeito no
dia vinte e oito de Outubro, lançadas sortes, sahio para
titular da Fortaleza, o Nascimento da Senhora, e debaixo de tal Protecção, com o nome de Maria, se deo
principio nesta mesma tarde á obra, com os mais alojamentos, e Estancias para Cabos, e soldados. Tambem
por direcção dos PP. Fr. Cosme, e seu companheiro,
se ordenou hum Oratorio, ou barraca para isso, coberta
de palmas, como as mais tendas, para se haver de ce-

lebrar nella o Sacrificio da Missa, e administrar os Sacramentos da Igreia. Huma formosa Bahia, como fica dito, separa a Ilha de S. Luiz do Maranhao da terra firme, pela parte de Leste por distancia de duas legoas, e tres pela do Ocste: e por huma, e outra entrao Navios: mas pela do Sul, que conresponde ao centro, e Sertoens da mesma terra, só hum pequeno Rio, ou mais propriamente Lagamar que chamao dos Mosquitos, com menos largura de tiro de espingarda. Do meyo desta Ilha, que fica para o Oeste, correndo para a ponta do Sul, está fundada a Cidade do Maranhao ás margens de huma Bahia, que ahi fórma a terra. Pela outra parte de Leste, e terra firme, em huma como Peninsula, ou lingua de terra, chamada Guaxenduba, entre dous Rios de bastantes agoas, que entrao na mesma Enseada, assentarao os nossos o seu Arrayal, fronteiro pelas costas da Ilha á Cidade de S. Luiz dos intruzos Francezes.

Tanto que estes tiverao a certeza de que os 171. Portuguezes estavao acampados na terra firme, e vinhao a lançá-los fóra da Ilha, havendo reconhecido as poucas forças, e menos preparos, que para isso traziaõ os nossos, determinarao accommettê-los nas suas proprias Estancias, com a mayor presteza, antes que lhes dessem tempo a mayores prevenções. Não se occultou aos nossos esta determinação, e assim se forao dispondo na melhor fórma, que lhes foy possivel. Tiverað annuncios certos, de que no dia dezenove do mez de Novembro, havendo só alguns vinte, que alli haviao chegado, intentavao os Francezes dar-lhes batalha, e huma das prevençoens, que para esta se fez, ordenada pelo Padre Fr. Cosme de S. Damiao, foy que na vespera se confessassem todos, mandando ao P. Fr. Manoel da Piedade, lhes fizesse, especialmente aos Indios, huma practica, admoestando-os ao esforço, e confiança em Deos, que lhes não havia faltar com assistencia superior

em huma empreza tanto do seu serviço. Ja deixamos referido o numero dos nossos. Constava o dos Francezes, que das suas Nãos saltarão em terra, de trezentos e cincoenta soldados, e duzentos e oitenta Indios destros frecheiros, e valentes Tupynambazes. Sem resistencia occuparao todos hum sitio eminente, e no melhor modo o fortificarao logo, ficando o mais resto da sua gente, com o Commandante Ravardier, nas suas embarcaçõens. Aos da terra sahiraõ os nossos repartidos em dous Esquadroens. Hum marchou pela prava, o outro caminhou pela montanha, ficando alguns no alojamento, e Presidio. Diante dos que marchavao pela praya hia o P. Fr. Cosme, com hum Crucifixo nas maos, animando aos soldados: o mesmo fazia com os que caminhavao pela montanha o P. Fr. Manoel da Piedade. Assim se accommetterad os dous Exercitos, travou-se a batalha, que começando ás dez horas da manhaa, se concluio de todo ás tres da tarde, tempo em que ja nao apparecia inimigo no campo, mas ficou elle semeado dos mortos, triunfantes os nossos, e vencidos os Francezes. Destes acabarao á espada, pelouros, e frechas dos Indios 119, e vinte e hum affogados nas agoas, buscando o salvar-se nas suas embarcações, e quasi todos os seus Indios. Dos nossos morrerao vinte, e onze Portuguezes. Onem quizer circunstancias mais individuaes deste combate, póde ler a Berredo, que nós só himos ao substancial delle, e o mais preciso ao nosso intento, e dos Religiosos Menores, que nelle se acharao, dos quaes diz o seguinte o mesmo Author em o num. 304 dos seus Annaes no fim: A immortalidade da memoria que tambem grangearão os dous Religiosos de Santo Antonio Fr. Cosme de S. Damiao. e Fr. Manoel da Piedade, com novos creditos das suas virtudes, no constante desprezo dos mayores perigos.

172. Nos dias seguintes a esta victoria, ficarao suspensas as armas de ambos os partidos, até o de vinte e nove do mesmo Novembro, em que justo, e firmado hum tratado de paz entre os da campanha, e Ilha, com as condiçõens, e artigos, que se podem ver no mesmo Author, neste proprio dia de tarde se ordenou pelos nossos huma solemne Procissão em acção de graças, e se dedicou Igreja a N. Senhora da Ajuda, a que se deo principio logo, e se concluio com brevidade. A tres de Dezembro despachou Jeronymo de Albuquerque huma Caravella com os avisos a Pernambuco para o Governador do Estado, e nella o Capitao Manoel de Sousa Deca: Tambem mandou logo à Ilha do Maranhão, a requerimento do Ravardier, ao Sargento Mór Diogo de Campos, (são palayras do mesmo Author, que as trasladamos como elle o escreve em os num. 357, 358, 359,) com o P. Fr. Manoel da Piedade para accommodar, como pratico com o Gentio, a sublevação que os da Ilha todos intentavão, com as pazes dos Francecezes, e Portuguezes, discorrendo o Gentio, que o que dellas se devia seguir, como o haviao experimentado os da Ibyapaba com o Capitao Pedro Coelho, era para ficarem elles cativos, e serem vendidos. Forao na Ilha bem recebidos, primeiro no Forte de S. José, que ficava defronte do nosso Guaxenduba, ou Santa Maria, e bem hospedados nelle pelos Francezes, onde se deliverão todo aquelle dia, com parte do seguinte, na reducção dos Indios, sobre a desconfiança da presente tregoa; e conseguida com felicidade, continuarão ambos a sua jornada pelo continente da mesma Ilha, até à Fortaleza de S. Luiz aonde recebeo a Diogo de Campos o Ravardier com toda a demonstração. No outro dia de manhaã foy o P. Fr. Manoel, e Diogo de Campos ao Convento dos Capuchinhos, e o achou ja com sufficiente capacidade, assim nas Cellas, como nas officinas para accommodação de vinte Missionarios, que assistiao nelle, com o seu Prelado o P. Archangelo de Pembroch, que havia poucos mezes, tinha chegado ao Maranhao, com dezesete Religiosos. Tambem tinhão hum Seminario de Moços Francezes, e Indios da Ilha, aonde aprendião a lingua huns dos outros. Estando com os Padres no Hospicio, entrou o Ravardier, e conduzio a Diogo de Campos para a Fortuleza, aonde lhe deo hum magnifico juntar. E no seguinte dia o levou a bordo da sua Não, onde lhe fez o mesmo, e no outro dia se recolheo Diogo de Campos a Guaxenduba, com o P. Fr. Manoel da Piedade, que assistio a tudo; e com isto, e outras cousas se concluio o anno de 1614.

### ESTANCIA XVI.

Do mais que se obrou no Maranhaō depois desta victoria até a ultima exclusão dos Francezes daquella Ilha, com outras operaçõens dos PP. Fr. Cosme, e seu companheiro até voltarem a Pernanbuco.

173. Entrou o anno de 1615, \* e com elle hum terrivel contagio de sarambo, achaque espantoso, e mortal para os Indios, de que fallecerao muitos, e tiverao bem em que exercitar com esta gente, e tambem com os soldados Portuguezes, o seu cuidado na assistencia dos enfermos, e a sua caridade os dous Religiosos Fr. Cosme e seu companheiro, em tempo, e conjuncção, em que para os valentes cra difficil o sustento, e experimentada a penuria. Com estes, e outros incommodos, que trazem comsigo similhantes emprezas, forao passando todos até o mez de Julho deste mesmo anno, em que chegando de Pernambuco, e Bahia Francisco Caldeira de Castello Branco, e Miguel de Segucira Sanhudo de Portugal, com ordens encontradas, ao que havia tratado em ponto de pazes com os Francezes Jeronymo de Albuquerque, no Maranhao; rompeo elle as

<sup>\*</sup> Annacs ib.

tregoas a pezar dos inimigos, e a trinta e hum deste mesmo mez entregaras os Francezes o Forte de S. Jozé de Itapary, no continente da Ilha, e evacuada a guarnição contraria, entrou com a sua Jeronymo de Albuquerque.

174. Com esta resolução, que havia recebido do Governador do Estado o Albuquerque, para romper a tregoa com os Francezes, como o havia feito, se conformarao as apertadas ordens, que do Reyno trouxe a Pernambuco ao mesmo Governador, Diogo de Campos que alli havia chegado por este tempo. Com toda a pressa armou o Governador Geral em guerra sete Navios, e duas Caravellas, com novecentos homens, e as encarregou a Alexandre de Moura, Fidalgo da Casa Real, Cavalleiro do Habito de S. Bento de Aviz, que acabava de exercitar o emprego de Capitao Mór do Estado de Pernambuco. Com esta Armada se fez elle á véla daquelle porto a cinco de Outubro, e no fim deste mez entrou na barra do Piriá na Costa do Maranhao, a mesma onde foy primeiro Jeronymo de Albuquerque, e a tempo em que ja este, no ultimo do mesmo Outubro sahindo da Fortaleza de S. José de Itapary, se veyo acampar junto á Fonte das pedras, visinha ao Forte de S. Luiz, sem que se atrevessem os inimigos a fazer-lhe opposição. Na manhaa seguinte, primeiro de Novembro, entrou Alexandre de Moura na Bahia de S. Luiz, a que pós o nome de Todos os Santos, por ser este o seu dia, e fazendo hum prompto desembarque na pequena Ilha de S. Francisco, distante pouco mais de tiro de canhao da Fortaleza de S. Luiz dos Francezes, levantou nella ontra defeza de páo a pique, com o mesmo nome da Ilha, e do Santo, que se chamou tambem o Porto do Sardinha. O que visto pelos Francezes, se abateo o Ravardier á chamada, com aviso a Alexandre de Moura, que, ainda que o prazo das suas ultimas capitulacoens não estava chevo, se achava prompto para

cumpri-las; e se firmarao as entregas na fórma seguinte: Aos dous dias do mez de Novembro de 1615 annos, na Ilha de S. Luiz, onde habitao os Francezes, e no lugar do Quartel de S. Francisco, que chamão o Forte do Sardinha, appareceo perante mim Daniel de la Touche, Senhor de la Ravardiere, e por elle foy dito, em presença dos Religiosos, Padres de S. Francisco, que cá estavão, e dos que em minha companhia vierão de Nossa Senhora do Carmo, e dos da Companhia de Jesus, estando tambem presente o Almirante da Armada, e muitas pessoas nobres, que elle estava prestes para entregar o Forte, que possuia em nome de Sua Magestade Catholica, ao General da Armada, e conquista do Maranhao Alexandre de Moura; e de como assim o houverao por bem, fizerao este auto, em que assignarao os ditos Senhores. E eu Francisco de Frias de Mesquita o fiz por mandado do dito Senhor General. - Alexandre de Moura - Daniel de la Touche : - E a tres de Novembro, que era o outro dia, se tomou por tarde a entrega do Forte a Alevandre de Moura, e Jeronymo de Albuquerque.

175. Também em observancia dos tratados passarao logo em tres Navios para as suas patrias, com os Padres Capuchinhos, mais de quatrocentos Francezes, ficando alguns no Maranhao, que se achavao casados com Indias da terra.

176. Os Religiosos de Santo Antonio, \* Fr. Cosme de S. Damião, e Fr. Manoel da Piedade, que acompanharão a Jeronymo de Albuquerque na sua expedição, vendo que na cultura de tão vasta vinha podião empregar todas as fadigas dos seus Espiritos Apostolicos, com grande fructo dellas na reducção de tantas almas, entrarão logo neste Catholico exercicio, com novos creditos das suas virtudes, e forão os primeiros Portuguezes,

<sup>\*</sup> Ann. n. 401.

que em forma Regular se estabelecerao naquella conquista, recolhendo-se no Conventinho, \* que largarao os Padres Capuchinhos Francezes; que, ainda que estava muito nos seus principios, merceeo com tudo o nome de primeiro.

177. Avançado ja o mez de Novembro mandou Alexandre de Moura a Francisco Caldeira de Castello Branco para o descobrimento do Grao-Pará, com hum Patacho, hum Caravellao, e huma Lancha grande, e duzentos soldados. Sem opposição desembarcou as Tropas em tres de Dezembro, entrando pela barra arriscada do Sepererá que he hoje a Cidade de Belem.

478. Entrou o anno de 4616, e tendo Alexandre de Moura despachado para Portugal a Jeronymo Fragoso de Albuquerque com a noticia destes bons successos, em nove de Janeiro se fez á véla para Pernambuco, e em cinco de Março desembarcou no seu porto, e com elle o Senhor de la Ravardier, que não só achou alli todas as attençõens, mas tambem, por emprestimo, o dinheiro, que lhe foy necessario, e passando a Lisboa, onde se deteve perto de dous annos, em novos requerimentos sobre a sua volta ao Maranhão, ao menos com alguns Navios, ao negocio, em que não foy despachado; mas só lhe consignou a grandeza del Rey dous mil reis cada dia para seu sustento.

179. Os Religiosos do Carmo, que se diz no termo acima vierao na Armada com Alexandre de Moura, forao Fr. Cosme da Annunciação, e Fr. André da Natividade. A estes concedeo o General para fundação de hum Convento a Ilha, que chamão do Medo, pequena, e muy visinha á de S. Luiz, e nella duas legoas de terra, por data de doze de Dezembro do anno passado de 1615, a qual confirmou Jeronymo de Albuquerque em vinte de Fevereiro deste anno de 1616. E com effeito os taes

\* Note.

Religiosos (diz em o num. h12 o Author dos Annaes) derao logo principio á sua fundação, que de Portuguezes foy a primeira naquella conquista. Primeira, diz o Author, em quanto fundação por Portuguezes, mas não primeiros Portuguezes Religiosos, que chegassem ao Maranhão, e vivessem alli em fórma Regular; porque estes forão, como elle tambem o diz, os dous Franciscanos, Fr. Cosme de S. Damião, e Fr. Manoel da Piedade, primeiros que entrarão na Ilha do Maranhão com Jeronymo de Albuquerque, e se estabelecerão naquella conquista, recolhendo-se, logo que sahirão della os Francezes, em o Convento que deixarão os Capuchinhos primeiro tambem em quanto Convento, e fundação, se não de Portuguezes, de Religiosos, e Franciscanos.

180. Tambem assistirao (dizem os mesmos Annacs)\*
a Alexandre de Moura na sua expedição os PP. da
Companhia Benedicto Amadeo, Lopo do Couto, com
outro, que não era Sacerdote,, e por superior de todos
Luiz Figueira, que, ainda não tratando da sua subsistencia naquella Ilha, passarão brevemente a huma Aldêa grande de Tapuyas, sobre o Rio Mony; onde em-

pregarao sua vocação na doutrina Apostolica.

181. Sobre o que destes RR. PP. diz neste lugar o referido Author dos Annaes do Maranhaō, julgamos ser conveniente repetir, o que dos mesmos Padres, ainda que com diversos nomes, e nesta propria empreza, escreve o novo Author da vida do seu grande Padre Antonio Vieira, e he o seguinte: \*\* Noticia opportuna, e ainda naō escrita em nossas Historias. He bem que saiba o mundo, que naō só no espiritual, senaō tambem no temporal, devem as terras do Maranhaō á Religiaō da Companhia de Jesus a felicidade, que lograō. No

<sup>\*</sup> Ann. n. 413.

<sup>\*\*</sup> Barros, Vid. do P. Vicira, liv. 1., p. 93 e 91, n. 170 e 171.

anno de 1615, governando o Brasil Caspar de Sousa. que entao residia em Pernambuco, foy mandado o Capitão Mór Alexandre de Moura, a dar fim á guerra, que no anno antecedente tinha principiado Jeronymo de Albuquerque contra os Francezes do Maranhão. Hiao na Armada os Padres Manoel Gomes, e Diogo Nunes da Companhia de Jesus, e com elles muitos Indios filhos todos de sua doutrina nas Aldêas, que em Pernambuco cultivavão. Chegou a Armada a avistar o Maranhão, e como se julgava seria Senhor do terreno, quem tivesse por si os naturaes, os primeiros homens, que por ordem do Capitao Mór vizarao a terra, forao os ditos Padres com os seus Indios; e com fortuna de Cesar, a mesmo foy ter falla com o Gentio, que reduzi-lo a sujeição, e amizade dos Portuguezes. Desamparada deste arrimo a ousadia Franceza, no mesmo dia cedeo á nossa fortuna, entregando a seu pezar a terra, de que o nosso descuido, mais que o seu valor, os fizera possuidores iniustos.

182. Quem lhe faltará advertencia para não perceber os encarecidos termos, com que fazem as sobreditas expressoens, oppostas ao que deixamos referido, e tirado em substancia, e as vezes ad literam, especialmente no que toca aos nossos dous Padres, do mesmo Author dos apontados Annaes do Maranhao. E quem poderá, ainda sem a lição desses Annaes, capacitar-se, que no mesmo dia, em que chegou ao Maranhao a Armada de Alexandre de Moura, saltassem logo em terra os PP. Jesuitas com os seus Indios, prégassem ao Gentio, e o commovessem contra os Francezes, e que estes vendo-se sem o soccorro daquelles se entregassem no mesmo dia? Mas assim o devia escrever seu Author, porque só assim se podiad aproveitar os seus da fortuna de Cesar. Tambem he muito para notar, que dizendo este mesmo Author, que Alexandre de Moura no anno de 1615 fora concluir a guerra, ou conquista dos Francezes no Mara-

nhao, a que no anno antecedente havia dado principio Jeronymo de Albuquerque. nao achasse que com este forao os dous Religiosos de S. Francisco Fr. Cosme de S. Damiao, e Fr. Manoel da Piedade, e que estes depois de estarem na terra firme desde Outubro de 1614 até Julho de 1615 e haver ido, logo que alli chegarao á Ilha do Maranhao Fr. Manoel da Piedade, a rogos do Ravardier, a socegar o Gentio, se passarao ambos com Jeronymo de Albuquerque para o continente da mesma Ilha. e Forte de S. Jozé, onde assistirao desde Julho até o fim de Outubro, que alli chegou Alexandre de Moura. E sendo isto assim como he, ja os Padres, nao dous, como diz o seu Author, Manoel Gomes, e Diogo Nunes, mas tres, como escreve o dos Annaes. Benedicto Amadeo. Lopo do Couto, e Luiz Figueira. nem podiao ser, nem forao os primeiros homens, que saltarao em terra na Ilha do Maranhao, e moverao o seu Gentio contra os Francezes, motivo porque estes se entregarao, o que tudo se executou em hum só dia. Faca o curioso Leitor, sobre o que fica relatado, qualquer juizo, ou reflexao, que por muy leve que seja, não deixará de perceber o que aqui se nota, e poderá ser que entenda melhor para quem seria opportuna esta tal noticia, que por isso, e nao andar ainda em nossas Historias, a escreve o seu Author.

183. Concluida com os Francezes a conquista do Maranhao, e retirado para Pernambuco nos principios de Janeiro de 1616 Alexandre de Moura, ficou por seu Governador Jeronymo de Albuquerque, premio condigno ao muito que nella havia trabalhado, e foy continuando no augmento da nova Povoação debaixo da Protecção de Maria Santissima, com o titulo da Victoria, que ja lhe tinha decretado no lugar de Guaxenduba, e lhe declarou a invocação de S. Luiz, ainda que dalli por diante se acha sempre na Fortaleza a invocação de S. Filippe, em obsequio delRey de Castella, em quanto elle a dominou.

48h. Tambem os nossos PP. Fr. Cosme de S. Damiao, e Fr. Manoel da Piedade acharao nesta conquista hum muy largo, e fertil campo, em que, com os repetidos trabalhos, e fadigas corporaes, mostrassem os vigorosos esforcos dos seus agigantados espiritos. Pois álem das molestias, e sustos, que se experimentao em similhantes emprezas, de mar, e terra, em especial os que nao tem aquella profissao, como os Religiosos; os evidentes perigos de vida, a que estiverao expostos em hum combate de armas, que durou por quasi hum dia inteiro, achando-se elles nos passos mais arriscados de assistir, e confessar aos moribundos, a que nao faltarao com fortaleza de animo, e zelo de espirito, sempre tiverao dalli por diante, e cm todo o tempo que naquelle Paiz assistirao, bastantemente em que se exercitar. Primeiro, e continuado na assistencia, e cura dos enfermos soldados, e com particular desvélo na do Gentio, naquelle tremendo para elles contagio do Sarampo, que os accommetteo pouco depois que chegarao ao Paiz. A este se seguio outro, não menor, e quasi por todo o tempo na fome geral por falta dos mantimentos da terra, e nao serem soccorridos, como era necessario. Grandes forao os cuidados, que em favorecer aos doentes, e remediar aos mais necessitados affligirao os animos destes Padres; que visto o pouco provimento que havia, e o que elles dispendiao, motivou em todos hum firme conceito, de que miraculosamente se lhes multiplicava o que haviao de dar.

185. A tao abrazados espiritos nao devia faltar o Ceo com algum refrigerio; foy este a conversao de alguns Hereges Calvinistas, dos que na terra ficarao, entre os nossos, pagando estes aos servos do Senhor a saude do corpo, e sustento, que lhes administravao, com as almas, que lhe offereciao, e vinhao a confessar publicamente, que nao podiao caminhar errados nas doutrinas, que lhes ensinavao huns Varoes tao ajustados

nos officios da caridade; pois viao, que assim como adoecia algum Portuguez, Indio, ou Herege, logo aquelles Padres o visitavao como Medicos, assistiao como Enfermeiros, e serviao como Escravos; nao reparando em que o doente fosse livre, ou cativo, Christao, ou Gentio, Catholico, ou Herege; porque os seus espiritos com superior discrição só attendiao ao valor da caridade, e não á acceitação das pessoas.

186. Nos erros destes Calvinistas, e Lutheranos estava pela mayor parte instruîdo aquelle Gentilismo. Seitas pestilenciaes, que seguem Hereges Francezes, e hiao semeando nos coracoens daquella ignorante gente. tao disposta para receber a infecta, como a Catholica dontrina, pois lhes fallava a luz da razao, e sciencia, para conhecimento da verdadeira. Desterrar nelle as trevas desta ignorancia, foy no que mais cuidou o P. Fr. Cosme de S. Damiao; e seu companheiro Fr. Manoel da Picdade fov o principal instrumento para a conversao destes Tupynambazes visinhos, e amigos dos Francezes, e de outra grande multidao delles, que habitavaõ o continente da Ilha, desde logo que para ella passarao, como o haviao feito tambem na terra firme: pois em huma, e outra parte, sem temor de perigo algum, c só com o zelo da salvação das suas almas, embrenhado pelo interior da terra, lá os hia buscar ás suas Aldêas, e tanto os sabia mover com o suave das suas palavras. com a energia das suas practicas, e clareza das suas razoeus, com que na lingua natural lhes persuadia os Sagrados Mystervos da Fé Catholica, que pella lhes explicava, que como em bandos os trazia atraz de si, e depois de renderem obediencia ao Capitao, e vassallagem ao Rev. os instruia na doutrina Christaa, Sacramentos da Igreja, e Santo bautismo. Estes forad os quotidianos exercicios destes incansaveis Ministros do Evangelho nos dous annos, que, com pouca disserença, cultivarað aquella nova conquista.

187. Nem faltou o Ceo a authorizar com prodigios o seu santo e Apostolico zelo no bem espiritual destas almas, tanto para confirmação dos ja convertidos Indios, como para attrahir, e mover aos que ainda se mostravaõ rebeldes. São as Rocas, ou Mandiocas, o commum sustento de todos os que vivem no Brazil: e naquellas partes do Maranhao muy infestadas da immundicie dos Gafanhotos, mais, on menos, conforme as Estaçõens do tempo, e mudança deste, produz a terra infinidade desta praga, que levantando-se dos lugares, em que se criao, em nuvens espessas, onde se assenta hum exercito destes, queimao, e arrazao sem reparo, em muy poucas horas, toda a lavoura, sobre que cahem. Assolarão estes naquelle anno todas as Rocas dos Tupynambazes rebeldes, e não convertidos, deixando intactas, e sem ostensa as dos ja reduzidos, e Catholicos, com a circunstancia notavel, que circulando os ares aquelles volantes exercitos, passavao pelas lavouras dos Gentios ja convertidos, sem as offenderem, e hiao fazer assento, e destruir a dos Rebeldes, e Pagaos. Este prodigio notado, como tal. por todos os Indios, porque he gente em grande maneira credula em similhantes casos, a que elles chamaõ agouros, foy hum despertador fortissimo para que muitos daquelles se convertessem á Fé, e ficassem os que ja o estavão mais confirmados.

188. Não deixou de concorrer tambem muito para esseito disto, e conversão de tantas almas, o grande desapego, e o conhecido desinteresse, que via aquella gente nestes Padres seus Prégadores, das cousas terrenas; pois sem cuidado da conveniencia propria só tratavão do bem alheyo. A summa pobreza, em que vivião, e o liberal do animo, e alegre vontade, com que chegavão a despender, e repartir com elles, esse pouco, que por esmólas lhes vinha ás mãos; e o essicacissimo exemplar da sua vida so principal thema, que escolherão estes Annunciadores do Santo Evangelho para attrahirem a

sì. á obediencia do Rey, e ao gremio da Igreja, nao só ao simples Gentio, mas ainda aos mesmos Hereges. Dizia hum destes, ja convertido, e nao ignorante, que se persuadia, nao vivera nenhum dos antigos Padres do Ermo com rigor mais austéro, do que os Padres Fr. Cosme, e seu companheiro no Maranhao; porque nas penitencias, jejuns, e mortificaçõens das proprias pessoas, não foy menor alli o espirito destes dous servos do Senhor, do que o dos primeiros Anachoretas do Deserto. As casas, onde estes dous Padres morarao, assim na campanha de Guaxenduba, por alguns seis mezes, e alguns quatro no continente da Ilha de S. Luiz, e Fortaleza de S. Jozé, antes da total entrega dos Francezes. era huma pobre choupana coberta, e cercada de palha. O sustento ordinario humas raizes agrestes, ainda que cultivadas, a que chamao os naturaes Aupu-Macacheura. ás vezes ja azedas, porque, guardadas, a poucos dias perdem o natural gosto, e sabor. As mais iguarias, erao humas como pappas, ou caldo grosso, a que o Gentio chama Mingau, feito de outras chamadas tambem por elles Aypy-Mandioca ( de que tambem se faz a farinha commûa) depois de estarem por alguns dias de infusaõ na agoa, até amollecerem, e cozido ao fogo; e outras ervas mais, sem outro tempero, que agoa, e sal: e a este respeito, era todo o mais envoval da casa, servindo lhe só de precioso ornato duas imagens, ou Crucifixos pequenos, que traziao ao pescoço, e os seus Breviarios, e duas Typoyas, ou redesinhas, onde algumas poucas horas descançavao os corpos, e sempre mal accomodados, por nao ser capaz aquella volatil cama de se poderem estender de todo nella. Por tempo de quasi um anno, viverao os Padres nestas barracas, ou mais propriamentente covas, com hum só habito cada hum, sobre pobre, e desprezivel, remendado com pedaços de pannos do algodao da terra.

**.**F6

189. Com todos estes incommodos da vida, e máo trato das pessoas, forao passando aquelles Apostolicos Varões até os fins do anno de 1615, em que lancados fóra da Ilha os Francezes, e com elles es Religiosos Capuchinhos, para as suas terras, se entregou o seu Recolhimento aos nossos Padres Fr. Cosme, e seu companheiro: e estes, como referem os sobreditos Annaes do Maranhao, forao os primeiros Portuguezes, que em fórma Regular se estabelecerao naquella Conquista. Mas o tempo, que nella residirao, depois que entrarao a viver neste Recolhimento, o não declarão os referidos Annaes, nem o achamos em nossas Memorias. Estas só dizem, que do Maranhão para Pernambuco se retirarão por terra: e se foy assim, só o podia ser em companhia de huma Esquadra de gente, que alguns mezes depois de partir para Pernambuco em Janeiro Alexandre de Moura, mandou Jeronymo de Albuquerque a pedir soccorros de mantimentos, e o mais, que lhe era necessario para fornecimento daquella Praca, como referem os mesmos Annaes: \* Neste tempo, havendo fulta de soccorros no Maranhao, despachou Jeronymo de Albuquerque ao Sargento Mór Balthazar Alvares Pestana, com vinte soldados Portuguezes, e perto de cem Indios, e forao estes Portuguezes os primeiros homens brancos, que penstrarão este caminho, e gastarão cinco mezes a Pernambuco. Os Annaes só declarao o que se segue: \*\* Os Capuchos Fr. Cosme de S. Damiao, e Fr. Manoel da Piedade, que acompanharam a Jeronymo de Albuquerque, se recolherão ao Conventinho, que principiarão os Francezes; mas vendo assistida aquella Missao de Operarios necessarios, se retirarão á sua Custodia de Pernambuco depois de accomodarem os da Companhia de Jesus na mesma vivenda, de que sahiao, que tambem dei-

<sup>\*</sup> Ann. n. 116.

<sup>\*\*</sup> Ann. n. 521.

xarao sem muita resistencia, passando a huma Aldea do Rio Mony. Bem se poderá inferir do sobredito, que vindo estes operarios, os PP. Jesuitas, e do Carmo, com Alexandre de Moura, indo-se este, e ficando aquelles como necessarios, ou bastantes, vendo isto os nossos. se voltariao a Pernambuco logo com o mesmo Alexandre de Moura. Mas a ser isto assim, o nao deixariao de dizer os mesmos Annaes. E pois o não declarão estes. nem aqui nem em outra parte, foy sem duvida, porque o nao acharao explicado nas memorias, que seguirao: e assim iremos com as nossas, que affirmao, ainda que tambem sem tempo determinado, fizerao por terra esta volta, e sem davida na companhia da referida Esquadra dos primeiros Portuguezes, mandados por soccorros do Maranhao a Pernambuco por Jeronymo de Albuquerque.

190. Falleceo este a onze de Fevereiro de 1618. dizem os mesmos Annaes. com setenta annos de idade, em hum Sabbado, dia dedicado a N. Senhora: E por consequencia nasceo em Olinda no anno de 1548. Foy filho natural de Jeronymo de Albuquerque, cunhado de Duarte Coelho Pereira, primeiro Donatario, e Senhor de Pernambuco, e de D. Maria do Espirito Santo Arco Verde, filha do Principal, ou como dizem outros Princeza dos Indios Tobayrás de Olinda: e por esta via vinha a ser irmao de D. Catharina de Albaquerque mulher de Filippe Cavalcanty, Fidalgo Florentino, Não achamos sosse casado Jeronymo de Albuquerque: mas conforme a certo Genealogista, \* a quem este dá o titulo de Capitao do Rio de Janeirro, com outra India, chamada também D. Maria de Arco Verde, e seria parenta de sua May, teve Jeronymo de Albuquerque, entre outros filhos naturaes, a Antonio de Albuquerque, que acompanhou a seu Pay na conquista do Maranhao, e por morte delle ficou com o mesmo governo, e passando dalli ao Reyno,

<sup>\*</sup> Theair, Geneal, Arvor.

veyo provido no da Paraîba; e a Mathias de Albuquerque, tambem Governador da Paraîba, quando em Pernambuco entrou o Holandez.

191. Dous annos mais, e alguns dias, governou Jeronymo de Albuquerque o Maranhaō, como seu Capitaō mór, Conquistador, e novo Povoador daquella Colonia, que á custa de trabalhos, e varias guerras, que ainda teve com os Gentios, especialmente em hum levantamento, que fizeraō ahi no anno de 1617, ao mesmo tempo, que se haviaō levantado tambem os do Graō Pará, defendeu, conservou, e augmentou com grandeza de animo, esforço de Capitaō, e liberalidade de Principe; pelos quaes feitos heroicos, naquella Conquista, fez proprio para si, e muitos dos seus nobres descendentes, que ainda vivem em varias partes de Pernámbuco, e em particular, na que chamaō Cunhahu, entre a Paraîba, e Rio Grande do Norte, sobre o illustre cognome de Albuquerque, o grande distinctivo de Maranhaō.

### ESTANCIA XVII.

Da Capitania do Graō Pará,

492. O Grao Pará, que, pelo que soa o seu nome, está inculcando a sua grandeza, assim como por ella tem a primazia entre todos os Rios da Costa do Brasil, tambem he o primeiro por onde ella começa do Norte para o Sul. Os seus naturaes lhe chamavao na lingua patria, Paraná-guaçú, que em a nossa quer dizer: Grande Rio, ou Mar doce; e os Portuguezes misturando a dos Gentios com a sua, e pondo primeiro a particula Grande, ou Gran, que aquelles costumao no fim, dizendo Paranáguaçú, disserao Grao-Pará. Outros tem por tradição, que se chamou Pará de huma grande mortandade, que se ez no Gentio naquelles principios, sem darem quartel

a pessoa alguma, mulher, menino, e nem velho; e porque o Capitao, vendo tao fatal destroço, gritára aos soldados, que não matassem mais, dizendo Pará, Pará, se ficou chamando o lugar, Pará; e que em memoria dos muitos innocentes, que alli perecerao se deo tambem, como em Ramá da Palestina, á nova Cidade do Pará, o nome de Cidade de Belem. Mas isto dado que assim fosse em quanto ao titulo de Belem, que tomou a Cidade, nunca póde concordar com o de Pará, que tem o Rio, e ja o lograva antes deste caso, e desde o primeiro principio do seu descobrimento, chamado sempre Pará, ou Parana-quaçú pelo seu Gentio. O mesmo lhe dava tambem o nome de Pitinguá, que quer dizer, Mar grande cuio ou turvo, mas isto era por aquella parte, que corre pelo cabo do Norte, por levar por alli as suas agoas pouco limpas. Debaixo da Linha equinocial desagoa no mar, por huma boca tao grande, como oitenta legoas, que tantas lhe dao os que mais largo contao, outros as reduzem a menos numero; mas, por muito que lhe queirao diminuir as suas agoas, sempre lhe deixao tantas, que sobrao a fazê-lo muito mayor que os mayores do mundo todo, que não he novo haver muitos destes contadores, porque nos grandes todos querem diminuir. Dista este Rio do Grao Parà, do outro do Maranhao, cento e trinta legoas por Costa. As mais notabilidades deste, como lhe chama hnm Discreto, Imperador dos Rios, quem as quizer admirar, veja aos que delle tratao.

193. Do nome do Rio o tomou toda a Capitanîa, que como corre das suas margens da parte do Sul, tem seu assento a Cidade em hum gráo da Linha equinocial. O primeiro, de quem achamos noticias descobrio, e navegou este grande Rio, foy hum notavel, e affouto Hespanhol, chamado Francisco de Arellana. Acompanhava este a Francisco Pissarro, na conquista do Perú, da outra parte Ocidental do Brasil, e Indias de Castella. Por ordem deste como Governador daquella nova conquista, sahio

Francisco de Arellana, com outros mais de cavallo, a certo descobrimento, para o interior dos seus Sertoens. e tanto se entranhou pela terra dentro, que vevo a dar em o nascimento, ou primeiras correntes deste grande Rio, que ainda entao não era conhecido: e vendo-o logo naquelle principio, e origem, ja tao crescido em agoas, levado da curiosidade, quiz indagar o seu curso, e ainda o fim da sua carreira. Em certas embarcacoens, ao uso do Gentio, se metteo com os da sua comitiva, e se foy navegando por elle abaixo. Em muitas partes se virao perdidos, porque arrebatados das suas correntes; e lhes era necessario tomar terra, e fazer por ella algumas viagens, ás beiradas do Rio: offerecendo-se-lhes também muitos combates, e encontros com os Gentios, que as habitavao. Em hum destes foy accommetido de grande multidao de mulheres, que a maneira das do antigo mundo, pelejavao aqui tambem com arco, e settas, por onde se ficou chamando também este do Grao Pará, o Rio das Amazonas. Mas o certo he, que se esta Historia de Amazonas não he composta, o que hoje chamão das Amazonas não he este do Grão Pará, he outro, on um braço deste, que nelle se vem metter pela parte do Norte muitas legoas acima da sua grande boça. Lançado outra vez ao Rio o Arellana, tanto navegou pela sua corrente abaixo, que chegou aonde elle entra no mar, e correndo a Costa da America para o Norte, foy terá Ilha da Margarita, de donde passou outra vez a Hespanha. Destas aventuras deo parte ao Imperador Carlos V. entao Rey daguella Monarchia: e este lhe ordenou huma Armada de quatro Nãos, e o mandou continuar aquelle descobrimento. Mas a fortuna, que guardava para outrem, a quem de direito pertencia, aquella conquista, divertio por hora esta; porque embarcando-se Francisco de Arellana, com sua mulher, e familia, e sahindo do Porto de S. Lucar, vevo a fallecer de enfermidade natural ao entrar da boca do mesmo Rio Grao Pará, de

donde voltarao as Náos com todos os seus outra vez a Hespanha.

194. Depois de Francisco de Arellana, vevo entrar por este mesmo Rio do Grao Pará Luiz de Mello da Silva. como la se disse fallando do Maranhao, e depois deste. que foy pelos annos de 1540 pouco mais, ou menos, até o de 1616, não achamos noticia, de que neste largo tempo de quasi setenta e seis annos, viesse algum Portuguez mais a esta conquista do Grao Pará. Para ella no anno de 1615 pelo fim de Novembro, achando-se no Maranhão, como fica dito, Alexandre de Moura, despachou a Francisco Caldeira de Castello Branco, No sobredito mez de Novembro sahio elle do Maranhaŏ, e entrando pelo Rio do Pará acima trinta legoas desta parte do Sul, deo principio a huma Povoação, com Fortaleza de madeira, e outros reparos mais, que julgou bastantes para se defender do Gantio. Erad os principaes destes os Tupynambás, menos barbaros, e muy guerreiros, e assim não de rão nestes principios muito em que cuidar aos novos fundadores, que havendo dous mezes, que ali erao chegados, e achando-se faltos de provimentos de ferramentas, e outros similhantes, com que accomodar ao Gentio, tanto aos que com os nossos trabalhavao nas fabricas da nova Povoação, como aos muitos, que concorriad a pedir destes, e outros generos, e se lhos nad davao, não sahiao muito satisfeitos, e era conveniencia contentá-los, despachou Francisco Caldeira a Antonio da Costa, e Pedro Teixeira, com dous homens brancos mais, e trinta Indios em Canoas para o Maranhao a Jeronymo de Albequerque para que o provesse destas cousas que lhe erao necessarias. Partirao do Pará a sete de Marco daquelle mesmo anno de 1616, e chegarao ao Maranhao a sete de Mayo seguinte com dous mezes de viagem, humas vezes em Canoas, outras por terra, com muitos trabalhos, e perigos, por se achar aquelle terreno muy habitado de Gentio Tapuya de varias Naçoens

e todos salvagens. No Maranhão forao bem despachados por Jeronymo de Albuquerque, que logo expedio huma lancha, por Capitão della a seu sobrinho Salvador de Mello, com trinta soldados Arcabuzeiros, e dous mil cruzados de fazendas para resgates, e pagas dos soldados, e Gentios, que foy para o Pará hum grande soccorro naquelle tempo.

195. No seguinte anno chegarao tambem ao Pará quatro Religiosos Menores da Provincia de Santo Antonio de Portugal, mandados por ordem do Rey D. Filippe II, deste Reyno, e a rogos de Jeronymo de Albuquerque, que muito affecto lhes havia ficado, pela larga communicação, que alli contrahio com o P. Fr. Cosme de S. Damiao, e seu companheiro, e movido do seu bom exemplo de vida, zelo das almas, e conversao do Gentio, que supposto se achavaõ ainda no Maranhaõ, se haviaõ retirar para a Custodia de Pernambuco. Por Alexandre de Moura, que levou prezo para o Revno ao Senhor de Ravardier, sez esta representação ao Catholico Monarcha, do que elle bem informado, e attendendo benigno a esta supplica, encarregou aos Padres da Provincia de Santo Antonio de Lisboa, mandassem Religiosos para aquella Missao. Era Provincial Fr. Leonardo de Jesus. que ja fora Custodio duas vezes no Brasil, e este nomeou para ella a quatro Religiosos de conhecido zelo, e virtude: o P. Fr. Antonio da Merciana, com titulo de Commissario; e para supprir a sua falta a Fr. Christovao de S. Jozé, e dous Sacerdotes Confessores Fr. Sebastiao do Rosario, e Fr. Filippe de S. Boaventura, A vinte e dous de Junho de 1617 sahirao do Porto de Lisboa, e a vinte e oito de Julho do mesmo anno chegarao ao Pará. Para os conduzir, deo o Rey duas embarcaçõens, e por seu Capitao a Manoel de Sousa Deca, que ja nos annos passados dissemos fora com Jeronymo de Albuquerque ao Maranhao, e o deixara lá por Capitao da Fortaleza no Buraco das Tartarugas, Era Capitao Mór do Pará Francisco Caldeira de Castello Branco, que, como ja se disse, do Maranhao foy mandado a esta conquista, onde chegou no mez de Dezembro de 1616. Por elle forao bem recebidos os novos hospedes, e geralmente de todos os moradores, e tambem dos Gentios pelas noticias, que ja tinhao pelos do Maranhao, dos grandes bens, que por via dos Padres Franciscanos tinhao vindo áquelles. Junto á Fortaleza lhes derao lugar, onde depois fundarao os Padres Jesuitas, e aqui levantarao huma pequena casa, com seu oratorio, ou Hermida. Com este trabalho se lhe ajuntou o de catequizar, e reduzir aquelle Gentilismo a huma boa paz, e amizade com os Portuguezes, para com mais facilidade os meterem no gremio da Igreja, e conseguirao em pouco tempo hum grande fructo na conversão de muitas daquellas almas.

196. Assim forao continuando estes Missionarios, até o anno seguinte, em que a grande desordem de alguns Portuguezes, e principalmente do seu Capitao, alterou, e descompós toda esta paz, e socego, com conhecido perigo de se arruinar, e perder aquella Conquista. Não se podiao ellas naquelles principios proseguir, nem augmentar, sem ajuda, e trabalho dos Indios, para as fabricas, lavouras, e outros similhantes serviços; porque elles erao os que trabalhavao em todas, por seu jornal, ainda que com paga de pouco custo. Mas os Portuguezes como ambiciosos, em os vendo em paz, e domesticados, nao só lhes nao pagavao, tambem se aproveitavao do que elles trabalhavao para si, e cultivavao para o seu sustento, até se fazerem senhores da sua liberdade, cativando-os, maltratando-os, e servindo-se delles como escravos; e assim por este violento modo, e contra toda a ley, e razao se tiuha feito o Capitao Mór senhor de alguns trezentos Indios para o servirem, e a seu exemplo outros muitos. Não deixavão os Religiosos de acudir a estes absurdos por parte dos Indios, defendendo de similhantes injustiças a sua liberdade, por onde vi-

--

nhao a ser muy amados daquella pobre gente, e em grande mancira o P. Fr. Antonio da Merciana, que se oppunha com esforco a estes desarrezoados termos dos Portuguezes, e Fr. Christovao de S. Jozé ornado de uma summa brandura, e cloquencia, pela qual se fazia muy venerado, e obedecido delles; e foy isto motivo, para que pelos mesmos principios, porque vinhaõ estes Religiosos a ser estimados dos Indios, fossem aborrecidos do Capitao, e seus sequazes: e como nada podiao elles remediar em bem, e favor do Gentio, pois tinhao ao Capitao, e os mavores contra si, e não erão poucos, não achando aquella gente recurso ás suas grandes oppressoens, nao teve outro mais que o dos seus arcos, para cobrarem por força delles, o que nao podiao pelas da razao, e assim amotinados todos se levantarao e puzerao em tom de guerra. A isto deo grande calor outra causa de boa consequencia. Era o Capitao homem cruel, muy arrogante, pouco valoroso, e sobre mancira vingativo, accessorios, que seguem e acompanhao huns aos outros, e assim tratava aos mais Cabos, e soldados com violencias, e descortezias, e tanto, que sem razao alguma, por que nunca a póde haver, mandou matar certo Capitao publicamente por hum seu sobrinho ás estocadas, e por que dous homens nobres se acolherao ao Hospicio dos Religiosos, temendo que tambem incorressem na mesma pena, por acudirem ao caso, e estranharem ao aggressor aquella violencia, como ordenada pelo Capitao; dezejando este vingar-se delles, mandou aos Religiosos sahissem logo do Hospicio, pois estava em terras suas; e porque os Frades pedirao espaço de hum dia, para buscarem outro Recolhimento, mandou comboyar huma peça de artilharia para o Hospicio com intento de o derrubar: mas sendo a carreta da tal peca nova, maravilhosamente se desfez no caminho, e ficou a peca em terra e sem esseito o seu damnado intento. Visto pelos mais Capitaens, soldados do Presidio, e pessoas principaes, os excessos do Capitao Mór, e que determinava ir com elles por diante, ao dia seguinte, unidos todos, e acclamando a huma voz: Viva a Igreja, Viva El Rey, o prenderao pela manhao, e ás mesmas horas, em que tinha resolvido por em execução a tomada do Hospicio, e prizao dos que a elle se havião acolhido. Foy isto pelo mez de Setembro de 1618.

197. Prezo assim este Capitao, entregarao logo o governo a hum esforçado, e prudente homem, e muy devoto dos Religiosos, partes de que carecia o prezo, o qual naquelle estado, nao teve outro desafogo, na sua mizeria, senão com os mesmos Frades, que antes perseguia, e a estes entregou o seu escritorio, e papeis, e nelles só achava aquella consolação, e bom conselho, que antes abominava. Com estas desordens dos Portuguezes entre si, tomou mayor calor a rebelliao do Gentio, sendo cabeca de todos os Tupynambás, e dando sobre os nossos, matarão a todos os que acharão descuidados por fóra, destruindo-lhes as fazendas, e lavouras, até lhes porem cerco na mesma Fortaleza, sem que os Religiosos pudessem atalhar estes damnos, nem movê-los a paz, e amizade; porque publicamente dizia aquelle Gentio, não queria amizade, nem paz com huma gente, que nem com os seus mesmos a sabia ter: e assim. nao admittindo partido algum, continuarao com o cerco do Presidio, e estragos dos habitadores de fóra. A estes espalhados, e á instancia, e trabalho dos Religiosos, se aggregarão alguns Indios Tapuyas, governados pelo seu Mayoral, chamado Garnipócabá, de esforço, e animo, e forao estes hum grande soccorro para se poder resistir á furia, e barbaridade dos Tupynampás, nao deixando de padecerem os da Fortaleza grandes apertos de assaltos, fomes, e outras graves molestias, em quanto durou esta guerra.

198. Postos os sitiados nesta consternação, resolverao mandar a Pernambuco ao P. Fr. Christovao de S.

Jozé, em companhia do Capitao Manoel Soares de Afmeida, a dar parte do estado do Pará, e a pedir soccorro ao Governador Geral da Bahia. Era neste tempo D. Luiz de Souza, que alli havia chegado no anno de 1617. e se achava nesta occasiao em Pernambuco. Com brevidade despachou dalli huma Esquadra de quadro Naos. e nella a Jeronymo Fragoso de Albuquerque, em soccorro dos sitiados, e a inquirir da prizao de Francisco Caldeira, e aos que achasse culpados, remettesse para o Revno, e ficasse elle alli por Capitao, até provimento do Rey. Chegou Jeronymo Fragoso ao Pará, e achou ainda a Fortaleza em cerco, que com este soccorro, e outro, com que ao mesmo tempo chegou tambem do Maranhao o Capitao Bento Maciel, mandado por Jeronymo de Albuquerque com oitenta Portuguezes, e seiscentos Indios, se retirarao os inimigos para as suas Aldeas. Daqui despachou Jeronymo Fragoso para o Reyno, com outros mais, que achou culpados, a Francisco Caldeira, que lá acabon. Destas alteracoens se mostrou o Rey sentido, e mandou recolher á Torre de Belem a Monsjeur Ravardier, que andava na Corte em requerimentos, para que nao voltasse aquellas partes; e podiase presumir isto porque se mostrava para ellas muy affeiçoado, e nos seus requerimentos, só pedia ao Rey por satisfação dos seus serviços, e por lhe haver largado o Maranhao, com a sua Fortaleza, e artilheria, lhe desse licença para mandar lá cada anno duas Náos de Mercadores, levado sem duvida da fome do ouro, que ouvira dizer ao Gentio havia pelo Rio das Amazonas acima em huma alagoa, onde tinhao prezas as suas Canoas em grandes correntes de ouro.

#### ESTANCIA XVIII.

Do que mais passou no Pará até a sua separação do Estado do Brasil.

199. Affugentado o Gentio rebelde com a vinda de Jeronymo Fragoso, e mais soccorros, e compostas no melhor modo as turbaçõens dos nossos, continuarão os Religiosos com a sua tarefa, e costumado zelo, de irem conservando a huns, e reduzindo a outros. Tambem nao descançava muito o Capitao; porque, depois que se achou desoccupado dos negocios politicos, tratou tambem dos militares: e assim ajuntando a mais gente que pode, tanto Portuguezes, como Indios, com huma frota de bastantes Canoas, e os Capitaens Custodio Vicente. Pedro Ferreira, e outros que nesta conquista obrarao grandes seitos, em particular o Capitao Bento Maciel, que viera do Maranhao com o soccorro, que ja dissemos, sahio em seguimento do Gentio rebelde, pelas Ribeiras do Pará acima, na qual empreza vevo a morrer, tendo obrado nella accoens de Capitao famoso, e fazendo no Gentio inimigo grandes estragos, e obrigando a muitos a desampararem as suas Aldêas, retirando-se para os matos mais interiores, onde indo dar nas frechas dos Tapuvas, seus declarados inimigos, estes os matavao, e comiao: e os que melhor escapavao, forao os que buscavao aos Portuguezes á Fortaleza, pedindo paz, e amizade. Em huma batalha destas, dizem fora feita aquella grande matanca em toda a gente de hum. e outro genero de certa Aldêa inimiga, da qual tomou a Cidade o nome de Belem, e a terra o de Pará.

200. Por morte do Capitao Jeronymo Fragoso, elegerao em seu lugar ao Capitao Pedro Teixeira, e por seu coadjutor ao P. Fr. Antonio da Merciana; porque da sua capacidade, zelo, e prudencia havia ja bastantes experiencias. Com a boa consonancia, que entre si fizerao estes dous Capitaens, ainda que tao differentes na

profissao, começou a gozar a conquista de paz, quietacao, e augmento. Para este concorreo muito o arbitrio, que tomarão as duas cabecas deste corpo político, que foy repartirem, e fazerem datas, em nome delRey, daquellas terras a algumas pessoas mais possantes, e capazes de as poderem cultivar, e erigir fazendas. Feitorias, e novas Povoacoens. Tambem cresceo muito por este tempo a conversao do Gentio. Havia-se dado parte á Bahia ao Governador Diogo de Mendonca Furtado da morte do Capitao Jeronymo Fragoso, e em seu lugar foy provido pelo dito Governador o Capitao Bento Maciel, e fov isto pelos annos de 1623. Neste mesmo anno, e no mez de Abril, chegou tambem ao Pará o Capitao Luiz Aranha de Vasconcellos, mandado de Lisboa pelo Rev Filippe II em Portugal, ainda antes de sua morte, que foy a 31 de Marco deste mesmo anno, em huma Caravella, com ordem para descobrir, e sondar todo aquelle grande Rio pelo cabo do Norte, por se haver ensinuado a este Monarcha, que por alli se poderia conduzir melhor, e com menos gasto a prata do Potosi. Para isto lhe deo provisoens Reaes, para os Capitaens Móres, e Governadores de Pernambuco, até o Maranhao, e Pará, contribuirem com os soccorros, que pudessem. Chegou a Pernambuco, e Mathias de Albuquerque lhe deo alli huma caravella com dezesete soldados, e o Piloto Antonio Vicente, muy pratico naquella navegação, e com ella oito mil cruzados de diversos generos de fazendas, por conta delRey, para provimento do Presidio do Pará. que havia annos se lhe nao acudia com pagamentos, nem soccorro algum. André Pereira Themudo, Capitao Mór do Rio Grande, lhe deo quatro soldados, e hum destes cra Pedro Mendes de Gouvea, a quem Luiz Aranha fez Capitao da Caravella de Pernambuco. Antonio Moniz Barreiros lhe deo no Maranhao quinze soldados, e com estes adjutorios chegarao ao Pará a quatorze de Mayo do mesmo auno, onde se acabou de preparar, pa-

į

ra dar execução ás ordens do Rey. Dalli partiu muy satisfeito com os soldados Indios, que lhe haviao dado, e muito mais com o P. Fr. Christovao de S. Jozé, que hia por Capellao desta frota, e a mandado do P. Commissario Fr. Antonio da Merciana. Era o P. Fr. Christovao tao bem visto, e respeitado dos Indios, que em poucos dias de navegação pelo Rio acima, ajuntou a si quarenta Canoas, com mais de mil Indios, que de boa vontade seguirao ao Capitao, movidos também das dadivas, ou galantarias, que elle lhes dava, que supposto de pouco custo, elles se davao por satisfeitos, e ficavao obrigados, porque erao cousas, que elles mais estimavao, como ferramentas, pentes, anneis, e outras similhantes, que para isso trazia o Capitao, e dizia, que assim lhe ordenava ElRey, e se isto fizessem todos, menos trabalhos, e damnos experimentariao nas suas fundacoens, nestes principios.

201. Com esta Armada de Canoas, com multidao de Indios, e alguns soldados Portuguezes, forao seguindo viagem, não sem molestias de tormentas, e outros inconvenientes, até hum lugar, em que lhes advertio o Flamengo Nicolao, que viera do Maranhao, e ja assistira no Pará, estarem muy perto de hum Forte, e Feitoria, que alli tinhao os Holandezes; os quaes, sem esperar que os nossos lá chegassem, esquiparao quinze Canoas, com alguns setecentos Indios seus amigos, e alliados, a tomar-lhes o encontro, e assaltá-los no Rio, como fizerao pela meya noite, em que se travou huma forte, e renhida batalha, que aturou por duas horas; e ainda que erao muy destros, e bons grerreiros os contrarios, forao vencidos, ficando mortos duzentos, e trinta cativos, em duzentas Canoas. Estes depuzerao, havia ja scis, ou sete annos, erao amigos dos Holandezes, por dadivas, que lhes offereciao, e bom tratamento, que lhes davao; mas que na occasiao presente se nao achava no porto, e Feitoria algum destes do negocio, mais que na Fortaleza vinte soldados, e alguns escravos de Guiné, com os quaes lavravao o tabaco. Logo mandou o Capitao remar para o Forte todas as Canoas, e lanchas, e posto com elle, despachou huma Canoa, e quatro soldados, bandeira branca, e recado para que se entregassem no termo de huma hora, ou os passariao todos á espada, porque assim lho ordenava o seu Rey. de quem erao aquellas terras, e conquista. Foy a primeira resposta, que aquella força era do Conde Mauricio, e assim se nao podia entregar, sem ordem sua, e que para esta vir era pouco tempo o que lhes assignavao; (e o intento era quererem dilação em quanto lhes chegava soccorro de outra Fortaleza, que distava desta doze legoas) a isto tornou o Capitao, que elle tinha ja a ordem, que havia seguir, e nao lhe era necessario esperar outra, ainda quando a vantagem dos seus soldados era tao conhecida, e para que o entendessem assim os inimigos, mandou intrometer entre os soldados brancos muitos Indios com chapeos, e carapucas, para que parecessem todos Portuguezes. O que visto pelos Holandezes, e a resolução dos nossos, levantarão bandeira de paz, e se entregarao com artilheria, mosquetes, escravos, e mais fazendas, que havia na Fortaleza, que de todo foy arrazada.

202. Ao dia seguinte determinou o Capitao accommetter a outra Fortaleza, e despachou adiante huma Canoa, com quarenta remeiros, todos Indios valentes, e tres animosos Portuguezes, Pedro da Costa, Jeronymo Correa de Siqueira, e Antonio Teixeira, a descobrir o Rio, e nelle se encontrarao com doze Canoas de Gentio contrario, chamado *Harizanás*, as quaes tomando a dos nossos em meyo sem quererem tratar de paz, e amizade, que lhes offereciao, travarao entre si huma grande peleja. Mas os nossos como sabiao nao podiao ser soccorridos, com a pressa, de que necessitavao, assim pelejavao como desesperados, e tao valorosamente, que ja

quando chegarao os mais, que os vinhao seguindo, tinhao mortos muitos dos inimigos, e muitos mais com o
seu soccorro. Quatro Canoas com todos os seus ficarao
prezas, com hum grande numero de mortos; dos nossos
perecerao sete, e forao feridos vinte e cinco, e Jeronymo
Correa com tres frechadas, de que sarou com muito perigo; e assim elle como os dous companheiros da primeira Canoa, com as maos tao empoladas da quentura
dos mosquetes, que por muitos dias soffrerao aquella
molestia; porque cada hum naquelle combate havia dis-

parado mais de quarenta tiros.

203. Curados os feridos, e descancando do trabalho aquella noite, ao outro dia mandou o Capitao hum Cabo de Esquadra, com recado aos Holandezes da Fortaleza, que se chamava Gurupá, para que se entregassem, porque assim o tinhao feito os da de Muturú, que era a outra ja rendida, e alli os traziao comsigo; do que certificados elles por hum, que lá lhes mandou, se vierao entregar trinta e cinco, com toda a fabrica da Fortaleza, artilheria, e tudo o mais. A estes perguntou o Capitao, se havia mais alguma Fortaleza, ou Feitorîa sua por aquella Ribeira, e responderao que não, mas só duas de Inglezes, as quaes ja ficavao abaixo. Com estas prezas se voltou o Capitao para o Pará, e nao achando ahi a Bento Maciel, porque havia sahido em seu soccorro, se tornou a embarcar na sua Caravella, e foy navegando pela parte do Norte da barra grande, outra vez pelo Rio acima, e se vierao a encontrar depois de ter andado hum mez por entre hum intricado labyrintho de Ilhas. Ao dia seguinte, ao que se avistarao, surgio, em distancia de legoa, huma Náo, e se forao a ella. Luiz Aranha na sua, e Bento Maciel com quatro Canoas, com intento de a abalroarem debaixo da sua artilheria, e nao o poderao conseguir com tanta presteza, que primeiro não alcancassem os da Não com huma balla de oito livras huma Canoa, em que matarao sete homens, e fe-

28

rirao vinte negros: mas as outras se mellerao debaixo da artilheria, e nao se querendo entregar, a arrombarao ao lume da agoa com machados, e se foy ao fundo. pondo-lhe os Holandezes ao mesmo tempo fogo á polvora, e ainda se tomarão algumas pipas de vinho, barris de queijos, e manteigas, e huma caixa de botica, que de tudo se aproveitarão os nossos; mas os Holandezes, que erao cento e vinte e quatro, todos forao mortos, a ferro, e fogo, e os nossos com estas emprezas se retirarao ao Pará, ficando esta Capitanía assim alleviada de tantos inimigos Naturaes, e Estrangeiros, para crescer, e dilatar-se em novas fabricas. Povoacoens, e Christandade, convertidos, e aldeados muitos dos seus Gentios, pelo zelo, prégação, doutrina, e trabalho dos Religiosos Menores, e particularmente destes dous incancaveis Ministros do Santo Evangelho Fr. Antonio da Merciana, e Fr. Christovao de S. Jozé, primeiros Missionarios nesta conquista do Grao Pará, e antes que lá fossem outros alguns: e como se elles acharao desde a fundação desta Capitania até este tempo, e em todas as operaçõens, e casos que ficao referidos, e tivemos noticia, por isso tomamos o trabalho de os relatar, e nao por necessidade de fazer mayor vulto esta escrita, que aqui concluimos aos oito annos, desde o de mil e seiscentos e dezescis, que chegou ao Pará Francisco Caldeira de Castello Branco, a sua fundação até o de 1624, em que ElRey Filippe III em Portugal, separou do Brasil o governo do Pará, e Maranhao, mandando para este do Pará a Manoel de Sousa Deca, que partindo de Lisboa a 25 de Marco deste mesmo anno de 1624 chegou a Pernambuco a quatro de Mayo seguinte, e daqui fez a sua viagem para o Pará. E por esta mesma causa deixamos as mais noticias dos Religiosos Menores naquelle Estado para o Chronista, a quem pertencem.

204. Quando ja tinhamos completas, e assentadas estas duas Estancias, e tudo o que nellas fica exposto. nos vevo á mão hum livro, ou Historia da vida do grande Padre Antonio Vicira, no qual fallando o seu grave, e Douto Author da conquista do Maranhao, escreve, que na armada do anno de 1615, em que mandou de Pernambuco, onde se achava, o Governador do Estado Gaspar de Sousa a Alexandre de Moura, em soccorro de Jeronymo de Albuquerque, para concluir a conquista, a que este Capitao havia dado principio contra os Francezes, forao nella dous Padres da Sagrada Companhia, e que para se renderem os Francezes da Ilha de S. Luiz, e sazerem entrega della, não houve mister mais combate, nem assalto, que mandar o Capitao a terra aos dous Padres, sendo estes os primeiros Portuguezes, que na Ilha saltarão, e que tendo practica com o Gentio, postos todos da nossa parte, isto só bastou, para que os Francezes, vendo-se sem o soccorro do Gentio, se entregassem no mesmo dia, attribuindo aos ditos PP. toda a victoria, e primazia desta empreza \*, e que esta noticia a dava por opportuna, e nao escrita em nossas Historias. Não duvidamos, que os seus PP. fossem nesta Esquadra, nem tampouco, que seja nova esta noticia, porque só a achamos escrita neste livro. Tambem deixamos ao juizo, e discurso do experimentado, e discreto Leitor, o que se encarece, quando se diz, que o mesmo foy saltarem os PP. em terra, que reduzir-se o Gentio contra os Francezes, e entregaremse estes no proprio dia, que pao deixará de conhecer por muy difficultoso, que estando os Francezes por senhores da Cidade, e Ilha, scus portos, e todo o Gentio da sua parte, deixassem saltar em terra os Padres. vindos em as Náos de seus inimigos, movessem o Gentio, e o puzessem da sua parte, e esta rebelliao fosse a

<sup>&</sup>quot; Vid. do P. Vielr, liv. I, p. 91, § 171.

causa total de se entregarem os Francezes, e que tudo istoacontecesse em hum só dia. Que nós só himos a concluir, que sendo tudo na fórma referida, nem por issose deve attribuir aos seus Padres a gloria de primeiros nesta empreza. Porque se fallarmos do Maranhao pelo que he terra firme, ja nesta muitos dias antes estavaõ os nossos dous Padres, Fr. Cosme, e seu companheiro de posse desta primazia: se só da Ilha, a mesma razao que ha para os seus Padres serem os primeiros, a deve haver tambem para os nossos, pois entrarao nella todos na mesma conjunção. Que depois de entregue a Cidade, no mez e meyo, ou dous, que nella assistirao com Alexandre de Moura os RR. PP. fossem huns bons coadjutores para a amizade, e reduccao do Gentio, assim como o forao os nossos, he muy coherente, e tudo se devia ao seu grande, e santo zelo.

205. E porque sobre os nossos Portuguezes, que forao descobridores da Ilha do Maranhao, se deo o primeiro lugar aos filhos de João de Barros contra o que escrevem os mais, dizendo fora o primeiro Luiz de Mello da Silva, e que este dera á Ilha o seu nome, dissimulado com o do Santo Rey de França Luiz; ja em seu lugar dissemos que este nome lho derao os Francezes, quando alli entrarao, em honra do Rey Santo deste nome: mas como alli passamos sem expender as mais razoens, ou fundamento deste nosso dito, agora apontaremos algumas brevemente. A primeira he, porque os que fallao nesta arribada de Luiz de Mello ao Maranhao nao lhe assignao anno, e só dizem que viera do Reyno a Pernambuco, dagui correndo ao Norte levado das agoas entrara no Maranhao, fora ter ao Pará, e deste á Ilha de Margarita, e voltara ao Reyno. E se Luiz de Mello, ainda que tomasse terra na Ilha do Maranhao, o que certamente não consta, não se deteve nella, nao levantou Povoacao, nem Fortaleza que deixasse com Presidio, como dizem, era esta sua nave-

gação huma curiosidade de ver, e correr estas Costas. e em huma só Náo á sua custa, como podia com taes circunstancias dar o seu nome a esta Ilha? Tambem lho nao podia dar por primeiro descobridor; pois os mesmos, que isto escrevem, dizem, que antes delle tinha aportado ao Maranhão, como assim era. Francisco de Arellana. Parece que convence a razao. A segunda a faz ainda mais evidente. Os mesmos, que fallao nesta arribada de Luiz de Mello ao Maranhao, escrevem, que voltando ao Reyno, pelo bem que lhe parecerao aquelles Rios, e terras, alcançara del Rey a mercê de fundar nellas huma Capitania: e que partindo do Reyno com Náos, e gente para isso, se perderao todas nos baixos do mesmo Maranhao; e que escapando elle com algumas pessoas mais em huma fragata, e nos bateis das Náos, forao ter ás Antilbas, e passarao ao Reyno, onde ElRey D. João III o occupou no servico da India, para o refazer, ou satisfazer das passadas perdas do Brasil. Aqui a difficuldade toda do caso. Luiz de Mello da Silva foy despachado para a India no anno de 1557, ultimo da vida delRey D. Joao III. neste anno faziao ao menos vinte e quatro, que Luiz de Mello bavia tomado a Ilha do Maranhao, para poder ir a ella, como querem, antes dos filhos de Joao de Barros, que forao alli no de 1539. E quem se ha de capacitar, que estivesse ElRey D. Joao III deixando correr vinte e quatro annos, ou mais, para no fim delles lembrar-se das perdas de Luiz de Mello no Maranhaō, e mandá-lo á India, e occupá-lo lá por ellas no seu servico? Parece incoherente este discurso, e fundados nelle deixamos assentada por certa, primeiro que a de Luiz de Mello na Ilha do Maranhao, a assistencia nella dos filhos de Joao de Barros.

Tambem depois de termos assentadas as Estancias das outras Capitanias, e apontado os annos, huns ao certo, outros por conjecturas, das suas fundaçõens, tivemos occasião de ver alguns Authores naturaes, e estra-

nhos, nos quaes achamos muita differenca entre os annos, que assignão para a fundação de algumas, e os que nós apontamos, e assim devemos dar breve razao, ou fundamento de o fazer assim. He a primeira a de Pernambuco. Dizem elles, que fundada esta Capitanía por Duarte Coelho Percira, no anno de 1551, e nós a pomos em 1530 porque certamente assim foy; como, álêm de outros, que o dizem assim, he constante por escrituras publicas de seus Donatarios, e Camara de Olinda. He a segunda a da Bahia, que o de Vallemont, e o seu traductor, que he o da opiniao acima, com o da Politica Moral, e Civil, diz aquelle fora descoberta por Christovao Jaques no anno de 1549; sendo este o em que soy mudada a Villa Velha para o lugar em que hoje está a Cidade, fundada por Thomé de Sousa, e o seu descobrimento por Christovao Jaques em 1523, ou 24. He a terceira a dos liheos, em que hum a poem fundada em 1546, e outro em 1564 se não he erro da imprensa, que ambos queirao dizer o mesmo, antepondo, ou pospondo hum algarismo, e sempre com equivocação em ambos; porque quando pelos annos de 1540 e nos seguintes, se achava Francisco Pereira Coutinho cercado pelo Gentio em Villa Velha, ja a Capitanta dos Ilheos era fundada. pois a ella mandava buscar mantimentos, e provisoens para os seus na Bahia, e daqui se embarcou para os Ilheos fugindo do Gentio. He a quarta a de Porto Seguro, a qual diz o mesmo Vallemont ser fundada em 1553 sendo certo, que no de 1552 quando a ella forao os RR. PP. Jesuitas, ja era Villa á mais annos fundada. He a quinta, e ultima a de S. Vicente, que a poem o mesmo Author no anno de 1549 por Martim Affonso de Sousa, sendo aquelle anno o mesmo, em que este Capitao fazia a segunda viagem para a India por seu Vice-Rey, e antes desta, e da primeira, que para a mesma India tinha feito em 1534 ja deixava fundada esta Capitama; seguindo-se a esta outra equivocação, em dizerem

commummente todos, que lhe dera ElRey esta Capitania pelos serviços, que na India lhe havia feito, sendo certo, que quando elle foy á India, não só da segunda, mas da primeira vez, ja a deixava fundada desde o anno de 1524 ou 25 como em sua particular Estancia fica assentado.

# DIGRESSAM V.

Bos Prelados Mayores desta Provincia, desde a sua fundação até o presente, assim Custodios, como Provinciaes, seus Capitulos, e Congregações, dos Estudos, que nella tem havido, e de alguns Religiosos, que a illustrarão com as suas letras e escritos.

## ESTANCIA I.

#### Dos Custodios.

206. DA Provincia de Santo Antonio de Portugal, fecunda May de outras muitas, entre as quaes tem o primeiro lugar, e logra a gloria de Primogenita esta do Brasil, sahirao os seus primeiros Fundadores, e por Prelado, e Custodio primeiro:

I. O M. R. P. Fr. Melchior de Santa Catharina. Era natural de Britiandos, junto a Ponte de Lima, Prégador insigne, reformado na vida, e exemplarissimo nos costumes. Chegou ao Brasil no anno de 1585 a doze de Abril, e a quatro de Outubro deste mesmo anno entrou com os mais Religiosos seus companheiros na Casa da Senhora das Neves da Villa de Olinda, em a qual deo principio a esta Custodia, e a governou por mais de nove annos, até Mayo de 1594. Neste tempo se fundarao cinco Casas. A primeira a da Senhora das Neves da

Villa de Olinda, a segunda a de N. P. S. Francisco da Cidade da Bahia, a terceira a de Santo Antonio da Villa de Iguaraçú, a quarta a do mesmo Santo na Cidade da Paraíba, a quinta a da Villa da Victoria na Capitania do Espirito Santo. Completo o seu governo, se retirou para a Provincia, e sendo nella Diffinidor, acabou o curso da vida cheyo de merecimentos, e annos, no de 1618, e jaz sepultado em Santo Antonio de Lisboa.

II. O M. R. P. Fr. Leonardo de Jesus, Prégador, e natural da Carvalhosa, termo da Cidade de Lisboa. Foy eleito no Capitulo celebrado em Santo Antonio de Penélla em 1593, e no seguinte de 1594 chegou á Custodia; governou-a tres, e acabou no de 1596. Era Religioso de notavel regularidade na sua vida, e accoens, e informado por seu Antecessor do estado da Custodia, seguindo pontualmente as suas acertadas direccoens, nada innovou, nem diminujo do governo regular, e só como prudente se occupou em augmentar as Casas das novas fundacoens, provendo cuidadosamente em tudo quanto conduzia para o servico de Deos, e bem das almas; e fazendo muito cargo dos subditos, que lhe forao encommendados, os conservou com aquellas formalidades de politica Religiosa, e observancia Regular, em que os havla informado o seu primeiro Fundador. Com a chegada do novo Prelado se retirou para a Provincia, com bem merecidos creditos de prudente, e Religioso.

HI. O M. R. P. Fr. Braz de S. Jeronymo. Foy Prégador, e natural de Ados-Quentes, termo da Villa da Merciana, eleito no Capitulo celebrado na Casa de N. S. do Loreto do Amourol a 17 de Julho do anno de 1596, e no mesmo chegou a esta Custodia, que a achou muito bem morigerada; porque os subditos observantissimos da santa Regra, e leys da Religiao, só cuidavao com santo desvélo na regularidade da vida virtuosa, fazendo-a muito exemplar aos olhos do mundo. E considerando este attento, e zeloso Prelado, que sendo assim

bem instruido para si, os devia habilitar tambem para servirem de proveito ao proximo com a prégação Evangelica, que soy o empenho mayor do nosso santo Padre, e sendo o mais proporcionado meyo para este sacro ministerio a applicação ás letras, e estudos mavores, abrio o primeiro Curso de Artes em o Convento de N. Senhora das Neves da Villa de Olinda, e obrou nisto rectamente, e muito conforme com os mais ajustados dictames de huma discrição toda do Ceo: porque considerando, com o seu elevado espirito, que a vinha. que o Senhor lhe havia encarregado, estava ja muy dilatada, e crescida, e os Operarios para ella muy poucos; com estes, que agora applicava aos Estudos, creava novos cultivadores para supplemento desses poucos, que havia na Custodia, a qual governou por seis annos, e vindo-lhe no fim delles successor, ainda se demorou nella até o anno de 1607, em que voltando para a Provincia, lá premiarao os Padres o seu grande zelo, e boa Religiao; porque no mesmo anno fov eleito \* em Ministro Provincial, no Capitulo de 22 de Julho, e o continuou até Junho do anno de 1610; e cheyo de merecimentos, annos, e boa fama, pôs termo aos da vida aos 10 de Junho de 1633 em o Convento de Santo Antonio de Lisboa, deixando huma muy viva memoria do seu bom exemplo, \*\* e conhecidas virtudes, assim naquella Provincia, como nesta Custodia. A sua vida, ou o substancial della escreveo ja Jorge Cardoso, e o Chronista Fr. Martinho.

IV. O M. R. P. Fr. Antonio da Estrella, Prégador, c natural da Serra do mesmo nome no Reyno de Portugal. No anno de 1602 chegou á Custodia, sendo neste mesmo anno eleito para Prelado della em a Congregação celebrada no Convento de Santo Antonio de Lisboa. Sendo

JABOATAM. VOL. 1.

Digitized by Google

<sup>\*</sup> Agiol. Lusit., tom. 3., p. 623., lit. L.

<sup>&</sup>quot; Fr. Martinh., p. 522., n. 59. e 70.

este Prelado nimiamente austéro, e rigoroso para si: norque era com excesso mortificado, e hum vivo exemplar de penitentes, era discretamente muy affavel, e benigno para os subditos, e proximos, de que se seguia ser observantissimo da disciplina Regular, e da sequella dos actos da Communidade, de sorte que, visitando pessoalmente a Custodia, nem os longes dos caminhos, e molesto das jornadas por terra, nem o enfadonho das passagens dilatadas, e perigosas do mar, o impedirao em occasiao alguma, por muy mortificado que se achasse. seguir as communidades do choro, e Refeitorio, em chegando aos Conventos, sem tomar repouso, e descanco a tanta molestia, e descomodo: e o mesmo observava nos exercicios interiores de penitencia, e oração. Concluido o scu triennio, se deixou ficar na Custodia, e nella o fizerao Guardiao da Casa da Victoria, e fov o quarto com este titulo naquelle Convento. Em outro lugar concluiremos com o mais que lhe toca.

V. O. M. R. P. Fr. Leonardo de Jesus. Ja o vimos nesta Serie huma vez, e agora o tornamos a encontrar. Notavel, e bem vista carta de recommendação trazem comsigo os virtuosos, e perfeitos subditos, para a lembrança dos Prelados, que tambem como bons, e rectos governao só com os olhos em Deos, regulando pelo dictame da justica aos benemeritos para as eleiçoens. Creavao naquelles principios os Padres da Provincia de Santo Antonio de Portugal esta sua primogenita, a Custodia do Brasil, com grande cuidado, e especial desvélo, e por isso se esmeravão muito na escolha dos Prelados para partes tao remotas, onde se necessitava tanto de Pastores, que fossem os mais solicitos das proprias ovelhas, e tambem das estranhas, destas por charidade, e compaixao, e daquellas, ex officio, e de justiça. E como o P. Custodio Fr. Leonardo havia cabalmente satisfcito todos os empregos, de solicito, e vigilante Prelado, na primeira vez que occupara o seu lugar, neste

anno de 1605 o elegerad segunda vez para Custodio do Brasil, na Congregação celebrada em Santo Antonio de Lisboa. Não ha mestra, que melhor ensine, que a experiencia; porque como esta não está só formalmente na especulação, e consiste mais na pratica, e theorica; não se póde explicar o contentamento, e alegria dos Religiosos subditos da Custodia, quando virao por Superior seu tao experimentado sujeito para os governar, assim como elle se comprazia espiritualmente em ser Prelado de huns taes subditos. Conhecia o Prelado que subditos tinha; sabiao os subditos as qualidades do Prelado, eis-aqui hum bom Pastor para governar com acerto; eisaqui hum rebanho todo de Deos para as direcçõens do Bom Pastor. Tomou a posse no anno seguinte de 1606 em que chegou ao Brasil a 14 de Julho, e em 28 de Outubro fez junta para a eleicao de Prelados Locaes, continuon por tres, e acabou no de 1609; mas neste tempo augmentou muito as Casas, estendendo as habitacoens, e accrescentando os edificios, e assim também cuidou com o grande espirito de que era dotado na reforma, e perfeição da disciplina Regular. No mesmo anno em que chegou, e na Junta que sez em a Casa de Olinda, soy acceita a fundação do Convento da Cidade do Riode Japeiro: tambem nesta mesma se acceitarao a de Santo Antonio da Povoacao do Reciffe, e a do mesmo Santo do lugar de Pojuca. Estes forão os acertados progressos do P. Custodio na sua segunda Prelatura, em tudo similhante á primeira. Bem o conheceo a Provincia, para onde retirando-se, lá premiarao seus merecimentos, elegendo-o por seu Ministro no Capitulo de 14 de Janeiro de 1617. Acabado lá o seu triennio, e estando de assistencia no Convento de Santo Antonio de Lisboa, ahi com a morte completou o curso da vida, deixando suave memoria de Religioso de virtude, prudente Superior, e perfeita norma de Prelados Regulares.

VI. O. M. R. P. Fr. Francisco dos Santos, eleito no anno de 1608 em a Congregação celebrada em a Casa de N. Senhora do Amparo. Entrou na posse em o seguinte anno, em que chegou á Custodia no principio delle. Era natural da Cidade de Viscu. Fov o primeiro Prelado da Casa de Olinda, e companheiro do P. Custodio Fr. Melchior, e mais Fundadores; e tanta foy a prudencia, Religiao, e acerto, que mostrou no lugar de Olinda, que repetidas vezes foy escolhido para Prelado dos primeiros de quasi todas as Casas que havia na Custodia, especialmente das principaes. Foy o primeiro de Olinda, por mais de quatro annos. Daqui passou com o primeiro Guardiao da Paraîba Fr. Antonio de Campo Mayor a dispôr a planta daquella Casa; e foy isto pelo mez de Junho de 1590, e no sim deste mesmo anno, voltando para Olinda, passou á Bahia por segundo Guardiao desta Casa até 1596 que tornou para Guardiao de Olinda, até 1598 em que de Olinda voltou segunda vez por Guardiao da Bahia até 1603 que entao o mandarao por Guardiao da Paraíba, que exerceo até 1606 sendo iuntamente Commissario dos Conventos de Pernambuco. em ausencia, que fez para os da Bahia o Custodio Fr. Braz de S. Jeronymo. Da Paraîba passou á Provincia, e achando-se na sua Congregação intermedia, foy eleito em Custodio. Não houverão no seu tempo novas fundaçoens; mas nas que o estavao in crescerao em grande maneira as fabricas, tracadas pela sua idéa, que a tinha para isso mny singular, e ajustada, sem que estes materiaes divertimentos pudessem embaraçar o vigoroso do seu espirito para cuidar na guarda, e perfeição do Estado Religioso, que á imitação, e exemplo seu, no tempo deste tao Regular, e observante Prelado, teve o mayor augmento, crescendo ao cume da mais alta perfeição. Fez continuar o curso de Artes, que havia experimentado alguma interrupção. Concluido o seu triennio, sem se querer demorar na Custodia, nem ainda esperar novo Successor, se retirou para a Provincia; e como quem dezejava ja de todo viver abstrahido da conversação do mundo, e desconhecido dos homens, pedio o retiro da casa da Villa de Vianna, e ahi pôs fim aos dias de vida,

tao exemplar, e Religioso, como havia vivido.

207. No livro Cartorio desta Provincia, em o Catalogo dos seus Custodios, achamos em setimo lugar segunda vez ao R. P. Fr. Antonio da Estrella, com o caracter de Commissario com vezes de Custodio, na qual occupação diz entrara no principio do anno de 1612, e o exercera até Dezembro do seguinte de 1613 em que neste mez fallecera no Convento de Olinda, e que dando-se disto parte á Provincia, no de 1614 mandara para Custodio ao P. Fr. Vicente do Salvador, e este he o que na lista dos Custodios, que se guarda no Archivo de Santo Antonio de Lisbou, se acha succedera ao P. Fr. Francisco dos Santos, sem se fazer menção de Fr. Antonio da Estrella, entremetendo-se da Congregação do anno de 1608 em que foy eleito o P. Fr. Francisco dos Santos para Custodio, até á outra Congregação, em que se elegeo o P. Fr. Vicente do Salvador, seis annos, sem que no Capitulo deste intermeyo, se ache no tal assento da Provincia Custodio nomeado para o Brazil, Nao achamos expressado o motivo desta falta. Mas como notamos dizerem os assentos, assim da Custodia, como da Provincia, fallando do P. Fr. Francisco dos Santos, que acabado o seu triennio, sem se deter na Custodia, se retirara para a Provincia, e cá achamos immediatamente ao P. Fr. Antonio da Estrella com o titulo de Commissario, e vezes de Custodio, o que pudémos entender he, que como de outro assento desta mesma Custodia consta que o Custodio Fr. Francisco dos Santos, completos os seus tres annos, se retirara da Custodia sem esperar que da Provincia lhe viesse successor, supprio as suas vezes nesta falta o P. Fr. Antonio da Estrella, por qualquer modo que fosse, do qual nos não deixarão noticia,

nem por commissao de quem exerceo o cargo de Commissario com vezes de Custodio, e assim o deixamos tambem sem lugar nesta Estancia pelo que occupou desta vez.

VII. OM. R. P. Fr. Vicente do Salvador, Achava-se actualmente Guardiao em o Convento de N. P. S. Francisco da Cidade da Bahia, donde era natural, e silho desta Custodia, na qual havia professado, e neste mesmo Convento, como em outro lugar diremos mais largamente, quando tratarmos desta casa, com a sua eleicao, que soy a 15 de Fevereiro de 1614 no Capitulo celebrado em S. Antonio de Lisboa, se deo nova fórma ao governo da Custodia; porque se até alli os PP. Custodios só faziao juntas, e não Capitulos, agora ordenava o Reverendissimo Fr. Antonio de Treixo. Vigario Geral da Ordem, conformando-se com o que haviao determinado os PP, da mesma, em a Congregação Geral, se fizessem nesta Custodia Capitulos Regulares, e que nelles se elegessem tambem Diffinidores. Para effeito cabal desta determinação, partio o P. Custodio da Babia para Pernambuco, e chegando ao Convento de Olinda, que era o lugar consignado para este Capitulo, a quinze de Outubro do mesmo anno se sez eleicao dos PP. Diffinidores, e sahirao nomeados Fr. Antonio da Ilha, Fr. Manoel de Portalegre, Fr. Bernardino de Santiago, e Fr. Simao de Santo Antonio. Assim, e com esta nova fórma começou o seu governo, e o completou com aquelle acerto, prudencia, e bom exemplo, que prometiao a sua virtude, e boas letras.

VIII. O M. R. P. Fr. Paulo de Santa Catharina. Havendo-se encorporado na Provincia, nella foy eleito em Custodio do Brasil, donde era filho, em 1617 no Capitulo celebrado em Santo Antonio de Lisboa a 14 de Janeiro, em que foy eleito Provincial Fr. Leonardo de Jesus, que o havia acceito na Ordem, e lançado o habito por sua mao. Neste mesmo anno chegou á Custo-

dia, ja pelo meyado delle, e fazendo Capitulo, entrou a visitar a Custodia, e concluindo com a expectação, que prometiao as boas partes de Religioso perfeito, voltou para a Provincia. A seu tempo diremos o mais que lhe

pertence.

IX. O M. R. P. Fr. Manoel de Christo, Prégador. filho da Provincia, e natural da Villa de Vianna: cleito no Capitulo, que celebrou a Provincia em Santo Antonio de Lisboa, a dezeseis de Novembro de 1619, e chegou á Custodia no anno seguinte, ainda no principio. Achou-se mui florente em Religiosos, de virtude, e letras, que sao os dous principaes elementos, em que se sustenta a Republica Religiosa, e os dous eyxos, ou pólos, sobre que se move a vida Regular, e Monastica, para ser bem regulada, e uniforme: e para que se continuassem estes espirituaes augmentos, e se não murchassem estas odoriferas flores, especialmemte as das virtudes, e pudessem servir de celeste recreação assim as almas dos subditos, como dos estranhos, cuidou muito em regá las com o suave cultivo do seu bom exemplo, e vida regulada. Não lhe faltarão com tudo no sea tempo muitos, e graves trabalhos, porque no ultimo anno delle, que sov o de 1624 fizerad os Holandezes logo no principio a interpreza da Bahia, tomando a posse da sua capital, com o que coube tambem huma boa parte aos Religiosos seus habitadores de sustos, descommodos, e perigos, que sendo grandemente penosos para as Communidades, sao em summo gráo sensiveis aos Prelados. Com todo este tropel de molestias. pós o fim á sua tarefa do governo, sem poder daquellas partes da Bahia, neste ultimo anno, dar provimento ao regimen da Custodia, e assim com a chegada de novo Prelado se retiron para a Provincia. Mas Deos. que quiz premiar logo o scu trabalho, nao permittio differir para mais longe o seu fim, e o teve no mar, aonde o buscou a morte, com achaque natural, servindo-lhe de Mausoléo dilatado, se bem inconstante, o profundo do

seu pégo, no anno de 1625.

X. O M. R. P. Fr. Antonio de Braga, Prégador, filho da Provincia, e natural da Cidade, que lhe deo o sobrenome. Sendo eleito no anno de 1623 no Capitulo celebrado em Santo Antonio de Lisboa a seis de Mayo. chegou á Custodia no de 1624 ja no fim. Fez Capitulo. e guardou nelle as formalidades regulares, que nos mais se haviao observado. Achou os Conventos das partes do Sul bastantemente turbados com a introducao dos Holandezes na Bahia: e isto lhe servio de embaraco para possoalmente os poder visitar no anno e mevo primeiro do seu officio; mas nos cinco que lhe ficavao da parte de Pernambuco, como Pastor vigilante, e infatigavel, nao faltou com o pasto espiritual a suas ovelhas, como tambem em o que tocava ao temporal, foy em extremo cuidadoso: porque advertindo na grande falta, que tinha o Convento de Olinda de agoa de fonte, e capaz para a bebida, pois apenas havia na cerca a de hum pequeno poco para o gasto, indo-se buscar a de beber no arrabalde da Villa em pipas, e carros, ordenou se fabricasse huma cisterna com a agoa da qual se pudesse acudir a este inconveniente. Assim se executou, e se aproveitarao por longos tempos, não só os Religiosos, mas muitos de fora da sua bondade, e abundancia. He obra muy especial pela sua architectura, e solido fundamento. Tem seus registos, que cahem em poço muy bem feito, e com hum lavatorio, tudo de forte abobada onde lavao os Religiosos as suas roupas de tunicas, e habitos. Não se fabricou no Claustro do Convento, porque, álêm de ser pequeno, temerao-se, que com a cava, que se fizesse, se poderiao arruinar os seus fundamentos, por estar feito, quando se intentou esta obra, mas plantarao-na da parte de fóra, que olha para o mar, entre o canto, que faz o corredor, que fórma a claustra de Nascente a Poente, e outro, que se levantou de novo, e faz ponta, e travessa para o Sal, e barra do Recife. Assim se conservou esta obra, e a sua serventia tao necessaria, até que correndo os annos no de 1714, com la nova fórma, que tomou o Convento, ou por descuido, ou por capricho do Prelado que ideava aquella obra, e seguem muitos, de que só o que elles tração, achão ser o melhor, e de utilidade, ainda quando se não segue alguma, antes. como aqui, grave detrimento, tirando-lhe os canos, e aqueductos secretos, pelos quaes se lhe introduzia a agoa dos telhados superiores, bastante, e limpa, e applicando-lhe só a que corria do meyo do Claustro: pouca, e menos para, se comecou a experimentar falta, e com esta alguma ruina nas obras interiores, de tal sorte, que totalmente soy preciso tornar ao trabalho de a ir carretar fóra da Cidade. Assim se foy passando até o anno de 1748 em que sendo Provincial a segunda vez o P. Fr. Gervasio do Rosario, dando ouvidos ás justas representacoens, que se lhe fizerao, e considerando com acordo a necessidade do Convento por lhe faltar a serventia da cisterna, e com a diligencia, e cuidado do seu Guardiaõ Fr. Antonio de Santa Izabel, se reformou da ruina interior, e desviando-se-lhe o cano, que corria do Claustro formando-lhe outros por aljirozes dos telhados altos com canos de chumbo, correndo abaixo por alcatruzes vidrados, juntos em huma pia grande no canto, que formão os dous corredores, vão por outro cano desagoar a cisterna, pelo lado fronteiro aos arcos do corredor do Capitulo. Com esta boa diligencia, logo no primeiro inverno se servio o Convento da sua agoa, e passado o segundo algumas pessoas particulares, por estar ja muito capaz, e ser abundante. O que fica dito ao principio be o que achamos obrou o l'. Custodio no seu tempo, o qual acabado se retirou para a Provincia, e la foy completar o curso da vida em o Convento da Carnota, onde jaz sepultado o seu corpo.

30

XI. O M. R. P. Fr. Antonio dos Apios, filho da Custodia, e natural de Olinda, onde professou no Convento da Senhora das Neves daquella Villa no anno de 1599. e não pudémos ler o dia, e mez por estarem corroidas as escritas destes termos, e outros muitos do livro das profissoens desta Casa. No Capitulo celebrado na Provincia em Santo Antonio de Lisboa a sete de Setembro de 1626 foy a sua eleição para Custodio, e no de 1627 ja no fim tomou a posse. Logo deo principio á visita da Custodia, executando em si primeiro, como virtuoso, e exemplar Prelado, tudo quanto para perfeição Religiosa era conveniente observassem os subditos. Em seu tempo se pedirao duas fundacoens para novos Conventos, e ambas forao acceitas com a invocação do Serafico Patriarcha, a de Villa Formosa de Serenhanhem em Pernambuco, e a de Seregippe do Conde no Reconcavo da Bahia.

208. Neste de 1630, e ultimo do seu governo, se achava o P. Custodio, e muito satisfeito com os augmentos das Casas, e familia Regular, quando por inexerutaveis Juizos da Providencia de Deos se vio na mayor turbação, e a seus subditos nos mayores perigos; porque neste mesmo anno de 1630 a quinze de Fevereiro foy entrada pelos Holandezes a Cidade de Olinda, onde se achava, e obrigado com os mais Religiosos a largarem o Convento, e com a fatalidade de ver a sua Cidade cativa, os subditos espalhados, e perseguidos, se retirou para a Provincia, e chegando lá com pouca saude, em breve tempo completou o curso da vida, achando-o a morte em Santo Antonio de Lisboa, não consta do dia, e anno, em que falleceo.

XII. O M. R. P. Fr. Simao de Santo Antonio, Prégador, natural da Villa de Goes, em a Comarca de Coimbra, e filho da Custodia, na qual havia professado em o Convento de Olinda a dezenove de Junho de 1592. Havia sido Guardiao neste mesmo Convento, de donde

sahio a Diffinidor, hum dos primeiros, e no primeiro Capitulo da Custodia. Foy a sua eleicao para Prelado mayor della no Capitulo de Santo Antonio de Lisboa do mez de Outubro de 1629, e no seguinte ja no fim chegou ao Brasil a sua nominata. Em tao calamitosos tempos. e com successos tao tragicos, como os que nesta tempestade aconteciao, não era possível deixarem de ter nelles os Religiosos muita parte, e muito especial o seu Custodio, que como prudente, e advertido devia premeditar o grande descahimento, a que podia vir o estado da Religiao, em huma Provincia, infestada de Hereges, e inimigos, inquieta com guerras, e por isso necessitada de tudo o que podia servir de aproveitamento espiritual. e ainda de economico da Custodia. Com tudo, entre trabalhos, descomodos, e recevos, a visitou toda, e animando com o exemplo proprio aos seus subditos. soffriao tudo com animo paciente, e Religioso zelo. E assim com este tropel de fadigas, e cuidados, completou o seu tempo: e porque parece lhe nao restava mais que ver, ficou cego, e deste modo se retirou para a Provincia, nem lá permaneceo muito, porque em pouco tempo, perdeo tambem a vida, no Convento de Santo Antonio de Lisboa, onde espera seu corpo pela universa! Resurreicaõ.

XIII. O M. R. e Veneravel Padre Fr. Cosme de S. Damiaō, Prégador, e filho da Custodia, eleito no Capitulo celebrado na Provincia em vinte e dous de Janeiro de 1633. No fim deste mesmo anno tomou a posse, e governou cinco e meyo até o de 1639, e neste entermeyo foy prezo pelos Holandezes, e desterrado para a Serra Leoa, e sem a poderem tomar, os que o levavaō, tornou a Pernambuco, de donde o mandou o Conde de Nassau, que alli havia chegado por seu Governador, lançar nas prayas da Bahia, e Ponta de Itapoan, e daqui chegando ao Convento da Cidade no mesmo dia, com onze mezes de degredo, se lhe fez a entrega da Custodia, que por

sua ausencia, e pela voz commúa, de que os inimigos o haviao morto, estava governando o P. Fr. Manoel Bautista de Obidos, Prégador, e filho da Custodia, eleito pelos Padres da Diffinição, por falta do legitimo Custodio, do qual se dirá o mais, quando em outra parte, querendo Deos, escrevermos a sua vida.

XIV. O M. R. P. Fr. Manoel de Santa Maria, Prégador, natural da Freguezia de N. Senhora da Graca de Fraguzela, Bispado de Viscu, filho da Provincia, e irmao carnal do P. Fr. Fransisco dos Santos, que o trouxe comsigo, ainda Chorista, quando vevo ao Brasil por seu Custodio. Cá versou os Estudos no Convento de Olinda. no curso em que foy Mestre Fr. Sebastiao de Braga. que tambem vevo da Provincia com o dito Custodio: Completos os Estudos, continuou por seis annos o ministerio de Pregador, que o fazia com satisfação, e naturalidade. Voltou para a Provincia, e lá foy Guardiao do Convento de Lisboa, e na Congregação intermedia celebrada na Provincia em 18 de Novembro de 1637. foy eleito em Custodio do Brasil. Mas como as guerras deste Estado impediao a ordinaria navegação para estas partes, não pode sahir o seu Navio, senão na companhia da Armada, que de Lisboa partio para a restauração de Pernambuco, da qual era General D. Fernando Mascarenhas, Conde da Torre, e foy isto no anno seguinte de 1638 a sete de Setembro, e a vinte de Dezembro fov desembarcar ao Rio de Janeiro, levado dos tempos, e ventos, que o divertirao do porto da Bahia, para onde era a sua viagem; e nao sendo entao moncoens para voltar a ella, pelas naò perder para a Villa de Santos, onde o chamavao duas novas fundaçõens, que se offereciao, huma nesta Villa, e outra na de S. Paulo, se embarcou do Rio a nove de Japeiro, do seguinte anno de 4639, e a 16 do mesmo chegou á Villa de Santos, Capitanía de S. Vicente. Achou no lugar conveniencia para a fundação, e era a mayor, não se poder acceitar Contento em S. Paulo, sem o haver tambem em Santos. Feita em huma, e outra a acceitação, se embarcou para o Rio a 19 de Mayo, e a 22 chegou alli, de donde partio a quatro de Junho, e tomando a embarcação os portos do Rio das Caravellas, Porto Seguro, e Ilheos, chegou á Bahia a 23 do mesmo Junho, e fazendo o seu Capitulo Custodial a seis de Agosto deste anno de 1639, deo

principio ao governo da Custodia.

209. Neste Capitulo se fez a formal acceitação das duas casas acima de Santos, e S. Paulo, havendo quasi dez annos, que, pelas occurrencias dos tempos, se nao cuidava em novas fundacoens. Assim governou este bom Prelado a Custodia alguns quatro annos, sempre vigilantissimo, tanto no que respeitava ao bem dos subditos, como dos Conventos, daquelles que se achavao izentos da oppressao heretica dos Holandezes. Ao zelo, e diligencia sua, deve esta Provincia algumas noticias manuscritas que se achao no seu Archivo; porque considerando o descuido grande dos passados Custodios seus antecessores, em não haverem mandado fazer livros Cartorios para os Conventos os mandou elle fazer para todos, e em hum particular, que intitulon: Cartorio Custodial da Custodia de Santo Antonio do Brasil, recopilou algumas noticias perdidas, as fundaçõens dos Conventos até o seu tempo, a ordem da successão dos Custodios, e Prelados Locaes. Se todos o imitassem, não ficariao tao admiraveis progressos da Custodia, e desta Provincia, e tao heroicos, e virtuosos feitos de muitos de seus benemeritos filhos, sepultados no torpe, horrivel, e perpetuo tumulo do esquecimento. Queixa, perda, ou descuido, que devemos lamentar com eternas, e irremediaveis lagrimas de sentimento. Contava hum anno do seu officio, quando, para moderar de alguma sorte as turbaçoens do Brasil, chegou a elle a alegre noticia da feliz, e milagrosa Acclamação do legitimo Rey Portuguez D. Joao IV. Concluido o governo da Custodia se retirou para a Provincia, e lá pôs termo aos dias de vida a 19 de Novembro de 1647 em o Convento de Viseu sua pa-

tria, para onde se havia retirado.

210. Em hum assento, que se acha no Archivo desta Provincia, tirado do Cartorio de Santo Antonio de Lisboa, dos Custodios, que aquella mandou para esta, não se faz mencao do P. Fr. Manoel de Santa Maria; porque depois do P. Fr. Cosme de S. Damiao, diz assim o tal assento, ou Catalogo: O 1h Custodio foy Fr. Duarte de Santa Clara, eleito no Capitulo celebrado em Santo Antonio de Lisboa no anno de 1636. O 15 foy Fr. Simão da Natividade, eleito na Congregação celebrada em Lisboa na era de 1640. O 16 foy Fr. Francisco das Neves, eleito em 1643 na Congregação celebrada em Santo Antonio de Lisboa. E como aquelles dous, que ficao neste meyo entre o Custodio Fr. Cosme de S. Damiao, e Fr. Francisco das Neves, não chegarao cá, nem delles ha noticia alguma nesta Custodia, e em seu lugar encontramos ao P. Fr. Manoel de Santa Maria, assim o assentamos agui, deixando a razao, ou causal destes dous Padres não chegarem a esta Custodia, e por elles outro, de quem a Provincia, e o seu Catalogo nao faz memoria, para a mesma Provincia, que a deve saber, como tambem a certeza do anno, ou Capitulo, em que sov eleito o P. Custodio Fr. Francisco das Neves: pois dizendo o mesmo assento da Provincia de Portugal, fora em a Congregação celebrada no seu Convento de Lisboa no anno de 1643, neste parece nao podia ser; porque neste mesmo, diz a Chronica da Conceição do Minho, foy celebrado este Capitulo da Provincia de Santo Antonio a 21 de Outubro; e assim, sendo em Congregação, devia ser nos annos atraz, de 641 ou 42, e nós achamos em os assentos desta Custodia, fora no anno de 1642 accrescentando estes viera do Reyno para cá o P. Fr. Francisco das Neves, em companhia do Goyernador General deste Estado Antonio Telles da Silva; e como consta dos assentos da Camara desta Cidade, e de alguns Escritores, que este tal Governador viera para a Bahia no sobredito anno de 1642, neste mesmo anno assentamos nesta Estancia.

XV. O M. R. P. Fr. Francisco das Neves, Prégador, natural do Porto, e filho da Provincia. Chegou à Custodia, e della tomou posse pelo mez de Agosto do ja referido anno de 1642, e achando perturbada a parte principal da Custodia com as guerras de Pernambuco, só se occupou em conservar os Conventos, que lhe ficavao da parte da Bahia, e os mais do Sul, e estes moderou com bom exemplo, e regular Observancia, de que era dotada a sua pessoa. Só achamos mandara mudar em seu tempo a Casa da Villa de S. Paulo para o lugar em que agora está, e que fosse seu Titular N. P. S. Francisco, sendo na sua primeira fundação dedicada ao nosso Portuguez Santo Antonio. Governou a Custodia cinco annos, os quaes completos, voltou para a Provincia, e não alcançámos noticia onde falleceo.

XVI. O M. R. P. Fr. Bento de Santa Catharina, filho da Provincia, eleito no seu Capitulo de oito de Outubro de 1646. Chegou á Custodia no principio do seguinte, e havendo tomado a posse della, fallecco sem haver feito Capitulo, e nomeação de Prelados, do que

dando-se parte á Provincia, foy nomeado

XVII. O M. R. P. Fr. Gabriel do Espirito Santo, eleito pela Mesa da Diffinição na Provincia em Junta, que se fez a 29 de Setembro de 1647. No seguinte que chegou á Custodia, tomou posse della, e tambem não fez Capitulo, nem eleição de Prelados, porque ao tempo, que o devia fazer, chegou á Custodia o Breve, e Patente do P. Geral, que a izentavão da sujeição, e dependencia da Provincia.

### ESTANCIA II.

Dos Custodios independentes da Provincia.

211. Por Breve do Santissimo P. Innocencio X de quatorze de Agosto de 1647 que começa: In nomine Sanctissimi, e com Patente do Reverendissimo P. Geral Fr. Joao de Napoles, se fez a Custodia do Brasil, depois de 62 annos de sujeição, izenta, separada, e independente da Provincia de Santo Antonio de Portugal; e como aqui deo fim o governo primitivo, e subordinado, e a independencia, e izenção he hum notavel distinctivo de tempo a tempo, e de governo a governo, assim devemos por aqui tambem termo á numeração dos Prelados, e Custodios, que forão dependentes, e fazer nova Estancia para os que se forão seguindo por espaço de onze annos mais com esta independencia, até a total erecção da Custodia em Provincia. Vinha nomeado no Breve para Custodio em primeiro lugar.

I. O.M. R. P. Fr. Joao Bautista, Prégador, natural de S. Joaninho de Beja, e filho da Custodia, na qual havia professado no Convento de Olinda a 27 de Junho de 1610 em idade de vinte e nove para trinta annos. Era Guardiao actual do Convento da Bahia, feito na Congregação do Custodio Fr. Francisco das Neves de 5 de Janeiro de 1645 pela renuncia de Fr. Antonio de Santa Clara, quando chegarão as letras da separação. Em 24 de Fevereiro, dia assignalado para eleicoens, porque do Apostolo S. Mathias, escolhido pelo mesmo Deos para huma das mais acertadas que vio o mundo entao, e a Custodia neste anno de 1649, foy celebrado este Capitulo no Convento da Bahia, e nelle se acceitou. e deo posse ao novo Custodio, e se elegerao por Diffinidores Fr. Antonio de Santa Clara, Fr. Jeronymo de Santa Catharina, Fr. Francisco dos Santos, e Fr. Gaspar da Conceição. Neste Capitulo se assentarão algumas

determinaçõens, para melhor acerto da economia Regular, e huma destas foy, mandar-se fazer hum livro, em que se escrevessem as eleicoens, e Actas Capitulares, e que até entao não havia: com este, e outros cuidados mais, deo principio o P. Custodio ao seo governo; mas teve nelle mui pouca duração, que não chegou a completar o primeiro anno; porque sahindo a visitar os Conventos da parte do Sal, no da Villa de Santos o encontrou a morte, e achou a sepultura, pelo fim deste mesmo anno, com setenta e nove para oitenta de idade. Neste Capitulo se fez acceitação das duas Casas, que se offereciao, a de Santo Antonio de Paraguacú no Reconcavo da Bahia, e a de S. Boaventura de Casserebú no Rio de Janeiro. Antes de ser Guardiao da Bahia o fov tambem no Rio de Janeiro, sendo Custodio Fr. Antonio de Braga pelos annos de 1624, e passando pelos de 1628 para o Reino, e de lá ao Maranhao por Commissario elcito pela Provincia, foy, com a embarcação, que o conduzia, por interpreza dos Mouros, cativo a Argel, e sem nos dizer o como, hum assento da Custodia, voltou ao Reyno, e ao Brasil, e sendo Secretario do Custodio Fr. Cosme de S. Damiao, forao prezos pelos Holandezes na derrota de D. Luiz de Roxas em Serenhanhem, com hum Irmao chorista Fr. Manoel das Neves, remettidos ás Fortalezas do Reciffe, e posto cada hum em sua Não, as que conduziao a Fr. João Bautista, e Fr. Manoel das Neves, depois de sete mezes de viagem aportarao a Holanda, e sendo lá havidos por livres, pelos do Supremo Conselho do Estado, forao ter ao Reyno, e passarao outra vez ao Brasil. Isto transcrevemos, para que dos grandes trabalhos, que nestes cativeiros, desterros, navegaçõens, e no mais que daqui se segue, e na idade em que as padeceo, e levou o P. Custodio Fr. Joao Bautista, que contava ja neste anno de 1636 em que foy prezo, e desterrado pelos Holandezes alguns 67 de idade, ajuntando a tudo isto a paciencia, e resigna-

Digitized by Google

çao com que, como Religioso que era de opiniao, e virtude, as sopportou, nao poderia deixar de lhe servir de hum grande merecimento diante de Deos, e ser-lhe remunerado pelo Senhor com o premio do eterno descanso.

- II. O M. R. P. Fr. Sebastiao do Espirito Santo, Prégador, natural da Cidade de Lisboa, e filho da Custodia, na qual sez profissao em o Convento de Olinda aos 30 de Mayo de 1621. Achava-se Guardiao no Convento do Rio de Janeiro, quando na Villa de Santos, falleceo o Custodio Fr. Joao Bautista, e como no Breve: Causa mortis, vinha elle nomeado em segundo lugar. no mesmo convento tomou a posse, e o teve por quasi quatro annos. Em 21 de Novembro do seguinte de 1650 fez congregação, no Convento da Bahia, e nella se acceitarao tres fundacoens, a de Santo Antonio da Villa de Cayrú, a de S. Bernardino da Ilha Grande do Rio de Janeiro, e a de N. Senhora da Pena, ou Penha do Espirito Santo. Com estas disposicoens, filhas todas do seu grandezelo, completou o seu governo. Depois deste o achamos Guardiao do Convento da Bahia no Capitulo de 1657, e que tambem fora Commissario Geral por Breve Apostolico, em virtude do qual fizera bum Capitulo, que depois se deo por nullo por outro Breve, que o privava daquelle cargo, por causas particulares, que se dirao; de que se seguio passar ao Reyno, e ser lá Visitador, e Presidente de hum Capitulo na Provincia. onde falleceo em 1676.
- III. O M. R. P. M. Fr. Daniel de S. Francisco. Era natural da Arrifana de Sousa, e filho desta Custodia, e havia professado no Convento de Olinda. Foy Leitor de hum Curso de Filosofia tres annos, e por quatro de Theologia elle só na Cidade da Bahia. Foy ao Reyno sobre o particular da separação da Custodia, e voltando com o hom effeito della, e sahindo eleito em Guardiao da Bahia no primeiro Capitulo da Custodia separada, fez renuncia

do lugar. Outra vez o elegerao para a mesma Casa na Congregação seguinte, do Custodio Fr. Sebastião; e no segundo Capitulo, em que presidio o P. Fr. Cosme de S. Damiao por natente do Reverendissimo P. Geral Fr. Pedro Manero, em 14 de Setembro de 1653, elcito em Custodio no Convento da Bahia. Fez Congregação em 1655 e governou quatro annos, e alguns dias mais. Nesta Congregação foy acceita a Casa da Senhora da Conceição da Villa de Itanhanhem, ultima das partes do Sul do Rio de Janeiro. No anno de 1654 a 27 de Janeiro restaurou o valor Portuguez do tyranno jugo de Holanda a Capitanía de Pernambuco, quando achandose daquellas partes em visita o P. Custodio Fr. Daniel. foy elle o primeiro Religioso, que em companhia do Mestre de Campo Joao Fernandes Vieira entrarao a tomar a posse da Praça do Recisse. Não saço mysterio deste acaso, repito o que acho em as nossas Memorias. Feita a Congregação, continuou o governo com o mesmo cuidado da observancia do santo Instituto, e Religiosos costumes, que suavemente persuadia, e intimava, mais com a efficacia do seu bom exemplo, que com a violencia, e força do preceito. Completo o seu governo, o achamos depois Guardiao do Convento de Olinda no Capitulo do segundo Provincial Fr. Aleixo da Madre de Deos por tres annos: com muitos de vida, e cheyo demerecimentos completou o seu curso no Convento do Recisse em quatro de Fevereiro de 1692. Em outra Estancia lhe daremos o lugar, que se lhe deve pela sua sciencia, e literatura.

IV. O M. R. P. Fr. Pantaleao Bautista, natural da Cidade do Porto, e filho desta Custodia, na qual havia professado em o convento da Cidade da Bahia aos 23 de Junho de 1616 em idade de vinte annos. Em o de 1657 a 26 de Agosto no Capitulo celebrado na Bahia foy eleito em Custodio do Brasil, a tempo em que ja a vinte e quatro deste mez, e anno, o Santissimo Padre Ale-

xandre VII havia passado o Breve, pelo qual confirmava em Provincia esta Custodia, por se ter assim determinado no Capitulo Geral de Roma de 1651 em que presidio o Reverendissimo Fr. Pedro Manero em Ministro Geral: Si Sanctissimo videbitur, dizia a concessão do Capitulo Geral: ainda que pelos embaracos dos interessados de se nao seguir a tal separação, como explica o Santissimo Padre no seu Breve, não chegou a ter effeito senao no sobredito anno. Neste Capitulo da Custodia presidio o mesmo Fr. João Bautista por commissão do nosso Reverendissimo Fr. Pedro Manero, na qual lhe concedia authoridade passiva para poder ser eleito sendo Presidente. Assim o diz hum termo, feito pelos PP. Vogaes congregados em Mesa para esta eleicao: a qual feita no dito Custodio Fr. Pantaleao, foy confirmada pelo P. Fr. Cosme de S. Damiao, como Padre mais digno. seguindo nisto (anonta o mesmo termo) o que ordenao os Estatutos Geraes, feitos para a India impressos em Roma, no anno de 1639 pag. 12, S. 17.

212. No seu tempo se acceitarao duas fundaçõens a de Seregipe delRey, com o titulo de Bom Jesus no anno de 1658, e a de N. Senhora do Amparo na Ilha de S. Sebastiao do Rio de Janeiro, no seguinte de 1659. Depois de ter visitado pessoalmente todos os Conventos da Provincia, fez congregação em 19 de Marco de 1659 em o Convento de Seregipe do Conde; mas os prelados nella eleitos não tomarão a posse dos Conventos, por quanto immediatamente chegou o Breve da erecção da Provincia, e em quanto se nao fazia Capitulo, se puzerao em os Conventos Presidentes in capite, e com esta fórma, até á nova eleicao completou o seu governo, fallecendo no Convento da Bahia pelo mez de Mayo deste mesmo anno de 1659, dous mezes depois da sua congregação e mais de cinco antes do Capitulo seguinte primeiro Provincial. Foy Religioso de incançavel zelo. tanto da reforma da Religiao, como do augmento da Custodia. Por ella foy pessoalmente a Roma, a solicitar a sua independencia; venceo difficuldades, e padeceo neste negocio muitos contratempos, e ainda que nao conseguio por-lhe lá a ultima mao, vio com tudo antes da sua morte concluido cá o que tanto lhe tinha custado. Com o fim da sua Prelatura, se completarao setenta e quatro annos, e hum mez do dia de quatro de Outubro de 1585 que começou com forma Regular esta Custodia, até cinco de Novembro de 1659 em que passou a Provincia.

### ESTANCIA III.

#### Dos Ministres Provinciaes.

- 243. Separada da Provincia de Santo Antonio de Portugal a Custodia do Brasil, e confirmada em Provincia por Breve do Santissimo Padre Alexandre VII, de 24 de Agosto de 1657, e terceiro do seu Pontificado, que começa: Ex commissi nobis; por outras letras deste mesmo Pontifice, em que vinhao nomeados Provincial, Custodio, e Diffinidores, se fez a sua eleição, em a qual presidio, como determinavão as mesmas letras Apostolicas, o P. Fr. Aleixo da Madre de Deos, e foy celebrado este Capitulo na Casa da Bahia em 5 de Novembro de 1659, e nelle declarado, e aceito por Ministro Provincial.
- I. O M. R. P. M. Fr. Antonio dos Martyres. Era natural da Ilha da Madeira, e filho desta Custodia, e nella professo em o Convento de Olinda em oito de Março de 1603 em idade de vinte annos. Ouvio Filosofia, e Theologia nesta Custodia, e nellas aproveitou com especial vantagem; por quanto no quinto Estudo, que se abrio no Convento da Bahia, foy escolhido para esta Leitura, e o fez por quasi sete annos continuos, com honra da Religiao, credito de Mestre, e aproveitamento dos Discipulos. Acaba la esta Leitura, foi eleito Guar-

diao para o Convento do Rio de Janeiro, e de Poiuca, e no Capitulo do ultimo Custodio Fr. Pantaleao Bautista. Guardiao de Olinda, e na sua Congregação eleito para Prelado do Convento da Bahia, do qual não tomou a posse, por quanto a este tempo chegou o Breve Pontificio, em que vinha constituido primeiro Ministro desta Provincia. Neste mesmo Capitulo se erigio a Custodia de N. Senhora da Conceicao do Rio de Janeiro, por Iudulto do Senhor Nuncio Cardial Protector Francisco Barbarino, e foy feito seu primeiro custodio o P. Fr. Antonio dos Santos, Prégador, e filho desta Custodia, e ja no ultimo Capitulo passado se havia disposto a sua erecção pelo Prelado mayor, e mais Padres da Mesa. Tambem agora se ordenarao Estatutos particulares para a Provincia, e Custodia, e se reformou o ceremonial para ambas. No anno seguinte mandou fundar as duas Casas, a da Villa do Penedo no Rio de S. Francisco, e a da Alagoa do Sul. Fez a sua Congregação a quatro de Dezembro do anno seguinte, em que se determinarao estas fundacoens, e não chegou a governar os tres completos, porque quasi dous mezes antes se fez o Capitulo segundo.

214. Huma das mais evidentes provas do grande zelo que tinha este Prelado do augmento, e credito da sua Provincia, e estado Religioso, foy, que havendo fallecido neste Convento da Bahia ao mesmo tempo o servo de Deos Fr. Cosme de S. Damiaō, e obrado o Senhor por elle varios prodigios, assim em vida, como na sua morte, e depois della, logo no seguinte de 1660 fez com que se tirasse pelo Ordinario hum instrumento autentico dos mais publicos, e notaveis, que se guarda no Archivo desta Provincia. Com estas, e outras similhantes operaçoens, filhas todas da sua muita virtude, e Religiaō, completo o seu governo, se retirou logo para o Convento de Santo Antonio da Villa de Iguaraçú, onde passados quatro annos, no de 1666 em vinte e sete de

Julho, dia de S. Pantaleao, pôs sim aos da vida, em idade de oitenta e quatro annos, com sinaes manifestos de Varao perseito, e consummado em virtudes, das quaes lhe não póde negar o silencio dos Antigos fosse dotado: porque alem das de Prelado prudente, zeloso, e exemplar, de que achamos alguma noticia, para lhe attribuirmos outras muitas, não necessitamos de outro memorial, mais do que o que elle mesmo nos deixou, naquella. poucas, ou raras vezes seguida, retirada, que fez para o Convento de Iguaracú concluido o seu Provincialado, como fugindo ás honras, estimaçõens, e dependencias, que na Casa Capitular de Olinda podiao divertir o seu espirito, que quasi profetico, pelos annos, lhe estava dictando a pouca duração da vida, e que no retirado, e solitario daquelle Conventinho, podia mais facil, e ligeiramente subir, e clevar-se á superior esféra. e unir-se melhor com Deos, com quem piamente podemos confiar assiste descancando na Bemaventuranca.

II. O M. R. P. Fr. Aleixo da Madre de Deos. O que achamos ao certo deste Padre, he ser filho desta Custodia, e que nella professara em o Convento de Olinda, mas nao consta do dia, e anno pela falta das folhas, que ja notamos, do livro das profissoens daquella Casa; achamos sim, que na Congregação primeira da Custodia, depois da sua independencia de 21 de Novembro de 1650. fora nomeado collegial, sendo ainda chorista moderno, porque dos ultimos daquella panta, e seria com pouca differença a sua profissão pelos annos de 1648, e no de 1657 ja o achamos no Revno, propondo algumas contrariedades á separação desta Provincia, por parte da de Santo Antonio, e nem delle nos ficou cá outra noticia antecedente, mais do que a que achamos de vir nomeado no Breve Pontificio por Custodio do primeiro Capitulo Provincial, presidir nelle, e confirmar as suas eleicoens, e neste segundo, celebrado em 21 de 1662 em o Convento de Olinda, eleito em Ministro Provincial, com Custodio, e mais Diffinidores por outras letras Pontificias, nas quaes vinha nomeado para presidir, e confirmar as eleicoens o P. Fr. Daniel de S. Francisco. o que tudo se sez na sórma, que ordenava o mesmo Breve. No livro antigo, ou primeiro das eleicoens Capitulares desta Provincia, do qual ja fallamos, temos hum termo, que diz assim: A 22 dias do mez de Outubro de 1663 neste Convento de nossa Senhora das Neves da Villa de Olinda, estando o Irmão Fr. Aleixo da Madre de Deos, Provincial desta Provincia, prezo por ordem de Sua Magestade para se embarcar para o Reyno. tendo os Sellos, e governo da Provincia o Irmão Fr. Antonio dos Martures Padre mais diano, convocou os Diffinidores desta Provincia, para se eleger Vigario Provincial, etc. E logo na mesma folha vers, está outro termo assim: Aos vinte e tres dias do mez de Outubro de 1663 neste Convento de nossa Senhora das Neves da Villa de Olinda, fizemos a eleição de Vigario Provincial, na qual Presidio o Irmão Fr. Antonio dos Martyres, e todos os Diffinidores juntos elegerao canonicamente Vigario Provincial ao Irmão Fr. Gerardo dos Santos, etc. E em nenhum destes termos se declara a causa, ou motivo da prizao do P. Fr. Aleixo por ordem delRev: e nem em outro assento, ou memoria se falla mais nesta prizao; antes fallando-se em alguns, nas controversias de Fr. Aleixo com Fr. Gerardo, se diz, que este fora levantado Vigario Provincial em ansencia de Fr. Aleixo, que havia ido ao Revno a chamado do Rey; e da boa acceitação, que elle lá teve com o Monarcha, que o mandara buscar, mostra que mais fora para receber favores, e não castigos. Mas devemos estar pelos termos, a que como taes se deve toda a fé.

215. Ausente Fr. Aleixo, e constituido Vigario Provincial Fr. Gerardo, a 19 de Abril do anno seguinte de 1664 em o Convento de Olinda fez Congregação, e pôs

Prelados novos em todos os Conventos, e só ficou confirmado no de Olinda o P. Fr. Daniel de S. Francisco. Posto Fr. Aleixo na Corte, soube tab bem tratar os seus negocios, tanto os que tocavao com o Rev. que era entao D. Assonso VI, como os que pertenciao á Provincia, e particularmente sobre a eleicao de Fr. Gerardo, em Vigario provincial, e da factura da sua congregação, que alcançou lá do Juiz Apostolico sentenca de nullidade contra ella, e ordem delRey para ser prezo Fr. Sebastiao do Espírito Santo, que das partes da Babia se tratava por Commissario Geral com hum Breve subrepticio, que havia alcancado do Papa Alexandre VII de 10 de Mayo de 1663. Nos principios do anno seguinte de 1665 se achava ja o P. Fr. Aleixo em Pernambuco; porque dalli mandou à Bahia intimar a Fr. Gerardo a sentenca Apostolica da nullidade da sua Congregação, e Prelatura, e citá-lo a elle, e a Fr. João da Natividade, para que, como Diffinidores actuaes, que erab, apparecessem a dar descargo de si, para poderem entrar com os seus votos na Congregação, que se determinava fazer pela nullidade da passada, o que nao teve effeito, como vemos em o termo seguinte : Em Nome de Deos . Amen. Aos oito dias do mez de Agosto de 1665, neste Convento de nossa Senhora das Neves da Villa de Olinda, estando o Irmão Provincial Fr. Aleixo da Madre de Deos em a sua cella, com os PP, da Provincia Fr, Antonio dos Martyres e Fr. Daniel de S. Francisco, e o Irmão Custodio Fr. João do Dezerto, e os Irmãos Diffinidores Fr. Joad da Luz, e eu Fr. Berardo da Incarnação, que o dito o Irmão Provincial me constituio nesta Junta seu Secretario, perante Nós todos propôs, e declarou, como queria fazer sua Congregação, porque por hum Breve, v sentença do Juiz Apostolico, fora dada por nulla a Congregação, que fez o Irmão Fr. Gerardo dos Santos, por estar excomungado, e Prelado intruso: e com tudo o dito Irmao Provincial mandou citar ao dito Irmao Fr. Gerardo

32

dos Santos, e ao Irmão Fr. João da Natividade, para que, como Diffinidores, viessem a este Pernambuco, para serem ouvidos, e darem o descurgo, para entrarem na Congregação; elles ditos Fr. Gerardo dos Santos, e Fr. João da Natividade se mostrarão rebeldes, desobedientes, e contumazes, defendendo na Cidade da Bahia, que elle Fr. Gerardo dos Santos era só verdadeiro Prelado etc. o mais deste termo toca á subrogação dos Padres, que haviao votar por estes dous, que faltarao, e forao elles os PP. Fr. Antonio dos Martyres, e Fr. Daniel de S. Francisco: e neste mesmo dia, e anno se fizerao as eleicoens de Prelados para todos os conventos da Provincia. Nesta mesma Congregação do P. Fr. Aleixo, foy feito Guardiao para a Paraiba o Irmão Fr. Apparicio de Jesus. o qual (diz o Cartorio daquelle Convento) nao tomou a posse delle, por quanto o mandou o Provincial Fr. Aleixo á Bahia, a tirar os Guardiaens, que havia posto Fr. Gerardo, e a repor os de Fr. Aleixo; tambem, diz, levava Fr. Apparicio commissao de Fr. Aleixo e ordem delRey para prender a Fr. Sebastiao do Espirito Santo, mas Fr. Apparicio nao pode na Bahia conseguir cousa alguma destas, impedido pela violencia do Conde de Obidos, Governador daquella praça, e foy vexado por Fr. Sebastiao com o favor, e ajuda do Conde, e assim se tornou para Pernanbuco, e foy tomar a posse da sua Guardiania, ja no fim; e neste tempo Fr. Sebastiao com o Diffinidor, que tinha na Bahia, e em virtude do seu Breve, de Commissario Geral, fez hum Capitulo em 3 de Outubro deste mesmo anno de 1665, em que levantarao Provincial a Fr. Jacome da Purificação; mas ia a tempo, em que o Provincial Fr. Aleixos chavia embarcado outra vez de Pernambuco para o Reyno, como nos diz hum termo, feito seis dias depois da sua Congregacao nesta fórma: Aos quatorze dias do mez de Agosto da era de 1665, neste Convento de N. Senhora das Neves da Villa de Marim convocou nosso Irmão Provincial Fr Aleixo da Madre de Deos os Irmãos Diffinidores e o Irmão Custodio, para haver de deixar Commissario Provincial, que governasse esta Provincia na auzencia, que fazia para a Corte de Lisboa, onde hia dar conta a Sua Magestade, na Junta dos Regulares, da pertinacia do Irmão Diffinidor Fr. Gerardo dos Santos, chamado Vigario Provincial Intruso, foy eleito por Commissario Provincial, por votos, nemine discrepante, o Irmão Fr. Bernardo da Incarnação, com todas as vezes do Irmão Provincial, em fé do que, etc.

Deste termo consta, que o Provincial Fr. Aleivo, feita a sua Congregação, se fora para o Reyno, e conforme achamos, não tornou mais a esta Provincia. Do fim, que fóra della teve, o diremos em outro lugar. Neste transcrevemos o Breve pelo qual foy revogada a graça de Commissario Geral a Fr. Sebastião do Espirito Santo.

### ALEXANDRE PP. VII.

Ad perpetuam rei memoriam.

216. Alias pro parte dilectorum filiorum Fratrum Provinciæ Sancti Antonii Brasiliæ in Indiis Ordinis Fratrum Minorum Sancti Francisci de Observantia Reformatorum nuncupatorum. Nobis exposito, quod ob ingentem dictæ Provinciæ à Romana Curia distantiam, necnon itineris difficultatem inde ad Superiores Generales dicti Ordinis recursus occasione controversiarum, aliarumque necessariarum provisionum, sine gravibus incommodis, ac periculis, et gravibus expensis haberi nequibat, cupiebantque propterea dicti Exponentes eidem Provinciæ de Commissario Generali à nobis provideri: Nos eorumdem Exponentium votis hac in re favorabiliter annuere cupientes, supplicationibus eorum nomine Nobis super hoc humiliter porrectis inclinati, de Venerabilium Fratrum Nostrorum, S. R. E. Cardinalium negotiis, et Consultationibus temporum, et Regularium

præpositorum consilio, dilectum filium Sebastianum à Spiritu Sancto, antiquiorem dictæ Provinciæ Patrem primo loco, necnon dilectum pariter filium Joannem à Deserto Ex-Guardianum secundo loco, ac dilectum etiam filium Joannem à Luce itidem Ex-Guardianum, tertio loco respective, videlicet, unum in defectum alterius in supra dicta Provincia Brasiliæ Commissarium Generalem, cum authoritate, et facultatibus necessariis. et opportunis, ac similibus Commissariis Generalibus concedi solitis. Apostolica authoritate constituimus, et deputamus, salva tamen semper in præmissis authoritate Congregationis eorumdem Cardinalium, et aliàs prout in nostris desuper in simili forma Brevis die XVIII. Maii MDCLXIII expeditis, quarum tenore præsentibus pro plene, et sufficienter expresso, et inserto habere volamus, uberius continctur. Cum autem sicut pro parte dilectorum filiorum Diffinitorii, et multorum Guardianorum dictæ Provinciæ Brasiliæ. Nobis nuper expositum fuit, literæ nostræ prædictæ per subreptionem maobtentæ fuerint, quandoquidem Provincia prædicta, ejusdem instantiam non fecerit, et memoratus Sebastianus à Spiritu Sancto non sit Pater antiquior einsdem Provinciæ, sicut falso suppositum fuit, sed sit Frater inquietus, ac pacis, et quietis communis ipsius Provinciæ perturbator, qui tempore emanatarum earumdem literarum fugitivus absque licentia suorum Superiorum vagabatur, prout ex attestationibus authenticis eorundem Diffinitorii, et Guardianorum constare asseritur: Nobis propterea ipsorum Diffinitorum, et Guardianorum nomine humiliter supplicatum fuit, ut in præmissis opportune providere, et ut infra indulgere de benignitate Apostolica dignaremur. Nos igitur Diffinitorium, et Guardianos prædictos specialibus favoribus, et gratiis prosequi volentes, et eorum singulares personas à quibusvis excommunicationis, suspensionis, et interdicti, aliisque Ecclesiasticis sententiis, censuris, et pænis à jure, vel ab homine quavis occasione, vel causa latis, si quibus quomodolibet innodatæ existunt, ad effectum præsentium dumtaxat consequendum, harum serie absolventes, et absolutas fore censentes, hujusmodi supplicationibus inclinati de memoratorum Cardinalium consilio, attentis narratis, aliisque de causis rationabilibus, authoritate prædicta, tenore præsentium suspendimus prædictam deputationem, respectu cujuscumque ex tribus nominatis, illisque adiminus omnem facultatem ad Officium Commissariatus Generalis prædicti, ipsis, scu eorum cuilibet vigore supradictarum literarum attributam: Et præterea committimus dilectis filiis Dominico Vieira de Lima. Cantori Ecclesiæ Sancti Salvatoris in Indiis. ac antiquiori Canonico ciusdem Ecclesiæ, necnon Petro Vaz de Fonseca Coutinho, Protonotario Apostolico, uni scilicet, seu alteri, qui suerit requisitus, ut per se, vel per alium, seu alios casdem præsentes omnimodæ executioni demandari faciant sub censuris Ecclesiasticis. et aliis juris, et facti remediis, omni appellatione postposita, cum facultate etiam inhibendæ quibus opus fuerit, salva tamen pariter in præmissis authoritate prædictæ Congregationis Cardinalium. Decernentes ipsas præsentes literas firmas, validas, et efficaces et fore, suosque plenarios, et effectus sortire, et obtinere, ac ab illis, ad quos spectat, et pro tempore spectabit, inviolabiliter observari, sicque in præmissis per quoscumque Judices, Ordinarios, et delegatos, etiam causarum Palatii Apostolici Auditores judicari, et diffiniri debere, ac irritum, et innane, si secus super his, à quoquam quavis authoritate, scienter, vel ignoranter contigerit attentari: Non obstantibus literis nostris prædictis, ac felicis recordationis Bonifacii PP. VIII Prædecessoris nostri de una, et Concilii Generalis de duabus dietis, dummodo ultra tres dietas aliquis authoritate præsentium in Judicium non trahatur, aliisque Constitutionibus, et Ordinationibus Apostolicis, necnon quatenus opus sit Provinciæ, et Ordinis hujusmodi, etiam juramento, consirmatione Apostolica, vel quavis sirmitate alia roboratis, statutis, et consuetudinibus, privilegiis quoque, indultis, et literis Apostolicis in contrarium præmissorum quomodolibet concessis, consirmatis, et innovatis. Quibus omnibus, et singulis illorum tenores, præsentibus pro plenè, et sufficienter expressis, et insertis habentes, illis aliàs in suo robore permansuris, ad præmissorum effectum, hac vice, dumtaxat specialiter, et expressè derogamus, cæterisque contrariis quibuscumque. Datum Romæ apud Sanctam Mariam Maiorem, sub Annulo Piscatoris, die XXIX Martii, MDCLXVI. Pontificatus nostri anno undecimo.

### PROVINCIAES INTRUZOS.

217. Ausente o P. Fr. Aleixo segunda vez para o Reyno depois de feita a sua Congregação, e estando os Conventos das partes da Bahia á obediencia do P. Fr. Sebastiao do Espirito Santo, que ficon, como de antes, tratando-se Commissario Geral, fez este hum Capitulo no mesmo Convento da Bahia, em tres de Outubro de 1665, e nelle levantarao Provincial ao P. Fr. Jacome da Purificação, que fora Diffinidor em o Capitulo do Custodio Fr. Pantalcão Bautista. Foy annullado este Cipitulo pelo Geral da Ordem Fr. Alonso Salizanes, ou Ildefonso de Salinas, e ainda durou este governo hum anno, e dez para onze mezes. O mais, que toca a este Padre, diremos quando outra vez o encontrarmos aqui, que agora himos a concluir com o P. Fr. Schastiao, que anullado este seu Capitulo, e vendo-se privado da honra de Commissario Geral, á instancia de Fr. Aleixo, que se achava na Corte, se embarcou para o Reyno, e lá falleceo, como fica dito no seu lugar de Custodio; termo, em que vem a parar todos os cuidados desta vida, que

com ella se acaba toda a humana ambição de mandar, que sendo tão aborrecida, e censurada no estado Secular, do Ecclesiastico, e Religioso ainda se faz mais in-

digna, e abominavel.

218. Dividido assim o governo da Provincia em duas partes, ou cabecas, huma na Bahia, com Fr. Sebastiao do Espirito Santo, tratado Commissario Geral, outra em Pernambuco, com Fr. Bernardo da Incarnacao. Commissario Provincial de Fr. Aleixo, e nao apparecendo este, nem Visitador nomeado pelo nosso Reverendissimo, ou Pontifice, havendo-se pedido a ambos pelos PP, de Pernambuco, como consta de hum termo feito por elles, e seguindo os Estatutos geraes, nesta falta elegerao por Visitador, e Presidente do Capítulo ao P. Ex-Diffinidor Fr. Bernardino da Purificação, e nelle foy constituido Provincial, em 24 de Agosto de 1667, o P. Diffinidor actual Fr. Joao da Luz, e em 22 de Novembro de 1669 fez Congregação, e governou tres annos, e alguns mezes, que acabados se retirou para o Convento de Pojuca, aonde havia professado em idade de 26 annos em 21 de Novembro de 1620, sendo patural do Porto, e naquelle Convento, onde nasceo para a Religiao, acabou para o mundo em 22 de Abril de 1683 com quasi noventa annos de idade. Este Capitulo feito assim, á instancia do Provincial Fr. Joao da Luz, e mais Padres da Mesa, foy approvado pelo Commissario Geral, e confirmado por authoridade Apostolica pelas seguintes Letras de S. Santidade.

## CLEMENS PP. IX.

Ad perpetuam rei memoriam.

219. Exponi nobis nuper fecit dilectus filius Joannes de Luce, Minister Provincialis noviter electus Provinciæ Brasiliæ Ordinis Fratrum Minorum Sancti Francisci de Observantia nuncupatorum, quod dilectus filius

Antonius de Velasco Procurator Generalis dicti Ordinis ac Commissarius Generalis Provinciarum Regni Portugalliæ, eiusque Conquistarum à dilecto etiam filio Ministro Generali ciusdem Ordinis deputatus Capitulum Provinciale dictæ Provinciæ Brasiliæ novissimè celebratum, confirmavit per suas Patentes Literas desuper emanatas, tenoris qui sequitur. - Fr. Antonius de Valasco, Lector Jubilatus, Sanctæ Inquisitionis Qualificator, Almæ Divi Jacobi Provinciæ Pater, in Romana Curia Procurator Generalis, Ordinis S. P. N. Francisci. Regularis Observantiæ, necnon ex speciali commissione Reverendissimi P. N. Ministri Generalis, cum plenitudine potestatis Commissarius Generalis Omnium Proejusdem Ordinis Regni Portugalliæ, et suarum Conquistarum: Charissimis in Christo Fratribus tam Superioribus, quam subditis Provinciæ nostræ S. Antonii Brasiliensis, salutem. Gum ad visitandam istam nostram Provinciam, et Capitulum Provinciale celebrandum aliquis Visitator à Santa Sede Apostolica, seu à Superioribus Generalibus deputatus opportuno tempore non pervenerit. Patresque Diffinitores eiusdem Provinciæ legitimè congregati, inhærendo statutis generalibus Ordinis de anno de 1658 solemniter editis ad prædictum munus Visitatoris, et Præsidentis Capituli obeundum elegerint P. Fratrem Bernardinum à Purificatione, ipsique per acta sua efficii Capitulum Provinciale ad mensem Augusti proxime præteritum indixerint, ad cujus celebrationem sub die vigesima quarta dicti mensis cum omnibus Vocalibus, iis exceptis, quibus itineris longitudo, seu aliquod impedimentum intervenire non permisit, cum pace, ac communi quiete, omniumque, ctiam Sæcularium ædificatione ventum fuerit, in coque, sepositis humanis respectibus, juxta Dei servitium, totius Religionis decus, et maius prædictæ Provinciæ bonum pro meritis personarum officia distributa sint, eligendo

in Ministrum Provincialem R. P. Fr. Joannem à Luce. cæleros virtute, et dexteritate coruscantem. aliosque in Custodem Provinciæ Fr. Dominicum ab Annuntiatione, in Custodem Custodiæ Fr. Mathæum a Præsentatione, in Diffinitores Fr. Nicolaum à S. Thoma. Fr. Melchiorem ab Angelis. Fr. Leonem à S. Andrea, Fr. Matthæum à Rosario de eiusdem Provinciæ optime meritis, prout ex instrumentis, et aliis documentis autenticis nobis exhibitis plene constat. Nos igitur pro commissa nobis à R. P. N. Generali Ordinis super Provinciis Portugalliæ, etc., suarum Conquistarum, authoritate, cum plenitudine potestatis in conservationem illarum, et præsertim istius, taniquam distantioris, pace, et tranquillitate sedulo studentes, cadem Reverendissimi Patris N. Generalis authoritate nobis delegata, innixi, Capitalum Provinciale supradictum, electiones Provincialis, Custodum, et Diffinitorum, cæterasque tam præfatorum vocalium, quam aliorum officialium in eo gestas, harum serie confirmamus, et approbamus, et si opns suerit quantum in nobis est, convalidamus, tribuentes omnibus, et singulis Superioribus, et officialibus ctis omnimodam pro suicumque munere exercendo juxta nostræ, et Apostolicarum Constitutionum præscritum, facultatem in nomine Patris, et Filii, et Spiritus Sancti. Amen. Universis præterea, et singulis prædictæ nostræ Provinciæ Patribus, et Fratribus in virtute sanctæ Obedientiæ, ac sub excommunicationis maioris latæ sententiæ, ipso facto incurrendæ, pæna præcipientes, ut eidem Patri Provinciali in omnibus ad Dei laudem nostræ professionis institutum pertinentibus humiliter, prompteque obediant, ac subjiciantur, in quorum fidem, et robur præsentes nostra manu subscriptas, maiorique officii nostri sigillo munitas, et à nostro Secretario refrendatas, dedimus Romæ in Conventu Ara-Cœlitano die VII Aprilis, anno Domi-

33

ni MDCLXVIII. Fr. Antonius de Velasco. Procurator Generalis Ordinis, et Portugalliæ Commissarius Generalis. Loco - sigilli. De mandato suæ Reverendissimæ Paternitatis, Fr. Joannes de Herrera Secretarius Generalis Curiæ, et Commissarius. Cum autem sicut eadem expositio subjungebat Capitulum Provinciale hujusmodi canonice celebratum fuerit, dictusque Joannes Minister Provincialis illud etiam Apostolicæ confirmationis nostræ patrocinio communiri summopere desideret: ipsum Joannem Ministrum Provincialem specialibus favoribus, et gratiis prosegul volentes, et à quibusvis excommunicationis, suspensionis, et interdicti, aliisque Ecclesiasticis sententiis, censuris, et pœnis à jure, vel ab homine, quavis occasione, vel causa latis, si quibus quomodolibet innodatus existat, ad effectum præsentium duntaxat consequendum, harum serie absolventes et absolutum fore censentes. Supplicationibus ejus nomine Nobis super hoc humiliter porrectis inclinati, de Venerabilium fratrum nostrorum S. R. E. Cardinalium negotiis, et consultationibus exemptorum, et Regularæpositorum consilio. Capitulum Provinciale prædictum, si, et quatenus Canonicè celebratum fuerit authoritate Apostolica, tenore præsentium, confirmamus, et approbamus, illique inviolabilis Apostolicæ firmitatis robur adjicimus, salva semper in præmissis authoritate Congregationis eorumdem Cardinalium. Decernentes ipsas patentes literas firmas, validas, et efficaces existere, et fore, suosque plenarios, et integros effectus sortiri, et obtinere, ac illis, ad quos spectat, et pro tempore spectabit, plenissimè suffragari: sicque in præmissis, per quoscumque Judices Ordinarios, et delegatos, etiam causarum Palatii Apostolici Auditores, judicari, et definiri debere, ac irritum, et innane, si secus super his à quoquam, quavis authoritate scienter, vel ignoranter contigerit attentari. In contrarium facientes: Non obstantibus quibuscumque. Datum Romæ

sub Annulo Piscatoris, apud Sanctum Petrum, die IV Junii MDCLXVIII, Pontificatus nostri anno primo. J. G. Husius,

220. Das referidas Letras consta dar o Santissimo Padre Clemente IX por valido, e legitimamente feito o Capitulo acima, em que sahiu Provincial o P. Fr. Joao da Luz, conforme a representação, que o dito fazia a sua Santidade, e a humilde supplica, com que a pedia Apostolica. Sendo com tudo manifestas Reverendissimo P. Geral da Ordem as cousas, e as razoens dos pleitos, e controversias por instrumentos autenticos, assim pelos Padres da parte da Bahia, e do Capitulo do P. Fr. Jacome da Purificação, como pelos da parte de Pernambuco, e Capitulo do mesmo Padre Fr. João da Luz, fazendo por este motivo outra representacao o Reverendissimo P. Geral ao Summo Pontifice da grande necessidade, que tinhaõas Provincias Regulares, sitas no Reyno de Protugal, e suas Conquistas de serem reformadas; e alcançadas para melhor effeito outras Letras de sua Santidade, que logo ajuntaremos, foraõ dados estes dous Capitulos por nullos, e invalidos, e especialmente o do P. Fr. João da Luz, não obstante o Breve da confirmação deste ultimo; fundados sem duvida os Padres, aos quaes, como a Juizes foy commettida a averiguação dos seus pleitos, e contraversias, como abaixo se verá, em que no dito Breve confirmava, e revalidava Sua Santidade o tal Capitulo, dado caso que elle fosse, ou estivesse canonicamente feito, como explicao as clausulas seguintes do mesmo Breve: Capitulum Provinciale prædictum, si et quatenus Canonice celebratum fuerit. E como entenderão os Padres Juizes, pelas razoens allegadas nas mesmas controversias, não ter o tal Capitulo todas as solemnidades, que dispoem o Direito e determinao as Leys da Ordem, para a sua validade, o julgarao por nullo, sem que nisto encontrassem as Letras Apostolicas, que nesta supposição de legitimo, e canonico o confirmavao. Nao achamos porém, que o 5. Padre Clemente IX que pelo Breve referido havia validado este Capitulo, faça delle menção, no que depois concedeo ao nosso Reverendissimo para a Reforma das Provincias do Brasil, nem o P. Geral nas suas patentes, com que o dá por nullo, faça reflexão, de que fora approvado pela Sé Apostolica. O que agora trasladamos, he o que para a sobredita Reforma alcançou do mesmo Pontifice no anno seguinte o nosso Reverendissimo.

# CLEMENS PP. IX.

Ad perpetuam rei memoriam.

221. Dilecte Fili, salutem, et Apostolicam benedictionem. Injuncti Nobis Cælitus Sacrosancti Apostolatus Officii ratio exigit, ut paternam Christi fidelium, qui è fluctibus sæculi in portum vitæ Religiosæ confugerunt, ac Divinis obsequiis se sub suavi Redemptoris nostri jugo devoverunt, curam gerentes, piaillorum studia confovere, Religiososque illorum progressus, quantum nobis ex alto conceditur, juvare, et quidquid illis remoram injicere posset, è medio salubriter removere satagentes. Capientes itaque, ut in Provinciis, Monasteriis, Conventibus, aliisque locis Regularibus tui Ordinis Fratrum Minorum Sancti Francisci de Observantia nuncupatorum in Regnis Portugalliæ, et Algarbiorum constitutis, et Ecclesiastica, Regularisque disciplina sicubi collapsa est, opportunis rationibus restituatur, et ubi, benedicente Domino, viget, firmius, constantiusque perseveret, motu proprio, ac ex certa scientia, et matura deliberatione, nostris, de qua Apostolicæ potestatis plenitudine, tibi per præsentes commitimus, et mandamus, ut etiam tanquam noster, et Apostolicæ Sedis Commissarius, omnia, et singula Monasteria, Conventus, Domos, et alia loca Regularia Ordinis præfati in Provinciis Regnorum Portugalliæ, et

Algarbiorum sita, eorumque Ministros Provinciales. Custodes, Guardianos, aliosque Superiores, et Fratres quoscumque cujuslibet status, gradus, conditionis, præeminentiæ, et dignitatis existant, tam in capite, quam in membris, ctiam authoritate nostra visites, ac reformes, et in corumdem personarum statum, vitam, mores, ritus, et disciplinam, ubi opus esse censueris, diligenter inquiras, necnon Evangelicæ, et Apostolicæ doctrinæ, Sacrorumque Canonum, et Generalium Conciliorum, præsertim Tridentini decretis, et Sanctorum Patrum traditionibus, atque Regularibus ciusdem Ordinis Institutis Apostolica authoritate confirmatis inhærendo, et prout occasio, rerumque qualitas exegerit, quæcumque correctione, atque emendatione indigere cognoveris, corrigas, et emendes. Abusus quoque tollas, regulas, institutiones, et Ecclesiasticam, regularemque disciplinam, ac in primis Divinum cultum ubicumque exciderint, juxta ejusdem Ordinis Regulam, et Constitutiones dicta authoritate confirmatas modis congruis restituas. et reintegres: Si aliquos veró in aliquo delinquentes repereris, eos juxta Canonicas sanctiones, et regularia instituta præfata punias, et castiges, dictasque personas etiam quomodovult exemptas, ad debitum, et honestum vitæ modum, ac ad statum Sacris Canonibus, et Concilio Tridentino, Regularibusque Institutis hojusmodi conformem, revoces, et quidquid ad hujusmodi reformationis negotium spectans statueris, et ordinaveris, absque dilatione, et appellatione, quæ executionem quoquomodo ullatenus impediat, aut suspendat, neque nisi ad effectum divolutivum dumtaxat suffragetur, observari facias, et inobedientes, ac contradictores quoslibet et rebelles per sententias, censuras, et pænas Ecclesiasticas, alique opportuna juris, et facti remedia cogas, et compellas. Mandantes propterea emnibus, et singulis Ministris Provincialibus, Custodibus, Guardianis allisque Superioribus, quocumque nomine nuncupatis,

et personis præfatis, in virtute sanctæ Obedientiæ, ac sub Excommunicationis, et privationis suorum officiorum, et aliis, prout de jure, arbitrio tuo, insligendis pænis, ut tibi in præmissis omnibus, et singulis promptè pareant, et obediant, tuaque salubria monita, et mandata suscipiant humiliter, et efficaciter adimplere procurent; alioquin sententiam, sive pænam, quam rite tuleris, seu statueris in rebelles, ratam habebimus, et faciemus, authore Domino, usque ad satisfactionem condignam inviolabiliter observari. Non obstantibus Apostolicis, ac in universalibus, Provincialibusque, et Synodalibus Conciliis editis generalibus, vel specialibus Constitutionibus, et Ordinationibus, necnon Ordinis, et Provinciarum, ac Monasteriorum, Conventuum aliorumque locorum Regularinm hvjusmodi, ctiam juramento, confirmatione Apostolica, vel quavis sirmitate alia roboratis statutis, vel consuetudinibus, privilegiis quoque, indultis, et Literis Apostolicis, illis, eorumque Superioribus, et personis sub guibuscumque verborum tenoribus, et formis, ac cum quibusvis derogatoriis. aliisque esficacioribus. clausulis, irritantibusque, et aliis decretis in genere, vel in specie, etiam motu, scientia, et potestatis plenutudine paribus, ac consistorialiter, et aliis quomodovult in contrarium præmissorum concessis, confirmatis, approbatis, et innovatis, quibus omnibus, et singulis, ctiam si pro illorum sufficienti derogatione de illis, eorumque totis tenoribus specialis, specifica, expressa, et individua, ac de verbo ad verbum nihil penitus omisso, et forma in illis tradita, observata, exprimeretur, et insererentur præsentibus pro plene, et sufficienter expressis, et insertis habentes, illis aliàs in suo robore permansuris, ad præmissorum effectum hac vice dumtaxat specialiter, et expresse derogamus, cæterisque contrariis quibuscumque. Datum Romæ apud Sanctam Mariam Maiorem, sub annulo piscatoris, die secunda

Octobris MDCLXVIII, Pontificatus nostri anno secundo. I. P. Husius.

222. Præsens copia de mandato Reverendissimi P. N. Fr. Ildesonsi Salizanes, totius Ordinis Fratrum Minorum S. P. N. S. Francisci Ministri Generalis collationata per nos infrascriptos Secretarios Generales ejusdem Ordinis, concordat cum suo originali de verbo ad verbum, in cujus rei sidem his subscripsimus, et sigillum minus Ordinis apposuimus. Ulyssipone in Conventu S. Francisci de Xabregas die secunda Aprilis 1669. Fr. Patricius Tyrellus Secretarius Generalis Ordinis, pro Cismontana Familia. Loco + Sigilli. Fr. Antonius Franciscus à Genua Secretarius Generalis Ordinis pro Ultramontana Familia.

223. Nós os Religiosos abaixo assignados, moradores neste Convento de N. S. P. S. Francisco da Bahia, certificamos, e damos fé, e in verbo Sacerdotis, serem os sinaes acima dos PP. Secretarios do nosso Reverendissimo P. Geral, e o sello menor do nosso Reverendissimo: o que certificamos pelas cartas, e patentes. que se lerao neste Convento, juntos todos os Religiosos, Capitularmente congregados, e alguns as tiverao em suas maos. Bahia oito de Fevereiro de 1670. Fr. Francisco do Desterro, Guardiao, Fr. Francisco dos Santos. Fr. Simao da Trindade, Lente de Artes, Fr. Gaspar de S. Francisco. — O P. Manoel Lopes de Matos, Presbytero, authoritate Apostolica, Notario dos approvados pelo Ordinario desta Cidade da Bahia, na fórma do Sagrado Concilio Tridentico, certifico, e dou por fé, que os sinaes postos ao pé deste Breve acima são dos mesmos RR. PP. Religiosos do Convento de S. Francisco desta dita Cidade, os quaes reconheço pelos ver escrever, em fé do que passei a presente certidao de reconhecimento, e a corroborei de men sinal publico e razo em a Bahia, aos quatro dias do mez de Junho de 1670 annos. O P. Mangel Lopes de Matos.

Em testemunho 4 de verdade. O qual traslado do Breve, en o P. Manoel Lopes de Matos, Notario Apostolico de S. Santidade, e approvados pelo Ordinario desta Cidade da Bahia, fiz trasladar bem e fielmente do proprio, que entreguei á parte, e de como o levou, e se assignou na verdade, sem cousa, que duvida faça, com o qual este traslado conferi, concertei, assignei, subscrevi, e corroborei de meu sinal publico, e razo em a Bahia aos nove do mez de Junho de 1070 annos. O P. Manoel Lopes de Mattos. Em testemunho 4 de verdade.

224. Depois de alcançadas pelo Reverendissimo Padre Geral as sobreditas Letras, de commissão de Sua Santidade, e havendo encarregado a Religiosos doutos da Ordem o exame, e averiguação das razoens de controversia sobre a factura dos dous Capitulos passados, conforme aos documentos, que da Provincia se lhe haviao remettido, deo sobre elles sua sentença, que transcrevemos aqui, porque della consta com individuação todo o procedido.

225. Fray Alonso Salizanes, Ministro General, v Siervo de toda la Orden de nuestro l'adre San Francisco etc. A todos los Religiosos, assi Prelados, como subditos de nuestra Provincia de San Antonio en el Brasil: de qualquier calidad, que sean, salud, y paz en nuestro Senor Jesu Christo. Por quanto ha sido nuestro Senor servido lograssemos nuestro continuado deseo de venir a este Reyno de Portugal para reconocer màs de cerca el estado de nuestras Provincias en el. y su Dominio situadas, y reformar los abusos, que por larga ausencia de los Prelados Generales, y por humana fragilidade de los subditos, se huviessen introducido, y las graves, y repetidas quevas, que nos fueron dadas, nò solo del grande menoscabo, que padece la Regular Observancia, sino tambien del discredito de nuestro Serafico Instituto, en dicha Provincia del

inconversi por la poca paz, que de algunos anos a erpa haver de goza, como de el desamparo, en que se halla, D(D) none fichos Religiosos hijos de ella, que passaron a es R paz, tevnos, llama, y provoca nuestro cuidado aa ten-G y pastoral vigilancia a que en cumplimiento de Ν'n a obligacion, y para maior servicio de Dios ata-OS. Frailos graves escandalos, que de uno, y otro resultan, žsti tuyamos dicha nuestra Provincia a su pristino es-٥. esplendor de virtud, observancia, paz, y tranquiad. resolviendo, segun Dios y justicia, las controrsia s, y terminando los pleitos, que a nuestra noticia llegarare on ha havido, y hay, sobre la validad, y subsistencia u de algunos Capitulos, que se han celebrado en dicha ord nuestra Provincia del Brasil, para lo qual hallandonoste en esta Ciudad de Lisboa, con los papeles, y instrur tarientos de las partes concernientes a las controvernu y deseando el maior acierto en su resolucion: Por padresentes damos comission a los RR. Pl. Fray lio de la Purificacion, Padre de nuestra Provincia de contarrabida, y Comissario Visitador desta nuestra de Por qual la Englisha de la Christoval Delgadilla, Lester Indiade Por qua gal, Fr. Christoval Delgadillo, Lector Jubilado, y Papor re de nuestra Provincia de Castilla, Fr. Luiz Cesar, Lectuir r Jubilado, y Padre de nuestra Provincia de Portugalco. Fr. Antonio de los Archangeles, Lector Jubilado, y PaCar. y Pa Calire de nuestra Provincia de los Algarves, Fr. Antonio vin de l'icisco de Genova, Padre, y Gustodio de nuestra Provin de la Genova, y Secretario General de la Orden, fr. dia de Genova, y Secretario General de la Orden, dia de Antonio del Sepulchro, Lector Jubilado, y Guarli, del Convento de S. Francisco de la Ciudad de boa, para que vean, y examinen dichos papeles confrnientes à dichas controversias, y otras qualesquiera nexas sobre la subsistencia de dichos Capitulos; y les acargamos sus consciencias, nos den al pie desta su pa-🎤ecer firmado, para que con descargo de la nuestra, y segun la justicia lo pidiere, resolvamos, y determinemos lo que mas convenga para maior dirección, y govierno JABOATAM. VOL. I. 44

de dicha nuestra Provincia. Dada en nuestro dado do C.ceto de San Francisco de la Ciudad de Lisboa en 25 d Aposde 1669. Fr. Alonso Salizanes, Ministro General linario 4 del Sello. Por mandado de su P. Reverendate do Fr. Patricio Tirello, Secretario General de la Cou, c 226. Fr. Antonio de la Purificacion Padre de lfaca. vincia de la Arrabida, y Commissario Visitador denei, Portugal, Fr. Christoval Delgadillo, Lector Jubilerazo P. de la Provincia de Castilla, Fr. Luiz Cesar, Inos. Jubilado, v P. de la Provincia de Portugal, Fr. Addede de los Archangeles, Lector Jubilado, y P. de la vincia de los Algarves, Fr. Antonio Francisco de Ge Pa-P. y Custodio de la de Genova, y Secretario GenelSua la Orden, Fr. Antonio del Sepulchro, Lector Jubitos v Guardian de S. Francisco de la Ciudad de Lton-Juczes nombrados, y deputados por la commissitos. supra, y retro escrita, en virtud della, y obedecienha-Orden de nuestro Reverendissimo P. Fr. Alonsonslizanes, Ministro General de toda la Orden de nucao Padre San Francisco, hemos visto, y examinado le peles. y instrumentos concernientes à las mencio. controversias, y pleitos sobre la validad, y substande los Capitulos immediatos de nuestra Provincimo Sau Antonio del Brasil, celebrados el uno en tri el Otubre de 1665, el otro en 24 de Agosto de 1667 en viendo oido las partes, y sus allegatos, unanimes, y 70 formes, depues de haver conferido todo, hallamos o dichos dos Capitulos, especialmente el postrero, fuetotalmente nulos, por los defectos, que intervinieron por el conseguiente, carece nuestra Provincia de M nistro Provincial, Custodio, Difinidores, y Guardiane legitimamente elegidos, y que por tales los deve da clarar su Reverendissima, moviendo de nuevo Ministri Custodio, y Difinidores, que legitimamente congregado. clijan Guardianes, y mas Officiales, segun de Derechose requiere, y es costumbre, atajando con esto los graves

arco

Far

sta.

HB.

147

40

dh

1272.

nal de

lado.

фо.

n de

i ha-

, 1

١ŀ

inconvenientes, que se reconocen por nuestros papeles haver resultado en contravencion de los Sagrados Canones, y Leyes de nuestra Religion, y menoscabo de la paz, y tranquilidad de nuestra Provincia. Assi lo sentimos es nuestro parecer, salvo meliori; y lo damos firmado de nuestras manos, en nuestro Convento de San Francisco de la Ciudad de Lisboa 27 de Merco de 1669. Fr. Antonio de la Purificacion etc.

in the

T

1

lu.

1

'n

fr.

b

li

Œ

ţ

ŧ

227. Ajustando-nos, como debemos, con el parecer, y determinacion de tan doctos, y venerables Padres, contenidos en la resolucion de supra: Por virtud de las presentes, y usando de nuestra antoridad, y de la que Su Santidad nos ha cometido en esta occasion para reforma de todas las Provincias de Portugal, y juntamente de la que el Senor Protector nos ha dado, que constarà una, y otra de los traslados autenticos, que con esta nuestra Patente iran, anulamos dicho Capitulo proximè passado de nuestra Provincia del Brasil, y todo lo hecho en èl declaramos ser de ningun valor, y fuerça, en cuya conformidad, no deve subsistir, ni queremos subsista qualquier officio, assi superior, como inferior, hecho por eleccion en dicho Capitulo, y bolvemos, y constituimos la Provincia, y todos sus sujectos, assi Prelados, como subditos, al estado, como si no se huviera hecho Capitulo, y mandamos a todos los Religiosos de qualquier calidad, que sean, por santa Obediencia, en virtud del Espiritu Santo, y pena de excommunion maior latæ sententice ipso facto incurrenda, assi lo entiendan, y observen, y les provieremos de Ministro Provincial. Custodio, y Difinidores por otra Patente, que và con esta; y assi mismo protestamos a todos VV. Paternidades RB, castigaremos con las penas de perturbadores de la paz a los que contraveniessen a lo determinado por este nuestro Decreto. Dada en nuestro Convento de San Francisco de la Ciudad de Lisboa en quatro de Abril de 1669. Fr. Alonso Salizanes Ministro General. Lugar - del Sello. Por mandado de su Reverendissima: Fr. Patricio Tirello Secret. General de la Orden.

228. Fr. Alonso Salizanes Ministro General, v Siervo de toda la Orden de nuestro Padre S. Francisco. A todos los Religiosos, de qualquier calidad que sean, de nuestra Provincia de San Antonio en el Brasil, y su Custodia, salud, y paz en nuestro Senor Jesu Christo. Por quanto assistiendo personalmente en la Ciudad de Lisboa. hemos procurado saber el estado de todas las Provincias de nuestra Religion en el Revno de Portugal, y sus Conquistas sitas, para aplicar el oportuno remedio a todos los inconvenientes, y abusos, que por omission de los Prelados, v humana fragilidad de los subditos se huviessen introducido, durante el tiempo de las guerras, y se nos ha hecho relacion, por legitimos Procuradores, de las graves controversias, pleitos, inquietudes, y escandalos, que ha havido, y hay en dicha nuestra Provincia de San Antonio de el Brasil ocasionados de el proximo passado Capitulo, en ella celebrado, en veinte y quatro de Agosto de 1667, de que nos fueron presentados los instrumentos autenticos, por una, y otra parte, cuyo examen hemos cometido a sujetos graves, y Doutos, para que, con su parecer, resolviessemos lo que, segun Dios, y justicia, suesse más conveniente, y haviendonos le dado por escrito, y firmado de sus manos, nos hemos ajustado con su resolucion, en la conformidad, que por otra Patente, v Decreto nuestro và con esta, anulando, v declarando por nulo dicho Capitulo proxime passado, y constituiendo la Provincia, y todos sus sujetos en estado, como si no se huviera hecho Capitulo, como más extensamente por dicho Decreto, y Patente consta: y para que no caresca más tiempo de legitimos Prelados, v Difinitorio, v en adelante tenga la Provincia un govierno seguro, y gozen de la paz, y tranquilidad, que ante todas cosas deseamos: Por tanto, en virtud de las presen-

tes. v con el merito de la santa Obediencia, instituimos, y nombramos por nuestro Comissario General de dicha nuestra Provincia de el Brasil, y su Custodia al P. Fr. Antonio de Santa Clara, Predicador, y Difinidor habitual de nuestra Provincia de San Antonio de Portugal, y le damos toda nuestra autoridad plenaria, assi como de Derecho se requiere, y se costumbra dar à los Comissarios Generales; y de más à más toda, la que tenemos, por Visitador, Reformador de Su Santidad, por Breve Apostolico, y por la autoridad, que nos ha cometido el Excelentissimo Senor Cardenal Protector. queremos, que dicho Padre Fr. Antonio de Santa Clara. sea Visitador, Reformador de dicha nuestra Provincia de el Brasil, v su Custodia, v por tal le nombramos de modo, que en todo, lo que no prejudicare a la Religion, y nuestra autoridad, serà, y podra obrar todo aquello, que pudieramos obrar por nuestra persona, si nos hallaramos presentes, assi para el fuero interior, como el exterior, por si, ô por otras personas de la dicha Provincia, y Custodia, y en dicha Visita, segun nuestras Leys, formar processos hasta ponerlos en estado de sentencia ò por adjuntos, como mejor le pareciere; sobre que le encargamos la consciencia, y le rogamos obre con la prudencia, que pide nuestro estado, y el de dicha nuestra Provincia, y para que meresca, se lo mandamos por santa Obediencia, en virtud del Espiritu Santo, y por la misma obediencia, y pena de Excomunion maior latæ sententiæ, ipso facto incurrenda, y de inhabilidad perpetua para los officios de la Ordem, mandamos a todos los Religiosos de dicha nuestra Provincia, y Custodia de el Brasil, assi habitantes en ella como a los ausentes, divertidos por estas Provincias de Hespanha, y Portugal, tengan à dicho P. Fr. Antonio de Santa Clara por su legitimo Prelado, Comissario General, por Nós nombrado, y le obedescan, como à tal, en todo aquello, que es costumbre, y por especial

Derecho le concedemos, y para major claridad, forma, v govierno de dicha nuestra Provincia, v Custodia, en virtud de toda nuestra autoridad mencionada, ordenamos lo seguiente: Primeramente: instituimos, y nombramos por Ministro Provincial de dicha nuestra Provincia del Brasil, al P. Fr. Jacome de la Purificacion. Predicador, y en su defecto, por muerte, ô otro legitimo impedimiento, al P. Fr. Juan del Desierto, Predicador, ven defecto deste del mismo modo al P. Fr. Simon de las Llagas, Confessor: por Custodio al P. Fr. Laurencio de San Nicolás, Predicador, y Difinidor habitual de dicha nuestra Provincia: por Difinidores al P. Fr. Simon de las Llagas, al P. Fr. Juan del Desierto. Predicador, al P. Fr. Antonio de los Santos. Predicador. v al P. Fr. Juan Baptista, Confessor: en defecto de los quales todos, assi mismo por muerte, y otro legitiimpedimiento, nombramos por Difinidores, al P. Fr. Estevan de los Reves, Predicador, al P. Fr. Juan del a Luz, Predicador, Fr. Pacifico de Jesus, Predicador, val P. Fr. Matheo del Rosario, Confessor; y faltando alguno. O algunos de los primeros nombrados por Difinidores, entraran los postreros, que nombramos, segun su graduacion, y por el orden, con que ban senalados; y mandamos por santa Obediencia, en virtud del Espiritu Santo, pena de excomunion maior, latæ sententiæ, ipso facto incurrenda, à todos los Religiosos, de qualquiera calidad que sean, de dicha nuestra Provincia de San Antonio del Brasil, y su Custodia, admitan, reciban, y tengan por su Ministro Provincial, Custodio, y Difinidores à los assi por Nòs nombrados, y instituidos, y a estos assi mismos ordenamos, que con assistencia de dicho P. Fr. Antonio de Santa Clara, juntos en Difinitorio, legitimamente congregados, elijan, y nombren Guardianes en todos los Conventos, y de mas oficiales, segun, y como es uso, y costumbre en nuestra Religion. como si estuvieran en Capitulo, y se apliquen todos a desterrar abusos, atajar relaxaciones, y restituir la Provincia a su pristino esplendor de virtud, y Regular observancia, reconciliando-se unos con outros, para que unanimes, y conformes, sirvan. y alaben al Senor en el estado, que han professado, bolviendo por el credito de la Religion, y snyo, que ha padecido el menoscabo, que es notorio; y para que esta nuestra Patente llegue à noticia de todos, ordenamos, y mandamos se lea en todos los Conventos en plena Communidad, y se ponga un lanto della en el libro Bezerro de la Provincia. Dada en nuestro Convento de S. Francisco de Lisboa, en quatro de Abril de 1669. Fr. Alonso SalizanesMinistro General. Lugar del 4 Sello. Fr. Patricio Tirello, Secret. General de la Orden.

229. Hum anno, e dous mezes haviad corrido depois de passadas as Letras acima, sem chegarem á Provincia, e nad alcançamos qual fosse o motivo desta dilação. Só consta pelas outras, que logo ajuntaremos, que celebrando-se Capitulo Geral em Valladolid no seguinte anno de 1670, e fallecido a este tempo na Provincia o Custodio nomeado nas passadas Letras do Reverendissimo, nem vindo supprimento nellas para outro, se recorreo com ellas, tanto para a sua confirmação, como para que fosse nomeado outro Custodio pelo novo Geral, conforme consta das suas Letras, que são as seguintes, e primeiro as da confirmação.

230. Fray Francisco Maria de Policio, Ministro General, y Siervo de toda la Orden de N. P. San Francisco. Vistas por Nós las razones, por las quales nuestro Predecessor declarò por nulo el Capitulo, que el retrò scripto Instrumento menciona, ajustando-nos con su sentencia, parecer, y declaracion, la confirmamos, y por la virtud de las presentes, ordenamos, y mandamos por santa Obediencia, y pena de Excomunion maior latæ sententiæ, ipso facto incurrenda, a todos qualesquier subditos nuestros en dicha Provincia del Brasil le tengan

a dicho Capitulo por nulo, y a todas las eleciones en el hechas, segun, y como està declarado, como dicho es. Dada en nuestro Convento de S. Francisco de Valladolid en dos de Junio de 1670. Fray Francisco Maria de Policio, Ministro General de toda la Orden. Lugar del Fello. Fr. Antonio de Lozada Henriquez, Lector Jubilado, Calificador del Santo Oficio, Custodio de la Santa Provincia de Sant-Ago, Secretario General de la Orden, doy fé, y verdadero testimonio, que estas Patentes, y Decretos en sus traslados concuerdan con su original. Dada en este Convento de Valladolid, de Junio tres de 1670. Lugar del Fesignal impresso, y publico. En testimonio de verdad. Fr. Antonio de Lozada Henriquez, Secretario General de la Orden.

231. O qual traslado de Patentes, e Decretos, en João de Almeida, Presbytero, publico, Authoritate Apostolica, Notario dos approvados pelo Ordinario desta Corte, na fórma do Sagrado Concilio Tridentino, as trasladei bem, e fielmente das proprias, que me forao presentadas pelo R. P. Fr. Francisco da Conceição, Procurador da dita Provincia, que, de como as tornou a levar assinou aqui, com as quaes este traslado concertei, e a ellas me reporto, em fé do que o corroborei de meus sinaes publico, e razo, em Lisboa a vinte e dous de Novembro de 1670 annos. Instatus, et requisitus: Em testimunho de verdade. Fe concertado por mim Notario Apostolico—João de Almeida—Fr. Francisco da Conceição. Seguem-se as do supprimento de Custodio.

232. Fray Francisco Maria de Policio, Ministro General, y Siervo de toda la Orden de nuestro Padre San Francisco etc. Por virtud de las presentes, y atentas las razones, y causa, que el R. P. Fr. Alonso Salizanes nuestro Predecessor, y al presente Obispo de Oviedo, ha tenido para anular el Capitulo, de que esta Patente haze mencion, sino tambien de instituir Ministro provincial, Custodio, y Difinidores los PP. que en ella van expres-

sados: conformandonos con tan justificada resolucion: confirmamos los dichos PP. Provincial, y Difinidores, en sus officios, y en lugar del P. Fr. Laurencio de S. Nicolas, Custodio, que ha sido, y ya murio, al P. Fr. Placido de San Antonio, que por legitimo Custodio ha suffragado en el Capitulo General, y mandamos por santa Obediencia, en virtud del Espiritu Santo, pena de excomunion major latæ sententiæ, ipso facto incurrenda, a todos, y qualesquier Religiosos de dicha Provincia del Brasil, los admitan, y tengan por verdaderos Provincial, Custodio, y Difinidores, y assi mismo al P. Fr. Antonio de Santa Clara por su legitimo Comissario General. Reformador, como le confirmamos en esta nueva orden nuestra. Dada en nuestro Convento de S. Francisco de Valladolid, en dos de Junio de 1670. Fr. Francisco Maria Policio. Ministro General. Lugar del - Sello. Por mandado de su Reverendissima. Fr. Antonio de Lozada Henriques. Secretario General de la Orden.

233. O qual traslado de Patente do Reverendissimo Padre Geral, passado, e confirmação do que de presente he, cu João de Almeida, Presbytero, publico, Authoritate Apostolica, Notario dos approvados pelo Ordinario desta Corte na fórma do Sagrado Concilio Tridentino, as trasladei bem, e fielmente das proprias, que me forao presentadas, com as quaes este traslado concertei, e a ellas me reporto, as quaes tornei ao R. P. Fr. Francisco da Conceição, Procurador, que, de como as recebeo, assinou aqui, em fé do que o corroborei de meus signaes publico, e razo, em Lisboa a vinte e seis de Novembro de 1670 annos. Em testimunho de verdade. - E concertado por mim Notario Apostolico, João de Almeida. Fr. Francisco da Conceição.

234. Com estas Letras Patentes dos nossos Reverendissimos Padres Geraes, passadas por hum, e confirmadas por outro, chegou á Bahia o Commissario Geral Fr. Antonio de Santa Clara, onde foy bem rece-

38

bido dos Padres desta parte, que seguiao o partido do Provincial Fr. Jacome, intruzo no Capitulo de tres de Outubro de 1665, em que presidio Fr. Sebastiao do Espirito Santo, Commissario Geral por Breve Apostolico, que depois foy revogado como subrepticio, e fica dito em seu lugar. Da Bahia mandou Fr. Antonio de Santa Clara presentar as suas patentes, e convocar a Capitulo os Padres Vogaes da parte de Pernambuco, que vinhaõ nomeados para Diffinidores Fr. Joao do Dezerto, Fr. Simão das Chagas, e Fr. João Bautista, os quaes detidos lá, ou prezos estes dous ultimos pelos daquella faccao. e seguito do Provincial Fr. Joao da Luz, e nao podendo passar á Bahia para assistirem ao Capitulo, por suas cartas se comprometterao com o que nelle determinasse o Commissario Geral com os outros Vogaes, que no Convento da Bahia derao a posse, e reconhecerao por legitimo Prelado, e

### PROVINCIAL CANONICO

III. O M. R. P. Fr. Jacome da Purificação. Era Prégador, natural da Assurara Bispado do Porto, e filho da Custodia, que nella havia professado no Convento de Olinda em 25 de Julho de 1621 em idade de 19 annos. Foy Presidente in capite no Oratorio, que levantarão os Prelados no Engenho de Santo André, districto da Cidade da Paraíba, depois que o Holandez se aposson do Convento, que nella tem os nossos Religiosos. Guardiao de Pojuca anno e meyo, e tres do Convento da Bahia, e ontra vez aqui anno e meyo, e outro tauto na Congregação de Fr. Gerardo no mesmo Convento, e no Capitulo de Fr. Sebastiao na Bahia, feito Provincial intruzo, mas agora legitimo, e canonico, pelo Reverendissimo P. Geral, e acceito no Capitulo, que na mesma Bahia celebrou o Commissario Geral Fr. Antonio de

Santa Clara em 22 de Novembro de 1670, e com hum anno e quatro mezes, depois no mesmo Convento da Bahia pôs termo com a vida aos cuidados de governar a 22 de Fevereiro de 1672 em idade de sessenta e hum annos com pouca differença.

#### PROVINCIAL INTRUZO.

235. Ainda não erão bem passados quinze dias. que na Bahia fora obedecido por Provincial o P. Fr. Jacome, quando em Pernambuco, repugnando os Padres daquella parte ás Letras, e Ordens dos nossos Reverendissimos, e havendo-se passado tres annos e mais de tres mezes do Capitulo do P. Fr. Joao da Luz, fazendo Visitador, e Presidente para as eleicoens futuras ao P. Fr. Melchior dos Anjos, celebrarao hum Capitulo em oito de Dezembro do mesmo anno de 1670, e nelle levantarao Provincial ao P. Fr. Joao do Dezerto. Diffinidor actual dos nomeados nas patentes dos nossos Reverendissimos, Custodio, que havia sido no Capitulo do P. Fr. Aleixo, Prelado de Olinda, quando se deixou aquelle Convento pela entrada dos Holandezes, Guardiao de Pojuca tres annos, e outro e meyo de Serenhanhem, e do Recisse pela renuncia de outrem, e outra vez aqui reposto por hum Breve do Senhor Nuncio, de donde havia sahido pela Congregação intrusa de Fr. Gerardo. Durou este seu governo em Pernambuco pouco mais de dez mezes, por quanto no outro seguinte a quatro, dia do Serafico Patriarcha, consta de hum termo feito entre os dous partidos da Bahia, e Pernambuco, que reconciliando-se huns com outros, desistio do cargo de Provincial o P. Fr. João do Dezerto, e se tornarao os Conventos da sua parte á obediencia do Commissario Geral Fr. Antonio de Santa Clara, e do Provincial Fr. Jacome, tomando a posse delles os Prelados feitos no seu Capitulo, cessando por algum tempo as controversias, e inquietaçõens da Provincia. Falleceo no Convento de Olinda em 13 de Março de 1686.

236. Havendo o Commissario Geral Fr. Antonio de Santa Clara cooperado no seu officio, como fica dito, no anno de 1671 lhe chegarao outras Letras patentes do novo Commissario Geral do theor que se segue:

237. Fray Joseph Ximenes Samaniego. Lector Jubilado, y Theologo de Su Magestad en la Real Junta de la Immaculada Concepcion, Commissario General, y Siervo de toda la Orden de N. S. P. S. Francisco en esta Familia Cismontana etc. Al R. P. Fr. Antonio de Santa Clara, Padre, y Comissario General de los Estados. y Conquistas del Brasil, salud, y paz en nuestro Senor Jesus Christo: Por quanto en virtud, y letras del Ilustrissimo, y Reverendissimo Senor D. Alonso Salizanes. Obispo de Oviedo. General immediato, que sue de nuestra Religion, està Vuestra Paternidad exerciendo el officio de Comissario General en estas partes, y Conquistas, y tenemos informe del zelo, Religion, equidad, y prudencia, con que se porta en dicho govierno, es bien que se continue en èl, para bien de la Religion, v consuelo espiritual, y temporal de los Religiosos: Por tanto, por virtud de las presentes confirmamos dichas Letras, y Patente de comission en todo, y por todo, segun su contenido, y de nuebo nombramos, y instituimos a Vuestra Paternidad por dicho Comissario con toda la autoridad, y segun todas las clausulas de dichas Letras, como si fueran expressadas aqui una por una: v mandamos por santa Obediencia en virtud del Espiritu Santo, y pena de excomunion maior latæ sententiæ, ipso facto incurrenda, a todos los Religiosos, assi Prelados, como subditos, sin exceptuar alguno, que residen en dichos Estados, y Conquistas, obedescan a Vuestra Paternidad, como a su legitimo Prelado, y nuestro Comissario, que representa Persona, y exerce nuestra autoridad; y a todos, y a qualquiera, que no atendiendo al estado, que professaron, se resistiren a la obediencia de Vuestra Paternidad, y de sus Prelados ordinarios, los comprimirá y obligarà a que se sujeten, y obedescan, procediendo contra ellos con todo rigor, y imponiendoles las penas, que estan determinadas por las Leyes de la Religion, y las demàs que fueren necessarias para su reducion, y quietud de essas Provincias. Dada en nuestro Convento de S. Francisco de la Ciudad de Lisboa en siete de Abril de 1671. Fray Joseph Ximenes Samaniego. Comissario General. Por mandado de su Reverendissima: Fr. Diego Fol, de Ang. Seceret. General de la Orden.

238. E para mais corroboração, e melhor firmeza das rectas operaçõens do sobredito Commissario Fr. Antonio de Santa Clara nesta Provincia, conforme elle, e os Padres adjuntos representavao a sna Reverendissima, confirma de novo, e revalida em tudo o Capitulo celebrado em virtude do Breve Apostolico, e Letras Patentes dos Padres Geraes, Antecessor, e actual, por

outras suas, que sao as seguintes:

239. Fray Joseph Ximenes Samaniego, Lector Jubilado, Theologo de Su Magestad Catholica en la Real Junta de la Immaculada Concepcion, Comissario General, y Siervo de toda la Orden de N. S. P. San Francisco, en esta Familia Cismontana etc. Al P. Fr. Antonio de Santa Clara, Difinidor habitual de nuestra Provincia de San Antonio de Portugal, y nuestro Comissario General en los Estados del Brasil, y Padres Fr. Jacome de la Purificacion, Predicador, y Ministro Provincial, Fr. Estevan de los Reyes, Predicador, y Fr. Pacifico de Jesus, Lector, de Theologia, y Difinidores actuales de nuestra Provincia de San Antonio del Brasil, salud, y paz en nuestro Senor Jesu Christo. Por quanto Vuestras Paternidades nos informan, que haviendose dado por nulos dos Capitulos celebrados en dicha Provincia,

uno en quatro de Otubre de seiscientos y sesenta y cinco, otro en veinte y quatro de Agosto de seiscientos y sesenta y siefe, por el llustrissimo y Reverendissimo Senor D. Fr. Alonso Salizanes, Obispo de Oviedo, que al presente era Ministro General de toda la Orden, el qual para mayor seguridad, y que cessassen los pleitos movidos en essa nuestra Provincia, recurrió a Su Santidad, y Eminentissimo Cardenal Protector de la Orden, v obtuvo un Motu proprio de Su Santidad, v Letras Patentes del dicho Senor Protector para nombrar Provincial, Custodio, v Difinidores de dicha Provincia, y que los nombrados por su Reverendissima celebrassen, y hiziessen las demas elecciones de Prelados de los Conventos de dicha Provincia, y para la execucion. institui) en virtud del Motu proprio, y Letras del dicho Senor Protector, por Comissario General y Reformador Apostolico de dicha Provincia, y Custodia del Brasil al dicho R. P. Fr. Antonio de Santa Clara, que con effecto passou a los dichos Estados, y fue recibido. v obedecido como tal Comissario General por todos los Religiosos de la Provincia, y Custodia, excepto de los moradores de siete Conventos sitos en Pernambuco, y hallando-se en el Convento de San Francisco de la Bahia, declarò las elecciones de Ministro Provincial, Custodio, y Difinidores hechos por nombramiento del dicho Ilustrissimo Senor Fray Alonso Salizanes en Vuestras Paternidades, y los Padres Fr. Simon de las Llagas, y Fr. Juan Bantista, ausentes, y prisioneros por los Reveldes de Pernambuco, y declaradas dichas elecciones, convocó a Capitulo para celebrar las elecciones de los demas Prelados assi de la Provincia, como de la Custodia, que con effecto se celebró en veinte y dos de Noviembre del ano passado de setenta por Vuestras Paternidades, presidiendo dicho R. P. Comissario General, que constituian la maior parte del Difinitorio, no obstante, aun que fueron convocados dichos dos Padres

Difinidores prisioneros, que no assistieron, mas se comprometieron por carta en lo que hiziessen Vuestras Paternidades, y eligieron Guardianes, y demàs Oficiales para dicha Provincia, v Custodia: v aora nos piden hayamos por bien de confirmar, e declarar por buenas dichas elecciones: Por tanto, atendiendo al Breve, v Moto proprio de Su Santidad, letras del Eminentissimo Senor Protector, institucion de Comissario General de dichos Estados, y todo estar recevido, y approvado por el Capitulo General proximo passado, celebrado en el Convento de Valladolid, y por nuestro Reverendissimo l'. Fray Francisco Maria de Policio, Ministro General de toda la Orden: Por virtud de las presentes declaramos por buenas, y canonicamente celebradas dichas elecciones de Custodio de la Custodia del Rio de Janeiro, de Guardianes, y demas Oficiales hechos por Yuestras Paternidades, como queda referido, a todos los quales, y a cada uno confirmamos en sus oficios en el nombre del Padre, del Hijo, y del Espiritu Santo, y mandamos nor santa Obediencia, y pena de excomunion maior latæ sententiæ, ipso facto incurrenda, a todos los Religiosos, y a cada uno los tengan, y obedescan, en lo que les tocare, por sus legitimos Prelados, canonicamente electos, y por Nòs confirmados. Dada en nuestro Convento de S. Francisco de Agreda en 27 de Agosto de 1671. Fray Joseph Ximenes Samaniego, Comissario General: Fray Diego Fol. de Ang. Secretar. General de la Orden.

240. Aqui julgo ser preciso fazermos huma breve, e clara narrativa deste governo da Provincia, do tempo, que nella, pela intrusa Congregação de Fr. Gerardo até o Capitulo presente do Commissario Geral Fr. Antonio de Santa Clara, entrarão estas controversias de Prelados, anticipação de Capitulos, e divisão de governos. Feita a sobredita Congregação no anno de 1664 por Abril, por ausencia de Fr. Aleixo, pôs o Vigario

Provincial intruso Fr. Gerardo dos Santos Guardiaens em todos os Conventes assign nas partes da Bahia, como nas de Pernambuco: estes durarao no governo até Agosto do anno seguinte de 1665 hum anno e quatro mezes, em que voltando do Reyno Fr. Aleixo, deo aquella Congregação por nulla, e fazendo outra, pôs novos Prelados por Pernambuco. Os da Bahia chegarao a anno e meyo até o Outubro daquelle anno, no qual tempo Fr. Sebastiao do Espirito Santo, não obedecendo ás ordens de Fr. Aleixo, fez lá aquelle outro Capitulo, em que levantarao Provincial a Fr. Jacome, e ficou assim dividida a Provincia em duas partes, e o seu governo com duas cabecas: huma de Fr. Jacome na Bahia, com Fr. Sebastiao, que se tratava Commissario Geral: outra com Fr. Bernardo da Incarnacao. Commissario Provincial de Fr. Aleixo em Pernambuco. que havia tornado para o Reyno. Permaneceo este governo assim diviso, o da Bahia dous annos e dous mezes; e dous annos o de Pernambuco, por quanto em 2/1 de Agosto de 1667 se fez em Olinda Capitulo, em que sahio Provincial Fr. João da Luz, e a este obedecerao todos, assim os de Pernambuco, como da Bahia: estes, porque ja a tempo, que em Fr. Sebastiao lhes faltava cabeca, pois havia chegado a esta Provincia o Breve revogatorio da subrepticia graca de Commissario Geral, com as expressoens ja referidas no mesmo Breve; e os de Pernambuco, como partes, que sustentavao ao que haviao escolhido para sua cabeça o P. Fr. Joao da Luz: este governou toda a Provincia tres annos, e quatro mezes, até que chegando do Reyno o Commissario Geral Fr. Antonio de Santa Clara, e dados por nullos estes dous Capitulos, e especialmente este de Fr. Joao da Luz, que era so o que existia de presente, sez Capitulo na Bahia em vinte e dous de Novembro de 1670, e nelle foy declarado Provincial Fr. Joao da Purificação feito pelo Reverendissimo, e se fez nomeação

de Prelados para todos os Conventos da Provincia. Foraõ estes acceitos nos da Bahia, mas em Pernambuco nao, fundados sem duvida os PP, delle no Breve Pontificio, que fica referido, e dava por valido este Capitulo, quando elle em si o fosse, e assim em oito de Dezembro do mesmo anno fizerad outro Capitulo, e nelle Provincial a Fr. João do Dezerto, que ainda governou quasi dez mezes até quatro de Outubro de 1671 em que feita Religiosa, e pacifica concordata, obedecerao todos ao P. Reformador Fr. Antonio de Santa Clara, e ao legitimo Provincial Fr. Jacome da Purificação. Por morte deste, tornemos ao ponto, em que hiamos.

241. Por morte do P. Provincial Fr. Jacome da Purificação, achando-se o Commissario em Pernambuco, com o P. mais digno da Provincia Fr. Daniel de S. Francisco, a quem pertencia irem os Sellos, e fazer a eleição de successor, de tudo fez elle desistencia, e do direito, que a huma, e outra cousa tinha, por hum termo, declarando que o fazia por esta vez, Et pro beno pacis. Era entendido, douto, e virtuoso, e temendo sem duvida, pelas razoens particulares, que penetrava, novas alteraçõens, sendo elle o Presidente desta eleição, fez renuncia della, e foy ter ao segundo Padre Fr. Simão das Chagas, que convocando Mesa da Diffinicão no Convento de Olinda, e Presidindo nella o P. Reformador em vinte e tres de Abril de 1672, sahio eleito com todos os votos.

# VIGARIO PROVINCIAL CANONICO.

O M. R. P. Fr. Simao das Cagas, Confessor, natural do Lugar de Pojuca em Pernambuco, e filho desta Custodia. Foy Presidente com voto em Capitulo no Convento de sua patria tres annos continuos, e anno e meyo depois Guardiao no mesmo; tambem o foy da Bahia outro tanto tempo, e depois em Seregippe do Conde, e

Digitized by Google

Diffinidor nomeado na Patente referida do nosso Reverendissimo, em que veyo feito Provincial o P. Fr. Jacome, e por morte deste, elcito em Vigario Provincial em 23 de Abril de 1672, e em onze do seguinte mez de Junho deste mesmo anno fez Congregação, em o Convento de Olinda, na qual prezidio o sobredito Commissario Geral Fr. Antonio de Santa Clara, e depois desta governou a Provincia toda hum anno, e alguns dias mais, como Prelado legitimo, e dous mezes mais como

## PROVINCIAL INTRUZO.

2/2. Por quanto o Commissario Geral Fr. Antonio de Santa Clara, Reformador destinado para esta Provincia, e nella tao encarecido por Letras particulares de tres Reverendissimos Padres Geraes para pacificar as suas turbacoens, e desconcertos, este mesmo depois de huma paz, e concordia, que tanto havia custado a introduzir, e com vagares, e embaraços conseguida, tornado de Juiz, e cabeca independente, membro movedico, e parcial, causa porque ja de principio conhecido, ou penetrado nelle este genio, se retardarao mais do que podia ser os effeitos daquella concordata, como faisca, que conservada em materia combustivel, e apta, quando parece estar apagada, e consumida, pega, e levanta novo, e mayor incendio; assim agora, tendo este R. P. noticia certa de que, por serem representadas á Sé Apostolica estas incoherencias do seu governo, era removido do officio de Commissario Geral desta Provincia. e nomeado para ella outro, antes que este cá chegasse, e faltando ainda seis mezes para a legitima celebração : do Capitulo futuro, com toda esta anticipação de tempo, convocou os Padres Vogaes, e em 6 de Mayo de 1673 em o Convento de Olinda, fez celebrar Capitulo, em que foy nomeado Provincial o mesmo, que estava exercendo o Officio de Vigario o P. Fr. Simao das Chagas: fizerao

Prelados novos para todos os Conventos, de que huns tomarão posse, e outros não forão admittidos, ficando assim o corpo da Provincia, ainda que com huma só cabeca, porque subordinada, e dependente, em si mesmo diviso, e encontrado, pondo-o deforme, e disparado a mao daquelle proprio artifice, que fora escolhido para o compor, e reformar: effeitos, on deformidades, que ordinariamente costumão sobrevir áquellas Republicas, quaesquer que ellas sciao, adonde os que regem, e sustentao a sua machina, tomando por suavidade a carga do mando, e fazendo demaziado gosto do attractivo do governo, quanto mais cuidad em fazer-se perduraveis, e seguros nelle, por meyos incoherentes, mais depressa correm para a sua ruina, e elles mesmos são os que melhor concorrem para o seu desconcerto. Tudo vio o Commissario Geral Fr. Antonio de Santa Clara executado agora em si, e na Provincia, onde parece queria perpetuar-se com o seu governo, depois de diviso este, e separados alguns Conventos da sua obediencia, totalmente sobre arruinado concluido, como se vêdo assento seguinte: Chegou à Cidade da Bahia em nove de Junho de 1673 por Commissario, Visitador, e Reformador desta Provincia de Santo Antonio do Brasil o M. R. P. Fr. Luiz da Resurreição, Diffinidor habitual da muy santa Provincia de N. Schhora da Arrabida, por mandado do nosso Reverendissimo Padre Ministro Geral. Fr. Francisco Maria Rhini de Policio, e tomou logo posse em o nosso Convento de S. Francisco da Bahia em plena Communidade, sem contradição alguma, e assim nos mais Conventos circumvisinhos, a saber: de Seregippe do Conde, de Paraguaçú, Santo Antonio do Cayrú, e Seregippe delRey, achando ja dous destes ditos Conventos sem darem obediencia ao P. Fr. Antonio de Santa Clara. E depois se partio para este Pernambuco, onde chegou a 27 do mez de Julho, e posto ja o tinhaô obedecido por suas Patentes, que tinha enviado, o tornou

de novo a fazer tomando posse do Conveto de Santo Antonio do Recisse, e de todos os mais deste Pernambuco. a saber: do Convento da Villa de Olinda, de Iquaracú, Paraíba, Pojuca, Screnhanhem, Alagoa, e Rio de S. Francisco. Foy recebido com grande applauso de todos os Religiosos, sem the encontrarem em alguma cousa suas Patentes, por onde mandou tomar posse nos Conventos mais remotos, e ja declarados; e vindo aos vinte nove do mesmo mez para este Convento de Olinda, aos dez dias de Agosto metteo de posse ao Provincial, Custodio, e mais Diffinidores nomeados por hum Breve de Sua Santidade, e Patente do nosso Reverendissimo Padre Geral, annullando, e declarando de nenhum vigor o Capitulo intruzo, que tinha celebrado o P. Fr. Antonio de Santa Clara em seis de Mayo de 1673, em que fez Provincial ao P. Fr. Simao das Chagas Vigario Provincial; e as razoens da nullidade do sobredito Capitulo intruzo as mandou o mesmo Padre Visitador ao nosso Reverendissimo Padre Geral, sendo huma das principaes, por o dito P. Fr. Antonio de Santa Clara maliciosamente anticipar o dito Capitulo intruzo, seis mezes. e dezoito dias, com a noticia evidente, que tinha da rinda do P. Visitador, Executor do dito Breve de Sua Santidade; pois em seu poder, consta, teve dous transumptos impressos, e justificados na Curia Romana pelo Notario Apostolico; e tambem por que seria frustrada, e baldada a intenção assim do Summo Pontifice, como do nosso Reverendissimo, os quaes ordenavão, que com o Diffinitorio nomeado, se fizesse o corpo do Capitulo, conforme determinava o Breve Pontificio incluso nas Letras sequintes do nosso Reverendissimo.

243. Fray Francisco Maria Rhini de Policio, Ministro General, y Siervo de toda la Orden de N. S. P. S. Francisco etc. Al P. Fr. Luiz de Lemos, Diffinidor habitual de la Provincia de Santa Maria de la Arrabida, salud, y paz en nuestro Senor Jesu Christo: Per quanto

para la quietud, paz, y reforma de nuestra Provincia de San Antonio del Brasil, hemos recebido un Breve de Nuestro Santissimo Padre Clemente X, expedido a nuestra instancia, que es del tenor seguiente:

## CLEMENS PP. X.

Ad perpetuam rei memoriam.

244. Sacro-Sancti Apostolatus Officium, quod inscrutabilis Divinæ Sapientiæ, atque Clementiæ altitudo humilitati nostræ, nullo licet meritorum nostrorum suffragio, committere dignata est salubriter exegui, adjuvante Domino, jugiter satagentes, exorta inter Religiosos Viros animorum dissidia, ne fraternæ charitatis, Religiosæque tranquilitatis serenitatem diutius conturbent. opportunis rationibus recidere, ac ipsorum Religiosorum saluti, et quieti, quantum nobis ex alto conceditur, providere studemus, sicut personarum, locorum, et temporum qualitatibus mature perpensis in Domino expedire arbitramur. Exponi siquidem nobis nuper fecit dilectus filius Franciscus Maria Rhini de Policio. Minister Generalis Ordinis Fratrum Minorum Sancti Francisci de Observantia nuncupatorum, quod cum in Provincia Sancti Antonii Brasiliæ Fratrum Discalceatorum dicti Ordinis à pluribus retro annis viguerint controversiæ, non minus paci, ac charitati Religiosæ, quam Regulari Observantiæ, ac strictiori Instituto eiusdem Provinciæ plurimum adversæ, ac præjudiciales: præcipue quidem propter Capitulum quoddam ibidem anno MDCLXVII celebratum, quod à tunc existente ejusdem Ordinis Ministro Generali dicti Francisci Mariæ Prædecessori annullatum fuit, cum institutione alterius Ministri Provincialis, et Diffinitorii dicta Provincia, ac propter delegationem cujusdam Commissarii Nationalis, qui adhue in cadem Provincia manet cum obedien-

tia majoris numeri Conventuum. Ex adverso vero remanserint ex alia parte præfatum Commissarium recusantes Ministri, et Diffinitores annullati, qui, non obstantibus censuris ab eodem Commissario fulminatis, novum Capitulum celebrarunt anno MDCLXX cum retentione paucorum Conventuum in districto de Pernambuco: atque ita utraque pars in divisione perseveret. Idem Franciscus Maria Minister Generalis pro muneris sui obligatione, subditorum sibi commissorum saluti, et quieti Religiosæ prospectum esse exoptans opportune in præmissis à nobis provideri, et ut infra indulgere plurimum desiderat. Nos igitur ipsius Francisci Mariæ Ministri Generalis votis in hac parte, quantum cum Domino possumus, favorabiliter annuere volentes, ac ejus, et infra nominatorum Fratrum expresse professorum Ordinis præfati singulares personas à quibusvis excommunicationis, suspensionis, et interdicti, aliisque Ecclesiasticis sententiis, censuris, et pœnis, à jure vel ab homine, quavis occasione, vel causa latis, si quibus quomodolibet innodatæ existunt, ad effectum præsentium dumtaxat consequendum, harum serie absolventes, et absolutos fore censentes, supplicationibus ejusdem Francisci Mariæ Ministri Generalis nomine nobis super hoc humiliter porrectis inclinati, omnes, et singulos, qui pœnis, et censuris occasione prænarratarum controversiarum binc inde latis, quovis modo innodati sunt, seu aliàs, quomodolibet, in præmissis, aut rei, aut obnoxii existunt, à censuris, et pænis hujusmodi, quas propter eadem præmissa quovis modo incurrerunt, seu incurrisse, dici, censeri, vel prætendi possent, authoritate Apostolica, tenore præsentium, in utroque foro absolvimus, et totaliter liberamus, dictasque pænas eis, et eorum cuilibet gratiose remittimus, et condonamus, ac cum ipsis omnibus, et singulis super irregularitate, si quam, ex eo quod censuris bujusmodi propter eadem præmissa innodati, sacrosanctum Missæ Sacrificium, et

alia Divina Officia (non tamen in contemptum clavium) celebraverint, seu aliàs in suis Ordinibus ministraverint, quovis modo contraxisse reperiantur, ad quemcumque effectum, authoritate, et tenore præfatis, de specialis dono gratiæ dispensamus; eosque, et corum quemlibet in pristinum, et eum, in quo, ante præmissa. quomodolibet erant, statum restituimus, reponimus, et plenariè reintegramus. Necnon super prænarratis controversiis perpetuum cunctis silentium imponimus. Præterea utringue partis præfatis Ministris, et Dislinitobus, qui de præsenti in memorata Provincia divisi gubernant, quos omnes, et singulos à gubernii munere respective absolvimus, necnon illis, qui in præfato Capitulo anni MDCLXVII, ut præfertur, annullato electi fuerunt, ut omnibus, et singulis privilegiis, prærogativis, gratiis, et indultis à Statutis dicti Ordinis pro ipsorum institutis præscriptis, uti, frui, et gaudere liberè. et licité possint, et valeant in omnibus, et per omnia perindè, ac si legitimè electi, munerum suorum tempus ab cisdem statutis præfixum explevissent, dicta authoritate harum serie concedimus, et indulgemus. dilectum filium Antonium à Sancta Clara Fratrem dicti Ordinis Commissarium nationalem in Provincia præfata delegatum, à suo Commissariatus hujusmodi officio absolutum authoritate prædicta earumdem tenore præsentium declaramus, eique præcipimus ne amplius quidquam jurisdictionis in eadem Provincia exerceat, sed statim ad propria revertatur. Pro felici, prosperoque dicta: Provincia Sancti Antonii Brasilia regimine. et gubernio salubriter providere cupientes, ac de infra scriptorum Ordinis præfatæ Professorum fide, prudentia, vigilantia, charitate, integritate, et Religionis zelo plurimum in Domino confisi, dilectos filios Simonem à Plagis in Ministrum Provincialem, ac Dominicum à Sancto Antonio in Custodem, necnon Matthæum à Præsentatione, Antonium ab Angelis, Bonaventuram à Ro-

sario, et Dominicum à Martyribus Fratres expressæ professos Ordinis hujusmodi in Diffinitores ejusdem Provinciæ Sancti Antonii Brasiliæ respective ad tempus, quo ciusmodi officia iuxta regularia eiusdem Ordinis Instituta, per Sedem Apostolicam confirmata durare consueverunt cum omnibus, et singulis privilegiis, prærogativis, et facultatibus, authoritate, præeminentiis, gratiis, et indultis, ac honoribus, et oneribus solitis, et consuelis, authoritate, et tenore præfatis constituimus, ct deputamus: Ac illis secundo loco, in casu mortis, dilectos pariter filios Bernardinum à Purificatione in Ministrum Provincialem, et Stephanum à Regibus in Custodem, ac Johnnem à Luce, et Danielem à S. Francisco ciusdem Ordinis Professores in Diffinitores Provinciæ bojusmodi respective substituimus, et subrogamus, Volentes, at Minister Provincialis, ac Custos, et Diffinitores sic à nobis deputati, sive substituti, respective unà cum Commissario per memoratum Franciscum Mariam Ministrum Generalem ad Provinciam præfatam pro illius reformatione destinando electioni faciendæ novorum Guardianorum juxta Statuta Ordinis. et exigentiam Provinciæ hujusmodi assistant. Demum eidem Commissario sic destinando præsentes literas exccutioni mandandi, ac demandari faciendi, necnon contradictores quoslibet, et rebelles per sententias, censuras, et pænas Ecclesiasticas, aliaque opportuna juris. et facti remedia appellatione postposita compercendi, auxiliumque brachii sæcularis, ad hoc, si opus fuerit, invocandi quamcumque necessariam, et opportunam facultatem, eadem authoritate, harum serie tribuimus. et impertimur. Mandamus præterea in virtute sanctæ Obedieniiæ, ac sub indignationis nostræ, aliisque arbitrii nostri pænis, omnibus, et singulis Provinciæ præfatæ Superioribus, fratribus, et personis, cæterisque, ad quos speciat, et speciabit in futurum, ut supra nominatos fratres ad officia eis respective per præsentes

demandata, illorumque liberum exercitium juxta earum. dem tenorem præsentium recipiant, et admittant, eosque recognoscant, et illis in omnibus officio hujusmodi concernentibus pareant, et obediant, faveantque, et assistant respective. Ac decernentes ipsas præsentes literas firmas, validas, et efficaces, existere, et fore, suosque plenarios, et integros effectus sortiri, et obtinere, ac illis, ad quos spectat, et spectabit in futurum, in omnibus, et per omnia plenissime suffragari, et ab cis respective inviolabiliter observari, sicque in præmissis per quoscumque Judices Ordinarios, etiam causarum Palatii Apostolici Auditores, judicari, et diffiniri debere, ac irritum, et inane, si secus super his à quoquam quavis authoritate, scienter, vel ignoranter contigerit attentari. Non obstantibus præmissis, ac Constitutionibus, et ordinationibus Apostolicis, necnon præfatorum Ordinis, et Provinciæ, aliisve quibusvis, etiam juramento, confirmatione Apostolica, vel quavis firmitate alia roboratis, statutis, et consuetudinibus, privilegiis quoque, indultis, et Literis Apostolicis in contrarium præmissorum quomodolibet concessis, confirmatis, et innovatis. Quibus omnîbus, et singulis illorum tenores præsentibus pro plene, et sufficienter expressis, ac de verbo ad verbum insertis habentes illis aliàs in suo robore permansuris, ad præmissorum effectum hac vice dumtaxat specialiter, et expresse derogamus, cæterisque contrariis quibuscumque. Volumus autem, utilli, quos à censuris propter præmissa incursis, ut præfertur, absolvimus, pænitentiam, quam eis Sacerdos idoneus propter eadem præmissa injunxerit, omnind adimpleant, alioquin præsentes Literæ quoad absolutionem hujusmodi eis in soro conscientiæ minime suffragentur. Datum Romæ apud Sanctam Mariam Maiorem, sub annulo Piscatoris die XVIII Maii MDCLXXII, Pontificatus nostri anno tertio, I. G. Slusius.

37

245. Por tanto constandonos, (como nos consta) de la necessidad, que dicha Provincia tiene de Reforma, y Visita, aun despues de una concordia, que se dize estar passada entre los Padres de Pernambuco de una parte. v el Padre Comissario General Fr. Antonio de Santa Clara con el P. Provincial Fr. Jacome, y su Difinitorio en quatro de Otubre de 1671, usando de la authoridad. que Su Santidad en el referido Breve nos concede, y teniendo plena noticia de que en vuestra Paternidad concurren todas las prendas, que pide el sujeto, que haya de ser instituido, y nombrado por Reformador, y Visitador, segun el tenor del Breve, con entera satisfaccion de que cumplirà adequadamente con las obligaciones de tal: Por el tenor de las presentes, firmadas de nuestra mano, selladas con el Sello major de nuestro oficio, y refrendadas por nuestro Secretario. nombramos, senalamos, y instituimos a V. P. por Comissario, Visitador, v Reformador nuestro de dicha Provincia por el tiempo, y espacio, que durare dicha Visita. y execucion de dicho Breve, y los puntos por Su Santidad determinados, y despues por espacio de seis mezes, para que vea como se cumple dicha Reforma, y observancia regular, y nos pueda dar cuenta, y entera satisfacion de lo obrado por dichos Padres, nuevamente por Su Santidad nombrados, y instituidos en sus oficios. Y queremos, ordenamos, y mandamos, que no obstante dicha concordia, el inferto Breve de Su Santidad se execute en todo, y por todo, segun su tenor. Y para que mejor pueda V. P. cumplir con la obligación de tal Comissario, Visitador, y Reformador de dicha Provincia, y todo lo que jusgare ser mas conveniente a dicha reforma, y devido cumplimiento deste Breve, teniendo) como tenemos, entera satisfación de la virtud, literatura, zelo, y prudencia de V. P. le concedemos toda nuestra authoridad, tanta, quanta podemos delegar sobre dicha Provincia de San Antonio del Brasil, y Custodia, y todos

Digitized by Google

los demás nuestros subditos, estantes, y habitantes en dicha nuestra Provincia, de forma, que pueda obrar en ella V. P. todo aquello, que nos podiamos, y podemos, si fuessemos prezentes, assi para la Visita, y Reforma, como para presidir en las elecciones, y Difinitorios, que ocurrieren, durante el tiempo de dicha Visita, y por los seis mezes depues de ella, y todo lo demás, que se pueda hazer por nuestra authoridad delegada, cum plenitudine polestatis, aun que sea para las cosas, para que sea necessario expressar la delegación, que le damos, y declaramos por expressada, como si especial la concedieramos, como concedemos. Y mandamos a V. P. por Santa Obediencia, que, no obstante la dicha concordia, ponga en execucion el dicho Breve, y todas sus partes, y dè la possession a los dichos Religiosos nombrados por Su Santidad en los oficios de Ministro Provincial, Custodio. y Difinidores; y porque V. P. no caresca del merito de la Santa Obediencia en funcion tan grave, y importante al servicio de Dios, mandato de Su Santidad, bien de la Religion, y paz de esta nuestra Provincia, se lo mandamos por santa Obediencia, en virtud del Espiritu Santo, admita, y acepte dicho nuestro nombramiento. institucion, y comission de Visitador, y Reformador. Y a todos los Religiosos de dicha nuestra Provincia, assi subditos, como Prelados, mandamos debaxo de la misma Obediencia, pena de Excomunion major latæ sententiæ, ipso facto incurrenda, y de privacion perpetua de los actos legitimos, reciban, y admitan a V. P. por su Superior, y Prelado Visitador, y Reformador nuestro en la forma arriba declarada, y expressada, y por el tiempo ya dicho, y como a tal Comissario Visitador, y Reformador le obedescan. Todo lo qual cumplido, y executado, en la forma, que Sn Santidad dispone, y Nos por esta mandamos: y cumplidos los seis mezes despues de dicha Visita, se bolverà V. P. a su Provincia. Dada en questro Convento de San Francisco de Madrid, en dos

de Marzo de 1673 annos. Fr. Francisco Maria Rhini de Policio, Ministro General. Por mandado de Su Reverendissima: Fr. Antonio Henriquez de Lozada, Secretario General de la Orden.

2/16. Destas Letras Patentes de sua Reverendissima. Breve Apostolico, e assento referido, se vê como foy nullo o Capitulo Provincial ultimo do Commissario Geral Fr. Antonio de Santa Clara, e as razoens da sua nullidade, sendo a principal estar ja havia hum anno passado o Breve de Sua Santidade, pelo qual o absolvia daquella occupação, e mandava retirar, a anticipação cavilosa do tal Capitulo, nao sendo ignorante elle do Breve, que o privava. Por virtude deste, nomeou sua Reverendissima por Commissario Geral. Visitador, e Reformador desta Provincia ao P. Fr. Luiz de Lemos, on da Resurreição, Diffinidor habitual da Santa Provincia da Arrabida, que chegando á Bahia, como fica dito, foy obedecido de todos os Padres daquella parte, e dalli passando a Pernambuco, a quinze de Agosto deste mesmo anno de 1673, depois de declarada novamente a nullidade do passado Capitulo, se fez o seguinte em o Convento de Olinda, donde se achavao todos os Padres da Diffinicao nomeados no Breve de Sua Santidade com o Ministro

### PROVINCIAL CANONICO.

IV. O M. R. P. Fr. Simao das Chagas. Neste mesmo Capitulo, com a presidencia do Commissario Geral, e novo Reformador, se fez a eleição de todos os mais Prelados, e officiaes para os Conventos da Provincia, que sem controversia tomarão posse delles, e se conservarão em paz até a entrada do Visitador Geral seguinte, como logo veremos. Neste mesmo Capitulo se acceitou hum Decreto da Sagrada Congregação dos Cardeaes para que nesta Provincia se pudesse eleger hum Visitador Geral, para a visitar, e presidir em Capitulo, dado cazo, que o

pedido a sua Reverendissima, ou á Sé Apostolica nao chegasse a tempo de fazer nella estas funçoens, o qual he na fórma seguinte.

247. Eminentissimi e Reverendissimi Sig. La Provincia di S. Antonio del Brasile de Minori Observanti Riformati di S. Francisco humilmente espone all' EE. VV. qual mente essendo distante dalli Superiori Generali dell' Ordine più di quatro mille miglia e tuto por mare con grandisissimo pericoli de Juzehi, et altre molte disgracie che sogliono accadere per mare, et essendo necessario, conforme al uzo de la Religione d'andare a buscare il Comissario Visitatori nominato dal Superior por visitare la detta Provincia, e come molte volte succedono molti inconvenienti per mancamento d' imbarcatione, o delle disgratie del mare il detta Provincia non arriva a tempo, ó qual che volta si perde con detrimento notabile de la sudetta Provincia. Per tanto, humilmente supplica la benignità dell' EE, VV, a degnarsi atteso a tanti inconvenienti dar facoltá al Diffinitorio in tali occazioni di mancamento, ó tardanza d'eligere un l'adre de la medesma Provincia per Visitatore dessa, conforme alli Statuti Generali de la medesma Religione disposti per l' Indie Occidentali dell' anno 1651, dell' seguente tenore: Si vero non adest Commissarius Visitator, Minister, aut Vicarius Provincialis simul cum Diffinitorio eligant Patrem gravem ejusdem Provinciæ, qui vel sit Lector Jubilatus, vel fuerit ejusdem Provinciæ Minister Provincialis, vel Diffinitor, vel Guardianus cum maiori parte suffragiorum, et iste nomine Capituli Generalis erit Commissarius Visitator, Præses Capituli cum suffragio, et plenitudine potestatis, revocata pro isto casu quacumque Constitutione in contrarium. Che il' tuto.... Sacra Congregatio Eminentissimorum Deus dedit. Sanct, R. E. Cardinalium negotiis, et consultationibus Exemptorum, et Regularium præposita, audito Procuratore Commissario Curiæ Minorum Observantium,

ac referente Eminentissimo Cardinali Cibo beniane indulsit, ut Oratores in casu prænarrato deficientiæ Commissarii Visitatoris à Patre Ministro Generali deputati, alium Religiosum qualitatibus ex præscripto Constitutionum dispositione ad prædictum munus eligere, et deputare possint, et valeant cum iisdem facultatibus, prærogativis, et privilegiis, quibus Commissarius Visitator à Ministro Generali, ut supra, deputatus, frui, et gaudere solet. Ita tamen ut Oratores teneantur semper hujusmodi Commissarium Visitatorem legitimo tempore petere; et quatenus ille supervenerit antequam Commissarius ab ipsis Oratoribus electus muneris sui exercitium inchoaverit, possit, et debeat, non obstante præfata electione injunctum sibi à prædicto Ministro Generali officium exercere: electus autem per Oratores omnino abstinere teneatur. Non obstantibus etc. Romæ 13 Maii 1672. E. Cardinal. Brancatius. Sigilli Loco.

248. Feito o Capitulo na forma referida, compostas no melhor modo as passadas turbaçõens, e completos os seis mezes, que depois da factura delle assignava o Reverendissimo ao P. Reformador Fr. Luiz da Resurreição para a revista dos effeitos da sua Reforma, se voltou para a sua Provincia, tendo antes com os Padres da Diffinição representado ao nosso Reverendissimo, e a Sua Santidade a noticia, e processo das suas operaçõens, de que resultou confirmar o Santo Padre por outro Breve seu tudo o executado no dito Capitulo, declarando juntamente, como o havia feito o P. Reformador, por invalido o precedente, e intruzo do P. Fr. Antonio de Santa Clara com a expressao das justas causas para a sua nullidade, que he o seguinte.

# CLEMENS PP. X.

Ad futuram rei memoriam.

249. Exponi nobis nuper fecit dilectus filius Ferdinandus à Penha de Francia. Procurator specialis Provinciæ Sancti Antonii Brasiliæ Fratrum Minorum Ordinis Sancti Francisci de Observantia Discalceatorum nuncupatorum, quod cum ad componendas multorum annorum lites, ac Instituti Regularis relaxationes in dicta Provincia ferventes debite corrigendas. Nos per quasdam nostras, in simili forma Brevis Literas, dic XVIII Maii, MDCLXXII expeditas, ad supplicationem dilecti filii Francisci Mariæ à Policio. Ministri Generalis dicti Ordinis, nonnulla statuissemus, et ordinavissemus, ac Ministrum Provincialem, Custodem, et Diffinitores Provinciæ prædictæ constituissemus, et alias, prout in eisdem Literis uberius continetur: dilectus etiam filius Ludovicus à Resurrectione, Frater expresse professus Provinciæ Arrabidæ Ordinis prædicti, ac Commissarius Visitator dictæ Provinciæ Sancti Antonii Brasiliæ, à memorato Francisco Maria Ministro Generali deputatus. mense Junii MDCLXXIII ad Provinciam Brasiliæ huiusmodi accessit, ibique ab omnibus ipsius Provinciæ Conventibus admissus, tandem juxta formam prædictarum nostrarum literarum in Conventu Capitulari Sanctæ Mariæ de Nivibus Villæ Olindæ prope Pernambucum, declaravit, ac in possessionem suorum respective officiorum admisit, dilectos pariter filios Simonem à Plagis Ministrum Provincialem, Dominicum à Sancto Antonio Custodem, ac Matthæum à Præsentatione, Dominicum à Martyribus, Antonium ab Angelis, et Bonaventuram à Rosario, Diffinitores ejusdem Provinciæ Sancti Antonii Brasiliæ. Insuper dictus Ludovicus. Commissarius Visitator, eodem loco, ac tempore cassavit, atque annullavit quoddam Capitulum, antecedente

mense Maio celebratum per dilectum filium Antonium à Sancta Clara, tunc prætensum Commissarium, cò quòd dolose per anticipationem debiti temporis, in fraudem dictarum Literarum habitum fuisset: quod etiam pro tali habitum, atque declaratum in Civitatem Ulixbonem, post partium contestationem, coram Venerabili Fratre Marcello Archiepiscopo Chalcedonense nostro, et Apostolicæ Sedis in Portugaliæ, et Algarbiorum Regnis Nuntio, factam, ad hoc, ut prædictæ Literæ nostræ effectum haberent. Porrò idem Ludovicus Commissarius Visitator, congregato Diffinitorio, sic Apostolica authoritate instituto, die XV Augusti proxime præteriti in prædicto Conventu ad Canonicam Guardianorum electionem, juxta Constitutiones Ordinis prædicti processit, prout in Actis Capitularibus, et reliquis Scripturis inde transmissis uberius dicitur contineri. Cum autem sicut eadem expositio subjungebat, ut præfata omnia juxta supradictas nostras Literas, ac dicti Francisci Mariæ Ministri Generalis dispositionem acta, et gesta firmins subsistant, dictus Ferdinandus Procurator plurimum cupiat illa Apostolicæ confirmationis nostræ patrocinio communiri: Nobis propterea, nomine dictæ Provinciæ Sancti Antonii Brasiliæ, humiliter supplicari fecit, ut in præmissis opportune providere, et ut infra indulgere de benignitate Apostolica dignaremur: Nos igitur ipsius Ferdinandi votis hac in re, quantum cum Domino possumus, favorabiliter annuere volentes, cumque à quibusvis excommunicationis, suspensionis, et interdicti, aliisque Ecclesiasticis sententiis, censuris, et pænis à jure, vel ab homine, quavis occasione, vel causa latis, si quibus quomodolibet innodatus existit, ad effectum præsentium dumtaxat consequendum, harum serie absolventes, et absolutum fore censentes, hujusmodi sunplicationibus inclinati, de Venerabilium Fratrum nostrorum S. R. E. Cardinalium, negotiis, et consultationibus Episcoporum Consilio, veris existentibus expositis, prætatum Capitulum Provinciale à dilecto Ludovico à Resurrectione, Commissario Visitatore celebratum, electiones in eodem factas, cæterosque actus Capitulares quoscumque, quatenus præfata omnia canonice, et juxta dispositionem prædictarum nostrarum Literarum gesta sint. Authoritate Apostolica, firmitatis adjicimus, præcedensque Capitulum à dicto Antonio à Sancta Clara celebratum, nullum, et irritum, cum omnibus indè secutis, authoritate, et tenore præfatis declaramus, salva tamen semper in præmissis authoritate Congregationis corumdem Cardinalium. Decernentes ipsas præsentes Literas firmas, validas, et efficaces existere, et fore, suosque plenarios, et integros effectus sortiri, et obtinere, ac illis, ad quos spectat, et expectabit in futurum, plenissime suffragari, sicque in præmissis per auoscumque Judices Ordinarios, et delegatos, etiam causarum Palatii Apostolici Auditores, iudicari, et definiri debere, ac irritum, et inane, si secus, super his, à quoquam, quavis authoritate, scienter, vel ignoranter contigerit attentari; non obstantibus in contrarium adductis, ac Constitutionibus, et Ordinationibus Apostolicis, necnon omnibus, et singulis illis, quæ in Literis nostris supradictis voluimus non obstare; cæterisque contrariis quibuscumque. Datum Roma anud Sanctam Mariam Majorem, sub Annulo Piscatoris die XVIII Aprilis MDCLXXIV. Pontificatus nostri anno quarto. I. G. Slusius.

250. Depois de assim eleito, e confirmado por Letras Apostolicas o Provincial Fr. Simao das Chagas, no anno seguinte de 1675 a nove de Fevereiro fez Congregação em o Convento de Olinda, e continuou em paz o governo da Provincia até o mez de Mayo do anno seguinte, em que a ella chegou por seu Visitador, e Presidente do futuro Capitulo o Irmao Fr. Manoel de Evora Carreira, da Provincia da Soledade. Chegou a Pernambuco no anno de 1676 pelos fins de Mayo e com elle as mayores

Digitized by Google

turbacoens desta Provincia: porque entrando a visitá-la pela parte de Pernambuco desde o Convento da Paraíba até o do Cayrú ultimo da Babia, privou a cinco Guardiaens, e recolbendo-se outra vez ao Convento do Reciffe em 16 de Setembro deste mesmo anno em Mesa de Diffinica os sentenciou com privação dos Officios, e de voz activa, e passiva, e o mesmo fez depois em outra Mesa a dous Diffinidores actuaes, e a bum destes o prendeo sem sentenca, nem culpas formadas, convocando só para esta função ao Provincial, e a hum Diffinidor actual, porque os mais se haviao retirado, e o Custodio se achava fóra da Provincia na diligencia de assistir a Capitulo Geral, supprindo a falta dos Diffinidores, outros Frades, que nao tinhao jus para a tal subrogação. Fez-se-lhe requerimento, que segundo a disposição do Breve do Senhor Papa Urbano VIII do qual consta, e concedeo a esta Provincia, que entrando nella o seu Visitador, nao possa este privar a Vogal algum de voz activa antes de votar em o Capitulo seguinte com clausula irritante: e que havendo culpa de algum. ou alguns, se farão os processos, e sentenceados se dará a sentenca á execução depois de baverem votado. Não foy admittido este requerimento, antes cuidou em prender os Vogaes, que o faziao; os quaes temerosos das suas violencias, se recolherao ao Convento da Senhora do Carmo da Villa de Olinda, e dalli continuarao com os requerimentos da sua justiça ao tal Visitador; que simulando a pouca do sen procedimento, e por conhecer a muita, com que se achavaõ os Vogaes litigantes, fez hum acto de desistencia do seu officio, e da Presidencia do Capitulo, e esta a subdelegou em a pessoa do Provincial, que existia, para que fizesse a Eleição Capitular, com clausula, de que nella só teriao voz activa os Vogaes litigantes, e isto feito, se ausentou da Casa Capitular de Olinda, pondo-se distante della algumas 180 legoas por mar, não declarão as memorias para onde.

### PROVINCIAES INTRUZOS.

Acceiton o Provincial Fr. Simão das Chagas a subdelegação, que lhe fez o Visitador Geral Fr. Manoel de Evora, e chamou para o Convento de Olinda alguns dos Vogaes legitimos, que se achavao pelos de fóra, para a celebração do Capitulo. Mas a mayor parte dos Vogaes litigantes, que assistiao recolhidos ao Convento do Carmo, sobre a restituicao dos seus votos, mandarao de novo requerer ao Provincial, não podia acceitar aquella commissao; e que havendo de se fazer Capitulo. em tal caso devia elle usar do Decreto da Sagrada Congregação concedido a esta Provincia, (e ja vay lançado nesta Estancia) o qual dispoem, que faltando nella Visitador, se eleja com a mayor parte da Diffinição hum Religioso, que houvesse sido Provincial, Diffinidor, ou Guardiao, e que esse tal assim eleito, visite, convoque, e presida no Capitulo, e que feito isto assim, deviao elles litigantes entrar também com o seu voto, como ligitimos, e Canonicos Vogaes. Não concordou com isto o Privincial, e resolveo fazer Capitulo, de que resultou ficarem divididos os Padres Vogaes. Com o Provincial se achou hum Diffinidor actual, dous Guardiaens legitimos, e cinco intruzos, que forao nomeados pelo Visitador em lugar dos que elle havia privado, e para encher o numero dos mais Vogaes, que se achavao retirados no Convento do Carmo, e litigavão, mandou o Provincial de seu Motu proprio a alguns Religiosos, que lhe pareceo, votassem pelos litigantes, assim Guardiaens, como Diffinidores, subrogando em lugar dos tres, que faltavao, o P. Fr. Joao da Luz, Fr. Leao de Santo André, e Fr. Melchior dos Anjos, estes dous, Diffinidores habituaes, e o outro, Padre da Provincia. Com a parte dos Vogaes litigantes no Carmo se acharao tres Diffinidores actuaes, e seis Guardiaens legitimos. Desta divisão se originou fazerem-se dous Capitulos no mesmo

dia, que soy em dezeseis de Janeiro de 1677, hum no Convento de Olinda, em que presidio o Provincial, e neste levantarao Provincial ao P. M. Fr. Pacifico de Jesus: o outro se fez no Convento do Carmo, e foy seu Presidente o Irmão Fr. Antonio dos Anjos, hum dos Diffinidores actuaes e fizerao aqui Ministro Provincial o P. Domingos da Annunciação, ou Archangelo, como era vulgarmente chamado, e natural de Pernambuco, filho de Francisco do Rego Barros, e de D. Archangela da Silveira, pessoas principaes, particulares devotos, e grandes bemfeitores do Convento de Olinda, e geralmente de toda a Religiosa, e Serafica familia, e havia professado no Convento da Bahia em oito de Dezembro de 1651 em idade de desoito annos. Foy Guardiao da Paraíba anno e meyo, outro tanto de Olinda, e aqui outra vez por tres annos. Custodio no Capitulo do P. Fr. João da Luz, e agora Provincial nesta conjunção. Durou o seu governo hum anno e sete mezes da parte de Pernambuco: por quanto no de 1678 pelos fins de Agosto, em quanto as controversias da Provincia se resolviao pelo Reverendissimo Padre Geral, vevo a Pernambuco huma Provisao do Senhor Nuncio de Portugal, pela qual constituía ao P. Fr. Simao das Chagas, Ex-Provincial immediato, em Commissario Provincial, com authoridade, e poder para repor em seus lugares a todos os Prelados, ou Guardiaens, que o estavao sendo nesta Provincia, quando nella entrou por seu Visitador o P. Fr. Manoel de Evora Carreira, com pena de excommunhao mayor, e dez annos de privação dos actos legitimos aos que não quizessem estar por este Decreto. Com effeito obedecerao logo todos os Religiosos, que se achavao das partes de Pernambuco, repondo-se em todos os seus Conventos os Guardiaens passados; mas não os da parte da Bahia; porque, mandando lá o Commissario Provincial Fr. S imao das Chagas suas Patentes, nao quizerao estar por ellas, continuando na obedi-

encia do P. Fr. Pacifico de Jesus, que de Pernambuco se havia retirado para aquella Cidade, e lá era reconhecido por Provincial, com menos fundamentos, dos que da sua parte tinha o P. Fr. Domingos Archangelo. porque além das razoens ja referidas, para a nullidade daquelle Capitulo do Convento de Olinda, em que soy feito Provincial o P. Fr. Pacifico, ainda havia outra de mais consequencia; porque constou que o P. Visitador Geral Fr. Manoel de Evora, hum dia antes que se embarcasse em Lisboa nara esta Provincia, soy declarado, em as Igrejas de Lisboa, por excommungado, como se averiguou pela sentenca declaratoria do Juiz Apostolico o Doutor Domingos da Cunha Barreto, Prior de S. Jorge, dada em dons de Abril do anno de 1676, e embarcando-se ao outro dia desta declaratoria, nao houve tempo congruente para ser absolto: e se o fora, nao enviara, como mandou, o dito Juiz a Pernambuco sua Carta, para que fosse declarado alli: e por este só principio, ainda que nao obrasse as grandes incoherencias, que ficao referidas, para serem de nenhum vigor as suas operacoens, esta de excommungado destruia todas as mais; e nao obstante tudo isto, ainda sustentavao na Bahia as suas partes, os que forao facturas suas, contra a determinação, e decreto do Nuncio Apostolico, a quem sem repugnancia se sujeitarao em Pernambuco os do P. Fr. Domingos Archangelo, o qual havendo desistido desta pertenção, e vista a renitencia de Fr. Pacifico, se embarcou para o Revno, e nelle fallaremos, quando de volta o virmos outra vez nesta Provincia.

252. Repuzeraõ-se, como diziamos, estes Prelados das partes de Pernambuco no anno de 1678 no principio, pelo Commissario Provincial Fr. Simaõ das Chagas, e ordem do Senhor Nuncio, e governaraõ até o anno de 1680 pelos fins; porque ja em Agosto, Setembro, e outros seguintes mezes achamos em alguns Conventos Presidentes in capite nomeados pelo Padre Fr.

Miguel das Chagas, da Provincia de Santo Antonio de Portugal, que a esta havia chegado com Letras Patentes do Reverendissimo Padre Geral Fr. Joseph Ximenes Samaniego de treze de Março de 1679 passadas.

253. Fray Joseph Ximenes Samaniego Ministro General de toda la Orden de los Frayles Menores de Nuestro Serafico P. S. Francisco, v Siervo: etc, Al P. Fray Miguel de las Llagas, Predicador, hijo de Nuestro Padre San Francisco, professo en nuestra Provincia de San Antonio del Reyno de Portugal, bendicion: Et salutem in Domino sempiternam. Por quanto haviendo llegado a nuestra noticia, com sumo dolor de nuestro coraçon, los gravissimos escandalos, turbaciones, y inquietudes, que, instigandolo el comun enemigo de las almas, ha havido en nuestra Provincia de S. Antonio del Brasil sobre la celebracion del Capitulo Provincial convocado para el dia dies y seis de Enero del ano de 1677, no solo en el antecedente al dia senalado, sino en el mismo dia celebrando-se dos Capitulos acefalos, el uno fóra de la Religion, y el otro sin Presidente legitimo, v aun mas en el subsequente, dividiendose en tres cabecas la Provincia, y tomandose por assaltados los Conventos con inaudito horror de la Religion, y escandalo irrespetable de los Seglares de todo aquel estado; y Nos por la obligacion de nuestro Officio hemos formado processo de todo lo succedido, y con consejo, y parecer de Padres graves, Letrados, y temerosos de Dios, que tomamos por nuestros assistentes, y Conjuezes, hemos dado sentencia difinitiva, declarando por nulos los dichos Capitulos de nengun valor, ni effecto, decretando se embie Commissario Reformador a dicha Provincia de S. Antonio del Brasil de otra Provincia Reformada. remitiendo a Su Santidad las elecciones de Provincial. y Difinitorio, y condenando a los criminados en dicho processo, que han pedido ser oídos, y ultimamente determinando se de comission para oir, y sentenciar a los

culpados: Por tanto baviendo-se de dar execucion a dicha sentencia, y principalmente en lo que insta la execucion, sin admitir dilacion alguna de proveer de govierno, v remedio presente a dicha nuestra Provincia, v teniendo (como tenemos) entera satisfacion de la Religiosidad, prudencia, zelo, literatura, y experiencia de V. Paternidad, por el tenor de las presentes, no solo por la autoridad ordinaria de nuestro Officio de Ministro General de toda la Orden, sino por la delegada de nuestro SS. Padre Innocencio XI, que gozamos por un Motu proprio de Su Beatitud, su data en Roma en trinta de Junio del ano passado de 1678, en que con precento de Obediencia nos comete, y manda la reformacion de todas las Provincias de nuestra Orden, instituimos, y nombramos a V. P. por Comissario nuestro de dicha Provincia del Brasil, y su Reformador, con toda la autoridad necessaria para que la govierne, y reforme todo el tiempo, que no se diere otra disposicion por la Sede Apostolica, ô por Nòs: especialmente le concedemos toda la autoridad, que los Ministros Provinciales tienen en sus Provincias por las Leyes de la Religion, reservando solo, la de dar habitos, y recibir a la Orden, la qual queremos que ningun Prelado tenga en dicha Provincia. hasta que Nos, informados de que està verdaderamente reformada, la concedamos. Item concedemos a V. P. para que con consejo de algunos Padres graves de sa satisfacion, provêa de Presidentes in capite todos los Conventos de dicha Provincia, dando-lhes autoridad necessaria para que los goviernen, como se fuessen Guardianes, y con facultad de poderlos amover de dicho Officio, quando le constare no cumplen con la obligacion de èl: sobre lo qual, de la eleccion de los mejores, y amocion de los malos, le encargamos gravissimamente la conciencia. Item. concedemos faculdad para que reforme dicha nuestra Provincia por todos los medios convenientes conforme

a las Leyes Apostolicas, y de la Religion, reduzindola en quanto fuere possible a la pura Observancia, y Reforma, en que fue estabelecida, y fundada, quando era Custodia de nuestra Provincia de San Antonio de Portugal: y le encargamos, y mandamos no dê licencia a ningun Chorista, sino que aya cumplido los anos de habito, que la Constitucion dispone, y que sea de virtud aprobada; y en caso, que con las calidades se ayan de ordenar, prohibimos a V. Paternidad de facultad para ordenarse fuera del Estado del Brasil: v assi mismo le mandamos ponga los dichos Choristas, quanto fuere possible, en las Casas de Noviciado, y reparta los Legos para el servicio de los Conventos, y para que scan limosneros en ellas, evitando del todo el que los Choristas salgan de los Conventos, aunque sea con el pretexto de pedir las limosnas; y assi mismo mandamos a V. Paternidad que haviendo proveido a los Conventos de Presidentes, los visite, y ponga en la Reforma dicha, mandando, disponiendo, y executando quanto para ella le pareciere necessario, y conveniente. Y a todos los Religiosos, assi subditos, como Prelados, de dicha nuestra Provincia de San Antonio del Brasil, mandamos por santa Obediencia, y pena de excommunion maior, latæ sententiæ, y inhabilidad perpetua de todos los Officios de la Orden, reciban a V. P. por su legitimo Prelado, nuestro Comissario, y Reformador de dicha Provincia, y le obedescan segun el tenor de la Regra, y les exortamos en le Senor a que con sus procedimientos, y reformado modo de vivir enmienden las desordenes, y escandalos passados, y buelvan por el credito de essa nuestra Provincia su Madre, que tan desacreditada la tienen, con apercebimiento de que no haziendo assi, y reformarse con efeto, suplicaremos a Su Santidad instantemente la dissipe, ò a lo menos le quite el titulo, y autoridad de Provincia, y la redusga al estado de Custodia debaxo de la Provincia de San Antonio de Portugal, y su obediencia, como estuvo antes de su ereccion. Y porque tenemos noticia, que muchos Religiosos de diversas Provincias estan en dicho Estado del Brasil sin licencias legitimas, ò haviendo passado el tiempo, que se las concedieron, ò cessado la causa se su assistencia en dicho Estado: concedemos a V. P. toda nuestra autoridad para que a todos los que hallare en dicha forma de qualquier Provincia de nuestra Orden, que sueren, ò de la Tercera à Nòs sujetos, los haga con efecto embarcarse, v remita a las Provincias, de que son hijos, valiendose de todos los remedios necessarios, y comprimiendolos con censuras, y otras penas, asta implorar (si fuere necessario) el auxilio del braco seglar, y a todos los Religiosos, que con legitima licencia estuvieren en dicho Estado los hazemos por las presentes subditos de V. P. por el tiempo, que en èl estuvieren. Ultimamente, concedemos a V. P. nuestra autoridad para que por los meritos del processo dicho. que hemos formado, y entregarà a V. P. el P. Fr. Manoel de San Athanasio Ministro Provincial de nuestra Provincia de San Antonio de Portugal, tome las confessiones, y consejos, y assenso, y quatro Religiosos de ciencia, y conciencia, que elegiere, sentencien condenaudo, ò absolviendo a los Religiosos de dicha nuestra Provincia de San Antonio del Brasil, que en dicho processo estuvieren gravemente criminosos. Para todo lo qual, como và referido, damos a V. P. toda la faculdad. y autoridad nuestra, quanto se requiere. qual dimos las presentes firmadas de nuestra mano, selladas con el sello mayor de nuestro Officio, y refrendadas de nuestro Secretario en nuestro Convento de San Francisco de Madrid en 13 de Marzo de 1679. Fray Joseph Ximenes Samaniego, Ministro General, Por mandado de su Reverendisima. Fr. Miguel Aoengozar. Secretario General de la Orden.

Digitized by Google

254. Em o mez de Mayo do anno seguinte de 1680 chegou a Olinda o P. Comissario Geral Fr. Miguel das Chagas, e em 21 do mesmo mez lhe deo a posse o Comissario Provincial Fr. Simao das Chagas, como consta de um termo por elle assinado, e elle a tomou de toda a Provincia sem repugnancia, ou contradicção, e como Prelado absoluto, e independente a governou, pondo Presidentes in capite em todos os Conventos, não só da parte de Pernambuco, mas tambem nos da Bahia. e assim lhe derao tambem obediencia os desta parte. que a haviao negado ao Commissario Provincial Fr. Simao das Chagas, suggeridos por Fr. Pacifico de Jesus. que como Provincial sustentou este cargo até agora. durando o seu governo quasi tres annos. Mais de hum durou tambem o do P. Fr. Miguel das Chagas, como Commissario Geral em toda a Provincia, sem outro algum Prelado Mayor, desde Mayo de 1680, em que tomou a posse em Olinda até Dezembro seguinte de 1681. em que lhe chegarao outras Letras do mesmo Reverendissimo, e Breve de Sua Santidade com a nomeação de Ministro Provincial, e seu Diffinitorio, que sao as seguintes.

255. Frater Joseph Ximenes Samaniego totius Ordinis Seraphici P. N. S. Francisci Minister Generalis, et Servus: Dilecto nobis in Christo Patri Fratri Michaeli à Plagis ejusdem Ordinis, Prædicatori, Provinciæ vero uostræ Sancti Antonii Discalceatorum in Lusitania Alumno, et super Provincias nostras S. Antonii, et Immaculatæ Conceptionis Discalceatorum Brasiliæ Commissario Reformatori, cum plenitudine potestatis, et universis etiam Patribus, ac Fratribus ejusdem nostræ Provinciæ Sancti Antonii Brasiliæ salutem in Domino sempiternam. Quoniam Dominus noster Innocentius Divina Providentia Papa XI, per nos certior factus de jurgiis, et dissensionibus in Provincia nostra Sancti Antonii Discalceatorum Brasiliæ super celebratione Ca-

pituli Provincialis, non sine magno illius Regni scandalo suscitatis, ad instantiam nostram Literas suas in forma Brevis expediri mandavit, tenoris sequentis. —Foris — Dilecto Filio Josepho Ximenes de Samaniego, Ministro Generali Ordinis Fratrum Minorum Sancti Francisci de Observantia nuncupatorum. — Intùs —

#### INNOCENTIUS PP. XI.

256. Dillecte Fili, salutem, et Apostolicam benedictionem. Exponi nobis nuper fecisti, quod cum in Provincia Sancti Antonii Brasiliæ Fratrum Minorum Ordinis Sancti Francisci de Observantia Reformatorum nuncupatorum Inimico Generis humani discordiarum, et ambitionis superseminante zizania, proximo ad Capitali Provincialis eiusdem Provinciæ celebrationem tempore, tot jurgia, et seditiones motæ sint, ut aufugiente ob metum conjurationis in ipsum Commissarium Visitatore, duo Capitula acephala cadem die, et in cadem Civitate, alterum in Conventu eiusdem Provinciæ, et alterum in Conventu alterius Religionis celebrata; et in utroque corum omnes officiales electi fuerint, inde factum est, ut in eadem Provincia pessimum, et scandalosum scisma, et totius disciplinæ Regularis eversio, aliaque mala orta sint. Et quamvis tu, pro tui muneris ratione, super præmissis processum formaveris, eoque formato Capitula prædicta per sententiam diffinitivam nulla declaraveris, et in Reos, qui comparuerunt, et auditi sunt, debitam pænam tuleris, miserisque in dictam Provinciam tuum Commissarium, qui contra cæteros culpabiles causam concludat, Provinciam integram gubernet, omnesque illius Fratres ad veri Prælati obedientiam reducat; quia tamen celebratio novi, et veri Capituli Vocalibus dictorum Capitulorum acephalorum.

qui omnes in illo crimine Rei sunt, committi non potest, nec expedit illam cis permitti: et quia Provincia prædicta reformatione magnopere indiget, tu Ministrum Provincialem, ac Custodem, et Diffiinitores ipsius Provinciæ, pro bac vice, instituere plurimum desideras. Nobis propterea bumiliter supplicare fecisti, ut tibi in præmissis opportune providere, et ut infra indulgere de benignitate Apostolica dignaremur. Nos igitur votis tuis hac in re favorabiliter, quantum cum Domino possumus, annuere volentes, teque à quibusvis Excommunicationis, suspensionis, et interdicti, aliisque Ecclesiasticis sententiis, censuris, et pænis à jure, vel ab homine, quavis occasione, vel causa latis, si quibus quomodolibet innodatus existis, ad effectum præsentium tantum consequendum, harum serie absolventes, et absolutum fore censentes, hujusmodi supplicationibus inclinati, tibi Ministrum Provincialem prædictæ Provinciæ Sancti Antonii Brasiliæ, ex aligua Provincia Reformata Portugaliæ dicti Ordinis, ubi magis idoneum pro prædicta Reformatione, et quiete insius Provinciæ Brasiliæ repereris, ac Custodem, et quatuor Diffinitores eiusdem Provinciæ Sancti Antonii Brasiliæ ex ipsa Provincia, eos scilicet Fratres, quos meliores, et aptiores esse in Domino judicaveris. Qui Minister Provincialis, ac Custos, et Diffinitores eligant, ut moris est, Guardianos, durentque in suis officiis ad triennium Capitulare, cæteraque præstent ad reformationem, et melius gubernium Provinciæ hajusmodi, sicut secundum datam tibi à Domino prudentiam eis injungendum duxeris, cum omnibus, et singulis privilegiis, prærogativis, facultatibus, authoritate, gratiis, et indultis, ac honoribus, et oneribus solitis, et consuetis, authoritate nostra Apostolica, pro hac vice tantum instituendi, et deputandi quamcumque necessariam, et opportunam facultatem, eadem authoritate tenore præsentium concedimus, et impertimur. Decernentes easdem præsentes Literas firmas, validas, et efficaces existere, et fore, suosque plenarios, et integros effectus sortiri, et obtinere, ac tibi, et Fratribus à te, sicut præscribitur. instituendis, aliisque, ad quos spectat, et spectabit in futurum in omnibus, et per omnia plenissime suffragari. Sicque in præmisssis per quoscumque Judices Ordinarios, et delegatos, etiam causarum Palatii Apostolici Auditores judicari, et diffiniri debere, ac irritum, et inane, si secus super his à quoquam quavis authoritate scienter, vel ignoranter contigerit attentari. Non obstantibus præmissis, ac Constitutionibus, et Ordinationibus Apostolicis, necnon Ordinis, et Provinciæ hujusmodi, etiam juramento, confirmatione Apostolica, vel quavis sirmitate alia roboratis. Statutis, et consuetudinibus, privilegiis quoque, indultis, et Literis Apostolicis, in contrarium præmissorum Ordinis forum quomodolibet concessis, confirmatis, et innovatis. Quibus omnibus, et singulis eorum tenores præsentibus pro plene, et sufficienter expressis, et insertis habentes illis aliàs in suo robore permansuris, ad præmissorum effectum hac vice dumtaxat specialiter, et expresse derogamus; cæterisque contrariis quibuscumque. Datum Romæ apud Sanctum Petrum sub annulo Piscatoris die septima Decembris MDCLXXIX. Pontificatus nostri quarto. Joannes Gualterius Stusius. Idcirco. Nos authoritate nobis per easdem Literas Apostolicas concessa utentes in Ministrum Provincialem pro eadem Provincia nostra Sancti Antonii Discalceatorum Brasiliæ ad triennium à die intimationis præsentium, et sumptæ possessionis duraturum eligimus, nominamus, et declaramus Patrem Fratrem Michaelem à Plagis, Provinciæ nostræ Sancti Antonii in Lusitania Prædicatorem, et eiusdem nostræ Provinciæ Sancti Antonii Brasiliæ Commissarium Reformatorem. In Custodem Patrem Fratrem Michaelem à Sancto Bonaventura, Sacræ Theologiæ Lectorem, in Diffinitores verò Patrem Fra-

trem Dominicum à Laureto Prædicatorem, P. Fr. Bonaventuram à Rosario Prædicatorem, P. Fr. Joannem à Deserto Prædicatorem, et P. Fr. Joseph à Conceptione Predicatorem, omnes ex eadem Provincia Sancti Antonii Brasiliæ, quos omnes sic electos, nominatos, et confirmatos in Provincialem. Custodem. et Diffinitores respective ab omnibus, et singulis Patribus, et Fratribus eiusdem nostræ Provinciæ, ut tales recipi, haberi, et æstimari mandamus, ac præcipimus in virtute sanctæ Obedientiæ, et sub pæna excommunicationis maioris latæ sententiæ ipso facto incurrenda, nec non privationis perpetuæ omnium officiorum Ordinis, et inhabilitatis ad ea. Item præcipimus eidem Patri Provinciali per Nos sic electo quatenus statim post captam sui muneris possessionem convocet prædictos Patres in Custodem, et Diffinitores à Nobis pariter electos, et simul cum eis, ut moris est, et per Statuta Ordinis præscriptum, eligat Guardianos pro singulis Conventibus, et omnes alios Officiales totius Provinciæ. Omnibus autem, et singulis Electoribus enixe commendamus, ut quilibet in suo munere exequendo, et maxime in Guardianorum electione, ita se gerat, ut solum Deum, et Provinciæ utilitatem præ oculis habeat. Datum in Conventu nostro Sancti Francisci Matriti die tertia mensis Decembris anni 1680.- Frater Joseph Minister Generalis. - De mandato Reverendissimi P. Gen. - Frat. Hieronymus de Sousa, Secretario Gen. Ordinis.

# PROVINCIAL CANONICO.

V. O M. R. P. Fr. Miguel das Chagas, Prégador, e filho da Provincia de Santo Antonio dos Curraes, eleito pelas Letras acima de sua Reverendissima, e em virtude do Motu proprio do Santissimo Padre Innocencio XI nellas incluso. Em 13 de Dezembro de 1681, com

a Mesa da Diffinicao nas mesmas Letras nomeada, se fizerao as eleicões dos mais Prelados, e Officiaes: e em dons de Mayo de 1683 se fez a Congregação na mesma Casa de Olinda, e governou toda a Provincia sem alteracao, ou controversia, em uniao, e concordia até o mez de Setembro de 1684 com quasi tres annos de Provincialado, no qual mez, e sem ter ainda chegado a esta Provincia Visitador, e Presidente para o Capitulo futuro, de Pernambuco se embarcou para o Reyno, ou para a sua Provincia, e ainda hoje he lembrado nesta pelo ambicioso e dispotico do seu governo, com outras incoherencias, e requisitos improprios a hum Prelado mayor, e destinado para a Reforma de huma Provincia. que tanto desvélo causava aos Reverendissimos Padres Geraes: e que cuidando elles muito na escolha de suieitos prudentes, sabios, e Religiosamente observantes, o inimigo commum da paz de tal sorte prevertia, ou embaracava estas boas partes, que sem se lograr o effeito desejado, o que devia ser paz, era discordia, a Reforma passava a desordem, e a Observancia degenerava em laxidao. Ainda achamos em nossos dias Religiosos graves, e antigos daquelle tempo, dos quaes colhemos estas, e outras mais noticias; e porque sobre a ausencia do R. P. Commissario Reformador, antes do futuro Visitador, e Capitulo, ouvimos algumas opinioens, ou discursos, somos obrigados a escrever aqui a verdade della no particular, ainda que no sentir do publico se entendesse outra, ou porque fosse talvez a commûa occasiao da occulta. Foy voz commûa da Provincia, que o seu Reformador se ausentara della antes da entrada do seu Visitador, com o recevo de ser carregado perante elle; mas, ou isto fosse só voz commûa, ou de outra qualquer sorte, lie certo que fez a tal ausencia, por ordem que teve do Reverendissimo P. Geral; ignora-se se buscada por elle para melhor effeito do seu intento, ou se legitimamente chamado, pelo motivo que diz o Reverendissimo nas suas Letras, com o que nos devemos conformar, e aqui trasladamos.

257. Frater Marcus Zarcosa, Lector Jubilatus, Commissarius Generalis, et Servus totius Ordinis Seraphici Sancti Patris nostri Francisci, in hac Familia Cismontana etc. Dilecto nobis in Christo Patri Fratri Michaeli à Plagis, Minsitro Provinciali Provinciæ nostræ Sancti Antonii Brasiliensis, et ejusdem, ac nostræ Provinciæ Immaculatæ Concentionis ipsius Regni Apostolico Reformatori: Salutem in Domino sempiternam. Cum maxima distantia cadens inter hanc, quam colimus, et Brasiliensem Regionem, non permittat nos personaliter tractare expeditiones, quæ nostri sunt muneris, attinentes ad præfatam Provinciam, atque omnino suadeat nostram authoritatem committere aliis, de quorum prudentia, et Religione possimus in Domino confidere, et insimul tempus instet Capituli intermedii. aut Congregationis celebrandæ per prædictam, quam moderaris. Provinciam nostram Sancti Antonii Brasiliensem: Idcirco, tenore præsentium, tibi, de cujus virtute, solertia, et Religionis zelo plurimum opinati sumus, committimus nostram authoritatem, et facultatem, cum plenitudine potestatis, quantum possumus, etiam ultra consuetudinem, quatenus possis, et valeas, ad memoratam Congregationem convocare, in ea præesse, atque de ipsius consensu Guardianos, et alios Officiales instituere, et continuare, transmutare, et amovere: et itidem dispensare tam cum Electoribus, quàm cum electis, et eligendis, in quibuscumque sententiis, censuris, pænis, et impedimentis omnibus, in quibus nos ipsi dispensare possemus personaliter assistentes; et similiter circa tempus prædictæ Congregationis deputandum præponendo, aut postponendum eum, ut melius expedire videbitur. Quod ipsum tibi imponimus per sanctam Obedientiam; et virtute eiusdem præcipimus, ut celebrata, et absoluta relata Congregatione quam citius coneris ad nos transmeare, qui plurimum momenti tecum conferre, et consulere os ad os desideramus; nec in hoc regressu moram notabilem patiemur libenter: quapropter, per alias nostras Literas, quas ad te mittimus, etiam providemus de Commissario Provinciali dictæ Provinciæ, cui eam possis commendare, et circa ipsius regimen illum instruere, et dirigere, quamprimum discessurus, et venturus Hispaniam versus. Vale. Nostri memor, apud altare Domini. Datæ Hispalis in hoc nostro Conventu Virginis Deiparæ Consolatricis, die XV mensis Januarii, anni MDCLXXXIII.—Fr. Marcus Zarcosa, Commissarius Generalis. Loco Fosigilli. Fr. Josephus á Valverde Secret. General. Ordinis.

258. Com estas Letras do Reverendissimo P. Commissario Geral, pelas quaes determinava o que nella se contém acerca da ida do P. Fr. Miguel das Chagas á sua presença, acompanhavao outras, que na ausencia deste constituiao por seu substituto, e Commissario Provincial ao P. Fr. Domingos do Loreto, Diffinidor actual, na forma seguinte:

259. Frater Marcus Zarcosa Lector Jubilatus, Commissarius Generalis, et Servus totius Ordinis Sancti Patris nostri Francisci, in hac Familia Cismontana etc. Dilecto nobis in Christo Patri Fratri Dominico à Loreto, Prædicatori, et actuali Diffinitori Provinciæ nostræ Sancti Antonii Reformatorum Brasiliensis: Salutem in Domino sempiternam. Pastoralis Officii nostri cura summopere postulat, ut graviora negotia, quæ per nos ipsos tractare nequimus, Patribus doctrina, prudentia, atque experientia præstantibus committamus: Unde de tua probitate, solicitudine, rerumque agendarum dexteritate certiores facti, atque in Domino confidentes, te Commissarium Provincialem dictæ Provinciæ destinandum volumns, sicut per præsentes Literas destinamus, et constituimus, quatenus nostrum dilectum in

Digitized by Google

Domino Patrem Fratrem Michaelem à Plagis insins Provinciæ Provincialem Ministrum ad nos transmeare præcipimus, quo plurima momenti cum illo conferre. et cousulere os ad os desideramus: Interim tamen tibi præcipimus per sanctam Obedientiam in virtute Spiritus Sancti obedias, observes, et observare facias omnia illa. quæ supradictus Provincialis tibi commendaverit, et per suas Literas instruerit circa ipsius regimen: et in hac consideratione tibi committimus cum plenitudine potestatis nostram authoritatem, et facultatem, non solum ordinariam quantum possumus, et indiges, sed etiam ultra consuetudinem: præcipientes omnibus, et singulis Patribus, ac Fratribus, Superioribus, ac subditis prædictæ nostræ Provinciæ Sancti Antonii Brasiliensis per sanctam Obedientiam, et sub pæna excommunicationis maioris latæ sententiæ, necnon privationis perpetuæ Officiorum Ordinis, (quatenus contrarium non disposucrimus, aut Provincialis ad ipsam Provinciam non redierit) te Commissarium Provincialem tamquam eorum Superiorem, et legitimum Prælatum recipiant, et venerentur: tibique in cunctis ad Regulæ statutorum præscriptum pareant. Datæ in nostro Conventu Virginis Deiparæ Consolatricis Hispalis die quartadecima Januarii anni 1683. - Fr. Marcus Zarcosa. Commissarius. Loco ♣ Sigilli. De mandato suæ Reverendissimæ. - Fr. Josephus à Valverde Sec. G. Ordinis.

260. Chegaraõ á Provincia estas Letras a tempo, que ja o P. Reformador Fr. Miguel das Chagas havia feito a sua Congregação; porque celebrando-se esta a dous de Mayo de 1683, e passadas as Letras em 15 de Janeiro antecedente não era possivel que em tres mezes passasem ellas desde Hespanha, ou Sevilha, até o Brasil, e temos por certo não chegarão cá senão no anno seguinte de 1684 pelo mez de Setembro, ou pouco antes; porque a este tempo por ellas tomou a posse de Commissario Provincial o P. Loreto a 26 de Setembro do referido

anno de 1684 em o Convento de Olinda em Pernambuco, de donde ao mesmo tempo havia sahido o P. Provincial Fr. Miguel das Chagas a embarcar-se para o Revno, e dar execução ás ordens de sua Reverendissima. Consta o referido de hum termo da Mesa da Diffinicao feito neste mesmo dia, e anno, e por outro termo do seguinte dia de 27 deste mez, e anno, se acha fov nomeado para Visitador da Provincia, e Presidente do futuro Capitulo o P. Diffinidor actual Fr. Joseph da Conceição; por quanto se explica naquelle termo, que este proprio dia de 27 era o prefixo, e em que se completava o triennio deste Provincialado; sem duvida, porque neste tal dia, e mez do anno de 1681 havia tomado a posse de Provincial o P. Fr. Miguel das Chagas pela Patente do Reverendissimo P. Geral, não obstante fazer a eleicao dos Guardiaens, e mais officiaes em o dia 13 de Dezembro daquelle anno, como em seu lugar fica dito. Fez-se esta nomeação, por quanto completo o triennio nao apparecia na Provincia Visitador Geral mandado pelo, nosso Reverendissimo, e havendo este assim eleito visitado os Conventos da parte de Pernambuco pelos fins do anno de 1684, no seguinte de 1685 a vinte e oito de Janeiro chegon ao Convento de Olinda o P. M. Fr. Agostinho da Conceição, Provincial actual da Provincia da Conceição do Rio de Janeiro. Commissario. Visitador, e Presidente para o futuro Capitulo, nomeado pelo nosso Reverendissimo P. Fr. Pedro Marino Sormano Ministro Geral de toda a Ordem. Ja quando chegou a Pernambuco o Padre Visitador Fr. Agostinho, deixava visitados todos os Conventos da parte da Bahia, e da mesma sorte achou ia tambem feita toda a que pertencia á parte de Pernambuco pelo Visitador eleito pela Provincia, que soy bem acceita pelo de sua Reverendissima, entregando a este com os autos da Visita toda a posse, e jurisdicção, que lhe pertencia por hum termo da Mesa da Diffinicao no dia ja referido de 28 de Janei-

ro de 1685 no Convento de Olinda. E como a Provincia estava visitada, e hia ja correndo para o meyo o quarto anno, se deo pressa a convocar os Vogaes para a Casa de Olinda, onde o futuro Capitulo se havia celebrar. Em quanto chegavão os que faltavão não faltou aos mais bastante cuidado. Agui lhes foy intimado hum Breve Pontificio do Santo Padre Inhocencio XI. alcancado á instancia de Fr. Placido de Santo Antonio filho desta Provincia, no anno de 1683 no qual Breve vinha feito Provincial o P. Fr. Domingos da Annunciação Archangelo, que se achava em Portugal, e se fez cá a intimacao pelo R. Doutor Nicoláo Paes Sarmento, Vigario Geral de Pernambuco, que era o Juiz executor deste Breve. do qual pedirao vista o Visitador Geral, e mais Padres da Mesa, interpondo fora alcancado obrepticiamente, e com premissas falsas. Acceitou o Vigario Geral a appellação, e remetteo o Breve devoluto á Sé Apostolica para ser lá julgado da obrepção, e subrepção, e em quanto chega, e volta da Curia resolvida esta contenda, e o P. Fr. Domingos Archangelo a Pernambuco do Reyno, vamos com o Capitulo seguinte em que sov eleito, em Provincial

VI. O M. R. P. Fr. Domingos do Loreto, Prégador, filho desta Provincia, e natural da Cidade da Bahia. Foy Guardiao dos Conventos do Cayrú, Paraguaçú, e Reciffe, Diffinidor no Capitulo intruzo de Olinda do P. Fr. Manoel de Evora, e outra vez canonicamente eleito por Patente do P. Geral Fr. Joseph Ximenes; Comissario Provincial na ausencia do P. Fr. Miguel das Chagas, e Provincial agora no Capitulo celebrado em o Convento de Olinda em 24 de Fevereiro de 1685, em que presidio o P. Mestre Fr. Agostinho da Conceição, Provincial actual do Rio de Janeiro. Concluidas as funçoens Capitulares, de Pernambuco partio para a Bahia o novo Provincial em companhia do P. Visitador pelo mez de Março, e dalli, resolvendo-se a passar ao Reyno,

despachou para Pernambuco o seu Secretario Fr. Pantaleao da Porciuncula com os Sellos da Provincia a entregá-los ao Padre mais digno della Fr. Simao das Chagas, para que com os Padres Diffinidores em Mesa fizessem eleição de Vigario Provincial, e foy eleito o P. Fr. Antonio da Penha, Diffinidor actual, e o P. Loreto se embarcou da Bahia para Lisboa em Abril do referido anno de 1685.

### PROVINCIAL INTRUZO.

261. Como o Corpo Monarchico, e regular da Provincia pelas passadas discordias se havia posto com hum tal geito, e disposicao para o deforme, e monstruoso de accommodar em si, sendo hum só, muitas cabecas, e tao continuadas, que, ou lhe nasciao duas ao mesmo tempo, ou ainda huma não estava de todo formada. quando ja se levantava outra; ainda o P. Loreto nao tinha completo o primeiro anno do seu governo, quando em Pernambuco vemos tomar substancia outra, e celebrar-se alli hum Capitulo; e a causa foy a seguinte. Achava-se em Lisboa o P. Fr. Domingos Archangelo, quando lá chegou da Bahia o P. Loreto, e julgando esta por boa conjuncao de se intruduzir no governo da Provincia, partio para ella, e chegando a Pernambuco no mez de Novembro deste mesmo anno de 1685 e nao obstante ter ido devoluto, e appellado para Roma o seu Breve, valendo-se delle, fez Capitulo em quinze de Dezembro seguinte no Convento do Recisse, em que presidio o P. da Provincia Fr. Daniel de S. Francisco, que para isso vinha nomeado no mesmo Breve. Daqui se seguio, que dos Conventos de Pernambuco, excepto o de Olinda, Iguaraçú, e Alagoa, dos mais tomarao posse os Guardiaens feitos neste Capitulo, com exclusão dos que nelles estavao, e seitos no do P. Loreto; e com isto se introduzio na Provincia outra nova, e mayor desordem

do que as passadas, e aquellas ainda hoje lembradas, ou chamadas bulhas, e melhor disserao guerras civis, que sendo tao perniciosas ás Republicas seculares, nas sagradas, e Religiosas passao sobremaneira a ser abominaveis.

262. Ja antes que o P. Archangelo sahisse de Lisboa para Pernambuco, havia alcançado o P. Loreto do Revereudissimo Commissario Geral Fr. Juliao Chumillas, que se achava em S. Francisco da sobredita Cidade, bumas Letras de 23 de Agosto deste mesmo anno de 1685, confirmadas por outras do Senhor Inter-Nuncio de Portugal João Bautista Ciccius, de 28 de Setembro do proprio anno, pelas quaes se dava por confirmado o seu Capitulo, e todas as suas eleicoens, como tambem punhao por ellas pena de excommunhao, com outras mais, a todos os Religiosos, que, como perturbadores da paz, seguissem as partes do P. Archangelo, e especialmente ao P. Diffinidor Fr. Mattheus da Presentação, Irmão carnal do P. Archangelo, que em Pernambuco era o agente do seu Breve, e dava calor a este negocio, e contra todos estes havia ja fulminado as taes penas o Vigario Geral Nicoláo Paes Sarmento, executor daquelle Breve. para que sobre este se não movesse contenda, em quanto pela Curia Romana não fosse julgada a sua obrepcao. Tambem nas suas Letras concedia o mesmo Nuncio pudesse recorrer o P. Loreto, se necessario fosse, ao auxilio secular para quietação dos parciaes oppostos.

263. Estas letras havia enviado adiante o P. Loreto, quando entendeo partira para Pernambuco o P. Archangelo, e sendo-lhe cá intimadas, não forão bastantes os golpes desta espada Ecclesiastica a cortar tanta discordia; do que tendo noticia o P. Loreto, e de como o P. Archangelo estava levantado Provincial, e tinha os mais dos Conventos á sua obediencia, especialmente os que ficavão das partes de Pernambuco, dando conta de tudo ao Reverendissimo P. Geral, e ao Procurador da

Provincia na Curia Romana o P. Fr. Filippe da Madre de Deos, e alcancado Decreto Real para que repugnando o P. Archangelo a entrega dos Conventos, por virtude das Censuras da Igreja, fosse desapossada delles por força das armas seculares; se partio para Pernambuco na frota do anno seguinte de 1686. Era o animo do P. Loreto sem duvida nimiamente fogoso, e de ambicao indiscreta em pontos de governo, ou seria também por imitar nesta maxima, ou absurdo, o que ja antes havia executado o P. Archangelo, que posto do seu partido o Convento do Recisse, onde celebrou o seu Capitulo, dalli mandou com socorro secular, e alguns Religiosos a tomar por força o Convento de Olinda, que seguia o partido do P. Loreto; que supposto se nao conseguio, por se defenderem os do Convento no mesmo tom em que os buscavao, nestes, e em outros similhantes encontros, por huma, e outra parte, houverao alguns acasos indignos de occuparem este papel, e de se mandarem executar, ou ao menos permittir por hum Prelado maior, que se o nao era com effeito agora, como de outra vez, que tambem fora feito, tinha merecimento para o poder ser, perdendo entao por fortuna, o que outra vez queria por violencia. Nesta o quiz imitar o P. Loreto, que em outros pontos de Religiao mostrava ser muy exemplar, e observantissimo. Mas como a paixao de mandar he fozo, que ordinariamente arde em materia desordenada, convertendo em fumos o que devia ser luz, sempre contrahe mais propriedades para cegar o entendimento, do que par allumiar o discurso. Com hum muy similhante a este chegou a Pernambuco o P. Lorcto na frota deste anno, como fica dito, e foy tomar pousada nas casas, que chamao de D. Francisco, pegadas ao nosso Convento, em que assistia o P. Archangelo; e quando foy tempo, desembarcando o Capitao de Mar e Guerra com a sua Infantaria, marchou com ella formada, e chegando vo Convento o pòs em cerco. Quizerao

ainda resistir alguns Frades mocos, mas vendo a resolucao do Cabo, e os Prelados as ordens delRei, se resolverao á entrega do Convento, e formados em Communidade com Cruz alcada, porque de hum abysmo se segue outro, tomando o Santissimo do Sacrario, sahirao com elle em Procissao, e cantando o Psalmo In exitu Israel de Egupto, com hum grande, e notavel alvoroco de todo o Povo, sentimento, lagrimas, e compaixao, e algumas palayras, menos Religiosas, que das varandas das casas onde assistia o P. Loreto, e passava esta nova Procissao, proferia elle com vozes desentoadas aos Soldados (que mais attentos, e Religiosos acompanhavaõ ordenados ao Senhor) que prendessem aquelles Frades. aquelles rebeldes, e inobedientes, e outros dicterios similhantes, mais dictados pela sua desordenada paixao, que devidos ao caracter da sua pessoa, e lugar: forao assim até o Convento do Carmo Reformado da mesma Povoacao de Santo Antonio, e fazendo no seu Sacrario deposito do Senhor, cada hum seguio dalli o rumo que o seu capricho, ou vontade lhe dictava, até que compostas as controversias, e postos os mais Conventos á imitação do do Recisse na pacifica posse do P. Loreto. huns, e forao os mais, buscarao o Convento, que melhor lhes pareceo, e os interessados, como foy o P. Archangelo, tornarao para o Revno, e o mais que lá puderao conseguir do P. Geral, e Summo Pontifice, foy conceder-lhes Sua Santidade por sentenca do Cardeal Alderano Protector da Ordem de 23 de Abril de 1688, que assim o P. Archangelo, como os mais da nomeação do seu Breve, lograssem, elle as honras de Padre da Provincia, e o Custodio, e Diffinidores, o que se lhes concede pelos Estatutos da Provincia, le leys da Ordem, occupando cada hum respective o ultimo lugar depois dos Provinciaes, e Diffinidores legitimamente eleitos, e nunca entrariao por subrogados na Provincia, para a qual nao tornou mais o P. Archangelo, e falleceo no Revno

em o Convento de S. Francisco de Xabregas no anno de 1690 em Domingo de Ramos, com 58 angos de idade. Havia sido duas vezes Provincial intruzo, e muitas benemerito para o ser, se fizera menos diligencias. Neste mesmo anno em dous de Julho falleceo no Convento da Bahia o P. Fr. Simao das Chagas, em quem temos fallado aqui repetidas vezes, porque outros tantos lugares de Prelado Mayor occupou nesta Provincia. Nella foy Vigario Provincial legitimo. Provincial intruzo huma vez, e outra Canonico, Commissario Provincial depois pelo Senhor Nuncio para repor os Prelados amovidos naquelles Capitulos nullos, e de que elle mesmo havia sido grande causa, acceitando, pela ausencia do Visitador Fr. Manoel de Evora, a commissão, que lhe não tocava, nem podia, fazendo-se motivo concorrente para as desordens seguintes de toda a Provincia, pelo genio propenso, que nelle predominava para estes lugares, e para se accommodar a qualquer partido que menos estes affectos, ou paixoens da natureza, foy Religioso exemplar, e de conhecidas virtudes, falleceo em idade provecta.

264. Compostas assim as turbaçõens de Pernambuco, ficou o P. Loreto com a posse quieta de toda a Provincia; e logo a sete do mez de Setembro do anno de 1686 fez Congregação na Casa de Olinda, e nella proveo de Prelados todos os Conventos, que governou sem competencia, depois de feita a sua Congregação, tres annos, e alguns dias mais, sendo a causa disto, humas Letras do Bispo Portuense, Alderano, Cardeal Cibo, Protector da Ordem, de 26 de Setembro de 1687, refrendadas pelo Notario Apostolico Carlos Bichio, Refrendario do Papa, Auditor geral, Juiz ordinario da Curia de 26 do dito mez, e anno, alcançadas á instancia do Procurador da Provincia Fr. Filippe da Madre de Deos, para que se não celebrasse o Capitulo futuro, em quanto não fosse sentenciada pela Sé Apostolica a causa

41

do Breve, e Capitulo do Padre Archangelo, com clausula de que completos os tres annos do Capitulo passado do Padre Loreto, sem estar sentenciada a tal causa, o Visitador Geral nomeado por sua Reverendissima, ou na falta deste pela Provincia, a governasse como Prelado mayor, não só os seis mezes, que completavão os tres annos, mas todo o tempo, que se seguisse até a final sentenca de Sua Santidade: o que assim se executou. porque, esperando anno e meyo depois da Congregação pelo Visitador Geral nomeado pelo Reverendissimo Fr. Juliao Chumillas, que por sua Patente, o mandava vir da Provincia do Rio de Janeiro, para onde foy remettido, e não chegava até 24 de Fevereiro do anno de 1688, em que se completavao os tres do Capitulo passado, no dia seguinte de 25 consta de hum termo feito pela Mesa da Diffinição em a Casa de Olinda, foy eleito em Commissario Visitador Geral, e Presidente do futuro Capitulo o P. Diffinidor habitual Fr. Joao Bautista, filho desta Provincia, que se achava das partes da Bahia, e la se lhe enviarao os Sellos do seu officio, que o exerceo até o Capitulo futuro por pouco mais de anno e meyo, pela razao ja dita de se esperar a sentença da Sé Apostolica, a qual chegou em o mez de Mayo de 1689. como declara hum termo dos Padres da Mesa, que aqui trasladamos, por constar, álêm deste, de outros particulares mais a este respeito.

265. Anno do Nascimento de N. Senhor Jesus Christo de 1689 a vinte e sete do mez de Mayo, convocou o Irmão Commissario Visitador, e Presidente do Capitulo Fr. João Bautista, Mesa de Diffinição neste Convento de N. Senhora das Neves de Olinda, em que se achou presente o Irmão Ministro Provincial Fr. Domingos do Loreto, o Irmão Custodio Fr. Domingos do Rosario, e os Irmão Diffinidores Fr. Simão das Chagas P. mais digno da Provincia, e Diffinidor Subrogado, Fr. André de S. Boaventura, Fr. Antonio da Penha, e Fr. Pedro

do Paraiso, aonde lhes apresentou o Irmao Prégador Fr. Filippe da Madre de Deos os originaes dos Breves. que trouxe de Roma, a saber: o Breve original em que vem lançado o Breve do P. Fr. Domingos da Annunciaação, e a sentença annullatoria deste, julgando-o por obrepticio, e subrepticio, como se nunca fora passado: apresentou-nos mais outro Breve original, em que Sua Santidade nos concede, que os Visitadores sejao desta nossa Provincia, e que os Capitulos se fação na Bahia com pena de nullidade: apresentou-nos mais o original da habilitação de todos os Prelados, e Vogaes da Provincia para podermos proceder a eleição do novo Capitulo, para o que nos concede quatro mezes de tempo para se poderem convocar os Prelados; e porque o Irmao Prégador Fr. Filippe da Madre de Deos chegou a esta Provincia a vinte deste presente mez de Mayo, dia em que desembarcou do Navio, em que vinha, no Reciffe de Pernambuco, fizemos este termo para que conste a todo o tempo desta verdade acima referida em fé da qual nos assinamos todos, dia, mez, e anno acima.

266. Era no primeiro Breve aqui apontado, e no qual se refere o do P. Fr. Domingos Archangelo, a sentença annullatoria della dada pelo Cardeal Cibo, Alderano, Protector da Ordem, em 23 de Abril de 1688, e confirmada pelo Santissimo Padre Innocencio XI, por Bulla de 21 de Mayo do referido anno. O Breve, que habilitava os Vogaes do Capitulo do P. Loreto para o futuro, era hum da Sagrada Congregação a requerimento do Procurador da Provincia Fr. Filippe da Madre de Deos, interposto a Sua Santidade pelo dito Cardeal Protector, e por elle deferido em 14 de Julho de 1688 com a prorogação dos quatro mezes para o seguinte Capitulo depois de promulgada na Provincia a sentença annullatoria. O Breve para serem os Visitadores desta Provincia, e os seus Capitulos na Casa da Bahia, passado pelo mesmo Santissimo Padre Innocencio

XI. em 28 de Agosto do referido anno de 1688. He verpade, que ja desde o anno de 1677 tinha alcancado esta Provincia hum Breve do SS. P. Clemente X, de 26 de Fevereiro, para que assim nesta, como na do Rio de Janeiro fossem os seus Visitadores Religiosos filhos destas mesmas Provincias, alcancado á instancia do P. Fr. Joao da Natividade Procurador desta nossa de Santo Antonio, explicando o Santissimo nas suas Letras, concedia a esta nossa a referida graça, attendendo nao só ás despezas da mesma Provincia na recondução dos taes Visitadores, a difficuldade, incerteza, e perigos das viagens, como principalmente pelos disturbios, e alteracoens, que nella se haviao movido desde o P. Fr. Antonio de Santa Clara, que a esta havia vindo da Provincia de Portugal, desde o tempo do qual, explicao as mesmas Letras Apostolicas, se accenderao, e tomarao vigor as grandes controversias desta Provincia, pelas quaes, declarao as sobreditas Letras de Sua Santidade, foy este Reformador, amovido do cargo por outras, de que ja fica feita menção; mas achando-se este Breve de que agora tratamos lancado no Cartorio desta Provincia, nao alcancamos a causa, porque se não deo cumprimento a elle até o presente do Santissimo Padre Innocencio XI.

267. Com toda esta lida de cuidados, e inquietaçoens carregou o P. Loreto o pezo do seu Provincialado, por quatro annos e meyo até o Capitulo futuro, e ainda que no ultimo anno e meyo occupou o lugar de primeiro Prelado o P. Visitador Geral, como cabeça, desta sahiao as operaçoens, da outra erao os influxos, que ainda continuarao por doze annos até o de 1701, em que falleceo no Convento da Bahia a 19 de Março carregado de annos; mas nestes, que lhe restarao depois de Provincial, ainda presidio na Congregação seguinte e nos dous Capitulos subsequentes, e ainda que não como Prelado mayor, sempre dependeo delle o governo da Provincia, da qual se mostrava grande zelador. Deos

lhe nao faltaria com o premio igual ao seu desvélo, porque só elle conhece, e sabe distinguir o falso do verdadeiro, a zizania do trigo, e a ambição de mandar da conformidade de obedecer.

### PROVINCIAL CANONICO.

VII. OM. R. P. M. Fr. Pacifico de Jesus. Foy Leitor de Theologia no Curso que abrio o primeiro Provincial Fr. Antonio dos Martyres, e no Capitulo seguinte feito Guardiao de Paraguaçã, sendo Provincial Fr. Aleixo, que na sua Congregação o elegeo para a casa da Bahia, da qual fez renuncia. Foy Diffinidor no Capitulo do P. Fr. Jacome por nomeação Apostolica, e depois Guardiao do Cayrú, de donde sahio a Provincial intruso no Capitulo celebrado no Convento de Olinda nas controversias do Visitador Fr. Manoel de Evora, e ahi depois Guardiao, e outra vez do Recisse, e agora canonicamente eleito em Provincial no Capitulo celebrado no Convento da Bahia, que ja está feita Casa Capitular, e privada desta Regalia a primaz, e antiga de Olinda, que nao he novo no mundo passarem-se os faros de humas para outras Casas, quando para isso concorre a vontade, ou paixao dos que as dominão. Celebrou-se este Capitulo, e primeiro, por Breve Apostolico em 14 de Setembro de 1689, e presidio nelle o P. Fr. Joao Bautista filho desta Provincia, e Visitador feito por ella, como fica dito. Em 31 de Março de 1691 se fez a Congregação, e nella presidio o P. Loreto por commissão que para isso alcançou do Reverendissimo P. Geral Fr. Joao Alvin. Governou o P. Fr. Pacifico até o Capitulo seguinte com todas as partes de bom Pastor, e Prelado pacifico, o qual, passados cinco annos e quatro mezes depois de completos os do seu Provincialado, pôs termo ao curso dos dias no Convento da

Bahia aos 21 de Fevereiro de 1698. Para a paz, que nesta Provincia nos entrou com este Prelado nao ha duvida concorreo muito a graça alcançada da Sé Apostolica de que fossem os seus Visitadores, e Presidentes dos Capitulos os seus mesmos filhos, que de serem aquelles de outras, commummente nascerao nesta, ou se atearao mais as controversias, que houve até o presente, como as que de ordinario se costumao levantar naquellas Republicas, que se movem por cabeças, que nao sao do proprio corpo; pois quando estes com as domesticas, e naturaes se descompoem ás vezes, e enfermao tanto, como se poderao unir, compor, e sarar de todo com as estranhas, e postiças.

VIII. O M. R. P. Fr. André de S. Boaventura, Confessor, e natural da Bahia, onde professou no Convento da Cidade a 25 de Julho de 1655 em idade de vinte Foy Guardiao nos Conventos da Villa do Penedo, Seregippe del Rey, e do Conde; Diffinidor no Capitulo antepassado, Guardiao depois na Casa de Paraguaçã, e agora Ministro Provincial neste celebrado no Convento da Bahia em 18 de Outubro de 1692, em que presidio o P. Loreto por commissão do Reverendissimo P. Geral Fr. Joao Alvin. Em 2/1 de Abril de 1694 fez Congregação, e completo com socego, e boa acceitação o seu triennio, a poucos annos concluio também os dias de vida a onze de Dezembro de 1700 no Convento da Bahia, em idade de 75 annos. Para prova de Prelado exemplar, e Religioso de virtude, basta o que delle achamos por certo, que nas tres Visitas, que fez pessoalmente, sendo Provincial, desde a Bahia até Pernambuco, seis vezes tomou a pé, e descalço, todo este aspero, e prolongado caminho por mais de duzentas legoas.

IX. O M. R. P. Fr. Jacoine da Purificação, Prégador. Foy Guardião da Paraíba, e do Recisse; de donde subio a Custodio no Capitulo passado, e com este em-

prego foy a Capitulo Geral celebrado em Victoria. Cidade de Castella, em 1694, em que sabio por Ministro Geral de toda a Ordem o Reverendissimo Fr. Boaventura Pocrio. Italiano, e Commissario Geral da Familia Cismontana o Reverendissimo Fr. Jacinto Fernandes de la Torre, de quem trouxe Patente para Visitador Geral, e Presidente do Capitulo, com faculdade para poder renunciar esta depois de feita a Visita, e ser eleito em Provincial, como foy no Capitulo seguinte celebrado na Bahia, em 26 de Novembro de 1695, em que presfdio por renuncia sua o P. Loreto, por commissao da mesma Patente de sua Reverendissima. Em tres de Agosto de 1697 fez Congregação, e governou até o Capitulo seguinte tres annos dous mezes e alguns dias mais. Do Convento da Bahia, acabada a occupação de Ministro, se passou para o do Reciffe em Pernambuco, do qual no seguinte anno preoccupado de hum temor panico, que lhe haviao introduzido alguns Internuncios do P. Loreto, com quem se não havia contemporizado nas direccoens do seu governo, suggerindo-lhe aquelles ter o Guardiao da Casa ordem do Provincial, e Diffinidores para o prenderem, acreditando verdade, o que só era estratagema para o precisarem a algum excesso, com que desse occasiao a que mostrassem fazer obrigados. o que dezejavao voluntarios, sahindo huma tarde, como a divertir à cerca do Convento, ou porque o tivesse communicado aos mesmos, que a isso o incitavao, ou porque lhe andassem á espreita, lá o foy buscar o Guardiao, e com pretexto de fugitivo o trouxe para o Convento; e de huma cella em que o puzerao a seguro, fez precisado o mesmo, que elles queriao; e com hum Leigo, que lhe servia de guarda, e carcereiro, e adjutorio de alguns parentes dos muitos, e abastados, que tinha na praca do Recisse, se ausentou para o Revno, onde consumidas com o tempo as razoens passadas o convidarao algumas vezes a tornar para a Provincia os mesmos, que lhe haviao dado motivo a ausentar-se della; e o que nao quiz executar, quando rogado, veyo a fazer depois voluntario, e tendo de idade alguns noventa annos, se embarcou do Reyno para o Brasil, e á vista da barra de Permanbuco falleceo no mar, e sendo recebido morto na mesma Casa, donde sahira vivo, havia trinta annos, foy sepultado no proprio Convento do Recisse em tres de Dezembro de 1727. Havia professado nesta Provincia em h de Outubro de 1668.

X. O M. R. P. Fr. Jozé de Santa Catharina, o Roda, Prégador, natural da Cidade da Bahia, e professo no seu Convento de S. Francisco em 25 de Novembro de 1663, em idade de 19 annos. Foy Guardiao de Iguaracú, Alagoa, e Rio de S. Francisco, donde passou a Diffinidor no Capitulo de 1692, e neste agora de 1699 em tres de Janeiro, em que presidio o P. Ex-Custodio Fr. Pantaleao da Porciuncula, renunciando primeiro o lugar de Custodio actual, por Patente do Reverendissimo Commissario Geral Fr. Antonio de Carmona, e acabando de Guardiao da Bahia, que exerceo por tres annos, foy eleito em Ministro Provincial. E em 22 de Mayo de 1700 fez Congregação, e foy o seu governo de tres annos, e alguns dias mais, o qual concluido se retirou da Casa Capitular da Bahia para a de Santo Antonio da Villa do Cavrú, donde retirado ás dependencias do mando, pobre, obediente, e Religioso viveo depois por espaço de trinta annos. Mas neste intermeyo por fallecimento do Provincial Fr. André da Conceição forão á sna mão os Sellos da Provincia, como a Padre mais digno della, e presidio na eleicao de Vigario Provincial. Estes forao na Provincia os seus empregos, c chegando com os dias aos nove de Mayo de 1729, falleceo no mesmo Convento com 84 annos de idade.

XI. O M. R. P. Fr. André da Conceição, Prégador, natural de Pernambuco, e professo no Convento de Olinda a 16 de Abril de 1675, em idade de vinte e hum

annos. Foy Guardiao dos Conventos da Paraíba anno e meyo, e por tres do Paraguaçú, no Capitulo passado, e. agora neste celebrado na Bahia, sem passar a Diffinidor, subio a Provincial em onze de Fevereiro de 1702. Presidio nelle, por commissão do Reverendissimo P. Geral Fr. Luiz de la Torre, o P. Diffinidor Fr. Miguel das Neves. Em 16 de Junho sez Congregação no seguinte anno, e nao completos os cinco mezes depois desta a dous de Novembro dia de Finados do mesmo anno de 1703 completou na Bahia o curso da vida antes que acabasse o do seu Provincialado, e na melhor idade de quarenta e nove para cincoenta aunos, e no mais perigoso passo della, porque no mayor tropèco. que póde ter o homem para acertar com o caminho para o verdadeiro descanço, que he o mandar, e governar a outros. Mas este Reverendo Padre, pelo que tocava a este ponto de Prelado, e Superior, parece nao teria muito que temer esta passagem, e a este tempo, porque o sentimento, que causou nos subditos a sua falta, foy a melhor consequencia da sua bondade.

Por sua morte elegerao os Padres a quem tocava por Vigario Provincial, ao Custodio actual Fr. Cosme do Espirito Santo, presidindo na Mesa o P. mais digno Fr. Jozé de S. Catharina, a quem forao os Sellos, pela ausencia do P. Fr. Jacome. Fez-se esta eleição em 19 de Novembro do mesmo anno de 1703 no Convento de Santo Autonio de Paraguaçú, para onde se convocarão os Padres da Diffinição. Governou o Vigario Provincial deste dia até o de quatorze de Fevereiro de 1705, em que no Capitulo celebrado na Bahia, e no qual presidio o P. Ex-Diffinidor Fr. Daniel da Assumpção com Patente do Reverendissimo P. Geral Fr. Alonso de Biesma, foy eleito em Ministro Provincial.

XII. O M. R. P. Fr. Cosme do Espírito Santo, Pregador, natural da Ilha de Santa Maria, huma das chamadas Terceiras, ou dos Açores, e a primeira destas,

42

que soy descoberta, e povoada em 15 de Agosto, dia dedicado pela Igreia á triunfante Assumpção da Mãy de Deos aos Ceos, em reverencia do qual Mysterio tomou a Ilha o nome de Santa Maria. Poy seu primeiro povoador, e Donatario por El-Rey D. Joao I em 1432, Fr. Goncalo Velho Cabral, Commendador de Almourol, na Ordem de Christo, de quem por sua may Barbara Velho, casada com Sebastiao Correia, trazia ascendencia seu filho Cosme de Andrade, que nesta Provincia no Convento de Olinda fez profissão para Frade Menor em 29 de Junho de 1670 em idade de dezeseis annos. Antes que chegasse ao cargo de Provincial passou na Religiao por todos aquelles degráos, pelos quaes devem subir o seus melhores alumnos, e occupou todos aquelles lugares, com que ella sabe condecorar aos seus mais benemeritos filhos, ainda que, os que a moderão, ou por respeitos particulares, ou paixoens proprias, pervertem muitas vezes esta sua regular, e recta ordem. Fov Guardiao de Pojuca anno c meyo, e tres no Recisse; e neste feita a Congregação, foy mandado ao Reyno a negocios da Provincia: os quaes concluidos voltou para ella, no Capitulo seguinte indo votar como Guardiao, porque lhe levarao em conta o tempo que foy ao Reyno, sabio por Custodio, e feita a Congregação, por morte do Provincial Fr. André foy constituido Vigario Provincial, e agora neste Capitulo foy eleito em Ministro Provincial. Em 14 de Agosto de 1706 fez Congregação na Casa da Bahia. Governou agora como Provincial tres annos menos hum mez: o qual tempo concluido, na Congregação seguinte foy eleito Guardiao do Convento de Olinda. O mais que lhe toca diremos a seu tempo.

XIII. O M. R. P. Fr. Estevao de Santa Maria, Prégador, e diz a tradição que natural da Bahia, porque nao achamos assento da sua profissão nos livros da Provincia, foy eleito em seu Ministro no Capitulo celebrado

em 31 de Dezembro de 1707 no Convento de Seregippe do Conde, por Indulto do Senhor Nuncio de Portugal, Miguel Angelo, Cardeal Conti, dispensando por esta vez no Breve de Sua Santidade, pelas razoens que allegarao os PP. da Mesa para se nao fazer esta eleicao na Casa Capitular da Bahia, e pelo mesmo Indulto presidio nella o P. Fr. Melchior da Madre de Deos, fazendo primeiro renuncia do lugar de Custodio actual, em que se achava. Em 29 de Junho de 1709 se fez a Congregação na Casa da Bahia. Havia occupado, antes que chegasse ao de Ministro, os lugares de Guardiao no Convento de Seregippe delRei anno e meyo, e tres no Cayrú, e daqui a Diffinidor, e outra vez do Cavrú da Congregação para o Capitulo, em que soy seito Provincial. Concluida esta Prelatura, e ficando por assistente no Convento da Bahia, ahi o buscou a morte em 15 de Janeiro de 1713.

XIV. O M. R. P. M. Fr. Agostinho da Assumpção, natural de Mouriz da Arrifana de Sousa, e professo nesta Provincia no Convento de Paraguaçã em idade de vinte annos, no de 1676, ao primeiro de Novembro. Foy Lente de tres Cursos de Artes com suas Theologias, Guardiao da Bahia tres annos, e sahio por Diffinidor no Capitulo seguinte de 1702, e neste mesmo sendo Diffinidor o fizerao Mestre, e soy este o terceiro Curso, que leo, e no Capitulo celebrado segunda vez em Seregippe do Conde por outro Decreto do mesmo Nuncio, por se nao poder recorrer ao P. Geral, e Sé Apostolica em razao das guerras com Castella, no qual presidio pelo mesmo Decreto o P. Fr. Cosme do Espirito Santo em 27 de Dezembro de 1710, fov eleito em Ministro Provincial, e em dous de Julho de 1712 fez Congregação no Convento da Bahia. Concluido o tempo do seu governo foy nomeado pelo Reverendissimo P. Geral Fr. Alonso de Biesma para Visitador, e Presidente do Capitulo de 1717, e havia ido em a Nomina em segundo lugar, do que sez renuncia. Occupou em quanto viveo

o de Regente dos Estudos, e seu Decano, honra Escholastica, que antes, e depois delle se nao deo a outrem. Foy hum dos Padres, e Theologos das Juntas, e Sessoens, que celebrou o Illustrissimo, e Reverendissimo Arcebispo Metropolitano do Brasil D. Sebastiao Monteiro da Vide, quando formou a nova, e primeira Constituição do seu Arcebispado, e mais suffraganeos, e nella instituido Examinador Synodal. Sendo aliás Religioso douto nas materias Escholasticas, era dotado de huma tao rara, e santa singeleza, que sabia haver mal, porque tinha lido que o havia, mas não porque entendesse que podia haver sujeito, que sosse máo. Era Religioso summamente pobre, e huma pobreza tao santa, e ignorante do que era ter, que nem a moeda de prata, ou outra qualquer conhecia pelo seu valor, ou quantia. pudico, manso, e sem outro desvélo algum, ou paixao particular, mais que huma Religiosa, e modesta ambição de estudos, e estudar, e a tudo o que a isso dizia respeito era naturalmente inclinado; e tanto, que ainda sendo Novico, e Chorista, e lhe tocava a semana de assistir na cosinha, o principal instrumento, que conduzia comsigo para aquella officina, e tomava por companheiro para o ajudar a divertir a sua fadiga, era um livro, ou postilla de Filosofia; porque ja no seculo andara no Curso. Com elle se criou esta inclinação de saber, com elle viveo, e acabou com elle, por até o dia de 13 de Julho, em que falleceo, que soy sem doença, ou com a dos velhos, com os livros á cabeceira acabou a vida, em idade de mais de 80 annos, no de 1733, no mesmo Convento da Bahia, em que sempre morou.

XV. O M. R. P. Fr. Cosme do Espirito Santo, segunda vez eleito no Capitulo celebrado na Bahia em nove de Janeiro de 1714, em que presidio, por Indulto do Senhor Nuncio de Portugal Miguel Angelo, o P. Fr. Conçalo de Santa Izabel. Em seis de Julho fez Congregação no anno de 1716. Governou desta vez tres annos

e tres dias, e ultimamente foy Visitador, e Presidente do Capitulo de 1719, e daqui se retirou para o Convento de Paraguaçú, aonde postos de parte os cuidados de mandar, e applicado só aos de saber morrer, concluio os dias ao primeiro de Junho de 1722, cóm sessenta e oito annos de idade.

Foy o P. Fr. Cosme de entendimento claro, e perspicaz, agradavel no trato, attractivo na practica, etendo quando collocado no governo da Provincia todas as partes de hum bom, e perseito Prelado, manso, moderado, cortês, e provido: e assim deo grande augmento. e toda a estabilidade á economia regular, e Religiosa. tanto no que pertencia ao Culto Divino, e suas ceremonias, mandando compor, e imprimir o Ceremonial da Provincia; tambem ordenou, e imprimio Estatutos particulares para ella, que até o seu tempo se dirigia por huns muy diminutos, que havia ordenado o P. Fr. Jacome, e pelos de Santo Antonio de Portugal. Foy grande amador das letras, e como tal favorecia aos Estudantes, honrava aos Mestres, e lhes ordenou pelos Estatutos, graças, privilegios, e exempçoens, com que os incitasse a segui-las com emulação, pertendêl-as com ancia, e exercitá-las com aproveitamento. Dos enfermos fov em grande maneira cuidadoso: e para serem curados com zelo, e caridade renovou as enfermarias das Casas da Bahia, Olinda, e Reciffe, aonde pudessem recorrer tambem os dos mais Conventos de fóra, e se acha nellas para todos o preciso para a enfermidade, e convalescenca, e sobre tudo cuidou em assentar na Provincia hum modo de provimento para o vestuario dos Religiosos, de que havia até o seu tempo muita necessidace. Foy finalmente o P. Fr. Cosme hum Prelado para todos, e para tudo: porque a elle deve a Provincia tudo o que foy do sen mayor augmento mais explendor, e o que melhor conduzia tanto ao de Deos na perfeicao do sen culto, como o que tocava aos homens para o tratamento de seus Irmaos, porque de todos cuidou tambem: mas tudo temperado com huma prudencia discreta, e Christãa circunspecção, que o fazia não só amado dos subditos como Irmão, mas tambem recommendavel para o mais rendido respeito como Prelado, que sendo dos mais benemeritos da Provincia, será nella perduravel a sua memoria, assim como foy bem sentida a sua falta.

XVI. O M. R. P. M. Fr. Gonsalo de Santa Izabel. natural da Villa de Seregippe do Conde, Reconcavo da Balia, e professo no Convento de Paraguaçã em 25 de Fevereiro de 1691, em idade de 23 annos. Foy Leitor de Theologia de Vespera no Convento da Bahia, Guardiao no de Iguaraçú, e Custodio no Capitulo de 1707, e neste mesmo foy mandado por Procurador ao Reyno sobre particulares desta Provincia, e na de Santo Antonio de Lisboa foy Visitador, e Presidente de hum Capitulo, por nomeação do Senhor Nuncio Miguel Angelo, e por este mesmo instituido Visitador Geral para a sua Provincia, e Presidente do Capitulo passado, e na sua Congregação o fizerão Guardião do Convento do Cavrú. e no Capitulo seguinte de nove de Janeiro de 1717, celebrado na Bahia, em que presidio, por commissão do Reverendissimo P. Geral Fr. Alonso de Biesma, e renuncia do P. M. Ex-Provincial Fr. Agostinho da Assumpção, o P. Diffinidor Fr. Domingos dos Anjos, eleito em Ministro Provincial, e em dous de Julho de 1718 fez Congregação, e ultimamente no Capitulo seguinte foy feito Guardiao da Bahia, de que sez renuncia, e com esta a deo a todas as mais dependencias do mando, e governo.

Foy Religioso muy composto, e aceado; exemplarissimo em todas as suas acçoens, assim em subdito, como Prelado, e em qualquer destes estados sempre muy observante das ceremonias, costumes, e Leys da Religiao, e tao vigilante nellas, que passava ás vezes de mode-

rado a excessivo, pobre, honesto, e parco, até no preciso para a pessoa. Nunca se achou de dia sobre a cama, nem ainda para o descanco do silencio: porque se neste tempo havia necessidade de lhe fallar, o achavao sobre hum pequeno banco ao pé da Estante sentado. donde tomava o necessario repouso. O seu habito tinha mais de curto do que de comprido: e nunca lhe cobria o peito dos pés, estreito, e conformando em tudo o exterior da pessoa com o homem interior. Alguns annos antes que se lhe extinguisse a luz da vida, perdeo a dos olhos, e cego assim não faltava nos actos do Choro. tendo saude, que a logron sempre robusta, sem outra molestia, mais que aquella ultima, que pondo-lhe termo aos dias, o entregou á morte aos 16 de Junho de 1751 com sessenta e hum annos de habito, e oitenta e tres de idade.

XVII. O M. R. P. Fr. Hilario da Visitação, Prégador, natural da Freguezia de Santo André de Sobrado, Concelho de Aguiar de Sousa, Bispado do Porto, e professo nesta Provincia no Convento da Paraíba, aos 15 de Outubro de 1684 em idade de vinte e hum annos. Foy Guardiao no mesmo Convento da Paraíba a primeira vez, a segunda em Olinda tres annos, e daqui passou a Diffinidor, e outra vez Guardiao da Babia tres annos, até o Capitulo seguinte celebrado ahi em trinta de Dezembro de 1719 em que presidindo o P. Fr. Cosme do Espirito Santo, por commissão do Reverendissimo Padre Geral Fr. José Garcia, subio a Ministro Provincial, e em 5 de Julho de 1721 fez Congregação.

XVIII. O M. R. P. Fr. Miguel de Santa Catharina, Prégador, natural da Villa da Alagoa da Capitania de Pernambuco, e professo no Convento de Pojuca a vinte e cinco de Novembro de 1691 em idade de 19 annos. Foy Guardiao do Convento de Iguaraçú, e Olinda, Diffinidor, e depois Guardiao da Alagoa, e no Capitulo celebrado na Bahia a dous de Janeiro de 1723,

em o qual presidio o P. Ex-Custedio Fr. Joao do Dezerto por commissão do Reverendissimo P. Geral Fr. José Garcia, eleito em Provincial. Em tres de Junho de 1724 fez Congregação, e completo o seu triennio se retirou para o Convento da sua Patria, e alli sem mais cuidados de mandar viveo até o anno de 1754, em o qual concluio os seus dias.

XIX. O M. B. P. Fr. Joao do Dezerto. Prégador, e natural de Gotinhais, termo da Villa de Caminha. Arcebispado de Braza. Professou nesta Provincia em o Convento de Paraguacú aos 29 de Junho de 1687. com 21 annos de idade. Foy Guardiao da Villa do Penedo anno e mevo, e tres annos outra vez alli: e vindo votar no Capitulo seguinte de 1710, fez renuncia da Patente de Prégador, que lhe foy acceita, em Mesa de Diffinição no mesmo Capitulo, e na Congregação seguinte foy feito Guardiao de Ignaraçú, e indo votar ao Capitulo de 1714, se lhe tornou a conserir com a Patente a graça de Prégador, e o Cargo de Custodio. Foy Visitador, e Presidente do Capitulo de 1723, e neste mesmo, por renuncia do P. Ex-Diffinidor Fr. Antonio do Desterro Azevedo, foy posto por Guardiao da Bahia. que exerceo até a Congregação, e no Capitulo seguinte celebrado alli em cinco de Janeiro de 1726, em que presidio por Patente do Reverendissimo Commissario Geral Fr. Joao de Souto, o P. Fr. Hilario da Visitação. soy constituido em Ministro Provincial. Em 5 de Junho de 1727 fez Congregação. Completo o seu triennio se retirou para o Convento do Recisse, e alli pôs tambem termo aos dias de vida a dezesete de Novembro de 1730.

XX. O M. R. P. Pr. Hilario da Visitação, segunda vez eleito no Capitulo celebrado na Bahia em oito de Janeiro de 1729, em o qual presidio, por Patente do Reverendissimo Commissario Geral Fr. João de Souto, o P. Visitador Fr. João da Purificação, Procurador que havia sido muitos annos na Corte de Lis-

bea. Em o primeiro de Julho de 1730 fez Gongregação, e completo o tempo deste Provincialado ainda presidio depois no Capitulo de 1735, e falleceo na Bahia a seis de Junho de 1740 com setenta e sete annos de idade.

XXI. O M. R. P. Fr. Joao da Trindade, Prégador, natural da Freguezia de S. Mamede de Valongo. Bispado do Porto, e professo no Convento de Seregippe do Conde aos doze de Marco de 1703 em idade de 19 annos. Foy Guardiao do Cayrú a primeira vez. e as duas seguintes, e Custodio no Capitulo Geral de 1729 em Milao, e de lá voltou com a Nominata da Provincia. em que vinha em primeiro lugar para seu Visitador, c Presidente do Capitulo seguinte, do que sez renuncia, e presidindo nelle o P. Ex-Diffinidor Fr. Jozé de Jesus Maria Collares, que vinha nomeado em segundo lugar, fov eleito em Ministro Provincial em 12 de Janeiro de 1732, e em quatro de Julho de 1733 fez Congregação. Acabado o seu triennio se retirou para a Casa de Santo Antonio do Cayrú, que escolheo para o seu descanço. Aqui neste retiro o forao buscar por duas vezes para Visitador, e Presidente de dous Capitulos, que a seu tempo se verá.

XXII. O M. R. P. Fr. Joao do P. Eterno, Prégador, natural da Villa de S. Pedro de Rates no Arcebispado de Braga, e professo no Convento de Seregippe do Conde em 17 de Agosto de 1698 de idade de vinte e dous annos. Depois de Mestre de Noviços no Convento de Iguaraçú, foy Guardiao no mesmo anno e meyo, outro tanto no da Paraíba, no do Reciffe, e no de Olinda, de donde passou a Custodio, e no Capitulo seguinte em oito de Janeiro de 1735, em que presidio, por Patente do Reverendissimo P. Geral Fr. Joao de Souto, o P. Fr. Hilario da Visitação, foy eleito em Ministro Provincial, e fez Congregação em 7 de Junho de 1736, e ficando de assistencia no Convento da Bahia, onde presidio ainda huma yez no Capitulo de 1741,

43

e tendo tomado posse de Visitador Geral para a presidencia de outro, antes de entrar a Visita falleceo aos 22 de Setembro de 1749 com 52 annos de Religiao, e 73 de idade.

XXIII. O M. R. P. M. Fr. Manoel da Resurreicao. natural de S. Joao da Fox, Bispado do Porto, e professo nesta Proviucia em o Convento de Seregippe do Conde a 27 de Abril de 1700, em idade de 18 annos. Continuou o vigesimo Curso de Artes, que se havia aberto na Bahia na Congregação do P. Fr. Agostinho, para o qual fora eleito por Mestre o Irmão Fr. João Bautista da Resurreição, que lendo o dito Curso anno e meyo, fez delle renuncia, e o P. M. Fr. Manoel o concluio com a sua Theologia. Foy Guardiao de Seregippe do Conde anno e meyo, e o mesmo em Serenhanhem para o Capitulo de 1723, em que sahio por Diffinidor, e agora neste celebrado na Bahia em onze de Janeiro de 1738, em que presidio, por Letras do Reverendissimo P. Geral Fr. Juan Bermejo, o P. Fr. Joao da Trindade, elcito em Ministro Provincial, e em vinte de Junho de 1739 fez Congregação, e concluio o triennio por esta vez.

XXIV. O M. R. P. Fr. Gervasio do Rosario, Prégador, natural de S. Thomé de Gerès, Arcebispado de Braga, e professo nesta Provincia em o Convento de Iguaraçú aos quatro de Outubro de 1709, em idade de 16 annos. Foy Guardiaŏ da Alagoa anno e meyo, e outro tanto do Convento do Reciffe, e Diffinidor no Capitulo de 1735, Guardiaŏ da Bahia no de 1738 até o seguinte de 1741, de sete de Janeiro, em que presidindo, por Patente do Reverendissimo Commissario Geral Fr. Domingos Lossada, o P. Fr. Joaō do P. Eterno, foy eleito em Ministro Provincial. Em 23 de Junho de 1742 fez Congregação, e completou por agora o seu triennio.

XXV. O M. R. P. M. Fr. Ruperto de Jesus,

natural da Villa de Santo Antonio do Recisse de Pernambuco, e sez profissao no Convento de Paraguaçú na Bahia a oito de Setembro de 1747, de 17 annos de idade. Foy Leitor de hum Curso de Theologia em Olinda, e depois de hum inteiro no Convento do Recisse, Guardiao da Congregação para o Capitulo de 1738, e Custodio no de 1741, e no de 1743 de 28 de Dezembro, em que presidio, com Letras do Reverendissimo Commissario Geral Fr. Juan de la Torre, o P. Fr. Manoel da Resurreição, soy posto por Ministro Provincial; em 12 de Junho de 1745 sez Congregação, e completou no Capitulo seguinte.

XXVI. O M. R. P. M. Fr. Manoel da Resurreição, segunda vez assumpto no Capitulo de tres de Dezembro de 1746, em que presidio, com Patente do Reverendissimo Fr. Juan de la Torre Commissario Geral, o P. Fr. Gervasio do Rosario. Em quatro de Mayo de 1748 fez congregação; e completo o tempo do seu governo, no mesmo Convento da Babia o achou a morte

a 29 de Junho de 1750 em idade de 68 annos.

XXVII. O M. R. P. Fr. Gervasio do Rosario, outra vez eleito no Capitulo de 6 de Dezembro de 1749, em o qual presidio, por Letras do Reverendissimo Commissario Geral Fr. Juan de la Torre, o P. Ex-Diffinidor Fr. Antonio das Chagas de S. Francisco, por morte do P. Fr. Joao do P. Eterno, primeiro Visitador nomeado nas Letras de sua Reverendissima; em 29 de 1751 fez Congregação, e completo o seu triennio, presidio depois no Capitulo de 1755,

XXVIII. O M. R. P. Fr. Manoel de Jesus Maria, Prégador, natural da Freguesia de S. Joao da Fox do Douro, Bispado do Porto, e professo no Convento de Paraguaça aos 29 de Junho de 1719, em idade de 18 annos. Foy hum dos sete Passantes, que sahirao do Curso, em que foy Mestre o P. Fr. Rafael da Purificação, de que depois no Curso seguinte fez re-

nuncia. Beixando este lugar, occupou o de Mestre de Grammatica aos Seculares por tres annos no Convento da Alagoa. Guardiao do Cayrú da Congregação para o Capitulo, sendo Provincial o P. Fr. João do P. Eterno de quem foy Secretario o primeiro anno e meyo. Tambem o foy por tres annos do Provincial Fr. Manoel da Resurreição; Guardiao de Paraguaçú tres aunos até o Capitulo de 1743, em que sahio por Diffinidor, e no seguinte Guardiao da Bahia até o de 1752 celebrado a dous de Dezembro, no qual presidindo, por patente do Reverendissimo Fr. Juan de Molina Geral da Ordem, o P. Fr. João da Trindade, foy eleito em Ministro Provincial, e fez Congregação em o primeiro de Junho de 175h.

XXIX. O M. R. P. Fr. Ignacio de S. Felix, Prégador, natural da Cidade da Bahia, e professo no Convento de Santo Antonio de Iguaraçú aos vinte e nove de Junho de 1720, em idade de 17 para 18 annos. Foy Guardiao duas vezes no Convento do Cayrú da Congregação para Capitulo, e no de 1752 ficou por Diffinidor, e no seguinte de 1755, em que presidio, por commissao do Reverendissimo P. Geral Fr. Pedro João de Molina, o P. Fr. Gervasio do Rosario, foy eleito em Ministro Provincial; em 28 de Mayo de 1757 fez Congregação.

# ESTANCIA IV.

Dos Estudos, que tem havido na Provincia desde o principio de Custodia.

I. (1596) No Convento de Marim sendo Custodio Fr. Braz de S. Jeronymo. Foy Lente Fr. Sebastiao, de quem nos nao dizem outro sobrenome mais que o de Barba de Baeta, filho da Provincia de Santo Antonio de Portugal.

11. (1606) No mesmo Convento, sendo Custodio Fr.



١

Leonardo de Jesus. Este Curso começou a ler o Irmao Fr. Vicente do Salvador filho desta Custodia, e vindo da Provincia por Custodio Fr. Francisco dos Santos, e trazendo comsigo outro Mestre chamado Fr. Sebastiao de Braga, com mais quatro Estudantes, com estes, e o dito Mestre se continuou o mesmo Curso.

III. (1617) Em o proprio Convento pelo Custodio Fr. Paulo de Santa Catharina. Começou a ler este Curso Fr. Boaventura de S. Thomaz, que fazendo renuncia, entrou a ler Fr. Manoel da Piedade, e depois o concluio Fr. Francisco Roca; todos filhos da Custodia.

IV. (1627). Pelo Custodio Fr. Antonio dos Anjos. Foy Lente de Artes o Irmão Fr. Francisco dos Santos, e a Theologia a leo elle com o Irmão Fr. Bartholomeu dos Martyres, ambos filhos desta Custodia. Este Curso se começou a ler no Convento de Olinda, mas tomando os Holandezes a terra, o forao concluir ao Convento da Bahia.

V. (1633). No mesmo Convento da Bahia pelo Custodio Fr. Cosme de S. Damiao. Foy Lente de todo o Curso o Irmao Fr. Antonio dos Martyres, filho desta Custodia, e foy depois o seu primeiro Provincial.

VI. (1639). No proprio Convento, sendo Custodio Fr. Manoel de Santa Maria. Leo todo o Curso o Irmao

Fr. Daniel de S. Francisco, da Custodia.

VII. (1650). No Convento do Rio de Janeiro pelo Custodio Fr. Sebastiao do Espirito Santo. Foy Lente de Artes Fr. Manoel de Christo filho da Custodia, e Leitor de Theologia Fr. Gregorio de S. Juliao, chamado Francez.

VIII. (1655). Pelo Custodio Fr. Daniel de S. Francisco. Começou no Convento da Bahia, e acabou no de Rio de Janeiro o mesmo Fr. Gregorio Francez.

IX. (1659). Pelo Custodio Fr. Pantalea Bautista. Entrou a ler este Curso o Irma Fr. Manoel de Christo, e o continuou o Irma Fr. Sima da Trindade no Con-

vento de Olinda. A Theologia leo na Bahia o Irmao Fr. Pacifico de Jesus.

X. (1661). No mesmo Convento da Bahia pelo primeiro Provincial Fr. Antonio dos Martyres. Foy Lente de Artes Fr. Joao da Natividade, e Leitor de Theologia Fr. Pacifico de Jesus.

XI. (1672). No mesmo Convento, sendo Vigario Provincial Fr. Simao das Chagas. Foy Lente de Artes Fr. Miguel de S. Boaventura. Lerao a Theologia Fr. Domingos Laborda, Francez de Nação, e Fr. Antonio da Conceição Mialhas.

XII. (1680). Em Olinda pelo Provincial Fr. Miguel das Chagas. Leo todo o Curso o Irmão Fr. Miguel de S. Boaventura.

XIII. (1689). Em Olinda pelo Visitador Geral Fr. João Bautista. Leo o Curso inteiro o Irmão Fr. Jeronymo da Resurreição.

XIV. (1689). Pelo mesmo Visitador Geral no Convento da Bahia, e leo todo o Curso o Irmao Fr. Agos-

tinho da Assumpção.

XV. (1695). Na Bahia sendo Provincial Fr. Jacome da Purificação, tomou o Curso todo o Irmão Fr. Agostinho da Assumpção.

XVI. (1697). Em Olinda pelo mesmo Provincial, e leo o Curso inteiro o Irmão Fr. Luiz da Purificação.

XVII. (1702). Na Bahia pelo Provincial Fr. André da Conceição. Foy Lente de todo o Curso o Irmão Fr.

Agostinbo da Assumpção.

XVIII. (1706). Ém Olinda pelo Provincial Fr. Cosme do Espirito Santo. Foy Lente de Artes Fr. Joao Bautista da Resurreição, que ja tinha lido Theologia a huns Collegiaes do Curso acima 16 do Irmão Fr. Luiz da Purificação, que da Bahia vierão para Olinda, ficando lá os mais, a quem leo Theologia Fr. Agostínho da Assumpção, e Fr. Gonsalo de Santa Izabel.

XIX. (1709). No Recisse pelo Provincial Fr. Estevao de Santa Maria. Foy Lente de Artes do Irmao Fr. Joao da Conceição Sant-Ago, e leo a Theologia com o

Irmao Fr. Manoel da Esperanca Reboucas.

XX. (1712). Na Bahia pelo Provincial Fr. Agostinho da Assumpção. Foy Lente o Irmão Fr. João Bautista da Resurreição, da Congregação até o Capitulo, em que sabio Provincial segunda vez o P. Fr. Cosme, que elegendo ao Irmão Lente Fr. João por seu Secretario, continuou o Curso de Artes o Irmão Fr. Manoel da Resurreição, e a Theologia com o Irmão Fr. João da Conceição Sant-Ago.

XXI. (1715). No Recisse pelo Provincial Fr. Cosme do Espirito Santo. Leo Artes o Irmao Fr. Manoel da Esperança Rebouças, e a Theologia com o Irmao Fr.

Jozé do Egypto.

XXII. (1718). Na Bahia pelo Provincial Fr. Gonsalo de Santa Izabel. Leo Artes, e Theologia de Prima o Irmao Fr. Francisco das Chagas, de Noa o Irmao Fr. Francisco de Jesus Maria, Cayrú, e de Vespera o Irmao Fr. Jozé dos Santos Cosme, e Damiao.

XXIII (1718). Na Paraîba pelo mesmo Provincial. Leo Artes o Irmao Fr. Antonio do Espirito Santo, e a Theologia com o Irmao Fr. Jozé da Victoria Lamego.

XXIV. (1721). Em Olinda pelo Provincial Fr. Hilario da Visitação. Foy Lente o Irmão Fr. Rafael da Purificação, e a Theologia a foy ler ao Recisse com os Irmãos Fr. João Campelly, e Fr. João Chrysostomo.

XXV. (1724). Na Bahia pelo Provincial Fr. Miguel de Santa Catharina. Leo Artes o Irmao Fr. Jozé dos Santos Cosme, e Damiao, e a Theologia a foy ler a Olinda com o Irmao Fr. David dos Reys, e Fr. Ruperto de Jesus, e parte dos Collegiaes, e com a outra parte a foy ler a Paraíba o Irmao Fr. Bernardino de Jesus.

XXVI. (1727). No Recisse sendo Provincial Fr. Joao do Dezerto. Leo Artes Fr. Joao da Presentação Campelly, e a Theologia a soy ler a Olinda com o Irmão Fr. Jozé de Santa Clara Mello.

XXVII. (1727). Na Bahia pelo mesmo Provincial. Leo Artes Fr. Joao Chrysostomo, e a Theologia com o

Irmao Fr. David dos Reys.

XXVIII. (4730). No Recisse pelo Provincial Fr. Hilario da Visitação. Leo Artes o Irmão Fr. Ruperto de Jesus, e a Theologia com os Irmãos Fr. Antonio de Santa Rita, e Fr. Francisco Xavier Rebello.

XXIX. (1733). Na Bahia sendo provincial Fr. Joao da Trindade. Leo Artes o Irmao Fr. David dos Reys, e a Theologia com os Irmaos Fr. Joao de S. Miguel,

e Fr. Antonio de Santa Maria Traripe.

XXX. (1733). Em Olinda sendo Provincial o mesmo. Leo Artes o Irmão Fr. Boaventura de S. Jozé, e a Theologia com os Irmãos Fr. Bento de Santa Izabel, de Noa, e Fr. Laureano de S. Jozé de Vespera.

XXXI. (1739). No mesmo Convento, pelo Provincial Fr. Manoel da Resurreição. Leo a Filosofia Fr. Francisco Xavier Rebello, e por morte deste leo Theologia de Prima Fr. Anselmo de Santa Teresa, e de Vespera Fr. Antonio de Santa Anna Pacheco, e Fr. João de Santa Angela Alagoa,

XXXII. (1739). Na Bahia pelo mesmo Provincial. Leo Artes Fr. Boaventura de S. Jozé segunda vez, e a Theologia com o Irmão Fr. Serafim de Santo Antonio,

e Fr. Jacinto de Santa Brigida,

XXXIII. (1739). No Recisso pelo mesmo Provincial. Leo Filososia Fr. Laureano de S. Jozé, e a Theologia com o Irmão Fr. Manoel da Episania, e Fr. João de Deos.

XXXIV. (1739.) Na. Paraîba pelo mesmo Provincial. Leo Artes o Irmao Fr. Antonio de Santa Maria Traripe, e a Theologia com os Irmaos Fr. Auselmo da Presentação, e Fr. André de S. Luiz.

XXXV. (1746.) Na Bahia pelo Provincial Fr. Manoel da Resurreição, da segunda vez. Foy feito Mestre para este Curso Fr. Anselmo de Santa Teresa, e por sua renuncia, leo Artes Fr. Jacinto de Santa Brigida, e a Theologia de Prima, e de tarde Fr. Leandro do Sacramento.

XXXVI. (1746.) Em Olinda pelo mesmo Provincial. Leo Artes Fr. Serafim de Santo Antonio, e a Theologia com o Irmao Fr. Jozé da Conceicao da Gamma.

XXXVII. (1752.) Na Bahia pelo Provincial Fr. Manoel de Jesus. Leo Artes Fr. Leandro do Sacramento, e a Theologia com Fr. Antonio da Annunciação, e Fr. Antonio de Sam-Payo.

XXXVIII. (1752.) Em Olinda pelo mesmo Provincial. Leo Artes Fr. Jozé da Conceição Gamma, e pela renuncia deste leo Theologia de Prima Fr. João do Rosario, e de tarde Fr. André de Santa Joanna, e Fr. Fernando de Santo Antonio.

XXXIX. (1752.) No Reciffe pelo mesmo Provincial. Leo Artes, e Theologia de Prima Fr. Boaventura de S. Thomaz, e, de tarde Fr. Luiz de Santo Antonio, e Fr. Manoel de Santa Elena.

## ESTANCIA V.

De alguns Religiosos desta, que escreverao, e do que ja está impresso, e se acha manuscrito.

268. Em toda a Redondeza do antigo, e grande Orbe Serafico que comprehende, e por onde se dilata a sagrada Religiao dos Menores, florecerao sempre os seus filhos em todo o genero de letras, e sciencias, como he notorio ao mesmo Mundo: e sendo esta Provincia de

44

Santo Antonio do Brasil huma boa parte deste Serafico Orbe, ou outro novo, como se diz, e pela connaturalidade do seu terreno, e clima fecundissima de muitos, e bons Engenhos, sem apontarmos os de fóra, porque nao correm por nossa conta, dos de casa podiamos sem duvida mostrar mais enriquecida de sujeitos, e ornada de obras esta Estancia, se a pobreza, que professamos, unida ao descuido, de que somos notados, nos nao diminuira a gloria de a vermos mais augmentada de fabricas, e ennobrecida de Quadros; mais sempre lhe poremos á vista aquelles, de que pudemos haver mais certa noticia,

### A.

Fr. Anonymo desta Provincia.

Digresseens Panegyricas sobre a prodigiosa vida de Santa Iria, ou Irene, insigne Martyr Portugueza discursada por F... Aqui estava escrito o nome do seu Author; mas outra penna, emula sem duvida de glorias alhêas, lhe riscou o nome, deixando nestas feias sombras, com que o quiz escurecer, conhecido o seu. Tem Dedicatoria e Prologo, e hum discurso Panegyrico de cento e trinta paginas de folio, ornado de todo o genero de Letras Divinas, e humanas, fraze polida, modo laconico, conceito profundo, oração breve, sentido claro, e corrente narração; obra em tudo digna de gozar o beneficio da luz publica: guarda-se no Archivo desta Provincia; no mesmo se acha

Vida do P. Fr. Luiz da Annunciação. Consta de hum quaderno de folio manuscrito. Não tem nome do Author, mas, porque está escrita pela mesma letra, estylo, e tudo o mais da primeira acima, não temos duvida em que seja esta irmaã sua, e filhas ambas, ou partos do mesmo Author, e Religioso desta Provincia, como o declara em partes deste Panegyrico.

Fr. Antonio da Conceição Mialhas. Nasceo na Cidade da Bahia, e no Convento de S. Francisco da sua patria se fez pela Profissão filho desta Provincia em oito de Dezembro de 1651. Foy Leitor de hum Curso de Theologia, no mesmo Convento, e Guardião no da Paraíba, e sem mais empregos, que o continuo exercicio do pulpito, completos os trinta annos de habito, falleceo no mesmo Convento da Bahia aos 23 de Novembro de 1691. Foy hum dos celebrados Prégadores do seu tempo, e ainda hoje he renovada a sua memoria, e vive em muitos partos do seu discurso. A' nossa mão veyo ter hum destes, exposto, e recitado por elle na fórma seguinte:

Sermão nas Exequias do Governador Geral da Bahia Affonso Furtado de Mendoça, a 26 de Novembro de 1675. A sua leitura nos fez confirmar ser ainda mayor o conceito, que nos seus papeis se occulta, do que o bra-

do, que delles publica a fama.

Fr. Antonio de Santa Maria Jaboatao, natural deste lugar Freguesia de Santo Amaro, districto do Recisso de Pernambuco, e filho desta Provincia, que nella professou a doze de Dezembro de 1717 no Convento de Santo Antonio de Paraguaçú das partes da Bahia em idade de vinte e dous annos. Concluidos os Estudos no Convento da Bahia, ficou continuando o ministerio da prédica pelo decurso de trinta annos, sendo, do intermeyo destes. Mestre de Novicos no Convento de Iguaraçú, Guardiao duas vezes em differentes tempos no da Cidade da Paratba. Secretario no Capitulo do Provincial Fr. Manoel de Jesus Maria até a sua Congregação. e nella Prelado Local para o Convento de Santo Antonio da Villa do Recisse, Dissinidor no Capitulo de 1755, e neste nomeado para Chronista da Provincia. Na sua primeira idade teve genio, e agudeza para a Poezia, especialmente a vulgar, de que vio alguns applausos no estado de secular, e no de Religioso nos primeiros annos, em que apresentou algumas Obras na Academia dos Esquecidos da Bahia, assim em abono dos seus Presidentes, como em desempenho de Assumptos poeticos; mas desta suave applicação o divertirão de todos os Estudos Sagrados, especialmente o da prédica, do qual trabaho, e applicação tem sahido á luz

Discurso Historico, Geografico, Genealogico, Politico, e Encomiastico, recitado em a neva celebridade, que dedicarao os Pardos de Pernambuco ao Santo da sua côr, o B. Gonçalo Garcia, na Officina de Pedro Ferreira em 1751.

Sermão de Santo Antonio em dia do Corpo de Deos, no Convento do Recisse, na mesma Ossicina, e anno.

Sermão de S. Pedro Martyr, Festa de Familiares, na Matriz do Corpo Santo do Recisse, na propria Officina, e anno.

Josefina Regiò-Equivoco-Panegyrica, tres Practicas, e hum Sermaò do Glorioso Patriarcha S, Jozé, offerecidos ao Fidelissimo Rey D. Jozé I. em hum discurso Encomiastico da sua feliz, e auspicada Acclamação, prégado na Igreja Matriz da Cidade da Paraíba, festa do Senado, e sendo alli Guardiao do Convento. Na Officina Ferreiriana em 4753. h.

Gemidos Seraficos, este Titulo, sua Dedicatoria á Serenissima Rainha D. Maria Anna de Austria, breve narração das Exequias, que fez esta Provincia da parte de Pernambuco, até o § que começa a relatar as da parte da Bahia, exclusive; com o Sermão prégado no Convento do Reciffe pela morte do Fidelissimo Monarcha, que tudo se acha impresso, com cinco Sermoens mais de outros Authores, como he tambem alheyo, e de outra penna o resto da narração, que escreve as Exequias dos Conventos da Bahia, e Seregippe do Conde, que são os ultimos seis §§, na Officina de Francisco da Silva no anno de 4755. h.

Jaboatão Mystico em correntes Sucrus dividido, Corrente primeira, Panegyrica, e Moral. Na Officina de Antonio Vicente da Silva, anno de 1758. 4.

#### Outras manuscritas.

Corrente II. Panegyrica, e Moral, consta de Sermoens em as Solemnidades de varios Santos. 4.

Corrente III. Seraphica, e Panegyrica, contêm Sermoens dos Santos, e varias Solemnidades da Ordem. h.

Corrente IV. Moral, e Ascetica, Sermoens de Quaresma, Penitencia, e Doutrina. 4.

Corrente V. Sermoens em diversas Festividades, e Titulos da Senhora.

Chronica da Provincia, Parte primeira. Hic.

Ao tempo, que acabavamos de assentar o Quadro acima nesta Estancia, nos chegarao da Impressao nesta frota de 1757 os dous, que agora se seguem, com que a pudessemos accrescentar, e por isso vao tambem fóra da ordem, que se costuma seguir nas listas dos Alfabetos.

Fr. André de S. Luiz. He natural da Freguesia de S. Pedro do Lugar de Nogueira, Arcebispado de Braga. Fez profissao em o Convento de Santo Antonio de Paragnaçú, Reconcavo da Bahia, a dous de Outubro de 1729, quando contava de idade vinte e tres annos. Foy Leitor de Theologia no segundo Curso de Artes, que houve no Convento da Cidade da Paraíba, a qual concluida, ficou continuando o exercicio da Predica, de que sahio a luz

Sermão do Glorioso S. Pedro Martyr, prégado na Festa dos Familiares de Pernambuco, na Parochial Igreja da Villa de Santo Antonio do Reciffe no anno de 1754, cantando Missa nova o M. R. P. Manoel Carvalho de Oliveira, e estando exposto o Santissimo

Sacramento, dado á Imprensa pelo Juiz da Festa Manoel Affonso Rigueira, Mercador em Pernambuco, e Familiar do Santo Officio, a quem foy dedicado. Na Officina de Pedro Ferreira, anno de 1757. 4.

Fr. Antonio de Santa Maria Traripe. Neste lugar, termo da Freguesia de N. Senhora da Purificação, Villa de Santo Amaro, Arcebispado da Bahia, nasceo para o mundo, e para a Religião em o Convento de Santo Antonio de Iguaraçú aos 19 de Outubro de 1725, em idade de 18 annos. Foy Leitor de Theologia no Convento da Bahia, e de hum Curso inteiro no da Paraîba, e alli Guardião depois por anno e meyo. Continúa a tarefa do Pulpito, com credito, e acceitação, e especialmente a de Missionario aos Povos pelos districtos das Parochias de fóra, que o executa com sciencia, zelo, e aproveitamento das almas dos Fieis, e bom exemplo seu. Deo á luz

Carta Apologetica, sobre a critica feita por certo P.: M. de outra Ordem a algumas proposiçoens do Sermao de S. Pedro Martyr, impressa no mesmo Sermao, prégado pelo P. M. Fr. André de S. Luiz, sem nome do Author.

Fr. Antonio de Santa Rita, natural da Cidade da Bahia, e professo no Convento de Seregippe do Conde aos 4 de Outubro de 1719, em idade de 18 annos. Foy Leitor de Theologia no Convento do Recisse, Guardiao de Iguaraçú anno e meyo, e tres, do Convento do Recisse, e Distinidor no Capitulo de 1746. Exerce o Ministerio do Pulpito, com credito, e acceitação. Prégou entre outros muitos no Convento da Bahia

Sermão de N. P. S. Francisco, celebrando Pontifical o Excellentissimo e Reverendissimo Primaz da India D. Lourenço de Santa Maria, que lhe pedio o traslado para o dar ao prélo.

Fr. Antonio do Rosario, natural de Lisboa. Depois de ter abraçado com o nome de Fr. Antonio de Santa

Maria o habito dos PP. Agostinhos Descalcos em o Convento do Monte Olivete, situado nos suburbios da Corte de Lisboa, a 18 de Julho de 1671, sendo Leitor de Filosofia, e Visitador Geral da sua Religiao, trocou as vestiduras desta pelas do Principe dos Apostolos S. Pedro. Assim em habito Clerical appareceo no Brasil com o titulo de Missionario Apostolico: emprego que desempenhava com zelo, e fructo da Prégação, e no Apostolico, e exemplar da vida. A voz publica da sua boa fama, e o fervor com que o seu espirito solicitava passar de Anjo Annunciador do Evangelho para Seralim contemplativo na companhia de Francisco, obrigou a seus Filhos a admittî-lo ao seu Choro, no qual professou pelos annos de 1686, senno Provincial intruzo das partes de Pernambuco o P. Fr. Domingos Archangelo, a segunda vez, a qual profissao, por nao ser legitimo o Provincial, que o acceitara, ratificou depois a dous de Junho de 1689, no Convento de Olinda, mudando outra vez de habito, e com elle revestido de novos ardores o seu espirito, continuou no exercicio das Missoens, trabalhando com incansavel zelo por conduzir ao Rebanho da Igreja as almas desgarradas do caminho da salvação, com grande fructo da sua doutrina, de que via admiraveis effeitos de muitas conversoens, e mudancas de vidas estragadas, compozicoens de odios envelhecidos, e melhoras em todos os estados. Foy Varao de conhecidas virtudes, penitente, devoto, espiritual, e douto, Prégador Apostolico pelo efficaz dezejo de converter almas a Deos. Feito Guardiao do Convento da Bahia, nao fov menos vigilante do bem espiritual dos subditos quando Prelado, do que havia sido zelador dos proximos como Missionario. Com a boa opiniao, que adquirio em vida, o achou a morte no mesmo Convento da Bahia em oito de Settembro de 1704. E para que ainda depois de morto prégasse aos vivos, deixou por filhos do seu Apostolico espirito, e fructos 'o seu continuado trabalho.

diversos ivros de saudaveis documentos, e catholicos desenganos. No tempo, em que foy Agostinho Descalço,

compos, e imprimio

Martyrologio singular da Invictissima Japoneza a Veneravel Virgem Maria Magdalena, Mantellata dos Agostinhos Descalços. Lisboa, por Antonio Rodrigues de Abreu 1675, em 12. Desta Obra diz a Biblioteca Lusitana se lembra a Oriental novamente accrescentada tom. I. tit. 8.

Sermao das Almas prégado em Santo Estevão de Alfama. Lisboa por João da Costa 1678, em 4.

Depois de Religioso Menor publicou as Obras se-

guintes:

Feira Mystica de Lisboa, em huma Trezena de Santo Antonio, na Officina de João Galrão, anno de 1691, em 4.

Sortes de Santo Antonio, celebradas em huma Trezena, historica, moral, e panegyrica. Lisboa por Miguel Manescal, 1701, em 4.

Fructas do Brasil, em huma nova, e ascetica Monarchia. Lisboa por Antonio Pedrozo Galrao, em 1702, em 4. Do Author, e da Obra, diz o da Biblioteca Lusitana, faz memoria o novo addicionador da Occidental, tom. 2, tit. 12, p. 917.

Cartas de Marear. Lisboa na mesma Officina, 1698, 8.

# B.

Fr. Boaventura de S. Jozé, natural da Freguesia de S. Nicolao do Porto, e filho desta Provincia pela Profissão, que fez de Religioso no Convento de Paraguaçú em dous de Julho de 1720, em idade de 18 annos. Foy Lente de Artes de dous Cursos com suas Theologias, hum no Convento de Olinda, e outro no da Bahia; e aqui Guardiao, e depois Commissario da Veneravel Ordem

Terceira por tres annos até o de 1754, em que a quatro de Janeiro falleceo no mesmo Convento, com tao boa opiniao de virtuoso, e exemplar, como a lograva de sabio, e donto. De tudo deo, em quanto vivo, bastantes mostras, deixando só depois da morte para algum abono da sua sciencia

Approvação ao livro, Letras Symbolicas, impressa no mesmo livro, donde em poucas regras publica muito conceito, loquélla suave, e fraze corrente.

#### C.

Fr. Cosme do Espirito Santo. Ja na Estancia 3.º da 5.º Digressao teve o seu devido lugar entre os Ministros, e Prelados mayores desta Provincia, para o bom regimen da qual, ordenou, e imprimio

Estatutes Municipaes da Provincia de Santo Antonio do Brasil, Lisboa na Officina de Manoel, e Jezé Lopes Ferreira, 1709. fol. Ja desta Obra, e seu Author faz memoria a Biblioteca Lusitana de Barbosa em seu lugar. Lit. C.

# D.

Fr. Daniel de S. Francisco. Tambem nesta mesma Digressao, Estancia II. e III, dos Custodios do Brasil, fica feita a memoria, que lhe tocava por Prelado mayor; aqui lhe damos o lugar, que merece por sabio, e douto. Foy Varao consummado em as tres faculdades da Theologia, Canones, e Direito Civil. Todos os doutos do seu tempo o ouviao como a Oraculo das Sciencias, e os que não o erão tanto, achavão nelle muito que aprender. Foy de tao feliz memoria, que lhe não esquecia nada do que havia estudado em algum tempo. Sabia

45

todos os Poetas, e com retentiva tao prompta, que em qualquer dos seus livros os repetia com felicidade. Corria tão desembaraçado pela historia antiga, e moderna, que nenhuma se apontava, que promptamente não continuasse, como se aquella memoria felicissima fosse hum fiel archivo de toda a erudição. Disto testificão ainda hoje as Bibliotecas do Reciffe, e Olinda, nas quaes alguns dos seus mais selectos livros forao do uzo deste Padre, e se achao rubricados com o seu nome. Deixou-o certamente grande; porque tambem com o bom exemplar da vida Religiosa qualificava melhor a opiniao de sabio, mostrando, assim nas letras, como na virtude. que aquillo mesmo, que havia depositado a liberal mao de Doos em sua alma, o sabía elle reduzir a praxe. E para que em tudo mostrasse a natureza, que o fizera grande, até no corpo o quiz mostrar, porque era de estatura mais que ordinaria: e parece que á medida do corpo, cresceo nelle tambem a alma pelas muitas gracas de huma, e outra ordem, com que o ornou o Supremo Dador de todo o bem. Tudo isto ouvimos a Religiosos graves, e antigos, que ainda o virao, e conhecerao. Do que escreveo só vio a luz

Approvação ao livro: Feira Mystica, impressa no mesmo.

Fr. David dos Reys, natural do Reconcavo da Bahia, e filho desta Provincia pela profissao feita no Convento de Paraguaça a seis de Janeiro de 1718. Applicado aos Estudos mayores frequentou as Cadeiras por doze annos, lendo nove Theologia, e tres o Curso de Artes, estes na Bahia, e o primeiro de Theologia em Olinda. Sendo cleito Guardiao para o Convento de Seregippe do Conde, fez renuncia desta carga, e sem recusar a do pulpito, a exercitou sempre, e ainda continúa dentro, e fóra, com credito, sciencia, e naturalidade, como alèm dos que o ouvem publica o seguinte

Sermão na Profissão de Soror Justina de Santa Anna, no seu Convento da Lapa, da Cidade da Bahia, impresso na Officina de Miguel Manescal. 1755. 4.

#### F.

Fr. Francisco das Chagas, natural do Lugar de Rolas, Comarca de Arouca, Bispado de Lamego, e filho desta Provincia. Nella professou no Convento de Paraguacú a vinte e hum de Outubro de 1705 em idade de 16 annos. Depois de ler hum Eurso inteiro no Convento da Bahia, que concluio no anno de 1723, e no de 1725 a doze de Agosto se embarcon desta Cidade para a do Rio de Janeiro a supprir a falta de Mestres. que naquella Provincia entao havia, e os solicitavao desta, que o nomeou para este emprego. Depois de les lá outro Curso inteiro, soy Guardiao de hum Convento, e passou ao Reyno, e voltando para aquella Provincia, nella foy seu Ministro, e Prelado mayor, como ja se disse em outro lugar. He sujeito douto na faculdade, que professa, e em todas as mais literarias. e especialmente na discursiva, em que a fraze he pura, o estylo corrente, os termos proprios, as noticias varias, e a Leitura agradavel, como bem o mostra

Approvação ás tardes da Quaresma, que com methafora de Náo prégou na Igreja das Chagas de Lisboa o P. Fr. Manoel Rodrigues, impressa na Officina Silviana da Academia Real, em 1738.

Fr. Francisco do Rosario, de quem daremos mais individual noticia, quando tratarmos dos Réligiosos de virtude, que estao sepultados no Convento da Bahia. Agora só lhe toca dizer, que abraçando na Religiao o estado de Leigo por humilde, era bastantemente noticioso da lingua Latina, e na do Gentio do Brasil, com o qual assistio muitos annos pelas suas Missoens, muy

versado, e pratico, e a fallava, e entendia com perfeição, e della compôs

Hum Tratado dos Ritos, costumes, e linguas dos Brasis em a nossa vulgar, escrito da sua propria maõ.

Cathecismo para o Gentio do Brasil na sua propria lingua. Destas Obras escreverao ja a Biblioteca Lusitana, e antes a Hispan. tom. 2, pag. 346, donde o intitula Singularis pietatis Vir. E Jorge Cardoso no seu Agiologio Lusitano, tom. 3, p. 850, onde diz: Viveo sempre com muito exemplo, estranha pobreza, notoria charidade, e rara abstinencia. Daquelle seu livro só achamos a memoria no Archivo desta Provincia, porque o seu original foy ter á mao dos Olandezes na perda de Pernambuco.

Fr. Francisco Xavier de Santa Teresa, natural da Cidade da Bahia, e filho desta Provincia, pela profissao. que nella fez no Convento de Seregippe do Conde a quatro de Julho de 1703, em idade de 18 annos, diz o termo da sua profissão. Deste Author, e suas Obras es⊷ creveo ja com elevada penna, e muita gloria o da Biblioteca Lusitana, tom. 2, pag. 302, para onde remettemos o curioso Leitor, por nao repetirmos o que anda escrito, ou por nao affearmos com o tosco, e grosseiro da nossa, o ornado, e polido da sua; só accrescentamos, porque faltou alli, que sendo escolhido ainda no estado de Chorista para hum dos Collegiaes no 16 Curso da Provincia, que se abrio no anno de 1706 no Convento de Olinda, antes de o concluir por respeitos particulares se ausentou della, e foy ter á Ilha da Madeira, com o mais, que se acha no referido Author. Nos poucos annos, que viveo nesta Provincia, e antes que deixasse a May, que lhe havia dado o segundo, e mais perfeito ser; tambem deo bastantes mostras do que fóra della se podia adiantar nas funcoens literarias. especialmente na da Poesia, em que havia ja produzido e furor metrico do seu Apollineo espirito alguns partos

de muita substancia, e agradavel leitura. Entre elles tem o merceido lugar os tres ultimus manuscritos, de que faz lista o Author referido, e diz se guardavao no Archivo de Olinda, supposto que alli ja os não achamos, buscando-os com cuidado, por outra anticipada noticia. que delles tinhamos, chegando a estes talvez aquella commûa desgraça, que entre os nossos tem contrahido outros similhantes, e de mais proveito, e credito para a Religiao, de nao fazermos apreco, e desestimarmos sempre o que nao he filho do nosso trabalho, e sem emendarmos o defeito, que notamos nas obras albéas, com outras produccoens melhores da nossa capacidade. Tomamos o trabalho, e julgamos que com razao, de darmos lugar nesta Estancia entre os mais filhos da Provincia do Brasil a este seu Irmao, porque nella professou, nella ouvio a Filosofia, e viveo os primeiros annos, ella lhe deo o ser, e o pôs no estado de poder aproveitar, e crescer fóra della. Mas quando, em contrario de tudo isto, haja alguma razao, (ainda que nenhuma bastará a tirar-lhe esta filiacao) por onde se julgar nao póde residir nesta Estancia, sem muita forca desistiremos do empenho; porque, ainda que tao pobre de apparatos proprios, e despida de grandes Retratos, nem por isso a queremos enriquecer com estatuas alhêas, nem adornar com simulacros estranhos. Das mais obras deste Author faz memoria o da Biblioteca Lusitana onde se pódem ver.

J.

Fr. Jacome da Purificação, segundo deste nome, e a quem ja se deo lugar na Estancia III desta Digressão, entre os Ministros, e Prelados Mayores desta Provincia. Delle se lembra o Author da Biblioteca Lusitana, ainda que lhe dá só o titulo de Custodio, que he o que tinha, quando deo á luz

Sermão de Santo Antonio, prégado no Convento do mesmo Santo do Reciffe de Pernambuco, Lisboa por Miguel Deslandes 1694, em 4.

Estatutos da Provincia de Santo Antonio do Brasil.

Fr. Jeronymo da Resurreicao, natural de Pernambuco, e filho desta Provincia, professo no Convento de Santo Antonio do Lugar de Pojuca em treze de Abril de 1666 na idade de 17 annos. Foy Leitor de hum Curso inteiro no Convento de Olinda. Por cipco vezes em differentes Conventos foy Guardiao, e na ultima passou a Diffinidor. Concluida esta nomeacao, logo na Congregação seguinte foy pedido por Commissario de Terceiros do Convento da Bahia, occupação, que exerceo com creditos de prudente, e virtuoso, por quasi doze annos até o de 1723, em que a onze de Abril falleceo no mesmo Convento com sessenta e quatro annos de idade, e opiniao de tao douto, como Religioso. De tudo podemos dar testimunho, da sua exemplar vida, com que edificava a todos, dentro, e fóra dos Claustros, e da sua sciencia, com a doutrina, que ensinou nas Cadeiras, e praticava nos pulpitos, e confessionarios, e com estas breves escritas

Approvação ao livro, Fructas do Brasil. ibi.

Approvação ao livro, Sortes de Santo Antonio. ibi. Fr. João de Santa Angela. Tendo por patria a Villa da Alagôa, chamada do Sul, nasceo para a Religião no Convento de Santo Antonio da Villa de Iguaraçú a 30 de Março de 1725, em idade de 16 annos. Concluidos os Estudos no Convento de Olinda, alli mesmo leo a Theologia de Vespera. Foy fecundo collega do Parnazo, e prompto para todo o genero de Poezia vulgar, e muito mais para a Latina, de que temos visto Obras em todo o sentido perfeitas. Noo só nas Latinas Filosoficas, e Theologicas, tambem nas letras Sagradas, e expositivas do Evangelho, sabe discorrer liberal com agudeza, novidade, e affluencia. Tudo mostra, álem de outras

muitas Obras suas, que occulta por modestia, o publicao as seguintes:

Sermão nas Exequias do Fidellissimo Rey D. João V. prégado no Convento de Santo Antonio da Povoação de Pojuca. Acha-se impresso com os mais no livro Gemidos Seraficos. No mesmo se achao também impressos, e são os primeiros

Seis Epigrammas Latinos, e huma Decima, de varios conceitos, sobre a morte do mesmo Monarcha, e seus elogios.

Quatro Conclusoens, humas de Logica, Phisica, e Methaphisica, e tres de Theologia, as primeiras de Incarnatione, as segundas de Beatitudine, e as ultimas, de Gratia Sanctificante. Constaõ as de Philosofia, e primeiras de Theologia de 45 pontos, resolvidos em outros tantos Dysticos; proposta a duvida em proza na fórma seguinte: Utrùm natura creata, et prædicamentalis sit pluribus communis per inexistentiam?

Oppositam partem tueor sub Principe nostro; Quam docet expresse pluribus ipse locis.

Forao cansagradas a Maria Santissima debaixo do suavissimo Mysterio de sua Immaculada, e Purissima Conceição, todas estas Conclusoens na fórma seguinte:

Ingenili Geniloris Filiæ Unigenili Sempiterni Matri, Ab utroque Procedentis Sponsæ, Cujus

Illibata, et Immaculata Conceptio, Si mihi sit accumulata concessio, In præsentiarum erit non semel Titularis, Sed æque simul Tutelaris etc.

Com outra similhante forao dedicadas ao mesmo Mysterio da Conceição da Senhora as Conclusoens quartas, que são de Gratia Sanctificante, nesta fórma:

Omnipotentis Dei Filiæ Æternæ Sapientiæ Matri, Pneumatis Sompiterni Sponsi,

## MARIÆ

# Inquam

Sub illibatæ Conceptionis stemmate, Quæ non sensit culparum stigmata;

# Siquidem

Mundo ipsa nondum nata, Sed solum concepta Dei nutu, In tenebrosa culparum nocte, Ipsam præservante illius Gnato, Inter omnes tuxit sine nota. etc.

Concluem-se as segundas, que são de Incarnatione; e precede as terceiras de Beatitudine, a cada huma sua Proluzão; a primeira contém 478 versos heroicos, com seu titulo, assim;

Virginis ante pedes sistit Prælusio nostra;

E começa deste modo:

En opus aggredimur, Triados Venerabile Templum, Luminis Ingeniti semper pulcherrima Proles. etc.

A segunda consta de 38 Dysticos Leoninos, com este demais por titulo:

Quam modo diffundo, Pralusio nostra secundo Sternitur ut donum Virginis ante Thronum.

# E começa

En cupio rursum stadii præctudere cursum, Stemmate sub solo, quod pietate colo. etc. Depois de consagradas á Purissima Conceição da Senhora estas Conclusoens, forão offerecidas a hum R. Sacerdote, particular amigo, e grande Bemfeitor seu, com huma Elegia, que consta de 516 versos tao heroicos, como correntes, e ornados de todos os Trópos da erudição, e arte, a que dá o titulo de Grata Nuncupatio, e principia assim:

En humili cantu celebrem mea parva camæna, Sanguine præclaro, necnon virtutibus altum. etc.

Implorando humilde, e affectuoso o auxilio da Senhora, neste suave, e doce canto Leonino:

Nunc Regina Poli nostros contemnere noli Clamores mites, nam pietate nites. Audi clamorem, pariterque impende favorem: Protege, nec cesses, dum tibi fundo preces. In me jam fortes properant ad bella cohortes: Ne patiar damnum, porrige, Virgo manum.

Faz para os Leitores, ou pios, ou Criticos, este discreto, e bem entoado *Præfatio*:

Quisquis es, o Lector, scriptum cum legeris istud, Ne reputes tibrum, nam liber esse nequit. Si fueris sapiens sapientibus utere factis; Si ignarus mordax; utere dente tuo. Vale.

Forao impressas estas Conclusoens a impensas do scu R. Bemfeitor, em Lisboa na Officina de Miguel Manescal da Costa no anno de 1754 em hum só corpo de folio.

Ao tempo, que acabavamos de assentar nesta Estancia, como em seu devido lugar, a recente memoria deste benemerito sujeito, e muito digno pela sua sciencia de outros mais subidos, nos chegou a infausta noticia da sua violenta, e intempestiva morte; motivo, porque delle fallamos até agora, como de quem gozava

46

ainda os alentos da vida, e por isso, seguindo o conselho do Espirito Santo, que adverte, se nao deve louvar ao homem, em quanto vivo, especialmente no que toca ao seu virtuoso, e moral proceder, porque o vento inconstante da vaidade, nao sópre inchado, e desvaneça intromettido a affluencia do espirito; nesta conformação, nao haviamos tocado nas conhecidas virtudes, com que adornou a graça a sua alma no estado Religioso, e só o haviamos feito das naturaes, e acquisitas na escola das sciencias, o que agora faremos com brevidade; porque nao sabemos se em outro lugar o poderemos fazer com mais diffuzao.

Ja quando Noviço, e principiante, dava mostras de que seria pelo tempo adiante Religioso perfeito, e o confirmou melhor depois de professo; porque aqui agora com a posse certa do estado descobria na realidade, o que naquelles exordios podia dissimular a razão de Noviço, ou a conveniencia do estado, que pertendia. Ao compasso do tempo se foy ajustando de modo a pratica das virtudes com o seu composto, que tanto edificava com este, como persuadla com aquellas, adiantando-se entre todas, na da santa pobreza, que observou sempre com tal desapego, que nunca se servio, nem guardou para vestir mais que hum só habito, sem se querer aproveitar da faculdade, que nos permitte a santa Regra de podermos uzar de huma tunica mais: e a este respeito erao todos os ornatos, e preparos da sua cella, que como tinha alli tao pouco que guardar, tambem a nao queria occupada com arca, ou canastra, nem menos cuidava em que houvesse chave na sua porta, porque, sendo só diciplinas, cilicios, e huma Cruz os seus mais preciosos trastes, entendia não achar algum tão ambicioso dos bens alheyos, que quizesse tirar-lhe estes seus, e tomar sobre si a carga delles. A esta total indigencia ajuntava aquella outra virtude, que por propriedade sympatica, on natural conrespondencia sempre anda unida com

ella, e particularmente em pessoas Religiosas, que he a da santa pureza; porque no Religioso, o mayor indicio de ser muito puro, e casto, he a sua summa indigencia... e grande pobreza. Com estas upio também outras muitas, não lhe faltando em todas sufficiente materia para os seus exercicios, e mortificaçõens assim activas, como passivas. Tambem mereceo ao Ceo algumas particulares. e corporaes, como foi por causa de huma erisipéla. que lhe sobrevevo na perna esquerda, assistindo de moradia no Convento de Pojuca, onde o assaltou a morte no anno de 1756, aos 2 de Settembro, e nao haver alli quem acertadamente o soubesse curar, ficarlhe a perna podrida com algumas chagas, de que padecia continuamente molestia grave, com repeticao do mesmo achaque, mas sempre com alegria natural, que nos espiritos conformes sabe unir as penas, e males o perfeito, e virtuoso.

Fr. Joao da Apresentação Campelli. Foy natural do-Recisse de Pernambuco, e silho desta Provincia, em a qual professou no Convento de Paraguacú das partes da-Bahia a vinte e hum de Novembro de 1709, com 18 annos de idade. Foy Lente de artes no Convento do Reciffe, com a sua Theologia, havendo lido outra antes no mesmo Convento. Foy Prégador de sama, e grande Theologo, e por este respeito mereceo entre os sabios, e doutos distincto lugar, e o teve muito especifico no grande conceito do Illustrissimo Bispo de Pernambuco D. Jozé Fialho, elegendo-o para Examinador do Bispado, Theologo das suas Juntas, e consultas, e companheiro das suas Missoens, que fazia nas Vizitas da sua Diocese ás suas ovelhas, e em outras occasioens, nas quaes prégava igualmente com sua Illustrissima. Com elle, sendo elevado á Cadeira Metropolitana da Bahia, passou para esta Cidade, e dahi para o Reyno, quando tambem passou para Bispo da Guarda, donde por fallecimento deste Prelado voltou á Bahia. Nesta derrota, que fez ao Reyno,

levon também a incumbencia de ir votar Pro-Ministro ao Capitulo Geral, celebrado em Valladolid no anno de 1740. Voltou à Côrte, e conseguio do Tribunal do Santo Officio o ser seu Qualificador. Passou á Bahia, e na Congregação de 1745, o fizerão Commissario de Terceiros. que exerceo até 18 de Fevereiro de 1751, em que completou a carreira dos dias. Foy sujeito com applicação, e genio dado aos Estudos Theologicos, moraes, expositivos, e da historia, e nestes com bastante pratica, e mayor applicação aos predicativos. Destes deixou copiosos fructos em muitos livros, e quadernos de folio, que nos vimos em sua mao, por largos annos, que fomos com elle moradores nos Conventos de Olinda e Recisse de Pernambuco, e alguns lhe puzemos em limpo da nossa letra, mas destes, por sua morte, não appareceo algume só achamos

Epitome da Vida, accoens, e morte do Illustrissimo e Reverendissimo Bispo de Pernambuco, Arcebispo da Bahia, e Bispo da Guarda, D. Fr. Jozé Fialho, manuscripto em fol. no Archivo da Bahia.

Tractatus prolusorius ad Sacram Seripturam intelligendam, et ad Verbi Dei Pracones, et Pradicatores erudiendos, in duas partes destributus. A primeira parte so acha completa, a segunda só principiada, manuscrita em h. ibi.

Respostas sobre o facto de hum homicida, que em fragante adulterio, mas de caso pensado, com outras circunstancias de mais consideração, matou a hum Ecclesiastico; se incorreo, ou não, na censura do Cap. Siquis suadente, que sendo resolvido por varios Theologos, que não, e absolto pelo Bispo; foy a Resolução do Author, que sim, em hum largo, douto, e bem composto tratado, manuscrito em fol. ibi. Approvação ao livro Letras Symbolicas. ibi.

Carta ao Author do Discurso prégado na nova celebridade do B. Gonsalo Garcia, impressa no principio. ibi.

Fr. Joao de Deos, natural da Cidade da Bahia, e professo no Convento da Villa de Iguaraçú a 18 de Fe-

vereiro de 1732, em idade de annos. Foy Leitor de Theologia no Convento do Recisse, e Guardiao no de Olinda. Continúa a pensao do pulpito, que a exercita com acceitação de Prégador, e douto. Por fructo deste trabalho sahio á luz

Sermão nas Exequias do Fidellissimo Rey D. João V, prégado no Convento da Villa de Seregippe do Conde, Impresso com os mais no livro Gemidos Seraficos. ibi.

Fr Joao do Rosario, nasceo para o mundo na Villa do Reciffe de Pernambuco, e para a Religiao no Convento de Santo Antonio de Paraguaçú, em que professou a 8 de Março de 1742, em idade de 16 annos. He ao presente Leitor de Theologia de Prima no Convento de Olinda. Com a profunda, e boa intelligencia, que tem da Logica, e suas partes, ajunta a agudeza, e cadencia para as Musas, assim na Poesia Latina, como vulgar, e não menos para a prédica. De tudo tem sahido á luz

Sermaõ prégado na Capellinha do Bom Jesus, que chamaõ das Portas, no Recisse de Pernambuco. Na Officina de Pedro Ferreira em 1755.

Elegia, que constu de quarenta Disticos em versos Leoninos na morte do Rey Fidellissimo D. Joao V, impressa
com as mais Obras Poeticas, e Discursos Evangelicos, e funeraes nas Exequias da Catedral da Bahia, que fez celebrar o seu Excellentissimo Arcebispo. Na Officina Silviana. Lisboa 1753, em fol. Esta mesma Elegia se tornou a imprimir no livro Gemidos Seraficos, e começa
assim:

Siste, Salutator, paulisper siste Viator Te nunc invito plangere, flere cito.

Epitaphium Acrostichon, que consta de sette versos heroicos, e começa, e acaba cada hum pela ordem das sette letras do nome Latino Joannes, com outra ordem das mesmas letras no meyo de cada verso assim:

nclytus exanimis	eacet sub hac sede seputchr -	
Orbis Rex ingens	Clim memorabile mund	
≥bsque pari exemplo	≥ cides virtute stupend >	•
≥umine rectrici	Zotus, lapsisque levame	•
≥orma, et virtutis	Zutrix, pacisque nutrime	,
solio ad solium	Erectus, pacisque quiet	į
∽ydera subpeditans	sapiens dominabitur astri s	٥

Inscriptio Acrostichon, que se compôem de outros sette versos heroicos, em que começando cada hum pelas mesmas sette letras do nome Joannes, todos constao de cinco dicçoens, que tambem principiao pelas letras do proprio nome deste modo

$\vdash$ ngemat	<b>∟</b> nteritu	<b>c</b> oannis	<b>-</b> actitet	-mbres
Cmnis	Clyssipo	Officiosis	Obrutus	Orbis
<b>≥</b> stipuletur	≥quis ′	≥ssistat	<b>&gt;</b> merica	≥ manter
<b>≥</b> ecnon	≥aiadum	≥uıum	≥onnulla	≥egare
<b>≥</b> oli <b>t</b>	≥obiscum	≥unc	≥otificare	≥eccsse
xitium est	<b>Huge</b>	t fugiant	=picedia	nodon
Succedat	Subiit	Supremus	<b>Sydera</b>	<i>calrus</i>

Nove Epigrammas sobre algumas virtudes moraes, e outras circunstancias notadas na morte do mesmo Rey. Seis Sonetos ao mesmo assumpto.

Huma Oitava, ou Epitafio, á memoria do mesmo defuncto Monarcha. Todas estas Obras sahirao impressas no apontado livro Gemidos Seraficos.

Fr. Jozé da Conceição Gāma, nasceo na Cidade da Bahia, e professou no Convento de Iguaraçú, em Pernambuco a 8 de Settembro de 1737, em idade de 17 annos. Depois de concluidos os Estudos no Convento de Olinda, ahi mesmo leo Theologia de Vespera, e depois a Cadeira de Artes, e nao continuou a Theologia pela renuncia que fez. Tem suave entrada, e boa acceitação no choro de Apollo, tambem o pulpito o recebe com agrado, e por isso ainda na continua tarefa dos Estudos Filosoficos, e Theologicos, não se negou aos concionatorios, e Expositivos. Destes sahio á luz

Sermão nas Exequias do Rey Fidelissimo D. João V, prégado no Convento de Iguaraçú em Pernambuco, impresso com os mais no livro Gemidos Seraficos. ibi.

Fr. Jozé dos Santos Cosme e Damiao, natural da Cidade da Bahia, e professo no Convento de Iguaraçú em Pernambuco aos 8 de Settembro de 1710, em idade de 16 annos. Concluidos os Estudos no Convento da Bahia, ahi foy passante, e Mestre das Reparaçoens do Curso seguinte, dictando a Rhetorica por seis mezes antes aos Collegiaes nomeados para elle, e neste mesmo leo a Theologia de Vespera, e foy depois Lente de Artes, e a Theologia de Prima a foy ler com os mesmos Discipulos ao Convento de Olinda, aonde acabada, foy Guardiao, e indo votar a Capitulo ficou por Diffinidor. He Qualificador do Santo Officio, Logico agudo, e arguitivo, Theologo profundo, e conceituoso Prégador, como expressão os seguintes

Ternario Concionatorio tres Sermoens do Scrafico Patriarcha, prégados em tres successivos annos no Convento da Bahia. Lisboa na Officina de Francisco da Silva, 1745, em 4.

Sermão na Profissão de huma sobrinha do Author, no Convento do Desterro da Cidade da Bahia. Lisboa na mesma Officina, e anno. 4.

Sermão do B. Gonçalo Garcia, na Cathedral da Bahia, primeira festa dos homens pardos ao Santo. Lisboa, na Officina de Miguel Rodrigues 1747. fi.

Sermao para a Profissao de huma Religiosa no Convento da Lapa na Bahia. Lisboa, na Officina de Pedro Ferreira, 1748, em 4.

Sermão das Soledades da Senhora, no Convento do Desterro da Bahia. Lisboa na Officina de Francisco da Silva 1748, em 4.

Sermão do Serafico Padre S. Francisco no Desterro da Bahia. Lisboa, na Officina de Pedro Ferreira, 1752, em h. Sermão dos Passos, na Igreja do Desterro da Bahia. Lisboa na Officioa de Francisco da Silva 1754, em 4.

Sermão do Apostolo Sant-Ago Mayor, prégado na sua Igreja Parochial da Freguesia de Iguapé, Reconcavo da Bahia. Na Officina de Francisco da Silva 1755, em 4.

Sermão nas Exequias do Rey Fidelissimo D. João V, no Convento da Bahia, impresso com os mais no livro Gemidos Seraficos, e ja antes se havia dado á luz na Relação Panegyrica das Exequias do mesmo Monarcha pelo Excellentissimo Arcebispo da Bahia.

Fr. Jozé do Egypto. Foy natural da Cidade de Coimbra, e na da Bahia professou o Instituto Serafico no seu Convento a 29 de Junho de 1702, em idade de 18 annos. Concluidos os Estudos, foy Leitor de Theologia de Vespera no Convento do Reciffe, e depois Guardiao no da Paraiba, huma vez. e outra no de Olinda. Poeta iovial, e Prégador festivo: mas, ou no pulpito, ou na Poesia, sempre com graça, chiste, e agudeza. Assim como sabia cantar tao bem em o celeste Choro das Musas, ainda o fazia melhor no dos Serafins da terra, attrabiado, se nao como Orféo das fabulas, como Cantor Angelico com o suave Alto, e harmonioso da sua voz aos ouvintes todos. Quando contava 6/1 annos, falleceo no Convento do Recisse a 26 de Abril de 1748. Na Academia dos Esquecidos da Bahia, instituida pelo seu Vice-Rey Vasco Fernandes Cezar no Palacio dos Governadores daquelle Estado, sendo o Presidente della, recitou, álém de outras Poesias a varios assumptos, com aplauso, e acceitacaõ, huma

Oração Academica, que com outras mais Obras suas foy pedida para verem a luz publica, da qual até o presente a tem privado o mesmo esquecimento, de que aquella Aula, para divisa das mais, tomou o nome.

#### L.

Fr. Lourenço da Resurreição. Foy natural da Cidade da Bahia, e professo no Convento de Paraguaçú, a 2h de Abril de 1685. Por achaque, de que veyo a fallecer no Convento da Bahia em Sexta feira da Semana Santa 3 de Abril de 1705, não continuou as Cadeiras para as quaes sahio habilitado dos Estudos. Por ordem do Provincial Fr. Cosme do Espirito Santo compôs

Ceremonial da Provincia de Santo Antonio do Brasil. Lisboa na Officina de Manoel, e Jozé Lopes Fer-

reira, 1708, em 4.

Fr. Luiz da Purificação. Nasceo na Cidade de Lisboa, e professou no Convento de Paraguacú na Bahia aos 11 de Fevereiro de 1685. Foy Leitor de hum Curso inteiro no Convento de Olinda, e ahi tambem Guardiao anno e meyo. Teve para o pulpito graça natural, com as mais partes de bom Prégador. Dos seus Sermoens hum só quaderno se não achou por sua morte, que foy a 10 de Outubro de 1744 na Bahia; porque como estes erão só os bens, de que em vida podia dispôr, antevendo, sem duvida, que sempre viriao a parar em mãos alhêas, o quiz elle fazer pelas suas; porque ao menos lhe ficassem os aproveitados neste agradecimento, como divida á sua posteridade. Da sua escrita só vio a luz

Approvação ao livro, Fructas do Brasil, ibi.

Oração Academica, recitada na Aula dos Esquecidos da Bahia, que com as mais daquelle Atheneo literario passarao delle para o tumulo do esquecimento.

#### M.

Fr. Manoel da Madre de Deos, natural da Cidade da Bahia, e professo no Convento da Villa de Ignaraçú em Pernambuco a 5 de Mayo de 1745, cm idade de 21 annos incompletos. Por molestia, que padeceo nos primei-

17

ros annos de Religioso, nao continuou os Estudos mayores, tendo mostrado pelos Classicos capacidade para todos. De tudo he bastante prova o seguinte:

Summa triunfal da nova, e grande celebridade do Glorioso, e invicto Martyr o Beato Garcia, pelos homens Pardos de Pernambuco. Esta Obra salio impressa com o supposto nome de Soterio da Silva Ribeiro. Lisboa, na Officina de Pedro Ferreira, 1753. 4.

Commento aos Emblemas, ou Emprezas de Alciato; ornado de todo o genero de erudição Poetica, Historica, e ainda Sagrada, sobre os assumptos das mesmas emprezas, manuscrito em fol.

Fr. Manoel de Santa Maria Itaparica, desta Ilha aonde nasceo fronteira ao Occidente da Cidade da Bahia, e professo no Convento de Paraguaçú em dous de Julho de 1720, em idade de 16 annos. Depois de concluidos os Estudos, ficou continuando o ministerio da prédica, que exercita ajustado ás regras da arte, e Leys do Evangelho. He destro cultivador das flores do Parnaso, e dos fructos do seu trabalho se podiao ter colhido alguns volumes, se assim como se espalhao por particulares mãos, se ajuntassem em hum corpo. Destas virao só a luz publica

Epigramma Latino à morte do Fidelissimo Rey D. Joao V. Sahio impresso na Relação Panegyrica das Exeguias da Bahia, ib.

Canção funcbre ao mesmo assumpto. ibi.

Tres Sonetos, Sobre as vozes tristes dos sinos, hum; outro ao funebre estrondo da artilheria, e o terceiro á sentida morte Del-Rey. ibi.

# P.

Fr. Pacifico de Jesus. Ja nesta Digressao se lhe deo lugar em duas Estancias, na dos Ministros Provinciaes, e na dos Leitores de Theologia, e agora entra nesta;

porque além do que ensinou nas Aulas com credito de douto, e edificou no lugar, como bom Prelado, tambem persuadio no pulpito com espirito Evangelico, e escreveo

Approvação ao livro Feira Mystica. Impressa ibi.

Fr. Pantaleao Baptista. Tambem ja teve o seu merecido lugar, e o ultimo na Estancia dos Prelados desta Custodia, depois da sua independencia. Foy tao zeloso do bem espiritual das almas, como do augmento desta Provincia. Por este trabalhou, e padeceo, o que em seu

lugar fica dito: para aquellas deixou composto

Ramalhete espiritual de todo o genero de bellas, e sanctissimas flores, colhidas no amenissimo Jardim de Italia, tanto para os devotos, e peregrinos, que a ella forem, e quizerem gozar do seu celestial cheiro, quanto para os que em suas patrias dezejarem saber as devoçoens grandissimas, que no espiritual, e temporal nella se colhem. Lisboa na Officina Crasbekiana, 1655, em 4. Da Obra, e seu author, se lembra o da Biblioteca Lusitana em seu lugar.

## R.

Fr. Rafael de S. Boaventura. No Relatorio III deixamos feita a breve memoria da sua morte pelos hereges Olandezes, aqui lhe damos o lugar, que tambem se lhe deve, em quanto vivo. Foy natural da Villa de Olinda, e filho desta Custodia, em que professou no Convento da Babia a nove de Marco de 1602, aos 16 annos de idade, e no mesmo Convento foy Guardiao. Era Prégador, e dos celebrados do seu tempo; e foy o primeiro, que deixou em escrito algumas noticias dos feitos de virtude, e nóta dos primeiros Religiosos desta Custodia, que até o tempo em que elle falleceo haviao florecido; como testifica o P. Fr. Thomaz da Presentação, que as que achou daquelles primitivos tempos. diz, as devia ao cuidado do Prégador Fr. Rafael de S. Boaventura. Da sua letra foy escrito o Cartorio desta Custodia até o tempo do P. Fr. Manoel de Santa Maria seu Prelado mayor, por ordem do qual foi feito, mostrando em os seus exordios bastante erudição. Da propria letra feito, e assignado por elle, como seu Author, e rubricado com o nome do Custodio Fr. João Bautista, Fr. Cosme de S. Damiao, Padre da Custodia, Fr. Daniel de S. Francisco, Leitor de Theologia, e outros mais está o seguinte

Memorial, em que se representa as decentes causas, que tem a Custodia de Santo Antonio do Brasil, para a justa pertenção da sua independencia da Provincia de Portugal. Este papel, que foy feito, e está assiguado por elle em o primeiro de Settembro de 1648, não só prova a capacidade de seu Author, mas o grande conceito, que della faziad os PP. da Custodia. Com 72 annos de idade, deixando tambem fama de Religioso, e observante, completou os da vida no de 1658, como no Relatorio se diz.

Fr. Raphael da Purificação. Foy natural de Matosinhos, Bispado do Porto, e professo nesta Provincia no seu Convento de Paraznacú a 17 de Julho de 1708. em idade completa de 17 annos. Completo o Curso, em que ouvio Filosofia, e Theologia no Convento da Bahia, foy passante, e Mestre de Reparaçõens no primeiro, que houve no da Paraíba, no qual leo Rhetorica por seis mezes aos Collegiaes, antes que se abrisse aquelle Curso, e nelle soy Leitor de Theologia de Vespera. Foy Lente de Artes no Convento de Olinda, e a Theologia a foy ler ao do Reciffe com os mesmos discipulos, que neste Curso forao 24, dos quaes 8 sahirao Passantes. Não occupou Prelatura alguma, e só a de Commissario Provincial em Pernambuco por anno e meyo, e Visitador das Aldêas do Sertao, e Rio de S. Francisco, com o motivo de ver se com a mudança daquelles áres melhorava de achaques, e se recolheo com o desengano de a nao achar para os que padecia, e trazer hum demais, porque de huma quéda perigosa, que deo por aquelles asperos caminhos, e nao havendo quem o soubesse bem curar, ficou com um braço deslocado, de que lhe resultava molestia continua. Antes que fizesse aos Sertoens esta sahida, havia ido votar Pro-Ministro ao Capitulo Geral de Milao celebrado a 4 de Junho de 1729 no Convento de Santo Angelo, e nesta occasiao correo grande parte da Italia, e passou a Londres a curar-se da sua grave molestia do peito, mas com pouco allivio, e nenhum remedio nella, e assim veyo a fallecer no Convento da Bahia em a noite de Quinta para Sexta feira Mayor tres de Abril de 1744, quando hia completar 53 annos de idade, e 37 de habito.

Foy Sujeito universal em toda a materia scientifica. entendimento claro, e de tao facil comprehensao, e feliz retentiva, que o que huma vez encommendava á memoria, ou guardava nella, ficava depositado, como em archivo perduravel para uzar delle a qualquer tempo, e occasião conveniente. Por mais exquisitos, e fóra do uzo, que fossem, repetia qualquer escolio de nomes, ou de huma, ou de outra sorte, quer do principio para o fim, ou deste para o principio com a mesma facilidade, ou desembaraco, com que os lía. Da mesma sorte Capitulos inteiros da Sagrada Escritura, authoridades extensas dos Santos Padres, muitas paginas de todos os Poetas, e ainda de varios historiadores, apontando em os mais delles os lugares, e numeros marginaes, donde os tinha lido. Dictava de memoria, e sem postilla, as liçoens de Theologia, e nao era muito fizesse isto, quem aprendeo sem Mestres as mais das sciencias. Entendia da Mathematica, e Arithmetica o que bastava para quem não era seu professor, e nellas era consultado. Da Geographia tinha tanta intelligencia, que fazia sem compasso as suas arrumacoens. Lia com desembaraço os caracteres Gregos; a lingua Franceza, Ingleza, e Italiana, lia, e entendia com perfeição, e bastantemente da Hebraica. Foy mimoso Apostolo das Musas em ambas as Poesias, Latina e vulgar, bom Theologo, e melhor Filosofo. Com todas estas partes scientificas, na Expositiva, e dos pulpitos, foy singularismo, ornando esta Arte das artes não só com as partes da Rhetorica necessaria, melhor com os dotes da natureza liberal, presença agradavel, voz clara, loquella desembaraçada, acçoens naturaes, e graves, compostas sem artificio; discursos novos com propriedade, e appropriados sem violencia, pelo que se fazia buscado com ancia, ouvido com applauso, celebrado sem lizonja, e louvado sem desvanecimento. Da sua grande literatura, e applicação a todas as letras deixou por fructo

Figmenti Cabalistici encdatio, Rythmicæ quæstionis resolutio á quodam Cabalista de Inspruch confictæ cabalam suam consulente circa ortum desideratissimum Archiducis. Ulyssipone ex Officina Ferreiriana 1728. 4.

Letras Symbolicas, e Sibyllinas, Obra de toda a erudição Sagrada, e profuna. Lisboa, por Francisco da Silva. 17h7. fol.

Officium Sancti Bonaventuræ. Lisboa sem nome do Impressor, em 16.

# Obras manuscritas.

Domus Sapientiæ, ou Exposição do Psalmo: Fundamenta ejus in montibus Sanctis, discursado o seu sentido em mistico, moral, e predicativo, sobre particulares excellencias da Mãy de Deos, e Caza Soberana da Divina Sabedoria, Obra de muito conceito, e erudição, mas incompleta, no Archivo do Convento da Bahia.

Lingua bilinguæ, dividido em tres tratados, dos quaes he o assumpto: Excellencias da lingua Portugueza, da naturalidade, similhança, e equivocação com

a Latina, donde por fim assenta hum largo Vocabulario pelas letras do A. B. C. de todos os nomes de huma, e outra lingua, que se escrevem com as mesmas letras na fórma seguinte.

#### A.

Aba, Abas. v. g. Aba da tóga, e vestidura, abas do galero, ou chapéo, Lat. Aba tem varias significações. Abas tem tambem outras muitas.

Abbrevio, abbrevias, abbrevia, abbrevies, abbreviem, abbreviantes, abbreviando &c, se diz em huma, e outra lingua.

#### B.

Baba. v. g. humor pituitoso. Baba Lat. voz de menino balbuciente, ou homem tôlo.

Baptizo, baptizas, baptizas, baptizem, baptizes, baptizarem, baptizares, baptizares, baptizares, baptizando, baptizantes, etc., se diz em ambas as linguas, et de aliis imumeris usque ad literam Z.

# S.

Fr. Scrasim de Santo Autonio, natural do Recisse de Pernambuco, professou no Convento de Paraguaçú aos seis de Abril de 1728 em idade de 18 annos. Foy Leitor de Theologia no Convento da Bahia, e passando para o de Olinda, leo nelle hum Curso inteiro. Entre as sadigas das Cadeiras nao recusou as pensoens do pulpito, que sicou depois exercendo, de que tem visto a luz.

Sermão do Triunfo do Nome de Jesus, no Convento de Olinda. Impresso em Lisboa, 1751. 4.

Sermão das Exequias do Rey D. João V, no mesmo Convento, impresso com os mais no livro, Gemidos Seraficos.

#### V.

Fr. Vicente do Salvador. Na Estancia dos Custodios teve ja o lugar, que lhe tocava pelo cargo, agora lhe damos o que nesta lhe pertence pelas letras, e na segunda parte desta Chronica entrará tambem pelas virtudes. Foy Doutor pela Universidade de Coimbra, sendo secular, e feito Religioso leo hum Curso de Artes. Deixou escrita

Chronica da Custodia do Brasil. Desta faz memoria o Author do Agiologio Lusitano tom. I., p. 469, lit. g., no Commento, e tom. 3, p. 312, lit. d., no Com., ainda que no mesmo tom. a p. 522, diz. Fr. Vicente do Salvador, Capuchinho, Sanct. Marian. tom. 9, p. 381, e tom. 40, p. 143, e 146, em que transcreve muitas passagens-desta Chronica, a qual levando-a comsigo seu Author para a Provincia no anno de 1618, assim a ella, como a esta Custodia só nos ficou a noticia, que desta Obra nos dao os estranhos.

Fr. Raymundo de Santa Teresa, Irmão Chorista, natural das Minas do Rio das Contas, professo nesta Provincia no Convento de Santo Antonio de Iguaraçú ao primeiro de Mayo de 1752 em idade de 16 annos. Sem ter continuado os Estudos mayores, compôs.

Tratado Apologetico em defensa da Primazia do Serafico Doutor S. Boaventura, sobre a Saudação Angelica ao toque dos sinos, que dizem, Ave Marias. manuscrito.

Digitized by Google

# DIGRESSAM VI.

Em a qual, como appendiz, ou additamento, se assenta o algumas cousas, que por nao chegarem as noticias pedidas a tempo, se deixara o de collocar em as Estancias, a que pertencia o.

#### ESTANCIA I.

De uma Capella do Serafico Patriarcha, no districto dos Ilheos.

269. Ao passar da Capitanía dos Ilheos para a Villa do Cayrú, nos passou tambem intrometter alli a noticia de huma Capella do Serafico Patriarcha, que houve nos seus principios no districto daquella Villa, e antes que ella fosse decorada com este titulo. E porque nao temos naquella Capitania Convento, a que pudessemos aggregar a dita Capella, quando delle tratassemos, e não deixarmos de fazer della memoria, aguardamos para aqui. Forao Fundadores desta em uma fazenda de Engenho, de que erao Senhores, Domingos da Fonseca Saraiva, e sua mulher Antonia de Padua de Gois, esta natural de Lisboa, e de quem em outra parte daremos mais larga noticia, e elle da Villa de Trancozo, que havia passado á Capitanía dos Ilheos nos principios da sua fundação, e a mulher em companhia de seu Pav. Gaspar de Araujo, natural de Vianna, e a May Catharina de Gois, natural de Lisboa, que tambem haviao passado á mesma Capitanía pelos annos de 1563, e alli cazarao a filha Antonia de Padua com o ja nomeado Domingos da Fonseca Saraiva. Estes no seu Engenho, e fazenda, levantarao, por particular devoção, huma Capellinha a S. Francisco, e no seu altar tinhao tambem collocada a Imagem do Glorioso Portuguez Santo Antonio, e a ambas festejavao annualmente em os seus particulares dias. Assim se conservou por alguns annos a

48

devoçaõ, e a Capella em quanto na fazenda, e Engenho assistiraõ os Senhores. Mas, sendo-lhes forçado deixarem o lugar, e retirarem-se com os mais moradores para a Ilha do Cayrú, fugindo aos estragos, e insultos dos Tapuyas Aymorés, estes arrazaraõ tudo, e com a ruina do Engenho, a teve tambem a Capella. Desta só ficou a memoria do Lugar, que ainda hoje conserva o nome de S. Francisco, junto ás margens do chamado Rio Fundo, vindo dos Ilheos para o Camamú, em terras, que ao presente pertencem ao Collegio dos RR. PP. Jesuitas da Cidade da Bahia.

#### ESTANCIA II.

Da Villa de Seregippe do Conde.

270. Antes de entrarmos na Provincia, e Capitania da Bahia, e tendo concluido com a dos Ilheos, sua confinante, de qué tratamos na sua Estancia, démos lugar á Villa do Cayrú, por ser esta do seu districto, e haver nella Convento de Religiosos Menores, e esta mesma razaō estava pedindo, que na Estancia da Bahia, e fim della deviamos collocar a Villa do Seregippe do Conde, por ser do seu districto, e terem nella os nossos tambem Convento; e o mesmo deviamos fazer na Estancia de Pernambuco, metendo nella as cinco Villas do seu districto, pelos Conventos, que em todas ha; mas porque, pelos motivos apontados, o naō foy possivel fazer alli, e em seus lugares, o executamos agora, como additamento nestas particulares Estancias.

271. Doze legoas da Cidade da Bahia ao Nordeste do seu Reconcavo, e Enseada, ao entrar na Barra, que chamao do Seregippe, sobre um alto, que fórma a terra á parte direita, e ao Sul, está situada a Villa de S. Francisco, que assim a intitularao, quando se levantou, em

obsequio do Serafico Patriarcha, que ja nella tinha Convento desde o anno de 1629, quando no de 1698 a 16 de Fevereiro, foy levantada em Villa, pelo Dezembargador Estevão Ferraz de Campos, á ordem do Rey D. Pedro II, e sendo Governador da Bahia D. João de Lencastro. Forao possuidores das terras, e districtos da Villa desde o principio da Povoação, que foy pouco depois, logo que o teve tambem a Bahia, por Thomé de Souza, os Condes de Linhares. Por fallecimento do ultimo sem herdeiros, passon a sua mulher. Condessa do mesmo titulo, a qual por morte deixou em legado as terras, e Engenho, que nellas haviao erigido, aos Padres do Collegio de Santo Antao de Lisboa, para em quanto durassem as obras do dito Collegio, e ainda ao presente conserva aquella fazenda o titulo do seu proprietario, e he conhecida, e nomeada pelo Engenho do Conde. Ao pé deste, que demora sobre as margens do Rio da parte do Norte, entra nelle, em distancia de legoa e meya da Villa, e Barra, o Riacho, chamado pelo Gentio; Seregippe, do qual, e do titulo do Senhorio, se ficou denominando, assim a terra, como a Villa, de Seregippe do Conde. As agoas, que formao o Rio, e a sua Barra, que terá na entrada hum tiro de canhão de largo, e navegao por elle acima pouco mais de legoa e meya as embarcacoens commúas do Reconcavo, he hum braço de mar, que entra por ella, até a Povoação, e hoje Villa de Santo Amaro, situada no fim delle, em distancia de duas legoas da dita Barra. A' Povoação de Seregippe do Conde chamarao sempre desde a sua fundação, o Sitio: levantarão depois os nossos nella Convento, e a este ficarao intitulando, S. Francisco do Sitio: e em reverencia do Santo Patriarcha, foy erecta em Villa com o mesmo titulo de S. Francisco, e assim he nomeada nos papeis publicos, Villa de S. Francisco da Barra de Seregippe do Conde. Pouco depois da sua erecção, intentarão o Juiz, e Officiaes da sua Camera

tansferir, ou mudar o titulo da Villa, nomeando-a nos papeis juridicos, que formavao, Villa de S. Gonsalo, em obseguio do Santo, Orago da sua Matriz, que sendo Igreja particular, erecta pelos moradores, havia passado a Parochia, com Cura, ou Vigario encommendado, no anno de 1678, e no de 1695, a Igreia collada, da qual tomou posse o seu Parocho Luiz de Souza Marques, que era o mesmo, que do principio servia encommendado. A' sobredita mutacao de Villa de S. Francisco para S. Gonsalo, acudio o Syndico do Convento, Francisco da Fonseca Villas-Boas, e interpondo aggravo para a Relação da Bahia, foy provido, e alcançou nella sentenca de vinte e quatro de Mayo do mesmo anno de 1698, em que os seus Camarístas o intentavao transmutar, para que se conservasse com o titulo de Villa de S. Francisco, conforme lhe fora posto na sua instituicao. He Lugar de alguns cem vizinhos com as duas referidas Igrejas, Matriz de S. Gonçalo, e Convento de S. Francisco, de que a seu tempo se fará memoria.

# ESTANCIA III.

Das Villas do Penedo, Alagôa. Serenhanhem, Reciffe, e Iguaraçú no districto da Capitania de Pernambuco.

272. O Rio de S. Francisco assim chamado, porque sem duvida em o dia do Serafico Patriarcha foy entrado a primeira vez pelos nossos Portuguezes, e do qual Santo tomou tambem o nome a Villa, de que agora imos a tratar, he hum dos tres mayores, que regaõ, e repartem as terras do Brasil, o do Pará para o Norte, o da Prata para o Sul, fazendo o grande circulo, ou circumferencia, que ja fica notada, na descripção de ambos, e este de S. Francisco, cortando-o pelo meyo, e quasi sempre do pôr ao nascer do Sol, ou do Meyo dia para o Nascente.

273. Muitas, e grandes notabilidades, ou famosos encarecimentos, por lhes não dar o nome de fabulas Gentilicas, escreverao os primeiros, que passearao estes Paizes, e terras do Brasil, humas exaggeradas pelo Gentio, sempre no seu modo, e no que tocava a esta sua Patria admirativo, outras accrescentadas pelos Relatores, como he fraze nos que escrevem cousas novas, para as fazer mais recommendaveis, encarecê-las. He sem duvida, que para este Rio ser hum dos muy celebrados, não só do Brasil, mas de outras partes do mundo, não the erao necessarias ficcoens poeticas: porque nas suas proprias, e naturaes particularidades tem bastante materia para ser notado. E deixando de repetir o que elles contao da sua espantosa Cachoeyra, que com o estrondo da sua quéda atrôa por mais de huma legoa os seus vizinhos montes, e campos; amedrenta as féras, espanta as aves, salpíca, ou borrifa com as suas agoas por huma grande distancia os seus contornos, e prohibe aos homens a sua vizinhança, e indagação: deixando o que disserao do medopho sumidouro, por onde, qual outro Alpheo, entrando todas as suas correntes, depois de andarem doze legoas por baixo da terra, resuscitao, outra vez todas: renascem o que affirmarao da sua origem na famosa lagôa, que se fórma das vertentes, que correm das Serranías do Chilli, da qual escreverao, nasciao tambem os dous Gigantes das agoas, o Pará, e o da Prata; o que fabularão das chamadas Amazonas, que tambem queriao fossem habitadoras algumas das suas margens: como o intentarao persuadir de outras nas do Grao-Pará; o que finalmente queriao persuadir, para ostentação das grandes riquezas. que reconcentravao nas entranhas das suas terras, e corriao pelas madres das suas Ribeiras, e era dizerem. que as Nacoens de Tapuvas, que por este Rio de S. Francisco habitavao, se compunhao com laminas de puro ouro. Deixando tudo isto, como relaçõens menos

certas, e pouco averiguadas entao, o que agora himos a dizer, he o que o tempo, e a experiencia dos que, ou por terra, ou por elle acima tem andado, consta por verdade, e informação, especialmente de alguns Religiosos desta Provincia, que na diligencia das esmólas dos seus Sertoens, e Minas, o virão, e pizarão quasi todo.

27h. Por huma Barra de duas legoas em altura de 10 gráos e hum quarto, entra no mar, intrometendo-se por cinco, e abrindo caminho pelas salgadas do Oceano as suas doces, e arrebatadas correntes, que em tanta distancia affirmao os navegantes as chegao a gostar. especialmente em as suas annuaes inundaçõens. Dá entrada por esta bocca a embarcacoens commûas de caravélas, e barcos, e se navega até à sua primeira Cachoeyra, aonde chamao Porto do Jacaré, e houve nos annos passados armazem para a fabrica do Salitre, que depois se desvaneceo. Desta primeira Cachoeyra até á segunda, que chamao de Paulo Affonso, corre o Rio por distancia de algumas trinta legoas; e no mevo desta, o celebrado sumidouro. Deo motivo a este engano a pouca indagação dos que primeiro o descobrirão: porque vendo o Rio nas suas enchentes fazer na entrada deste Lugar hum como remanso, ou lago, e esconder-se logo por entre as serranias, que lhe ficao adiante, e nao apparecerem as suas agoas, senao dahi a doze legoas, entenderao corria todo por debaixo da terra. Mas he certo, como se vê agora pelos que se chegao mais ao perto das suas margens, corre todo por hum estreito, ou capal, que entre as serranías de huma, e outra parte se fórma. He sem duvida, affirmao os que melhor discorrem, pao ser possivel caminharem todas as agoas do Rio por este estreito canal, e que he provavel, que por debaixo daquellas serranías, ou pederneiras, bá cavernas, sumidouros, e verédas mais extensas, por onde fação a sua carreira muitas dellas. A terra, que corre por cima destas serranías, he toda raza, a que chamao Taboleiros, e por elles fazem o seu caminho, os que sobem para os Sertoens, e Minas, ou descem por elle abaixo.

275. O que mais se deve notar, e todos admiraõ, e vio o P. Diffinidor Fr. Francisco da Conceicao Trigueiros. descendo das Minas por este caminho, he, que fazendo o Rio o seu curso por entre as pederneiras da parte de cima, como 100 bracas com pouca differenca. antes de chegar ao supposto sumidouro das Serranias debaixo, faz a terra neste mevo huma baixa, como valle, ou campina, com a mesma largura pela circunferencia de cada huma das partes, e pelo meyo desta, por outro capal tambem estreito, que terá de duas até quatro bracas, e affirmao alguns, que se não fora o temor, ou tremor, que causa aos que a elle querem chegar, e o mesmo dizem do outro canal, que corre entre as Serranias do supposto sumidouro, se poderiao tomar os váos destes dous canaes com hum bom salto. E fóra disto, que sem duvida causa espanto, e admiração, a faz ainda mais notavel, aos que chegao ao alto, que desce para este do valle, he verem as agoas do Rio ao sahir das Serranias de cima, encaminhadas todas ao principio, logo que cahem dos altos, por este canal da varge, se não vem mais, até que chegão ao principio das Serranias debaixo, aonde apparecem outra vez, quando se vaõ a encanar pelo estreito, que chamao Sumidouro, sem se poder averiguar o como se escondem, e correm por este canal da varge tanta multidao de agoas, sem as poder distinguir os que ao descer para a varge, e primeiro alto, estao vendo entrar da parte de cima, e sahir pela debaixo, ver-se o canal, e nao apparecer o Rio, e só quando vay chevo, entao cobre todo este valle.

276. Da segunda Cachoeyra grande de Paulo Affonso, algumas dez, ou doze legoas adiante, está a terceira, tambem grande, chamada da Boa-Vista; e por toda esta distancia, por mais de quarenta legoas, desde a primeira do Jacaré até esta, se não node navegar o Rio com embarcação alguma, por correr sempre por entre serras, pedras, e despenhadeiros. Da Boa-Vista para cima, por mais de sessenta legoas, até á ultima Cachoeyra grande, que chamao do Sobrado, ainda se achao outras de menos nota, por entre as quaes, com bastante perigo, e Pilotos destros, ja se navega o Rio nas commúas embarcacoens de canoas. Desta ultima Cachoevra até a Barra do Rio das Velhas, que das Minas Geraes se vem metter, pela parte do Norte, neste de S. Francisco, ja se navega com toda a sorte de embarcaçõens, por mais de duzentas legoas, por ser todo limpo, e nao haver nelle mais Cachoeyras, e Serranias, que o embaracem. Da mesma sorte he navegavel, e limpo por mais de cem legoas até ás suas margens, conrespondentes ás terras da Villa do Pitangui, que fica em distancia do Rio para a parte do mesmo Norte viagem de seis dias. He o Pitangui outro Rio, que entra também como o das Velhas neste de S. Francisco, e ainda com mais agoas do que este, e chamao á sua Barra o Pará. Desta á Pedra furada, vao mais de cincoenta legoas. He esta Pedra furada, hum grande, e largo Penedo, ou Penedía, que toma o Rio de uma a outra margem, formando huma como abobada, por entre a qual passa todo o Rio, e as suas agoas. Daqui corre ainda do mesmo modo o Rio por mais de vinte legoas até o que chamao Brejaes, ainda hoje impenetraveis; porque álem da sua muita extensão, assim em longitude, como em largura, sao huns, como pantanos, ou alagadiços, que se nao podem romper, e vadear, e destes he que nasce, e esta he a fonte, e origem do famoso, e grande Rio de S. Francisco, que para ultima circunstancia de ser em tudo notavel, quando se vê sahir destes seus Brejaes, ou berço, ja he grande, caudaloso, e navegavel. Estas sao as imazinadas vertentes das Serranias do Chilli. das quaes queriao os primitivos andantes destes Paízes fazer nascedouro a este Rio, ficando ellas tao distantes desta sua nascenca, que os de S. Paulo, Minas Geraes, e Pitangui, que querem passar para as novas da Natividade, e Tocantis, o fazem por caminho de mais de tres mezes de viagem, pelas cabeceiras deste nascimento do Rio. e seus bréiaes, correndo cutre estes, e a nova estrada. muitas, e vastas Serranías, nas faldas das quaes se formao aquelles profundos, e intricados bréjos para esta parte das cabeceiras do Rio, e do mesmo caminho para as do Revno do Perú, que são as que conrespondem á nascenca deste Rio, ainda se lhe mette em mevo outro meyo mundo de terra. Nem este Rio de S. Francisco, na fórma em que os novos Mappas assentao estas porcoens de terra do Brasil, e Indias Occidentaes, podia trazer o seu nascimento das agoas, e lagos das Serranîas do Chilli; porque entre as terras deste Revno, que tica na Costa da outra parte da America, e Indias de Castella, e a parte da Costa do nosso Brasil, que lhe conresponde, fica a dilatada Provincia do Paraguay, por meyo da qual atravessa o Rio da Prata; o qual da sua Barra, que fica na costa do Brasil, Léste a Oéste com a Costa do Reyno do Chilli, deixando este, vay cortando para o Norte, por meyo de todo o Paraguay, nos confins do qual, e ja em conrespondencia do Reyno do Perû, tem a sua origem; e assim era necessario, que para o Rio de S. Francisco nascer das agoas das Serranîas do Chilli, deixasse de correr do Poente, ou virem dalli as suas, e nascessem ao Sul, e atravessassem toda a Provincia do Paraguay, e o mesmo Rio da Prata, para poderem por este caminho trazer as suas agoas a pascente das referidas Serranías do Revno do Chilli.

277. Nem tampouco deixou de ser engano affirmar, que os outros dous Rios do Pará, e Prata, nasciaõ, como o de S. Francisco, destas mesmas agoas das sobreditas Ser-

Digitized by Google

ranías do Reyno do Chilli. O de S. Francisco, e o da Prata, nao, como fica mostrado; e o do Pará muito menos: porque este, tendo a sua Barra debaixo da Linha, vay cortando a terra ao Oéste, e buscando para nascer o centro da terra, que conresponde, ainda que em distancia grande, ás do Reyno do Perú, e para chegar a este, trazendo a nascença daquellas Serranías do Chilli, devia vir tocando do Sul para o Norte, atravessar tambem quasi todo o Paraguay, e Rio da Prata, para buscar o centro da terra conrespondente ás do Perú, como fica dito; aonde se vem hoje as suas vertentes pelos que as penetrão, e o mostrão as taboas dos novos Mappas.

278. Conforme as assignadas distancias de legoas, que deixamos medido, vema ter o Rio de S. Francisco, com esta, ou aquella differença, algumas quinhentas legoas de curso, sempre a terra, como o experimenta os que por elle acima navegao, do Nascente para o Meyo dia, ou Poente, com alguma pouca inclinação para o Norte; porque estes, que por elle acima sóbem, levao o Sol, quasi sempre, o peito esquerdo ao Poente.

279. São muitas, e varias as correntes, e Rios, que neste de S. Francisco entrão, e quasi todos da parte do Norte, e Pernambuco; da parte da Bahia, e Sul, são muy poucos, e de nome só o que chamão das Velhas, o qual vindo da mesma parte do Sul, atravessa as Minas Geraes, caudalozo, e navegavel, e nestas entra no de S. Francisco, fazendo a sna Barra com o mesmo nome do Rio das Velhas. Da parte do Norte, e Pernambuco, álêm dos muitos de menos nota, entrão nelle, o que chamão Pracatú, das Minas novas do proprio nome, e o do Pajahú, tambem abundante de agoas, que entra neste de S. Francisco, junto á Cachoeyra da Boa-Vista; o Rio, que chamão Corrente junto ao Santuario da Lapa; e tambem entra nelle o chamado Rio Grande do

Sul de Pernambuco, o qual na Barra, que faz ao entrar neste de S. Francisco, tem hoje a nova Villa, com o titulo do mesmo Santo Patriarcha, huma das mayores, e de mais concurso de Povo, e commercio, que se achaō pelos Sertoens daquella Ribeira.

280. Não deixaremos de ajuntar aqui o que por todos se vê na Barra deste Rio Grande, entre as suas agoas, e as do Rio de S. Francisco, onde entra : e be que estas, não deixando com toda a sua forca de retroceder. ou affastarem-se ao impeto das outras, que as vaõ levando até o meyo do seu pégo, e aqui, como pelejando ambas, fazem, por grande distancia da Barra para baixo, hum como cordaõ, ou vêa mais alta, aonde se estao vendo pelos que chegao ás margens de ambos. aquella fria contenda, e naval peleja, empolando-sehumas com outras, até que a continuação, e trato as faz amigaveis, e correm depois de bem batidas, ou cansadas, e ja de mistura, depois daquelle comprido cordao, para baixo, sem differenca. Nem deixa tambem de ser digno de nota, que sendo as agoas deste Rio Grande pretas, e escuras na sua may, de tal sorte, que pelo cordão, que formão humas com outras no meyo do seu encontro, se estao divisando as deste Rio com o seu natural negrume, e escuro distinguirem-se das do Rio de S. Francisco, que mostrao huma como côr loura, claras, limpas, e salutiferas, e tanto, que os Moradores, e Colonios da parte da Villa, e Barra do Rio Grande, della para baixo, e por todo aquelle espaço, que de ambas se fórma o cordao pelo meyo, vao em canoas tomar para beber da outra parte as do Rio de S. Francisco, o qual, depois de applacados aquelles primeiros impetuosos encontros do seu grande competidor, com o crystallino, e puro das suas transfórma as daquelle na sua mesma qualidade, e côr; e este beneficio participaõ não só as agoas deste Rio Grande, mas as de todos os que no de S. Francisco entrao, por muito grossas, e turbadas que cheguem a communicar com as suas. Esta mesma contenda de agoas, divisão, e differença por larga carreira, se admira na Barra do Rio das Velhas das Minas Geraes, quando entra neste de S. Francisco.

281. Sao innumeraveis as Ilhas, que na distancia deste seu prolongado curso vao formando as suas agoas. Hons lhe contao trezentas, e outros mais; humas mayores, outras de menos corpo, e em algumas dellas ha fazendas de gados, e estaõ situadas algumas Missoens. e Doutrinas do Gentio manso, que dos bravos, ja neste tempo, está todo o Rio desoccupado, e só se achao alguns pelos centros dos Sertoens. Duas legoas da sua Barra para dentro, se acha logo a primeira Ilha, chamada do Brejo Grande, de tres legoas de comprido, e nella a fabrica de tres Engenhos: e encadeada com esta entra a outra, que tambem chamao Ilha Grande, e tem nella fazenda os RR. PP. de S. Bento, com outras tres legoas de comprido, e duas em distancia da Villa do Penedo: c ambas estas Ilhas cahem do meyo do Rio para suas margens da parte de Pernambuco. Desta mesma parte, em distancia de tres legoas da Barra, ou do mar, está o Lugar, que chamao Piacabucu, no qual se acha huma Capella do Serafico Patriarcha, fundada ha mais de noventa annos por André da Rocha Dantas da Familia dos Lins, que vierao em tempos passados a Pernambuco, das partes de Portugal. He este lugar bastantemente frequentado dos que pela Costa do mar fazem jornadas de Pernambuco, e Bahia, por ser aqui aonde o Rio por entre as duas Ilhas dá passagem com menos perigo em canoas, e jangadas.

282. A mayor notabilidade das agoas deste Rio, he a das suas enchentes fóra do tempo commum das invernadas; porque nestas mostra que se nao satisfaz com as que lhe communica o Ceo, e participa dos mais Rios, que nelle entrao, pois, por muitas que sejão as de fóra, sempre se deixa ficar recluso nas suas mar-

gens, menos nas que saò razas, e espravadas. As suas enchentes sao pelo Verao, humas commuas, que sempre excedem as que elle tem pelos Invernos, mas pao sahe com estas de todo fóra da may como dizem os naturaes. A'lèm destas commûas do Verao, tem algumas de tempos a tempos, notavelmente excessivas, e damnozas, a que chamao Diluvio Grande. Este o lauca fóra das suas balizas nas partes mais altas, e nas baixas, e razas o faz esprayar quatro, e cinco legoas, e em outras mais, alagando campos, valles, e Ilhas, e ás vezes com tanto impeto, violencia, e pressa, que, nao dando lugar a se retirarem os gados, e animaes, que ha pelas fazendas das Ilhas, tudo se affóga, e perece, e nao só os animaes de criação, mas até os bravios, como Oncas. Tigres. Veados, e até as mesmas Cobras, e tudo o que habita, e vive pelas suas Ilhas, e Ribeiras, ou se acolhe a ellas pelo Verao, tudo acaba. E dagui nascem as grandes doencas, on cantagios das sezoens malignas, a que chamao Carneiradas; que tanto se accendo mais este mal, quanto he mayor a inundação do Rio. pelas podridoens dos animaes, e savandijas mortas, de que se originao os ares corruptos, que causao estes achaques, que sempre sobrevem nas vazantes do Rio. e dos lagos inficionados.

283. Os primitivos habitadores das suas margens prezumiao, e muitos ainda depois delles, que estas inundaçoens do Rio erao proprias suas, que por vir de muy longe, e de clima differente das suas nascenças, trazia delle estas agoas fóra do tempo, que as há no Brasil, e nestas partes por onde corre o Rio para a Costa do mar. Mas o certo he, como o vem todos os que vao, e habitao as Minas Geraes, que este diluvio de agoas entra no de S. Francisco, e lhe sobrevem pelo Rio das Velhas, que atravessa as mesmas Minas, vindo das partes das Indias de Castella, e Provincia do Paraguay. Occorrem estas enchentes pelo Verao no mez

de Settembro, e seguintes, e muitas vezes tem variado, e chegaó abaixo pelo Inverno, e entaó se ajuntaó com as que descem pelo Rio das Velhas ás do mesmo Rio de S. Francisco, que vem dalli para cima das suas vertentes, e para baixo se lhe ajuntaó as dos mais Rios, que nelle entraó, e saó por estas occurencias mais damnozas as suas inundaçoens.

284. Para evitar nestas os grandes damnos, que causavao, pelas suas Ribeiras abaixo, aos que colhem sem a necessaria prevenção, costumão os seus habitadores virem em canoas, conforme as distancias de cada hum, dando avizo, que ahi vem o diluvio grande. Começa este aviso, ou correvo, desde o centro das Minas Geraes pelo Rio das Velhas dos ultimos habitadores Portuguezes. No anno de 1739 se achava nas ditas Minas ás esmólas do Convento da Cidade da Bahia, o Irmao Prégador Fr. Francisco da Conceicao Trigueiros, de quem ja acima fallamos, quando chegarao alli pelo Rio das Velhas abaixo, e deste pelo de S. Francisco, nas Ribeiras do qual assistia este Religioso, a toda a pressa os avizos do diluvio grande daquelle anno. Recolheo-se elle á casa aonde assistia, com outras pessoas mais, para passarem a noite, com o cuidado, de que no dia seguinte se haviao transportar daquelle para outro sitio mais alto, e distante da margem do Rio, aonde nao chegavao nestes diluvios as suas agoas, como o costumad fazer todos os que habitad por aquellas Ribeiras mais razas; mas quando de manhaã se forao levantar das camas, se acharao ja com mais de dous palmos de agoa, dentro da casa, crescendo de tal sorte, que a poucas horas do dia dentro da mesma casa andava a agoa pelo meyo das paredes, sendo-lhes necessarias embarcaçõens para passarem dalli a outras habitaçõens, e estancias. Foy isto pelos fins de Janeiro daquelle anno, e na ultima Oytava da Paschoa, dia ultimo de Marco, chegarão as agoas deste diluvio á Villa do Penedo, gastando nesta carreira desde as Minas Geraes até esta Villa mais de dous mezes, sinal da muita distancia de caminho, e multidao de legoas, que traziao de jornada, e quanto he dilatado, e comprido o curso deste Rio.

285. Nas suas margens foy descoberta a memoravel gruta, ou Capella aberta pela natureza, que agora se chama o Santuario da Lapa, de que nao damos aqui mais larga noticia, pelo ter ja feito com particular individuação o Autor da America Portugueza. Mas nao deixaremos em silencio a de outro, se nao tao notavel, sempre digno de alguma advertencia, e de poucos até o presente visto.

286. Assistindo pelos annos passados de 1742, em a Missão de S. Pedro, que tem os RR. PP. Italianos na Ribeira deste Rio da parte da Bahia, antes de chegar á sua primeira Cachoeyra, e principio das fazendas do Morgado de Alexandre Gomes, o seu Prefeito, e Missionario, o P. Fr. Francisco Maria, Religioso de virtude, e exemplo, foy convidado muito em segredo, e com espanto de alguns Indios da sua Missão, para ver hum Frade, que diziao elles apparecia junto a hum Penedo, ou pequeno monte, que da dita Missao a cinco para seis legoas ficava distaute, encarecendo elles isto. como cousa de mnita admiração. Com effeito se resolveo o P. a ver o que tanto lhe encareciao. Tomou por guias aos mesmos, e depois de andar, como cousa de cinco legoas, por huns dilatados campos, a que os naturaes chamao catingas, povoadas de poucas, e rasteiras arvores, chegada a noite, fizerao rancho, e ao outro dia de manhaã continuarao a viagem. A pouca distancia derao em hum terreno, que teria de circuito hum quarto de legoa, limpo de arvoredo, e todo descampado. No mevo deste avistarao logo o referido montesinho, ou penedo, e ao pé delle lhe mostrarao os Indios o Frade, de que lhe haviao dado noticia, e elle por tal o julgou

tambem. Passarao adiante, e notando o Religioso ja com mais advertencia aquelle vulto, sempre lhe parecia ser Frade, e quanto mais perto, mais se lhe avultava ser assim. Mas ao chegar em distancia, em que ja os olhos, e a vista, podiao fazer melhor o seu officio, sem advertir o como, de que modo, ou por donde, lhe desappareceo o vulto, e se nao vio mais, nem sinal onde estivesse. Chegarao ao monte, e virao que era todo de pedra, ou rochedo, não muy alto, nem espaçoso, e por aquella parte inferior virao tinha porta capaz de dar passagem a huma pessoa, e por ella se puzerao da parte de dentro. Era o seu vao, huma como capellinha, ou cella commûa de qualquer Religioso, aberta, e lavrada pela natureza na mesma penha, e a hum lado della, hum leito, ou cama, com travesseiro da mesma pedra, e tudo obrado pela propria, e admiravel mestra, que tem para estas, e outras notaveis produccoens, nunca bem imitadas pelos melhores, e mais destros Artifices.

287. Admirado do que via o Padre, ainda o ficou mais, quando na mesma pedra, e paredes, que formavao o corpo da capellinha, ou gruta, divisou varias letras do A,B,C, formadas na propria pedra, que era de cor branca, e as letras de outra mais escura, não totalmente pretas, mas tal, que mostrava com distinção a differenca da outra. Não estavão estes caracteres embutidos, ou gravados com algum instrumento da arte, mas naturalmente unidos com a mesma pedra, e só se conhecia a differenca pelas cores. Não estavão postos por ordem ou em modo que se podesse formar delles alguma dicção, ou palayra, mas avulsamente espalhadas pelas paredes. Tendo tudo isto assim notado, sahirao da gruta, e posto o Padre ao pé do monte, onde lhe parecia haver divisado aquelle vulto, por se tirar da duvida, que se lhe offerecia, de que fosse sombra de algum arvoredo, que sobre a penha pudesse demorar; porque outra cousa nao havia no baixo, capaz de a poder fingir,

nada vio, nem divisou. Subio com os Indios acima, e tambem não acharão lá ponta, ou cabeco mais alto, que pudesse por sombra levantar aquelle vulto; mas virao novo motivo para notar, e foy no meyo daquella penha, ou pedra huma como cisterna, ou poco fundo, não de muita largura, ou circunferencia, chevo de agoa, clara, fresca. e saborosa, de que beberao, e gostarão, e assim ja mais chevos de espanto, do que haviao tido de admiração, descerao do monte, e se puzerao a caminho, fazendo o Padre na volta, novas, e repetidas reflexoens para o lugar, onde haviao observado o sobredito vulto, mas de nenhum modo, e por mais diligencias, que applicarao, o puderao tornar a ver, nem consa que se parecesse com elle; e assim chegou á sua Missao este Religioso com novos impulsos de repetir em outra occasiao aquella experiencia; mas sobrevindo-lhe molestia de saude, lhe foy preciso deixar a Missao, e recolher-se á Bahia, e assistindo de passagem alguns dias em o nosso Convento da Villa de S. Francisco do Penedo, communicou com o P. Guardiao delle este caso; que suposto o nao diffinia por prodigio, ou cousa miraculosa, sempre o julgava digno de nota: e da mesma sorte, sem outro particular motivo, ou circunstancia de mais o transcrevemos aqui.

288. Foy o primeiro descobridor Portuguez, conforme a noticia, que alcançamos, e que pela sua Barra entrou, Duarte Coelho Percira, primeiro Senhor, e Donatario de Pernambuco, o qual depois de fundada a Povoação de Olinda, e feitas pazes com o Gentio, vencidos os mais, com os Francezes seus confederados, sahindo com algumas Náos, foy correndo as costas do seu districto, lançando dos seus portos a alguns dos mesmos Francezes, que por elles achava ao commercio até este Rio de S. Francisco, que navegou por elle acima algumas legoas. Depois tornou a entrar por este Rio Duarte Coelho de Albuquerque seu filho, e segundo

30

Donatario, com seu Irmão Jorge de Albuquerque no anno de 1560, e por alli derao principio á conquista do Gentio levantado, \* restaurando algumas pequenas Povoaçoens, que ja havia por elle, e levantando outras de novo: e por estes tempos teve principio a do Penedo. assim chamada, por hum bastantemente alto, para a parte de cima da Povoação em terreno mais levantado. e cahe cobre a margem do Rio, inaccessivel, e ameaçador de precipicios. Não consta dos assentos da sua Camera o anno, em que soy levantada em Villa; e o que lá se nao acha, encontramos nós em as Memorias Diarias, onde diz o seu Author, \*\* e proprio Donatario de Pernambuco, Duarte de Albuquerque Coelho, estando de assistencia em Porto Calvo, na volta, que, em companhia do Conde de Banhólo, havia feito da Alagoa para esta Povoação pelo mez de Março do anno de 1636. Que en doze de Abril deste proprio anno fue levantada en Villa, con el titulo del Buen Sucesso, la Poblacion de Puerto Calvo. Assi lo hizo tambien con las Poblaciones de la Laguna del Sur, y del Rio de San Francisco, llamando Villa de la Madalena a la primeira, y de San Francisco a la segunda, dandolas terminos, y jurisdiciones, conforme a los poderes, y privilegios, que tenia del Rey para hazer las que le pareciesse. A diligencia de erigir, e levantar esta do Penedo, só se acha nella alguma memoria que fora a isso o Doutor Gregorio Gomes Madeira, Ouvidor de Pernambuco. No mez de Marco do seguinte anno de 1637 foy occupada pelos Holandezes, com huma boa Fortaleza sobre aquella mesma Rocha, ou Penedo, que lhe deo o nome, a qual foy restaurada pelos possos a dezenove de Sctembro de 1645.

289. Tem Igreja Matriz, consagrada á Senhora do Rosario; outra do mesmo titulo, erecta, e administrada

<sup>&</sup>quot; Histor, Tragic, Marit., tom. 2., fol. " Memor, Diar, pag, 228 yers,

pela Irmandade dos Pretos, e a miraculosa capellinha de N. Senhora da Corrente. Foy fundada a expensas dos moradores da prava daquella Villa, sendo os principaes agentes da obra dous devotos da mesma Senhora. que alli assistiao com suas commissoens de fazendas, Jozé de Oliveira Reys, e Luiz Barbosa da Mota, que ainda agora vivem, este no estado de Religioso Leigo desta Provincia, Fr. Luiz da Padua: e o outro na mesma Villa, no de casado. No anno de 1720 vierao á Bahia por provimento do negocio que tratavao, a tempo que naquella Cidade se havia introduzido, e ainda se continua, a piedosa, e louvavel devocao de rezarem a choros os moradores, e visinhos de cada huma das ruas. ao entrar da noite, o Terco da Senhora diante das suas sagradas Imagens que collocao em Oratorios, e nichos, de mais, ou menos fabrica, conforme a possibilidade dos que as habitao, e se achao alguns de custo, e bem ornados, colebrando nelles festa com Sermão de tarde, nos dias da Senhora, e do titulo, que cada hum escolhe para esta funcaõ.

290. Levados estes dous devotos do mesmo zelo, e affecto á Mãy de Deos, determinarao logo introduzir na Villa do Penedo este santo exercicio, e reza do Terco. e na Bahia mandarao fazer a Imagem da Senhora, e o lampiao para arder diante do seu nicho, e alguns preparos mais, que para o effeito erao precisos, e se nao podiao haver naquelle lugar. Chegarao á Villa, e a quererem pôr em execução o seu voto, e desejo, de varios pareceres, que houve entre ambos sobre o lugar em que se devia constituir o oratorio: porque a rua, em que elles moravao, e o queriao collocar, que era a da praya, e baixa da Villa, nao parecia conveniente per desabrigada, e exposta aos ventos, e tempestades, que vem pela parte do Rio, e sua margem ao Sul, vierao a resolver, que em lugar de Oratorio se levantasse á Senhora huma capellinha: e assim o executarao em breve tempo, no

Arcal, on Combro, que corre entre as casas da rua. e mesma margem do Rio, e logo ao principio, ao descer da rua, que sahe da Villa, e parte de cima, concorrendo os seus moradores com huma esmola de mais de cem mil reis, e os devotos instituidores com o mais, e o seu trabalho, e cuidado, sendo estes com os seus escravos os proprios officiaes, e trabalhadores, que dos rochedos visinhos arrancavaõ as pedras, e as conduziaõ á prava. e dalli para o lugar da obra os mais visinhos, não se escuzando deste humilde exercicio muitas pessoas particulares, e ainda mulheres, e meninos, que em as noites de luar as hiao conduzir ás costas em obsegnio da Senhora. que como May, e sempre piedosa, lhes soube pagar a todos o seu trabalho, zelo, e devoção. Foy collocada a sua Imagem com o titulo da Corrente, pela que tomavao os da sua Irmandade, que ao mesmo se levantou, titulo, que de corrente do braço, com que se prendiao, e mostravao escravos da Senhora, se foy passando com mais propriedade para a da corrente do Rio, que lhe fica ao pé, e sem duvida, com devido obseguio se fez esta mudança, pois a mesma Senhora, parece que assim o quiz; porque costumando o Rio nas suas mayores enchentes lavar toda aquella praya, com grande detrimento dos moradores della, porque lhes tomava a mayor parte das casas, não ficando de fóra o lugar, onde se fundou a sua Capella; depois que alli se erigio, nao chegarao mais até o presente as agoas do Rio, ainda nas mayores inundações, como o faziao muitas vezes antes, ficando sem duvida prezas, ou detidas humas com outras correntes, ficando assim equivocado, para segura, e perpetua memoria do beneficio feito por esta piedosa May dos peccadores aos seus devotos, a Corrente do titulo da Senhora, com o de Senhora da Corrente do Rio. Ha na sua Villa Convento dos nossos, de que em seu lugar se fará lembranca.

291. Como trinta legoas caminhando desta Villa do Penedo, e Rio de S. Francisco para as partes de Pernambuco, tem seu assento a Villa da Alagoa, por ficar ás margens de huma formada pelas agoas do Oceano, que entrando em altura de dez gráos, por Barra, que terá de largura hum bom tiro de canhao, á maneira de Rio, e fazendo, logo depois de recolhidas, para dentro hum largo bojo, a que chamao a Caixa, humas correm para o Norte ao longo da Costa, e a poucas legoas formão a Alagoa assim chamada do Norte: as que correm para o Sul, depois de cinco legoas, duas que se navegavao de embarcacoens commûas, e as tres só de Canoas, por entre mangaes, e brejos, no fim destas começa a Alagoa, de que fallamos, e chamao do Sul, e aqui a esprayar por huma, e outra parte, fazendo hum como bojo de outras cinco legoas de comprido, e hum quarto de largo ao principio, e no ultimo rebojo com mais de huma de largo. A sua Ribeira, para a parte do Norte, he toda montuosa, e aspera, e pouco habitada; mas o Sacco, on Rebojo, que começa ao Norte, corre pelo Meyo dia, e acaba ao Sul, por Costa, e circunferencia de mais de duas legoas, está situada toda a margem como pela terra a dentro de varios Engenhos, e de muitos sitios, e varias habitacoens, sendo a ultima, que demora ao principio da mesma Lagôa ao Sul, a sua Povoação e Villa, com mais da quinhentos visinhos. Tem Igreja Matriz dedicada á Senhora do Rosario: Hospicio dos RR. PP. do Carmo Observante, a que derao fundamentos os annos passados, em a Capellinha da Sephora do O', e hum Convento de Religiosos Menores, de que em seu lugar se fará mencao.

292. Não se acha ao certo o anno, em que se deo principio á Povoação; sendo que no de 1591 ainda parece não havia alguma em fórma: porque neste mesmo anno, consta de huma escritura publica, fora feita a data de cinco legoas de terra ao longo da Costa, e sete para

o Sertao, a saber, declara a tal escritura, da boca da Alagoa, a que chamao Manguaba, tres legoas de Costa para a banda do Sul, e da mesma boca da Alagoa para o Norte duas legoas. Fez-se esta data a Diogo de Mello de Castro, á instancia, e petição sua, por Pedro Homem de Castro, sobrinho, e Procurador do Donatario de Pernambuco, Jorge de Albuquerque Coelho, em cinco de Agosto de 1591. Declara elle na sua peticao, pedia uquella terra para nella fundar huma Villa, que na mesma supplica affirma havia ser com o titulo da Magdalena, como hoje o he, e por este tempo he sem duvida havia ja Povoacao na Alagoa: mas o titulo de Villa nao consta da sua Camera quando o lograsse, se o nao acharamos assiguado, como fica referido, pelas Memorias Diarias do seu proprio Donatario, em doze de Abril de 1636. Nas guerras do Holandez \* servio de algum refugio aos miseraveis povos de Pernambuco, e aos seus Cabos, e Generaes, em quanto se passavao para as partes da Bahia, e tambem aos Religiosos Menores, fundando nella o Veneravel Custodio Fr. Cosme de S. Damiao hum Hospicio, e Oratorio, tanto para accommodação dos mesmos Religiosos oppressos, e perseguidos das partes de Pernambuco pelos Inimigos, como para assistencia, e consolo dos povos retirados, e dos Militares. Confirma o proprio Author das Memorias Diarias a ereccao da Alagoa em Villa no sobredito anno de 1636: nois fallando da retirada, que fazia de Porto Calvo o Conde de Banhólo no seguinte anno de 1637, diz assim: Llegó èl a la Poblacion de la Laguna del Sur, que ya era Villa de la Magdalena. Só esta Villa nao achamos nas mesmas Memorias, e guerras de Pernambuco fosse occupada pelos Holandezes.

293. Quatorze legoas antes de chegar á Praça do Reciffe de Pernambuco, indo do Sul para o Norte, está

<sup>\*</sup> Ubi sup., pag. 259, n. 261.

situada a Villa de Serenbanhem, nome que lhe deo o Rio que com boas, e abundantes agoas rega o seu Paiz. Com o de Villa Formosa a decorou o seu Instituidor, e terceiro Donatario Duarte de Albuquerque Coelho, e se fez o acto desta erecção em o primeiro de Junho de 1627, pelo Doutor Diogo Bernardes Pimenta, Ouvidor de Pernambuco, tres annos antes que o Holandez se apossasse desta Capitania; os quaes, depois de franqueada por elles a campanha, se fizerao tambem senhores desta Villa, como das mais, até o principio da empreza da liberdade, que, deixada a campanha aos nossos. se recolherao á Praca do Recisse. A Povoacao, que constará- de cem visinhos, tem Igreja Matriz do titulo do Rosario, outra do mesmo da Irmandade dos Pretos. a Capella de S. Roque, e o nosso Convento, de que em seu lugar se fará menção. Está situada em hum alto ao Poente sobre a margem do Rio, pelo qual entrao barcos da Costa por cinco legoas, e huma antes de chegar á Villa. O seu terreno he o mais fresco, e por isso o mais fertil da Capitania de Pernambuco, pelas muitas Ribeiras de que he cortada.

294. Consta a Villa de Pernambuco de duas Povoaçoens, huma da parte do Nascente, que chamao Recisse,
da qual vulgarmente se dá o nome á Villa; outra para
o Meyo dia, com o nome de Bairro de Santo Antonio.
Sendo o Recisse huma pequena peninsula, na sórma que
logo explicaremos, he o Bairro de Santo Antonio huma
como Ilha; e se divide daquella pelo Rio Beberibe no
modo seguinte. Corre este Rio desde a Cidade de Olinda, e de Norte a Sul igualmente emparelhado com a
Costa do mar, começando na ponte do Varadouro da
Cidade por distancia de huma legoa até a ponte do Recisse. Aqui, algum espaço antes, sormando dous, ou
dividindo-se em dous, hum vay separando a Peninsula
do Recisse do Bairro de Santo Antonio, o outro vay
costeando pelo Poente este mesmo Bairro, e a terra sir-

me da Boa vista, no lim da qual, em distancia de quasi hum quarto de legoa, vem buscar este do Beberibe, e entra nelle o Rio Capebaribe dos mayores de Pernambuco, e ambos juntos, pelo lugar dos affogados, cortando ontra vez ao Nascente, e deixando hum bojo de mais de meva legoa de terra, ou salgado, de comprido, a metade de largo, e mais de uma de circumferencia, desagoao na Costa do mar, que chamao Barreta. Daqui correndo estas agoas outra vez ao Norte, entre os Reciffes, e praya de Santo Antonio hum quarto de legoa, as vem buscar o ontro braco, que haviao deixado em pouca distancia donde se apartarao acima da ponte do Recisse. e todas juntas costeando nelo Nascente, entre os Reciffes, e a sua Peninsula, desagoao pela barra de Pernambuco, formando primeiro hum grande Remanso, depois que se encontrao até que sahem, no qual descança todo o genero de embarcaçõens, amparadas daquella celebrada Serrania, ou muralha de pedra, que chamao Reciffes, e artificiada pela natureza, que, melhor mestra que a arte, as soube tracar alli por mais de huma legoa desde a Barra do Picao até álèm da Barreta, para abrigo quieto, e manso alvergue dos seus baixeis contra as furias dos ventos, e impeto das agoas, nas suas mayores tempestades.

295. Desta muralha, ou Serrania de pedras, que na vasante das marés fica toda descoberta, e nas enchentes a lavaõ as agoas do mar, tomou o nome de Recisse a Povoação da terra. Está situada na pequena Peninsula, ou cabeça, que se fórma de huma garganta de arêa, que entre a pancada do mar, e as agoas do Beberibe, corre por distancia de duas legoas de comprido, e quarenta braças mais, e menos em partes de largo, vem da Cidade de Olinda, onde tem o seu principio ao pé do muro do Mosteiro de S. Bento, entre a ponte do Varadouro ao Meyo dia, e a praya opposta ao Nascente. E porque na ponta deste notavel Recisse, e muralha de pedra, que

olha para o Norte, faz duas abertas, de que se formao as duas Barras, huma que se diz do Picao, e de menos fundo, encostada ao Castello situado na ponta ultima deste Recisse, e só para embarcacoens commúas, e a outra mais arredada, para as de mayor porte; a estas duas Barras, ou abertas, chamarao os Naturaes: Paranambuc, que no seu Idioma quer dizer: Rio, que corre por entre pedras furadas, ou, Abertura de pedras, por onde entra, e sake o Rio, e as suas agoas. O que se póde verificar, não só destas agoas da Barra, como se diz, mas muito melhor, e com mais propriedade de todas as que correm pelos Recisses, que tinhao muitas abertas pequenas, e razas, ou furnas, por entre as quaes passavao muitas agoas, que os primeiros Povoadores, e depois os Holandezes, mandarao encher, e entupir com outras layradas á arte, como se divisa em algumas partes. Por estes Reciffes, e pedras furadas, e pelas agoas, que por entre ellas corriao, soy applicado com naturalidade da linguagem gentilica ao lugar o nome de Paranambuc, explicando elles com uma só palavra, o que os nossos com menos de duas não puderão exprimir, dizendo: Reciffe de Pernambuco; e deste por menos praticado, ou mais natural ficou denominada toda a Capitania.

296. Ja quando os Holandezes no anno de 1630 entrarao em Pernambuco, era o Recisse Povoação, habitada commummente de alguns Pescadores, e gente maritima, porque pelo desabrigado do porto de Olinda, e não haver para os navios anchoradouro muito capaz, se haviao passado para a Povoação do Recisse os armazens, para o recebimento dos Açucares, e mais haveres da terra, e alli os vinhão tomar os Navios, anchorando no seu surgidouro, e remanso do Rio. Tambem para desender a Barra, se havião levantado duas Fortalezas, a do mar na ponta do Recisse, que sica dito, e a de S. Jorge, fronteira a ella, onde hoje está o que chamão do Brum, na Costa, e lingua de arêa, entre as agoas do Be-

51

beribe, e as do mar. Logo no principio levantaraô na Povoacao os seus communs habitadores huma Igreia. como bons Catholicos, e por serem todos homens maritimos a dedicarao ao seu S. Telmo, ou S. Pedro Gonsalves, com o titulo de Corpo Santo, que ainda hoje conserva, no mesmo lugar da sua fundação, e só com huma torre de mayor altura da que pediao os seus fundamentos, que ao lado da Capella mór levantarao os Holandezes, quando dominantes da terra, a converteraõ em Mesquita, e nella foy sepultado com as suas hereticas ceremonias o corpo do Conde João Arneste, irmão do de Nassau, Joao Mauricio, Governador da Praça, e Conquista sua em Pernambuco, que para fazer mais celebre o seu nome, o gravou no titulo, que deo á Povoacao da parte de Santo Antonio, de Cidade Mauricea. crigindo nella tambem Palacio, para residencia sua, e chamao das Torres, por duas, com as quaes o ornou, e serve ainda hoie na mesma fórma aos Governadores da terra, situado na ponta, ou principio da Ilha, que ja dissemos comeca a formar o Rio Beberibe com os seus dous bracos. Consta esta Povoação de Santo Antonio. de todo o terreno, e bojo, que apontamos ja vao abarcando por huma, e outra parte. Na sua primeira fundacao era chamada a Ilha dos Navios, porque aqui nesta ponta, que fica fronteira á Povoação do Reciffe, se fabricavao estes, que para elles dava fundo o seu porto, e Costa, e hoje só de maré chêa o podem ter apenas os bateis, e canoas, que ja agora nas vazante ficao de todo em secco.

297. Teve principio esta Povoação, juntamente com a do Recisse, e nella habitavão algumas pessoas de mais posses, com a ajuda, e esmólas das quaes havião sundado nella Convento os nossos Religiosos desde o anno de 1606, vinte e quatro antes que os Holandezes se sizessem senhores de Pernambuco. He muito mais avantajada hoje em visinhos, que a do Recisse, por ser o seu

terreno mais amplo. No anno de 1755, pelo rol da desobriga, constava este Bairro de Santo Antonio só de pessoas de Communhao de mais de sete mil. Ornao o seu districto quatro Conventos, e oito Igrejas. A nova do Sacramento, que ao presente levantarão para Matriz, a Capella de S. Jozé, tambem nova, a Igrejinha do Terço, a dos Soldados, e Militares, o Templo de S. Pedro dos RR. Clerigos, a do Paraizo com Hospital para enfermos, a do Livramento dos Pardos, e o Rosario dos Pretos. O Convento dos PP. Carmelitas Descalços. O Hospicio de N. Senhora da Penha, de Religiosos Italianos. Collegio dos PP. Jesuitas, e a Casa de Santo Antonio dos Menores, primeiro Templo, que houve desta parte. Da outra do Reciffe, álèm da Igreja primitiva do Corpo Santo, se acha dentro da Povoação o Convento dos PP. de S. Filippe Neri, e fóra das portas no fim da rua a Capella de N. Senhora do Pilar, e a devota Capellinha com o titulo do Bom Jesus das Portas, por estar fabricada sobre a abobada do Castello das mesmas portas, as quaes dao passagem, e he só a que ha por terra, para todos os que caminhao para Olinda, e seus districtos.

298. Por outras duas pontes, tambem de madeira, com vinte palmos de largo cada huma, e com pouca differença de cem braças de comprido, dá entrada, e sahida o Bairro de Santo Antonio a todo o povo de fóra de Pernambuco. Huma pelo Paiz da Boa vista ao Meyo dia, que ao presente tem crescido em grande augmento de edificios, e moradores; pois para tudo dá lugar o espaçoso, e plano do seu terreno. Depois da ponte, que começa ao pé da rua nova de Santo Antonio, continúa por espaço de outras cem braças, sobre o salgado, que occupa o Rio de maré cheya, hum aterrado no mesmo andar, e largura da ponte até o pé da primeira rua da Boa vista, e a distancia, que tem este aterrado, e ponte, he a mesma, que medêa entre huma, e outra Povoação,

alegres, e vistosas, pela visinhanca do Rio, que as divide, e recrea com a variedade, e continuação dos Passageiros de pé, e transporte de embarcaçõens. A outra ponte he a dos Affogados, entre o Mevo dia, e Sul, distante meva legoa da ultima rua da Povoação, que chamao das cinco Pontas. Fazem caminho desta para a Ponte, em toda a distancia desta meya legoa, por outro aterrado tambem de vinte palmos de largo, em linha recta, obra esta de grande conveniencia para todo o povo de dentro, e fóra; porque com ella se evitarao os vagares, e mais que tudo os perigos, que experimentavao os passageiros esperando para entrarem, e sahirem as vazantes, que os embaracavao, em huma larga. e profunda Camboa, onde nas enchentes grandes, a querer tomá-la de váo, se affogavao muitos, ou impacientes da espera, ou ignorantes do perigo, assimaqui, como no mesmo Rio, que por isso o chamavao dos affogados, antes do beneficio da sua ponte, e aterrado; e hoje passao por tudo isto a pé enxuto, obra, ainda que á custa do mesmo povo, conveniente, e devida ao zelo, e diligencia do mesmo Governador Henrique Luiz, como foy tambem a da Boa vista, e seu aterrado. O mais, que toca ao estado, e progressos destas duas Povoacoens, com o mais commum a todo Pernambuco, fica. ja assentado na Estancia particular desta Capitanía.

299. Tambem na fundação de Olinda fica dito por occurrencia, o que de Lisboa até tomar porto neste de Iguaraçú, em que agora he força entrarmos outra vez, passou Duarte Coelho Pereira, quando veyo fundar a Capitania de Pernambuco; agora acrescentaremos o mais. Cinco legoas ao Norte da Cidade de Olinda, e tres para o Meyo dia da Barra de Tamaracá pelo Rio acima, á margem deste ao Sul sobre hum meyo alto está situada a Villa de Iguaraçú, que na linguagem da terra quer dizer: Embarcação grande; nome que lhe deo o espanto do Gentio, que alli habitava, pelo que lhes

causou a grandeza das nossas Náos, a respeito da pequenhez das suas, que ou crao Jangadas, ou Canoas. Destas ultimas as tinhaõ elles aqui muy grandes, e fortes, e se serviao dellas quando faziao sobre as agoas as suas pelejas. Huma muy renhida houve aqui entre Gentios, e Portuguezes, depois de outros varios combates, que tiverao, e ja se fez delles mençao, com innumeravel multidao delles, habitadores da principal Aldêa, que tinhao neste lugar, os quaes vencidos com grande resistencia, e affugentados com mayor susto, e temor em dia dos gloriosos Martyres Santos Cosme, e Damiao, se retirarao aos matos. Agradecidos os nossos aos Santos. pelo beneficio, como os que reconheciao dever á sua proteccao esta ultima, e milagrosa victoria, pela multidao, e esforco dos Gentios, (erao ja a este tempo os que chamavao Putyguarés) dedicarao aos mesmos Santos a Igreja, que alli se lévantou, e fundarao a Povoação primeira de Portuguezes, que houve nas partes de Pernambuco; porque partindo daqui Duarte Coelho a buscar para as partes do Sul sitio mais accommodado para cabeça da sua Capitania, como o achou no monte de Olinda, deixou logo em Iguaraçú gente, e aprestos para defender o Lugar, e dar principio á Povoacad.

300. Não se acha nos livros modernos da Camera desta Villa, o assento do anno, em que foi levantada com este titulo, por quanto os antigos, que disso constavão, com os seus titulos, e foral, forão queimados, e consumidos pelos Holandezes, quando no anno de 1632 em o primeiro de Mayo, e a primeira vez, a entrarão, e foy por elles saqueada; mas consta, que recorrendo a sua Camera, no anno de 1693 ao Rey D. Pedro II pelo traslado do seu foral, e titulos, que se devião achar na Torre do Tombo de Lisboa, delle consta, que sendo Rey de Portugal D. João III no anno de 1534 concedeo a Duarte Coelho Pereira, primeiro Donatario, e

Governador de Pernambuco, a mercê, e titulo conteudos no dito foral, de que usa aquella Camera. E nao deixa de ser muito para notar, que no breve espaço de tres para quatro annos, desde o de 1530, em que comecon a ser povoada, até o de 1534, em que se lhe deo o foral, chegasse a um tal estado, de povo, e commercio, que pudesse ser sublimada em Villa; não sendo só este o Lugar povoado, e nem ainda o principal, supposto que primeiro: porque com esta regalia ficou o de Olinda, ainda que segundo, tanto na fundação, como no titulo de Villa, pela melhoria de seu porto: e he sem duvida, que para alli concorreo a mayor parte da gente Portugueza, que se achava na terra: c com tudo isto. nao embaraçou esta fundação segunda de Olinda a primeira de Iguaracú, para que em tao pouco tempo se visse exaltada em Villa. He Lugar de mais de cem visinhos, com Igreja Matriz, de que sao Padroeiros os gloriosos Martyres Santos Cosme, e Damiao, pela razao que ja se disse, e dos mesmos tomou o nome a Villa. Tem Casa de Misericordia, a Igreja de N. Senhora do Rosario dos Pretos, a da mesma Senhora com o titulo dos Prazeres, o Convento de Santo Antonio dos nossos. com a nova Capella, que agora se fabrica, para recolhimento de mulheres convertidas. Todas estas no corpo da Villa, e da outra parte do Rio para o Norte, a Capella de S. Sebastiao, que administra a sua Camera.

301. Foy tambem esta de Iguaraçú huma das primeiras Povoaçoens, em que executou o Holandez os excessos da sua ambiçaõ, e odio heretico. Nella derao hum repentino assalto em o primeiro de Mayo de 1632 pelas 9 horas do dia, e com algumas mortes, que fizeraõ a poucos moradores, que intentaraõ resistir, roubando tudo quanto acharaõ, naõ só nas casas, mas nas Igrejas, e Convento, levando deste, com todas as alfayas de ouro, prata, e ornamentos, prezos aos Religio-

sos, que nelle acharao, e ao Coadjutor da Matriz, assim revestido, como estava nas sagradas vestiduras, com que acabava de celebrar o Sacrificio, e quatrocentos negros, que traziao para o effeito, carregados com estes despojos, se puzerao em marcha, buscando a Praya, o porto, que chamao de Maria Farinha, onde haviao anchorado as suas embarcacoens. Mas os Santos Martyres, l'adroeiros daquelle povo, que desde o principio o mostrarao ser, ainda que agora, talvez por alguns descuidos do seu devido reconhecimento, consentirao, por disposição do Ceo, sofressem este pezado golpe, não quizerao tambem deixá-los ficar sem algum castigo os perfidos Hereges, ao menos pelas insolencias feitas ao sagrado dos Templos, e especialmente no dos Santos Martyres; infundirao estes, sem duvida, animo, e acordo em alguns moradores, para os seguir, e accommetter na retaguarda, obrigando-os com mortes, e seridas de muitos a largar o roubo, e fugir aos golpes, buscando com medo, e pressa desordenada o abrigo das suas embarcacoens.

302. Outros beneficios mais, e pelos tempos receberao sempre aquelles moradores dos seus Santos, o especiaes Padroeiros. Tudo, com o mais que fica referido, se acha posto em lembrança, em quatro Paineis grandes de boa pintura, que ornad as paredes de sua Matriz, o repetem, desde o principio, e agóra renovados os beneficios dos seus Santos Patronos; e em reconhecimento do que tambem lhes somos devedores, trasladamos aqui os seus rotulos pelos apontados motivos, e tambem para conclusad, e ultimo ornato desta Estancia.

303. No primeiro painel se lè ao pé da pintura o Rotulo seguinte: A primeira terra, que em Pernambuco tiverao os Portuguezes, foy esta de Iguaraçú, nome que lhe trouxe a admiração dos Naturaes, vendo a grandeza das nossas embarcaçõens, sendo o mesmo na

sua lingua, Iguaraçú, que he Não grande, chegando a ella no anno de 1530, em 27 de Selembro, dia de Santos Cosme, e Damiaō, com cujo patrocinio venceraō no mesmo dia uma grande multidaō de Indios, e expulsando-os fóra, attribuiraō aos Santos a victoria. Ita Fr. Raphael de Jesus in Castriot. Lusit. liv. I. n. 15. E para mayor triunfo do esquecimento, se fez este de parte das esmólas, que deo para esta Igreja o Illustrissimo Senhor D. Jozé Fialho de feliz mem. Bispo de Pernambuco, no anno de 1729, e fez a festa á sua custa.

304. He a seguinte a Inscripção do segundo: Vencidos os Indios pelos Portuguezes em dia dos Santos Cosme, e Damião, em reconhecimento de tão grande beneficio, no mesmo lugar da victoria, que he este de Iguaraçú, fundarão logo este Templo, o primeiro que houve em Pernambuco, e o consagrarão aos gloriosos Santos, d'onde forão sempre continúas suas victorias, e maravilhas, e debaixo da protecção dos mesmos Santos fundarão esta Villa, que tambem foy a primeira, que houve. Ita Castriot. Lusit. liv. I. n. 15. E para mayor memoria se mandou pôr este quadro, no anno de 1729, e o deo de esmola o R. P. Felix Machado, Coadjutor do Reciffe.

"305. Diz assim o do terceiro: Depois de terem os Holandezes saqueada esta Villa de Iguaraçú no anno de 1632 em o primeiro de Mayo tornando a ella, no tempo em que estavaō povoando a Ilha de Tamaracá, a buscar a telha de algumas casas, e Igrejas para fabricar as que faziaō, indo destelhar tambem esta Igreja Matriz dos Santos Cosme, e Damiaō, o naō puderaō conseguir, porque dos que subiraō acima, huns ficaraō cegos, e outros mortos. Ita Com. Tradict. E para memoria se pôs este quadro no anno de 1729, que o deo de esmola o R. P. Manoel de Barros Valle.

306. Tem o quarto painel esta inscripção: Hum dos especiaes favores, que tem recebido esta Freguezia de

Iguaraçú dos seus Padroeiros Santos Cosme, e Damiao, foy defederem-na da peste, a que chamarao males, e infestarao a todo Pernambuco, começando nos fins do anno de 1585, continuarao pelo seguinte, e ainda que passarao a Goayana, e outras Freguezias adiante, deixarao intacta a toda esta de Iguaraçú; porque ainda que duas, ou tres pessoas os trouxerao do Reciffe, nellas findarao, sem se communicarem a outra alguma. O que tudo he notorio; e para memoria, se pôs este quadro no anno de 1729, e o deo de esmola Manoel Ferreira de Carvalho, morador do Reciffe.

307. Ainda fóra desta sua Freguesia tem obrado os gloriosos Martyres, por meyo das suas sagradas Imagens, outros beneficios com os seus devotos. Ha no districto da Cidade da Paraíba, em distancia de tres para quatro legoas na varge, que chamao do Inhobi, em fazenda de Engenho, huma Capellinha dedicada aos Santos Martyres: e he tradicao constante, que as Imagens desta são as primeiras, e as mesmas, que houve, e forao collocadas na Igreja, e Povoação de Iguaraçú, e que dalli pelos tempos adiante mandando-se fazer outras novas, as antigas as traspassarão para a Capella de Inhobi. Aqui succedeo no anno de 1645, em o mez de Setembro, em o qual naquella Capitania se acclamou a empreza da liberdade, em hum encontro com Holandezes, que buscavao os nossos no Arraval de Santo André, que sahindo delle com o seu Capitao alguns poucos, que se achavao na campina do Inhobi, se atacarao, e com tao boa fortuna, que vencida, e confusa pelos poucos a multidao dos inimigos, nos largarao a victoria. Esta attribuirao todos aos gloriosos Martyres, Santos Cosme, e Damiao, pois ao mesmo tempo do conflicto forao vistas abrir-se por si as portas da sua Capella, e assim lhes renderao entao as devidas gracas, e o reconhecem ainda hoje.

FIM DO PRIMEIRO VOLUME.

52

# **INDEX**

## DAS MATERIAS, QUE SE CONTÉM

#### NO PREAMBULO DESTA PRIMEIRA PARTE.

PREAMBULO	PAG.	1
DIGRESSAM 1.		
Mostra como partindo de Lisboa huma		
Esquadra de Náos para a India, forao dar á Costa do Brasil		3
Do mais que obraraõ os novos Descobri-		J
dores até continuarem a viagem da ln-		
dia		5
Mostra a razao, ou sentido, em que se diz		
no Titulo, fora deszoberto este novo		
Orbe, cultivado, e estabelecido por Re-		
ligiosos Menores, e a influxos da sobe- rana Luz do Glorioso Portuguez Santo		
Antonio.		7
DIGRESSAM II.		
Dos chamados Tapuyas, e limites da sua		
habitação pela Costa do Maranhao até		
Jaguaribe		9
Nação de Indios chamados Potyguar		12
Gentio Cayeté		16
Gentio Tupynambá,		19 20
Gentio Tupynamquî		20
Gentio Aymorés.		22

Gentio Goaytacá	25
Gentio Tamoyo	26
Gentio Goayanaz	<b>2</b> 8
Gentio Carijó	30
Gentio Tapuya do Rio dos Patos ao da	
Prata	31
Gentio Tobayará.	32
Prata	34
DIGRESSAM III.	
Mostra como vay ter á Bahia Diogo Alva-	
res Correa, seu naufragio, e successos	
delle, e porque se ha de ter este pelo	
sen primeiro descobridor	35
Como Diogo Alvares foy a França, e do	
que lá passon até voltar á Bahia	42
Mostra como neste meyo tempo, em que	
Diogo Alvares foy a França, veyo dar	
na Enseada da Bahia Christovão Ja-	
ques, e da razaõ porque pomos a este	
depois daquelle, contra a opiniao dos	
mais	45
Da prodigiosa aparição da Imagem de	
Nossa Senhora da Graça de Villa Vc-	
lha da Bahia	50
Faz memoria da muy larga descendencia	
de Diogo Alvares Caramurú	52
DIGRESSAM IV.	
Capitania de S. Vicente	56
Capitania do Rio de Janeiro	65
Capitanîa do Espirito Santo	73
Capitania de Porto Seguro	80

Capitauîa dos Ilheos, e Villa do Cayrú.	88
Capitania da Bahia de Todos os Santos	119
Passa a Capitania de Todos os Santos ao	
dominio da Coroa, e manda ElRey fun-	
dar nella huma Cidade	121
Capitania de Seregippe delRey	129
Capitania de Pernambuco	134
Capitania de Pernambuco	150
Capitanîa da Paraiba	155
Capitanîa do Rio Grande	167
Capitanîa do Ceará	171
Capitania do Maranhao	173
Chega o Exercito ao Maranhaô, dá-se a	
batalha, e dos successos della	187
Do que mais passou no Maranhao depois	
desta victoria até a ultima exclusão dos	
Francezes da sua Ilha, e se dá noticia	
de algumas conversoens admiraveis, e	
outros successos dos Francezes, e Gen-	
tios com o P. Fr. Cosme de S. Damiao.	191
Capitanîa do Grao Pará	204
Do que mais passou no Pará até a sua	•
separação do Estado do Brasil	213
• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	
DICDECCIM W	
DIGRESSAM V.	
Custodios subordinados	223
Custodios independentes ,	<b>24</b> 0
Ministros Provinciaes	245
Estudos, que tem havido na Provincia	
desde o principio de Custodia	340
De alguns Religiosos desta Provincia, que	
escreverão, e do que ja está impresso,	
e se acha manuscrito	345

### 414

### DIGRESSAM VI.

De huma Capella do Serafico Patriarcha	
no districto da Capitania dos Ilheos .	377
Villa de Seregippe do Conde	<b>37</b> 8
Villas do Penedo, Alagoa, Serenhanhem,	
Recisse, e Iguaraçú no districto de	
Pernambuco	380

Rio de Janeiro. — TYPOGRAPHIA BRASILIENSE, rua do Sabão n. 114.

# NOVO ORBE SERAFICO BRASILICO,

OU

# CHRONICA

DOS FRADES MENORES DA PROVINCIA DO BRASIL.

POR

# FR. ANTONIO DE SANTA MARIA JABOATAM. PARTE SEGUNDA

(INEDITA)

IMPRESSA POR ORDEM

DO

Instituto historico e Geografico Brasileiro.

VOLUME I.

TYP. BRASILIENSE DE MAXIMIANO GOMES RIBEIRO RUA DO SABÃO N. 114.

1859.

#### ADVERTENCIA.

No Frontispicio desta obra se lè o seguinte titulo que por extenso nao transcrevemos no lugar competente.

Orbe serafico, novo, brasilico, parte segunda, da chronica dos frades menores da mais estreita, e regular observancia da Provincia de Santo Antonio do Brasil. Consagrada ao mesmos Santo como patrao, e padroeyro desta sua Provincia, mandada imprimir pelo M. R. P. Mestre FR. JACINTO DE SANTA BRIZIDA, exleitor de theologia, ex diffinidor, e ministro provincial existente desde o 1.º de Dezembro de 1764, até 21 de Maio de 1768. Nunca appareceo impressa, como ainda o não foi até o presente anno de 1826; e por isso deve ser guardada no Archivo da Provincia, que he na cella dos Ministros Provinciaes no Convento Capitular da Cidade da Bahia, a fim de se achar a todo o tempo que se precizar algum dos documentos, que nella se contêm juntos com tanto trabalho por seu Author. Escripta por Fr. ANTONIO DE SANTA MARIA JABOATAM. Pregador, e Ex-Diffinidor.

Do Archivo da Provincia de Santo Antonio do Brasil, no Convento de N. Padre S. Francisco da Cidade da Bahia.

# **ADDITAMENTOS**

A algúas Estancias do Preambulo da 1.º parte desta chrenica ja impressa, com a emenda de erratas da mesma, e descuidos da Escripta.

### ADDITAMENTO I.

Subre a vinda de Américo Vespucio. e Gonçallo Coelho á demarcação das costas do Brasil, dos quaes se falla no Preambulo, e livro Ante-Primeiro da mesma chronica, e novo Orbe Seráfico.

Por falta de Authores, que tratassem ex-professo dos primeiros, e segundos Exploradores, que, descuberto o Brasil por Pedro Alvares Cabral no anno de 1500, mandou o Rev D. Manoelá demarcação das suas costas, e portos, como forao Americo Vespucio, e depois deste a Goncallo Coelho: e por não declararem taobem as chronicas da Ordem, fallando dos Segundos Religiosos, que mandou o Sobredito Rey D. Manoel no anno de 1503 ao Brasil. e forao tera Porto Seguro, donde haviao estado os primeiros com Pedro Alvares Cabral, formamos, assim no Preambulo da I. p. como no seo livro Anteprimeiro algûas conjecturas, que ahi se podem ver, concluindo sempre que ellas só teriao lugar, em quanto nao apparecesse Author, que ao certo mostrasse os annos daquellas expediçõens. Para as taes conjecturas nos deo a principal occasião o descuido, ou pressa, com que chegamos a ler, o que diz Ozorio no seo livro de Rebus Emmanuelis Regis, que foi só, o que sobre esta materia vimos, assignando este o anno para a expedição de Goncallo Coelho ao Brasil, sem fallar na de Americo Vespucio. O descuido nosso esteve, em que virando a pag. 83 para 84, sem fazermos reparo em a terceyra regra desta pag. 84, donde diz Principio insequentis anni que este era o de 1503, fomos lendo athe o meyo da dita pag. donde achamos, hoc anno, que neste anno mandara

ElRey D. Manoel seis náos para a India, e logo depois mandara taobem outras seis para o Brasil, e por seo capitao a Goncallo Coelho. E na suppozicao ou engano. de que este — hoc anno, que falla em Gonçallo Coelho nesta pag. 84, era o mesmo — hoc anno, que na pag. atraz 83 relata de 1502, entendemos, que neste de 1502. fora o mesmo, em que despachou para o Brasil a Goncallo Coelho. Com esta equivocação, e não tendo visto Author, que dicesse o anno, em que soi tabbem ao Brasil Americo Vespucio, e entendendo pelo que escrevem outros, como he Mariz nos seus Dialogos, que partindo Gonçallo Coelho para o Brasil mandado pelo Rev D. Manoel, e andando por estas costas muitos mezes, e recolhendo-se ja em tempo do Rev D. Joao III que entrou no governo em 1521, nao nos podendo capacitar, que hindo Goncallo Coelho ao Brasil em 1502, como entendiamos do que diz Ozorio, andasse por estas costas, e mares algûs vinte annos athe o Reynado delRey D. Joaô III. concluimos seria equivocação de Ozorio pôr alli a partida de Goncallo Coelho no referido anno de 1502. E assim não nos parecendo ser attendida esta tardança de quasi vinte annos natal jornada, e nao achando apontado o anno, em que foi ao Brasil Americo Vespucio, e dizendo as chronicas da Ordem, que no de 1503 mandara ElRey D. Manoel ao Brasil Missionarios nossos, concluimos, que estes só podiao hir com Americo Vespucio desde o anno de 1501 athe o de 1503\*, como no lugar a margem citado da nossa chronica se pode ver. Com tudo isto sempre assentamos, como ja fica advertido, que quando houvesse Author, que assignasse ao certo, que no anno de 1503 fora algua Escoadra do Reino ao Brasil, entenderiamos, que nesta podiao hir os taes Religiosos, e neste caso nao tinhao

<sup>\*</sup> Liv. Antep. fol. 21. n. 22.

vigor as nossas conjecturas. E assim se imprimio a pri-

meira parte desta chronica.

Mas, vindo depois a nosso poder bua Relacao impressa do cerco da nova colonia do Sacramento pelos castelhanos em tempo do Senhor Rey D. João V. nella diz oseo Author, que no anno de 1501 fora mandado pelo Rey D. Manoel á demarcação daquellas costas do Rio da Prata entre Portuguezes e Castelhanos, Americo Vespucio. E vendo pós tabbem depois em a chronica do mesmo Rey D. Manoel, escripta por Damiao de Goes, e novamente impressa, que no anno de 1503 mandara este Rev ás costas do Brasil Goncallo Coelho para descobrir e demarcar os seus portos, e tornando a fazer revista do que na sua diz Ozorio, como ja fica notado, e achando concordarem ambos estes Authores, que no anno de 1503 fov Goncallo Coelho ás costas do Brasil. com elles assentamos se pode dizer forao aquelles Religiosos Missionarios, que affirmao as chronicas da nossa Ordem neste mesmo anno mandara ElRey D. Manoel ao Brasil, e forao ter a Porto Seguro, onde obrarao e tiverao o fim, que em seo lugar fica referido\*.

He bem verdade, que sobre esta hida de Gonçallo Coelho ao Brasil, ficamos sempre com bastante duvida, não absolutamente sobre passar a estas partes no anno de 1503; mas sim ácerca do tempo que por ellas andou, e quando feitas as suas demarcações, e mais diligencias se recolheo ao Reyno. Os dous Escriptores allegados, que são o Bispo Ozorio, e Damião de Goes, dizem, que sahira do porto de Lisboa no anno de 1503\*\*; a dez do mez de Junho, assigna Damião de Goes, e Ozorio poem o mesmo anno, mas não mez, nem dia; com seis Náos, das quaes, concordão ambos, por ainda terem pouca noticia da terra, perdeo coatro, e as outras duas trouxe

<sup>\*</sup> Part. 1.ª Liv. Antep. pag. 15, n. 15.

<sup>.</sup> Goes, pag. 87, Ozorio, pag. 84.

ao Reyno com mercadorias da terra, que entao nao erao outras, que páo vermelho, a que chamao Brasil, bugios, e papagayos, diz Damiao de Goes, e o mesmo escreve Ozorio, sem nenhum delles assignar o anno desta volta,

nem o tempo que em tal jornada gastarao.

Com buă differença muy notavel falla nesta jornada de Goncallo Coelho, Mariz em os seos Dialogos, a quem segue, e cita o P. Vasconcellos em a chronica da Companhia do Brasil, pois sem apontar o anno em que sahie do Reyno Gonçallo Coellio, concluem ambos, que seudo mandado a esta diligencia pelo Rey D. Manoel se recolhera com perda só de duas Náos já em tempo delRey D. Joao III, que tomou posse do governo em 1521, tendo andado muitos mezes pelas costas do Brasil. Aqui parece se deve notar, que quem diz muitos mezes, nao quer dizer muitos annos, antes quer mostrar, que nem a hum só anno chegarao estes muitos mezes, porque a ser assim diria, tendo gasto nesta jornada hum anno, e se passara de anno, accrescentaria, e tantos mezes; mas dizer-muitos mezes- dá a entender, que seriaõ athe onze com pouca differença. Mariz imprimio a sua obra em 1594, e nao podia deixar de ter visto o que escreverao e imprimirao Damiao de Goes vinte e oito annos antes. no de 1566; e Ozorio vinte e tres taobem antes, no det571, e se os vio, como se deve suppor. pois erao todos escriptores Portuguezes, e assistentes na mesma corte de Lisboa, e tratarao da mesma materia; porque affirmando que chegou Gonçallo Coelho ao Reyno da volta do Brasil, quando ja governava D. João o III, e que partira para estas costas em tempo delRev D. Manoel. nao diz taobem em que anno partio, e só, que gastou nesta viagem muitos mezes, e naô muitos annos? Acauza, ou motivo desta differenca desejara eu ver decidida, porque de outra sorte o que destas nao assignaturas de annos, Mariz não dizer o em que partio do Reyno Gonçallo Coelho, Ozorio e Goes o em que se

recolheo, sempre nos deixa em supposição de que, ou hum, ou outro estao equivocados; podendo quem assim os vê discursar, que ou os dous não acertão em o anno. em que Goncallo Coelho sahio do Reyno para o Brasil; ou que Mariz erra em assignar, que foi ja em tempo delRey D. Joao o III. E com fundamento: porque quem haverá, que com bom discurso se possa persuadir, que sahindo Goncallo Goelho a demarcar as costas e portos do Brasil gastasse nesta diligencia desoito para vinte annos, desde o de 1503 athe o de 1521, e sem descobrir todos, porque nao entrou no da Bahia. Rio de Janeiro. e outros mais; não conquistou, nem chegou a levantar Povoações. Nem be para admitir o discurço, que bem podia Goncallo Coelho gastar todos estes annos na quella diligencia, repetindo do Brasil avizos para a corte, e recebendo outros, mandando ao Reyno algum dos Navios, que trazia comsigo, e que bem podia ser hum destes, aquelle que affirma o mesmo Goes chegou do Brasil á corte no anno de 1513\* com varias drogas da terra, e alguns Indios, como escreve o mesmo Goes, que os vira. Se isto assim fôra, que era esta Náo huã das que trazia em sua conducta Goncallo Coelho, assim o devia explicar aquelle Author; pois elle era hum dos que tinha escripto havia partido dez annos atrás, no de 1503 para o Brasil Goncallo Coelho, e devia por consequencia dizer; chegou este Navio á corte, e era hum dos que trazia Goncallo Coelho na demarcacao das costas do Brasil. Nada disto explica, antes diz, que era daquelles, que ElRey trazia á conducta do páo Brasil pela terra de Santa Cruz, sem duvida de algua Feitoria que ja alli tinha naquelle tempo em Porto Seguro, que era o lugar proprio de Santa Cruz, e onde ja assistiao algûs Portuguezes, entre os quaes viverao aquelles Religiosos

<sup>\*</sup> Goes, ib. fol. 70.

nossos que no anno de 1503 alli forao dar, e mortos pelos Indios no de 1505, como em seo lugar se disse\*.

Tabbem se nos offerece notar aqui, que fallando os nossos Escriptores Portuguezes, e alguns dos Estranhos que temos visto, nesta parte do Brasil, e dizendo que mandara ElRey D. Manoel a Americo Vespucio demarcar as costas e seos portos, delle tomara esta quarta parte do mundo o nome de America. Que este nome o tomasse ella de Americo Vespucio nao ha duvida; mas que fosse por esta occasião, ou iornada de Americo Vespucio ao Brasil, mandado por ElRey D. Manoel taobem, he equivocação, ou inadvertencia do primeiro que assim o escreveo, e foi origem de que assim o seguissem os mais. Primeiramente porque; como podia ser, que sendo o Brasil, pelas suas costas, hua limitada porcao a respeito de toda a America, tomasse esta o nome daquelle cosmografo, só porque discorreo por esta pequena parte do Brasil? E quando esta razao não baste para impedir aquelle discurso, ha outras maiores e mais convincentes; e vem a ser, que as costas do Brasil pela parte dos Reys de Portugal forao descobertas no anno de 1500 por Pedro Alvares Cabral, havendo ja coatro annos, que no de 1496 havia Christovao Colon pelos Reys de Castella descoberto este novo Mundo pela parte do Norte. Ilha de Cuba, e estreito de Panamá, por onde se divide a America Meridional, em que fica o Brasil, da outra Septentrional; e quem se pode persuadir, que devia estar todo este Mundo novo esperando desde o anno de 1496 athe o de 1502, em que ao Brasil foi Americo Vespucio mandado por ElRey D. Manoel, para por este Americo, e parte pequena do Brasil, tomar toda a do novo Mundo o nome de America? He certo, que nao foy assim; e para entendermos o como foi, se deve advertir, conforme aos Escriptores Hespanhoes, que logo

<sup>\*</sup> Liv. Antep., pag. 11, n. 10.

que Christovao Colon descobrio este novo Mundo nela parte, que fica referida da Ilha de Cuba, e tornou a Castella com esta nova, despachou o seo Rei, que era neste tempo D. Fernando V o catholico (primeiro, que mereceo este nome) a Americo Vespucio á demarcação daquella parte: na qual diligencia repetio coatro viagens. como refere D. Francisco Giustiniani Author do novo Athlas Abreviado, por estas palayras, fallando do descobrimento por Colon, e da America Meridional\*: u Americo Vespucio, que hixo coatro viages por orden de Fernando Rey de Castilla, y de Manuel de Portugal, le diô el nombre de America. E sendo coatro estas viagens, e a ultima dellas no anno de 1501 depois de descoberto o Brasil no antece lente de 1500, haviao de ser por forca. e seguindo-se huas ás outras, as tres primeiras desde o anno de 1496 athe o de 1501, e por estas tres antecedentes e a primeira dellas, em que Americo Vespucio foi ao novo Mundo pela parte de Castella, e nao pela ultima do Brasil, he que devia tomar, como tomou todo este novo Mundo, o nome de America; e por consequencia ja elle tinha este nome, quando ao Brasil foi Americo Vespucio a ultima vez, mandado á sua demarcação pelo Rev D. Manoel.

Para maior clareza do que fica ditto, pomos aqui huãs palavras do referido Author do novo Athlas, fallando do primeiro descobrimento da America, ou novo mundo pelo Colon no anno de 1492, diz assim\*\*. — Desde entonces, (isto he daquelle anno de 1492,) se lhamô Mundo nuevo, y tambien, aun que impropriamente, Indias occidentales por el mucho oro, que alli se halla, y finalmente America de Americo Vespucio Florentin, quien embiô allá despues Elkey D. Manuel. — Duas couzas se podem perceber desta Escripta; e he aprimeira, que

<sup>&</sup>quot; Tom 2.º part. 1.ª pag. 1.

<sup>&</sup>quot; Id., tom. 2.º, Parte 1.º, Pag. 95.

huã só vez fora mandado ao novo mundo Americo Vespucio, e esta por ElRev D. Manoel: e a segunda he, o que ja escreverao muitos, e he, que de Americo Vespucio mandado pelo Rev D. Manuel tomou o novo Mundo o nome de America. Mas assim só o poderá entender quem ler isto sem mais reflexao, que a pressa da leitura: pois o que fizer algua mais judicioza e com vagar, vendo e reparando o que ao diante diz este mesmo Author, como fica escripto, que coatro vezes fôra mandado Americo Vespucio ao novo mundo, ou America por ElRey D. Fernando, e D. Manoel; deve entender, que o nome de America o tomou o novo mundo por Americo mandado as tres primeiras veses pelo Rey de Castella, ainda que na ultima, que isto he o que quer dizer o Author com aquelle seu termo — Despuès — fosse tabbem mandado pelo Rei de Portugal. E assim aquelle—Despuès — conforme o percebemos, se deve entender, não porque huã só vez fosse mandado o Vespucio ao novo mundo, e esta pelo Rev D. Manoel: mas que esta vez, que he a quarta. foi depois daquellas tres primeiras. E assim como assima concluimos, não se deve supor, que hindo o Vespucio tres veses antes pelo Rey de Castella ao novo mundo, estivesse este esperando pela ultima do Rey D. Manoel para de Americo tomar o nome de America.

## ADDITAMENTO II.

Sobre a 1.º Estancia da Digressao III, que trata de Diogo Alvares Caramura, e descobrimento primeiro da Bahia.

Conforme ao que em o numero 2.º do Preambulo da primeira parte desta chronica deixamos assentado, que foi o descrevermos nella primeiro os descubrimentos. fundações, progressos, e tudo o mais, que fosse de nota, e dizia respeito ás capitanias deste Estado naquelles principios, como couza necessaria para maior clareza da historia, que escreviamos desta Provincia de Santo Antonio do Brasil, pois em todas ellas, e em muitas partes de cada hua tinhamos conventos, e pedia a razao da historia, como he estilo em todas as chronicas particulares, tratar primeiro que tudo dos lugares donde ha conventos, e casas Religiozas, e nesta nossa chronica com mais razao deviamos cumprir, e nao faltar a esta ordem, e methodo de escrever, pela falta que ha destas noticias. E suposto deixarmos ja na sua Estancia tratado do descobrimento da Bahya, e fundação da sua cidade, em que agora entramos com esta segunda parte a descrever o seo convento, nos he precizo fazer algua repetição do que lá dissemos por razões particulares, que de novo se offerecerao.

No anno de 1759, no principio, chegou a esta cidade da Bahya o Doutor Jozeph Mascarenhas Pacheco Pereira Coelho de Mello, hum dos tres Ministros conselheiros, que Sua Magestade Fidelissima o Senhor Rey D. Jozeph I destinou para varios negocios do seo Real serviço. Sem faltar a este, julgando com a vastidao da sua grande litteratura não ser menos para credito das Monarchias, e seo augmento as leis, e regras porque se governão politicas, do que as litterarias e scientificas, em que se devem exercitar; antes, para serem aquellas mais ajustadas e conformes se devem fundar e dirigir

por estas, para este fim melhor e gloriozo emprego dos entendimentos, se resolveo a crigir nesta mesma capital huã nova Academia debaixo da Regia protecção, e feliz auspicio do nosso Fidelissimo Monarcha Reynante, á qual se deo principio em hum acto publico em seisde Junho deste mesmo anno, dia em que se celebravão os felicissimos de Sua Magestade. Fuy eu hum dos primeiros nomeados para o numero desta, incumbindo-seme pela sua Mesa censoria o mesmo emprego que ja tinha pela Religiao de seo chronista, e dar para a mesma Academia as noticias, que deste meo trabalho lhe pudessem servir para a historia deste Estado, que pelos mais collegas se havia destribuido,

Huã das que dev. e ja havia escripto na 1.º parte desta chronica, e se achava na imprensa foi, fallando sobre Diogo Alvares o caramurú, assentar, que hindo este da Bahya á Franca com a sua India Paraguaçú, como vulgarmente a chamavao, ou Quayabím-Pará, como a tratavao os mais polidos, ainda que tudo vinha a dizer o mesmo, que era chamar-lhe, Mar ou Rio grande; e bautizando-se naquella corte tomara o nome de Catharina não como athe agora suppunhão todos assim os que ja escreverao sobre isto, como o que se acha em o MS. em obsequio de Catharina de Medices. Rainha de Franca. que affirmao fora sua madrinha, e a molher de Henrique de Valois; porque isto por nenhum principio podia ser, como ficará patente a quem, como nós, tiver o trabalho. ou impertinencia de computar os annos, e medir os tempos desde o primeiro descobrimento da Bahya pelo caramurú Diogo Alvares Correia, athe o em que entrou a reynar em França Henrique de Valois, e Catharina de Medices; Mas sim, que o tomar o nome de Catharina foi por respeito da Senhora D. Catharina Rainha de Portugal, que em singuo de Feverevro do anno de 1525. em o qual o caramurú se achava ja em França, havia casado em Portugal com o Schhor Rev D. Joao o III.

Este meo juizo, e discurso seguirao os dous Academicos a quem foi encarregado escreverem as noticias. naturalidade e descendencia de Catharina Alvares, ou Paraguaçû. E como elles não obstante tudo isto, ainda discordad algua couza entre sy, nad só no tempo e annos em que com o seo consorte passarao á França; mas tabbem no em que chegou á Bahya a primeira vez Diogo Alvares; quando a esta vevo tabbem Christovao Jaquez, mandado por ElRev D. Joao III, e quando este mesmo Monarcha fazendo doacao da Bahva a Francisco Pereira Coutinho a vevo elle fundar: e os taes collegas, e Academicos citarão, por me fazerem honra á primeira Parte da minha chronica, donde, como fica ditto, no seo Preambulo tratei estes pontos, me pareceo ser necessario fazer neste lugar algua repeticao do que naquelle fica tratado, com algua reflexao maior, e acabando de mostrar, como de nenhuã sorte podia ser a sobreditta Catharina de Medices madrinha do bautismo e casamento de Catharina Alvares. Além deste ponto tocaremos taobem de passsagem outros mais conducentes ao descobrimento e fundação da Bahya. Para clareza de tudo devemos assentar, como fundamento, duas couzas; hua absolutamente certa nos escriptores e historias. outra tirada tabbem do que se acha escripto, e fundado só em tradições, ainda que continuadas e seguidas. e seja esta a primeira.

He a Bahya a capital do Brasil; e assim como este foi descuberto a primeira vez por Pedro Alvares Cabral sem deligencia dos homens, e só a cuidados de Deos; assim esta parte que lhe havia servir de cabeça, foi taöbem entrada a primeira vez por impulsos superiores, mais do que por deligencias humanas. Foy o primeiro Portuguez, que entrou nella, pisou as suas prayas e terras, que lhe ficao á margem, Diogo Alvares Correia, que aqui chamarao caramurú os seos Gentios, nao mandado a esta empreza pelos seos Reys e Monarchas, mas guiado

por destino da sua sorte, e a Providencias do Altissimo. Os acertos da sua fortuna, e o que a esta ficou elle devedor, ja se achao impressos no Preambulo da 1.º parte, com tudo o mais, que ao descobrimento e fundação desta capital tocava naquelles seos principios, para onde remetemos ao leitor curiozo. E assim o que aqui himos assentar por indubitavel be o seguinte.

Primeiro, o que na outra parte deixamos em opiniao. e vem a ser: Que a viagem de Diogo Alvares caramuru nesta occaziao, nao podia ser, como escreverao algús, para a capitania de Sao Vicente no Brasil; porque esta foi fundada, como em seo lugar se disse na 1.º parte, do anno de 1525 por diante, e o naufragio de Diogo Alvares, e a sua viagem aconteceo, como tabbem lá deixamos assentado pelos annos de 1516 para 518. e nao era possivel, que sette ou nove annos antes, que a tal capitania de Sao Vicente tivesse principio, e a sua fundação, houvessem pessoas particulares, ou navios com elles, que fossem alli, pois o primeiro, que consta pelos Authores foi a ella com navios, e gente para a povoar, foi Martim Afonço de Souza, a quem ElRey D. Joao III a deo, e sez seo Donario, e a soi sundar pelos annos de 1525. E assim fica taobem certo, ou mais provavel ser a viagem do Navio, que conduzia a Diogo Alvares Correia para as partes da India, que era a conquista de Portugal mais frequentada naquelles tempos; e para lá, dizem algús, hia Diogo Alvares Correia em companhia de hum seo tio.

O Segundo he, que quando nesta sua derrota aportou Diogo Alvares no continente da Bahya, foi elle o primeiro homem, nao só Portuguez, mas de outra qualquer Nação, que pizou esta terra, e virão aqui os seus Gentios; como se colhe pela tradição e successos seguintes á sua vinda, pois a não ser elle o primeyro, como poderia cauzar admiração tanta, e tão notavel espanto nos barbaros Gentios a sua prezença, e os feitos, que delle

se escrevem. He sem duvida, que pelos annos de 1500 forao a Porto Seguro os primeiros Portuguezes, que descubrirao o Brasil, com Pedro Alvares Cabral; e depois destes nos annos de 1502 para tres Americo Vespucio, e annos adiante Goncallo Coelho, todos pelo Rev D. Manoel, a descobrir e demarcar os portos, e barras: mas neghum destes fundou, nem estabeleceo Povoaçõens, nem ainda entraraõ por terras a dentro, nem consta tratassem, ou tivessem communicação com o Gentio, e ainda que estes os vissem, e conhecessem ser gente de outra Nacao, que elles nunca virao, como isto nao foi em toda a costa, e só em algúas enseadas, ou portos mais accommodados para a sua deligencia, esta noticia, fóra daquelles lugares se não communicou a outros, por falta taobem da pouca correlação, que esta gente tinha huns com os outros, pois nao havia trato, nem commercio entre sy e cada hua das Nações vivia nos seos destrictos, e sempre em guerras e differentes. ou discordes, e assim não podião saber huas do que passava entre as outras, e ainda em lugares tao distantes, e muy poucos, em que haviao aportado, e postos seos marcos aquelles segundos e terceiros Exploradores Americo Vespucio, e Gonçallo Coelho.

Taobem he certo, que desde o anno de 1500, em que o primeiro Descubridor do Brasil Pedro Alvares Cabral foi ter a Porto Seguro athe o de 1516 a 1518, em que deixamos assentado foi ter á Bahya Diogo Alvares Correia, caramurú, fóra de Americo Vespucio, e Gonçallo Coelho, nao mandou mais ElRey D. Manuel navios, nem Exploradores á Costa do Brasil, porque os segundos, que mandou este Monarcha foi o sobredito Gonçallo Coelho com seis náos, o qual como escreve Mariz, e outros, depois de andar por ella muitos mezes, e com a perda de duas embarcações, se recolheo ao Reyno, achando ja no throno a ElRey D. Joao o 3.°, como escreve o mesmo Mariz, que entrou a reynar em 1521

3

no principio, donde se segue, que andando pela Costa do Brasil o capitado Gonçallo Coelho, muitos mezes, e nad annos, e recolhendo-se no de 1521, poderia sahir a esta deligencia no anno antecedente de 520, e ja a este tempo estava o caramurú na Bahya, aonde tadbem nad entrou Gonçallo Coelho, nem tad pouco Americo Vespucio, pois nenhum deo relação desta Enseada; e assim se conhece com evidencia certa, que antes de Diogo Alvares caramurú chegar á Bahya no anno de 1516 para desoito com pouca differença, nad havia aportado a ella homem Portuguez, nem ainda de outra Nação, motivo porque com a vista do caramurú, e do que alli obrou, como em seo lugar se disse na 1.º parte, se admirou aquelle Gentio.

Com isto se responde tabbem aos que querem viesse á Bahya primeiro, que o caramurú Christovao Jaquez: porque este foi mandado pelo ditto Rev D. João 3.º depois que entrou no governo este Monarcha. e depois. que Goncallo Coelho lhes trouxe as noticias daquelles descobrimentos, e já quando o caramurú, da Bahya tinha partido para Franca pelos annos de 1524. Vejao o que dissemos sobre isto no Preambulo da 1.º parte e Estancia, que trata do caramurú, e ahi se verá taobem a razao, porque nao deo, ou nao quiz e lhe conveyo dar Christovao Jaquez a noticia, que podia achar na Bahya do caramurú, se he, que a teve, e alcançou do Gentio. A este chamou taobem o Gentio na sua lingoa. - Abatatà, que quer dizer homem de fogo; pela razao que se disse na mesma primeira parte pelo verem com muito espanto disparar huã escopeta, e sahir della fogo; e só nos faltou escrever alli este nome, que depois achamos em hum manuscrito como tabbem em hum caderno antigo dos obitos da Sé da Bahya o assento seguinte. — Aos singuo dias do mes de Outubro de 1557 fallecco Diogo Alvares Correia, caramurú, da Poação do Pereira; foi enterrado no Mosteiro de Jesus. Ficára por seo testamenteiro João de Figueiredo seo genro; o cura João Lourenço, a folhas 70.— A Povoação do Pereira, de que falla o referido assento, era Villa Velha, a primeira, que fundou o seo Donatario tabbem primeiro Francisco Pereira Coutinho no sitio da Victoria, contiguo a nossa Senhora da Graça, em que tinha o caramurú a sua moradia. O Mosteiro de Jesus, era o collegio e Igreja dos Padres da companhia, que asim era nomeado naquelles tempos. João de Figueiredo era o Mascarenhas, genro do caramurú, cazado com a filha legitima Apolonia Alvares.

Com o que assima fica ditto assentamos taobem na mesma Estancia desta capitanta, fôra seo Donatario e fundador o sobredito Francisco Pereyra Coutinho, a quem a deo o Rey D. João 3.º e suposto não assignamos alli o anno fixo, em que elle chegou á Bahva. porque o nao achamos em escriptor algum, dos que vimos, com tudo pela computação de alguns acontecimentos do tempo, que alli assistio, e outros antes e depois, se poderá saber com pouca disferenca o anno, em que chegou a esta sua capitanía. He sem duvida, que no de 1534 ainda nao era chegado á Bahya; porque neste anno consta por certo, que aportando á Bahya Martim Afonço de Souza, que navegava para a India, como em outro lugar se disse\*, ainda a Bahya estava, na posse e conserva de Diogo Alvares caramurú. com algús Portuguezes mais como erao Afonco Roiz', e Paulo Dias Adôrno, que abi haviao aportado vindo fugidos de Sao Vicente, e nesta conjunção de Martim Afonço de Souza com quem vinhao o P. Fr. Diogo de Bórba, e seos companheiros Religiosos Menores, primeiros Sacerdotes e Ministros do Evangelho, que vio a Bahya, cazarao estes dous sugeitos assima com duas filhas naturaes do caramurú. Taobem he certo, como se disse no mesmo lugar daquella Estancia, que no anno de 1547

<sup>\*</sup> Preamb., P. 1, pag. 48, n. 39.

cra fallecido Francisco Pereira Coutinho; e assentando as memorias M. S. e algús, que ja escreverao, que este Donatario viveo na sua capitania dez ou doze annos, segue-se, que devia chegar a ella logo no anno seguinte ao de 1534, que na Bahya estava Martim Afonço de Souza, que vinha a ser no de 1535, que sao os dez ou doze annos que podem correr entre o de 1534, que estava na Bahya Martim Afonço de Souza, e o de 1547,

que nella falleceo Francisco Pereira Coutinho.

Por morte deste capitad e Donatario, mandou El-Rey D. Joao 3.º fundar pela coroa a cidade da Bahya. No auno de 1549 a vinte e nove de Marco chegou ao porto de Villa Velha da Bahya Thomé de Souza a pôr em execução as ordens delRey, como em a primeira parte fica assentado, em a sua propria Estancia. E supposto nao assignamos alli o dia e mez em que se deo principio a esta obra, e estabelecimento da nova cidade pelo nao acharmos declarado em memoria alguã, nem em os Authores que vimos, e disto tratao, com tudo succedendo depois como ja notamos, a erecção da nova Academia dos Renascidos da Bahva, e sendo nomeado para hum dos seos censores o Rev. Doutor Joao Borges de Barros, Conego Thesoureiro Mór da Sé da Bahya, e Dezembargador da Relação Ecclesiastica, sugeito de notoria litteratura, e fazendo este para satisfação dos empregos que lhe forao encarregados, revista de algús papeis e livros da camara da cidade, em hum cathalogo antigo dos Governadores da Bahva, achou o prezente assento, no 1.º § delle.

Thomé de Souza veyo com patente delRey D. João 3.º e com titulo de capitão mor, em quanto não fundasse a cidade, trazendo em sua companhia ao Dr. Pedro Borges para ouvidor Geral, e a Antonio Cardozo de Barros para Provedor da Fazenda Real, e desembarcando na ponta de S. Antonio da Barra em o mez de Março de 1549, tomou logo posse da dita capitanta mór da Villa Velha de N. Senhora da Vic-

toria ; e preparando othe o mez de Julho a gente de guerra. que havia trazido de Portugal, escolhido ja o silio por Diogo Alvares, marido de Catharina Alvares, que he o em que està hoje fundada a cidade, por ter porto accommodado para os Navios, e ser a terra levantada, que a faz participante de todus as viraçõens, marchou o ditto capitaõ mor com mil homens de querra, e quatrocentos Indios, e com effeito fizerao despejar as tres Aldeias do Gentio, que se achavao estabelecidas onde he o terreiro de Jesus, o convento do Carmo, e o Desterro; e a primeira couza, que fez foi a Igreja de N. Senhora da Ajuda para os Religiosos da Companhia, e logo se continuarao as casas para o capitao mór e para o Ouvidor Geral, Provedor da Fazenda, e casa para o Senado da Camara e mais Povo; e no primeiro de Novembro, dia de todos os Suntos, se estabeleceo a Cidade do Salvador—Bahya de Todos os Santos, tomando o ditto capitao mor no mesmo dia a posse de Governador por Patente, que taobem havia trazido, assistindo-lhe o Senado da Camara, Nobreza e mais Povo da Cidade : e fazendo continua guerra ao Gentio ciscumvizinho governou athe os treze de Julho de 1553.

Deste assento nao só consta o dia e mez em que no anno sobreditto de 1549 se estabeleceo, e formalizou a nova Cidade da Bahya, que foy ao primeiro de Novembro, dia de todos os Santos, sendo este o fundamento certo, porque assim se intitulou, e nao como em a outra parte assentamos na sua Estancia, seguindo aos mais, que disserao fora porque neste dia o primeiro de Novembro entrou na sua enseada ou bahya Christovao Jaquez a primeira vez; mas taobem do sobredito assento consta, que no mez de Julho daquelle proprio anno de 1549, lançados os Gentios do lugar escolhido para a nova cidade, se deo principio á sua fundação.

Por este mesmo assento poderá hum dos nossos collegas e Academicos, mudar taobem de parecer, no que seguio em a conta que deo dos seus estudos em huã conferencia, na qual affirmava que a Igreja de N. Senhora da Ajuda, da qual aqui falla o sobredito assento,

fòra a primeira em a cidade, que a fundarao, diz elle, ainda antes muito, que Thomé de Souza chegasse á Bahya, os Mercadores de Villa Velha; o que certamente nao podia ser, nem era possivel, que estando o lugar ou plano da nova cidade (que he o mesmo, em que foi levantada a Igreja da Ajuda, guando á Bahya chegou Thomé de Souza) occupado ainda pelo Gentio, que nelle tinha Aldeia, e foi necessario para se dar principio á Cidade Nova e sua fundação, despejar o tal Gentio á forca de armas, como era possivel terem já alli entre estes inimigos, os Mercadores de Villa Velha levantado Igreja á Senhora da Ajuda? Nem era necessario para se saber que esta Igreja foi levantada depois que á Bahya chegou Thomé de Souza, e deo principio á fundação da cidade, ver ou ter lido este assento: bastava ver os mais Escriptores, e especialmente ao Padre Vasconcellos, na Chronica da Companhia do Brasil, donde escreve foi esta Igreja da Ajuda das primeiras obras em que se occupou em a fundação da nova Cidade da Bahya Thomé de Souza seo primeiro Governador, e nao os Mércadores de Villa Velha

## ADDITAMENTO III.

A' Capitania de S. Vicente. Sobre o assucar, canas, cacdo, e chocoláte esr achado no Brasil.

Na Estancia desta capitania assentamos, seguindo especialmente o Author da nova Lusitania, que no seo terreno, quando a elle chegarad os nossos primeiros Portuguezes, com o seo Donatario, e Fundador Martim Afonco de Souza, acharao não só a planta das canas, mas taobem o modo de fazer o açucar. Diz elle assim\*.-Aqui se achou o modo de fazer o acucar. E aqui acharao primeiro as canas em que se cria, donde sahio a planta, que innundou utillissimamente a nova Luzitania.—Isto mesmo com pouca differença de palavras, disse antes o Padre Vasconcellos na sua Chronica da Companhia, e primeiro, que estes o tem assim o M. S. antigo que temos e ja outras vezes apontamos. E sunposto não citamos estes Authores em a nossa primeira parte ja impressa, quando tocamos este ponto, por julgarmos não ser necessario em materia tão commua, agora o fazemos para com elles dar satisfação á honra que nos fez hum dos nossos Doutos Academicos, a quem foi encarregada hua Dissertação sobre a fabrica do acucar do Brasil, citando-nos como Author ou sectario deste ponto, e juntamente ao do anno historico. Para contrariar este nosso Academico a opiniao que seguimos com aquelles Authores, traz o que escreve o da Historia Insulana\*\*, que o Infante D. Henrique de Portugal, quando se descubrio a llha da Madeira, mandara vir do Revno de Cecilia para ella a planta das canas, e os Mestres para fazer o açucar, e que isto mesmo se fez da Ilha da Madeira para S. Vicente; concluindo assim com este seo parecer, e juizo: - Donde sica evidente ser ver-

<sup>\*</sup> Brit. Freir., Nova Lusit., Pag., 26, n. 47, liv. 1.0

<sup>\*\*</sup> Cordeiro, Pag. 73, n. 36.

dadeira a tradicaõ, que temos de que da dilla Ilha da Madeira vierão as canas, e o modo de fabricar o acucar para a Provincia de São Vicente, da qual passarão para as mais partes do Brasil.

Que haja tradição virem da Ilha da Madeira para a capitania de S. Vicente as canas. e o modo de fazer acucar. não o queremos absolutamente negar, ainda que a nós nunca cherou essa tradicao; mas, que seja evidente, e certa, nao he certo nem evidente: porque a ser assim taobem, e primeiro chegara a noticia da quelles escriptores, que como primeiros a haviao de ouvir e explicar assim, e especialmente andando elles e pizando as terras, e nao escrevendo por informações; e nao affirmaria acertivamente o da Nova Lusitania, fallando da Villa de S. Vicente: - Aqui se achou o modo de fazer açucar, e aqui se acharão primeiro as canas. -

O fundamento melhor, que podia haver para que fosse certa a tradição de que da llha da Madeira vierao as canas e o modo de fazer o acucar para São Vicente. era se houvesse tabbem evidencia e certeza de que quando a Sao Vicente chegou Martim Afonco de Souza a fundar esta sua capitanía, ja nella houvessem Portuguezes e colonios a mais tempos antecedentes, nella habitadores, dos quaes se pudesse dizer forao estes antigos os que mandarão vir da Ilha as canas, e o modo de fazer acucar. Isto não foi assim: porque todos os que escrevem. e as mesmas Memorias antigas, e M.S. dizem, que Martim Afonço de Souza, e os que com elle a companharao forao os primeiros Portuguezes que aportarao a S. Vicente: logo, os que escrevem, que estes primeiros fundadores com Martim Afonco de Souza acharao alli as canas, e o modo de fazer acucar, não he porque este viesse de outra parte, nem as canas sossem transplantadas daquella Ilha para Sao Vicente: mas sim, he affirmar que alli forao achadas, como natures, e planta nascida da propria terra e producção do seo mesmo clima.

Nem ainda, quando se achasse em algua memoria, ou escripta, que antes de Martim Afonco de Souza hir fundar esta sua capitania, ja em Sao Vicente haviao Portuguezes, que por incidente de algum naufragio ou outro qualquer acazo alli fossem ter, quem se poderá persuadir que estes fizessem de tal sorte habitação na terra, e se mostrassem tao senhores della, e tivessem tantas posses e cabedaes, que mandassem logo á liha da Madeira buscar canas e Mestres de açucar, para que quando alli chegassem os seos fundadores e Donatarios, achassem ja este grande beneficio. Isto nao he couza que caiba em discurso; logo he manifesto e evidente, que achando alli Martim Afonco de Souza canas, sendo o primeiro que consta com certeza aportou na sua capitania, certo e evidente he que as não mandaraŏ vir da Ilha da Madeira.

A duvida toda, que forma este nosso douto Academico de que pudessem haver canas em Sao Vicente sem virem de outra parte, parece assenta na insecundidade da terra: como se isto fôra impossivel a natureza dar estas e outras semelhantes produções por força do sco clima, ou por outro qualquer principio da mesma natureza, ou do creador de todas as couzas. Nem era couza nova que a terra do Brasil produzisse de sy as canas que ja se davao em outros climas, quando neste do Brasil se achao tantas e tao estranhas produções, e muitas dellas novas, que as nao ha, nem se dao em algua parte do mesmo mundo. Antes podemos dizer que achando-se esta planta em outras partes do mundo, como na India, Azia, Africa, e na Europa; porque em todas estas houve, e ainda ha canas\*, e se fazia açucar deste ou daquelle modo, com mais ou menos perfeição, com tudo no Brazil he tao propria e natural sua esta

•

<sup>\*</sup> Bluteau, Vocab. Port., Verb. Acucar.

planta da cana, que nelle dá e produz melhor, e com mais ventagem que em outra algua Regiao, nao só no crescimento e multiplicação da planta, mas nos effeitos e produções della, como he o mel e açucar, que he sabido ser o das canas do Brasil o mais puro, saborozo, forte, claro, e de melhor pezo do que o das outras partes do mundo, em que se dao esta planta e se faz della açucar.

Tao propria, digo, e natural he do terreno do Brasil a planta da cana, que não só se acha nelle esta de que fallamos e se faz della o mel e acucar: mas ha outras muitas e varias especies a que chamao canas bravas. as quaes tendo a mesma formatura das doces, são com tudo mais crescidas e duras, e ainda que nao estillao succo algum, tem outras varias serventias. Hua especie destas bravas, e são as mais commuas, brotao entre as ultimas folhas do seo olho as chamadas frechas, que todos sabem a sua formatura e serventia; e tao parecidas neste fruto com as mesmas canas doces, ou as doces com ellas, que taobem as do acucar e doces ás vezes, e especialmente em terras fraças e cancadas, não crescendo muito as suas canas, e havendo grande verao, e forte sol, taobem costumao produzir e lancar frechas dos seus olhos, ainda que mais piquenas e delgadas do que as dao as canas bravas. É nós vimos alguas vezes nas partes de Pernambuco partidos quazi inteiros destas canas doces com frechas, e sem nenhum proveito de seos donos; porque as que chegao a dar estas frechas ficao sem succo e sustancia algua, ainda que nao tao secas e duras como as bravas. E haverá quem possa dizer que estas canas bravas, que as ha em todo o Brasil, ou nas mais partes delle vierao taobem da Ilha da Madeira, ou de outras partes do mundo para o Brasil? Sem duvida que nao; porque nao poderia haver quem transplantasse para o seo Paiz semelhante planta, sem fruto, antes com prejuizo das mesmas terras; porque occupaõ muitas que podem servir para outras lavouras.

E se estas tem tanta semelhança com as doces, e sao huã especie das que chamao canas, he sem duvida certo e evidente, que assim como estas bravas sem vir de outra parte do mundo se acharao nas do Brasil, no mesmo se acharao taobem as doces, como em Sao Vicente sem ser necessario manda-las vir da Ilha da Madeira. E se contra isto ouvio o nosso collega algua tradição, he menos veridica e sem fundamento, e contra o que dizem os primeiros Escriptores destas partes que na capitanía de São Vicente se acharao primeiro as canas, e que dalli se passarao para as mais partes do Brasil.

Assim como se acharao ahi as canas, taobem se achou o modo de fazer o acucar dellas, sem ser necessario virem de fora para isso os Mestres. A difficuldade deste ponto está, na opiniao dos que o duvidao, em que o Gentio da terra soubesse ou tivesse discurco e habilidade para esta fabrica, e assim era necessario buscar-lhes para ella Mestres. Mas isto só o pode suppor quem nao tiver inteira noticia do trato desta Gente, porque he certo. que elles sabiao fabricar dos cajús da terra, e outras varias frutas os seos vinhos e bebidas, compostas de varios ingredientes da mesma terra, expremendo-os e lancando os seos licores em vazos, e postos a ferver. huns ao fogo, e outros ao tempo; assim a mesma experiencia lhes podia ensinar a expremer as canas, cozer o seo caldo e fazer de hum pouco deste o seo mel para comer logo e guardar, e outro pouco deixa-lo engrossar mais, e lançado em vazos de barro maiores para coalhar, e fazer o acucar. e em outros vazos menores, a que chamao cuyas, ou cuyatez as rapaduras, ensinando-lhes a mesma experiencia que para ficarem mais claros os maiores lançarem-lhe em sima o barro, e deixa-los a purg r as suas humidades. He sem duvida que nao era isto, nem podia ser com aquella perfeição e singularidade com que depois o executarão os Portuguezes, ou ensinados pela mesma experiencia, ou buscando para isso Mestres dos que o fabricavão na Ilha da Madeira,

que he o mais, que de lá podia vir, o que ainda assim duvidamos e he só conjectura; pois os homens com o tempo e experiencia tudo vao aperfeiçoando, como a mesma experiencia e tempo tem mostrado; pois sendo a ultima parte do mundo, em que se fabricou o açucar a do Brasil, he o mais perfeito de todas, e com maior abundancia e commercio, do que em outra algua, o que tudo se deve aos Portuguezes seos habitadores; pois o Gentio, nem o fazia, como dissemos com abundancia, nem perfeiçao; porque nao usava delle para negocio, e só o que lhe bastava para a sua gulozina e bebidas.

Neste ponto das suas bebidas forao sem duvida os Indios do Brasil e America muy curiozos, e apurados. Huã das mais selectas, ou celebradas em todo o mundo he a do —Chocolate: — e supunho sabem muito bem os que lêm as historias, que dos Indios destas partes foi invenção esta bebida; pois para se não duvidar fosse assim, athe o nome que ainda hoje tem e conserva he o que lhe deo o mesmo Gentio\*; porque a palavra.-Chocolate—he propria, originaria e natural desta Gente. Assim chamavao elles a esta sua estimada bebida, que compunhao do cacáo, taobem nascido nas suas terras, moido em pó, ajuntando-lhe o mel de abelhas, ou de páo, com outros ingredientes da mesma terra; ainda que depois a Nação Hespanhola e outras o compuzerão com mais perfeição, por cauza da baunilha, e mais confeicoens aromaticas com o acucar, e formando a maça de que compõem os bôlos, ou páos nas formas, em que os vemos. E quem sabendo isto, e que na America foi achado pelo Gentio o modo de fazer o chocolate, na forma que fica ditto, poderá negar o mesmo do acucar e canas; e muito melhor, quando assim o estao dizendo os primeiros que escreverao da capitanía de São Vicente, no Brasil. — Aqui se achou o modo de fazer acucar; e aqui se acharão primeiro as canas, em que se fabrica. —

<sup>\*</sup> Bluteau, ibi Yerbo Chocolate.

## ADDITAMENTO IV.

A' Capitania da Paraíba.

Na Estancia desta capitania a pag. 176 do Preambulo na 1.º parte desta Chronica, fallando dos filhos de Joao de Barros, nosso famozo historiador, assentamos que mandados por seo Pay a fundar esta sua capitanía, forað naufragar todos nos bayxos da Ilha do Maranhao, levados de ventos contrarios. Assentamos taobem alli para esta sua derrota o anno de 1539, seguindo o Author da Vida de Gomes Freyre, e o que escreveo a vida do mesmo João de Barros, que anda no principio do livro intitulado, o Emperador Clarimundo, da quarta impressão, assirmando ambos, que naquelle anno de 1539, mandou Joao de Barros a seos filhos em companhia do capitao Ayres da Cunha a fundar a sua capitania da Paraiba, ainda que o da Vida de Joao de Barros, se equivoca dizendo, era esta a do Maranhao: e accrescentando o da Vida de Gomes Freyre que a mandara João de Barros fundar no sobreditto anno de 1539, havendo-lhe feito ElRev D. Joao o 3.º amercê della no de 1535. Seguimos a estes dous nomeados por não podermos alcançar a primeira parte das Decadas do mesmo Joao de Barros. Mas depois de se mandar imprimir a Primeira parte desta nossa Chronica, e vindo tabbem ter á nossa mab aquella primeira das Decadas do sobreditto João de Barros, novamente impressa, nella achamos, diz o mesmo Author, que no anno de 1535 mandara elle fundar a sua Capitanîa\*, fallando assim sobre esta Provincia de Santa Cruz do Brasil.—Os feitos da qual por eu ter huã destas Capitanias me tem custado muita sustancia de fazenda, por razão de huã armada, que em praçaria de Ayres da Cunha e Fernão D'alvares de Andrade, Thesoureiro mor deste Reyno, todos fizemos para aquellas partes o anno de 1535, A qual armada foi

<sup>\*</sup> Barros, Decad. I., p. 101

de nove centos homens, em que entravao cento e treze de cavallo, couza que para tao longe nunca sahio deste Reyno, da qual era capitao mór o mesmo Ayres da Cunha.—Taobem com esta primeira parte das Decadas nos vierao á mao os Dialogos de Mariz novamente impressos, que se antes os tiveramos, nelles viramos o mesmo que diz Barros na sua Decada, e assentariamos em a Estancia do Preambulo do nosso Novo Orbe, ou primeira parte da nossa Chronica para a fundação da Capitanía da Paraiba este anno de 1535, que assigna o seo proprio Donatario, e não o de 1539 que põem os Authores que alli seguimos.

Fazemos esta repetição ou accrescentamento ao que na Estancia referida deixamos assentado, não só para emenda e verdade della; mas taobem para que assim se veja melhor, e fique mais firme o que no mesmo lugar assentamos, de que forão estes filhos de João de Barros á Ilha e terras do Maranhão, primeiro que lá chegasse Luiz de Mello da Silva, contra a opinião dos mais, que escreverão, e querem fora este o primeiro. Porque, se como lá dissemos, hindo os filhos de João de Barros ao Maranhão de arribada no anno de 1539, sempre pelas razões que apontamos alli, forão primeiro que Luiz de Mello da Silva; mais evidente fica esta sua primazia hindo elles ao Maranhão ainda antes do anno de 1539, no de 1535, como agora se diz seguindo a verdade do seo proprio Donatario e verdadeiro historiador.

## ADDITAMENTO V.

#### A' Capitania do Maranhao.

A pag. 205 num. 190 do Preambulo fallando de Jeronymo de Albuquerque, Restaurador do Maranhao, se diz assim. - Não achamos fosse cazado Jeronymo de Albuquerque; mas conforme a certo Genealogista. a quem este dá o titulo de capitao do Rio de Janeiro. com outra India chamada taobem D. Maria de Arco Verde, e seria parenta de sua Mây, teve Jeronymo de Albuquerque entre outros filhos a Antonio de Albuquerque, etc. Isto dissemos seguindo o theatro Genealogico na Arvore 223, na qual se acha que de Jeronymo de Albuquerque capitao do Rio de Janeiro e de D. Maria de Arco Verde nasceo Antonio de Albuquerque conquistador do Maranhao, o qual foi cazado com D. Catharina Feyo, filha de Antonio Pinheiro, Feytor Mór da Armada que foy ao Maranhao; e que deste Antonio de Albuquerque e sua molher D. Catharina Feyo foi filho outro Antonio de Albuquerque, comendador do Ervedal, Governador do Maranhao e Paraiba, e que fôra cazado com D. Joanna Luiza de Castello Branco, filha B. herdeira de D. Joao de Castello Branco. — Seguindo nós a planta desta Arvore, e reparando que em outra do mesmo livro, que a 213, fallando em Jeronymo de Albuquerque, o 1.º e cunhado de Duarte Coelho Perevra. primeiro Donatario de Pernambuco, e em D. Maria de Arco Verde, só o trata alli por Jeronymo de Albuquerque sem o additamento de capitao do Rio de Janeiro. E sabendo nós por outra via que o 2.º Jeronymo de Albuquerque ou Maranhao fora capitao mór do Rio Grande donde se fundou a cidade do Natal, como o escrevemos em a Estancia desta Capitania, supondo ser equivocação da tal Arvore por-se nella em lugar do —Rio Grande. Rio de Janeiro; e sobre tudo termos visto em outras Memorias, que Antonio de Albuquerque fòra filho de Jeronymo de Albuquerque o 2.º e não do 1.º fundados em tudo isto, dissemos no tal num. 190 não achavamos, com quem fosse cazado Jeronymo de Albuquerque, este segundo ou de Maranhão, supondo ser aquelle capitão do Rio de Janeiro, que teve por filho a Antonio de Albuquerque, que se acha na referida Arvore 223.

Nao obstante assim o assentarmos alli, sempre ficamos com duvida neste ponto. Para a tirarmos recorremos ao Sargento Mór Antonio Jozeph Victorino Borges da Fonceca em Pernambuco, por sabermos ser sugeito douto, e versado nesta materia, e que tem composto para dar a luz, com muita indagação e clareza, as Genealogias das Principaes Pessoas daquelle Estado. Esta diligencia a fizemos por via do P. Diffinidor Fr. Ludovico da Purificação, Religioso do nosso Instituto, assistente no convento de Olinda, e por este nos foi remetida hua Arvore da Ascendencia e Descendencia do sobredito Jeronymo de Albuquerque Maranhao, pela qual se vê que de Jeronymo de Albupuerque, cunhado do primeiro Donatario de Pernambuco Duarte Coelho Pereira e de D. Maria Arco Verde foi filho B. Jeronymo de Albuquerque, conquistador do Maranhao e não Antonio de Albuquerque: e que não este mas Jeronymo de Albuquerque, conquistador do Maranhao foi o que cazou com D. Catharina Pinheiro ou Feyo, filha de Antonio Pinheiro que foi tabbem ao Maranhao por Feitor Mór da Armada. E deste Jeronymo de Albuquerque conquistador do Maranhao foi filho Antonio de Albuquerque, que era Governador da Paraiba em 1630, quando o Olandez entrou em Pernambuco, e da Paraiba mandou a seo Irmão Mathias de Albuquerque Maranhão com hum soccorro de Gente a Pernambuco, donde chegou a 24 de Fevereiro do mesmo anno\*.

<sup>\*</sup> Memor. Diarias, pag. 27.

Do que passou Jeronymo de Albuquerque, quando foi por capitao Mór do Rio Grande, ja fica assentado na Estancia desta capitania da I parte desta Chronica, e taobem na do Maranhao donde falleceo, deixando no governo a seo filho Antonio de Albuquerque, o qual exerceo este cargo por catorze mezes, desde onze de Fevereiro de 1618 que soi o da morte do seo Pay\*. Dali passou logo Antonio de Albuquerque a Portugal donde. diz o Author dos Annaes historicos do Maranhao, se attendeo bem ao seo merecimento no prompto despacho da capitania mór da Paraiba, com a mercê de huã commenda. Pelos annos de 1621 chegou a esta sua capitania e a governou por mais de treze annos; porque no de 1634 ainda rezidia nella pelos fins do mez de Dezembro. em que tomada pelos Olandezes a cidade da Paraiba a 2h deste mez, se retirou Antonio de Albuquerque com muitos dos Moradores de dentro, e fôra da cidade para o cabo de S. Agostinho, donde se achava o General Mathias de Albuquerque. Em companhia deste, como se entende das Memorias Diarias\*\*, sahio da Alagoa Antonio de Albuquerque a 16 de Dezembro do seguinte anno de 1635 por terra para a Babya, a embarcar-se dalli para o Reyno. Na corte cazou Antonio de Albuquerque algûs annos depois com D. Joanna Luiza de Castello Branco, filha B. Erdeyra de D. Joao de Castello Branco, da Illustre casa dos Meyrinhos Mores do Reyno. Deste matrimonio depois de algûs abortos lhe nasceo a coatro de Agosto de 1652 huã filha a quem chamarao D. Antonia Margarida de Albuquerque, da qual se pode ver a sua vida em todos os estados, que teve de solteira, cazada, e Religiosa, e sempre digna para se admirar na III parte da Chronica da Provincia dos Algarves, que trata do Mosteiro da Madre de Deos de Xa-

Num. 148 e 173.

<sup>\*\*</sup> Pag. 209.

JABOATAM, PART. II. VOL. I.

bregas, Liv. 16, pag. 409. Falleceo Antonio de Albu-

querque com boa opiniao pelos annos de 1667.

Teve mais Antonio de Albuquerque de sua espoza D. Joanna Luiza de Castello Branco segundo filho chamado Afonço, o qual embarcande-se no anno de 1671 para o Brasil com o Governador da Bahya Afonço Furtado de Mendonça, falleceo na altura de Pernambuco, e sendo lançado ao mar em hum caixao, as agoas o levarao ás Prayas do Meyrepe, entre o Reciffe e cabo de S. Agostinho, e D. Francisco de Souza senhor daquellas terras o fez sepultar em hua capella, que alli tinha, inferindo ser cadaver de Pessoa distincta.

## ADDITAMENTO VI

A' Estancia 3.ª da Digressao V.

Dos Ministros Provinciaes.

XXX. O M. R. P. Pregador Fr. Antonio de Santa Izabel, natural da Arafana de Souza no Bispado do Porto\* e professo nesta Provincia em o convento de S. Antonio da Villa de Iguaraçú nas partes de Pernambuco a 16 de Fevereiro de 1725, em idade de vinte e sinquo annos. Depois de Guardiaō anno e meyo no convento de Iguaraçú e trez annos no de Paraguaçú, das partes da Bahya, vindo votar ao Capitulo de dous de Dezembro de 1752, nelle ficou por hum dos seos Diffinidores, e no seguinte de seis de Dezembro de 755 o elegaraō Guar-

<sup>\* 1758.</sup> 

diao da casa da Bahya, que occupou por tres annos, e no outro Capitulo de dous de Dezembro de 1758 em o qual prezidio com patente do R.<sup>mo</sup> Padre Geral Fr. Pedro Joao de Molina o P. Ex-Provincial Fr. Manoel de Jesus Maria foi feito Ministro Provincial, e fez congregação a 24 de Maio de 1760.

XXXI. O M. R. P. Pregador Fr. Manoel de Jesus Maria\*, segunda vez eleito em o Capitulo de 1761, celebrado aos sinquo de Dezembro, em o qual, por patente do R. To Commissario Geral Fr. Pedro Joao de Molina, presidio o P. Ex-Provincial Fr. Ignacio de S. Felix.

Fez congregação a 4 de Junho de 1763.

XXXII. O M. R. P. M. Fr. Jacintho de S. Brigida\*\*. natural da Freguezia da Victoria da Cidade do Porto. e professo nesta Provincia em o convento de S. Antonio da Villa de Iguaraçã em Pernambuco aos 23 de Janeiro de 1731. Foy leitor de hum curco de Theologia da Bahya, e depois Mestre de outro de Philosophia com a Theologia de prima no mesmo convento. Guardiao anno e meyo, por duas vezes no convento da Villa de S. Francisco de Seregipe do Conde e Diffinidor no Capitulo de 5 de Dezembro de 1761, e secretario anno e meyo, sendo Diffinidor do P. Provincial Fr. Manoel de Jesus Maria, taobem o havia sido outro anno e mevo do P. Provincial antecedente Fr. Antonio de Santa Izabel; e no Capitulo seguinte em que acabava a Diffinidoria, celebrado ao primeiro de Dezembro deste anno de 1764 em o qual presidio o P. Ex-Provincial immediato Fr. Antonio de Santa Izabel, por Patente do N. R<sup>mo</sup>. P. Geral Fr. Pedro João de Molina, elevto em Ministro Provincial: e fez congregação aos 31 de Maio de 1766.

<sup>\* 1761.</sup> 

<sup>\*\* 1761.</sup> 

## ADDITAMENTO VII.

A' Estancia 4.º da Digressao V.

Dos Estudos.

XL. No convento da Bahya sendo Provincial o P. Fr. Antonio de Santa Izabel\*. Foy Mestre de Artes Fr. Antonio da Annunciação, e leo a Theologia com Fr. João dos Martyres e Fr. Manoel de Santa Anna.

XLI. No convento de Olinda ao mesmo tempo. Foy Mestre Fr. André de S. Joanna, e leo a Theologia com Fr. Manoel do Monte do Carmo e Fr. Cypriano de S. Bernardo.

XLII. No convento do Recisse no mesmo tempo. Foy Mestre Fr. Joaô do Rozario, e leo a Theologia com Fr. Manoel da Conceição e Fr. Jozeph de S. Bernardo.

XLIII. No convento da Cidade da Paraiba no mesmo tempo. Foy Mestre Fr. Manoel de Santa Elena, e leo a Theologia com Fr. Felix do Rozario e Fr. Francisco Xavier de Santa Thereza.

XLIV. No convento da Cidade da Bahya, sendo Provincial o P. M. Fr. Jacinto de Santa Brizida\*\*, sahio para Mestre de Artes Fr. André de Santa Joanna que acabava de ler o curço de Olinda.

XLV. No convento de Olinda ao mesmo tempo. Para Lente de Artes Fr. Joao do Rozario que acabava de ler o curço do Recisse.

<sup>\* 1738.</sup> 

<sup>\*\* 1764.</sup> 

## ADDITAMENTO VIII.

A' Estancia 5.ª da Digressao V.

#### Dos Escriptores.

Fr. Antonio de Santa Maria Jaboatao, (preamb. L. p. folhas 347 do 1.º vol. da 1.º Parte). Além das obras, que ahi vao, deo mais a luz.

Sermão da Restauração de Pernambuco pregado na Sé de Olinda. Na Imprensa de Miguel Roiz' 1762.

Sermao da Rainha Santa Izabel de Portugal, Na Imprensa de Antonio Vicente da Silva, 1763.

Chronica da Provincia 2, p. hic.

Fr. Bento da Prezentação, Pregador, natural de Lisboa e professo nesta Provincia no convento de S. Antonio, Villa de Iguaraçã a 21 de Janeiro de 1722. Deu a luz.

Catágrafo Epipompeutico, ou breve narração da pompa, com que celebrou a Villa de Seregipe do conde os despozorios Augustos da Snr. Princeza do Brasil. Na officina de Antonio Vicente da Silva, 1764.

Fr. Leonardo da Conceição, natural da Cidade de Lisboa, e professo nesta Provincia no convento de Paraguaçã aos oito de Março de 1714 em idade de 17 annos. Foy Guardiao tres vezes, Diffinidor, e actualmente commissario de Terceiros no convento da Bahya, desde o anno de 1754. Da sua discreta, louvavel e bem acceita applicação ao pulpito sahio á luz:

Sermão de Santa Izabel Rainha de Portugal, pregado na capella da Ordem Terceira do convento da Bahya de que he Padroeira a Santa, no anno de 1762. Na impreusa de Francisco Borges de Souza, 1763.

Fr. Manoel de Santa Maria Itaparica, (tom. I, folh. 370 do 1.° vol. da 1.° P.) tem mais promptas para dar á Imprensa.

Eustachidos, Poema Heroico, Sacro-tragicomico em que se escreve a vida de S. Custodio ou Placido, sua mulher e filhos em seis cantos de 50 oitavas cada hum. M. S.

Manifesto das grandes festas que se fizerao na capital da Paraiba aos faustissimos cazamentos dos Principes de Portugal e Castella no anno de 1728, dedicado a Joao de Abreo Castello Branco, Governador ahi neste tempo; canto heroico, e panegyrico em oitavas 45. M. S.

Descripção da Ilha de Itaparica, Patria sua, em 72 oitavas com hum soneto no fim á mesma Ilha, outro ao sitio de N. S. do Loreto na ponta do Norte da Ilha dos Frades.

## ADDITAMENTO IX.

A' alguas faltas da Imprensa, e descuidos da Escripta de maior nota, e necessidade de emenda da 1.º parte, que já está impréssa.

No Preambulo a pag. 159, num. 141, tres regras antes de acabar este numero donde diz—vinte e sinquo— se deve accrescentar — Legoas. — Estas — Legoas — se devem accrescentar.

A' Pag. 204 num. 190, no fim onde vay dizendo\*.

E Mathias de Albuquerque tabbem Governador da Paraiba, quando em Pernambuco entrou o Olandez.

Se devem emendar estas ultimas palavras, e dizer; — Depois da Restauração de Pernambuco do Olandez.

—porque quando o Olandez entrou em Pernambuco era Governador da Paraiba Antonio de Albuquerque

<sup>\*</sup> A' pag. 176, n. 153, na 4 regra donde diz nove de comprido -- Nove legos.

Irmao de Mathias de Albuquerque. A pag. 378, num. 271, regra 1.º que principia—Doze—se diga—Dez.

A' Pag. 386, num. 278, na 3 regra donde diz—sempre a terra,—falta-lhe antes a palavra—cortando sempre a terra.

A' Pag. 397, num. 291, linha ou regra 27—á Snr. do Rozario—se emende—da Conceição.

Na Chronica a pag. 17 do livro Anteprimeiro, num. 17, na regra 24, onte tem — 1523, — se deve emendar em — 1525, — como está a margem.

A' Pag. 90, num. 77, no fim donde diz — Quando a Victoria—se deve accrescentar no meyo—Quando acclamava a Victoria.

A' Pag. 283, num. 291, no fim em lugar de—1610—se deve pôr—1618.

A' Pag. 371, num. 383, na regra 5 da ultima columna em lugar da palavra — Potentes, — se deve ler —Pontes. —

A' Pag. 385, na decima quinta regra onde se diz.—Escriptura feita no anno de 1595;—ha de ser—1585.

A equivocação de se pôr alli em a Chronica este anno de 1595 pelo de 1585, nem foi da imprensa, porque assim o tinha o transumpto que se lhe deo, nem tao pouco nossa que assim o escrevemos em o seo original; procedeo somente de quem nos conferio esta noticia, e teve o trabalho de a tirar de papeis pertencentes ao Recolhimento da Conceição de Olinda, e no trasladar delles esteve o descuido ou equivocação em pôr hum por outro numero ou anno, como muitas vezes succede nos algarismos. E conhecendo depois o mesmo sugeito esta equivocação, quando della nos deo parte foi a tempo que a não podemos reformar. E sendo assim, como he, que no anno de 1585 deixando Maria da Roza as suas casas e Igreja da Senhora das Neves de Olinda em Pernambuco aos nossos primeiros Fundadores desta Pro-

vincia do Brasil, e passando-se para a Concelcao, lhe foi feita logo a sobredita escriptura e doacao pelos Irmaõs da sua confraria, escuzaramos as conjecturas ainda que ajustadas ao que hiamos a dizer, e concluiramos sem ellas, como lá affirmamos que, quando os Irmaos da Conceição fizerão a Maria da Roza aquella escriptura no anno de 1585, nao havia alli mais que a Igreja da Conceição e algúas casas a ella contiguas das quaes se serviad os mesmos irmads para as suas funções, e Romagens, e nellas só assistia algum dos mesmos irmaõs para o tratamento e cuidado da sua Igreja. E por consequencia desta doacao feita no referido anno de 1585. se segue o mesmo que lá concluimos e com maior evidencia do que se fosse feita dez annos ao diante no de 1595, e he que Maria da Roza e as mais senhoras, que com ella entrarao na posse da Igreja e casas da Conceição forao, ou ella só, a dispendio seo a que fez e poz em forma o Recolhimento da Conceição que era o ponto principal da duvida que lá tratamos.

A' Pag. 415, num 426 na segunda columna regra. 7 do principio do cap. 36, donde diz — e Povoador do Norte — falta-lhe a palavra da — Paraiba — e se deve

dizer-E Povoador da Paraiba do Norte.

## PROTESTAÇÃO.

Conformando-me com os Decretos Apostolicos, especialmente do santissimo Padre Urbano VIII, protesto, que quando nesta Chronica dou alguns elogios de Santidade, Martyrio, Revelações, Milagres, ou outros similhantes a Pessoas de que escrevemos, naō canonisadas nem beatificadas pela Sé Apostolica, naō he meu intento se lhe dê mais fé, que a que merece huá narraçaō puramente humaua, e fallivel, e assim nisto como em tudo o mais me ponho com humildade de obediente filho aos pés da Santa Madre Igreja, sugeitando-me em tudo ao seu juizo, e correcção. Assim o protesto e ratifico.

Fr. Antonio de S. Maria Jaboatao.

# NOVO ORBE SERAFICO BRASILICO.

# PARTE SEGUNDA.

### LIVRO I.

Trata da fundação do Convento de S. Francisco da cidade da Bahya, Religiosos que florecerao em virtude, e ahi estao sepultados, e do mais, que a esta casa diz respeito, e he digno de memoria.

#### CAPITULO PRIMEIRO.

Fundação, e principios deste Convento.

1. Foy o Convento da Bahya o segundo na erecção desta Custodia de S. Antonio do Brasil\*, e he hoje o primeyro da Provincia por casa capitular, e assim o guardamos para dar por elle principio a esta segunda parte da sua Chronica. E ainda que muy cancada e enfraquecida a vista pela distancia dos objectos, e muito mais pela debilidade da sua perspicacia receava entrar segunda vez pelas dilatadas esferas deste serafico e novo orbe a indagar as alturas, aspectos, gráos, luzimentos e situações dos mais Astros e Estrellas, que o illustraõ e adornao; isto he, descrever as vidas de outros muitos Religiozos de opiniao e boa fama, as operações do espirito, a economia de todo o mais corpo Regular com as fundações dos conventos que se forao seguindo, como lugar e sitio donde descansaõ, viveraõ e operaraõ tantos varões dignos de fama; fortalecida com tudo a potencia a vigores do preceito, e só com a mira no astrolabio da obediencia, torna na demanda de taô laborioza empreza.

\* Appo 1587.

JABOATAM, PART.II. VOL. I.

- 2. Tem os Varões Apostolicos a propriedade de luz. as suas vozes o som de trovões, e as suas virtudes a efficacia dos Aromas. Estes, quanto mais recluzos, mais respirao; no mais remontado retumbao mais os trovões, e a todo o mundo se participao as luzes. Astros do Emisferio do Brasil erao os Padres Fundadores desta Custodia, e huns como Apostolos mandados parte tao notavel do Novo Mundo, luzes a sua doutrina, trovões as suas vozes, e aromas as suas virtudes, e attrahidos do suave cheiro destas, que nao se podendo conter no recondito da clausura, respirou logo por fora, nao se ouvindo as vozes do seo bom exemplo só ao perto. taobem no mais distante, e nao chegando a luz da sua doutrina só aos povos vizinhos, mas ainda aos mais remotos. Foy a Bahya a primeira, que se deu por avizada das suas luzes, movida das suas vozes e sentida da sua suavidade. Era a cabeca de todo o estado, e como esta parte no corpo humano he donde rezidem as potencias perceptivas e de que dependem os seus movimentos, assim aquella, como capital do corpo Monarchico do Brasil devia ser a primeira que se movesse a piedoza e catholica accao que executou.
- 3. Logo que naquella Metropoli chegou a noticia de que em Pernambuco se achavao Religiozos Menores a fundar conventos, e que ja em Olinda tinhao hum, e da boa acceitação em que estavao de todo o Povo, despacharao os da Bahya seos Procuradores com cartas do Bispo e camera para o P. Custodio Fr. Melchior, convidando-o para que fosse ou mandasse Religiozos á sua cidade ao mesmo effeito, offerecendo cada hum da sua parte todo o favor, ajuda e soccorro que necessario fosse. Não recuzou o P. Custodio a offerta, e só se eximio de a poder executar com a brevidade que requerião e elle dezejava; mas que da sua parte promettia passar áquella cidade o mais depressa que o tempo lho permitisse, e a accommodação da casa de Olinda que ainda

estava muito nos seos principios, falta de obreiros sufficientes para se repartirem por outras, e necessitada da sua assistencia.

- 4. Havia entrado o anno de mil e quinhentos e oitenta e sette, quatorze mezes depois que os Padres Fundadores se tinhao passado para a casa da Senhora das Neves, e quasi dous annos que erao chegados a Pernambuco, achava-se na Villa de Olinda o Illustrissimo Bispo D. Antonio Barreyros que da Bahya era ali vindo, desde o anno passado de 1586 á vizita daquella Provincia sua suffraganea: era Prelado devoto, e zeloso do bem espiritual das suas ovelhas, via o quanto as daquellas partes aproveitavao com o pasto e doutrina de taes Religiozos, e levado do Santo dezejo de que para as da sua Metropoli tivesse tabbem a estes coadiutores, avivando com a sua Pessoa e authoridade o que ja antes por carta havia procurado, a instancias e rogos deste bom Pastor, e ten lo ja o Padre Custodio posto na melhor forma e commodo que podia ser a casa de Olinda, no principio deste anno de 1587 em companhia do Illm. Bispo se embarcou para a Bahya, levando comsigo ao P. Francisco de S. Boaventura, o Irmao Fr. Antonio da Ilha e outro Religiozo mais, de quem nos nao dizem as memorias o seo nome.
- 5. Com breve e prospera viagem, por correrem ainda por este tempo na costa favoraveis as monções, chegarao ao porto da Bahya. Na cidade, com universal aplauzo, forao recebidos de todos os Moradores, e muito em particular do Governador do Estado, que entao era Manoel Telles Barreto, que falleceo depois neste mesmo anno a dez de Agosto, como consta do cartorio da camara da mesma cidade; e não D. Francisco de Souza, como dizem algúas Memorias; porque este entrou no governo em 1591\*, e no meyo tempo da sua posse, e morte do outro, que forao quatro annos, ficou gover-

<sup>\*</sup> America Portug., pag. 191, n. 87.

nando o Ill. <sup>mo</sup> Bispo D. Antonio Barreiros, e o Provedor Mór da fazenda Christovað de Barros. Taðbem concorreo para o recebimento dos Padres a camara, e Pessoas Principaes. Todos os queriað para hospedes, e preferio a todos o Ill. <sup>mo</sup> Prelado com elle, e em companhia de innumeravel Povo de toda a cidade se recolherað ao seo Palacio, e nelle forað agazalhados por vinte dias, em quanto se lhes assignava lugar para a sua habitaçað.

- 6. Huã noticia extrahida do cartorio da Provincia de S. Antonio de Lisboa, diz, que depois de feitos alguns discursos sobre o lugar para a fundação do novo convento e sitio para os Religiozos, vierao elles a aceitar o que lhes offereceo a camera, e chamavado Monte Calvario, fóra dos muros da cidade donde hoje se vê situado o convento de Nossa Senhora do Carmo, e que a cauza de fazerem a acceitação delle foi por haver alli hua Igreja ou capella perseita de Nosso P. Sao Francisco, fabricada pelos Moradores a instancias de hum Religiozo Menor que viera ter alli, e nella assistira algús annos, e que nesta capellinha feitas huas choupanas de palhas e barro, morarao os Religiozos a quaresma daquelle anno, mas que pela disconveniencia do Gentio, que habitava aquelles arredores e inquietavao o lugar, e os Padres com os seos assaltos, largarao aquelle sitio do Monte Calvario, passando-se para onde agora estað.
- 7. Esta noticia tem contra sy muitas incoherencias, ou contrariedades. He a primeyra suppor, que naquelle tempo em que os nossos Frades chegarao á Bahya a fundar convento, estivesse esta cidade tao diminuta de Povo, e contrahido este ou recluzo dentro das suas cercas e muralhas, e no seu Arrebalde, e circumvizinhança, como era o Monte Calvario que apenas se dividia da cidade por hum breve intervallo, ou meya bayxa, que se forma entre esta e aquelle, houvesse ainda Gentio barbaro que pudesse inquietar aos Reli-

giozos a sua fundação, e os progressos della no anno de 1587, quando ja antes deste, trinta annos, no de 1558\* não havia nos arredores e terrenos da cidade Gentio barbaro, e só alguns pelos interiores dos Sertões, e seos Reconcavos para onde sahio neste mesmo anno o seo Governador Mem de Sá a doma-los e fazer guerra a alguns que se haviao rebelado para as partes de Paraguaçã. E se neste anno de 1558 os não havia ja nos terrenos da cidade, nem vizinhos a elle, como os podia haver trinta annos depois no de 1587?

8. Nasceo sem duvida a equivocação do que era fama. havia acontecido no anno de 1542 para sinquoenta, quando no principio da fundação da mesma cidade, e mudança de Villa Velha para aonde agora está, pelo primeiro Governador Thomé de Souza se deo a este lugar que depois se chamou Monte Calvario, aos Padres da companhia, primeyros que com o mesmo Governador chegarao á Bahya, e ainda ao Brasil para a sua situação, taobem primeira, os quaes a pouco tempo o deixarao passando-se para onde hoje residem, pela inconveniencia de ficar fóra dos muros ou cerca da nova cidade, e sogeito ás invazões continuas do Gentio que habitava por aquelles Arredores, e tinhao hua boa Aldêa, no mesmo sitio de donde o lancarao á força os novos Povoadores da cidade, como fica notado ao principio desta segunda parte na Advertencia; e isto que entao succedeo com aquelles Padres, transferio sem duvida para os nossos a antiga tradição.

9. Tabbem nao concorda a noticia quando diz que os nossos Padres fizerao a acceitação do lugar do Calvario por haver nelle hua perfeita capella de S. Francisco, a qual alli levantarão os Moradores, e nella assistira algum tempo certo Religiozo Menor que acazo viera ter á Bahya. Não concorda, dizemos, não só porque havendo capella no lugar do Calvario, e fabricada pelos

<sup>\*</sup> Barboze, Memor. Del-Rey D. Sebast., pag. 188, n. 117.

Moradores ja de tempos mais atrazados, como poderiao neste em que ahi chegarad os nossos a fundar, serem inquictos pelos Gentios os Frades, se os Moradores muito antes não sentirao essa turbação para a sua fabrica. manterem-na e viver nella hum Religiozo algús annos? Não concorda taobem, porque hindo logo nos seguintes annos de 1591 a fundar na Bahya os RR. PP. de Nossa Senhora do Carmo neste mesmo lugar do Monte ou Rua do Calvario, consta dos seos assentos que a capella, que nelle acharao e lhes soi doada, era do titulo de Nossa Senhora da Piedade, motivo porque se denominava o sobreditto lugar Monte ou Rua do Calvario pela capellinha da Senhora da Piedade, e pela qual tem aquelles Padres obrigação, como a Padroeyra da casa rezarem na Sexta Feyra das Dores o seo officio da Piedade e trasferirem o das Dores para o Sabbado seguinte. e não coosta dos seos assentos achassem no lugar outra capella.

10. Não concorda finalmente este assento da Provincia de Portugal com o do cartorio desta Custodia do Brasil. Diz este assim fallando da fundação deste mesmo convento da Bahya: chegando áquella cidade (o P. Fr. Melchior,) com seos companheiros procurarão o sitio donde agora está o convento, por estar já feita a Igreja, que hum Religiozo Hespanhol passando por aquella cidade fez edificar da invocação de Nosso P. São Francisco. E he o que sobre o sitio e lugar para a fundação do convento pudemos descubrir. E supposto pelas razões apontadas nos não inclinamos ao assento da Provincia, seguindo o desta Custodia, sempre deixamos livre a melhor discurço ou a outra melhor evidencia e certeza a decizão da verdade, e em quanto não aparecer esta, siga cada hum o que mais quizer.

### CAPITULO II.

Quem fez a data do sítio para a nova fundação.

- 11. Do sitio principal para o convento, que como himos dizendo, he o mesmo donde hoje está assentado quiz fazer doacao a camera aos Padres Fundadores, mas houve sobre esta suas duvidas com hum Antonio Fernandes, morador na Ilha de Maré, Reconcavo da cidade que no mesmo lugar, ou tao pegado a elle que impedia o commodo e largueza para o terreno necessario á formatura do convento, havia já fabricado algúas cazinhas. e lhe fora dado isto em dote por seo Sogro Pedro de Ciebra. Assim este homem como os officiaes da camera tinhao sobre o lugar cartas de cismarias passadas pelo Governador Mem de Sá, sendo que as da camera erao anteriores as de Pedro de Ciebra; mas depois de alguas duvidas havendo entre estas partes boa compozição. dezistirao ambas do que lhes pertencia, a camera gratuitamente da sua, e Antonio Fernandes convindo em que se lhe dessem pelas bemfeitorias duzentos cruzados. os quaes pagou o Ill. " Bispo D. Antonio Barreiros, fazendo aos pobres Religiozos esta esmolla, que naquelle tempo nao soi tao piquena, e hua boa demonstração do seo grande zelo ás couzas de Deos, e singular affecto aos Filhos de Francisco. Foy feita a escriptura desta doacao aos oito dias do mez de Abril deste mesmo anno de mil e quinhentos e oitenta e sette, e della consta todo o referido.
- 12. Supposto tinhao ja os Religiozos pela data referida bastante lugar para o convento e Igreja, nao era com tudo o de que se necessitava para a cerca e circumvalação dos muros, e assim se comprou mais a Christovao Albernaz huas casas com seo terreno por settenta mil réis, os quaes pagou o mesmo Ill. mo e devoto Prelado, de que se fez escriptura aos vinte e quatro de ou-

tubro do anno de mil e quínhentes e oitenta e nove. Para augmentar o mesmo terreno da cerca se comprarao outros chaos e casas a Martim Affonço Moreyra por preço de trezentos e sincoenta mil reis, os quaes pagou o syndico, das esmollas do convento, de que taobem se fez escriptura de sinco de Dezembro de mil e seis centos e vinte dous.

- 13. Mas porque nos diz o cartorio desta Custodia que no mesmo lugar da capellinha do Santo Patriarcha se deu principio e fundou o convento, supposto este se acha com nova e avantajada fabrica, tanto em corredores como na Igreja, ficando esta nova, como be certo, no mesmo lugar da primeira e antiga, vinha a ter esta o seo assento ao leste do collegio dos Padres Jesuitas, ficando este ao oeste, e ja sobre o despenhadeiro que faz o alto da cidade para a Praya, e Bahya, e o nosso para o campo, e aonde começa a fazer outra descida, ainda que nao precipitada para o que chamao Brejo. Corre este entre o nosso convento e o de Santa Clara do Desterro ao mesmo leste, e em frente hum do outro, e só os divide este Brejo e as meas subidas para hua e outra parte. Corre o tal Brejo por dentro do nosso muro, e a parte deste, que sobe para o Desterro a devide de hum e outro a estrada ou Rua somente que atravessa por entre ambos, a saber entre o nosso muro e a muralha que cerca o pateo e frontispicio do Desterro.
- 44. Fica hoje a nossa Igreja com o Frontispicio para a Rua que vay dar ao ditto collegio, pela qual andados cento e oitenta passos se sahe ao canto do seo terreyro, que busca a mao dereita para Sao Domingos, e as portas principaes destas duas Igrejas, Collegio, e nossa correspondentes, sendo que na sua primeira fundação ficava a porta principal da nossa para o nascente e Rua que vay hoje para os Terceyros, e a porta travessa para a Rua que vem do collegio, e fazia naquelles tempos as

vezes de principal. E porque parecerá contra o estillo e praxe das nossas Igrejas terem portas travessas para as Ruas, nos pareceo deviamos ajuntar aqui huã petição feita pelo Syndico do convento, e despachada pelo Governador do Estado D. Francisco de Souza; porque deste papel autentico por hum escrivão publico, assignado pelo Governador e officiaes da camera, tiraremos algum discurço mais certo e evidente, ou ao menos melhores conjecturas sobre o que fica ditto, e diremos ainda, e he na forma seguinte. —

Diz Christovao de Barros. Sundico do Mosteiro de S. Francisco desta cidade da Bahya, que os annos passados de oitenta e oito, sendo elle supplicante e o Senhor Bispo, Governadores deste Estado do Brasil, juntamente com os officiaes da camera que entaõ eraõ, foraõ ver hud Rua, que vay ao longo do dito Mosteiro de S. Francisco para a casa de Martim Affonco Moreira, e estando todos prezentes, e alqua Gente do Povo, disserao os Padres que se parecesse bem darem-lhe aquella Rua, edificariao o Mosteiro de maneura que a porta travessa da Igreja sicasse na frontaria principal, que vem dar no terreyro de Jesus, doutra maneyra que forcozamente aviao de afastar-se com a obra detraz, e além de ficarem muito grandes entulhos, nao ficava ennobrecendo tanto a cidade, e que elles darião outra Rua pelos chãos que se comprarao para a ditta casa, são ao longo da casa de Vicente Roiz Pedreyro, que fosse sahir junto da porta do ditto Martim Affonço Moreyra; o que visto por todos ser couza, e ficar o ditto convento authorizando mais a cidade, assentarao os dittos officiaes que a ditta Rua do conselho se mudasse, e que os Padres se taxassem com o canto da casa de Martim Affonço, porque lhe davaõ a Rua toda assim como corre junto do seo quintal athe o canto da ditta casa, sobre o qual assento os dittos Padres edificarão a casa onde hora está, e se comprarao assim as casas do contador como as do outro canto mais a bayxo, por ficarem, o que puderaõ escuzar-se se afastaraõ para traz com a obra; e porque do sobreditto assento se nuo fez auto por parecer desnecessario, e os dittos Padres dizerem que bastava, e ora o

7

ditto Martim Affonço repugna a se laxarem os ditos Padres por o canto da sua casa ao longo do seo quintal.—P. a V. S. se informe dos officiaes da camera, que alli se acharaõ que foraõ Enrique Moniz, Sebastiaõ Luiz, Jorge de Magalhães, André Monteiro, Pedro de Payva e outros, e achando ser verdade, mande que sem embargo de qualquer duvida que a isso se ponha, se cumpra o que estava assentado, visto naõ poder ficar o Mosteiro em outra forma por ficar muy devasso. E. R. Justiça e M.

## Despacho.

Informem os officiaes da camera que nesse tempo forao, e com sua resposta torne para nisso prover, como for justiça. Na Bahya 13 de Janeiro de 1592.

#### O Governador.

# Resposta dos Camaristas,

O conteudo nesta petição passa assim, e da maneyra, que o supplicante diz na Bahya a quatro de Fevereiro de 1592.

# Jorge de Magalhães.

# Anrique Moniz.

He verdade, que no anno de oitenta e nove, sendo eu vereador com Enrique Moniz, Jorge de Magalhães, Pedro de Payra e Juiz Andre Monteyro, demos a Rua da contenda aos Padres de São Francisco.

# Sebastiao Luiz.

Parsa na Verdade o que os RR. Pudres dizem na sua petição.

Pedro de Payva.

Certifico eu Gonçallo Batista, cavalleyro fidalgo da casa de sua Magestade, que sendo eu Escrivao da camera desta Bahya do Salvador, vim com os vereadores a ver a Rua de que na peticao atraz se faz mensao, e ouverao por bem e serviço de S. Magestade dar a ditta Rua aos Padres, e mandarao, que se lhe passasse disso sua data; e porque os mesmos

Padres, dizendo-lhes eu tirassem disso a data, o não fizerão, por lhes parecer desnecessario, e os dittos Vereadores ouverão por dada a ditta Rua da maneyra que em sua petição dizem, testifico a se passar na verdade pelo juramento que tive do ditto officio de Escrivão da camera. Bahya a 12 de Fevereiro de 1592.

## Gonçallo Batista.

Com estas informações tornarão ao Governador, e respondeo.

Aja Vista Martim Affonço Moreyra, conteudo nesta petição, e diga de sua justiça em termo de dous dias, e com sua resposta torne. Na Bahya 6 de Março de 1592.

#### O Governador.

Aqui se seguia huã attestação do official, que foi fazer esta deligencia a Martim Affonço Moreyra, e deu por fê que o não achara em casa, e só recado que tinha hido para a sua fazenda de Passê, a qual attestação deixamos e só escrevemos o ultimo despacho do Gorernador.

Sem embargo de Martim Affonço Moreyra não ter respondido, hey por bem e serviço de S. Magestade, que os Padres capuchos corrão com a sua obra por diante, e a isso se não ponha duvida alguã. Na Bahya 6 de Março de 1592.

#### O Governador.

45. Com este despacho e ordem do Governador, se continuarao as obras do convento, que vinhao a ser o corredor por detraz da capella mór pela Rua que começa a descer para a parte de S. Bento, buscando as casas da contenda de Martim Affonço, as quaes pelos obstaculos referidos, e impedirem taobem a poder-se alargar mais a cerca por aquelle lado da descida se vierao a comprar, de que se fez escriptura aos sinco de Dezembro de 1622, que já fica apontada.

16. Mas tornando ao principal motivo de trasladarmos aqui esta petição do syndico do convento, que foy só por ver se della tiramos algua clareza ou maior evi-

dencia sobre algús pontos duvidozos de que ella e nós tocamos, como pertencentes a este lagar, vem a ser o primeyro, qual fosse aquella—Porta travessa—de que falla a dita peticao, quando affirma disserao os Padres Fundadores aos officiaes da camera — Que se lhe dessem aquella Rua, elles edificariao o Mosteiro de maneura que a porta travessa du I areja sicasse na frontaria principal, que vem dar no terreuro de Jesus. Parece sem controversia ser esta porta aquella que costuma ficar ao lado ou ilharga das Igrejas, porque a estas he que chamao vulgarmente-Portas travessas,-nem haverá quem queira dizer sejao outras, e que esta de que aqui falla a peticao assima fosse a da Igreja, assim além da mesma peticao, o testificao muitos Religiozos que sendo ainda seculares e criados nesta cidade, huns que ja fallecerao e outros que ainda vivem, e chegarao a ver esta Igreja primeyra e a sua porta travessa para a sobreditta Rua, e terrevro do collegio, fazendo as vezes de porta principal, e que para se entrar por ella se desciao alguns degráos a hum piqueno pateo que fazia a sua entrada, porque ja dalli comecava o terreno a fazer declinação sobre o Brejo, que por fugir o precipicio que este a pouca distancia hia continuando, pediao os Padres aquella Rua, dando lugar para outra, como se deo, e he a mesma que hoje corre a par do convento para a parte do Sul, como taobem prometiao por a porta travessa da Igreja de sorte que ficasse fazendo as vezes de principal para a frontaria, e Rua dereita que sahe do collegio.

17. Supposto não haver duvida, que esta porta travessa fosse a da Igreja, o que se offerece averiguar he, qual seria o motivo porque rezolverão os Padres Fundadores contra a praxe e formatura das nossas Igrejas, que nenhuã tem porta travessa, a houvesse nesta e ficasse para a frontaria da Rua, e não a porta principal ou frontispicio, como pedia a razão, e devia ser o motivo ou razao, que para isto poderia haver mostrará o capitulo seguinte.

Digitized by Google

### CAPITULO III.

Se havia no Lugar, em que se fundou o convento a capella nomeadade S. Francisco.

18. Ja apontamos as razões, e fundamentos pelos quaes consta com toda a evidencia não assistirem os nosso Padres Fundadores no Monte Calvario logo que chegarao á Bahya, nem haver alli capella algua de S. Francisco, motivo porque diz a noticia que referimos da Provincia de Portugal acceitarao elles primevro aquelle sitio, que deixarao depois pela inconveniencia do Gentio; segue-se agora averiguarmos tabbem se neste em que ao prezente estamos e se fundou o convento havia esta capella dedicada ao Serafico Patriarcha, com o se affirma no cartorio desta Custodia. Naò consta isto da Escriptura principal que he a de Antonio Fernandes; poissó falla esta nos chãos que doava, nos quaes tinha levantado huas casinhas de taypa e palha, e na compozicao que houve entre os officiaes da camera sem ontra algua explicação, nem ainda dos termos e limites a que se extendia aquella data, e só dos dittos chãos e Ruas que entre elles estavao. Bem poderia ser que o nao fallar esta escriptura na data da capella, fosse por estar sita naquelle terreno que pertencia á camera, e a razao para assim ser parece evidente, porque sendo esta capella feita a despeza e esmollas do l'ovo e Moradores do lugar, como diz o cartorio do convento, e tendo alli a camera a sua parte nesta com beneplacito dos seos officiaes, seria edeficada entañ, e dada agora pela mesma camera aos Religiozos. Nem obsta o nao se fazer disto escriptura, como a nao ha nem houve sobre a data daquella parte de terreno que pertencia aos dittos officiaes; e nem os Religiozos a procurariad julgando-a por desnecessaria com o mesmo descuido ou sinceridade com que a não quizerão da mesma camera, ainda quando lha offereciao sobre a mudanca e troca da Rua, que depois lhe foi bem necessaria.

19. O que sobre este ponto nos fez algum pezo, e poz por vezes em bastante indifferença a darmos assenso ao que diz o nosso cartorio de haver no lugar esta capella, foi a petição assima do syndico do convento, pois tratando esta do lugar em que se elle devia erigir, e da porta travessa a da sua Igreja, nao explica se estava esta Igreja feita ou nao. Mas fazendo sobre isto repetidas reflexões, e lendo muitas vezes esta peticaõ, viemos a assentar por certo, e sem duvida, que assim como aquella porta travessa não devia, nem podia ser se não a da Igreja, assim esta nao era a que se havia levantar de novo, mas só a que ja estava fabricada; e o principal fundamento para isto ser assim, he porque a nao estar feita a Igreja, era superflua a concordata de se obrigarem os Religiozos a pôr o convento de sorte que a porta travessa da Igreja ficasse para a Rua dereita, e frontaria do collegio, porque entao se devia dizer que o fabricariao de modo que o frontispicio e porta principal da ditta Igreja ficasse para aquella parte do ditto collegio. Nem se poderá dizer que quando se tratou este ajuste foi depois de estar ja levantada a Igreja nova, pois nao havia ainda tempo para isso, porque neste anno em que advertira os Padres Fundadores na sobre ditta circunstancia, que foi no anno de 1588, como o diz a mesma peticao do syndico, nao havia ainda mais que hum anno com pouca disserença que alli chegarao em Abril do passado de oitenta e sette os dittos Padres. e nao era este curso de tempo o que bastava para que pudessem ter dado principio è concluido a tal Igreja, e ainda naquelles tempos, em que tudo se havia fazer de esmollas, e sendo tao notoria como he no lugar a difficuldade dos materiaes, e especialmente a sua condução. e sendo tabbem certo, como logo veremos, que a primeyra obra em que cuidarao foi na fabrica dos corredores e Recolhimento para a sua moradia. Por estas e outras razões que sacilmente se deixao perceber, podemos concluir que esta obra, que os Padres Fundadores queriad continuar, como se colhe da mesma petiçad do syndico, nad era a da Igreja, mas sim a dos corredores ou Mosteiro por aquella parte que hia ter ao quintal ou canto da casa de Martim Affonço Moreira que pelos embaraçar a proseguir ao diante, deu motivo á petiçad referida.

20. De todo o referido, o que por ultimo devemos assentar he que no lugar dado pela camera aos nossos Religiozos para a nova fundação, havia ja pelle huã Igreia do Serafico Patriarcha, e que della se servirao para o seo convento, e que esta foi a total razad porque o acceitarao. Assim o affirma o cartorio desta Custodia ia notado, e o do mesmo convento nesta forma. — E se entregou aos Religiozos o ditto sitio, e casas em que elles se recolherao, e logo começarao a ajuntar pedra e madeira para a edificação desta casa que edificarão neste sitio, assim por razao da Igreja de Nosso Padre São Francisco, que ja estava feita, como da conveniencia da agoa. — O melhor padrao que achamos para fazer de todo patente, e sem controversia solido o que athe agora parecerá só discurco, he vermos ainda hoje dentro dos muros e cerca do convento hua capellinha com seu copiar, ou alpendre sobre assentos e columnas de pedra. e tao antiga que nem por tradicao ou memoria alguã pudemos descubrir quando tivesse o seo principio, consagrada ao Serafico Patriarcha com a sua Imagem em hum só altar, que tem, e na qual em a Dominga que cahe entre o oitavario do Santo desce a communidade a cantar-lhe a missa, e ha Sermao. Está sita esta capella no fim da quebrada abayxo do convento e sobre a margem do Breio, fazendo frente a casa da fonte, fabricada na mesma forma do copiar da capella. Fica a fonte da outra parte do Breio, pelo qual se passa para ella por hum aterrado de cento e sincoenta passos de comprido, e algús nove de largo, com suas guardas, ou parapeitos

de tijolo demais de hua braça de alto, com seu aqueducto ou cano de abobeda no meyo, pelo qual passao as agoas que vem de sima para baixo.

21. O não terem os outros conventos desta Provincia (ainda que tao praticado em outras) capella algua em as cercas, parece bastante prova para se discorrer que houvesse para ella algum particular motivo, e taobem parece não poderemos descubrir outro mais ajustado. do que julgarmos quererem aquelles primitivos Padres conservar com a ereccao e culto desta capellinha a memoria da outra que acharao no lugar do convento, e lhes servio de Igreja para elle, que por este mesmo principio o intitularao com o nome do Santo Patriarcha, conservando a casa que de novo fundavao o titulo que para ella lhe deu a Igreja que alli acharao. Isto he o que sobre a capellinha, ou Igreia de S. Francisco, de que fallao os cartorios da Provincia de S. Antonio de Portugal e desta nossa do Brazil pudemos alcancar, e muito menos ou nada sobre o Religiozo que dizem os taes cartorios a fundara; porque sem outra expressao algua. sô affirmaõ era Hespanhol.

## CAPITULO IV.

Da-se principio a fundação do convento.

22. Em huas casas das que havia no lugar, e erao sem duvida de palha e barro, e das que estavao fabricadas no terreno da doação, que fez Antonio Fernandes, como declara a sua Escriptura que alli tinha levantadas somente huas casinhas de palha, se accommodarão os Padres Fundadores logo que sahirao do Palacio de S ua Illustrissima, passados os vinte dias de hospedes e feitas as Escripturas da terra, e compozição do dito Antonio Fernandes com os officiaes da camera. Para o culto Divino e funções Religiozas se forao servindo da Igreja do Santo Patriarcha em quanto não tinhão para con-

vento a formalidade necessaria. Todas as direccões assim do governo como do mais corriao á dispozição do P. Custodio neste tempo que alli assistio. E assim tendose junto o material necessario, sendo pelos fins do anno referido de 1587 se deo principio á fabrica do convento, e foi ella delineada toda pelas regras da Santa pobreza, e conforme as apertadas linhas que ainda naquelles tempos lançava a estreiteza da Serafica Reforma, pois sendo tao gigantes aquelles primitivos Architectos que nao cabendo nos ambitos e esferas largas de todo o mundo os seos Espiritos para accommodar os corpos ainda o mais estreito e apertado Retrete lhes parecia casa sobeja, e mais que grande. Bem o mostra ainda hoje hum pedaco de corredor antigo que ficando desembaraçado do novo para a parte da Rua, e serve athegora de agazalho aos Escravos da caza, que em singuoenta palmos de comprido e vinte de largo, havia nella quatro cellas que ainda se divizao pelas ianellinhas que melhor se podiao dizer postigos, pois não tem mais que dous palmos de largo e trez de alto, e este era o restante do corredor que em outro lugar diremos mandou fazer o veneravel Fr. Cosme de S. Damiao sendo Custodio, com o titulo de collegio de S. Boaventura para moradia dos Mestres e Estudantes dos cursos. Para este se fazia passagem da ultima quadra que acabava de traz da capella mór que ficava donde he hoje o arco que sahe da Igreja nova por debaixo do choro para a casa da portaria, e á proporção deste em quanto á sua estreiteza de cellas e obras materiaes, erao os outros corredores que formavao a quadra, a qual ficando a Igreja antiga atravessada com a porta principal para onde he agora o Antiportico dos Terceiros, vinha a ficar o claustro que formava a ditta quadra por donde fica hoje o corpo da Igreja nova.

23. E este foi emquanto a formatura e seu material o primitivo convento da Bahya, ao qual tendo dado

Digitized by Google

principio o P. Custodio Fr. Melchior pelos fins do anno de 1587 como fica ditto, no de 1588 voltou para Olinda donde o achamos ja no ultimo de Novembro deste mesmo anno assignado em hum termo de profissao feita por elle. Foy sem duvida muy conveniente e necessaria na cidade esta larga assistencia do Padre Custodio, tanto para o fervor e applicação da obra e dispozições para ella, pois com a sua prezença e agrado se movia o Povo com mais devoção a concorrer com as suas esmollas e adjutorios; como para satisfazer a vontade e gosto do Illustrissimo Prelado, que sobre ama-lo, o venerava muito, e a seo exemplo se accendia mais em os do Povo o dezejo de verem aos Religiozos com o commodo, e agazallio conveniente. Concorrerao taobem para a dilatada assistencia do P. Custodio naquella cidade outros negocios pertencentes á conversao do Gentio em algumas Doutrinas que de varias partes se lhe hiao offerecendo, e era necessario assentar com a camera e Bispo, que neste tempo fazia tabbem as vezes de Governador do Estado, como ja se disse, o modo e pratica que em as novas Doutrinas se devia observar, conforme as ordens Reaes e Decretos Pontificios. E como para effeito de tudo occurriao alguas duvidas, para a decizao das quaes se necessitava de novas determinações e consenso Real como tabbem de mais Obrevros Evangelicos, assim para as doutrinas que se acceitassem, como para as fundacões de novos conventos que se offereciaõ. Para tudo isto, e tratar tabbem do estado, accrescentamento, e confirmação da nova Custodia, vistos os bons principios, em que estava, e augmentos que prometia, despachou o P. Custodio da Bahya para o Reyno ao Padre Fr. Francisco de Sao Boaventura, como ja se disse na primeira parte desta Chronica\*, e elle retirando-se para Olinda, como aqui fica tabbem ditto, deixou por Prelado primeiro desta casa da Bahya, e agente das obras

<sup>\*</sup> Parte 1.2, vol. 2.0 fol. 167, n. 147.

ao Irmão Fr. Antonio da Ilha, e por seo companheiro outro Religiozo, que com ambos tinha vindo de Pernambuco. Estes forão, os que alli assistirão athe voltar do Reyno Fr. Francisco de S. Boaventura, que trazendo com sigo doze companheiros, chegou a Pernambuco nos principios do auno de 1590, com o soccorro dos quaes se proverão as tres casas, que ja havia fóra a de Olinda; e vinhão a ser a da Bahya, Iguaraçã, e Paraiba.

24. Continuava-se a obra dos corredores com grande fervor, e vontade de todos, assim Religiozos, como Seculares, mas servia-lhe de grande embaraço para se avancar, e crescer adiante o material da pedra, que lhes era necessario hir busca-la ao bayxo da Bahya, e costas do mar das pederneyras, que cerção as suas prayas, que supposto abundantes e em distancia não muy prolongada, com tudo difficultoza a sua condução, por não ser possivel traze-la assima em carros por se não uzarem na Cidade os boys pelo empinado, e difficil da sua subida, e era precizo, como ainda hoje se faz, conduzi-la em carretas, ás mãos e forca de braco as maiores, e as comuas a cabeça de Escravos, e servia isto de hum grande estorvo e vagar, além do muito gasto para a continuação e presteza da obra; mas como era esta sem duvida do Servico de Deos, e bem do Povo, assim catholico como Gentio, permitio o céo acudir a esta falta; porque no mesmo lugar, em que se hia continuando em abrir os alicerces para ella, se descobrio pedra em tanta quantidade, que soi a que bastou para se proseguir, e acabar a obra do convento todo com menos custo e trabalho, o que se attribuhio por couza prodigioza no commum, e em todos por Providencia; poís concluida a obra no precizo, taobem teve sim a pedreira, que lhe ministrou o material, mais difficultozo, e necessario.

25. Nesta forma se fora continuando as obras depois da auzencia do P. Custodio, e na direcção e cuidado do Irmão Fr. Antonio da Ilha athe os fins do anno de

1590, em que pelo meado deste chegando do Reyno o Irmao Fr. Francisco de S. Boaventura, e confirmado ou reeleito em Custodio o mesmo Padre Fr. Melchior de S. Catharina, fazendo nomeação neste mesmo anno de novos Prelados para as casas, mandou para a da Bahya ao Irmao Fr. Francisco dos Santos, que acabava de Prelado primeiro de Olinda, e chegou á Bahya já nos fins deste sobreditto anno de 1590, e governou esta casa mais de seis annos; tres e alguns mezes por esta nomeação do Custodio Fr. Melchior, e tres com pouca differença pelo segundo Custodio Fr. Leonardo de Jesus, que entrou em Olinda em Junho do anno de 1594, e foi Prelado Maior athe o fim do anno de 1596.

# CAPITULO V.

Continua-se a materia do capítulo precedente.

26. Nestes tempos que fora correndo desde o de 1587. athe o de 1596, que fazem com pouca disferença nove para des annos, e pelos dous Prelados ja referidos se completou no essensial a obra dos corredores, pois ja nos ultimos do Guardiao Fr. Francisco dos Santos. houve tempo e dezembaraço para se fazerem os Retabulos da capella, obra sem duvida por a juelles tempos de nota, pois fallando destes o cartorio da Custodia no assento dos Guardiães da Bahya, diz assim no do Padre Fr. Francisco dos Santos. — Sendo Guardiao segunda vez mandou fazer os Retabulos da Igreja, obra perfeitissima, que quebrarão os Olandezes. — E foi isto, quando alguns annos depois no de 1624 tomarao por interpreza a Cidade, e a dominarao por hum anno, com a pouca differença de alguns dias menos, como mais adiante se dirá.

27. Contra isto dos Retabulos está, o que escrevemos na primeira Parte, e Estancia dos Custodios, e fica aqui repetido, dizendo com o cartorio da Custodia, que estes



Retabulos os mandára fazer o ditto Fr. Francisco dos Santos sendo segunda vez Guardiao da Bahva, e em tempo do Custodio Fr. Bras de Sao Jeronymo, que exerceo este cargo desde o anno de 1597 athe o de 1603. que chegou a Pernambuco Fr. Antonio da Estrella, que lhe veyo succeder; e seguimos nisto o tal assento. Fazendo porém agora mais considerada reflexão neste ponto, e revendo com advertencia o livro das Profissões deste convento da Bahva, achamos com evidencia, que o Padre Fr. Francisco dos Santos não foy Guardião da Bahva mais que huã só vez por espaço de seis para sette annos, como fica ditto, e não foi alli mais guardiao em outro tempo, porque no do Custodio Fr. Bras de S. Jeronymo, que diz o tal assento fora Guardiao segunda vez o Padre Fr. Francisco dos Santos, he certo que o nao foi, porque o foi o Irmao Fr. Antonio da Insua, todo o tempo do tal Custodio, que forao alguns seis annos como se vê do mesmo livro das profissões, que em todos esses annos se acha nelle, como seo Guardiao, e por estes mesmos annos era Guardiao de Olinda segunda vez o Padre Fr. Francisco dos Santos, como taobem se vê. não só do livro das profissões daquella casa, mas ainda do mesmo cartorio de Olinda, e no da Custodia, nos quaes se diz, e concordao ambos assim: O quarto Guardiao desta casa (de Olinda) foi o Irmão Fr. Francisco dos Santos segunda vez, sendo custodio Fr. Bras de S. Jeronymo. — Forao elevtos estes dous Guardiaes na Junta do Sobreditto Custodio Fr. Bras de S. Jeronymo, a saber, Fr. Francisco dos Santos, que acabava da Bahya para Olinda, e Fr. Antonio da In-ua, que assistia morador em Olinda para Guardiao da Babya.

28. Foy este livro cartorio da Custodia por donde se tirarao os dos mais conventos feito, como ja outra vez se advertio, pelo Padre Fr. Manoel de Santa Maria, sendo Custodio pelos annos de mil e seiscentos e trinta e nove por diante, que foi este o anno em que chegou á

Bahva, e nao podia escrever esta obra logo neste anno de trinta e nove em que chegou, se nao nos seguintes. e de quarenta por diante athe Agosto de quarenta e dous que pôz termo ao seo officio de Prelado Maior, tempo em que esta Custodia contava ja mais de sincoenta e sinco annos da sua fundação no de 1585. E bem pode ter desculpa o Padre Fr. Manoel de Santa Maria, como ja se lhe deo em outra semelhante guerendo fazer ao Padre Fr. Francisco dos Santos primeiro Prelado e fundador da casa da Paraiba, se não he que o ser este Padre seu Irmao duas vezes, huma na Religiao e outra no Seculo. e a obrigação em que lhe estava de o trazer da Provincia donde era filho a esta Custodia, sendo ainda chorista quando vevo a ella por Custodio o ditto Padre Fr. Francisco dos Santos, manda-lo cá aos Estudos e cuidar dos seos augmentos, lhe nao captivou se nao o entendimento, ao menos a vontade em lhe guerer dar mais do que elle teve, ainda que pelo seo zelo e virtude muito mais se lhe devia: e por isso em todos os assentos que o P. Santa Maria fez e tocao a este seu Irmao sempre os escreve algum tanto encarecido, e que fora sempre escolhido para Prelado e director das novas fundações, sendo que só o foi, primeiro para a de Olinda e para a da Bahya o segundo, e terceyro para a Paraiba. Este affecto ou incoherencia se está vendo neste mesmo ponto, em que estamos, pois ao tempo que escreve era o Padre Fr. Francisco dos Santos Guardiao de Olinda a segunda vez, sendo Custodio Fr. Bras de S. Jeronymo, e que o fora todo o seo tempo ou do seo governo de Custodio, nao lembrado deste assento feito por elle mesmo, saz outro dizendo que o Irmao Fr. Francisco dos Santos fora Guardiao do convento da Bahva desde a congregação do sobredito Custodio Fr. Bras athe o fim que foi pelos annos de 1602 para seiscentos e trez, estando nestes mesmos annos assignado nos termos das profissões de Olinda,

como seo Guardiao o Padre Fr. Francisco dos Santos. Taobem para accommodar este seo Irmao na segunda Prelatura da Bahya, de que himos fallando, deixou fora della ao Irmao Fr. Manoel de Porta-Legre, que foi o septimo Prelado desta casa da congregação para o fim de Fr. Leonardo de Jesus a segunda vez que foi Custodio, devendo pôr em lugar do Padre Fr. Francisco dos Santos a Fr. Domingos de S. Boaventura, que poem depois. e no de Fr. Domingos de S. Boaventura a Fr. Estevao dos Anjos, e no lugar deste a Fr. Manoel de Porta-Legre, que deixou de fora. Tudo isto se vê com clareza pelas assignaturas dos termos das profissões da casa da Bahya, naquelles annos, que sao só os authenticos que para a verdade pudemos allegar. Mas com tudo nao queremos negar, que o Padre Fr. Francisco dos Santos mandasse fazer para a Igreja aquelles Retabulos, e só himos a concluir que nao em a sua segunda Guardiania nesta casa, porque a nao teve, e nem tao pouco em tempo do Custodio Fr. Bras. e so o poderia fazer na primeira e para o fim do Custodio Fr. Leonardo de Jesus da primeira vez que o foy. E se os taes Retabulos forao feitos em tempo do Sobredito Custodio Fr. Bras de S. Jeronvmo. como he o mais conforme ao tempo e annos que se necessitava para cuidar em semelhante obra, depois das mais precizas do convento, tambem os não podia mandar fazer o Padre Fr. Francisco dos Santos, pois completou, como fica evidente, esta sua Prelatura da Bahva pelos fins do anno de 1596, tempo em que se cuidava em continuar com a fabrica dos corredores, que havia singuo para seis annos a que se lhe havia dado principio, como se colhe da petição do Syndico e conserto com a camera, como ja outras vezes fica repetido.

### CAPITULO VI.

De outras obras, que se foraō seguindo.

29. Concluida a obra dos corredores, entrando por Guardiao o P. Fr. Vicente do Salvador no anno de 1612 se fez a obra da Enfermaria. Pelos de 1622 se alargou o choro da Portaria athe os arcos, sendo Guardiao Fr. Bernardino de Sant-lago, Depois desta sendo Custodio o veneravel Fr. Cosme de S. Damiao pelos annos de 1633, ordenou ao Guardiao do convento Fr. Joao da Assumpção de Lisboa levantasse o corredor, de que ja fallamos, chamado de S. Boaventura, para moradia dos collegiaes e Mestres, o qual permaneceo athe os annos de 1686, em que se deu principio ao convento novo. Sendo Guardiao o Padre Fr. Daniel de S. Francisco. que depois foi Custodio, se fizerao as obras seguintes. como dizo assento da casa, quando falla nelle. O ditto Guardiao mandou fazer o sacrario e os dous Retabulos collateraes e os dourou, e o arco, e fez Custodia. Pedio a Francisco Pereira de Paripe, e a seos Irmãos a esmolla para se pagar o Retabulo maior, e a Francisco Fernandes da Ilha a paga do ouro, com que se dourou. e letra para mandar vir do Revno as tres Imagens dos Retabulos, e as das Reliquias. Os dons Retabulos collateraes se fizerao de tudo á custa de Philipe de Moura, e Diogo de Aragaõ, e em premio se lhe deraõ aquelles lugares para suas sepulturas. Estes Retabulos se dourarao no tempo do Guardiao seguinte. - Este foi o Padre Fr. Jacome da Purificação, que depois, sendo Provincia esta Custodia, foy seu Provincial, primeiro com este nome, do qual fallando este mesmo assento dos Guardiães desta casa, continua assim:-Neste tempo se despejou o Dique, e se levantarad os dous lanços de muro da parte de S. Bento, para o que o Doutor Francisco Barradas deu toda a esmolla. Taobem se fez a casa da fonte na perfeição em que está, e o muro que está

sobre a agoa do lagadiço, sobre grade de páo, couza de muito eusto, para o que deu grande ajuda o ditto Dezembargador.—

30. Este Dique de que falla o assento assima, era hum dos que para melhor guarda do corpo da Cidade formarao os Olandezes na sua tomada, ou interpreza no anno de 1624, e era das agoas que começão a correr das bayxas de S. Bento, e se augmentao com os do Breio. que nasce ao pé do nosso, e vao discorrendo por diante entre os altos da Cidade sobre o mar, e os que lhe ficao da parte da terra. Destas agoas formarao os Olandezes. quando Senhores intruzos desta capital\*, tres grandes reprezas ou Diques, tomando-as em varias partes convenientes, e onde se chegavao mais huns altos aos outros. Hum destes era abavxo do Carmo, e com elle reprezavao as agoas por aquellas bayxas athe assima da que chamao quinta do Maciel. Outro abayxo do nosso convento, entulhando hum estreito, que fica entre a Rua deS. Miguel, e a que sobe, e se diz da l'oevra. O tercevro para Sao Bento, com outro entulho entre a descida da Palma e a Rua, que sóbe para a cadeva. Estes entulhos ou paredões fortalecerao com artelharia, e Prezidios para defender não pudessem os nossos romper e evacuar estas reprezas.

31. Ou por descuido ou por outro qualquer motivo, que se nao expressa em as nossas Memorias, se conservarao estes Diques, especialmente o que occupava o Brejo do muro do nosso convento athe os annos de 1654, que foi o da Restauração de Pernambuco, e esta poderia ser a cauza de se nao evacuar antes este Dique por terem assim a Cidade mais segura contra algúa invazão do mesmo Olandez por terra, sendo precizo conserva-lo por alguns trinta annos depois de restaurada a Bahya no de 1625 a tres de Maio, com hum grande e

JABOATAM, PART. II. VOL. I.

Digitized by Google

<sup>\*</sup> Restauracion de la Babya pag.

notavel detrimento nas agoas para o servico do convento, em particular nas de beber, porque as da fonte por ficar muy raza, e bem na margem do Brejo ficarao taõbem alagadas com a repreza deste Dique. Isto mostra com evidencia o mesmo assento, pois diz que despejado o Dique se fez a casa da fonte. Nem se pode conjecturar fosse esta a primeira, que alli se fez, pois quando entrarao na Cidade os Olandezes no anno de 1624, havia ia mais de trinta e singuo tinhaõ os Religiozos fundado nella convento, e deviao ter taobem casa para a fonte, como hua das obras mais necessarias para a sua vivenda. e serventia, da qual os privou aquelle Dique, athe que evacuado, foi preciso fazer a casa, que aquellas agoas reprezadas por forca de tantos annos deviao ter consumido. Taobem se fez entao, diz o tal assento, o muro que está sobre a agoa do lagadico sobre grade de páo. obra de muito custo. Mas não declara se foy este muro da parte de Sao Bento, ou da outra parte debayxo, pois ambos passao sobre as agoas do lagadico, ou Brejo, ou se foy, como julgamos ser, aquelle aterrado, que ja dissemos, pelo qual se passsa sobre o tal Brejo, e lagadico da capellinha de S. Francisco da parte do convento para a casa da fonte da outra parte. Julgamos, digo ser este muro de que falla o tal assento, aquelle aterrado, ou caminho para a fonte, por fazer neste meyo o Breio maior bojo, o que nao tem os outros por terem menos lagadico, e o sêco da terra mais chegado hum ao outro, e juntamente por nao declarar, como devia aquelle assento, se era este muro o da parte de sima, ou da parte debayxo, e fallar nelle logo immediatamente, que acabaya de tratar da caza da fonte. Esta se tornou a renovar sendo Guardiao o Ir. Pregador e Ex-Diffinidor Fr. Alvaro da Conceição, pelos annos de mil e setecentos e trinta. Está a casa desta fonte sustentada pela parte da fronteyra, que olha para o convento, e responde a capellinha de S. Francisco, sobre duas columnas de pedra

inteirica de bastante altura com suas bazes, e capiteiscorrespondentes, e pela parte de tras, ou do muro em hum paredão de pedra, e cal. No baixo, e meyo deste vem entrar hum cano de tijollo, e abobeda pelo qualcorre a agoa por mais de sincoenta passos, comecando este ja bem pegado ao muro, a par do qual vav a estrada. ou Rua pela frontaria da nova Igreia de S. Anna e Matriz do Sacramento para o Desterro. Logo da casa da fonte comeca a levantar-se a terra por huã e outra parte, a esquerda para o Desterro, e a dereita para S. Anna, fazendo hua meya bayxa por aquelles sinquoenta ou sessenta passos athe quasi junto ao muro donde acabando a abobeda por donde vem a agoa, levantando a terra da mesma baixa alguã cousa mais nos deixa em duvida se este canal de pedra e abobeda continua por bayxo da terra e muro, buscando a nascença da agoa para o mais levantado entre S. Anna. Desterro e casa da polvora, ou se alli donde o cano acaba, terá o seo nascimento. Dentro da casa da fonte desagoa em bastante quantidade, e sempre sem accrescimo ou diminuicao, por hum cano de bronze embutido em pedra com suas carrancas, e molduras lavradas a modo de lavatorio, e cahe dentro de hua pia taobem de pedra, e desta corre para fora a incorporar-se com as do Brejo. Tem a caza seus poyais de tijolo, e azulejo donde se assentavaõ os Religiozos, quando alli hião, ainda que hoje ia o nao podem fazer, por nao ter a agoa sabida bastante parafòra, e estar o lagedo todo chevo della por respeito de se achar o Brejo muy intupido, e nao despedir como ao principio as suas agoas, e pelo inverno com qualquer enxorrada chegao ja a occupar a boca do cano de bronze, e impedir o tomar-se delle agoa, que se nao houver algúa providencia na expedição destas do Brejo, como se vay sempre a intupir mais, virá pelo decurso dos annos, ainda sem inverno, a impedir-se de todo esta da fonte. No meyo, e alto da parede, sobre o lavatorio por donde sahe o cano de bronze tem nicho de pedra lavrada, e nelle collocada huã Imagem taõbem de pedra do nosso gloriozo Santo Antonio. Em 1627, diz o assento ja referido, que neste anno, entrando por Guardiao o veneravel Fr. Cosme de S. Damiao mandára levantar o arco, e fazer a abobeda da capella mór. E foi esta a ultima obra, que achamos notada, e com a qual se derao por completas as precizas, e necessarias, assim da Igreja, como do convento, que nesta forma permaneceo athe o anno de 1686, em que se deo principio á fabrica do novo, que ao prezente existe, como em seo lugar veremos.

### CAPITULO VII.

De alguas graças, e favores feitos a este convento pelos nossos Monarchas, e Soberanos.

32. Foy o Rey das Espanhas Phelipe II. e primeyro em Portugal, o que com piedade catholica, zelo da Christandade do Brazil, e muito em particular do seu Gentilismo concedeo a licenca ao devoto e incomparavel Jorge de Albuquerque Coelho, para passarem, como já outras vezes se disse, a rôgos deste grande Heróe, os Frades Menores a estas partes, e conquistas do Brasil, de que entao se acciamava Senhor aquelle Monarcha. A esta graça ajuntou outras da sua liberal e Regia magnificencia, em especiaes esmollas, e soccorros para a sustentação dos Religiozos, conservação e augmento do culto Divino, porque além do Subsidio que para tudo isto deu ao Padre Custodio Fr. Melchior ainda antes de sahir da Provincia para a primeyra caza que se devia formar em Olinda, como em seu lugar se disse; para esta da Babya fez a mesma graça; e vinhao a ser oitenta mil réis de ordinaria, reduzidos ou pagos nas Alfandegas em húa pipa de vinho, hum quarto de azeite, outro de farinha para hostias, e duas arrobas de cera lavrada

paru os Altares, a qual ordinaria recebeo o convento athe o anno de 1628, em que occupando os Olandezes a Cidade da Bahya no seguinte, e queimando ou consumindo os papeis dos cartorios e camera, entre elles desapareceo a Provizao Real, de que constava esta data; e assim não podemos assignar o dia e anno da sua concessão. Mas he certo, que ao prezente se cobra esta ordinaria, e já se arrecadava desde os annos de 1639, como consta de hum assento do Archivo desta Provincia o qual diz, que com certidão do Ministro da Fazenda, de que os livros do Registo da camera se havião perdido, por virtude della se mandou lançar outra vez na folha, e se cobrou dahi por diante, como se continua athegora.

33. O mesmo Monarcha Phelipe 1.ºem Portugal confirmou por hûa ordem sua, a esmolla de hum cruzado, que a camera da Cidade por acordao seu determinara se desse todas as Semanas para sustentação dos Religiozos, logo que tomarao a posse e derao principio á fundação deste convento. Não vimos esta Provizão, mas consta de outro assento do mesmo Archivo, e se verifica por outra Provizao do segundo Phelipe passada a vinte e tres de Julho de 1620, por suplica, que se lhe fez, em virtude da primeyra, prorogou esta esmolla, por seis annos mais, ordenando se pagasse no fim de cada anno por quantia inteira de vinte mil e oitocentos réis, e correo assim athe o de 1626. E porque, ou por descuido dos Prelados, ou porque por estes annos se acharao as conquistas do Brasil notavelmente inquietas com as guerras dos Olandezes se não cuidou em haver nova prorogação para a tal esmolla, se não cobrou por algūs annos. Mas fazendo-se depois suplica ao Terceyro Phelipe, por Alvará seu de vinte e dous de Junho de 1634, a concedeo por outros seis annos que se completarao no de 1640, e nao consta se cobrasse mais athe o de 1671, sem duvida por cauza das guerras, e inquietações, que se seguirao pela acclamação do Rev Portuguez. Neste sobreditto anno de settenta e hum, governando a Bahva Affonso Furtado de Castro do Rio e Mendonca o requerimento dos Religiozos, e Syndico, em que se relatava haverem recorrido tabbem a Sua Alteza o Senhor Rey Dom Pedro II, ordenou o ditto Governador á camara se desse a tal esmolla, e o conseguirao só por aquelle anno. Deste athe o de mil e sette centos e trinta e quatro tabbem nao ha clareza que se cobrasse, e só que neste anno a vinte e hum de Dezembro, fazendo-se novo requerimento ao Senhor Rev Dom Joao o V, remettéra elle a peticao assignada pelo seo Secretario de Estado Manoel Caetano Lopes de Lavre aos officiaes da camera para que o informassem, e com attestação destes mandou continuar a ditta esmolla, applicada para a Enfermaria do convento, por carta sua de 14 de Feverevro de 1748, por seis annos. que se cobrou athe o de 755, em o qual por outra Provicao do Senhor Dom Jozeph I. nosso Reynante Monarcha, de tres de Agosto do sobredito anno a mandou continuar, e se vai cobrando.

34. Por húa ordem do Governador do Estado D. Rodrigo da Costa se assentou Praça de capitao intertenido do Forte da Barra do titulo de S. Antonio ao mesmo Santo, e para que conste do motivo, que houve para esta resolução, que não deixa de ser digno de nota, nos pareceo o deviamos transcrever aqui, que he o seguinte:

Por quanto o Senado da camera desta cidade me representou por carta de dez de Junho deste anno, que no de mil seiscentos, e quarenta, e sinco se resolvera no mesmo Senado mandar dizer todos os annos ao Gloriozo Santo Antonio da Barra da ditta Cidade huā capella de missas, e se lhe fizera voto, de que restaurando-se Pernambuco se lhe faria huā Imagem de prata, e no dia da Restauração huā festa, e procissão solemne, como consta do termo feito em o livro do mesmo Senado, e restaurando-se aquella capitania do poder dos Olandezes, (que por espaço de vinte, e quatro

annos a tyrannizarao, e opprimirao,) se nao satisfizera em todo, nem em parte o ditto voto; e porque hoje mais que nunca necessitamos dos favores do ditto Santo, não só pelas grandes guerras, que de prezente ha em Portugal, se naõ taobem pelas que se prezume poderá haver na Bahya, e ser o ditto Santo o primeyro Protector desta Cidade: Me pedia o ditto Senado, que em commutação do ditto voto mandasse sentar Praça ao Glorioso Santo Antonio de capitao Intertenido do Forte de S. Antonio da Barra donde tinha a de Soldado razo, athe se dar parte a sua Magestade, que Deos Guarde, e que não o havendo assim por bem o ditto senhor, (o que se não devia esperar da sua Real Grandeza,) restituiria logo o mesmo Senado ao Thesoureiro da Infantaria, (cada hum pro rata,) tudo o que se tivesse despendido. E à vista da Informação, que sobre este particular me deu o Provedor Mor da Fazendu Real deste Estado, lhe ordeno por esta mande sentar praça ao Glorioso Santo Antonio de Cavitao Intertenido do ditto Forte de Santo Antonio da Barra, e se entregará todos os annos ao Syndico do Convento de S. Francisco desta Cidade o mesmo soldo, que se costuma pagar aos mais Capitães Intertenidos desta Praça. Bahya, e Julho 16 de 1705.

D. Rodrigo da Costa, por sua rubrica.

Despacho do Provedor da Fazenda. Cumpra-se. Bahya 16 de Julho de 1705. Villas Boas.

João Corrêa Seyxas a registou em o ditto dia.

## Alvará del-Rey

35. Officiaes da camara da Cidade da Bahya. Eu El-Rey vos envio muito saudar. Havendo visto o que me escrevestes, e o assento que tomastes para se dar ao Glorioso Santo Antonio Sito em o convento de Sao Francisco desta Cidade o soldo de capitao Intertenido do Forte de Santo Antonio da Barra, assentando-se-lhe delle praça, e o que se me representou em nome do mesmo Santo para effeito de se continuar com ella: Fuy servido resolver se continue com a ditta praça, como se assentou nesse Senado; com declaração porém, que

a importancia desses soldos se applicaraõ, ou à festa em que se selebra o mesmo Santo, ou para ornato da sua mesma Capella. De que me parece avisar-ves paraterdes entendido aresolução que fui servido tomar nesta materia, adoertindo-ves quenaõ deveis fazer semelhantes despezas pela vossa authoridade, sem primeiro me dares conta, pois os effeitos, que administráes saõ da Fazenda Real, que naõ podeis distribuir sem permissaõ minha. Escripta em Lisboa a sette de Abril de mil e sette centos e sete.

Rey.

Registrada no liv. 6, fol., 198 da camera da Bahya.

36. Por outra ordem de vinte e dous de Janeyro de mil settecentos e quarenta e dous mandou dar este mesmo Senhor seiscentos mil réis para douramento do altar, e capella de Santo Antonio de Arguim, que se havia traspassado para a Igreja nova do convento, de que em seo lugar se fará mensao.

## CAPITULO VIII.

De outros Bemfeitores particulares deste ecovento.

37. Entre as Pessoas Illustres, que se especificarao com particular affecto aos pobres filhos do Serafico Patriarcha foi o Senhor Bispo Dom Antonio Barreyros, nao só com as largas esmollas que ficao referidas, mas com a muita estimação e bom conceito, que dos Religiozos fazia e tinha, trazendo-os com sigo de Pernambuco para a sua Metropoly, recolhendo-os no seo Pallacio, ajudando-os com o seo auxilio e amparo em todo o restante de sua vida, que completou pelos annos de 1596; e ufuito particularmente nos quatro, que substituhio o Governo Geral do Estado por morte de Antonio Telles Barreto, como ja fica ditto.

88. De outras muitas Possoas Principaes, e ricas da terra receberao sempre os Religiozos desta casa, assim como de todas as outras, desde o seo estado de Custodia athe o prezente, além das commuas e quotidianas esmollas, com que se sustenta e mantem tao dilatada e crescida Familia, outras mais particulares e avantajadas, de doacões e deixas, assim para as suas obras materiaes, como pias, para os Altares, culto Divino, e alamuadas do Santissimo; pois se não pode negar aos Naturaes, e habitadores destes Payzes a piedade, e devocao para com Deos, seus Santos, e Ministros Sagrados, e em especial para com os Frades Menores, e Filhos de S. Francisco. Mas, como os bens e propriedades do Brazil tem a natureza de pouco duraveis, com a falta destes empobressem os Possuidores, acabaõ-se os patrimonios, diminuem-se as rendas, e por conseguinte tem fim tudo quanto nelles se fundava. E assim não repetiremos muitas destas doacões, porque ja nao existem, e só nos ficarao as Escripturas. A que ao prezente existe he a que se segue, e apontamos em resumo.

39. Em hum Morgado, como o intitula a sua escriptura de tres de Novembro de mil seiscentos e sessenta e quatro, ou doação Ad causas pias, instituida pelo Licenciado Jeronymo de Burgos, e sua mulher Maria Pacheco, sobre huã Rua de casas, sitas e fronteiras ao Terreyro e collegio de Jesus, e começão no canto da Rua da parte direita de S. Francisco atbe á nova Igreja de S. Domingos, entre os seos encargos, que tem para a Santa Casa da Mizericordia, Enfermos e Orphãs, he hum o de darem seos Descendentes e Administradores todos os annos para a Alampada do Santissimo da Igreja do convento de S. Francisco da Cidade da Bahya, dez canadas de azeite doce, pedindo elles instituidores pelo amor de Deos ao Guardiao do convento lhes mandasse dizer todos os annos sinco missas rezadas, conforme

a tenção que na ditta escriptura se declara, e athe o prezente se tem satisfeito este encargo de huã e outra parte.

40. De outros tabbem antigos, que sem deixarem em escripturas os seos nomes lembrados, continuarao em sua vida, e ficou como por herança em seos Descendentes o cuidado e charidade a este convento, sabemos por tradição e assentos particulares os houve sempre. Destes, porque ainda em nossos dias sao continuas as suas esmollas, merecem o primeyro lugar os que chamao Morgados e Senhores da casa da Torre. Desde que os nossos Frades fundarao aqui convento acharao nesta casa boa aceitação, e avantajadas esmollas, que se forao continuando, como por herança, athe que nella succedeo o coronel Garcia de A'vila Pereyra, terceyro deste nome na sua Ascendencia, Fidalgo cavalleyro, e coronel da Ordenança desta Cidade, o qual adiantando-se aos seos Ascendentes no amor e charidade, foi especialissimo Bem-feitor da Ordem. Além do afavel e commum agazalho, que em sua Pessoa e caza achavao todos os Religiozos, que por aquelles destrictos vagavao ás esmollas e outros beneficios mais, dava comboy, e aiuda aquelles Missionarios, que erao mandados assistir ás Doutrinas e Aldéas dos Indios que ficao pela Ribeyra do Rio de Sao Francisco assima nas fazendas de gados. que por essas mesmas partes e outros Sertões tinha, e ainda hoje possue a caza, que sao muitas, mandava dar hum boy de esmolla em cada hua, além dos muitos que por ordem sua se repartiao pelas missões. Aldeias e comboys dos Missionarios e Aldeianos que todos pela sua conta dizia elle, e o testifica algús Religiozos, vinha o a montar as Rezes em tantas cabeças, quantos dias tinha o anno, vindo assim a dar hum boy para cada dia. Por todas estas gracas se lhe fez na Provincia a de o nomearem na congregação de quatorze de Agosto de mil e settecentos e seis, por nosso irmao da confraternidade. Falleceo na Freguezia de Sao Pedro da Cidade no primeyro

de Agosto de mil settecentos e triuta e quatro, e foy sepultado em jazigo proprio ao pé do Altar da Senhora da Conceição da Igreja nova, como em seo lugar se dirá. Descendem os desta Familia pelo Apellido de Dias de Vicente Dias de Beja, Fidalgo da caza do Infante D. Luiz Duque de Beja, e filho tercevro do Segundo Matrimonio do venturozo, e memoravel Rey D. Manoel, o qual Vicente Dias passando á Bahva no principio da sua fundação, cazou ahi com Genebra Alvares filha Segunda legilima de Catharina, e Diogo Alvares Caramurů, bem celebrado e famozo na Bahya. E pelo de A'vila trazem a sua Ascendencia de Garcia de A'vila. Pessoa nobre. que vevo á Bahva com o primeyro Governador e fundador da Cidade Thomé de Souza; porque deste Garcia de A'vila foi filha natural Izabel de A'vila, que sendo primeyro cazada com hum fidalgo Genovez que a tirou por instica, por morte deste cazou a ditta Izabel de A'vila com Diogo Dias, filho primeyro de Vicente Dias de Beja, e Genebra. Alvares sua molher assima nomeados.

41. A esta caza se segue ainda, que não na antiguidade, a de D. Izabel Guedes de Britto, viuva que sicon de Antonio da Sviva Pimentel, e se continúa em sua filha D. Joanna Guedes de Britto, molher que soi de Dom Joao Mascarenhas, filho do Conde de Caculim, e por morte deste cazou com Manoel de Saldanha da Gama, filho de Joao de Saldanha da Gama, Vice-Rey que foi da India. Fóra das particulares e comúas, costumao dar tabbem os Senhores todos os annos pelas suas fazendas de gados, que nao são poucas pelos Sertões hum boy de esmolla em cada hua. Tambem a estes ultimos Manoel de Saldanha, e D. Joanna sua consorte, que vivem ainda, se fez a graca de serem nomeados possos irmãos da confraternidade no capitulo Provincial de dous de Dezembro de 1752. A mesma graca se havia seito a D. Izabel Guedez de Britto sobreditta no capitulo de trinta e hum de Dezembro de 1707. Falleceo a 13 de Julho de

1733, e foi sepultada no collegio em capella propria. Foy D. Izabel filha herdeyra do Mestre de campo Antonio Guedes de Britto, e por esta via, era quarta Neta dos assima nomeados Catharina e Diogo Alvares Caramura pela terceyra filha legitima destes, chamada Apolonia Alvares, a qual cazou com Joao de Figneiredo Mascarenhas, Fidalgo da caza de Sua Magestade, e matural da Cidade de Faro do Reyno do Algarve.

42. D. Joanna Cavalcanty de Albuquerque foy huã das que nesta escripta merece particular memoria. Era filha do coronel Christovao Cavalcanty de Albuquerque, ramo illustre dos Albuquerques e Cavalcantys de Pernambuco. Porque era este Christovao Cavalcanty de Albuquerque silho legitimo de Phelippe Cavalcanty de Albuquerque, o qual retirando-se de Pernambuco com ontros Parentes seus na guerra dos Olandezes para a Bahva, nella casou com D. Antonia Pereyra Sueyro, filha legitima de Martim Lopes Suevro natural do Revno, e descendente da nobre familia de Suevros, e de sua molher D. Anna Pereyra, Sobrinha legitima de D. Miguel Perevra, cavallevro professo da Ordem de Christo, que falleceo em Lisboa, clevto Bispo da Bahva, da nobre familia dos Perevras de Viana. Era o ja referido Phelippe Cavalcanty de Albu merque Pav de Christovao Cavalcanty, filho de D. Catharina de Albuquerque, mulher de Christovao de Olanda, natural de Utre que, e filho de Arnao de Olanda e Brites Meudes de Vasconcellos, e bisneto de Enrique de Olanda, Baravito de Rhe-Neuburg, e de Margarida de Florença, Irmã do Papa Adriano VI. Foy a sobredita D. Catharina de Albuquerque, molher do ja nomeado Christovao de Olanda, filha de Phelipe Cavalcanty, Fidalgo Florentino, e de sua molher D. Catharina de Albuguerque, a qual era filha bastarda de Jeronymo de Albuquerque, cuphado de Duarte Coelho Pereyra, primeiro Senhor, Donatario e Povoador de Pernambuco, e de D. Maria do Espirito Santo Arco Verde, filha do

Principal, ou como dizem outros, Princeza dos Indios Tobayaraz de Pernambuco, e estes dous D. Maria de Arco Verde e Jeronymo de Albuquerque vinhaõ a ser os quartos Avós Paternos de D. Joanna Cacalvanty de Albuquerque, nor via de Pernambuco. Pela da Bahya. e parte Materna vinha a ser D. Joanna Cavalcanty por sua May D. Izabel de Aragao cazada com seo Pay Christovao Cavalcanty, neta de Francisco de Aragao de Arahuio. e de sua molher D. Anna de Barros Sueyro, que era neta do ja nomeado Martim Lopes Sueyro, bisneta a sobredita D. Joanna de Balthazar de Aragao o Bángala bem conhecido na Bahya, donde morreo pelejando em huã Náo contra Olandezes no anno de 1613, e de sua molber D. Maria de Arabujo; e por esta era a mesma D. Joanna quarta neta de Maria Dias, que foi cazada com Francisco de Arahujo\*, filho natural de Gaspar Barboza de Arabujo, natural de Ponte de Lima, da nobre familia dos Arabujos. Desta Maria Dias foi máy Genebra Alvares, que cazou com Vicente Dias de Beja, de quem ja assima se fallou, sendo Genebra Alvares a quinta Avó de D. Joanna, e porque Genebra Alvares era a segunda filha legitima de Catharina, e Diogo Alvares, o caramurû, vinhad estes a ser os Avós Sextos Maternos de D. Joanna Cavalcanty de Albuquerque.

43. Cazeu D. Joanna Cavalcanty tres vezes; a primeyra com o coronel Francisco Pereyra Botelho, de que teve hua unica filha, por nome D. Maria Francisca Pereyra de Albuquerque, a qual cazou com seo Primo Francisco Pereyra Botelho, Juiz de Fóra que foi da Bahya, de quem teve varias filhas Freiras em Portugal, e hua lá taobem cazada, e o Doutor Jozeph Pereyra Botelho e Albuquerque, que existe conego na Sé da Bahya. Segunda vez cazou D. Joanna Cavalcanty com o Doutor Jozeph de Sá de Mendoca, ouvidor do civel, e terceyra

<sup>\*</sup> Theatro Genealogico.

com o Dezembargador Bernardo de Sonza Estrella, e destes nao houve geração. Foy sempre esta Senhora huã especialissima bem feitora de todos os conventos desta Provincia, porque a todos chegava a sua affectuoza e liberal charidade. Tinha de portas a dentro hua vasta e bem criada Familia de Servas, e famulas, destras e officiozas em todo o genero de custuras, e rendas, e neste exercicio as trazia sempre occupadas, nao por lucro, ou interesse temporal do seo trabalho, mas para delle fazer offertas ás Igreias, e culto Divino, como o fazia a muitas e especialmente ás de São Francisco. Parecerá a alguem encarecimento! Só para a nossa da Bahya desde o anno de 1714 athe o de 1745, em que passou á outra vida, deu mais de singuoenta Alvas, que chamamos da primeyra classe, esquarteadas de largas rendas, e especiozas bordaduras sobre panos de finas bertanhas. Servirao as primevras de que sez offerta á Sa-Christia, para a festa da abertura da Igreia nova no sobreditto anno de 1714, que destas ha ainda algúas com bom vio, e de ontras, que pelo discurso do tempo foy dando, em quanto viveo, se guardao ainda vinte e quatro intactas, como affirma o Irmao Fr. Francisco da Conceicao Religiozo Levgo, que administra, e serve na Sa-Christia. Para todos os conventos assim das partes da Bahva, como de Pernambuco, mandou hum terno desta qualidade, e obra, e para alguns chegou a repetir esta offerta, pondo em todas além da obra, não só as linhas de caza, taobem o pano. Foy Irmà da confraternidade por carta que se lhe passou no capitulo de 7 de Janeiro de 1741, e faileceo a seis de Novembro do anno de 17h5, e no de 1758 falleceo a doze de Dezembro o seo ultimo consorte Bernardo de Souza Estrella, que taobem foi Irmao da confraternidade elevto no capitulo de seis de Janeiro de 1749, e ambos forao sepultados no claustro nevo do convento, em lugar proprio, como em o seu se dirá.

An. Antonio Correa Seyxas, natural do Reyno, Marcador conhecido na Praya da Bahya, foi hum dos que deve entrar em o numero dos particulares Bemfeitores desta caza. Entre as varias esmollas que lhe fez, foi hua bem notavel e importante em muitos quintaes de ferro, que deo em barras, das quaes se forjarao mais de quarenta traves, ou linhas de vinte e sinco palmos de comprido, e grossura competente, sobre cada hua das quaes se estabelecerao, e firmarao os quarenta barretes de abobeda, que armao o peitoril do claustro novo do convento, dez por cada hua das suas quadras. Isto, e o mais se lhe gratificou com o haverem nomeado Irmao da confraternidade no capitulo de doze de Janeiro de 1732. Falleceo no principio de Junho de 1758, e foi sepultado no mesmo claustro em jazigo proprio.

45. Antonio André Torres, ainda que ultimo em lugar pelo tempo, faz-se accredor de ham muy recommendavel pelo liberal, e continuado das suas esmollas. Não repetimos muitas de menor quantia, só o faremes de outras de major substancia, de que se pode tirar hua boa prova para as mais. Para douramento das Estantes, forro e pinturas dos Pavneis da caza da livraria deu algús tres mil cruzados. Para accrescentamento do corredor da Enfermaria, por primicias da vontade, com que persuadia muitas vezes esta obra tao necessaria para melhor commudo dos Religiozos, que a ella vao curar-se, e convalecer, a qual se comecou o anno atrazado de 1757 deu logo quatrocentos mil réis, no segundo outros tantos, e a propria quantia no tercevro. Neste mesmo que foi o de 1759, nas vesperas do Serafico l'atriarcha vevo collocar na capella mór desta Igreja bua Alampada de Prata, tao perfeita em obra, como avultada em corpo. e crescida em pezo, pois chegou com este, e feitio a mais de seis mil cruzados, rezervando para sy o dominio, e posse della, por hum termo feito por Tabaliao, e assignado por elle, e o Syndico. Nem o serem tao largas as suas esmollas para este convento o divertira a que chegassem a algús de fóra. Por tudo foi espiritualmente remunerado pela Provincia com o fazer filho seo, e nosso
Irmao da confraternidade em o capitulo de dous de Dezembro de 1752. Falleceo na Enfermaria do mesmo
convento para onde se recolheo, com molestia grave,
aos quatorze de Janeiro de 1764, e foi sepultado ao pé
do Altar da Senhora da Conceição.

#### CAPITULO IX.

Da prodigieta Imagem de Santo Antonio de Arguim Venerada muitos annos na primitiva Igreja deste Convente.

46. Sendo o posso Santo Antonio Patrao universal de todos os Portuguezes por hum só titulo, dos Frades Menores o vem a ser por dous, por Portuguez, e por Religiozo; e entre estes nao sey se com algua especialidade mais o devemos conhecer por tal os desta Provincia do Brazil; e não só es Religiozos della, mas geralmente todos os que com o Portaguezes sao seos habitadores, e naturaes: ao menos o Santo assim o tem mostrado, se pao pelos nossos merecimentos, pela nossa necessidade; pois como tao grande, e perfeito charitativo, não pode faltar a onde a vê major. Muitas, e grandes erao ás que ameaçava a fortuna, on castigo a estas conquistas nas invazões, guerras, roubos, e tyrannias, que nellas haviao ja executado, e se temiao para o diante de Inimigos Piratas e Hereges, por ficarem excluidas na paz de Castella com Holanda, e outros Aliados as conquistas de Portugal; e como estas do Brazil erao, e haviao ser aonde mais descarregasse o golpe fatal, deste insulto, e ainda que comum e geralmente para todos. haviao ter nelles os Frades Menores hua boa parte, para ellas se quiz passar o nosso Portuguez S. Antonio, para que assim os seos Irmãos, e filhos e os mais devotos, que

sem duvida o sao. e forao sempre todos os do Brazil. achassem nelle soccorro e alivio, como em seu Patrao primeyro. Não foy necessario para este discurso outra conjectura, mais que o mesmo tempo, que assim o foi mostrando depois. Não vevo o Santo em Pessoa, mas mandou-nos hua Imagem sua, que bastou a desempenhar quanto por sy proprio podia fazer. Pomos a relação do cazo, como se conserva no Archivo do convento, assim se guardara, a inda que fora em algum Sacrario a prodigioza, e veneranda Imagem: - Sahindo do Reyno de Franca hua armada de doze vellas para tomarem, e destroirem a Cidade da Bahya, terra do Brazil no anno de 1595, em a qual vinhaõ por capitães principaes tres Francezes lutheranos, cujos nomes erao os seguintes, O Pam de Milho, o Mal virado, e o Eliscio, e entrando de caminho em huă fortaleza de Portuguezes, que se chama o castello de Arguim na costa de Berberia, matarao a todos os que acharao, tendo-lhes dado palavra de lhes nao fazer notavel damno, e destruirao e queimarao athe as Igrejas, e as Sacro-Santas Imagens de Christo nosso Senhor, e sua Santissima May, e mais Santos, excepto huã lmagem de vulto do gloriozo confessor Santo Antonio, que estava em hua Ermida, a qual vendo o capitao Pam de Milho mandou a levassem ao batel, e dahi a Náo; e sendo posta no convéz a Santa Imagem nella fizerao os Francezes tacs anatomias, e tao sacrilegas, quaes a gente lutherana lhe parecia convir; pois hereticamente negao o culto e veneração, que ás Sacro-Santas Imagens os verdadeiros Catholicos dad. e porque aqui se pretende he dar summaria relação das muitas Injurias, e blasfemias, que a esta Santa Imagem se disserao, e fizerao, nao se nomearao testemunhas de Portuguezes, e de outros, que na mesma Náo vinhao, e dos mesmos Francezes lutheranos, que para mais sua confuza
 o confessara
 diante do Senhor Pero de Campo Adaiao, e Provizor da mesma dita Cidade: por tanto

11

por se evitar prolixidade somente se contará algua couza das muitas, que esta lutherana gente fez na Náo a este Santo em desprezo, e apiquilação da nossa Santa Fê; e passou desta manevra. Chegando o Santo á Não hum Francez o tomou, e o pôz em pé no convéz, e lhe afilavao hum cao grande, que traziao, dizendo-lhe muitas blafemias, chamando-lhe cam, e zombando dos Portuguezes porque em tal criao, e veneravao: e era ja o cam tao continuo, e importuno a morder o Santo, que parecia faze-lo mais por malicia, que excitado. Além disto esgrimia com elle hum lutherano, dando-lhe muitas cutilladas, como forao, hua na cabeça, que chegou da parte da face dereita, e outra que parece lhe tiravão a mesma mas arcando-se, desviou, e deu no capello, entrando nelle, e outra cutillada lhe derao no braco esquerdo, que lhe cortou fora muita parte delle com a mao do mesmo braco, de tal maneyra, que lhe nao ficou muito piqueno de livro. Outra lhe derao na mao direita, que de todo lha deceparao. Outras não tão grandes lhe derão, como nos pés que vinhao sem dedos, e na cabeca hua como estocada, ou buraco de prego, que lhe meterao outras duas feridas nos Narizes; e depois de se enfadarem de esgrimir, e o acutillar lhe pregarao huns grandes tres pregos nas costas, e o atarao a huas cordas pelos pregos no gurupés, e balancando com elle, diziao, Guia Antonio, guia, guia para a Bahva. E elle os guiou taobem. que para que elles soubessem que as afrontas, e injurias feitas aos Santos. Deos as tomava por suas, e como taes as castigava com castigos espantozos, ainda nesta vida, aconteceo, que como elles andavao enfrascados nestas abominações, nem atinavao, nem sentiao cura de Deos, que oculta e calladamente os castigava e ameaçava a o mais, que por seos grandes peccados mereciao; e foi que os arcos das pipas, em que traziao agua, e vinho de tal sorte se moerao, que destampadas se derramou pela Náo sem remedio algum, e para que tirassem toda a suspeita de cuidarem succeder isto por via ordinaria de ser a madevra podre athe nas pipas, que tinhad os arcos de ferro aconteceo o mesmo. O que elles não attribuindo aínda a seus peccados, e blasfemias lutheranas em que estavao, como de repouzo assentados, tendo as conciencias calejadas com calos das perfidias hereticas, nao havia compunção, que molificasse seos corações obstinados a pedir perdao, e arrepender-se da actual offensa de Deos, e do seo Santo, em que viuhao, e continuavao, nem este tao grande castigo, nem a doença mortal, que subitamente lhes sobreveyo de que a maior parte delles morreo, sem ficar quem vellejasse vella, nem levantasse anchora, nem a morte espantoza, que o lutherano Francez, que acutillava o Santo houve, que soi bebendo hua pouca de agua rebentar pelas ilargas. e assim aquella infelice alma como outro Judas, e Ario ignorou a commum carreyra dos mortaes para a outra vida, nem a sombra da morte eterna que os assombrava e cubria, bastou a os persuadir, que naô augmentassem mal sobre mal, como foi, que vendo-se elles de todo desamparados de commun acordo de alguns determinarao de entregar-se aos que vinhao com proposito formado de destruir e matar: e porque vindo como vinhao á mao de Christãos, nao vissem os catholicos o máo tratamento do Santo, acordarao de o lancar ao mar, perto da altura de hum Rio que se chama o Morro de Sao Paulo, quatorze legoas da Bahva. Mas sendo elles tomados em hua Cidade, que se chama Seregippe, oitenta por terra, da ditta Bahya, donde forao surgir: o capitad os mandou prezos ao Governador D. Francisco de Souza, em cujo tempo tudo isto aconteceo. E vindo os Francezes lutheranos com o seo capitao principal o Pam de Milho, em cuja Não tudo o ja ditto aconteceo ao Santo, acompanhado da Gente Portugueza, virao ao Santo Gloriozo na Praya do mar doze legoas antes de chegar á Bahya, em pé de maneyra que lhe nao podia

chegar a maré se nao fosse preamar, e admirados e atonitos os lutheranos especialmente o capitão, confessarao, como o haviao trazido do castello de Arguim. e o lancarão ao mar mais de trinta legoas donde estavao, o que ouvindo os catholicos, para tirar toda a duvida, que pudesse contradizer a tao grande maravilha, olharao, e buscarao muy de propozito, se por ventura algua Pessoa humana o havia levantado em pé, o que não achando, nem pegadas na arêa de homem, nem de animal, por ser caminho não seguido, tomarão o Santo com muita devocaó e veneracaó, e o traziaó, mas achando hum homem bonrado no caminho, que lho pedio com muita importunação para o pôr em hua sua Ermida lho derao. E chegando á Bahva na Cidade publicarao as maravilhas do Senhor em seo Santo: o que sabido dos Frades capuchos da ditta Cidade o forao buscar a caza do ditto homem e o trouxerao com muita solemnidade e o puzerao em o Mosteiro de S. Francisco dos dittos Frades capuchos aonde está em seo proprio altar. He huă Imagem muito formoza, e muyto mais o parece martyrizada com as cutilladas, e feridas rubicundas. Domingo. Vespera do Natal do sobreditto anno, foi o Santo trazido em procissão. E note-se, que vindo o Santo á Prava aonde estava em tal tempo, foy huã grande maravilha de milagre, por os ventos, monções e ondas serem muy contrarias, mas parece, que quiz elle vir aguardar ao caminho seos inimigos e contrarios, que sabia muy bem por alli passariao por seu mal; e porque de todas as vellas não se acharão mais que hua Não, e hum Pataxo, que vierao entregar, não deixou aqui de resplandecer a Divina Justica: e assim dizem, que nao forao todas ao castello de Arguim, mas vinhao-se pôr em parte para todos se ajuntarem; segundo se diz alguns nao souberao do acontecido ao Santo; mas nem com tudo isso deixou cada hum de sentir onde quer que estava o castigo de Deos; porque se desgarrarao, e huns se forao ao fundo, outros nao apparecerao. Em fim que se virao de todo o que pertendiao frustrados, e ultimamente os mais delles enforcados publicamente na praça da Bahya. A camara, e toda a Cidade tomou o Santo por Padroeyro, e elle tomou á sua conta a defeza da Cidade de tal maneyra, que sendo a Barra desta Bahya occupada continuamente com ladrões Francezes, athegora era de noventa e oito nao apparece ladrão que não dê á costa, ou se vão confuzos e desbaratados, sem os Moradores nisso gastarem couza alguã. Sua Magestade sendo certificado do sobreditto muy encarecidamente encommenda a seo Governador faça muitas festas ao Santo, por cuja intercessão queira o Senhor livrarnos dos inviziveis inimigos. Amen.

47. De tudo o que nesta Relação se contém mandou logo tirar hum Sumario autentico o Illm. Bispo D. Antonio Barreyros, e o remetteo ao Guardiao do convento, que era a este tempo o Irmão Fr. Francisco dos Santos, que depois foy Custodio. Mas vindo dahi a pouco hospedar-se a este mesmo convento certo Religiozo Espanhol. e achando fresca a noticia deste successo, pedio para lêr este instrumento, e descuidando-se o Guardiao de lho pedir, elle o levou com sigo; e nao sey qual merece maior censura, se a tenção deste frade Castelhano, se a singeleza do nosso Guardiao Portuguez. A esta falta se pretendeo de algua sorte remedear, porque dahi a quatorze aunos no de 1609, sendo nomeado pelo Custodio, que ja era a este tempo o sobreditto Fr. Francisco dos Santos o Ir. Fr. Francisco dos Anjos, Guardiad actual da Parahyba por commissario para tirar pelos conventos da Custodia inquirição de alguas couzas notaveis, chegando a este da Bahya, com o juramento do Irmao Pr. Antonio da Insua, seu Guardiao actual, e mroador que era no mesmo convento, quando a conteceo o cazo da Imagem do Santo, e com o dos Irmãos Fr. Mauoel dos Anjos, e Fr. Bernardino de S. Ago,

taobem assistentes na Bahya naquella occaziao, os quaes attestao ser verdade todo o referido na Relação assima, e que a Imagem do Santo da mesma sorte com as feridas e cutilladas se venerava no seo altar, e se lhe fazia festa todos os annos na quarta Dominga do Advento, e com a mesma Relação recorreo ao Vigario Geral e Provizor por hua petição, que diz assim:

Fr. Francisco dos Anjos. Pregador e Guardiao, e hora commissario para effeito de tirar em esta costa do Brazil alquas couzas notaveis, tocantes á nossa Sagrada Religião, como milagres etc. E como em esta Cidade do Salvador, Bahya de todos os Santos fizesse Deos pela Imagem do nosso Santo Antonio hum milagre tão notavel, de que se acha este Relatorio em o Archivo do convento, donde está a imagem do ditto Santo, o qual Relatorio contém folha e meya, como consta; e como a Vm. foi comettido o tirar as testemunhas, que forão os mesmos delinquentes, que fizerao as afrontas e injurias á Imagem do Santo, e hora lhe he necessario justificar este traslado simples - P. a Vm. lhe mande dar huã certidao affirmada com juramento como tudo, o que este Relatorio diz, he verdade, visto tirar Vm. outro, que nao apparece, que estava actuado com testemunhas, no que receberá mercê, etc.

O Lecenceado Pedro do campo, Daíao da Sé desta Cidade do Salvador, Bahya de todos os Santos, Provizor, e Vigario Geral nella etc. Aos que esta minha certidao virem, e o conhecimento della com dereito pertencer, Saude em Jesus Christo nosso Senhor. Faço saber, que servindo eu os dittos cargos em vida do Senhor Bispo D. Antonio Barreyros de boa memoria, e ouvindo as couzas que apregoavao as Pessoas, que vierao em a Náo do capitao Francez Pa n de Milho, assim hum Portuguez, como alguns Flamengos que nella vierao, como taobem os mesmos lutheranos Francezes, ácerca das maravilhas, que Deos nosso Senhor obrou

pelo seu grande Servo o P. Santo Antonio, o qual os dittos lutheranos trouxerao do castello de Arguim athe esta costa onde o lançarao ao mar, me puz logo com o Escrivao da camara do ditto Bispo, que entao era Antonio Gomes, que haja gloria, a perguntar todas as Pessoas que das sobredittas pude fazer vir ante mim; e de seos dittos se fez sumario pelo qual segundo minha lembranca se provava tudo o coutendo no Relatorio assima, escripto na folha e meya de papel atraz; o que certifico passar na verdade pelo juramento de meos cargos, e me reporto em tudo ao proprio summario, que entad logo entreguei ao R. P. Fr. Francisco dos Santos, que nesse tempo servia de Guardiao da caza de Sao Francisco desta Cidade, a qual passei a petição do R. P. Pregador e Guardiao da caza da Parabyba, commissario elevto nestas partes para semelhantes deligencias o P. Fr. Francisco dos Anjos. Dada nesta Cidade do Salvador sob meo signal, e sello da chancellaria do Senhor Bispo, que ante mim serve. E eu o Diacono Goncallo Roiz', que o escrevi por mandado do Senhor Provizor e Vigario Geral, em ausencia de Belchior da Costa, Escrivao da camera do Senhor Bispo, e dante o Senhor Provizor, em seis de Fevereiro de mil seiscentos e nove.

Pedro de Campo.

Gratis 🕂 ao sello.

Domingos Roiz'.

# CAPITULO X.

Do que mais se obrou em obsequio do santo e culto desta sua prodigioza Imagem.

48. Em reconhecimento de hum tao notavel, e estranho cazo, prodigio que nao sey se nos annaes do tempo, e antigas historias terá semelhante, querendo gratificar ao Santo hum tao grande e singular bene-

ficio, assentarao de commum consentimento o Governador, e camera com o Bispo, que todos os annos se lhe fizesse festa solemne com procissão, sendo a primeyra que se fez com unito alvoroco e alegria de todos quando foi trazida para o nosso convento a Sagrada Imagem. Do sitio e capella da Torre para onde havia conduzido a milagroza, e peregrina Imagem Francisco Dias de Avila, primeiro deste nome dos Senhores da caza da Torre, que este diz outro assento, foi o homem honrado que encontrando no caminho aquelles soldados com a Imagem a pedio com muita instancia para a collocar em hua Ermida sua, a forao buscar alli os Religiozos, e a vierao depozitar em a Igreja de Nossa Senhora da Ajuda desta Cidade. Dali foi transportada para a nossa com a maior pompa e fausto que pôde scr. e pedia o milagre, e tabbem para confuzad dos mesmos hereges. E para que vissem elles com quanta veneração. e reverente cultu tratavao os catholicos aquelle Simulacro, que elles com tanto desprezo e desacato haviao ultrajado, ordenou o Governador, que ao passar pelo corpo da guarda do seo Pallacio, que fica em frente da cadeva publica, em a qual se achavao prezos os lutheranos Francezes, the abatessem as bandevras, e disparassem as armas.

49. De tudo se deu parte a ElRey, que era entaõ em Portugal o segundo Phelipe, e terceyro em Castella, que havendo por bem ordenou se continuasse todos os annos. No dia, que he o ja referido, da quarta Dominga do Advento, e o mesmo, em que da Igreja de N. Senhora da Ajuda se transferio em procissaõ para a do nosso convento a Sagrada Imagem, se faz a festa com assistencia da camera e cabido, os quaes juntos na Igreja a horas competentes de menhà se ordena a Procissaõ que se costuma fazer antes da Missa Solemne. Para ella desce a communidade á Igreja, e depois de recebidos á porta principal os RR. Conegos e Vereadores, para estes

sahe logo hum Religiozo a dizer-lhes missa, que acabada se distribue a cera, e sahe o Santo em seo Andor. que conduzem coatro camaristas, e o R. conego, que hade solemnizar a Missa leva o Santo lenho debayxo de Pallio, que sustentao outros officiaes da mesma camera. A nossa communidade acompanha athe a porta da Igreia. ficando ahi da parte de dentro, e de fóra aond e está formada a de Nossa Senhora do Carmo a continua, e dando volta ao cruzeiro, se torna a recolher a Procissão que os nossos proseguem, e os RR. PP. do Carmo de fòra da porta se tornao na mesma forma. No fim se solemniza a Missa pelo mesmo R. Conego, e Capellães da Sé e a sua Muzica. Faz o Sermao hum Religiozo dos nossos, e por toda esta accaó não recebe a communidade mais que a cera que se gasta nos altares, e serve aos Religiozos na Procissão.

50. Este he todo o cultu e fausto, com que ao prezente se solemniza ao gloriozo Santo. Se em algum tempo houve outro maior, nao chegou á nossa noticia, nem delle ficou memoria, ainda que o nao duvidamos do fervor e devoção do Povo, avivada com o credito dos seos prodigios e soccorros, pois elle os foi continuando. A' poucos annos depois sabendo-se em França o que na Bahya fôra acontecido com estes, despacharao os seos outra armada a tomar satisfação do que com elles se havia obrado. Mas esta teve quasi o mesmo fim; porque derrotados huns por outra Olandeza, e os mais perdendo-se por estas Costas do Brazil e Bahya, ficou desvanecido o seo projecto, e elles com advertencia para nao continuar; e os nossos mais devedores a S. Antonio reconhecendo ser tudo effeito da sua protecção como o confirmarao outros casos mais por estes mesmos tempos, que ja na primeyra parte, tratando da Villa do Cayrû, e Boypeba ficao referidos.

51. Mas se esta protecção, e cuidadoza vigilancia faltou alguã vez em o nosso Santo, como foy na tomada

12

da mesma Bahva por Olandezes, annos adiante no de 1624: no roubo notavel, que na mesma Cidade fizerao os proprios Olandezes, levando do seo porto em huã noite todos os Navios da frota, que nelle estavao carregados, e ja com o papo metido para fazerem viagem para o Revno no anno de 1628, e erao mais de vinte, com outros semelhantes damnos, destruindo pelo seo Reconcavo. Engenhos e fazendas com perda consideravel em commum, e particular, não o devemos attribuir a descuido do nosso Santo, e só á falta da nossa lembranca. e devido reconhecimento, e especialmente daquelles mesmos, que estavao mais obrigados a se nao olvidarem da escolha, voto e promessa, que lhe haviao feito. Escolherao por l'atrao, e primeyro desta cidade ao gloriozo Santo, e isto por eleicao da sua camara, como consta da Ordem do Governador do Estado. Rodrigo da Costa que ja fica lancada, reconhecendo o favor, e graca, que lhes bavia feito em os vir buscar á sua cidade com huãs taes e tao extraordinarias circunstancias, como as que fição repetidas no Relatorio assima, lhe fizerao voto de perpetuar esta memoria em hua Imagem sua de prata com outras promessas mais, e de tudo isto se olvidação, e tudo com o tempo ficou no esquecimento, pelo qual sem duvida, e justo castigo seu lhes sobrevierao estes e outros trabalhos, e perseguições semelhantes.

52. No convento foi collocada a Imagem no altar do mesmo Santo, que era, como em todas as nossas Igrejas a onde elle nao he titular, o da parte da Epistola. Alli permaneceo muitos annos, ainda que nao achamos noticia individual athe quando, e só hua tradição constante, que certo Guardiao, levado de zelo indiscreto, (quando nao fosse a cauza algua das que aponta hum Chronista da nossa ordem) vendo a veneranda Imagem naquelle estado, e parecendo-lhe indecencia estar nos altares, ou pelo mutilado dos Inimigos ou carcomido do tempo, mandando fazer outra, que he a que hoje vemos

dizem huns, que a mandara enterrar, outros assirmad. que a dera a hum devoto, ao que nos inclinamos mais, nao só pela experiencia que ha entre Nos, de serem alguns Prelados liberaes, ou prodigos de semelhantes gracas, como porque ouvimos, que Joad Carneyro de Couros, Escrivao proprietario da camara Ecclesiastica desta cidade, ja fallecido a algús annos, fallando sobre esta mesma Imagem com o Irmão Fr. Francisco da Conceição, Religiozo levgo, que foi algús annos Enfermevro desta caza, e ha muitos he Sa-Christao da Igreia, lhe disse, que a tinha em seo poder, que por devocao particular a pedira ao Prelado, e que não obstante estar a Imagem muy derrotada, elle a tinha reformado no melhor modo, que pôde ser. E he certamente digno de reparo, e ontros dirao melhor que de hua grave consura. chegasse a devoção de hua Pessoa particular, e leyga, aonde nao pode a de hum Religiozo e Prelado, que devia, quando a tal Imagem estivesse tao derrotada, que parecesse indigna de occupar os altares, ou manda-la reformar, que nao faltaria modos para isso, ou guardala, como Reliquia em algum decente e particular depozito; e nao da-la para fóra, on manda-la enterrar, que ainda parece maior indecencia. Succedeo esta segunda transmigração da veneranda Imagem ainda antes que se desse principio á Igreja nova.

# CAPITULO XI.

Milagre que obrou o glorioso S. Benedicto de Palermo por meio de huã Imagem sua venerada no Altar de S. Antonio desta primeira Igreja.

53. Desde os principios, e fundações destas Capitanias, foi sempre em todas ellas tido em hua grande veneração, e servido com especial culto o gloriozo São Benedicto de Palermo ou de S. Fratello, geralmente de todos os Catholicos, e com particular e devoto obsequio da Gente da sua côr, ou seja por affecto da natu-

reza, ou por sympatia dos accidentes. Não ha Cidade, Villa, Parochia ou lugar aonde esta Gente não tenha Igreja sua, consagrada á Senhora com o titulo do Rozario, primeyro objecto e movel das suas adorações, e que nestas taes Igrejas não dedique altar proprio ao seu São Benedicto, com confraria e Irmandade sua. E não satisfeitos com estes expressivos do seo affecto, e devoção, ainda em os nossos conventos, em que os Domesticos e Escravos da caza levantão Altares, e capellas ao Santo, como o hiremos vendo em seos lugares, com suas irmandades e confrarias, para estas concorrem taobem muitos Irmãos e Pretos de fora, não obstante o terem nas suas Igrejas e nos mesmos lugares ontras em que servem ao seo Santo.

5/4. Tinha elle nesta nossa primeyra Igreja hum muy especial culto, ainda que nao pudemos averiguar com certeza se era ja em confraria publica, ou só com particulares votos, e estava collocada a sua Imagem no altar do nosso Portuguez Santo Antonio; e com esta succedeo o cazo prodigiozo, que consta do processo authentico, que a requerimento do Guardiao, e por ordem do Illm. Bispo tirou o seu Vigario Geral, e he o seguinte:

Fr. Bernardino de Sant' Ago, Guardiaō da caza do Serafico P. Saō Francisco da Cidade da Bahya, que a elle lhe prdiraō licençu para levarem o vulto de S. Benedicto, que está no altar de Santo Antonio da ditta caza a hum Enfermo, que estava no ultimo da vida em caza de Joaō de Arahujo, e depois de o levarem, e o terem lá, encommendando-se o Enfermo muito a elle alcançou por sua intercessaō perfeita saude, de que ja os Medicos desconfiavaō, e lançou hum bicho á maneyra de cobra pequena, que lhe parecia tinha ferrado no coração, de que muito se queixava, e mandou fazer huã de prata á maneyra da que botára, e a trouxe a esta caza em memoria do milagre, a qual se apprezenta com esta a V. S. E porque por honra e gloria de Deos em seos Santos

he bem, que este milagre conste a todo tempo. P. a V.S. mande fazer delle inquirição pelas Pessoas, que se acharão prezentes, e de seos dittos passar instrumento autentico em modo, que faça fé.

### R. E. M.

O nosso Vigario Geral perguntará as testemunhas, que por parte do P. Guardião forem appresentadas, e de seos dittos lhe mandará passar todos os instrumentos, que necessarios forem. Em dez de Novembro de 1623.

# O Bispo.

Aos onze dias do mez de Dezembro de seis centos e vinte e tres em esta Cidade do Salvador, Bahya de todos os Santos, nas pouzadas do Illm. Senhor Bispo, estando ahi o Senhor Vigario Geral comigo Escrivao tirou as testemunhas abayxo assignadas. Sebastiao de Bulhões, Secretario do ditto Senhor o escrevi.

Luiz Ferreyra Pereyra, Sergueiro, cazado em a Cidade do Porto, hora rezidente em esta Cidade da Bahva. de idade, que disse ser de quarenta annos pouco mais ou menos, testemunha jurada aos Santos Evangelhos, em que pôz a mao dereita e prometteo dizer verdade. E perguntado pelo conteudo na petição, disse elle testemunha, que hindo aos Ilhéos, distancia desta Gidade trinta legoas, pouco mais ou menos a vender mercadorias, certo homem deu a elle testemunha, estando almoçando com outros, tres ostras em hua casca, e dizendo que as não queria comer, por ter ja almoçado, o ditto homem instou e porsiou, que as comesse, e lhas metteo na bocca contra sua vontade, elle testemunha as comeo e sobre ellas bebeo huã gôta de vinho, e logo em continente elle testemnnha sentio em sy tal afrontamento no coração, que lhe parecia morria, e apartando-se delles se foi embarcar, e chegon a esta Cidade com muito trabalho, donde foi tirado do barco e trazido á caza de

Joao de Arahujo desta Cidade, e em chegando lhe deo hum grande accidente de morte, e foi vizitado de todos os Medicos e Cirurgiões da Cidade os quaes desconfiaraõ da vida delle testemunha, e o dezampararao. E vendose elle testemunha assim desconfiado da vida, com grandes e excessivas dores de coração, e que totalmente morria, huã noite a huã hora pouco mais ou menos, elle testemunha estando ja quazi fora do seu juizo, com dores, e agastamentos, (por na Cidade do Porto haver sido Mordomo do Bem aventurado Sao Benedicto, e haver dado a sua Imagem para muitas enfermidades, e doencas, e havendo-lhe feito muitas festas) chamou por o Bem aventurado Sao Benedicto, que lhe valesse, e pedio lho fossem buscar ao Mosteiro de Sao Francisco. e elle testemunha se abracou com o Santo fortemente. e o teve em sua companhia athe as oito horas do dia, no qual tempo elle testemunha teve hum assombramento de sono breve. e acordando delle lhe vierao grandes vomitos, e trazendo-lhe huâ bacia de prata vomitou muitas corolas entre as quaes lancou hum bicho a modo de cobra de comprimento de hum palmo e quatro dedos a qual não era grossa antes chata e na bacia deixou hum sinal de sy, o qual por mais de quinze dias se nao quiz tirar, por mais que lavarao a bacia, e em continente elle testemunha se achou melhor, e foi melhorando notoriamente athe o prezente, que está com saude, sendo que estava no fim da vida, a qual alcançou por intercessão do Bemaventurado São Benedicto, que nelle testemunha fez tad evidente e notavel milagre á vista de muita gente, que disso pode testemunhar; e mais nao disse, e se assignou com o ditto Schor. Sebastiao de Bulhões o escrevi.

O Vigario Geral Themudo.

Luiz Ferreyra Pereyra.

Adam Carvalho, Mancebo solteyro, rezidente nesta Cidade do Salvador, de idade, que disse ser de vinte annos, testemunha jurada aos Santos Evangelhos, e prometeu dizer verdade. E perguntado pelo conteudo na peticao, disse, que era verdade, que estando elle testemunha pouzado em caza de João de Arahujo viera ter alli Luiz Ferrevra Perevra, Sirgueiro do Porto, o qual vinha tao doente e tao mal, que sendo assim que elle testemunha o conhecia do Porto e da viagem, por virem ambos em hum Navio, e estarem pouzados ambos de dous na mesma caza nesta Cidade, o nao conbecia: e sendo vizitado o ditto doente dos Medicos desta Cidade entre sy averiguarao, que sua doença fora peconha, que lhe derao: e estando muito mal e desconfiado dos Medicos, pedio lhe trouxessem Sao Benedicto o qual, sendo trazido do Mosteiro de S. Francisco, se abracou com elle, e depois de haver espaco que o tinha em caza, foi vencido de hum sono leve, e acordando logo delle pedio hua bacia para vomitar, como com effeito vomitou muitas corolas, entre as quaes deitou hum bicho a modo de cobra, que em comprimento mais de hum palmo. e era delgada, a qual deixou na bacia hum signal de sy, que por muitos dias se nao tirou da bacia, por mais que a lavavao, e logo que deitou o bicho de repente se achou bem, e foi sarando, e hoje anda sao, sendo que esteve no ultimo da vida, e foi manifesto a todos, os que o virao, que fizera Deos nelle grande milagre por intercessão do Bem aventurado São Benedicto, e elle testemunha assim o entende; e mais nao disse, e se assignou com o ditto Senhor. Sebestiao de Bulhões, o escrevi.

O Vigario Geral, Themudo.

Adam de Carvalho.

O mais deste Auto consumio o tempo, ou o descuido.

#### CAPITULO XII.

De alguas Reliquias, que houve nesta primitiva Igreja, e de huā meis moderna, que ainda existe.

55. No anno de 1649 sendo Guardiao deste convento Fr. Daniel de S. Francisco, Mestre que soi, e depois Prelado Major desta Custodia, consta do seu assento dos Guardiães, mandara vir do Revno as tres Imagens dos Retabulos, huã de Nosso P. Sao Francisco para o do Altar Mór, a outra da Senhora da Conceicao, e a tercevra de S. Antonio para os dous collateraes, os quaes Retabulos havia mandado fazer o mesmo Guardiao, como em sen lugar fica ditto. Mas pelas grandes alterações. que por este tempo houve, e continuadas guerras sobre a Restauração de Pernambuco, que se concluio no de 1654, não puderão chegar á Custodia estas Imagens. certamente as das Reliquias, de que aqui fallamos, se nao da hi a sette para oito annos no de 1657, e as trouxe o P. Fr. Pantaliao Bautista na volta que fazia da Curia Romana sobre a confirmação desta Custodia, ia separada em Provincia. Assim se colhe do que na Estancia dos Custodios fica referido deste Padre, onde diz - Entre outras obras que fez, trouxe muitas Imagens de Santos com suas Reliquias. Não, porque estas Reliquias viessem ja incorporadas naquellas Imagens, mas só preparadas nellas os lugares, em que se haviao collocar. Nem erao Imagens inteiras, mas meyos corpos, de dous para tres palmos, como ainda agora vemos alguns, mas ja sem as Reliquias, que as decoravão, por varias Estancias do convento, e no Altar do Monte Alverne, assim chamado, por hum paynel grande que tem deste milagre, no fim do corredor mayor para a parte dos Terceyros, estao as duas de S. Franquilino Martyr, e Santa Tecla. Estas com outras mais, que faziao o numero de oito, consta por tres certidões juradas em 19 de Abril.

27 de Julho, e vinte de Setembro de 1631, do P. Domingos Coelho, Revtor, que era neste anno do collegio da companhia desta Cidade as dera este Religiozo ao guardiao do nosso convento da Bahva Fr. Vicente do Salvador, as quaes Reliquias attesta o ditto P. Domingos Coelho as pedira de rosto a rosto ao Sanctissimo Padre Urbano VIII, no anno de 1627, achando-se em Roma a pegocios da sua Religiao, e que lhe respondera o Santo Padre, que as Reliquias, que lhe dava erao piquenas, mas verdadevras, e estavão autenticadas por taes com os seos sellos pendentes. E como nos dous meyos corpos que assima referimos estab escriptos na orla do assento. ou peanha dos taes corpos os nomes de S. Franquilino Martyr, e Santa Tecla, dous dos oito, que relatao aquellas certidoes, por isso affirmamos serem as Reliquias, que em alguns delles estavad as mesmas que dera o Revtor do collegio ao Guardiao do convento, nao obstante o haverem-se passado alguns desolto annos entre a data dellas, e a rezolucaó de se mandarem collocar em seos corpos: porque assim o permittiao, como diziamos. aquelles tempos, e principalmente, porque neste mesmo anno de 1649 se assentou o Retabulo major, donde ellas se deviao accomodar, não só as que deu o P. Reytor do collegio, como as mais que trouxe de Roma Fr. Pantaliao Bautista, como fica ditto.

56. Tinhao estas o seu lugar no primeyro corpo, que logo, conforme a Architectura, se seguia sobre a banqueta do altar, em que assentava o Retabulo, a modo de Santuario, com mais de des palmos de alto, ficando no meyo delle o sacrario, e pelos lados varios Nichos em duas, on tres ordens por cada lado, dentro dos quaes como em oratorios particulares estavao collocados os meyos corpos destas Reliquias, e faziao todos hum vistozo, e devoto Santuario; collocada taobem no alto, ou corpo, que corria por Sima do Sacrario, e no meyo a do Gloriozo, e Santo Patriarcha.

13

57. A' algum genio melancolico parecerá impertinencia indiscreta a meudeza desta Relação, e outras semelhantes, mas será talvez por não ser tocado o seo genio do zelo Santo, e devoção pia daquelles bons Religiozos, que por tantos annos souberão guardar estas Santas Reliquias, athe que houvesse tempo conveniente de se exporem á publica, e decente veneração, que depois se veyo a perder, e ellas taôbem por outros, que adoecem do mesmo achaque destes, que tudo o antigo e velho perde para com elles a estimação, que por isso mesmo e por sy merecem.

58. No anno de 1700, hindo votar, como Custodio desta Provincia o Irmao Pregador Fr. Vicente das Chagas no capitulo Geral celebrado em Roma neste mesmo auno, em o qual foi eleito em Ministro de toda a ordem o Reverendissimo Fr. Luiz da Torre, Hespanhol. e sendo Pontifice que ao tal capitulo prezidio, o Sanctissimo Padre Innocencio XII, este Summo Pastor, que foi affectuozissimo a todo o Rebanho da Religiao dos Menores, merecendo a honra de lhe beijar o pé o Irmao Custodio, e pedindo-lhe algua Reliquia para que constasse á sua Provincia desta graça, e do seo especial agrado, lhe mandou dar o Santo Padrea calvaria intevra de hum Santo Martyr, que por se não saber com certeza individual qual fosse o seu proprio Nome, Sua Santidade lhe impôz o de Sao Fidelis, sem duvida bem merecido pela fortaleza e constancia deste fiel Servo do Senhor. Taobem lhe concedeo pudesse rezar este convento, como athe o prezente se saz da Santa Reliquia, como Notavel, e com Rito de Duplex Major, em o dia vinte e seis de Marco todos os anos.

#### CAPITULO XIII.

De alguas Pessoas graves, e authorizadas, que escolherao jazigo na primitiva Igreja deste convento.

59. Ainda pede o discurso nos detenhamos hum pouco pelo interior deste regular cantigo Sanctuario. que bem pudemos, (sem passar a encarecidos,) dar-lhe este sagrado epiteto, nao so porque regulado todo pelas iustas ideas do Serafico Patriarcha, e conforme as medidas da Santa pobreza, mas sim porque ainda que tao acanhadas as suas cellas, que melhor se poderiao dizer covas, ou sepulturas de mortos, do que habitação de viventes, nellas fizerad morada Espiritos muy avultados. Ainda que tao humildes c rastevros os seus claustros, nelles tiverao jazigo e descancarao os corpos de muitos sugeitos, e muy crescidos em Santidade, e virtudes. E suposto, que tao pobre e estreita, ou para o dizermos mellior, pela fraze commua, tao capucha a sua Igrejinha, ainda assim servio a sua capella mór, se nao de levantado e rico Mausoléo, de decente e sagrado Monumento em que quiz fosse depozitado o seo corpo o Illm. Senhor Dom Constantino Barradas, quarto Bispo do Brazil, que governando a Metropoli da Bahya alguns desoito annos, falleceo nella ao primeyro de Novembro de 1618. Na mesma capella mór escolheo Sepultura Afonso Furtado de Mendonça, Governador da Bahya, que falleceo alli a 27 de Novembro de 1675.

60. Por assentos de dons guardiães successivos desta caza pelos annos de 1649 athe o de 1657, que forao Fr. Daniel de S. Francisco, e Fr. Jacome da Purificação, consta, que dos dons Altares colleteraes da Conceição, e S. Antonio forao seus Padroeyros Phelippe de Moura e Diogo de Aragão, e como taes tinhão ao pé delles sepulturas; graça que se lhes fez além de outras especiaes esmollas, por hayerem os dittos Senhores mandado fazer

e dourar á sua custa os Retabulos daquelles Altares, como ja em outro lugar fica notado. Erao estes sugeitos de Illustre e conhecida nobreza. Phelippe de Moura por Descendente dos Monras e Rolins, que nos principios da capitania de Pernambuco passarao do Reyno ao Governo della, e alli communicados por cazamentos com os Albuquerques, e Cavalcantes deixarao numeroza Descendencia da qual era hum este Phelippe de Moura. retirado com outros de Pernambuco para a Babya, nas guerras dos Olandezes, pelos annos de 1535. Da mesma sorte era Diogo da Aragao Pereyra, natural da Ilha da Madeyra, homem Fidalgo, diz hua Memoria, que temos, o qual passando a esta Bahya, cazou nella com Dona Izabel de Aragao, sua parenta filha de Dona Maria de Arahujo, molher que foi de Balthazar de Aragao o Ban. gala, bem conhecido e celebrado nesta terra. Foy esta sua consorte Dona Maria de Arahujo da nobillissima Familia dos Arabujos de Ponte de Lima, porque era filha de Francisco de Arabujo, que de Portugal havia passado á Bahya, e nella cazou com Maria Dias filha de Vicente Dias de Beja, natural do Alentejo, como ja outra vez se disse, e Moco Fidalgo do Infante D. Luiz, e de sua molher Genebra Alvares, filha segunda legitima dos celebrados e ja taobem repetidos Catharina e Diogo Alvares, o Caramurû.

61. Outras muitas Pessoas graves e bemfeitoras do convento, escolherao jazigo para seos corpos nesta primitiva Igreja, dando avantajadas esmollas pelas sepulturas, mas como nao forao por modo delegado, e perpetuas para seos filhos e herdeiros, nao houve escripturas, nem ficou individual noticia, mais que acommua, se bem confuza tradição. De algúas que se achao mais modernas faremos revista, quando chegarmos ao convento novo.

### CAPITULO XIV.

Dos Religiozos, que com fama de virtude, e santo fim illustrarao este convento.

62. Entre as Estrellas Menores, que fazendo do Oriente e Provincia de Santo Antonio de Portugal para este occazo e Custodia do Brazil o seu curso, o vierao consumir para esta parte mais Austral do nosso Novo Orbe Serafico, como he a Bahva a respeito de Pernambuco, donde primeyro tomarao assento na caza de Olinda, tem o primeyro lugar o Irmão Fr. Antonio da Insua. Esta piquena porção de terra pelo limitado do sitio, que occupa, ainda que muy notavel pelo prodigiozo Santuario da May de Deos, que nelle se venera, e he convento que pertence hoje á Santa Provincia da Conceição do Minho nas fozes deste Rio, suppomos, por nao termos outra individual certeza, deu ao Irmao Fr. Autonio o seo Sobrenome; nao porque fosse natural deste Sitio, mas sem duvida porque naquella Santa caza, deixando a varia fortuna do mundo, quiz melhorar de sorte para o céo, fazendo nelle a profissão de Religiozo Menor, e tomando em obseguio da Senhora sua Padroeyra, a quem particularmente se consagrava, o sobrenome da Insua, como o haviaô feito ja outros Religiozos de boa fama e celebrado nome em as Chronicas da Ordem, que neste mesmo convento haviao professado. Quando o feztaobem o Irmao Fr. Antonio não chegou á nossa noticia, mas por boas conjecturas podemos assentir tomaria o habito e faria a profissao ainda em tempos que aquella caza era Recollêta, ou pouco depois que com ella e outras mais derao os Padres de S. Antonio principio á sua Custodia pelos annos de 1565. Ou fosse em hum ou em outro estado os assentos desta nossa o tratao por filho da Provincia de S. Antonio de Portugal; porque esta era ja Provincia separada desde o anno de 4568, quando no

de 1590 della para o Brazil passou o Irmao Fr. Antonio da Insua.

63. Em companhia do Padre Fr. Francisco de S. Boaventura fez para cá esta passagem, e foi hum dos doze Religiozos, que trouxe o venerando Padre na volta que sez segunda vez do Revno para o Brazil, como outras vezes fica ditto. Na caza de Olinda, onde tomarao descanco das fadigas e perigos do mar estes novos trabalhadores da vinha do Senhor, fez pouca assistencia este bom Operario: porque vindo o P. Fr. Melchior continuado em Custodio e fazendo elevcao de Prelados para as trez cazas que ja tinha, e nomeando ao P. Fr. Francisco dos Santos, que acabava de Olinda para esta da Bahva, pedio elle e levou com sigo ao Irmao Fr. Autonio da Insua, ou por conhecimento que ja tivesse delle na Provincia, ou pela sua boa fama e capacidade Religioza: e este o ajudou muito para a continuação das obras do novo convento; porque o Irmao Frey Antonio da Insua tinha genio especialissimo para agradar, e attrabir aos Seculares, movendo a todos forte e suavemente com o grave, e modesto da sua Pessoa, com a efficacia e brandura das suas praticas, com o bom exemplo da sua vida, e com o total desapego das couzas terrenas, gracas especiaes, que achamos notadas em algús breves assentos desta Custodia, que nelle fallao. Era filho, e foi creado com a Religioza dontrina daquelles Seraficos Espiritos, habitadores do Santuario da Insua, que tiverao sempre por major e todo o cuidado copiar em sy a perseição melhor, e assim havia de sabir o seo hum expressivo Retrato daquella copia.

64. Neste trabalho, e cuidado de ajudar e concorrer para os progressos e fabrica do novo convento, por quazi sette annos se achava o Irmao Fr. Antonio da Insua, quando no de 1596, chegando a Olinda por Custodio o P. Fr Bras de S. Jeronymo a 17 de Julho, e fazendo neste mesmo anno a sua Junta, nella- foi eleyto em Guardiao de Olinda o Irmao Francisco dos Santos. que o estava sendo na Bahva, e para esta caza o Irmaã Fr. Antonio da Insua, com huma grande acceitação, e aplauzo do seo Povo. Pela boa vontade, e largas esmollas com que concorreo este para as obras em o see tempo, que forad alguns sette annos com pouca differenca athe o de 1603, em que por Mavo chegou a Pernambuco o Custodio Successor Fr. Antonio da Estrella. e nomeando para Guardiao da Bahva a Fr. Domingos de S. Boaventura, deixou o Irmao Fr. Antonio da Insua quazi concluidas as obras materiaes, que tocavao a caza. Feita a entrega della, ahy se deixou ficar, porque já os seos annos, e idade avancada lhe nao permettiao largos discursos. Não obstante porém os seos adiantados annos. no de 1608 entrando por Custodio o P. Fr. Francisco dos Santos, attendendo aos meritos deste bom Religiozo e pela larga experiencia, que delle tinha, e sabendo e muito que havia operado com o zelo nas obras do convento, e com o exemplar da vida na edificação dos Povos. o tornou a eleger Guardiao da mesma caza. Neste cargo continuou athe o seguinte anno de 1609, em que na congregação foi provido o lugar de novo Prelado, pedindo elle o desviassem destas impertinentes, porque era tempo de se applicar todo ás mais importantes da sua alma.

65. Quando esta, soltas as prizões do corpo, e deixado o desterro deste mundo, sahissem a gozar como piamente podemos crer, do socego, e descanço da celeste Patria, não consta ao certo; porque nem o dia, nem o anno do seo tranzito achamos notado, e só hum assento, que diz, fallecera neste convento, e já velho. O que achamos ao certo he, que no anno de 1616 vivia ainda pelo vermos assignado em hum termo de profissaõ feita nesta caza a vinte e tres de Junho. E como em todos os mais, que nella se fizeraõ, desde o tempo, que alli entrou por morador athe este de 1616, ainda em

subdito assignou sempre nestes termos, e deste por diante o não fez mais, parece evidente que, ou falleceo neste mesmo anno, ou logo em algum dos seguintes. privando-o daquella custumada assignatura, ou a morte ou a ultima enfermidade, que della se lhe seguio. Por esta razao, e dizer aquelle assento, que fallecera velho. que seria ao menos dos settenta annos por diante, dissemos ao principio, tomaria o habito e faria profissao no convento da Insua, estando esta caza ainda no Estado de Recolleta athe os annos de 1565, que para 1616 ou dezasette, em que viria a fallecer, vao singuoenta e hum, ou sincoenta e dous annos de Religiozo, dandolhe ao menos os vinte, que faltao para os settenta e dous, idade capaz e sobeja para os ter quando tomasse o habito e fizesse profissao. E nem porque a tivesse feito naquella caza, sendo ainda Recolleta, embaraça a que se diga, era filho da Provincia de S. Antonio de Portugal: nao só porque desta Provincia era, quando passou ao Brazil, mas tambem porque era filho de hum convento. que entrou a compor e formar aquella Provincia, e nelle como em outros Recolletos ficarao muitos dos Religiozos seos habitadores, no da Insua, ficaria tabbem o Irmao Fr. Antonio.

66. Isto he, o que dos assentos desta Custodia pudemos colher em abono, e comprovação do que dizem elles fôra Religiozo de conhecida virtude, e acabara com boa fama, e por esta alistado no catalogo dos que como taes se devia escrever. E porisso, ainda que deste e de outros mais nos não deixarão referidas acções portentozas, nem outros cazos notaveis, porque estes ainda que mostrem no Sugeito que os obra a Santidade que tem, pode com tudo haver muita Santidade, e muito grande, sem que obre milagre, ou prodigio algum o que he Santo e virtuozo; por esta razão e justo fundamento nos rezolvemos a escrever o pouco, que deste e de outros Religiozos nos deixarão em memoria os nossos Antigos, ou

por descuido seo, que he o mais certo e commum. ou porque bem podiao ser muy Santos, ainda nao obrando milagres. Nem he muito deixasse sigilladas no Archivo do esquecimento tantas accões particulares e progressos espirituaes de cada hum, obrados em sua vida, quando athe o dia e anno, em que fallecerao, o deixarao com elles enterrado na propria Sepultura.

67. Com a mesma incerteza do anno, e dia do seo fallecimento encontramos algum tempo depois o do P. Fr. Vicente do Salvador; porque affirmando o mesmo assento, que fallecera nesta mesma caza, e já velho, taobem nao assigna o quando. Mas nao obstante esta falta temos evidencia certa de que ainda era vivo pelos fins do anno de 1636, porque em hum auto de Inquiricões para se ordenar de Sacerdote Jeronymo de Lemos. que vimos na camara Ecclesiastica da Bahya se acha hua certidao sobre vita et moribus deste ordenando. assignada por letra do P. Fr. Vicente do Salvador, e feita a dous de Outubro do referido anno de 1636. Taobem temos por conjectura verosimil, que no anno de 1639 era já fallecido; porque começando no seguinte o primeyro livro, e unico, que ha dos obitos desta Provincia em quanto Custodia, se nao acha nelle o do P. Fr. Vicente do Salvador, indicio certo, de que já no sobreditto anno de trinta e nove era fallecido. Mais se confirma por certa esta conjectura; porque achando-se este Religiozo antes do sobreditto anno de trinta e seis assignado em todos os termos de Profissões da caza da Bahya, donde ficou por assistente depois de Custodio, deste ditto anno de trinta e seis por diante se nao acha mais o seo signal, e nem outra noticia sua, prova evidente, de que do talanno de 636, athe o de 639 foi sem duvida o seo fallecimento.

68. Era natural da Bahya, no lugar de Matuim, Freguezia do Reconcavo, seis legoas ao Norte da Cidade. Forao seos Pays Joao Rodriguez Palha e Messia de Lemos,

e elle chamado Vicente Roiz' Palha, baptizado na Sé da mesma Cidade pelo cura della Simao Gonsalves, a vinte e oito de Janevro do anno de 1567. Nas Aulas do collegio da Cidade estudou a Gramatica e Filosofia, e na universidade de Coimbra foi graduado em ambos os Direitos, e formado ahi Doutor, sendo-o com vantagem na Theologia e canonico, e já neste tempo de vida exemplarissimo. Voltou á Patria, e ordenado de Sacerdote, alcancou o ser conego da sua cathedral, e o Illm.º Prelado della o nomeou para sco Vigario Geral, Nestes empregos se achava com hopras e estimações, que taes lagares trazem com sigo, quando Deos, que o queria para consequencias mais seguras da sua Salvação, e bem espiritual de outras almas, com aquella Providencia que tanto tem de mais veneravel, quanto he pelo discurso bumano menos perceptivel, dispoz, que tocado interiormente de Divino impulso, deixando tudo, o seguisse na Religiao Serafica, e achasse na companhia dos pobres. Bem se deixará perceber, quanto edificativamente ruidoza seria aos daquella cathedral e Povo da Cidade, e que espiritual e alegre para a Custodia do Brazil a conversao deste R. Doutor: mas nem porisso ainda que ficassem bastantemente invejozos, se deviaõ queixar da Custodia os que o queriao para fóra: porque a todos acreditou e servio com o seo exemplo, e com as suas letras: assim como o tinha já executado a mesma Providencia com o Doutor Irrefragavel Alexandre de Ales, ordenando ficasse possuidora deste Thesouro de letras a Religiao Serafica, ainda que se mostrasse queixoza a universidade de Pariz.

69. A vinte e sette de Janeyro do Anno de 1599, lhe lançou o habito no mesmo convento da Bahya o P. Custodio Fr. Bras de Saō Jeronymo, e a trinta do mesmo mez do Anno Seguinte de 1600 lhe fez a profissaō o Prelado do convento Fr. Antonio da Insua. Os Ethnicos pela sua philosofia ensinaō, que o acazo he aquillo,

que simplesmente acontece por cauza de algum extrinseco, como no que obrao os Irracionaes e os Mininos sem discrição: mas na verdade Christa, todo o acazo procede da dispozição Divina. Pareceo acazo ficasse cego o velho Tobias, pelo que das Andorinhas lhe cahio nos olhos, mas foy particular vontade de Deos para dar exemplo de paciencia, e comprovar em Tobias a sua virtude. Neste juizo bem o podemos fazer, de que para demonstração do quanto nesta Custodia havia aproveitar em virtudes e creditos para ella o Irmao Fr. Vicente do Salvador, nao foy acazo, mas algua Providencia que dous Sugeitos de tao notoria virtude, como forao o Irmao Fr. Antonio da Insua, e o P. Custodio Fr. Bras de Sao Jeronymo, este o acceitasse na ordem lancando-lhe o habito, e aquelle o confirmasse nella dando-lhe a profissao. Ouem fosse o Irmão Fr. Antonio da Insua já fica mostrado pouco antes. Do P. Fr. Bras de Sao Jeronymo. fóra o que em commum e de passagem dissemos na sua Estancia de Custodio, delle, como de Religiozo consumado em virtudes, escreverao já o Agiologio Lusitano e o Padre Chronista da Provincia de S. Antonio de Portugal, concluindo este que parece conheceo on vio a morte quando o vinha buscar, porque se foy ao Guardiao, e lhe disse assim: -Irmao, mande-me dar os ultimos Sacramentos; eu vou para a Enfermaria, e de-me licença para morrer. — Recolheo-se áquella caza, e recebidos os Sacramentos altimos, sem outro achaque, que o dos annos, de joelhos, abracado com hua Imagem do Santo Christo lhe entregou a alma aos dez de Junho de 4633.

70. Acazo, como Providencia foi sem duvida, que estes dous fossem os Prelados, que concorressem para o estado de Religiozo, que escolheo o Irmao Fr. Vicente, e elle como Religiozo neste estado pelo perfeito, e observante delle assim o comprovou. Tanto assim, que nao tendo bem completos os seis annos de professo, vindo

por Custodio o P. Fr. Leonardo de Jesus a segunda vez. e fazendo a sua Junta na caza de Olinda a vinte e dous de Outubro de 1606, e feita nella a acceitação de fundar convento na Cidade do Rio de Janevro, fov escolhido para este emprego o Irmão Fr. Vicente do Salvador. com o mesmo Custodio que logo de Olinda partio para a Bahya, se embarcou dali para o Rio de Janeyro com tres Religiozos mais, donde chegarao a vinte de Feverevro do seguinte anno de seiscentos e sete. Na Santa Caza da Mizericordia forao agazalhados, e nella assistirao athe o dia da Senhora dos Prazeres daquelle mesmo anno, obrando alli o Irmao Fr. Vicente, o que na fundação desta caza se dirá, como em lugar proprio, conseguindo tudo o que para ella lhe era necessario com boa vontade, e gosto dos Moradores; porque álem de dezejarem os Religiozos em sua companhia, accendia-se-lhes a devocao com o bom exemplo e proceder que nelle viao porque, como diz hum assento do cartorio daquella caza fallao do seu Prelado Fr. Vicente. - Obrava elle com muito zelo, e exemplo por ser muito grande Religiozo, e bom letrado.

71. Ao tempo em que as obras da nova fundação hiao assim correndo, era já no anno seguinte de seiscentos e oito, chegou áquella Cidade segunda vez o P. Custodio Fr. Leonardo, e achando as couzas bem dispostas, se lançou a primeyra pedra ao novo convento a quatro de Junho com grande Solemnidade, e applauzo de todos, ainda que a este se seguio logo bastante semimento, porque havendo determinado o P. Custodio abrir curso de Artes na caza de Olinda, e fazendo eleição de Fr. Vicente para Mestre, pondo alli outro Prelado o levou comsigo neste mesmo anno para aquelle convento. Abrio-se logo nelle o curso; mas chegando a Olinda no principio do anno seguinte de seiscentos e move o P. Fr. Francisco dos Santos por Custodio Successor, e trazendo da Provincia outro Mestre, chamado

- Fr. Sebastiao de Braga, e algús Estudantes mais, suspendeo-se na Custodia o que havia aberto o P. Fr. Leonardo, e continuando o novo Mestre ficou absolto da leitura o Irmão Fr. Vicente, levando com resignação de bom Religiozo, sabio com prudencia e subdito obediente esta determinação dos Prelados; porque sem duvida a sua sciencia não padecia aquelle ventozo achaque de qué dizem as Divinas letras adoecem commumente os sabios do mundo.
- 72. De Olinda se retirou logo para a Bahva, aonde assistio por subdito athe o anno de 1612 no principio. em que retirando-se para a Provincia o P. Fr. Francisco dos Santos, completos os seos tres annos de Custodio, sem lhe haver chegado Successor, ficou por seo commissario com vezes de Custodio o P. Fr. Antonio da Estrella, que já outra vez havia exercido este cargo. Fez junta, e nella foi nomeado o Irmao Fr. Vicente para Guardiao da caza da Bahya. Nella dezempenhou o lugar com creditos da Pessoa, zelo da Religiao, e bem dos subditos, pois veudo os discommodos, que athe-li se sentiao em commum, por não haver ainda caza deputada para os Religiozos doentes, mandou fazer a Enfermaria pao só necessaria, mas muito perfeita para aquelles tempos, e com todo o adorno e providencia conveniente. Nestas e outras operações do seo espirito, e letras, como foi a compozica de hua chronica de que já se deu noticia no cathalogo dos Escriptores desta Provincia. hia correndo pelos tres annos, quando no de 1614 pelo sim lhe chegou a nomeacao de Custodio. Partio para Pernambuco, e no convento de Olinda a quatorze de Outubro do mesmo anno fez junta, e foy a primeyra com voz de capitulo, e nella a elevção de Prelados para os conventos da Custodia com as mais determinações ordenadas pelo Ry. P. Geral. como ea sua Estancia dos. Custodios fica referido. Abrio taobem curso de Artes para que applicando-se os subditos no cultivo das letras

crescessem os operarios para a cultura da vinha que lhe havia entregado o Pay de Familias, da qual muito cuidava este vigilante Pastor. Completo o seo triennio se retirou para a Provincia, deixando inconsolaveis aos subditos, a quem taöbem tratou como Irmãos, pela falta e auzencia de hum tal Prelado, e Pay. Chegou á Cidade de Lisboa, e celebrando a Provincia o seo capitulo a dezaseis de Novembro de 1619, o admittirao a votar nelle como Custodio que acabava, e ahi foy eleyto outra vez em Guardiao da caza da Bahya. Voltou para a Custodia obediente, e chegando ao seo convento fez renuncia do lugar, deixando assim a obediencia illeza, e não pouco mortificada a ambição vaidoza dos que com ancia appetecem tanto, o que elle deixava sem repugnancia.

73. Quazi dez annos erao passados, que havia feito esta renuncia, e celebrando o seo capitulo Custodial o P. Fr. Simao de Santo Autonio no de 1630, o elegerao terceyra vez Guardiao para a mesma caza da Bahya, e sem violencia fez agora acceitação deste proprio lugar. que tantos annos antes havia renunciado. Sem duvida, que have-lo renunciado entaõ, e acceito agora o naõ devemos attribuir a inconstancia do seo Espirito, ou levêza do seu juizo: antes bem a huā discreta e muy discursada circunspeccao dos tempos, e suas circunstancias occurrentes. Naquelle, nao faria falta ao bem commum da Religiao, e serviria de detrimento grande ao seo espirito, e era acertada entas sobre necessaria a renuncia do cargo; neste ainda que com algum discommodo da Pessoa, poderia ser de grande importancia ao Estado Religiozo, e já era discreta e ainda preciza a acceitação do lugar. E assim pedindo a occurrencia do tempo mudasse de parecer em obsequio do commum, e prevalecendo em seu ponderado juizo esta razadás particulares do recolhimento, e socego da sua Pessoa e Espirito, subio a cruz penalizado, para servir a Deos. e ao Proximo rendido. Boa advertencia poderia ser esta para alguns daquelles, ainda que poucos, que fogem espiritualmente medrozos ao trabalho regular do governo da ordem, só porque antepõem, guiados pelo amor proprio, a sua quietação particular ao bem commum. A prudencia para discernir estes pontos em materias semelhantes, he dom particular, que o participa Deos. a quem he servido; mas deve quem servir nelles fazer muito da sua parte por merecer ao Senhor esta graca. entregando-se todo, com humilde resignação nas determinações da sua Altissima Providencia, que nunca falta a quem submissamente e de coração a sabe pedir. Assim acceitou e exerceo com os costumados acertos esta ultima Prelazia, o Padre Fr. Vicente do Salvador, que depois com huã longa e bem empregada velhice dos settenta annos por diante falleceo, e foi sepultado no mesmo convento da Bahya com a boa fama de Religiozo de virtude, com que viveo.

74. Com a mesma opiniao, e no proprio convento pôz termo aos seos dias aos desanove de Abril de 1644 o Irmao Fr. Bernardino de S. Ago, nome que tomou na profissao feita ao primeyro de Mayo de 1592 na caza de Olinda, em idade de vinte annos, deixando o de Goncallo, que tinha no seculo. Foy natural da Villa de Viana na fôz do Lima, filho legitimo de Pedre Annes, e sua molher Anna Gomes. Seis vezes o achamos Prelado em outros tantos conventos, dos oito que já havia na Custodia, quando no de 1606, entrou a ocupar estes lugares. No de 1614, celebrando-se nesta Custodia o seo primeiro capitulo, foi elle taobem hum dos seos primevros Diffinidores. No seguinte capitulo, em que acabava de Diffinidor o fizerao Guardiao para a caza do Rio de Janeiro, e no seo tempo, que foi athe o outro capitulo, diz o assento daquella caza se acabou a Igreia. Passados anno e meyo, na congregação de Fr. Manoel de Christo, Custodio em 1623 foi eleyto Guardiao da Bahya, Aqui, para que com as mais obras do seo merecimento tivesse a de padecer e sentir mais, vio a perda deste convento, occupado de Hereges pela invazao dos Olandezes nesta cidade desde o dia deze de Mayo do anno de 1624, athe o primeyro do proprio mez do seguinte anno. Foy o da entrada do Inimigo, e posse da cidade o ultimo em que tabbem completava Fr. Bernardino o de Guardiao do seo convento, sobrevindo-lhe por fim, além de outras molestias e trabalhos corporaes a excessiva da sua alma em ver profanada a caza de Deos, ultrajadas as sagradas Imagens, e outros semelhantes desacatos, que a perfidia beretica desta Gente sabe e costuma executar em o dia da nossa Santa Pé.

75. Nesta derrota passando os mais dos Religiozos para os conventos das partes de Pernambuco; porque para os do Recancavo da mesma Bahya lhes era dificultozo, por estarem os seos mares occupados do inimigo, ficou o Guardiao com alguns dos seos subditos assistindo e administrando ao Povo no Arrayal, que se levantou no Rio Vermelho, hua legoa distante da cidade, todo 'aquelle tempo que della estiverad de posse os inimigos, que foi hum anno menos dez ou doze dias. Era dos primeyros, que se achava nos Rebates, e assaltos, animando aos catholicos na defensa da Pé e liberdade da Patria, e assistindo-lhes em as necessidades da alma, e mostrando-lhes o muito, que lhe dohia na sua, o que a todos via padecer. Restaurada a Cidade, se restituhio ao convento, para o qual iá desde os fins daquelle mesmo anno de seiscentos e vinte e quatro, se havia elegido Guardiao no capitulo que fez em Olinda o novo Custodio Fr. Antonio de Braga. Entre as obras que havia feito no convento, foy hua alongar o choro da porta da Igreja athe os arcos, antes que nelle entrassem os Olandezes. Depois de restituido a elle, entre as obrigações de bom subdito e perfeito Religiozo se exercitou alli quatro para sinquo annos sem mais empregos, que os do seo espirito, athe o de 1629, em que fazendo-se

acceitação de fundar tao bem caza na Villa de Serenhahem, destricto de Pernambuco, para esta foi nomeado na Congregação do Custodio Fr. Antonio dos Anios o Irmao Fr. Bernardino. No mes de Janeiro do seguinte anno de 1630 lhe deu principio. Mas chegando neste mesmo anno o Padre Custodio Fr. Simao de S. Antonio, celebrando o seu capitulo, nelle foi nomeado para Guardiao da Paraiba o Irmao Fr. Bernardino. Ahi o foi athe o capitulo futuro de 1633. em que hindo votar, soi seito segunda vez Diffinidor. Com a entrada dos Olandezes pela Campanha e destrictos de Pernambuco se retirou com a maior parte dos Religiozos, e o seo Custodio Fr. Cosme de S. Damiao para a Bahia. Nesta caza assistio o restante da vida, que forao ainda alguns dez, ou onze annos athe o de 1644, em que cheio de merecimentos, e dias, completou os da vida aos desanove de Abril, deixando-nos só nos Annaes da tradição, e no cathalogo dos Religiozos, que nesta caza acabarao com boa fama, vida regular, e ajustada, ser elle hum dos que a illustraraõ com as suas virtudes por aquelles tempos.

### CAPITULO XV.

Faz memoria do Irmão Fr. Francisco do Rosario Religioso Leygo.

76. Seis annos depois, com pouca differença, foi o ditozo tranzito do Irmao Fr. Francisco do Rozario. Era natural da cidade do Porto, Freguezia Digus na rua de S. Miguel, filho legitimo de Gaspar da Maia, e de sua mulher Margarida da Costa. Exerceu em Secular o officio, de Tabaliao alguns poucos annos na Villa de Olinda, e já neste tempo, com tal occupação mostra-

15

va com o bom juizo, de que era dotado, huã vida muy ajustada. Estas boas partes o moverao a deixar aquelle arriscado exercicio, e buscar outro emprego mais coherente ao seo discurso, e muy conforme ao seo espirito, e foi este o de Religiozo, Levgo no Estado, que por humilde escolheo, tendo para o de Sacerdote sobrada intelligencia da lingoa Latina. Em o convento de Olinda fez a profissao ao primeiro de Mayo de 1592, quando contava os vinte cinco annos de idade. Os melhores annos da sua mocidade os gastou applicado pela obediencia nas Aldeas, e Doutrinas dos Gentios, dos quaes fallava a sua lingoa tao bem como a entendia. Por esta cauza, e pelo grande zelo, que tinha á salvaço, e aproveitamento espiritual desta gente, o mandarao os prelados desta Custodia ás partes do Maranhaõ, donde fez muitas e diversas entradas pelos seos destrictos, e tao bem pelos Rios das Amazonas, e Gram-Pará, cathequizando, bautizando, e trazendo muitos delles a luz da fé, e gremio da Igreja. Dos Ritos, costumes, trages, e Povoações desta Gentes compoz hum livro da sua propria mao, escrito em a nossa vulgar, de que se aproveitarao os Olandezes quando entrarao em Pernambuco. Tambem ordenou hum cathecismo na lingoa Brasilica, em que se vê o espirito, fervor, e zelo de seu Author, diz huma Memoria do Archivo desta Custodia, em que mostra quem a escreveo, andava entre as maos, dos que naquelle tempo existiao, pois falla com termos de prezente, e do qual aos que existimos só ficou esta memoria.

77. Sobre a hida deste Religiozo ao Maranhao, fallamos ja em a primeira Parte desta chronica, no seo Livro Ante primeiro. Nao lhe assignamos alli o anno ao certo, em que a fez, e só por conjectura, que poderá ser do de 1600 por diante, athe o de 1615, e por esta cauza accrescentamos logo, que quando nao houvesse chegado lá athe o sobredito de seis centos e quinze, isto nao obstava a tirar aos Frades Menores a primazia. que tinhao de serem os Annunciadores primeyros do Santo Evangelho ao Gentio daquellas conquistas: pois logo no anno de 1612 o haviao feito na Ilha de S. Luiz os Religiozos Capuchinhos Francezes, Irmãos nossos, e Filhos do mesmo Patriarcha. E se não quizessemos estes por Estrangeiros, dos Portuguezes logo no anno de 1614 para guinze o veneravel Fr. Cosme de S. Damiao, e seo companheiro, o Mestre Fr. Manoel da Piedade, hindo com Jeronymo de Albuquerque áquella conquista, e sendo estes os primeyros Religiosos, e Portuguezes, que nao só na terra firme, como fica ditto no lugar citado, mas dentro da mesma Ilha do Maranhao, como logo se dirá na vida, que segue do mesmo Fr. Cosme de S. Damiao, prégárao ao seo Gentio, e convertêrao muitos delles ao gremio da Igreja.

78. Sendo assim certa a hida do Irmao Frey Francisco do Rosario ao Maranhao, e duvidoza, como a vemos no tempo. O que sobre este pudemos descobrir, seguindo em parte as Memorias desta Custodia, que affirmao obrára no Maranhao o que com o Gentio fica referido, e que fundára o convento da Ilha de S. Luiz. donde hoje estao os Religiosos de S. Antonio da Provincia de Portugal, e que taobem dera principio ao do Gram Pará, he o seguinte: Que sem duvida foi ao Maranhao este Religiozo, e que na doutrina do seo Gentio se occupou alguns annos, com grande aproveitamento desta Gente; mas isto nao podia ser senao depois da conquista daquella por Jeronymo de Albuquerque; pois nao achamos em as nossas memorias, nem em as que de fóra tratao desta materia, que quando alli chegarao os Padres Fr. Cosme, e seo companheiro descobrissem rasto, ou noticia algua desta viagem, e assistencia de Fr. Francisco no Maranhao, nem signal de que houvesse alli Gentio com noticia da Fé, e pregação do Evangelho; mais que alguns poucos da mesma Ilha pelos Religiozos Capuchinhos que nos annos antecedentes haviao entrado nesta com os Francezes.

79. Consta taobem ser certo bir ao Maranhao este Religiozo, e obrar alli com o Gentio de terra, o que fica ditto: porque, além de o escrever assim o Author do Agiologio Luzitano no dia vinte e nove de Junho em a Lenda, e seo convento, affirma este, que toda aquella noticia o havia participado em Lisboa do Padre Fr. Sebastiao do Espirito Santo, (o mais antigo, e grave Padre da Provincia do Brazil accrescenta o mesmo Author). O P. Fr. Sebastiao do Espirito Santo era Custodio actual do Brazil no anno de 1650, em que nesta Custodia falleceo o Irmao Fr. Francisco do Rosario, e ambos filhos della, em a qual viverao alguns trinta annos, desde o de 1620, em que professou o Padre Fr. Sebastiao athe o de 1650, em que falleceo Fr. Francisco do Rozario; e passando depois a Portugal o P. Fr. Sebastiao no de 1655 lá teve communicação com o sobredito Author, que actualmente estava concluindo o seo tercevro tomo, que deo á luz no seguinte de 1666, ao qual participou todas as poticias, que elle alli escreve deste Religiozo, como o mesmo Author confessa. E he sem duvida, que sendo o ditto Padre Fr. Sebastiao Prelado major da Custodia, e vivendo nella tantos annos com o Irmao Fr. Francisco, devem ter o maior, e mais abonado credito, todas as noticias que delle deu, e a escreve aquelle Author, e muito mais, quando todas ellas concordad, e sad as mesmas em sustancia, e quasi na escripta, que se achao nas memorias, e assentos desta nossa Custodia. Assim nao houvéra nestas como nas do P. Fr. Sebastiao, o grande descuido de assignarem os annos, em que foy, e se deteve no Maranhao este Religiozo no trabalho, e doutrina do Gentio da terra. Só não concordão as noticias do P. Fr. Sebastiao com as da nossa Custodia, quando dizem estas, que no Maranhad fundára Fr. Francisco aquelle convento, e

que dera principio ao do Pará; nem nós tao pouco, queremos assentir a estas; pois a ser assim se nao esquecêra de as referir o ditto Padre custodio áquelle Escriptor, quando lhe communicou as mais, e se a repetimos, he só por vermos se dellas tiramos algua conjectura menos violenta para podermos assignar o tempo, em que podia hir ao Maranhao este Religiozo, e mostrarmos, como ao menos em algua parte se pode entender, ou explicar, o que dizem demais os assentos da Custodia sobre o fundar este Religiozo aquelles conventos.

80. Sendo pois certo, que o convento do Pará, ou mais propriamente Rezidencia, e hospicio teve a sua origem, e fundação no anno de 1617, por quatro Religiozos da Provincia de S. Antonio de Portugal, sendo hum destes o P. Fr. Antonio da Merciana, que hia por comissario dos mais, e o do Maranhao, por outros da mesma Proviucia no de 1624, com estes ultimos, he, que podia passar áquellas partes o Irmão Fr. Francisco do Rozario: e as razões, que para isso se offerecem nao deixao de parecer evidentes. Porque fallando as Memorias da Provincia de Santo Antonio de Portugal desta fundação, dizem, que sendo mandado para ella o P. Fr. Christovao de Lisboa, levara em sua companhia dez Religiozos mais, e que partindo do Revno a vinte e cinco de Marco do ditto anno de 1624, chegarao a Pernambuco a quatro de Mayo do mesmo anno: e que tomando alli mais singuo Religiosos desta nossa Custodia, com os seos fizerao o numero de desaseis por todos com o seo Prelado Fr. Christovao: e que partindo de Pernambuco a doze de Julho, a desasette do mesmo chegaraço ao Seará, aonde a rogos do capitão daquelle Presidio Martim Soares Moreno, deixando alli dous para a doutrina do Gentio, partirao do Seará a trinta de Julho, e chegarad ao Maranhad a sinquo de Agosto. Erao os Religiozos desta Custodia, diz o sobreditto assento da Provincia de Portugal, Fr. Antonio do

Calvario, Religiozo já velho, e grave, e tinha sido muitas vezes Prelado, e era excellente Lingoa dos Indios; Frei Manoel Bautista, e Fr. João da Cruz, Pregadores, e dous Levgos Fr. Junipero, e Fr. Domingos, ambos officiaes, hum de carpinteiro, e outro olevro. Isto diz o assento, ou memoria da Provincia: e supposto que as desta Custodia nao dizem couza algua sobre este ponto: Nós, seguindo o que sobre o mesmo se acha em os nossos Annaes historicos do Maranhaõ, escriptos por Bernardo Pereyra de Berredo, Governador, que foi daquelle Estado, de quem já demos noticia em a primeira parte desta chronica, diremos aqui, que desta Custodia naõ forao só singuo os Religiozos nossos, que della sahirao para a tal empreza, mas sim que forao seis, e este, que falta para os seis, e se não nomea pela Provincia, devia ser o Irmao Fr. Francisco do Rozario: e o fundamento he; porque a serem só singuo, com os dez, que vierao da Provincia em companhia do Padre Fr. Christovao de Lisboa, seo Prelado, e Commissario, faziao o numero de quinze, e assim com quinze companheiros, e nao desaseis diria o Author dos referidos Annaes, partira de Pernambuco o Padre Fr. Christovao. E pois diz elle forao desaseis os companheiros, o que falta para encher este numero, he o que himos a concluir, devia ser o Irmao Fr. Francisco. Dizem assim os Annaes em o numero 519, e seguintes. — E o Padre Fr. Christovao de Lisboa. Religiozo capucho de S. Antonio com o emprego de primeyro custodio da sua Sagrada Religiao naquellas Conquistas. . . partio do Recisse em 12 de Julho (de 1624 que he este o anno de que escrevem aqui estes Annaes.) assistido só de desaseis Missionarios da mesma Ordem... Com feliz viagem tomou o Seará no dia 17 do mesmo Julho, e a instancias do capitao daquelle Prezidio Martim Soares Moreno, deixando alli dous dos seos Missionarios, continuou em 30 a sua derrota, athe a Cidade de S. Luiz, onde entrou em singuo de Agosto.

81. Chegado ao Maranhao o Padre Fr. Christovao de Lisboa, diz a Memoria da Provincia de Portugal.\* tratou logo de dar principio á fundação do Convento, que era a primeyra, diz a mesma Memoria, daquella cidade; e começarao a edificar hua caza e Igreia de tavpa. e com tanta brevidade, que em dia de Nossa Senhora das Candèas a dous de Feverevro do anno seguinte de 1625 se disse a primeyra Missa nella com toda a solemnidade. Com isto concorda os mesmos annaes, ainda que com alguas expressões de mais nota; pois dizem, « Que chegando os taes Religiozos á Ilha de S. Luiz \*\* a sinquo de Agosto, se recolhêrao todos nas cazas do Feytor de Gaspar de Souza, que generosamente lha offertou, por estar incapaz de habitação o convento, que haviao fundado os Padres Capuchinhos Francezes totalmente desfeito com as ruinas do tempo, e nao haver quem nelle habitasse depois que dalli sahirao os Capuchos Fr. Cosme de S. Damiao, e Fr. Manoel da Piedade, porém a milagres da sua deligencia no brevissimo tempo de sinquo dias se levantou Igreja no mesmo sitio com varias officinas Religiozas, tecido tudo de palmeira brava, para onde trasladado com os seos companheiros se celebrou a primevra missa na festividade de S. Lourenco, e entrando logo na fundação de mais capacidade, lhe lançou a primeyra pedra debaixo do nome de Santa Margarida; e no primeyro de Fevereyro se passárao os Religiozos Capuchos para o novo convento com huã solemne procissão de todos os Ecclesiasticos, e moradores, nomeando para Prelado da caza a Fr. Antonio da Trindade. » Assim os Annaes assima.

Viridario Antonian. Liv. 7, cap. 5.

<sup>\*\*</sup> Annaes, num. 528 e 529.

#### CAPITULO XVI.

Prosegue a mesma materia sobre a hida de Fr. Francisco do Rosario a Maranhão, e Pará, volta ao Brasil, e termo da sua vida.

- 82. Seguindo Nós o juizo, que temos formado, de que este Religiozo demais dos singuo, que tirarao desta Custodia os que vierao da Provincia, foi o Irmao Fr. Francisco do Rozario, pois para esta empreza o fazia muy util. e proveitozo, e ainda necessario, a experiencia, que tinha dos Gentios, por haver tratado com elles muitos annos, assistindo nas suas Doutrinas, e Missões e em particular por ser o melhor lingoa, que havia na Custodia, desta Gente, trazendo sobre isto o Padre Fr. Christovao de Lisboa, Ordem do P. Provincial para se lhe darem em Pernambuco, Religiozos lingoas para levar comsigo, sendo o Irmão Fr. Francisco do Rozario hum destes, e o mais especial, parece, não pode haver contradicao a que fosse elle o que entron de mais em o numero daquelles singuo, tirados desta Custodia. Da mesma sorte se faz tabbem verosimel, e nab pode cauzar muita duvida, que por estas suas boas partes, aiada que nao como Author, mas como particular Agente. teria muito na fandação daquelle convento; e por esta mesma cauza affirmao taobem as sobredictas, que cá temos, dera elle principio ao convento do Pará. Não devem fallar estas, em consequencia do que himos discorrendo, do primeiro convento, ou mais propriamente hospicio, que tiverao os nossos Padres de S. Antonio de Lisboa na cidade do Pará logo quando esta se fundou, e deu principio ao conventinho o Padre Fr. Antopio da Merciana pelos appos de 1617, mas devem fallar sem duvida do segundo.
- 83. Para esta conjectura nos deixao taobem livre o discurso as Memorias do cartorio da mesma Provincia

de S. Antonio de Portugal, pois não explicao por quaes Religiozos dos seos foi feita aquella mudança, se pelos mesmos, que lhe haviao dado principio com Fr. Antonio da Merciana em 1617, ou em 1625 pelos segundos com Fr. Christovao de Lisboa. Mas esta circunstancia. que nao declararao as Memorias da Provincia, de algua sorte a explicao os já referidos Annaes do Maranhao, fallando assim do Padre Fr. Christovao de Lisboa. — Em sette de Marco de 1625 partio para o Pará, e nos ultimos de Abril chegou d'Aldea de Una com dous companheiros, e em 14 de Mayo chegou á cidade do Pará, e nao havendo ainda convento se recolheo em huã caza particular. \* Estes Annaes esta o escriptos com taes circunstancias de cazos e tanta individuação de dias, e annos, em que acontecerao, que he certo não podem ter contradição; e assim affirmando elles, que no anno de 1625, não achou na cidade do Pará o Padre Fr. Christovao de Lisboa, nem convento, nem ainda Rezidencia, ou caza pertencente aos seos Religiozos, em que se recolhessem; e sendo taobem certo pelas Memorias da sua Provincia, que iá desde o anno de 1617 haviao chegado alli Religiozos seos com o Padre Fr. Antonio da Merciana por Superior, e dado principio a hua Rezidencia, ou Convento, como o dizem as taes Memorias, o que sobre isto se deve colher, visto nao assignarem as da Provincia o tempo, e anno, em que assirmao se sez a mudança da Rezidencia, que tinhao dentro da Povoação do Pará para o seo Arrebalde; he, que, como aquelles Religiozos primeyros erao poucos, e o Gentilismo da terra muito, e dispersos por todas as Ribeiras, e Sertões daquelle Paiz, e seos Rios, estavaõ a este tempo esses poucos Missionarios repartidos pelas suas Doutrinas, e Aldeas, e assim haviao deixado a Rezidencia da Cidade, e ella de todo já abandonada do tempo; e por

16

<sup>\*</sup> Ann. hist. n. 829, 832, e 833.

isso na Cidade nao achou caza, ou Rezidencia de Religiozos, em que se recolhesse o Padre Fr. Christovão de Lisboa, quando alli chegou no anno de 1625. Isto se comprova melhor, com o que já apontamos, dizem as Memorias da mesma Provincia de Portugal, que os seos Religiozos, que neste mesmo anno chegárao alli nao achando conveniencia no lugar primevro dentro da Povoacao, deixarao este, e se passarão para outro no seo Arrebalde, e alli se edificou o convento, que agora existe: e a esta segunda edificação, e propriamente primeyra de convento, dea principio o Padre Fr. Christovao de Lisboa, depois, que alli chegon ao Pará no auno de 1625, por não existir já a primeyra. E assim mão aquelles Religiozos, que primeiro tinhao hido ao Pará com Fr. Antonio da Merciana em 1617. mas estes segundos que alli chegarao com Fr. Christovao de Lisboa em 1625, forao os Authores daquella mudanca, e propriamente fundadores do convento do Pará: e deste he que devem tabbem fallar as noticias desta possa Custodia, quando dizem, que ao convento do Pará dera principio o Irmao Fr. Francisco do Rozario; nao, porque fosse o seo Author, como o pao foi do outro do Maranhao; mas, porque assim em hum, como em outro teve muita parte o seo cuidado, e agencia.

84. Isto discorremos, porque estamos no conceito, de que o Padre Fr. Christovao de Lisboa sahindo do Maranhao a esta empreza do Pará, não deixaria de conduzir comsigo este Religiozo tão necessario para ella por bom lingoa, e interprete do Gentio, de quem, e da sua conversão, paz, e tratamento era o principal emprego do P. Fr. Christovao, e ao que se encaminhavao todas as suas disposições, e este devia ser hum dos dous companheiros, com quem dizem os referidos Annaes \* sahio em huã canoa do Maranhao para o Pará o ditto

<sup>\*</sup> Num. 529.

Padre Fr. Christovao. Este devia ser taobem o proprio. com o qual chegando ao Pará, continuou na conversao. e doutrina do mesmo Gentio, navegando por aquelles Rios em canoas, fundando novas Missões, e vizitando as que já tinha, como continuad os proprios Annaes fallando do Padre Fr. Christovao, e o confirmao as nossas Memorias ser hum dos seus companheiros neste Santo. e penozo exercicio, quando dizem, que o Irmao Fr. Francisco do Rozario, fizera muitas, e diversas entradas pelo Maranhao, e tabbem pelo Rio das Amazonas, e Gram Pará, cathequizando, e doutrinando aos Gentios, como fica ditto, e o affirmao taobem do Padre Fr. Chrislovao de Lisboa, os sobredittos Annaes, concordancia evidente de que com este Prelado passou de Pernambuco ao Maranhao, e dahi ao Pará o Irmao Fr. Francisco do Rozario; e isto be o que nos pôde occorrer, ou dictar o discurso previstas todas estas circunstancias. nao sobre a bida deste Religiozo aquellas partes porque esta não tem duvida; mas acerca do tempo, em que foy, e como se pode entender o que dizem as nossas Memorias sobre ser elle o fundador do Convento do Maranhao, e dar principio ao do Pará, porque só podia ser isto no sentido, em que o deixamos explicado, e assim o seguimos, emquanto nao apparecer outra noticia, ou escripta mais evidente, e infallivel.

85. Tao pouco pudemos assentar ao certo o tempo, que gastou nestas jornadas, e assistencias do Maranhao, e Pará, nem o anno, em que se recolheo a esta Custodia, e só temos por sem duvida, que no de 1630 já se achava nella, e havia composto aquelle seo livro, ou tratado sobre os Gentios, de que se faz mensao, pois entrando neste anno os Olandezes em Pernambuco, entre elles foy parar esta obra, de que muito se aproveitárao, como dizem as nossas Memorias, e o affirmao as de fóra, que deste Religiozo já escreverao. Retirado para a Custodia o Irmao Fr. Francisco, consumido de

trabalhos, e cheyo de merecimentos, e carregado de annos, pois a este tempo lhe nao faltavao muitos para os settenta, ficou assistente em Pernambuco, athe o de 1635, em que, tendo-se apoderado de toda a Campanha daquelle Paiz o Inimigo Olandez, e fazendo a sua retirada, por ordem dos nossos Generaes, o veneravel Custodio Fr. Cosme de S. Damiao, com a major parte dos Religiozos seos subditos, com elles se passou para o convento da Bahva o Irmão Fr. Francisco do Rozario. e alli assistio os mais annos, que lhe restarao de vida, e sempre com a mesma de Religiozo Menor, e exacta observancia da Santa Regra. A sua pobreza era summa, a charidade notoria, e sem reserva de Pessoas, e a sua abstinencia rara. Nunca repouzou em cama igual; porque sendo esta de ordinario em taboa nua, assentava sobre ella varios pedacos, ou troncos de páos, huns mais altos que outros, e as vezes pedras, tabbem desiguaes, para assim lhe servirem ao corpo de mortificação maior. e o despertarem mais depressa para as suas costumadas vigilias, de oração, disciplina, e outras semelhantes, em que era continuo de dia, e de noite. Não largou das maos as contas, emquanto viveo, e não houvesse outra occupação preciza, e necessaria, que o divertisse, e assim as deixou pelo exercicio, e antiguidade de tao carcomidas, e gastadas, que entravao huas pelas outras. Nunca o virao senão lendo algum livro espiritual, ou rezando pelas contas, por evitar o ocio, que tantos estragos cauza nas almas, e ainda nos mesmos corpos. Era o seo principal exercicio, especialmente depois de velho, ajudar as missas, e tao devoto e sofrego, que acabada hua entrava com outra, temerozo de que lhe tirassem o lugar, e por isso era o primeyro, que logo demanhã se achava na Sa-Christia.

86. Com estas, e outras muitas virtudes, e graças especiaes, lhe communicou tablem o Autor de todas, a de conhecer, e proferir antes alguas couzas, que de-

pois se comprovarao por profecias, e previzões do seo espirito, como — Além de outras, que observarão em sua vida, e observao ainda depois de morto assim Religiozos como Seculares, (acrescenta a Memoria, que seguimos desta Custodia,) foi a suspirada Restauração do Reyno de Portugal, do dominio, e poder de Castella, e ainda das Capitanias de Pernambuco dos Olandezes, com alguas circumstancias suas particulares, especialmente da acclamação. — E tudo isto ja quando retirado para a Bahva nos appos proximos ao de 1640. Fallando sobre esta sugeição dos Portuguezes a Castella alguas vezes, dizia. - Eu nasci forro, e hei de morrer forro. -E se acazo os Religiozos o contradiziao, ou por modo de graca, ou por tirarem delle algua couza mais individual. pondo-lhe duvidas, só lhe tornava: - Quem nasceo captivo não sabe estimar a liberdade; e por isso a não conhece. — No seguinte anno ao da Acclamacao, que foi o de 1641, chegando a dous de Março esta noticia á capital da Bahya, governando o Estado o Marquez de Montalvao, D. Jorge Mascarenhas, e guardando por alguns dias este segredo, como lhe era recomendado, emquanto se rezolvia o acto publico da Acclamacao, ao mesmo tempo, e logo, que alli chegou o Navio, que trouxe o avizo, comecon o Irmao Fr. Francisco, como se tivera cartas do Reyno a publicar tudo, o que nelle havia passado, do que huns se riao. e outros duvidavao. Feita a Acclamação pelo Marquez, e tendo noticia do que no Convento havia proferido antes. Fr. Francisco. o mandou chamar, e perguntou-lhe—Ouem lhe descubrio Padre Fr. Francisco as Ordens Reaes a mim sómente remettidas das quaes dependia a obediencia de tão importante Praça a coroa de Portugal? Respondeulhe o Religiozo: Muito ha, Senhor, que eu o sabia, e por isso o publicava, mas ninguem me dava credito, tendome por louco; porque nascerão captivos, e não sabem que cousa he liberdade: Segundo isso, (disse o Marquez)

bem pode Vossa R. dizer: Nunc dimittis etc. Nao Senhor, (tornou Fr. Francisco,) porque eu tenho ainda muito que ver, e Vossa Excellencia muito que passar: vaticinando-lhe como novo Profeta, o que depois injustamente passou este Fidalgo na mesma Bahya, e ainda depois de passar ao Reyno, tanto a sua custa, e do que era devido ao seo merecimento. E nao menos foi pronostico taobem para o mesmo Religiozo esta sua propozicao: pois em os nove annos, que lhe restarao ainda de vida, supposto já livre do captiveiro, não lhe faltou que ver, e ouvir nos varios acontecimentos do Reyno depois da sua acclamação, athe o de 1650, em que a vinte e quatro de Fevereiro, dia do Apostolo São Mathias, completou os da vida, no mesmo convento da Bahya, com alguns oitenta e quatro de idade, e opiniao de Religiozo Santo, e sentimento commum do Povo da cidade, conclue a Memoria que seguimos, Que em vida se encommendavão a Deos em suas orações, e na morte lhe pedem soccorros, e favores, por seos merecimentos. Está sepultado no claustro, na quadra da Sa-Cristia, junto á cruz do cemiterio dos Frades. Assim conclue com a memoria deste Religiozo a desta Custodia, que athe aqui seguimos, e só não concorda esta com a do Agiologio Luzitano, e outros que o seguirao, em dizerem, que falleceo a vinte e oito de Junho de 1649. O mesmo dia, e anno, que aqui lhe assignamos, além da referida memoria, que seguimos, se acha tabbem em hum livro de obitos antigo, e o primeiro, que ha dos Religiozos, que fallecerao nesta Custodia desde a sua separação no anno de 1639 por diante.

# VIDA.

## DO VENERAVEL SERVO DE DEOS

# FREY COSME DE SAO DAMIAO.

### CAPITULO XVII.

Patria, nascimento, e primeiros annos do Servo de Deos.

87. Um novo Astro ou Estrella novamente creada nara o Emisferio deste nosso Serafico Orbe taobem novo, se nos offerere a vista do discurso para lhe medirmos as alturas, e indagaros luzimentos. Nem foi couza nova nas Celestes, e antigas Espheras crear o seu Supremo Artifice Estrellas, e Astros novos com avantajadas tuzes aos que primeyro havia produzido. Naquelle Antigo o comprovaõ as Escripturas Sagradas com a Estrella dos Magos, apparecida nelle para norte e guia dos que era vontade do Creador Supremo de todas. trazer ao seo conhecimento. Neste novo o mostrará o discurso na vida do Veneravel Servo de Deos Frey Cosme de S. Damiao, posto nelle pela Providencia do Altissimo, como Astro de mais activo ardor, para dar luzes de exemplo, e doutrinas aos Povos destas Conquistas do novo Orbe do Brazil.

88. Foi com toda a propriedade, e proporção, que permitte na historia o Methaphorico, huã das Estrellas de mais activos resplendores, que se vio no céo do Instituto Serafico para illustrar, e accender os corações, e espiritos dos habitadores do Brazil, discorrendo nes-

tas partes, como em Esphera deputada para os seus luzimentos, em hum continuo, e incansavel gyro, toda a sua meridional circumferentia, por mais de quinhentas legoas, desde o Maranhao ao Norte, athe o Sul do Rio de Janeyro, pelos Conventos, pelas Aldeas, e Missões dos Indios, ja nos lugares Povoados, ja pelos dezertos e brenhas dos Sertões, ja perseguido de Hereges Olandezes. prezo, sentenciado a morte, degradado, navegando mares a impulsos furiozos de Inimigos, e correndo terras a influxos benignos da sua charidade. Mas entre tanta variedade de Successos, sempre Astro puro, Estrella brilhante, tao benefica nas influencias, como apurada nas luzes. Sugeito finalmente de tanto bem. e proveito para este Estado, como conhecido nelle por virtuozo. Com este elogio conclue o Illustrissimo Arcebispo da Bahva D. Sebastizo Montevro da Vide, o que dá a hum dos seos antecessores D. Antonio Barreyros no cathalogo, que delles faz na sua Constituição, dizendo. — Ordenou de Sacerdote ao Veneravel Padre Fr. Cosme de São Damiao, Varao de conhecida Virtude, e quasi Pay desta Provincia do Brazil. - Como querendo acreditar com esta advertida expressão, assim a glorioza memoria daquelle illustre e benemerito Prelado, como a fama. e virtude deste Religiozo.

89. Em Sao Joao de Guelhufe, lugar pequeno, e freguezia de poucos vizinhos, sinquo legoas da cidade do Porto, caminho para a Villa da Arrifana, no Reyno de Portugal, teve o seo Oriente esta Estrella, e foi o berço deste grande Servo do Senhor, no dia desoito de Novembro de mil e quinhentos e settenta e quatro. Sem appellido, ou cognome de geração alguã, e só com dous nomes proprios, cada hum, achamos a Gonçalo Manoel, e Comba Luiz por seus Pays no termo da sua profissão. Sem duvida, porque, não pelas arvores da sua geração, e ascendencia, mas só pelos fructos desta Rama havião ser mais conhecidos em algum tem-

po. A natureza, e a fortuna os fez comuns com os mais: o procedimento das vidas, e as virtudes proprias os distinguirao entre todos, com accoes de piedade, e devoção Christan davão vigores ao espiritual de suas almas. e com o trabalho de suas maõs sustentavaõ a vida do corpo; e nao podiao deixar de concorrer, assim a natureza, como agraca para a producao de algum fructo muito seu semelhante. Este foi o que no dia, mes, e anno ja referido, deu a luz Comba Luiz, em huma creatura, que bem mostrou logo que teve o uzo de razao, que nascia, filho de taes Pays. Sem dilatarem estes muitos dias fizerao dar a vida da graça pela regeneração do Sagrado Bautismo ao que elles haviao gerado pela ordem da natureza. Segundo a de seus Pays, sem aflectarem outros Parentes, lhe puzerad tabbem dous nomes de Cosme, e Manoel, para que ficasse descendente só de seus Pays. E se assim, como escrevemos historia, fizeramos panegyrico, não faltavão conceitos, que formar de hum Individuo, que pascia, como filho de Pomba, por sua May Comba, ou Columba, e por seu Pay, como Manoel, trazia a Deos comsigo, com outras muitas gracas. Elle assim o mostrou tanto, que em sua alma comecou a ravar a luz da razao, ajudado pela boa doutrina de seus Pays: porque era applicado aos exercicios devotos, e Christaos, como a rezar, ouvir missa, e confessar-se. Aprendeu no lugar a ler, e escrever, e na cidade do Porto em caza de hum conego, que dizem, era Parente de sua May, algua couza da Grammatica, porque ainda que lhe nao faltava a luz do entendimento para se aperfeicoar nas suas regras, as do seu espirito o guiavao para outra Sciencia de mais aproveitamento para a sua alma. Taobem lhe servio a isto de total estorvo, o haver-se de retirar a poucos annos para sua caza a despedir-se da May, que se achava na ultima enfermidade, de que falleceo, e logo depois tabbem o Pay, ficando Cosme e Manoel, mancebo de dezasseis

17

annos com pouca differença orfao de ambos, herdaudo só delles o sentimento da sua falta, sem outros bens da fortuna, de que se pudesse aproveitar, e lhe erao tao necessarios para aquella idade.

#### CAPITULO XVIII.

Passa do Reino para o Brasil o Moço Cosme, occupações em que cá se exercita.

- 90. Já era chegado o tempo, em que esta nova Estrella deixando o scu Oriente, e correndo varios, e dilatados rumos, fosse buscar para as partes do meyo dia o lugar da sua exaltação. E assim vendo-se Cosme Manoel, Mancebo, erra a sua primeira idade, sem Pays para o seu arrimo, sem herança de bens, e sem modo de grangear a vida, que não fosse adquirido com o proprio suor, e considerando sem duvida, que he a Patria Madrasta dos Naturaes, e sempre mui indignada contra os mais dezamparados, rezolveu, e com acerto buscar na Estranha, com esperanças bem fundadas, melhor sorte da que na propria lhe difficultava a praxe comua da varia fortuna. E sendo-lhe notorio, que no Brazil, e especialmente na Provincia de Pernambuco por aquelles tempos haviao conseguido outros muitos com mam larga, e curtos principios grandes cabedaes, se embarcou para aquella Conquista pelos annos de 1589 para noventa.
- 91. Na povoação do Recisse tomou porto, e advertido por seu Pay em vivo, e guiado agora pelo Piloto do Navio, em que sez viagem, que muito se havia asciçoado ao Moço Cosme pelo seu bom genio, e ve-lo osticiozo, e devoto, e ambos estes, assim o Piloto, como o Pay de Cosme tinhão bastante conhecimento de João Paes Barreto, o Velho; o Pay de Cosme por haver assistido alguns anuos em sua caza, vindo taobem do Rey-

no a Pernambuco, e o Piloto nor outras razões, foi entregue o Moco a este homem. Elle o acceitou com aquelle animo piedozo, e boa vontade, que sempre acharao os Europêos, com privilegios de Estrangeiros, em os Naturaes, e habitadores da terra; ainda que estes commumente, ou pela major parte mal pagos, e correspondidos. Do laco e arremeço desta trivial ingratidao, em que cahem tantos, mais por humor de naturalidade, do que por erro de entendimento, escapou, como prudente, e agradecido, ou por menos cego, e falto de razaõ Cosme Manoel, pois, ainda quando Religiozo, confessava, não dever tanto amor, e carinho a quem lhe deu o ser, como a este homem, em quem achou sempre, dizia elle, affectos de Pay, e estimações de honrado, nao se mostrando nisto menos o Veneravel Padre, em saber reconhecer desde aquelle tempo o bem, que havia recebido. Na terra era João Paes Barreto hum dos seus primevros colonos, não só em nobreza, mas em bens da fortuna, e o mais rico, que naquelle tempo habitava em Pernambuco: morador e assistente na Freguezia de S. Antonio do Cabo, aonde tem ainda hoje larga descendencia de oito filhos, que deixou, sette varões, e huã femea, chamada D. Catharina Barreto, que foi cazada com D. Luiz de Souza Henriques, Governador em Pernambuco, filho de D. Francisco de Souza Henriques, commendador da Commenda de S. Euricio, e Sao Fins da Ordem de Christo, e de quem descendem os Condes do Prado. Foi João Paes Barreto Senhor de dez Engenhos de fazer Acucares, \* os quaes repartio em sua vida por seos oito filhos, e era o que chamavao o Engenho Velho do Cabo, onde fazia maior assistencia. Falleceo no Hospital de Olinda, de quem foi grande Bemfeitor, e dos seos pobres, entre os quaes pedio queria morrer, e para onde o levarao alguns dias antes.

<sup>\*</sup> Mem. Diarias Pag. 192. vers.

dizendo tabbem a alguns dos nossos Religiozos, havia ser o seu tranzito, como foi no dia da Santissima Trindade, que naquelle anno, que era o de 1617 cabio a vinte e hum de Mayo. Delle escreveu ja o Author do Agiologio Luzitano, \* e faz taôbem especial memoria nas Diarias que escreve das Guerras de Pernambuco nos primeyros oito annos, que a ellas assistio contra Olandezes, Duarte de Albuquerque Coelho, sco Donatario, e Senhor,

92. Recebido Cosme Manoel em caza deste honrado homem, e conhecendo nelle boa capacidade, o accommodou em huã fazenda sua de Rocas com o proprio exercicio, que nella tivera o Pay de Cosme, quando alli assistio taobem em Moco, por seo Administrador. Neste se mostrou o Moco muy deligente, e destro, como o que ja tinha algua experiencia do uzo da lavoura naquelle pouco tempo, que em Guelhuse acompanhara a seu Pay neste exercicio e trabalho. Nao ignoramos, que este em caza de seu Pav nao degenerava de Nobreza: \*\* por ser em propria granja, ainda que nao sua, do seu dominio; mas agora servindo Cosme a outrem por estipendio. taobem sabemos passa a mecanico, e vil, o que nelle se occupa. Mas daqui mesmo devemos tomar outro fundamento de major nobreza para as virtudes em o nosso trabalhador, que foi o saber-se abater, e humilhar tanto. E nao faltará algum prezumido, senao de letras e virtudes, ao menos de vaidades, que nos queira reprehender, e arguir, por que nao passamos ao silencio, e deixamos de escrever, que este Veneravel Servo de Deos servio neste, ou naquelle officio mecanico depois, que veyo ao Brazil. He sem duvida, que o deixaramos de referir, como circunstancia pouco necessaria, senao en-

<sup>\*</sup> Agiolog. Luzitan. Tom. 3. die 21 Mai.

<sup>&</sup>quot;Tiraquel. de nobilit. cap. 10, n. 6. id. cap. 37, n. 49, et de Primogenit. quæst. 89. Mascard. de probat. Concl. 1098, n. 8.

tenderamos, attendida a sua grande humildade, que isto mesmo lhe poderia servir de muita gloria accidental por este tal abatimento, de que elle muitas vezes, como quem disso fazia particular estimação, se gloriava dizendo:-Eu fui Lavrador, e filho de Lavrador, na minha terra, e o fui taobem em Pernambuco, aonde gastei o tempo em Secular neste, e naquelle officio. - E nomeava aquelles. em que se havia occupado; e quando mais se humilhava, dizia: — Quem sou eu? E eu quem sou? Sou hum pó da terra muito vil, e muito abatido. Eu souhum guzano muito piqueno, com espirito de vivente; e muito melhor direi, que sou nada; pois nada sou na consideração do meu ser. — E com estas palayras tão Santas, e verdadeiras, faziamos nós do Servo de Deos, e suas virtudes maior conceito, diz deste Veneravel Servo do Senhor, o Padre Fr. Damiao de S. Francisco, Religiozo de letras, e tabbem virtude, Custodio, que foi do Brazil, o qual o conheceo, tratou com elle muitos annos, assistirao ambos em alguns Capitulos da Custodia, e ainda viveo depois delle, e assim merece todo o credito, o que este Religiozo deixou em memoria, e da sua letra em hum breve papel, sobre o Servo de Deos Fr. Cosme de S. Damiao.

§ 93. Alguns sette para oito annos assistio no Cabo de Santo Agostinho Cosme Manoel, dous occupado em a lavoura da terra, e os outros em exercicio mais suave e menos amargozo, servindo no Engenho Velho, de que assima fallamos, de Purgador de Açucar; e este era hum dos officios, de que fazia memoria o Servo de Deos se havia occupado em sua mocidade. Não só consta isto pelas noticias, que se achao entre os nossos, tabbem se contesta pelas de fóra. Na Sa-Christia da Capella do sobredito Engenho Velho, que he consagrada ao nosso Gloriozo S. Antonio, de quem em seo lugar daremos mais extensa noticia, se conserva ainda ao prezente, supposto muy damnificado do tempo, hum painel com molduras, que

mostrao ser douradas, com a efigie deste Servo de Deos em estado de Religiozo, feito depois da sua morte, com hum letreiro aos pés, que por estar a efigie debuxada em pano, e muy antiga, e carcomida, se não podem ler mais que alguas palayras avulsas: mas diz o senhor do mesmo Engenho, que ao prezente he Joao Paes Barreto, descendente do primeyro, que se lembra dizia assim. com pouca differenca de palayras: - Efigie do Padre Fr. Cosme de S. Damiao, que foi Purgador deste Engenho do Morgado do Cabo. — E que sendo necessario proceder na materia com inquirição juridica, será elle testemunha, pois vio com seos olhos, e leu, ainda tudo o que affirma. Já ao tempo, que nestes taes empregos se occupava Cosme Manoel, era sugeito de elevado Espirito, ao qual não embaracando os seos acelerados võos as distracções continuas daquelle trabalho corporal, com elle parece refazia, ou alentava o mesmo espirito. Em huma occasiao entrando Joao Paes Barreto na caza de Purgar, e buscando ao Moco Cosme, o foi achara hum canto, posto de joelhos sobre as taboas dos Andames, em que se assentad as formas do acucar, em oração, e não só todo absorto nella, mas levantado no ar bastantemente. Admirado o homem, porque, ainda que fazia no Moco bom conceito, pelo seu modo de vida, composto, e fóra do trato commun da mais gente, não era tanto, quanto agora vião os seos olhos. Sahio da caza sem lhe fallar, e buscando depois occasiao opportuna, lhe disse, como por conselho, que a experiencia lhe havia mostrado pelo seu modo de vida, que aquelle, em que laborava, não era o mais accommodado ao seu espirito, e que para emprego deste melhor lhe parecia algua Religiao, em que menos distrahido, e cançado o corpo, pudesse aproveitar melhor a alma. promettendo-lhe o seo favor, e patrocinio para o bom effeito de o conseguir. Acceitou Cosme Manoel o conselho, como couza, que tanto se ajustava ao seo genio,

e bons dezejos, e com estes foi continuando na mesma occupação, e cafra daquelle anno, em que se completavão os sette que assistio naquelle Engenho, antes, que entrasse por Operario de outra mais nobre, e aproveitada vinha.

#### CAPITULO XIX.

Toma o habito para Religioso Menor, e dos seos virtuosos progressos neste estado athe o de Sacerdote.

94. Todo o homem nasceo para o trabalho; mas nem todo o trabalho convem ao homem; porque cada hum se deve occupar naquelle, que lhe estiver mais a propozito; e do contrario nasce o trabalharem huns com mais, outros com menos fortuna. A melhor consiste em saber ajustar cada hum a pensao ao seu genio, ou em acertar na escôlha daquelle, de que lhe venha melhor sorte; e como toda a do homem está na mao de Deos, que a dá, a quem he servido, ou lho merece, da nossa parte está o saber dispor-nos para a conseguir. Esta mereceo ao Senhor o seu Servo Cosme Manoel, sem duvida, porque sonbe ajustar ao seu genio, ou espirito aquella operacao, que com elle mais se acommodava. Achou, que lhe faltava a propenção de Martha para o trabalho manual, que turba o socego da alma: e acommodou-se ao de Maria, que lhe era mais conveniente para a quietação do seu espirito: e assim sahio melhor, que a de outros a sua escolha; achando prostrado aos pés do Supremo dador de toda a Sorte, aquella boa, que elle sabe repartir, pelos seos com mao liberal, e nunca a tira, a quem a dá, e a soube bem escolher.

95. Sette annos qual outro Jacob ao antigo Labaō, mais pela formozura de Rachel, do que por interesse de outra paga, servio Cosme Manoel, quando Moço ao velho Joaō Barreto, naō com os olhos no lucro, que delle esperava, porque só lhe possuia a consideração o Esta-

do, que mais lhe era conveniente a sua alma, que era a estimada, e pretendida Rachel do seu cuidado. Com este se creou desde que lhe nasceo o uzo da razao. achando sempre pouca já naquelles primeiros annos, nas conveniencias do mundo, e predominando nelle hua só. que era a de servir ao Senhor pelo caminho da Religiao. como o mais seguro, e certo, para o fim de o achar mais desembaraçado; e como agora se via já solto daquelles apertados lacos da natureza, e da fortuna, que erao a falta de bens, e sem Pay, e May, que tanto detem os passos para o acerto das elevcões, mais se acendia em seu coração este dezejo. Avivava-se nelle cada dia mais com a continua communicação de alguns Religiozos dos nossos, que por aquelles destrictos do Cabo andavaõ pelo Instituto aos communs pedidos, e era para elles receptaculo, e agazalho certo a caza, e fazendas de Joao Paes Barreto, em quem achavao sempre com avantajadas esmollas, charidade, respeito, e boa acceitação. A estes communicou Cosme Manoel os seos bons dezejos, e elles conhecendo-lhos por legitimos, e ao Moço por bem iuclinado, de boa fama e ajustado proceder no commum. e com as boas informações, e taõbem supplicas do seu Patrao, o encaminharao ao Convento de Olinda.

96. Achava-se alli por Custodio o Padre Frey Leonardo de Jesus, Prelado de espirito, e grande zelo do estado da Custodia, e tendo apurado com maduro conselho o do novo Pretendente, e conhecido por de boa prova, o admittio ao Noviciado, lancando-lhe o habito aos dezanove de Janeyro de 1597, no mesmo convento de Olinda. Em o anno da approvação a deu de si tao cabal, que mais parecia querer servir de exemplo a todos, que aprender delles; porque em as acções virtuozas, e de Religiozo, mostrava ser mais que discipulo, já perfeito. Para o choro era o primeyro, como o foi sempre. Na Enfermaria com os doentes o mais charitativo; nos Officios da humildade o mais prompto, nas commu-

nidades o mais composto, para o de Deos o mais devoto; aos Religiozos o mais attento, para todos sempre humilde, e sobre tudo do silencio tao perpetuo observador, que já pareceo excesso, e chegou a ser notado de extremo. E tanto, que certo Religiozo de espirito, e virtude, que neste tempo havia chegado a Olinda da Provincia, temendo fosse em o Novico aquella notada mudez, algua illuzao, ou melancolia, pedio licença ao Mestre para ter alguas conferencias espirituaes com aquelle Irmao, a quem este tal Religiozo chamava o Mudo. Mas em poucas, que o provou, conheceo logo, ser muy elevado, e superior o seo espirito, e ter muito de descripcao celeste, e nada de melancolia, ou illuzao Diabolica. Como havia dado tao boas provas das que se costumao fazer dos Novicos naquelle primeiro anno para serem admittidos a profissao, a fez no seguinte de 1598 a vinte de Janevro nas maos do Prelado da caza Fr. Francisco dos Santos, quando contava de idade os vinte e quatro annos, dous mezes, e hum dia.

97. Do seu estado de novo Professo, ou Chorista nao lhe achamos ao certo o numero dos annos, mas por bons fundamentos vimos a entender não poderia chegar a hum anno inteiro. Diz hum assento desta Custodia, que estando em Olinda o Irmão chorista Fr. Cosme de S. Damiao, lhe chegara Ordem do P. Custodio Fr. Bras de S. Jeronymo, que se achava na Baliya para que partisse para aquelle Convento, e que lá recebera as ordens de missa pelo Illmo Bispo D. Antonio Barreiros. Isto confirma o Illmo Arcebispo da mesma Bahya, D. Sebastiao Montevro da Vide, dizendo, como ja notamos, que o tal Prelado assima ordenara de Sacerdote ao Veneravel Fr. Cosme de S. Damiao. Taobem diz este Rmo Arcebispo, no mesmo Cathalogo dos seos Antecessores, ja allegado na sua Constituição, que o dia, e anno, em que fallecera o Bispo D. Antonio Barreyros nao constava; mas sendo certo, que foi o seu transito a oito de Mayo do

18

des, e para que delle, como perfeito molde de hum verdadeiro filho de Sao Francisco, sahissem ajustadas muitas copias nos que lhe dava a Religia o agora por seos filhos. Creados com a doutrina e exemplo do Veneravel Mestre, sabirao alguns tao aproveitados, que depois dos primeiros fundadores desta Custodia, forao elles as columnas, que forte, e exemplarmente a sustentarao no seu primitivo vigor, sendo a baze, e fundamento de todos o Veneravel Padre seu Prezidente, e Mestre. A doutrina do Serafico Doutor Sao Boaventura para a boa educação dos Noviços, era o Espelho, que lhes punha diante dos olhos, sendo elle o primeiro, que se deixava ver inteiramente a sua luz para melhor os incitar, e mover: ja na compostura exterior da Pessoa, ja para a juterior da alma; assim para a oração, e exercicios da virtude, como para todos os mais da Ordem, ainda os muy humildes, e despreziveis: mostrando ao mesmo tempo, que ainda que Mestre, era bom companheiro.

100. Por costume desta Provincia se observa nella desde os seos principios de Custodia, o de se absterem os Irmaõs Novicos em as Sextas Fevras da comida de peixe, uzando só do mais alimento do pam da terra, ervas, e frutas, conforme ao arbitrio dos Prelados, e Mestres, que o moderão, quando lhes parece pede a razao, ou necessidade. Mas o nosso Fr. Cosme de Sao Damiao, que nao só era Mestre, mas companheiro dos seos Novicos, sempre lhes fazia sociedade nesta ceremonia, querendo começasse por elle, sendo o primeyro, como o foy sempre, em todas as outras mortificações, que neste anno se costumao a praticar na Religiao para prova dos que vem a ella. Assim imbuhia, e doutrinava o Veneravel Mestre a seos Filhos e Discipulos em Santa doutrina, e Religiozos costumes, e vierao a ficar taobem instruidos, que pelo discurso do tempo mostrarao muitos delles, forao discipulos de tal Mestre.

#### CAPITULO XXI.

Biegem os Prelados Maiores ao servo de Deos Fr. Cosme em Guardião do convento da Paraíba, seo procedimento exemplar, e contradições, que padece com notavel secego de seo espírito.

- 101. Dizia certo Philosofo dos Antigos, que tanto necessitava o mundo de exemplos bons, como de rigorozos preceitos. Isto, que no Seculo he sentenca verdadeira, para o Estado das Religiões he Aforismo necessario. Sobejao nellas os que ensinao o caminho da virtude com as vozes, e razões, assim houveraõ outros tantos, que o mostrassem com as obras. Todos queremos aos mais muy reformados, e nao sey se será porque nós o seiamos menos. Todo o governo da Religiao se forma commumente do modo, e regras de viver do que he Superior, nem ha ley, que com mais doce e suave armonia leve apoz de sy o animo dos Subditos, como he a regularidade do viver de hum bom, e perfeito Prelado. He o exemplo hum edicto, que se intima á vista para se guardar melhor. He como o Iman, que tem virtude para atrahir a sy nao só hum, mas muitos aneis de aco, communicando esta pedra certa forca, que se vai diffundindo de hum a outro athe formar de todos huã cadeva sem sólda. He como o carbunculo, que sendo superior a todas as pedras, imprime em qualquer das outras, por mais preciozas, que sejao, a sua Imagem. Assim os Prelados, e Superiores, muito facilmente estampao nos Subditos as suas virtudes, e boas acções.
- 102. He verdade ensina taobem a pratica, que em todas as Communidades, assim como se compoem de muitos Sugeitos differentes em natureza, assim ha nelles variedade de affectos, ainda naquella parte, que toca ao espirito, para seguir a virtude, e abraçar o bom exemplo. E assim como o Iman nao atrahe a sy todo o metal, nem o carbunculo imprime em todas as pedras a sua Imagem, porque falta nestas, que daquellas se apar-

tao, a natural sympatia, que as obriga, e arrasta a esta forçoza uniao, assim pode taobem acontecer, como ordinariamente succede, entre Subditos e Prelados, que por muito Santo e virtuozo que seja algum destes, nao se imprima em todos os Subditos o seo espirito e virtude, mas sempre, como de pedra mais precioza, que o carbunculo, e como melhor attractivo, que o Iman, se se nao diffundir a todos, se communicará a muitos; e he assim conveniente, que seja sempre o Prelado exemplar, e virtuozo.

103. Tudo conhecerao os Superiores, e Prelados Mavores em o Veneravel Fr. Cosme de S. Damiao; e para o estamparem por modêlo, e forma Regular em os corações, e almas dos seos Subditos, a quem desejavaõ ver perfeitos, o elegerao varias vezes em Guardião, e em diversas cazas da Custodia. Foy a primeyra eleição para a da Paraiba. Tres annos com pouca differenca occupou o lugar de Mestre de Novicos desde o de 1606 athe o de 1609. Neste fazendo o seu capitulo, ou junta, o custodio Fr. Francisco dos Santos o elegeo Guardiao para o convento da cidade da Parahiba, e foi o septimo Prelado daquella caza. Teatro este, que havia preparado a Divina Providencia para que começasse nelle a sabir a publico do mundo as luzes de hum Astro, que athe então andavão como recluzas pelos claustros da Custodia, sem sahirem dos seus Orizontes. Mais repugnanto, e sacrificado á voz dos superiores, do que por vontade propria, fez a acceitação do lugar, com algua nota dos mesmos Prelados, de que para a de Mestre de Noviços o havia seito sem contradição algua, antes com bastantes mostras da sua vontade. Mas elle com a costumada descripção do seu elevado espirito, satisfez ao reparo, e pela differença notoria, que havia entre huã, e outra occupação; a de Mestre, retrahida toda dentro dos claustros, e ainda no mais retirado de hum convento; a de Guardiao, que por força do cargo se hade estender fora

delles. Aquella, tendo por sugeitos a sy huns taes, que nem bocca parecem ter para as respostas necessarias; a de Guardiao, tendo por Subditos a alguns, que respondem muitas vezes, sem serem perguntados. Aquelles tem ao Mestre por alvo, e objecto das suas acções; estes, querem que o Guardião seja o sugeito das suas vontades, ainda em couzas, que contradizem ao seu estado; e nas consequencias praticas desta differença, fundava o servo de Deos os justos motivos, que tinha para abraçar a outra sem contradição, e sugeitar-se a esta como violentado.

104. Tomou posse do lugar, e nelle deu evidentes mostras do bom acerto da sua eleição, não só nas obras materiaes da caza, em que se deixou conhecer o seu talento, e cuidado para ellas, mas muito melhor no que devia a sua Pessoa, e cargo assim dentro, como fora: nao sendo menos, o que tinha de zelo do bem das almas daquelles Povos, por onde ja corria a boa fama da sua virtude, como o que mostrou de novo na exemplar edificação, que dava aos Subditos. Foy para com elles hum vigilante Argos, tomando por empreza, que as accões de todos correspondessem ao estado, que professavaõ. Nenhuā passava sem que elle, ( como ao descuido, ou que a nao queria notar) nao advertisse. Louvando em huns o que obravao de bem, e arguindo aos que o mereciao. Para tudo tinha graca, em duas muy particulares, que lhe deu o Autor de todas, e muito necessarias a hum Prelado, e erao saber guardar o respeito da Pessoa, onde esta o pedia, e mostrar-se afavel, e beuigno, quando era necessario. Com estas se fazia amado dos bons, e temido dos que o pao erao tanto; e assim aproveitava a todos, ainda que com differentes effeitos, conforme a constituição de cada hum: porque se dos bons se fazia amavel pela correspondencia dos espiritos, dos discolos e mal satisfeitos nao deixava de padecer censura, chamando rigor demaziado ao que só era observancia regular.

- 105. Nesta foi exactissimo, sem variar em Prelado aquella mesma regularidade devida, que guardava em Subdito. Era, como sempre o primeyro no choro, nas Communidades: e assistencia dos enfermos. Com suas proprias maos lhes ministrava o comer, e os servia em as mais necessidades. Os Officios, que na Religiao chamao de humildade se acazo via algum por fazer, nao chamava para elle a quem lhe tocava por taboa, com rara alegria o tomava por seo. Por estes, e outros semelhantes actos da sua grande humildade, que alguns dos Subditos menos regulares julgavao por pouco decentes a sua Pessoa pelo lugar em que estava, chegou a sentir dos taes bastante censura, aggravada com alguas accões menos decentes, ou de desprezo. Mas elle buscando occaziao de se intrometer com elles em pratica, os soube com discripção, e prudencia deixar advertidos, que se pelo espirito da Serafica Regra, devem os Subditos servir huns aos outros, assim como querem ser servidos, por conselho, incluzo na mesma Regra, o Prelado, e Superior, entao mostra melhor que he tal, quando serve, e ministra aos Subditos, e Inferiores.
- 106. Para com estes cahio taöbem em outra censura o bom Prelado. Era o Servo de Deos de geniointeriormente compassivo, ainda que no exterior nao deixava de mostrar alguã secura. Hermanava-se aquelle com o zelo do bem commum, e aproveitamento dos Proximos. Forao estes logo experimentando nelle alguns effeitos desta sua grande, e universal charidade. Porque os que lhe pediao conselho para o acerto dos seos particulares, e seguiao o seu parecer, viao o bom logro dos seos dezejos. Os que o buscavao para director de suas almas, achavao-se com grandes luzes, e conhecidos adiantamentos no caminho da virtude. E assim por estas e outras operações do seu espirito o acclamavao todos por Varao Santo, homem illustrado por Deos, nao

bavendo algum, que para a sua necessidade o nao buscasse, e a quem o Servo de Deos, e de todos se pudesse negar. Tanto era o applauzo, que conseguia do Povo. quanto foi crescendo no commum dos Subditos a cauza para a censura, de que se abstivesse tanto do trato interior com os Religiozos, e de caza, sendo para os estranhos, e Seculares tao prompta e continua a sua assistencia, e communicação, accrescentando alguns. que nao podia deixar de haver alli algum ar de mundana vaidade, ou apreco de propria estimacao. Não achamos. que a esta tal censura, ainda que della foi certo, e noticiozo por Religiozos taobem Subditos, e filhos do seu espirito, buscasse o Servo de Deos, como para a passada, algua absolvicao, nem deixasse de continuar neste modo de servir ao proximo; sem duvida, porque conhecia, que isto era servir taobem a Deos, e que neste modo de agradar a Deos servindo ao proximo vay muita differença entre o que póde o Prelado, e deve o Subdito, on the he permittido.

### CAPITULO XXII.

Continua o Veneravel Prelado a sua guardiania, e com ella the sobrevem novas contradições.

107. Se os Subditos davao muitas occasiões de merecer ao Veneravel Guardiao, não lhe servio de menos pezo, o que lhe era Superior. Logo que entrou no convento o Servo de Deos, como seo Prelado, vendo não havia ainda nelle cerca, ou muro levantado, com o seu Santo zelo, grande adjutorio, e boa vontade de todo o Povo, com maior dispendio destes do que da propria communidade, e a cuidado e disvelo seu, começou a fazer huã segura, e boa cerca, ou muro de pedra, e barro, a qual depois andados os tempos se reformou de cal, e pedra, capaz de se poderem recolher nella algués cabeças de gados, ou Rezes, que os devotos davao de

Digitized by Google

esmolla para sustentação dos Religiozos. Não deixou de ter para isto cauzas forçozas, e bastantes. Foy a primeyra, por se evitarem os descaminhos, ou furtos, que se experimentavao nas taes Rezes pelos pastos alhevos, onde se lancavao a descricao, e cuidado, de quem isto lhe nao pertencia, e quando muito de hum Escravo da caza, que pouco importava a sua guarda, e vigia. Nem aquelle gado se podia dispor a ordem do Syndico, pela pouca conta, que fazia : porque he costume, ainda hoje praticado por aquelles Sertões vizinhos, darem bezerros, e garrotes de esmolla, que postos em preço montaõ em pouco, e lançados nos pastos a criar, crescem, e tomaõ substancia, e delles se mantinha o convento de carne, sem lhe ser necessario compra-la nos acougues, para o que nao chegava o procedido delles, nem para a terça parte do anno. Por evitar estes discommodos, arbitrou o Syndico, com parecer do Guardiao, e Discretos, e ajuda do Povo fazer aquella cerca mais dilatada. Outra necessidade concorreu taobem, e foi ter dentre della a lenha preciza para o gasto da caza, sem o detrimento de a hir buscar fóra, nao o podendo fazer os Religiozos, e haver ainda naquelles principios pouca provizao de Escravos, ou carros para a poder conduzir de mais longe.

108. He verdade que tudo isto, com a carreyra dos annos se veio a frustrar, porque nem os gados daquellas esmollas vizinhas se pôde conservar dentro da cerca, porque ainda que entaô fosse bastante para os recolher por serem as esmollas taôbem menos avantajadas; crescendo ao depois estas com o tempo, se tornou a lançar pelos pastos de fóra, e assim se foi conservando athe os proximos annos passados, em que se naô podendo mais resguardar dos furtos, e descaminhos, ordenaraó os Prelados as dispuzesse o Syndico, ainda que por pouco, pelos mesmos Sertões de onde se tiraô, ficando sempre o convento defraudado na demazia da que se compra demais, o que athe agora lhe naô era necessario.

109. Mas com ser isto assim, ainda a cerca, se discorre ao prezente, devia ser maior pela necessidade, que ha de se conservarem nella sempre ao menos deza ou doze bois mansos para um carro, que forcozamente hade haver para conduzir a lenha, que serve ao gasto da caza, a qual nao era possivel a houvesse dentro por muito mayor que fosse a cerca, para todo o tempo, e se hade hir buscar fóra hua legoa, e mais, e esta pedida de esmolla aos Senhores das terras, que a dao com a circumstancia de que se não hade, derribar madevra. oupáo verde, e só algum já seco, que se acha pelos matos, ou das que elles cortaõ, e lanção abaixo para as suas lavouras, e não he possivel conduzi-la de tão longe a cabeça de Pretos, porque nem estes sao tantos que bastem para isto e o mais, e a distancia incompativel conas forças. Estas forao as justificadas razões, e canzas forçozas, que teve o Veneravel Guardiao para mandar fazer aquella cerca com major circunferencia, do que as mais daquelles tempos; e se havemos dizer o que na verdade he, quem lhe deu a largueza, ou demazia, de que foi arguido o que o mandou fazer, he sem duvida, que a vio com maiores olhos, dos que pedia o campo, que ella occupa, e que lhe daria tao grande fundo. como o julgou, mais que a extensao do terreno, que tem algua intensao, ou tensao contra o seo Author. É tanto assim, que ainda em tempo de inverno para conservar oito ou dez boys mansos para o carreto da lenha para a cozinha, he necessario traze-los de dia pelos pastos de fóra, e recolhe-los de noite, que nem para estes poucos póde bastar a erva, que nella produz.

110. Concluida a cerca, e hindo visitar o convento o Padre Custodio já pelos fins do seu trienio, e he sem duvida ser esta a primeyra vizita, que por si proprio fazia naquella caza, porque a ter feito elle mesmo antes outra, ou se nao continuaria com a obra, ou se faria pela sua idéa, ou demarcação, julgando por esta

havia passado o Padre Guardiao os limites da Serufica Reforma em hua obra tao desmarcada, e quebrado as regras da Santa pobreza nos gastos, que com ella havia feito além de lhe parecer muito larga, e espaçoza, foi o seu primeyro projecto, que a cerca se lançasse abaixo, no que era demaziada, e se reduzisse a mais estreiteza. Nao se ajustou o Guardiao com este seu discurso, dando-lhe com humildade, e respeito as razões que havia para a fazer assim. Tabbem nao agradarao estas ao Padre Custodio. Fallou em particular aos Discretos e velhos da caza, e vendo-os neutraes, ou ambiguos na reselução, quiz tomar os seos pareceres em acto de communidade. Antes que se executasse esta accad, conhecendo aquelles Religiozos o acerto dos conselhos do seu Guardiao, lhe forao dar parte do que havia, pedindolhe o seu parecer para a devida resposta. Com a sua costumada modestia, e com aquella reverencia, que devia ao seu Prelado, lhes responden assim: Os intentos do nosso Irmão Custadio bem se vê serem nascidos dos fervorozos incendios do seo espirito; mas a execução do que pretende tabbem parece ser em notavel detrimento da Santa pobreza que elle mais zela. Aquelle muro de pedra tem custado o sangue dos Pobres, e muitas fadigas a esta communidade; e não parece justo se percao, por inconvenientes, que podem cauzar outros maiores. E assim convem agora, que obremos, como pobres, sem desperdissarmos o que tanto tem custado. Eu, Irmaos, digo, porque assim o entendo, que se não serve Deos entre pobres de desmanchar para tornar a fazer; quanto mais de fazer para desmanchar. — Este foy o conselho do Veneravel Guardiao, e este seguirao aquelles Religiozos, e todos os mais; porque todos erao do mesmo parecer, e assim o fizerao, quando em communidade lhes pedio o sen o Padre Custodio, concluindo os mais antigos, que o muro estava feito, e nao parecia acerto, antes perviria de escandalo áquelle Povo o ternar-se a desfazer.

111. Notavelmente resentido se mostrou o Padre Castodio por esta accad, e muito mais em que pad concordassem com o seu os votos dos outros, defeito fatal, e quasi commun nos que sad, e querem ser em tudo superiores, que moy cazados com o proprio dictame tem por aggravo o votar livre nos Subditos, e nao se conformarem com a sua vontade. Servio de aggravar mais a sua payxao, ser-lhe logo revelado por hum daduelles espiritos de discordia, que nonca faltad destes em as communidades, que os principaes daquelles Religiozos tinhao hido antes a cella do Guardiao tomac conselho, e que inspirados por elle baviao votado contra o parecer do Padre Custodio. Levado deste influxo. nao lhe bastando toda a sua capacidade, e pradencia, one em outros pontos a tinha bastantemente mostrado, a pode-lo exteriormente reprimir, rompeu em excessos. Concluio a vizita, e posta a communidade com o seu Guardiao em capitulo, lhes fez huma breve pratica, em que com gravidade, e discripcao lhes intimou o amor da Santa pobreza, tao estimada do Santo Patriarca, como Morgado da sua Religiao, e que o zelo da sua observancia o havia movido a determinação, que tomára em pretender se demolisse aquella cerca, que mais servia de padrasto da sua ruina, e québra, do que de muro para a sua guarda, e observancia: pois quando elle Custodio lhe lancava os olhos, melhor lhe parecia Tapada de algum rico Senhor, do que horta de huns pobres, e Reformados Capuchos. E chegando o Guardiao a dizer a culpa, como este era o termo do seu assumpto, concluio dizendo:- O Irmao Guardiao parece estar muy cazado com a sua vontade, e muy sugeito ao seu proprio dictame, e queira o céo nao fosse esta cerca mais obra de alguma vaidade, do que conveniente para os fins, que se allegão, esquecendo-se com estes pretextos do estado, que professamos, e da quietapuo da sua communidade. O espiritual deve untepor-se

ao temporal, obrar o contrario he opposto a toda a razao: e assim o seu parecer nunca pode ser bem fundado; e infundi-lo a outros foi presumpção demaziada do seo acerto, quando ao meu parecer anda muy errado. E já que V. C. foi a cauza desta rezolução, ainda que eu pudera tomar outra em contrario, porque esta nao podia deixar de sahir fóra dos claustros, por evitarmos discursos, e opiniões vulgares, e porque se não entenda, que eu taobem sou possuido do meu parecer, em pena, e castigo do seu, vá fazer esta e aquella penitencia, etc. Assim ficou satisfeito em parte o escrupulo do Prelado maior, e bem compensado o zelo do Guardiao, que com estas e outras contradicções, que experimentou nos seos, e a boa fama, que adquirio do Povo, concluhio com muitos creditos seos e da Religiao esta primeyra Prelatura. O que della fica escripto, emquanto a ser castigado o Servo de Deos pela factura, ou largueza daquelle muro, além de ser ainda hoje couza vulgar entre os Religiozos velhos participada a estes por outros mais antigos, assim o deixou tabbem em os seos apontamentos o Padre Custodio Fr. Thomas da Prezentação, de quem ja outras vezes fallamos, que supposto nao vio ao Servo de Deos, porque entrou Religiozo aos tres anuos depois da sua morte, ouvio isto como couza moderna, e muy fallada naquelle tempo.

## CAPITULO XXIII.

He nomeado o Veneravel Fr. Coeme de S. Bamíaŭ para kir em companhia de Jeronymo de Albuquerque de Pernambuco ao Marankaŭ lançar os Franceses daquella conquista, como voltou, e foi promovido a outras Prelazias,

112. Da Paraiba concluidos com pouca differença os tres annos de Prelado se retirou o Servo de Deos Fr. Cosme de S. Damiaõ para o convento de Olinda, aonde assistio nas Doutrinas dos Indios outros tres annos athe o de 1614, em que, como ja fica ditto em

seu lugar, \* foi mandado pelos Superiores com Jeronymo de Albuquerque quando foi lançar da liha de S. Luiz do Maranhao aos Francezes, que nella se haviao estabelecido, e na sua particular Estancia do Preambulo da primeyra Parte, se poderá ver o que nesta empreza obrou, que por evitar repetições passamos ao mais.

113. Tendo assistido no Maranho alguns dous annos, ainda que contra a vontade do sobreditto Capitaõ e Governador Jeronymo de Albuquerque, que lhe fazia forca, e instancia a ficar-se algum tempo mais com elle, ao menos, emquanto lhe chegavao Religiozos Canuchos da Provincia de Portugal, que havia pedido para substituirem o Recolhimento, que haviao deixado os Padres Capuchinhos Francezes, se partio para Pernambuco, dando por escuzas não tinha licença de seos Prelados para fazer ali mais dilacao, do que aquella, que pedisse a necessidade da Empreza a que sora enviado. e como estava concluida ella, era precizo seguir a obediencia. Pelos fins do anno de 1616, ou principios de 1617 chegou a Pernambuco, e celebrando o Custodio Frey Paulo de S. Catharina, que a este tempo havia chegado de Portugal a Olinda, o seo capitulo: nelle foi elevto o Servo do Senhor Fr. Cosme para Guardiao do convento da Villa da Victoria na Capitania do Espirito Santo, e nelle rezidio por todo o tempo do sobreditto Custodio, que forao tres annos com pouca differença. Fóra das operações do seu Religiozo e reformado espirito, cuidou taôbem com o mesmo zelo das obras materiaes do convento, e entre outras mandou fazer os Retabulos da Igreia, conforme se acha em o assento dos Guardiaes daquella caza. Dali passados alguns dous annos, na congregação do seguinte Custodio Fr. Manoel de Christo em 1622 foy eleito segunda vez para Guar-

Part. 1º, Preamb. Digres. IV, Estanc. XIV, num. 167.

diad da Paraiba, aonde assistio athe o capitulo seguinta de Custodio Fr. Antonio de Braga pelos fins do anno de 1624. Descauçou os tres annos seguintes do cuidado de mandar, mas nad das penções de obdecer, athe os fins do auno de 1627, em que entrando por Custodio o Padre Fr. Autonio dos Anjos, no seo capitulo foi eleito o Servo de Deos Fr. Cosme para Guardiad da caza da Bahya. Aqui residio athe a congregação do mesmo Custodio, na qual o transmutarão para o convento da cidade do Rio de Janeyro com o mesmo cargo de Guardiad daquella caza athe o capitulo seguinte do Custodio Frey Simad de S. Antonio pelos fins do anno de 1630, em o qual sabio Fr. Cosme de S. Damiad por Diffinidor.

114. Quem não admira, senão a inconstante fortuna deste Servo de Deos, ao menos a sua constancia em tanta variedade. Sinco vezes o fizerao Guardiao para chegar ao fim. que ontros com tres, e as vezes duas vierao a conseguir, e em todas estas correndo de pólo a nólo o ambito da Custodia, e tao dilatado como era, e ainda passou os seos limites chegando athe o Maranhaŭ, concluida a primeyra da Paraiba. Do Maraubaŭ a Pernambuco, dali ao Espirito Santo, de onde voltou outra vez á Paraiha, dagui tornando a voltar como em retrogrados chegou a Bahia, passon ao Rio de Janeyro, e outra vez á Babya, e tudo isto em o espasso de doze para treze annos. Muitas destas viagens como as da Paraiba, e volta do Maranhao por terra, as outras por mar, com os perigos, que nestas se experimentad, e em huas taes embarcações, como as que cursaõ estas costas, expostos os seos passageiros a todo o rigor do tempo. e sendo elle um Religiozo summamente pobre, mal provido de necessario, e só com o soccorro da obediencia, que mandava, e viatico da Divina Providencia, que assimo dispunha. Tinha esta, conforme ao nosso discurso, posto a este seu servo fiel, como hum novo Astro nesta Esféra do Brazil para o alumiar com as suas luzes, e encher e edifica-la com as operações do seo espirito, e era forçozo, que como tal andasse de pólo a pólo em huma continuada carreyra, athe chegar aquelle ponto mais alto do seo Emisferio, que como aos Astros do céo, a este seu Fiel Servo tinha tabbem determinado o Altissimo para se deixar ver nelle toda a exuberancia das suas luzes, como iremos admirando em os seguintes capitulos.

## CAPITULO XXIV.

He eleyto Custodio de Brasil o Servo de Deos Frei Cosme de Saō Damiaō, suas operações, e novos trabalhos, que com esse cargo lhe soursvem.

115. Quando hia a completar os tres annos de Diffinidor, e de assistencia no convento de Pojuca o Servo de Deos Fr. Cosme de S. Damiao para onde se bavia retirado da caza capitular de Olinda, desamparada esta pela intruzao dos Olandezes em Pernambuco, alli lhe chegou da Provincia a nomeação de Custodio, feita no capitulo celebrado em S. Antonio de Lisboa a vinte e dous de Janevro de 1633. Neste mesmo convento de Pojuca tomou o Servo de Deos a posse do lugar, fez o seu capitulo, e nomeação de Prelados para as cazas da Custodia, Que neste convento de Pojuca tomasse a posse, e fizesse o seu Capitulo o Veneravel Custodio assim o diz hum assento do cartorio desta mesma caza sem declaração do dia, mes, e anno, em que isto foy, mas por outras razões de conjecturas evidentes assentamos na sua Estancia dos Custodios foi feito este capitulo pelos fins do sobreditto anno de 1633. Não concordamos fez congregação, posto achamos alguns assentos, que nomeao Guardiães, feitos na sua Congregacao, porque nenhum delles expressa taobem quando

20

esta fosse feita, antes conforme aos mesmos assentos dos taes Guardiães, entendemos com melhor discurso. que o sobreditto Custodio nao fez congregação, e que isto a que os taes assentos chamao congregação, foi huâ junta, ou mais propriamente nomeação de alguns Prelados, como o declarao outros. Fundamo-nos para isto, porque a congregação não podia ser feita antes de passado o anno e mevo do seo capitulo: isto nao podia ser, porque supposto não ha certeza do mez, e dia deste capitulo, e só, que fôra no anno de 1633 do meyo para o fim: que vem a ser de Julho athe Dezembro. Para correr anno e meyo depois de Julho de 1633 havia de ser em Janevro de trinta e singuo; isto nao podia taôbem ser; porque como consta das duas certidões, que já ficao impressas na primeira Parte, passadas pelo General Mathias de Albuquerque a seu successor o conde de Banholo, retirando-se Mathias de Albuquerque no mes de Março de 1634 para o cabo de S. Agostinho com algua gente de Guerra para defender a Fortaleza de Nazareth do Inimigo Olandez, diz elle na sua certidao, que consigo levara dous Religiozos nossos tirados do Arrayal de Paranamerim, e outros do convento de Pojuca, os quaes assistirao alli sempre com elle hum anno, que alli esteve, que foi athe Marco do seguinte de 1635. Diz mais, que seito em Nazareth hum Oratorio \* — O Padre Custodio, (sao palavras suas) que hoje he, (Fr. Cosme de S. Damiao,) se foi a morar nelle com alguns Religiozos, para que não houvesse falta na administração dos Sacramentos, Sermões, e serviço de Deos, e de Sua Magestade; e vindo nos para soccorrer o Arrayal de Nazareth d villa de Serenhaem; que foi isto como as Memorias Diarias \*\* pelo mes de Março de 1635,) o ditto Cutsodio, com alguns Reli-

<sup>&</sup>quot; Part. 1a., Preamb. Folhas 97, num. 88.

<sup>\*\*</sup> Pag. 175.

giozos viegão taobem para a ditta Villa, deixando no Oratorio de Nazarelh quatro Religiozos, que assistirão, athe que a ditta força se rendeo. E vindo o Inimigo Olandez em onze deste prezente anno (de 1635,) com grande poder para me desalojar dà ditta Villa de Serenhaem, eu lhe sahi ao encontro, e foi Deos servido, que o desbaratassemos; em minha companhia sahio taobem o Padre Custodio a fazer o costumado officio de exhortar, e confessar aos Soldados com seis ou oito Religiozos de sua ordem : e vindonos esperar a armada do soccorro a esta Alagoa do Sul, veuo o sobreditto Padre Custodio Fr. Cosme de S. Damiao com trinta Religiozos de sua Ordem, e actualmente faz hum Oratorio para delle acudir as necessidades, que se offerecem. — Era isto pelo mes de Agosto em vinte de 1635. E se desde o principio do anno de 1634, em que ainda não fazia hum inteiro, que o Custodio Fr. Cosme de S. Damiao havia tomado posse deste cargo se achava no Oratorio de Nazareth com o General Mathias de Albuquerque, e com elle passou a Serenhaem por Marco do seguinte anno de 1635, e dahi a quatro mezes em tres de Agosto do mesmo anno sahio de Serenhaem com o proprio General, e os mais dos Religiozos seos Subditos para a Alagoa do Sul, aonde sez outro Oratorio, e Recolhimento, e dalli em Janevro do seguinte anno de 1636 sahio com o General D. Luiz de Roxas para Pernambuco, e morto este, ficou elle Custodio prezo pelos Olandezes, desterrado, como logo veremos, por onde andou athe o fim do anno sobreditto de 1636, certo he, que gastando nestas jornadas tres annos ou mais desde o de 1633, em que entrou por Custodio, e fez o seu capitulo, certo he, que nestes tres annos, nem fez nem podia fazer congregação. Confirma-se tudo isto com o que diz o assento de bum Guardiao da caza de Seregippe do Conde, que he o seguinte, - O quarto Guardião foi o Irmão Fr. Manoel da Cruz, filho da Custodia, eleito em huma Junta. oue fez o Irmão Fr. Cosme de S. Damião, porquanto se dilatou o tempo do seu Custodiado, e erao nassados tres annes depois do seu capitulo. O ditto Fr. Manoel da Cruz foi Guardiao aos dous annos athe o capitulo futuro. - Deste assento se colhe clara e distintamente, que o Veneravel Custodio Fr. Cosme não fez congregação. porque como fica assima mostrado pao teve para isso tempo, e que esta junta, que foi para prover o tal Convento de Prelado por haver já tres annos, que occupava o lugar o Antecessor, foi depois de restituido do seu dezredo a esta Custodia nos fins do anno de 1636, em que faziao, ou erao feitos os tres annos do seu capitulo, nao só se fez nesta junta este Guardiao, senao outros mais, que tabbem tinhab completos os tres apnos, depois do total capitulo, e a esta Junta, he sem duvida a que nos mesmos assentos se chama em liuns Junta e em outros Congregação.

116. Contra tudo isto parece estar o que se acha em outro de Guardiães, fallando nos que forao na caza da Bahya no tempo do sobreditto Custodio Frey Cosme de Sao Damiao: - Diz assim - O Guardiao 21 foi o Irmao Fr. João da Assumpção de Lisboa, filho da Custodia, no capitulo do Irmão Fr. Cosme de S. Damião, e foi athé a sua Congregação, por haver sido já de Seregipe. — o 22 foi o Irmão Fr. Manoel Bautista de Obidos. Pregador filho da Custodia no tempo do sobreditto Custodio. Neste tempo foi subrogado em Diffinidor por morte de Fr. André de S Francisco. — O Guardiaõ 23 foi Fr. Manoel do Espírito Santo, eleuto em Junta que fez o Irmão Fr. Cosme de São Damião - O que este diz, he, que o sobredito Custodio fez congregação, mas o que diz fallando deste, o desfaz quando falla do seu Sucessor, porque affirma, que fora feito no tempo do mesmo Custodio, mas não diz em congregação, que é o que se seguia dizer. Diz mais, que neste mesmo tempo, isto

he, sendo Guardiao o sobreditto Fr. Manoel de Obidos, fora este subrogado em Diffinidor, por morte de Pr. André de S. Francisco, e que em seu lugar fora posto Fr. Manoel do Espirito Santo, feito em Junta que foi a mesma, que se fez para aquella Subrogação. E tudo isto he sem duvida, soi antes da prizao do Veneravel Custodio, a elevção de Fr. Manoel de Obidos em Guardiao, so anno e meyo de seu capitulo, para excluir o outro, que entad fazia os tres annos das duas Guardianias, anno e meyo de Seregipe de onde passara para a da Bahia outro anno e mevo. Mas mo obstante dizer o tal assento, que o sobreditto Guardiao fora feito no capitulo do Custodio Fr. Cosme de S. Damiao athe a sua congregação, se não segue houvesse a tal congregação. e por duas razões; a primeyra, porque havê-la diria logo fallando do seguinte Fr. Manoel de Obidos, que fora feito em congregação, e mão em tempo do sobreditto Custodio. A segunda porque affirma fora feita entao, por ter ja completos os tres annos de hua e outra Guardiania; e para isso nao era necessario congregação, como o faziao naquelles tempos os Padres Custodios. quando por alguns impedimentos se nao podia proceder a outra forma de Eleycões, o executou o mesmo Custodio pao só nesta occasiao com outros Prelados locaes, e depois do seu desterro, achando alguns, que haviao completado os tres annos, e nao podendo fazer mais congregação, transgredido o tempo della, em alguas Juntas particulares foi elegendo novos Prelados, para substituir os que ja havia tres annos, que o erao. Taobem nao declara nenhum dos referidos assentos o lugar, ou caza, em que forad feitas estas Juntas; mas pelos motivos que ficao apontados de nao poder o Veneravel Custodio passar ás partes da Bahya depois que occupou este cargo, só as devia fazer ou no convento de Serenhaem, on mais certo no de Pojuca, por ser a este tempo o mais opportuno para estas

operações, por não ter chegado ainda a elle a invazao dos Olandezes.

117. Visto tocarmos aqui por occorrencia em ser subrogado em Diffinidor o Guardiao da Bahva, Fr. Manoel de Obidos, suppomos dezeiara saber algum versado nos Estatutos e Leis da Ordem, por que razao devia ser o Subrogado este, e nao outro qual Padre dos que determinao as mesmas Leis? A isto se responde, que soy assim, por não haver na Custodia Padre algum dos que nella forao Prelados mayores, aos quaes primeyro tocava por sua antiguidade a tal Subrogação, porque todos os que completavao este cargo se retiravao para a Provincia, e hum que na Custodia havia ficado, e era o P. Vicente do Salvador, achava-se morador no Convento da Bahya, e já velho, e impossibilitado a poder passar a Pernambuco por terra donde se achava o P. Custodio. Dos Padres Diffinidores habituaes, além de serem muy poucos ainda entao, huns erao fallecidos, ou embaraçados com as guerras dos Olandezes, como era o Padre Fr. Luiz da Anunciacao cercado pelos mesmos Inimigos em o nosso Arrayal de Paranamerim de Pernambuco. O Guardiao actual de Olinda, que se seguia como Prelado da caza principal, prezo e desterrado pelos Hereges desde o anno antecedente de 1633, e era este o Irmao Fr. Francisco da Esperança, eleyto para aquella caza pelo mesmo Custodio Fr. Cosme de S. Damiao. Seguia-se o Guardiao da Bahya o sobreditto Fr. Manoel de Obidos, que sendo eleyto Prelado daquella caza pelo mesmo Custodio, como fica ditto, foi logo depois subrogado em Diffinidor, e posto em seu lugar Fr. Manoel do Espírito Santo. He o que sobre este ponto parece concludente pois, delle nao consta outra major evidencia.

### CAPITULO XXV.

Retira-se de Pernambuco para a Alagoa do Sul o Veneravel Custodio com os seus subditos, e mais Povo por ordem do General Mathias de Albuquerque.

118. No convento de Serenbaem se achava o Veneravel Custodio desde os principios do mes de Março de 1635 retirado do Oratorio de Nazareth, como fica ditto. sendo ja tabbem pelos principios do mez de Junho deste proprio anno. Nesta mesma Povoação estava taobem fortificado o General Mathias de Albuquerque (em companhia do qual sahira de Nazareth o Padre Custodio.) com hum corpo de tropas, para que dali pudesse soccorrer melhor a varias partes da Campanha, accomettidas de continuo pelos Olandezes, e especialmente ao do Arraval do Paranamerim, cercado, e combatido pelos mesmos contrarios, e taobem a Fortaleza de Nazareth. Mas entregue esta, e o Arraval a nove de Junho deste proprio apno de 635, e visto nao se poder sustentar mais a campanha pelos Portuguezes, rezolveo o General se retirassem os Moradores para a Villa das Alagoas, dos quaes se achavao ja muitos na mesma Villa de Serenhaem refugiados a sombra das armas daquelle corpo das Esquadras, que assistiad ao General. E este ordenou taobem ao Veneravel Custodio mandasse retirar todos os seos Subditos, que se achavaõ ainda nos tres conventos da Puraiba, Iguaraçu, e Pojuca, que supposto estava ja o Inimigo apoderado daquellas tres praças, e seos destrictos, ainda nos conventos dellas residiao alguns Religiozos, assim como os mais moradores, por consentimento dos proprios Inimigos, e expostos todos aos perigos, sustos, e necessidades, que em tal cazo, e tempo se experimentavao, por não dezampararem de todo aos pobres Moradores, que sugeitos ja ao jugo, e servidaõ dos Olandezes, nao tinhao outro refugio para o espiritual mais, que os nossos Religiozos, pois erao só elles os Sacerdotes, e Ministros da Igreja, que baviao ficado entre o Povo.

149. Assim como foi esta bua das majores afflicções daquelle miseravel Povo, porque supposto que com a vontade do General concordavao muitos, nao deixou de haver a esta retirada grandes contradiccões. Huns. por pobres, outros por ricos. Estes não queriao largar o que tinhao: aquelles não tinhão com que fazer tão arriscada e comprida derrota. A huns detinha-os, o que possuiao. a outros a falta dos Comboys; e assim não forão poucos os que por necessidade, ou conveniencia dobrarao o joelho, e sugeitarao a liberdade ao jugo do Olandez. Assim ao Veneravel Custodio lhe servio esta ordem do General de hua grande turbação para a sua alma; nao porque houvesse elle, e os seos de deixarem alguns bens. ou haveres temporaes, porque os não possuhiao; mas, porque lhes ficava outro maior thesouro nas cazas de Deos, e conventos, que via ficavaõ, para serem ultrajados por taes Inimigos, e tanta multidao de Povo, tantas Ovellias do Rebanho da Igreja ao dezamparo, entre lobos sobre Inimigos Hereges; pois quasi todos os Parochos, e Sacerdotes Seculares acompanhavao ao General. De outras Religiões faziao o mesmo todos os de Nossa Senhora do Carmo com o seo Prior Fr. Antonio do Vencimento. E dos Padres da Companhia ja nao havia em Pernambuco, mais que alguns poucos, que rezidiaõ nas Aldeas do Sertao. E assim nao podia o zelo piedozo do Veneravel Custodio acabar de rezolver-se em executar inteiramente aquella ordem: mas tomando conselho com o mesmo General, e fazendo-lhe patentes estas forçozas e Catholicas razões em serviço de Deos, e bem do Povo, ainntando alguns dos seos Subditos, que dizem as Memorias, que seguimos, forab mais de trinta. e as possas, que chegarao a quarenta, ordenou 6cassem ainda alguns pelos mesmos Conventos para remedio, e consolação espiritual do dezamparado Povo, que

se nao podia retirar.

120. Mais de quarenta forað estes, que ficarao pelos conventos, e alguns espalhados por fóra, pois só destes dos conventos, erao os trinta e sette, que nos annos ao diante de 1639, governando ainda o mesmo Custodio nas partes da Bahya, por ter chegado a ellas o seu Successor, que ja se achava nas do Rio de Janeyro Fr. Manoel de S. Maria, tirarao prezos, e desterrarao para as Indias de Espanha os mesmos Olandezes. Dos que escaparão deste insulto, forao taobem aquelles poucos, os quaes ja antes com o Padre Fr. Luiz da Annunciacao se haviao retirado para o Engenho dos Reys da Paraiba, que erao de Francisco Camello Valcacer, donde levantarao Oratorio, e assistirao alguns annos, como ja se disse em a primeyra parte. E assim desamparando todos os Parochos, Sacerdotes Seculares, e Religiozos das mais Familias a conquista de Pernambuco, menos bum, ou outro, desde o anno de 1635, athe o da Restauração daquelle Estado, como relatao as historias daquelles tempos, só os Frades Menores do Sao Francisco, sem temor da morte e sem respeito ás conveniencias do mundo, forao o Moyses, e Aram daquelle mizeravel, e dezamparado Povo, para o que lhes podiao aproveitar, que era particularmente o bem espiritual de suas almas, em tantos trabalhos, e necessidades do mesmo Povo, e nao menos nas suas proprias.

121. Nao forao poucas as que padecerao aquelles, que com o seo Custodio acompanharao nesta transmigração ao mais Povo, nem menos o espiritual consolo, que a todos resultava do seo consorcio, em tao longa, e trabalhoza jornada. E como nella teve bem, em que se exercitar o ardente zelo do Veneravel Custodio, e seos Filbos, nos pareceo não ser fóra da ordem desta Historia fazermos della, e das principaes pessoas, e Familias, que seguirao esta derrota, hua breve relação, conforme

21

as Memorias Diarlas, que sobre isto escreveo, e imprimio, quem sem duvida teve em tudo a maior parte, o mésmo Donatario, e Senhor de Pernambuco, Duarte de Albuquerque Coelho, que nesta jornada acompanhava ao seo Povo, e era Irmao do General Mathias de Albu-

querque, que governava o exercito.

122. Da Paraiba, de donde logo, que o Inimigo no fim de Dezembro do anno passado de 634 occupou aquella Cidade, \* e se haviao muitos dos Moradores e grande parte do Povo acolhido a sombra do General Mathias de Albuquerque, erao os Principaes — Jorge Lopes, e Luis Brandao, Irmãos, e Francisco Camello Brandao, seo Sobrinho, Manoel Perez Correa; e Manoel Quaresma Carneyro; deixava cada hum destes o seu Engenho, e outra muyta fazenda. De Goyana: erao os Principaes Jeronimo Cavalcanty de Albuquerque, que deixava tres Engenhos, e dous seo primo Lourenço Cavalcanty de Albuquerque.

De Pernambuco, em que se comprehendem as Fregueziás da Varge, S. Amaro de Jaboatao. Muribeca. Cabo de S. Agostinho, e Pojuca, erao João Paes Barreto, o Moco, que deixava dous Engenhos, muito gado, e outra muita fazenda, por ser dos mais ricos do Brazil, e ainda pôde retirar trezentos e singuoenta Escravos. Seu Pay teve dez Engenhos de acucur, que repartio por seos filhos, que taobem não forão poucos, e erão Estevão. Christorao, Miguel, Diogo, Antonio, Philippe Paes, e Dona Catharina Barreto, viuva de Dom Luiz de Souza. Taobem se retirou Dona Izabel de Moura, viuva de Antonio Ribeyro de Lacerda, que o Inimigo matou. (Foy isto em 24 de Março de 1630, estando jú o Olandez de posse da Povoação de S. Anntonio do Reciffe, \*\* hindo Antonio Ribeyro de Lacerda, que assistia de prezidio no passo dos Afogados com hua Esquadra dos Moradores de Pojura aonde era as-

<sup>\*</sup> Memor. Diar., Pag. 169 e 193.

<sup>&</sup>quot;Britto Freyre, lib. 5, n. 379.

sistente, e tinha tres Engenhos, sobre o Forte de S. Antonio, de que servia ao Olandez o convento do mesmo Santo. Foy ferido de hud balla, de que morreu a poucos dias.) Sua Irma Dona Mecia de Moura, mulher de Cosme Dias da Fonceca, deixando dous Engenhos. Francisco do Rego, hum, e outra muita fazenda. Assim Ambrozio Machado de Carvalho, Manoel de Novalhas. Luiz Lopes Tenorio, Luiz Marreyros, Antonio de Sá de Matria, que tinha dous Engenhos, Bras Barbalho, e outros muitos.

De Serenhaem erao os sequintes: Romao Perez, que deixava hum Engenho, e assim outro, Francisco Viegas, c Pedro Fragozo de Albuquerque, e sua Irmã Viuva Dona Brites, que levava tres filhos machos, e outras tantas femeas. D. Philipa de Mello e Albuquerque, tabbem levava filhos e deixava dous Engenhos. Joao de Albuquerque e Nuno de Albuquerque e Mello, Dona Sebastiana de Albuquerque, mulher de Jacintho Freyre da Sylva, D. Magdalena, Viuva de Philipe de Albuquerque, deixava hum Engenho, e levava hud filha e tres filhos, Manoel, Leonardo, e Antonio. Dona Catharina Camello. Viuva de Pedro de Albuquerque, com duas filhas, deixava hum Engenho, e outro, sua sobrinha do mesmo nome. Viuva de Jeronymo de Atayde.

De Porto Calvo, só se rezolverao a seguir esta derrota, Rodrigo de Barros Pimentel, deixando a mulher e filhas, com dous Engenhos, e Christovao Botelho, que deixava

outros dous, e nelles hum seu Irmao.

123. De todos estes, e outros muitos mais entre homens, mulheres, mininos, e escravos se compunha huã multidao de mais de tres mil almas, quatro mil Indios. e alguns duzentos carros de comboy. Juntos todos em a Villa, e Arrebalde de Serenhaem a tres de Julho do referido anno de 1635, se deu principio a esta triste, e lamentavel transmigração, tão sentida para os que a faziao, como chorada dos que os nao podiao acompanhar. No sobreditto dia ordenou o General Mathias de Albuquerque se marchasse na volta da Povoação de Porto Calvo. Os soldados, que haviao guarnecer esta multidao seriao duzentos, dos que se chamavao pagos, e cem os das emboscadas: alguns Indios com o seu capitao major Antonio Philippe Camarao, e marchavao todos da forma seguinte. \* Hiao diante sessenta Indios com os seus capitães Antonio Cardozo, e João de Almeyda, descobrindo os caminhos, e bosques, por ser nisto Gente pratica, como os que entre os mesmos mattos haviao nascido, e erao creados. Seguiao a estes os Capitaes D. Fernando de Riba Aguero, Affonso de Albuquerque, Leonardo de Albuquerque, e outros tres mais. A estes se seguiaõ es Moradores, em o numero dos quaes entravaõ taobem os Religiozos alguns quarenta, a quem servia de Cabo Fr. Antonio de S. Clara, Guardiao do convento da Villa de Serephaem, e depois foi Diffinidor, natural de Pojuca, filho de Cosme Dias da Fonceca, e D. Mecia de Moura, e por General de todos o Veneravel Custodio Fr. Cosme de S. Damiao. Ao Povo seguiao os Capitães D. Pedro Marinho, Martim Figueira, Joao de Magalhães, e outros coatro. Por retaguarda o capitao dos Indios D. Antonio Philipe Camarao, com oitenta dos seos, armados de mosquetes, e arcabuzes. Desta sorte se comecou a marchar de Serenhaem para Porto Calvo, e dali athe as Alagoas. Trinta dias desde tres de Julho, que sahio da Villa de Serenhaem athe dous de Agosto, que se alojou na Alagoa do Sul, caminho, que os mais vagarozos andantes tomaõ em oito dias, e no commun se gastaõ singuo athe seis.

124. Mas, emquanto assim vay fazendo as suas vagarozas jornadas, tao digno de compayxao, como de Sugeitos, que naturalmente o estao movendo a ella, este
exercito; parece justo nos detenhamos taobem hum pouco
aqui trazendo á memoria, ou renovando alguas das circunstancias, que mais se fazem accredoras de toda a
piedoza ponderação, supposto que alguas taobem de

<sup>\*</sup> Memor. Diarias, Pag, 192, e seg.

admirar. Isto o pedem principalmente, e sobre tudo a constancia, e esforco mais que varonil, e heroico, de tantas Matronas, e Senhoras Viuvas; que as mais, ou as arrastaria o amor dos maridos, ou as obrigava a obediencia dos Pays, e companhia dos Irmãos, e Parentes. Mas, que aquellas Senhoras, livres, tomem a rezolucao de deixar as fazendas, largar as cazas, e outras muitas conveniencias, que nellas tinhao, sem reparar nos incommodos, perdas, e o mais, que daqui se lhes seguia, foy sem duvida, desmentindo a falsa opiniao de muitos, quererem mostrar, que nem sempre he puzilanime o coração das mulheres, e que taobem cabem na fraqueza deste sexo, excessos de valor, e operações de animo. Este o mostrarao não só as de que agora fallamos, que poderiao ser ajudadas taobem da nobreza, e impulsos do seo sangue illustre, mas outras muitas de menos qualidade, e esplendor nativo como entre estas se achavao, e tem com ellas, ou entre todas hum grande e especifico lugar, e vem a ser aquellas de S. Lourenço, ou Tojucupapo, freguezia entre Goayana, e Iguaraçú, que cercadas com seos maridos, e filhos em buá Estancia que haviao feito para seo resguardo dos Olandezes, quando ja desfalleciad os homens no terceiro combate, ou assalto destes Inimigos, prevalecerao ellas, que a ferro e fogo tendo ja rompido o Olandez a Estacada, souberao rebater, vencerao, e triunfarao maneando as armas de hua grande multidad de contrarios, que ja presumiad cantar a victoria, que lhe tirarao das maos com os seos varonis, e fortes animos, merecendo estas e as mais, que assima se notao não menos louvor, que as Pantaziléas antigas, Symiramis do Egypto, ou outras como Amazonas do Brazil, donde escrevem alguns, que tabbem as ha, e quando nao houvesse outras bastariao estas para desempenhar. e merecer-lhe o nome.

### CAPITULO XXVI.

Continua-se com o que de Serenhanhem athe Porto Calvo obrou o Veneravel Custodio, e seus subditos em beneficio daquelle Povo, sendo o maior a conversão do Mameluco inflel Domingos Fernandes Calabar.

125. Da Villa de Serenhaem, como fica ditto, \* começou a fazer esta sua derrota o mizeravel Povo de Pernambuco a tres de Julho do referido anno de 1635. e a doze do ditto mez pelas onze horas do dia chegarao á Povoãcao de Porto Calvo. Na mesma se achava o Inimigo Olandez fortificado com hum corpo de Gente, servindo-lhe de caza forte a Igreja Matriz, com outras Estancias, guarnecidas de soldados, e petrechos de guerra. Era precizo aos nossos nao passarem dali muy desviados por ser o caminho a estrada que havia para os carros; e assim rezolveo o General para melhor seguro do Comboy, e passagem do Povo que se retirava, fazer alto com a gente de guerra no outevro de Amador Alvares, fronteiro, e a tiro de peca da Povoação, da qual forão logo vistos pelos Olandezes. Em duas emboscadas, que armarao os nossos alli forao tomados dous homens, e hum tambor dos Inimigos. Por estes se soube, que ao mesmo tempo entrou taôbem na Povoação hum soccorro de duzentos Olandezes; e por seu Cabo Domingos Fernandes Calabar. Logo diremos, quem era este Calabar. que agora se lhe antepoem outro de melhor nome, como fiel, e verdadevro Portuguez. Chama-se este Sebastiao de Souto. Mancebo de brio, e valor. Achava-se entre os Inimigos, havia algum tempo, e agora com elles em Porto Calvo, consiava o Inimigo nelle, e elle só se siava dos Portuguezes, e como em outra occaziao, o fez taobem nesta, vindo em a noite antecedente com cautella fallar a Mathias de Albuquerque, dando-lhe parte, de

<sup>\*</sup> Memor. Diarias, ibi.

que o Olandez se achava alli só com trezentos e cincoenta homens, supposto esperava a cada hora soccorro. que havia pedido. Chegou este no dia seguinte, como fica ditto : e nao sabendo Sebastiao de Souto, que Mathias de Albuquerque fosse noticiado deste soccorro. como havia sido por aquelles dous homens que colherao as suas espias, determinou o mesmo Souto dar-lhe este avizo. Para isto nedio ao Governador Olandez hum cavallo, segurando-lhe, queria dar fé do poder dos Portuguezes, ainda que fosse com perigo seo. Mandou-lhe o Governador dar o cavallo, e o Souto se chegou tanto as nossas sentinellas, que pareceo muito nao offenderem ellas com alguns tiros de arcabuz, que lhe fizerao. A tudo se expoz o seu animo só por lançar hua carta, em a qual avizava a Mathias de Albuquerque do novo soccorro. que havia chegado ao Inimigo, mas que confiasse, que elle os meteria em suas mãos. Assim como o promettia o executou; porque voltando aos Olandezes soube de tal sorte persuadir ao seo Governador a impossibilidade dos nossos para a defeza por poucos, mal ordenados, e enfraquecidos dos caminhos, e que só vinhao a fazer alli hua apparencia para os divertir, de que intentassem algua faccao os Olandezes contra a fraca multidao do Povo, que hiao conduzindo, e que elle se offerecia, a guialos de sorte, que se lhos entregasse todos.

126. Persuadido o Cabo Olandez, que era Alexandre Picard, das razões do Soutto, no mesmo dia pelas quatro horas da tarde sahio elle proprio com duzentos soldados, aos quaes servindo o Soutto de Guia foi meter esta esquadra por aquella parte, em que estava de emboscada o Capitao Rebellinho, passando-se ao mesmo tempo o Soutto para os nossos, que animados com este exemplo, e soccorridos logo pelo General Mathias de Albuquerque, que vendo-os da emboscada mettidos na peleja, desceo do alto do oiteyro, e apertou o Inimigo de tal sorte, que se houve de retirar. Seguirao-no os nos-

sos com tanto valor, e ouzadia, que ao pôr do Sol estavao dentro da primeyra fortificação. Defendiso esta. cento e dez Soldados, e seis pecas de artilharia. Assim como este, se renderao no dia desoito outras duas cazas fortes na mesma Povoacao. Restava a principal, em que estava fortificado o mais resto do Prezidio, com o seo Governador, que vendo-se no dia seguinte desanove, impossibilitado para a rezistencia, capitulou a entrega. Em ajustar os partidos desta se gastou parte daquelle dia. Sobre Domingos Fernandes Calabar foi toda a controversia: porque ambos os Generáes o queriao para sy: o Olandez em premio do que os havia servido contra os Portuguezes, o nosso para castigo da sua infidelidade. Mas, prevalecendo em o nosso o empenho, e no Inimigo o aperto, não se quiz perder de todo a sy por Calabar, nem este estava ja em tempo de querer, que nenhum se perdesse; porque tocado de superior impulso, vendo as duvidas do ajuste entre os dous Generaes, ainda que da parte do Olandez não fovitao forte a contumacia, a este disse o Calabar - Nao repares, Senhor, \* em accomodar-te pelo que a mim toca; porque eu não quero perder a hora, que Deos me quiz dar, para salvar-me, que assim o espero da sua immensa bondade, e infinita misericordia. - Consentio o Olandez na entrega do Calabar, e ajustou-se a dos mais. E porque este foi o principal motivo de fazermos esta digressão. deixando o mais, que nao toca ao nosso intento, vamos a concluir com o que pertence ao Calabar.

127. Foy este sugeito hum Mulato, ou Mameluco de grande astucia, e valor, ajudado de hua inclinação perversa, e malevola. Era natural, e nascido em o mesmo Porto Calvo, aonde a este tempo tinha aiuda May, chamada Angela Alvares. No principio servio aos nossos com esforço e ouzadia athe o anuo de 1632 em que te-

<sup>\*</sup> Memor. Dier. Pag. 200.

mendo ser castigado por alguns crimes atroces, que havia commetido, se passou aos Olandezes. Estes o fizerao logo Capitao, depois Sargento Mor, e agora remettido a Porto Calvo com o soccorro referido. Tudo soube bem merecer, pelo muito, que contra os seos naturaes, e a fé que devia ao Rev. e a Patria, servia ao Inimigo. Todas as entradas, que haviao feito em campanha os Olandezes pelos Rios, e portos, tomada de Tamaracá. Rio Grande e Paraiba, nas quaes receberao os nossos excessivos damnos, e estragos em fazendas, vidas, e honras, forao de seo conselho, servindo de guia, e ajudou com o braço, e espada. Com a fôrca, os quartos pregados em quatro estacas, e a cabeça em o alto de hum páo, veyo a pagar todos estes desconcertos, e alli mesmo, donde para escandalo dos seos havia nascido. Mas, segundo as circunstancias, e modo com que se dispôz a levar aquelle tormento, e pena, deixou aos que lhe assistirao grande confiança, de que por aquelle meyo o quiz Deos salvar. Assim nota, e adverte Duarte de Albuquerque Coelho, que acompanhava aquelle Povo, e Moradores, que se retiravao; e ainda que se nao achou prezente a este acto, estava muy perto, e o escreveo nas suas Memorias Diarias desta Guerra no dia vinte e dous de Julho do sobreditto anno de 1635, em que soy executada esta Sentenca, e informado de tudo pelo mesmo General Mathias de Albuquerque seu Irmão, que a deu, e mandou executar, e taobem pelos mesmos Religiozos, que lhe assistirao a morte. E ainda que nas taes Memorias se nao declara quaes forao estes Religiozos, com assistencia dos quaes. mediante Deos, e o seu Divino auxilio se dispoz este Padecente para acabar assim, conforme, e ajustado a vontade de Deos, na sua cerdidao, que ja aqui fica repetida, e impressa na primeyra parte diz o mesmo General, que a passou, que os Religiozos, que se acharao com elle ditto General na tomada, e rendimento deste forte de Porto Calvo, que he o mesmo, em que ficou

99

tender, que de nenhuã sorte, nem por si, nem juntamente com outros assistio ao prezente cazo, mas só aquelles Religiozos.

129. E sendo assim como fica advertido, que o nao pretendemos de propozito negar, e só apontamos as razões de duvida, que se podem offerecer, e que nao obstante ellas sempre o sobreditto Padre fosse o Ministro daquelle catholico e piedozo acto, muyto grande queixa podia ter elle de quem escreveo aquellas Memorias diarias, da pouca, ou nenhuma, que delle fez, nao só nesta accao, e assistencia á morte do Calabar, tanto do servico de Deos, como em outras taobem notaveis, obradas pelo ditto Padre em beneficio do Povo, e Capitania da ditto Donatario Duarte de Albuquerque Coelho, Author das taes Memorias, os quaes servicos, que taobem diziao ordem ao Rey, relata o mesmo Padre em toda a obra do seu Valerozo Lucideno, desde a entrada dos Olandezes em l'ernambuco, donde elle assistia no anno de 1630, athe o de 1646, em o qual se retirou para o Revno. E que destes primevros oito annos, que forao os mesmos, que em Pernambuco assistio tabbem o seo Donatario, não faca nas suas Memorias, algua dos grandes servicos do P. Fr. Manoel do Salvador, que especialmente os mostrou neste passo do Calabar, como taobem o havia mostrado ja antes; e depois deste o foi continuando desde que D. Luiz de Roxas chegou a Alagoa com o soccorro de Castella, e Portugal, e dali a Porto Calvo, tempo em que relata o Padre Callado, que estando no matto escondido com alguns Moradores, e lançando os Olandezes hum edital para que, com pena de morte, todo o Povo de Porto Calvo se retirasse para as Freguezias de Serenhaem athe a Varge de Pernambuco, elles o deixarao de sazer por conselho do ditto Padre, pois elle, (assim o escreve), tinha cabedaes, fazenda e

vinte e sinquo escravos, com que os sustentar, \* e manter a sua custa os queria defender, e que logo armara settenta e singuo Mancebos atrevidos, entre os quaes entravao dez Mulatos, e seis crioulos todos de clavinas. espadas, e rodélas, e que com esta Esquadra de Soldados, sendo elle o capitao, que ordenava, e alguas vezes acompanhou taobem, fizerao emboscadas, derao assaltos, matarao, e prenderao muitos Framengos, e que com vinte destes Soldados fora esperar ao caminho a D. Luiz de Roxas, que se achara na Batalha, em que foi morto este General, que carregara para o matto o seu corpo, e que por suas maos lhe dera sepultura com outras acções do seu cuidado, zelo, e dispendio da sua fazenda. Dos quaes servicos todos, vai elle dizendo, além de serem publicos, e notorios está qualificado tudo por instrumentos publicos, e Sumarios de testemunhas, e por certidões autenticas dos que governavao o nosso exercito, o que tudo deve estar ja apprezentado a Sua Magestade, ou a seos Ministros, conclue o sobreditto Author.

130. E que obrando todas estas acções heroicas, e dignas de memoria, e achando-se a este mesmo tempo prezente, e na mesma Campanha, se naõ lembre nas que escreveo Duarte de Albuquerque de algua dellas, e que a elle mais que a outro algum diziao respeito, como a Donatario, e Senhor da terra? Ou se deve dizer, que foi ingratidao notavel neste cavalheyro, ou o que? A conclusao, tire-a quem o entender melhor. Comprovase, que nao podia ser ingratidao, nem menos esquecimento do Author destas Memorias, nao fazer algua do P. Fr. Manoel do Salvador, e dos seus grandes feitos, pois se nao esqueceo nellas de outras de menos nota, como de muitas miudezas, que nellas relata, e neste mesmo tempo, e especialmente fallar tres vezes em o

Pag. 27.

nosso Custodio Fr. Cosme de S. Damiao, e seos Filhos e Subditos, a primeyra, que fora com elle de Serenhanhem athe a Alagoa, como ja fica ditto, a segunda, que voltara outra vez com D. Luiz de Roxas \* athe Porto Calvo, donde fôra preze este Padre pelos Olandezes, e a terceyra, que ao cabo de nove mezes fôra mandado peles mesmos Inimigos lancar na Capitania dos Ilhéos das partes da Bahya. E se nestas Memorias se nao olvida o seu grave e veridico Author de dar pellas todas as noticias, que de algua sorte diziao respeito a guerra. que escrevia; ainda as de menos nota, como deixaria em olvido as do P. Fr Manoel do Salvador tao importantes, e necessarias ao mesmo assumpto, de que escrevia, e tao notorias como o elle diz? Julgue-o quem melhor o entender, que nos kimos a concluir com o mais. que sobre a conversao do Mulato Calabar, dizem as nossas Memorias, e se colhe das Diarias, e certidao do General Mathias de Albuquerque. Esta diz, que forao quatro; as Memorias affirmao que erao Religiozos, que he o mesmo, que dizer, erao mais de hum, e assim se pao conformao com as do Padre Fr. Manoel do Salvador. pois escreve sora elle só o que lhe assistira, e por concluzao de tudo, que sendo quatro os Religiozos Menores, que estavao assistentes com o General Mathias de Albuquerque, e se achavao todos naquella funcção, nao só era escuzado, mas ainda parecia pouca politica em tal Pessoa, e menos attenção á aquelles Religiozos. mandar conduzir do matto, e dali singuo legoas outro Ministro para confessor, e dispor para a morte a hum Justicado. Finalmente dos apontamentos, que achamos para a vida do Veneravel Custodio Fr. Cosme de S. Damiao se diz, que ao ditto Custodio, e seos fiibos, ficon devendo o Mulato Calabar com a sua assistencia todo o bom termo da sua conversañ. E nós accrescen-

<sup>&</sup>quot; Memor, Diar, Pag. 218 e 123 vers.

tamos, que quando desta empreza do General Mathías de Albuquerque nao rezultassem ontros creditos á sua Pessoa, e armas de Pernambuco, para mayor gloria dellas bastava-lhe só a desta conversão, e lucro espiritual daquella alma; ficasse ella devendo-a a este, ou aquelle, e fosse quem quer que fosse o seu Director; que por isso conclue o Author das suas Memorias, permittio o mesmo Deos estivesse o nosso General tao firme em nao concluir as condições da entrega com o Inimigo, sem que fosse a primeyra a do Calabar.

#### CAPITULO XXVII.

Do gue mais obrou o Veneravel Custodio em companhia de Povo desde a Povoacaŭ de Perto Calvo athe a da Alagoa do Sul.

131. Com o bom successo assim da victoria consegnida contra o Olandez, como a daquella alma tirada das garras do commum Inimigo, como piamente se póde crêr, e conseguidas ambas na Povoação de Porto Calvo; que por este motivo, sem duvida, estando ainda Duarte de Albuquerque Coelho, Senhor e Donatario de Pernambuco na Povoacao da Alagoa residindo no anno seguinte de 1636, a doze de Abril, foi por elle creada em Villa com o nome de Bom Successo esta Povoação de Porto Calvo: como tabbem no mesmo dia e anno e na mesma Povoação da Alagoa, com o titulo da Magdalena foi creada esta em Villa, e tabbem a do Penedo \* com o nome de S. Francisco. Assim o escreve elle mesmo nas sobredittas suas Memorias Diarias, dando a cada hua destas Villas seos termos e jurisdições, conforme aos poderes e privilegios, que tinha del Rey para fazer as que lhe parece, diz elle mesmo. Daqui de Porto

<sup>\*</sup> Memor. Diar., Pag. 225 verso.

Calvo fov continuando a sua derrota o desterrado Povo. a quem acompanhava o Veneravel Custodio, sazendo-se communs a todos os grandes trabalhos, e necessidades continuas em huã tao prolongada viagem, que ainda a fazia muito mais custoza, e sentida a conjunção do tempo por ser de inverno: passagens de Rios caudalozos, e outros notaveis inconvenientes, que deixamos a piedoza consideração dos que na lamentavel transmigração deste affligido Povo se quizerem deter hum pouco. Porque, sem duvida, fallando só do sexo mais fragil. assim como nos póde admirar, conforme já notamos, o animo varonil, com que tantas Matronas, Senhoras, e livres se rezolverao a este desterro da Patria, tabbem devem mover aos mesmos corações, por mais varonis, e fortes que sejao, a lastima e compavxão. Porque, vêr hum numero de Gente tão excessivo de todas as idades, os tristes prantos dos Mininos, os suspiros das Mays, o desamparo das Donzellas, descalcas por lamas e agoas, passar os Rios com menos compostura, por caminhos asperos, dormindo sem agazalho por matos e bosques, donde viao sepultar huns, e nascer outros; ja cancadas pelo descostume, ja com sustos pelas vizinhancas dos Inimigos, ja faltas do necessario, mortas a fome as mais desamparadas, e pobres, sem duvida, que assim como todas se lastimariao entre sy, devia em todos entaõ, e ainda hoje nos que consideradamente o recordamos, ser isto tudo cauza de hua grande e lastimoza compayxao.

132. Como se hiao continnando as marchas e jornadas, cresciao as angustias e mizerias, sendo a maior a falta de sustento ao commum dos pobres, e mais dezamparados. Acudiao estes commummente aos Religiozos, e em particular ao Veneravel Custodio, huns pela experiencia, e outros pela noticia, que corria da sua charidade e compayxao. Nao tinhao os Religiozos o sufficiente para sy, e era-lhes necessario pedi-lo taobem;

e assim o andavao mendigando pelos mais ricos, e abastados para huns, e outros pobres. Com o alimento do corpo ministravao taobem o espiritual das almas; e nisto fizerao aquelles Religiozos, e especialmente o seu Custodio muito maior serviço de Deos naquelle atribulado Povo. São os trabalhos, as mizerias e necessidades, commummente o major abalo, que póde ter huã alma christà para se chegar a Deos: e tanto se fazem mais conformes com a sua Divina vontade, os que os padecem, quanto tem de majores, e sao majs communs os seos males; pois quanto mais tocao estes a todos, mais se chegao elles para o mesmo Senhor. que lhos quer dar ou para seo castigo como recto Juiz, ou como Pay piedozo para a sua emenda. Desta houve hua notoria demonstração do commum daquelle Povo ao toque de tantos males, e foi tabbem para todos o melhor e mais prompto antidoto o Veneravel Cusdodio: porque ao echo da sua fama, a luz da sua doutrina, e as vozes do seu exemplo se moviao todos a buscar nelle o remedio para aquillo, de que mais necessitavao. Erao continuas as confissões por aquelle dezerto. Alli se desterrarao muitos odios antigos, e se compuzerao muitas consciencias erradas.

133. Foy tabbem grande motivo para a espiritual commoçao daquelle Povo a voz e fama que entre elle começou a correr, que o Padre Custodio de S. Francisco via o interior das consciencias, por alguns cazos, que com elle aconteciao por aquelles caminhos; porque foi tao grande nesta parte o zelo do Veneravel Custodio para com os proximos, que para satisfação deste mostron o Céo lhe era participado superiormente especial conhecimento do que se occultava em alguas almas; e por isso não só se exercitava a sua charidade, com aquellas, que se chegavao a elle, taobem elle hia buscar a muitas das que tinha previzao viviao mais descuidadas, e em maiores perigos. De alguns

23

cazos destes só repetiremos hum, on outro sem expressarmos os nomes dos seus sugeitos, como o achamos escripto, por não ser circunstancia esta necessaria.

13h. Em hua occaziao, sendo ja entrada a noite 10mando o Veneravel Custodio outro Religiozo por companheiro, se foi á barraca de certo morador de Pernambuco, pessoa alli das mais avultadas, e chamando-o a parte, lançado a seus pés, lhe rogava que para bem da sua alma dezistisse do máo intento, que tinha: porque além de ser hua grande offensa de Deos, o vinha a ser tabbem contra o proximo. Confuzo ficou o homem; entendendo logo, o que podia ser; pois naquella mesma noite estava determinado a fazer hum execrando homicidio em notavel detrimento da conducao daquelle Povo, e paz entre os seos Cabos. Mas certo de que athe alli o nao havia communicado, se mostrou de algua sorte aspero e duro com o Padre; como arguindo-o da sua impertinencia. Pois saiba, the disse o Padre, tabbem espirituamentel severo; que se executar o que intenta, poderá preparar-se para hum grande castigo da mao de Deos; e se retirou para a sua estancia. Muito mais turbado o deixou esta intimacao do Padre, e formando comsigo mesmo hum largo discurso, veyo a concluir, que nao podia deixar de ser obra superior aquelle avizo, e confirmando-se com isto mais na virtude do Padre, e boa opiniao, que delle ouvia-se, deixou do seu intento. A poucos dias se encontrarao ambos, e fallando-lhe o Padre com melhor agrado lhe disse: — Ja sey, que ha obrado muyto differente do que me respondeo. - palavras, que de todo acabarão de mover aquella alma a buscar ao Servo de Deos. confessar-se com elle, e agradecer-lhe com a emenda, o avizo.

135. O mesmolhe aconteceo com outro de menos esfera nesta mesma derrota; o qual por suspeitas falsas, e

mal averiguadas estava resoluto a matar a mulher, comquem era cazado. Quasi ao mesmo tempo que o determinava executar, se achou atalhado com a prezenca do Servo de Deos. Taes couzas lhe soube dizer, e com razões tao claras, e efficaces, que ficou o marido bem satisfeito, e a mulher, como innocente, livre do perigo, e dali por diante em paz e socego. Divulgada, por estes, e outros semelhantes cazos a opiniao, de que o Veneravel Custodio tinha conhecimento interior das consciencias alheas, fugiao de lhe apparecer os muy apegados aos seos vicios; mas outros muitos o buscavao paraos encaminhar, e dirigir; e por isso crao taobem continuas as confissões por aquelles caminhos, e outras accões de boa christandade em o commum daquelle-Povo, devido ao ardente zêlo, e charidade inflammada, do Veneravel Custodio.

## CAPITULO XXVIII.

Chega o Veneravel Custodio com os seus subditos e mais Povo á Povoação de. Alagoa, e do que alli obrou athe a chegada do General D. Luiz de Roxas.

136. A dous de Agosto deste mesmo anno de 1635 começou a entrar na Povoação da Alagóa do Sul o desterrado Povo, e com elle os Religiozos, e o seo Custodio. Não tinhão ainda os nossos habitações; e derão ordem a hum Recolhimento de palha e ramagem donde assistirão alguns mezes, não todos, os que se havião retirado; porque os mais delles passarão logo para os Conventos das partes da Bahya, ficando só alti o Padre Custodio com o seo Secretario Fr. João Bautista, que depois foy taobem Custodio, e alguns mais, que muitos não era -possível accommodarem-se no lugar, tanto por falta de agazalhos, como pela do sustento, e o mais

que dizia respeito á vida religioza. Não deixavao com tudo os poucos, que ficarao, como escolhidos por hum tal Prelado, de o fazer muito exemplarmente no modo. que lhes era possivel, dizendo missa, confessando, e assistindo a tanta multidao de gente, em particular aos pobres, que erao os mais, assim em numero, como em as necessidades. Forao muitas, e grandes as que padeceo aquelle Povo, e a mayor a falta dos mantimentos communs da terra, porque além de outras circunstancias. a fazia esteril a multidao de gente, que lhe sobreveyo. Nisto teve bem, em que se exercitar a grande charidade do Servo de Deos, vendo tanta mizeria, e sem haver com que lhe acudir, pois athe para os seos lhes faltava o necessario. Mas desse pouco, que lhes davao de esmolla acudiao aos mais necessitados. Não satisfeita com tudo a sua charidade mandava dos Subditos, que lhe haviao ficado alguns pelos contornos, e arrebaldes a mendigar, e pedir, e ainda que tudo andava falto, e faminto, desse pouco, que se colhia, o repartiao conforme a necessidade de cada hum. Andava o Veneravel Custodio pelas Cabanas e Alvergues, a ver, e vizitar os enfermos, e outros, que por impossibilidade nao podiao sahir dellas, e a todos conforme a penuria do tempo deixava, se não satisfeitos de tudo, o que lhes era mister, espiritualmente conformes, e consolados.

137. Nestes disvélos de acudir ao mizeravel Povo em buãs, e outras necessidades, assim do corpo, como da alma, se hia cada vez apurando mais o ardente zelo do Servo de Deos, com outras demonstrações expressas do grande fogo, em que se acendia a sua charidade. Só dous cazos repetiremos aqui sobre este ponto, em os quaes bem se deixa vêr todo o referido, e acontecera a este mesmo tempo, e com os quaes se comprova o tao bem as previzões do sen espirito. Vizitava hum dia o capita Luiz Barbalho ao Servo de Deos em a Barraca, ou Oratorio da sua assistencia, e estando em pratica com elle,

chegou hum soldado do ditto capitad a dar-lhe hua carta. Não tinha conhecimento do tal homem o Veneravel Custodio, mas emquanto o capitao lia a carta, chama a parte aquelle homem, e depois de hua breve pratica, que tracou para o fim que pretendia, lhe disse: - He possivel. Filho, que tao errado quereis andar? Se tendes mulher propria, porque não deixaes, a que não he vossa? Tornai para a que Deos vos deu, e deixai a que o Demonio vos tem buscado: abri os olhos, attendei ao perigo da vossa alma, se não quereis experimentar de Deos o castigo, que merece a vossa culpa. — Era este homem cazado em a Villa de Serenhanhem, e largando lá sua propria mulher, trazia outra em titulo de escrava. Foy esta advertencia hum forte despertador para aquella alma; porque attendidas as circunstancias do cazo, que elle tinha por muito occulto, como só reservado para sy, com a opiniao do Servo de Deos, e conhecendo, que o nao podia elle saber naturalmente, nao achou escuzas, que lhe dar: e assim tornando a busca-lo no outro dia. com lagrimas de arrependimento, e temor da perdicaõ de sua alma, se confessou com o mesmo Padre, e deixando aquelle caminho errado que hia seguindo, voltou a Pernambuco á sua caza. Athe qui a noticia, e de crer he que dali por diante viviria mais ajustado.

138. Neste mesmo oratorio da Alagoa retirado ja alta noite, e posto em oração, foi tão vehemente, e extraordinario o influxo do seu espirito, que não podendo conter—se nos interiores da sua alma, rompeu em vozes, e suspiros. Assistia mais pegado ao seo retrete o Irmão Fr. Francisco do Bom Sucesso, outro Religiozo taobem de boa nota e opinião, e cuidadozo de que fosse aquillo algum accidente, que houvesse dado em o Servo de Deos pela fraqueza, e debilitação corporal, em que continuamente andava pelas suas mortificações, e penitencias, accendeo luz, e chegando a registrar o Retrete, vio, com huã grande suspensão da sua alma ao Veneravel Custo—

die, lavados os olhos em lagrimas, de joelhos, e elevado no ar em bastante distancia da terra, e todo alienado, e fora dos seos paturaes sentidos, e deixando-o assim, se retirou. Dizia depois este Religiozo, que entre as vozes do Padre ainda percebera alguas palavras, de quem como compadecido pedia a Deos pelos trabalhos emineptes daquelle Povo. E seria sem duvida, pelos que de proximo o amescavao, e lhe estavao por sobrevir na iornada, que daquelle lugar estava determinado a fazer o General D. Luiz de Roxas. Havia este tomado porto na Barra de Geraguá, distante tres legoas da Povoação da Alagoa a vinte e oito de Novembro deste anno de 1635, e no ultimo de Dezembro se achava ja alojado na ditta Povoacao, com aquelle tao dezejado, como mal succedido soccorro de Castella, e Portugal, que para a conquista de Pernambuco contra os Olandezes vinha destinado.

### CAPITULO XXIX.

Sahe da Alagoa o Veneravel Custodio Fr. Cosme de S. Damiaö em compapanhía do General D. Luiz de Roças, morto este, e vencidos os nossos, fica prisioneiro dos Olandezes o Serva de Deos.

139. Havendo o Veneravel Custodio Fr. Cosme de Sao Damiao assistido na Alagoa sinquo mezes, e alguns dias mais, desde dous de Agosto do anno passado, \* que alli chegarao athe seis de Jaueyro do seguinte de 1636, neste dia, dando principio á sua marcha o General D. Luiz de Roxas e Borja para as partes de Pernambuco, o seguio, e acompanhou o Padre Custodio Fr. Cosme de S. Damiao, com o seo Secretario Fr. Joao Bantista, e ontro Religiozo Sacerdote, chamado Fr. Mancel das

Memor. Diarias, Pag. 242 vers.

Neves. A quinze do ditto mez de Janevro chegou este exercito a Povoacao de Porto Calvo, em busca de Iniinigo, que alli se dizia estava arranchado, com o seu General Segismundo; mas havendo-seja este retirado dali. receozo do encontro, e sabindo o nosso em seu secuimento, chegou a desasette ao lugar, que chamao Mata Redonda, entendendo podia por alli tomar ao Inimigo pela retagnarda: mas encontrou-se com outro de major corpo, o qual se compunha de mil e quinhentos Soldados, trazidos da fortaleza, que tinhao na Paripoeyra, costa do mar, correspondente a Porto Calvo, guiados estes pelo seu Coronel Archichofle, e vinhao em soccorro de Sezismundo, suppondo estar em Porto Calvo, cercado pelos nossos. Mas, tendo a noticia, que Segismundo se havia retirado, e os nossos o seguitao, se foi em a nossa retaguarda, e nos alcançou ao dia seguinte desasette, e no outro, que forad desoito no mesmo lugar da Mata Redonda se deo a batalha, em a qual levando os nossos ao principio annuncios da victoria. a fez infausta, e meteo nas maos dos contrarios o impulso infiel, e traidor, de hua bala que dando pelas costas do General, e Mestre de Campo D. Luiz de Roxas, e salvado-lhe pelos peitos, o deitou do cavallo morto, aos nossos deixou vencidos, e entre os prizionevros, entregoe aos Inimigos o Veneravel Custodio Fr. Cosme de S. Damiao, com os dous Religiozos, que o acompanhavao.

140. Com algua variedade ainda que nao em substancia, fallao nesta prizao do Veneravel Custodio as nossas memorias; porque concordando todas, em que foi prezo, nenhua declara o lugar, e o tempo; e nem o Irmao Fr. Manoel das Neves, que com o mesmo Custodio foi prezo, fallando em outras circunstancias, advertio nesta principal, em hum Assento, que deixou da sua letra. Nós seguimos as que deste cazo se achao impressas, e escriptas por Duarte de Albuquerque, e

diz assim: \* - En este tiempo fue prezo el Padre Frau Cosme de S. Damian, Custodio de los Descalcos de San Francisco, que en compania del Maesse de Campo General le varecia iva seguro a visitar tres cazas suyas. que estavan entre los Enimigos, una en la Parahiba y las dos en Pernambuco, Guaracu y Pojuca. — E com isto nos tirou a duvida assim das mais, como da do mesmo Fr. Manoel das Neves, que he a seguinte da sua letra: — Alquas vezes assisti no Arrayal de Pernambuco, estando em guerra viva, entre os Soldados com algum trabalho. Depois disto vindo com o Custodio. que no tempo era Fr. Cosme de S. Damiao, e seu companheiro, e Secretario Fr. Joao Bautista para a parte. donde assistia anossa Infantaria, nos tomarao os Olandezes, na campanha, tratando-nos com grandes rigores. despindo-nos nús, ameacando-nos de morte, tendo-nos perto de hum mez com Soldados de posta noite, e dia; e depois disto enviando-nos para as fortalezos de Pernambuco, adonde nos tiverão alguns dias, padecendo muy grandes fomes, e sedes; de donde depois nos enviarão, e dividirão cada hum para a sua Não de querra, donde andamos sette mezes prizioneiros com os trabalhos, que em tal prizao se podem considerar; depois sendo enviados a entregar aos seos Estados da Olanda para nos sentencearem; para nos livrar-mos, e passarmos outra vez a Portugal, padecemos grandissimos trabalhos, etc.

141. Prezo o Veneravel Custodio com os dous companheiros, foy com elles mandado entregar ao General Sigismundo, que da Barra grande, distante sinquo legoas de Porto Calvo, de donde sahira fugindo dos nossos, havia voltado á Villa de Serenhanhem, logo que soube da perda de D. Luiz de Roxas, e victoria dos seos, e aqui os tiverao por quazi um mez prezos, despidos, e com

Memor. Diar. Pag. 218.

guardas. De Serenhanhem forao remettidos prezos estes Religiozos, com o seu Custodio para as Fortalezas do Reciffe á ordem dos do seu Conselho. Neste teve o Veneravel Custodio, como cabeca dos mais, alguns votos para forca; mas assistindo naquella consulta hum delles de animo menos protervo, movido sem duvida por outro maior impulso, foy de parecer, se commutasse a pena de morte em degredo, e determinarao todos fosse este para a Serra Leoa na Costa de Guiné, donde tinha mais certa a morte, que os outros queriao, do que a vida, que aquelle lhe havia otorgado. Forao separados huns dos outros, e sendo os dous remettidos á Olanda aos do seo Estado, o Veneravel Custodio, em outra Náo, que sahia a pilhagem, partio nella a cumprir o impio, e cruel degredo. Mas, em o recto, e Supremo conselho do Altissimo, em que outra couza estava decretada, assim se dispôs, que a Não em singuo. ou seis mezes que cursou, e deu volta aquelles mares, nunca lhe permittirao as suas correntes, e ventos contrarios tomar o porto, que buscavao, nem ainda dar vista de terra algua da Costa de Africa, ou Guiné, no cabo da qual, que lhe fica ao Este, demora a chamada Serra Leôa. A estes contratempos dos mares sobrivierao outros contra a saude dos seus Navegantes. Forao tocados muitos dos Hereges pelo mal contagiozo da Costa, que dá na bocca e gengivas, e chamao de Loanda. E como a verdadevra charidade nao faz distincao de Sugeitos; porque tudo o que he proximo, fica sendo termo proporcionado dos seos espacozos ambitos, nao falton ao Servo de Deos, em que se exercitar com os enfermos tocados daquelle achaque. Nao só lhes servia de Enfermeyro, applicando-lhes os remedios com suas maos, e servindo os com a sua Pessoa. e cuidado, taobem o conhecerao Medico nas melhoras, que experimentavaõ. Daqui rezultou começarem tabbem elles a tratar ao Servo de Deos com mais asabilidade, e me-

24

nos desprezos, e rigores, como uzao com todos os catholicos, e especialmente Ecclesiasticos. Na melhora deste novo tratamento se adiantou sobre todos o capitao da Náo, que como homem de mais discurso, e ja no daquella viagem tao dilatada, tinha formado algum bom da paciencia, austeridade, e modo de viver do Servo de Deos, agora mais confirmado no seo conceito. taobem lhe mostrava outro agrado. Ja lhe advertia tratasse melhor a sua Pessoa; ja o brindava com alguã couza mais especial da sua meza, que acceitava, nao sendo de carne, ou outra algua bebida; porque fóra da pequena porcao de agua, que lhe davao pro rata, e algua pouca de farinha da terra, ou brôa commua, nao gostou de outro sustento, ou bebida em toda aquella jornada, Nunca teve nella cama, nem para o descanco do corpo a buscou: porque para tomar algum pequeno repouzo por noite o fazia recostado a qualquer reparo. que se offerecia, levando o mais tempo em os seus custumados exercicios de rezas, e oração no modo, que lhe era possivel; e da mesma sorte se deixa ver, que só por Providencia Divina se poderia ter em pé hum corpo tao macerado, e attricto de fomes, sedes, nudez, e trabalhos, e que só por milagre se poderia conservar huã vida tao penitente, e maltratada, assim a impulsos do seo proprio espirito, como do odio, e furor de huns taes inimigos, e contrarios.

142. Ao mesmo tempo, que estes melhoravao do achaque da Costa, se achou tocado delle o Servo de Deos, e se assim como foi dos ultimos, houvera sido o primeyro, sem duvida, que á violencia do achaque, o dezamparo, e falta dos remedios, e de quem lhos ministrasse, ou correria perigo a sua vida, ou seria muy vagaroza a sua cura; mas, para esta, e o seú tratamento achou ja nos mesmos inimigos algum cuidado; ao menos por retribuição, do que pelo mesmo mal haviao recebido do Veneravel Padre. Assim com esta carga de

molestias, e occorrencia de trabalhos, que sempre sao especiaes toques da mao de Deos, ou particulares mimos, que elle tem de rezerva para os seos escolhidos, sem permittir soçobrasse com elle o espirito do seo Servo, o hia o Senhor apurando, e pulindo cada vez mais. Alguns sette mezes hiao correndo depois, que sahirao do Reciffe, sem poderem tomar porto naquella costa, e vendo que se hiao consumindo os mantimentos, e o mal de todo os nao deixava, rezolverao voltar a Pernambuco, e o conseguirao com hua viagem muito prospera.

### CAPITULO XXX.

Chega o Veneravel Custodio do seo degredo a Pernambuco e he mandado lançar pelos inimigos nas Praias da Bahía.

143. Logo que no Reciffe tomou porto este Navio, foraõ os seos Cabos dar parte aos do Governo do que na viagem lhes havia acontecido, e especialmente com este Degradado; de sorte que os do Conselho o mandaraõ hir a sua prezença, eo que della rezultou foi, dizerem-lhe, que davaõ por cumprido o seo degredo, e que brevemente o mandariaõ lançar entre os seos, e assim o executaraõ mandando-o lançar nas Prayas da Itapoa, distante sinquo legoas da Cidade da Bahya.

144. Sobre o mez, e anno em que foi a soltura do Veneravel Custodio nao ha certeza. As nossas Memorias dizem, que quem o mandou restituir á Bahya fora o Conde de Nassau Joao Mauricio. Mas este nao podia ser; porque o Conde chegou a Pernambuco, como dizem os que delle escrevem, especialmente Barleo nas Guerras do Brasil, a vinte e tres de Janeyro do anno de 1637, e neste mesmo anno e dia do mez, tivemos acazo o en-

contro de achar no cartorio da Camara Ecclesiastica desta Cidade da Bahva huã certidao autentica assignada pelo Veneravel Custodio nas Inquirições de Genere do Ordenando Domingos Varella de Moura, na qual attestava o Padre Custodio, que o sobreditto ordenando que havia sido antes Novico nesta Custodia, deixara o habito Religiezo por sua livre vontade e nao porque fosse expulso, ou lançado fóra por crime algum, ou nota contra a limpeza do seo sangue, justificada esta certidao pelo Licenciado Francisco da Silva. coadjutor da Sé. e Escrivao da Camera, e pelo Doutor João do Couto Barboza, Dezembargador da Relacao do Porto. Ouvidor Geral com alçada na Bahya, E assim, sendo este dia vinte e tres de Janevro de 1637, em que na Bahva se achava ja restituido do seo degredo, o mesmo em que a Pernambuco chegou de Olanda o Conde João Mauricio, nao podia ser este, o que o mandasse lançar na Bahya, e lhe desse a liberdade. Por este fundamento e os mais, que se seguem assentamos foi esta sem duvida pelos fins do anno antecedente de 1636 de vinte e sette de Novembro athe o ultimo de Dezembro deste mesmo anno. Não só porque entao faziao os nove para dez mezes, com pouca differenca, que dizem as nossas Memorias, que andou desterrado, depois de prezo; como taobem, porque assignando as Diarias os dias certos do que aconteceo neste sobreditto anno de 1636 athe vinte e sette de Novembro, daqui por diante não assigna dia para os acontecimentos, e diz assim, entre os que escrevessem dia certo, fallando deste Religiozo: - \* Tambien dexãron alli, (logo diremos aonde,) al Padre Fray Cosme de S. Damian, Custodio de los Descalços de S. Francisco. — Evidencia de que de vinte e sette de Novembro athe o fim do anno de 1636, foi a restituição do Veneravel Custodio.

<sup>\*</sup> Memor. Diar. Pag. 113 vers.

145. O lugar, em que foi lancado, diz o mesmo Author, foi nas partes dos Ilheos, junto com outros Cabos Portuguezes, \* a quem derao liberdade nesta mesma occaziao, dizendo assim: - El Inimigo llevô a los Cavitanes D. José de Sotto Ponce Leon, e Gomes de Abreu. u al Sargento Major Pedro Correa da Gama a los Isléos. vinte y sinco legoas al sur de la Bahya; tambien dexaron alli a Fray Cosme de S. Damian, etc. Nemfaca duvida dizerem estas Diarias, que o Inimigo lançou o P. Custodio pos lihéos, e affirmarem as nossas, que foi na Itapoan, junto á Bahya, porque tudo podia ser, bir com os mais aos Ilbéos, e lancar em hum porto aos cabos. e dizer-lbes hiao lancar ao Padre em outro, e darem com elle na Praya da Itapoan, por nao faltarem os do Conselho a sua palayra, de que o baviao restituir aos seos Frades, que os não havia nos Ilhéos, e seria dar-lhe outro degredo; e nesta suppozição, tornando dahi a tempos aquelles cabos a Pernambuco, assim dariaõ esta noticia a Duarte de Albuquerque; suppondo lançariao. ao Religiozo em eutro porto dos mesmos Ilhéos; porque a não ser assim, e vindo dos Ilhéos para a Bahya o Padre Custodio em algua Embarcacao Portugueza. o lançaria esta no porto da Cidade, e nao nas Prayas da Itapoan, donde he certo fov lancado, e só o podia ser pelos Inimigos, como foi sempre constante entre os Religiozos.

# CAPITULO XXXI.

Do que mais obrou na Custodia o servo de Deos Fr. Cosme de S. Damião depois de restituido a ella.

146. No mesmo dia em que e lançaraõ em terra es Inimigos, chegou ao Convento o Veneravel Custodio, e foy nelle recebido de todos os seos Subditos com aquellas demonstrações de gosto, e rendimento, que se lhe

<sup>\*</sup> Ubi supra.

deviao, como a hum tal Prelado, e Superior, que era obedecido sem violencia pelo benigno, e affavel, que mostrava a todos, amado, como hum Irmao, e attendido, como virtuozo. Como a tal lhe entregou logo o governo da Custodia o Irmão Fr. Manoel Bautista de Obidos, a quem os Padres da Meza da Diffinição haviao substituido em seu lugar, supposta a morte, ou desterro do Veneravel Custodio, e não haver noticia do fim, que lhe haviao dado os Inimigos. Havia sido Fr. Manoel Bautista de Obidos, como ja notamos, Guardiao da Bahya, eleyto pelo mesmo Custodio Fr. Cosme, naquella Junta, que fez das partes de Pernambuco, e convento de Pojuca, depois de passado anno e meyo do seu Capitulo, pela razao, que taobem fica declarada, e sendo Guardiao, foy posto outro em seo lugar. e elle subrogado em Diffinidor pelo mesmo Custodio em outra Junta, e em falta deste, posto em seu lugar, de que agora fez dezistencia, e entrega ao Veneravel Custodio. Este o foi continuando com os mesmos acertos, com que o havia antes exercido, sendo hua das primeyras acções desta vez, em junta particular por novos Prelados em alguas cazas por haverem completado ja os tres annos de Guardiães, e não haver chegado á Custodia novo Prelado mayor, e assim o foi mais de dous annos ao diante elle athe o mez de Junho de 1639, em o qual a vinte e tres chegou á Bahya, depois de varias es. cálas, feitas ás partes do Rio de Janeyro. Foy todo o tempo, que exerceo o Veneravel Custodio este cargo alguns seis annos com pouca differença. Não consta, que depois de restituido á Custodia deste seo degredo, discorresse por toda ella em vizita, por evitar os perigos, e se nao expôr a outros semelhantes; porque a Pernambuco, ainda que por terra o podia fazer, estava ja a este tempo toda a Campanha na posse dos Olandezes; e para o Sul e Rio de Janevro, não podendo ser, senao por mar, andavao estes, e todas as suas

costas continuamente infestadas, e batidas das Náos inimigas. Mas nos conventos das partes da Bahya, naõ faltou a esta obrigação, com aquellas mesmas penções. e detrimento da propria Pessoa, tao enfraquecida, e atenuada com as asperezas de tao longos caminhos, e as grandes molestias, e trabalhos do seo desterro, além das mortificações, e penalidades corporaes, applicadas a medida do vigorozo do seo espirito; pois sem afrouxar neste, foy continuando aquellas mesmas operações, em que antes se exercitava, quando mais robusto. Assim concluio agora o emprego de Custodio, e daqui athe o anno de 1653 não achamos tivesse mais outro algum. de que o de Prezidir, sendo Vizitador Geral, nomeado pelo Rmo Fr. Pedro Manero. Ministro de toda a Ordem. no Capitulo de quatorze de Septembro do referido anno, o segundo, que celebrou esta Custodia, ja separada, ou independente da Provincia de Portugal.

147. Por huma certidao assignada da propria letra do Servo de Deos, em seis de Julho de 1657, e antes do Capitulo seguinte deste mesmo anno celebrado em vinte e seis de Agosto, consta fizera este Veneravel Padre renuncia de todo o direito, que tinha, como Padre mais digno da Custodia para entrar nelle por Vogal. As cauzas que allegava para effeito del o haverem por escuzado, constao da mesma certidao, ou renuncia, que aqui se traslada, porque além do que fica ditto, nella achamos taobem ao certo o dia, mes, e anno do seo nascimento: diz assim :- Fr. Cosme de S. Damiao, Custodio, que fui desta Santa Provincia, antes de ella o ser, certifico in Verbo Sacerdotis, que eu tenho de idade oitenta e tres annos, que se fardo em desoito dias de Novembro, proximo vindouro; Certifico mais, que eu sou surdo, e cego, e que digo missa com muito lrabalho, descompozição, e indecencia; falto de memoria, e entendimento, e finalmente totalmente decrepito: Peço humildemente aos Padres Visitador, Provincial, e Distinidores, que

visto as impotencias assima me escuzem de entrar no Capitulo, que ora com o favor de Deos se espera celebrar, e de ter voto nelle, sendo Vogal; e se alguã pertenção nisto podia ter, por este prezente a renuncio, quanto em direito posso. Neste Convento de N. P. S. Francisco da Bahya em seis de Julho de mil seiscentos e cinquoenta e sette annos.

### Fr. Cosme de S. Damiao.

Entendemos nao foi acceita pelos padres da Diffinição esta renuncia, poís se acha no livro antigo dos actos capitulares, que feita a eleyção de Custodio no Padre Fr. Pantaleao Bantista, que havia hido a Roma sobre a cauza da separacao, e vindo de lá nomeado Vizitador, e Prezidente deste Capitulo, com authoridade Apostolica. e letras do P. Geral Fr. Pedro Manero, e faculdade ou dispensa para que sendo Prezidente do tal Capitulo pudesse ser elevto em Prelado mayor, ou Custodio, como succedeo, foi confirmada esta elevção pelo Servo de Deos Fr. Cosme de S. Damiao, como Padre mais digno da Custodia. Neste anno sobreditto de 1657, faziao desoito com pouca differenca, que havia concluido o Servo de Deos o de Prelado mayor desta Custodia, e forao estes annos com os dous, que viveo ainda depois deste Capitulo, todo o tempo que o seo espirito desafogado das penções, e trabalhos, que padeceo em todos os do seo governo, desde que entrou de Guardiao a primeyra vez athe Custodio pelo fim, pode com mais descance da sua alma applicarse de todo aos seos espirituaes, e Religiozos empregos.

#### CAPITULO XXXII.

Da sua humildade, e paciencia; selo da honra de Deos, e salvação das almas.

148. Bem conheceo era a humildade o principio, e fundamento de todas as virtudes, \* quem disse, era ella a May de todas; porque he certo se não podem sustentar as boas obras sem os alentos da humildade. He esta como a corrente, e sao aquellas como as flôres; aquellas parecidas ás luzos, e estas semelhantes ao sol; se morre o sol espirao as luzes, se acaba a corrente desmayaõ as flores; estas porque na suspensaõ das agoas lhes faltao as forças para rezistir ao ardor do Estio: aquellas, porque na auzencia do Planeta se achao sem vigor para triunfar das sombras. Assim taobem se fallece a humildade, espirao as virtudes, porque morrem como flores desfiguradas a impetos da vaidade, e deslustrao-se como luzes ao obscuro da tentação. Tão impressa trouxe sempre na memoria o Servo de Deos Fr. Cosme de S. Damiao esta verdade, que em todo o edificio das suas operações virtuozas, e boas obras sempre lhe lancou por alicerce solido o profundo abatimento de sv mesmo.

149. Sendo certa esta maxima em todo o estado, no de Religiozo he absolutamente preciza; porque sem a virtude da humildade, nao ha Religiozo perfeito, nem se podem cabalmente dezempenhar as obrigações do estado. Em todo, o que teve na Religiaõ o Servo de Deos, ou fosse de Noviço, Sacerdote, Subdito, ou Prelado, foi o seo mayor desvélo chegar ao mais fundo desta admiravel, e principal virtude. Em todos os sobredittos empregos, sempre que lhe foi opportuno para desvanecer, e obviar algum jacto de vangloria, que por esta, ou aquella acção do seu proceder, em beneficio do proximo

Digitized by Google

<sup>\*</sup> S. Gregor. Mor. 27.
JABOATAM. PART. II. VOL. I.

lhe queriad contribuir os agradecidos, a todos rebatia com o forte escudo daquellas humildes e discretas razões, que ja em outro lugar ficao referidas:-Ouem sou eu? E eu quem sou? Sou hum pó da terra muito vil. e muito abatido. Eu sou hum guzano muito pequeno com espirito de vivente: e muito melhor direi, que sou nada; pois nada sou na consideração do meu ser? - Com este forte e largo escudo de verdadeyro humilde, embaraçado na sua alma com os duros cordeis de huã paciencia invicta, com que se soube portar em todos os trabalhos da sua vida, que foi toda hua oflicina da paciencia mais apurada, como podem notar os que com attenta reflexao a lerem, soube receber em Subdito opprobrios de particulares, sem queixas das ossensas, pode cubrir em Prelado menos precos dos Subditos sem satisfação das calumnias: e como virtuozo sustentou acclamações universaes, sem que da mundana vangloria lhe pudesse tocar o minimo atomo, ou mais leve sôpro. E como acertou a lancar ás suas virtudes taò solidos fundamentos como os da Religioza humildade. e Santa paciencia, nao podia deixar de crescer muito diante de Deos, e subir ao mais alto na estimação do mundo as suas virtudes, e fazerem-se publicas aos olhos do todos as suas boas obras.

450. Fóra daquellas, que como creatura reconhecida a Deos executava pelo que dizia ordem a sy, e ao seu estado, todas as mais se dirigiraõ, e encaminharaõ sempre ao bem do proximo, zelo da Religiaõ Catholica, credito, e honra do mesmo Senhor. Naõ apontamos cazos particulares, tanto por naõ amontoarmos a escripta, como porque, além de que alguns ja ficaõ referidos em seos proprios lugares, quem com attençaõ reflectir no largo discurso da sua vida, achará, que naõ pôz pé, que naõ fosse com reparos de humildade; naõ deixou pegada, em que naõ imprimisse fundos de paciencia, naõ deu passo, que se naõ dirigisse para edificação das al-

mas, nem moveo acção, que se não encaminhasse para gloria de Deos. Com tão solidos, e avançados fundamentos, como os destas duas virtudes, humildade e paciencia, não podia deixar de crescer em todas as mais o Servo de Deos, como além do que fica notado iremos vendo nos capitulos seguintes.

#### CAPITULO XXXIII.

Da virtude da Oração do Servo de Deos, e da sua grande conformidade em alguns trabalhos, e securas do seu espírito.

151. Das Estrellas as que mais se avizinhao ao sol, são as que participão mais das suas luzes. Aonde he mais intima, e chegada a uniao, ahi sao mais intensos, e se participao melhor os seos effeitos. Nas almas justas, Estrellas fixas do firmamento da Igreja, como era hua destas o Servo de Deos Fr. Cosme de S. Damiao, he a oração a via lactea por donde se chegão, e unem mais ao Divino Sol, e pela qual participao suave, e abundantemente dos seos Superiores, e Divinos influxos. E sendo o Servo de Deos Fr. Cosme de S. Damiao tao particularizado nos mimos do Céo, nao tem duvida, que como Astro luminozo deste Serafico Orbe tivesse por emprego o avizinhar-se mais que todas as suas mysticas Estrellas aos illuminantes rayos do Divino Sol. A toda a hora, e a todo o tempo parecia absorto na contemplação daquelle enextinguivel Luzeyro. Os seos resplendores, ou as suas perfeições enefaveis, eraõ successivo objecto deste ardente, e affectuozo espirito. Ainda que as vizitas, fallas, e outras acções necessarias tivessem o. exercicio, que lhe dispensou a natureza, e lhe era precizo satisfazer emquanto creatura, ou por politica, ou por officio, ou por obediencia, nada disto lhe occupava,

ou divertia as do entendimento, occupado sempre no commercio da graça. Foy o Servo de Deos hum pasmo nesta Angelica applicação, porque nenhum acontecimento da Babilonia do mundo o divertia das lembranças da Celeste Sion.

152. Além deste arrebatamento, ou abstração continua, com que era admirado dos que o viao, foi a oracao o seu mais commum e especial exercicio, gastando nella a maior parte das noites, e muitas horas nos dias. Nella, assim como forao superabundantes as consolações internas, que sentia, não deixarao de ser muitas. e rigorozas as securas, que por alguns tempos chegou a padecer o seu espirito. Sobre estas trasladamos, o que nos apontamentos para a sua vida está escripto: e diz o seu Author, de quem outras vezes temos fallado, o ouvio assim ao P. Fr. Jacome da Purificação, confessor, que soi do Servo de Deos: diz elle: - Neste particular pode ser boa testemunha o Pudre Fr. Jacome da Purificação, de quem fomos subditos muitas vezes, e a quem servimos de Enfermeyro na sua ultima doença. Fallando pois este Religioso das securas interiores do nosso Veneravel Padre Frei Cosme de S. Damiao, em hua lhe ouvi dizer estas razões. Quando demenhã entrava na Cella do Padre Fr. Cosme, por muitas vezes e achei tao prostrado, e quebrantado com as afflicões, securas, e desamparos, que havia padecido, que me parecia hum moribundo em os ultimos paroxismos, e tao transportado, e desfigurado estava, que para defunto the não faltava mais que ter o pulso perdido, e só este era o signal, que dava de vivo. e era tanta a sua humildade, e cuidado em occultar estas singulares afflições, que nunca quiz lhe devessemos a noticia da cauza porque isto padecia. Porém, o que eu, e todos os Religiozos, que o conheciamos, eternamente confessaremos, he, a valente resignação, e conformidade, que linha com estas penas, securas e officões; e o satisfeito. que estava com ellas; pois lhe não concedia o mais ligeiro

alivio, nem ainda com o desafogo de hum leve suspiro.—
Quasi o mesmo, e quem proprios dizia sobre este ponto, (affirma o Author da referida memoria,) O Irmão Fr.
Francisco de S. Clara, que taobem foi confessor do Veneravel Servo de Deos, e seo companheiro, e vizinho da cella, e ambos estes Religiozas confessores seos, taobem de virtude, o qual Fr. Francisco entrando muitas vezes a vé-lo demenhã o achava, como em agonias de morte.—

153. A estas accrescerað outras sobre temores de que nao fosse esta amargoza secura, ou espiritual solidao em castigo do sco pouco aproveitamento diante de Deos, (receio que sempre combate os espiritos anciozos de voar a altura da perfeição,) e ainda que ao principio lhe cauzava este racional escrupulo algua turbacao interior á sua alma, como esta estava prevenida com a graça de Deos, que a punha nesta foria, para depois de melhor apurada a illustrar mais, como pratíca com os seos escolhidos este Senhor, soube o seo Servo levar com a conformidade devida á sua Divina vontade o penozo deste trabalbo, e sazer-se merecedor dos celestiaes, e superabandantes efluvios, a que o dispunha. Assim o deu elle a conhecer pelo discurso do tempo. porque ainda que em maneira algua o manifestou de bocca, comtudo no sereno, e alegre do homem exterior dava bem a entender as illustrações, e illapsos Superiores, que daquelle manancial perenne de luzes da Divina face reverberavao na sua alma, e lhe alumiavao o homem interior.

454. Taobem o inimigo commum com as suas costumadas travessuras cuidou sempre em perturbar o Servo de Deos do exercicio da Santa oração, ja com varias distrações, que para isto sabe armar, ja chegando a tanto a sua raiva, que vendo sem effeito os seos estratagemas, se quiz taobem despicar por obras, querendo-lhe suffocar, se não a vida, porque lhe faltava a licença, ao menos o espirito, para o que teria permissão, com hum

arroxo que lhe deo pela garganta, com a violencia do qual cabio por terra. Foy o choro a palestra deste desafio. Achava-se alli outro Religiozo taobem em oração, e ouvindo o estrondo da queda acudio ao lugar suspeitando a cauza, e achou o servo de Doos todo trespassado, e fóra de sy: e por mais que elle tornando a seu acordo intentou persuadir ao outro fôra certo accidente aquelle acazo, elle por alguas experiencias, que ja tinha, e reparando demenha para o Servo de Deos, vendo-lhe pelo pescoço huns signaes, como pizaduras, se veyo a confirmar no seu pensamento. Outros semelhantes ataques assim antes, como depois deste foi vulgar entre os Religiozos dos conventos em que assistia o Servo de Deos, tivera elle muitas vezes com este tyranno, e perseguidor das almas Justas; pois estando em oração varias vezes se ouvirao estrondos, e outros motios na Igreja, ordenado tudo, ja que nao podia mais, a infundirlhe pavor externo, ou ao menos perturba-lo no interior do espirito, e continuou esta guerra athe os ultimos da vida, como se colhe, e confirma tudo pelo depoimento, que depois de sua morte deu o Irmao Chorista Fr. Francisco de S. Autonio, que foi seu Enfermeiro na ultima doenca, e vai incluso no Processo adiante.

## CAPITULO XXXIV.

De alguns cazos, em que mostrou a Providencia do Altissimo, que o seo Servo tinha participadas as graças de curar Enfermos, conhecer interiores, e prevenir futuros.

155. Estas graças dispensa o Altissimo, a quem segundo os seos inexcrutaveis juizos mais lhe parece, e he do seo agrado; e sendo todas ellas dons gratuitos, sao daquelles, que Sua Divina Magestade tem reservado para sy nos thesouros inexbauriveis da sua imcomparavel Sa-

bedoria, e poder infinito. Entre os que merecerao a este Senhor hua communicação muy particular destes Celestiaes favores, foi hum o seo Servo o Veneravel Fr. Cosme de S. Damiao. Da virtude miraculoza nas curas de varias enfermidades, servirao de provas evidentes as muitas Pessoas de todos os Estados, que de achaques, assim antigos, como adventicios, recorrendo a elle, se acharao ao mesmo tempo livres. Não referimos todos por evitar algua repetição; e só o faremos dos mais notaveis, e de que não pode rezultar duvida o terem circunstancias evidentes de miraculozos.

156. O Padre Fr. Alvaro de S. Maria, Religiozo assistente no Convento de Paraguacú, donde falleceo pelo mez de Fevereyro de 1663, sendo ja de idade avançada, entre achaques varios, que padecia, era o de maior molestia hum defluxo asmatico, que por muitas occaziões o chegava a pôr em perigo de vida, soffocando-lhe com vehemente ancia o peito, especialmente se se desmaziava na bebida de agoa fria. Por huã vez, que excedeo a quantidade desta, e estava prezente o Servo de Deos, dizendo ao Enfermo, que temia o impeto do achaque naquella noite, lhe tornou o Servo de Deos: Não quer deixar a agoa, Irmao Fr. Alvaro, e entao queixa-se, que vem a noite! Prometta nao beber tanta agoa, que eu da parte de Deos lhe prometto taobem, que descançará e dormirá de noite. Assim se comprometterao, e recolhido á sua cella o Enfermo, passou a noite socegado, e sem que a molestia o accommettesse, como nas mais, que as passava sentado com notavel perigo, e resguardando-se dali em diante do excesso da agoa taôbem não sentio mais em quanto viveo a repeticao do achaque. Sobreviveo este Religiozo depois da morte do Servo de Deos alguns tres annos; — È á sua morte (diz o P. Fr. Thomas da Aprezentação, de quembe, o que fica referido; ) assisti eu sendo Novico no Convento de Paraquaçú, e ouvi alguãs vezes da sua bocca este cazo, o qual succedeo muitos annos antes.—

157. Jeronymo Rugeiro, devoto especial do Servo de Deos, achando-se em perigo com hua erisypela antiga; Francisco Rodrigues, terceyro nosso na Bahya de huns vomitos continuos, e Domingos da Costa, taöbem Terceyro, e vigario do Culto Divino muitos anaos, de achaque mortal ao parecer de Medicos, todos se acharaö em differentes tempos, e da noite para o dia, livres da molestia, e dos perigos, mandando chamar ao Servo de Deos para os confessar, e nao podendo elle por impedimento argente satisfazer aos seos rogos, lhes respondeo, que no outro dia demenha os esperava no convento, que lá se confessariao; e assim succedeo, achando-se os Enfermos demanha com saude, e forças, e de todo sem as graves melestias, que os havia posto em desconfiança, succedeo isto em diversos tempos.

158. Jorge de Sá, morador no Sitio da Cachoeyra, hoje Villa do Destricto da Bahya, foi levado a esta cidade com doenca, que a juizo dos Medicos julgada por incuravel lhe ordenarao tratasse dos remedios da alma. Era devoto particular do Servo de Deos, a quem deu avizo do estado, em que se achava; rogando-lhe o quizesse ver para o confessar, e dirigir nas ultimas accões da sua vida. Satisfez o Servo de Deos a supplica do seo devoto, e depois de o confessar, e ter com elle hua breve pratica, perguntando-lhe o Enfermo se seria ja tempo de tomar o Santissimo por Viatico, the respondeo o Padre, que esperasse no Senhor, como elle tabbem confiava, que no dia seguinte o iria buscar, e receber por seos pés á sua caza, e que assim se preparasse para demenha hir ouvir missa, e commungar á Igreja da Conceição da Senhora, Parochiada Praya da Cidade, que lhe ficava mais vizinha as cazas em que assistia, e assim se dispedio o Padre do Enfermo, ficando este muy conforme, e confiado nas razões do Servo de Deos. Passou aquella noite

com socego, e conhecida melhora, e tanta, que ja demenhà achando-se nao só livre da molestia, mas com forcas bastantes, e robusteza, se vestio, e foi para a Igreja, a cumprir o que o l'adre lhe havia aconselhado, com notavel espanto, e admiração assim dos de caza, que prezenciarao o deplorado termo, em que estava, como dos que na Igreja o viao, e tinhao noticia da sua perigosa enfermidade. Ao tempo, que se achava na Igreja, entrou na caza o Doutor Cabral, bem conhecido na Bahya. Medico, que o curava, e querendo vizita-lo, lhe disscrao, que pao só se levantara sao naquella menhã, mas fora para a Igreja a ouvir missa, e comungar, como lhe havia ordenado o P. Fr. Cosme de Sao Damiao. Fez bem. respondeo elle, porque este Padre he melhor Medico. do que eu; e assim se despedio, mais ratificado no bom conceito, que todos tinhao do Servo de Deos, que por virtude do Senhor fazia estas, e outras semelbantes curas, que nao podiao deixar de ser avaliadas por miraculozas.

459. Não menos forão conhecidas no Servo de Deos as outras duas graças de penetrar interiores, e antever futuros. Estes, como fica manifesto naquella displicencia, que sempre mostrou do projeto da separação desta Custodia pelos inconvenientes, que o tempo mostrou, e aquelles no cazo que fica referido do Soldado das Alagoas, e alguns mais. E além destes em outros varios da vida do Servo de Deos se ha de achar, por quem nelles com attenção refletir, que forão muito particulares deste Religiozo, por dispensação Divina estas duas graças. Tudo pôde merecer bum Sugeito, que em sua vida foi todo hum exemplar de virtudes.

160. Além das que ficao notadas nunca faltou ás horas do choro, e Refeitorio, e ainda quando chegava de fóra por tao dilatados caminhos, e jornadas, e de pé, nunca deixava de hir ás Matinas daquella noite, sendo Custodio. Nas vizitas, nao só pelos conventos de Per-

26

nambuco, que todas se fazem por terra, e mais de trinta legoas do Reciffe á Paraíba, e dali voltando á Bahva por mais de duzentas, que sempre as tomou de pé, e com elles descalcos de todo, sem uzar nem ainda das Sandalias, on Solas commuas, sendo ja nas ultimas vizitas de mais de sessenta annos de idade. Nestas iornadas, nem em tempo algum uzou de chapéo, expondo a cabeca, e mais corpo a todo o rigor das calmas, e chuvas. assim como os pés aos golpes dos espinhos, e pedras. Nunca bebeo vinho, e agoa só ao comer nas communidades. As Cèas, ainda nos días, que naô eraô de jejum, sempre forao collações de abstinencia. Tao parco. e austero, que ainda estando enfermo se abstinha, emquanto lhe era possivel de carne. Era profundamente humilde, sobremaneira obediente, e tao modesto, e recolhido, como aquelle, em quem resplandecia com admiracao a virtude da castidade. Parecia Anjo em pureza. Tao pobre, como aquelle, que nesta parte por excellencia guardou sempre a letra e o espirito da Santa Regra. Fora das communidades de dia, e denoite nunca largou da mao as contas, pelas quaes, fóra da oração, rezava continuamente; costume louvavel, e exemplar, que observou athe a morte.

## CAPITULO XXXV.

Passa desta para a outra vida o Servo de Deos Fr. Cosme de Sao Damiao.

161. Hum varao consummado em virtudes, hum corpo consumido de trabalhos, hua idade carregada de annos, no de 1659, ao primeyro de Novembro permittio o Céo tivesse fim; e quiz Deos fosse o termo de hua alma, que piamente se faz crivel entrasse a augmentar na Celestial Corte o numero dos Bemaventurados, que como Santos

venera a Igreja neste dia; ten lo o seo occazo esta nova Estrella, e passando desta para a outra vida em hum Sabado das tres para as quatro horas da tarde. O Veneravel Servo do Senhor Fr. Cosme de S. Damiao contava a este tempo oitenta e sinquo annos de idade, menos os dias, que correm do primeyro de Novembro, em que a desoito do ditto mes, no qual dia pelo termo, que ficou assignado da sua letra, e ja trasladamos aqui, havia sahido á luz do mundo por consequencia delle no de 1574; e com sessenta e dous, dez mezes, e dezanove dias de Religiao, e habito, que havia tomado no de 1597, a desanove de Janeyro.

162. Alguns dias antes havia ditto ao Religiozo assistente na enfermaria, que este primevro de Novembro o esperava para ultimo da sua vida: e assim neste mesmo de menhã, tendo-se antes varias, e repetidas vezes confessado, pedio ao Guardiao o Santissimo por Viatico, e logo depois, a Sagrada Unção, e com reverente humildade por esmolla o habito e sepultura para descanço do seo corpo, sendo a ultima accaó pedir taobem licença para dar as contas pelas quaes rezava, que athe aquella hora não havia largado das mãos, ao Irmão chorista Fr. Francisco de S. Antonio, que lhe assistia na sua Enfermidade. Qual fosse esta não declarão os assentos. seria sem duvida a commua, e incuravel dos muitos annos, que tras a morte. O que depois desta se seguio athe se entregar o seu corpo á sepultura, trasladamos aqui fielmente, como se acha escripto: - No ditto dia (primeyro de Novembro, em que falleceo,) das tres para as quatro horas da tarde, se acordou ficasse o corpo para no seguinte dia, que era Domingo se enterrar; e posto em a Capella Mor, como he costume, começarao os Religio-203 o Officio, a que acudirao os Religiozos mais graves, e Prelados das outras Religiões, que o solemnizarao com sua assistencia, e disserao suas lições; porque todos crao seos amigos, e lhe tinhao particular devoção, por ser sua virtude

delles bem conhecida, e experimentada. Em esse comenos comecou a correr tanta gente da Cidade a ver o corpo do Servo de Deos, e com tanta fé, e devoção, que vinhão providos de tezouras, e canivetes, e com grande rebolico, e pursia incrivel lhe cortavão do habito, e corda, que advertindo do choro o R. P. Fr. Bernardo de Braga, Provincial que havia sido do Patriarcha S. Bento, acudirão os Frades á capella, porque não descompuzessem o corpo, que tinhão por bemaventurado: e com irem os Religiozos o nao poderao desender, se não forão ajudados do Provedor Mor Matheos Ferreira Villasboas, e do Dezembargodor Bento Rabello e dos mais Dezembargadores, e Pessoas graves desta Cidade. Querendo os Religiozos dar sepultura ao corpo; porque, se bem se consolavão com a sua prezenca, era ja tarde, pedirão muy encarecidamente todos os circunstantes ao P. Guirdiao, e Diffinidores, que para consolação do Povo deixassem estar tão rico thesouro athe a tarde, que elles o guardarião. Vencerao os piedozos rogos a por sia, com que os Religiozos saudozos intentavaõ dar-lhe sepultura logo; e começou a concorrer tanta gente, assim homens, como mulheres, e Religiozos a lhe beijarem os pés e a tocar cantidade grande de contas, e a tomar medidas da estatura do seu corpo, que os que não podiao alcançar retalhos do seo habito por lhe ser prohibido, se contentavao com levar das flores, e ramos, eom que estava cuberto, e ornado, que foi necessario prover de outras, sendo postos dous Sargentos á porta da grade da capella para defender do tumulto da gente o corpo, que por Santo o canonizava o Povo; e foi continuando o concurso delle cada vez mais athe a tarde, em que vevo o Governador Francisco Barreto, o qual sendo ja sinco horas da tarde, e o sim das laudes, mandou chamar os Medicos, e Cirurgiões da Cidade para que vissem o corpo se tinha algum máo cheiro, ou corrupção. O que visto de todos elles, o acharão, como na hora, em que espirára, sendo passadas, (em tempo de maior calor, ) vinte e sette horas, antes, como alguns testemunharao, sahia delle suavissimo cheiro. Outras muitas couzas succederao dignas de memoria, de que se não trata neste epilogo, porque se reservaõ para a lenda maior da sua vida.

163. Bem pudera advertir o Autor deste epilogo, que se elle nao relata aqui estas outras couzas, dignas de memoria, como se poderiao ellas depois em tempos vindouros reduzir a lenda mayor, se nao ficava noticia, ou assento dellas. Notavel descuido, e de que sempre nos devemos queixar, ainda, que sem remedio. Os seos milagres autenticos (conclue o tal epilogo) sao os seguintes, — os quaes nós aqui trasladamos no capitulo, que se segue.

#### CAPITULO XXXVI.

Processo autentico de alguãs notabilidades acontecidas no dia, em que esteve exposto o Corpo do Servo de Deos, e de outras, que se forao seguindo pelo tempo adiante, com as quaes se fez mais celebre, e venerada a sua fama posthuma.

164. He propriedade dus Estrellas sazerem mais publicas ao mundo as suas luzes, quando com o obscuro das sombras parece lhes queria servir de tumulo a triste noite. Ja exposto para a Sepultura se achava o corpo do Servo de Deos Fr. Cosme de S. Damiao, mas como na carreyra da sua vida Religioza teve huã muito analogica proporção com o curso natural das Estrellas, sendo superior a todas para illustrar com os rayos das suas virtudes este novo e Serafico Orbe, quando se reprezentava, que a Sepultura lhe serviria nao só de lhe esconder o corpo, mas taobem de obstaculo as luzes, foi Campa, em que se começarao a ver gravadas para a memoria, e mais activos os seos resplendores em os novos, e admiraveis prodigios, que se forao vendo. Forao obrados commumente por meyo de alguns retalhos, ou reliquias, que do seu habito cortarão muitas pessoas no dia do seu enterro, e outros com a terra da sua sepultura. Foy esta na claustra do convento antigo, que servia de Cemiterio commum aos Religiozos, donde tiverao jazigo athe o anno de 1709, em que demolido este

claustro, e os seos dormitorios se deo principio á Igreia nova, que, como em seo lugar diremes, occupa todo o ambito das quadras do convento, e Igreja antiga. Não teve no seo principio esta sepultura differenca, ou distinctivo algum das mais: mas crescendo a devocao dos Fieis a tirar della terra pelos effeitos prodigiozos, que experimentavão, bebendo da agoa, em que se lançavão alguns dos seos pós, ou applicados, como emplastos; por se nao andarem a arrancar os tyjolos continuamente, se mandou pôr no meyo huã pedra lavrada, com seo orificio quanto coubesse por elle hua mao, cuberto com hua lamina de cobre, e por aqui se tirava a terra para aquelles, que a pediao. E sendo nos seos principios, em que a devoção andava mais viva com os repetidos cazos, ou milagres em bastante quantidade a que se retirava, sempre a achavao sem diminuição no lugar, de que se seguio no vulgo o discorrer, que bem podiao tirar a que quizessem; porque o lugar se tornava a encher com a crescente da maré.

165. Fallecido ao primeiro de Novembro o Servo de Deos, logo a sinco do referido mez e anno, foy celebrado em o Convento de Olinda o capitulo, no qual foi confirmada pelo Santissimo Padre Alexandre VII a separacao desta Provincia, e por letras do mesmo Pontifice nomeado para primevro Provincial o P. M. Fr. Antonio dos Martyres. Era Religiozo de letras, e virtudes : e achando-se na Bahva ja nos principios do mes de Julho do seguinte anno de 1660, movido do zelo, honra de Deos, e credito da Religiao, vista a fama notoria dos muitos prodigios, e maravilhas obradas pelo poder do Senhor, e meritos do seo Servo, para confirmação da sua glorioza fama, e perpetua memoria, fez Supplica ao R. Cabido. que se achava em Sede Vacante, por morte do seu Bispo D. Pedro da Sylva, desde quinze de Abril de 1649, e teve o despacho seguinte: - Damos nossas vezes ao R. Arcidiago Francisco da Sylva, para que com o Escrivao do Auditorio Ecclesiastico, o Lecenciado Antonio da Fonseca Carneyro faça o Summario das testemunhas que o Supplicante apprezentar, em modo, que faça fé; para se the darem os trestados autenticos, que forem necessarios. Bahia em Cabido, oito de Julho de mil seiscentos e settenta.

## Viegas, Mello, Pereyra, Leitao, Vieyra.

166. E logo no seguinte dia nove do sobreditto mez, e anno, feitos os termos Judiciaes, e tomados os juramentos de fidelidade, e inteireza entre o Escrivao, e Juiz, em o mesmo Convento, e capella dos nossos Irmaos Terceyros, se começarão a tirar as testemunhas, das quaes só trasladamos os seos ditos.

Antonio de Britto Correa, Cidadao desta Cidade, e Tabalião publico do judicial, e notas della, de idade de sessenta e singuo annos, disse que ouvindo dizer que era fallecido o Pudre Fr. Cosme de S. Damiao, Religiozo da Serafica Ordem de S. Francisco neste convento da Bahya, accudio elle, e veyo a esta Igreja do ditto convento, e se chegou ao corpo do ditto Padre Defunto, que na Capella mor estava para se enterrar, e lhe beijara os pes com devocao, e com a mesmalhe tocara com as suas contas em o rosto, bocca, e pés, e como andava doente nao podendo estar ao seo enterro se fora para caza; e succedeo dar-lhe huã dôr muy grande no caminho, com a qual dôr lhe sakio para fóra da virilha direita hum inchaço do tamanho de hum ovo com tantas dores, que as não podia suportar; e chegando á sua caza, o levarão em braços para sima, e o lançarão sobre a cama, onde esteve muy atribulado das muitas dores ja determinado a mandar chamar confessor : lembrando-se então do Padre Defunto, que havia ido vizitar, pedio as contas, que nelle tinha tocado, e hum pequeno retalho de seo habito, que lhe derão, e pondo o retalho do ha-

bito, e contas sobre aquelle inchaco, com grande fé, pedio a Deos nosso Senhor, que pelos merecimentos de seo Servo Fr. Cosme lhe acodisse a tão grandes dores, e anaustias, em que se via, e logo immediatamente sentio. que aquelle inchaço mais duro, que huã pedra, se movera na virilha, e lhe pareceo, que lhe abrirao a carne quasi com os dedos, mais sobrenatural, que naturalmente: e acudindo alli aquella parte, achou e sentio. que o ditto inchaço se lhe tinha metido para dentro, e apalpando com a mão achou a ditta virilha, sem lezão alqua, nem tumor, e elle sicou livre logo naquelle instante das dores crueis, que tanto o haviao molestado. levantando-se rijo, sam, e valente, e athe o prezente lhe não tornou a doer a ditta parte, de que déra muitas graças a Deos, crendo bem, e firmemente, que pelos mere. cimentos do seo Servo lhe fizera esta mercê: e al nao disse, etc.

- Jorge Gomes Mourao, capitao de Infantaria do Terco Velho desta Cidade, de idade de quarenta e sette annos, disse, que de nove annos a esta parte se sentio muito achacado da perna dereita, e sempre muito molestado por razao de hua grande chaga, que lhe tomava a ditta perna pela parte de dentro desde a barriga athe o artelho; e por mais medicinas, que lhe applicara, e curas, que lhe fizera, se nao achara nunca bom, e no tempo, ou dia, em que fallecera o Servo de Deos Frey Cosme de S. Damiao acudio a esta Igreja ao seo enterramento, onde achara grande concurso de gente em companhia do Governador Geral do Estado, se applicou a beijar, como de facto beijou os pés do ditto Servo de Deos, e o tocou com as suas contas, e tomou a medida do seo corpo em hua fita verde, e vendo o grande affecto, com que todo este Povo concorria assim a beijar-lhe os pés, e cortar do habito, e tirar as flores do seu Esquife, como a venera-lo com outras demonstrações de devoção, se alentou a valer-se com grande fé do seu va-

limento, e patrocinio com Deos nesta sua enfermidade. e achaque; e succedeo, que depois de enterrado o Servo de Deos, pela grande dor, e afflicao, que de novo lhe sobreveyo na perna, que lhe boton tanta humidade, que com nenhous panos, nem remedios se podia evitar. e o fazia asquerozo, impossibilitando-o a se poder calcar, nem acudir ás obrigações militares, se vevo a este convento de S. Francisco, e tirando a espada, chapéo, e giueta, se deitou sobre sua sepultura, que ainda nao tinha campa, e lhe pedio com grande affecto da sua alma lhe alcancasse de Deos saude, e o livrasse daquelle achaque: e continuando mais vezes a o vizitar com grande fé, conheceo em sy ter melhoria, de maneira que em quatro, ou seis dias, que assim continuou com esta devoção, se achou são, sem dor, nem chaga; e outro sim, disse, que tinha no mesmo joelho a rodéla fóra do sen lugar, e nesta occasiao se lhe tornou ao seu lugar, ficando tao sam, e livre destes achaques, que athe bua fonte, que tinha por sua cauza, a cerrou; e tudo o sobreditto attribue a favor, e mercê, que nosso Senhor lhe fizera pelos merecimentos do ditto seo Servo etc. —

—Manoel da Costa Moreyra, Ajudante do Terço Velho, da Infantaria desta Praça, de idade de quarenta e sinco annos, disse, que havia tres annos, que padecia hum achaque muito perigozo, na rotura de huà virilha, que o molestava muito, quando tinha fóra a funda, com que se apertava, e ouvindo as muitas maravilhas, que por merecimentos do Servo de Deos o Padre Fr. Cosmo de S. Damiao o Senhor obrava, pedio algua couza sua para a ter por Reliquia, e lhe derao hum pedacinho de emplasto, que o ditto Padre trazia em hua ferida, e com grande affecto, e muita fé, o cozêo na funda de que uzava, e pedio a nosso Senhor, que pelos merecimeetos de seu Servo o ajudasse, e sarasse da tal enfermidade; e desde o dia, que uzou do emplasto, a menos de quinze dias se achou sam, e o tumor, que lhe costumava sahir

27

da ditta quebradura, com grande molestia, lhe naò sahio mais athe o tempo prezente, de que dá muitas graças a Deos, que por merecimentos do ditto seo Servo lhe fez a mercê sobreditta.—

- Manoel Gonsalves Deyra, official de Pedreyro, morador nesta Cidade, de idade de guarenta annos. disse, que havendo tido hua grande doença do estomago, em que o vizitarao dous Medicos, chegou a estado de fazer testamento, depois de receber os Santos Sacramentos da Igreja; e melhorando tornou a recahir com tanto excesso, que lhe parecia acabava a vida, e os Medicos desconfiavao delle. Succedeo, que huma Pessoa sua conhecida. lhe mandou hum pedacinho do habito. com que foi enterrado o Servo de Deos Fr. Cosme de São Damiao, e tomando elle testemunha o ditto habito. e pondo-o na boca do estomago, onde padecia grandissima dôr, e com viva fé, e grande affecto de sua alma. pedio ao Servo de Deos, que o soccorresse, e livrasse de tao grande mal. Couza maravilhoza! Que daquella hora athe o outro dia se achou sam, e livre, sem dôr alguã, dando a Deos as gracas pela mercê, que lhe fez. nor virtude do ditto seo Servo.-

Testemunhas inquiridas em 19 de Julho do sobreditto anno.

— Pedro Vaz da Fonseca, mancebo solteyro, morador nesta Cidade de idade de trinta e sinco annos pouco mais, ou menos; Disse, que estando elle no Engenho de Manoel Brandao Pantoja, succedeo cahir, e da queda quebrou a perna esquerda desde o quadril athe o joelho, e a cana se lhe fez em pedaços, de que veio para a Cidade para se curar, e esteve em maos de Pessoas, que o sabiao, e costumavao fazer; mas nao lhe aproveitou a cura; porque mal podía andar sobre duas muletas, e depois de passados tres mezes com grandes dores, ouvio dizer as maravilhozas obras, que Deos nosso Se-

nhor fazia por virtude, e merecimentos do seo Servo o Padre Fr. Cosme de S. Damiao, e se vevo trabalhozamente com as muletas á sepultura do ditto Servo de Deos, promettendo-lhe fazer huã novena, e se prostrou no pé da sua sepultura de joelhos, e lhe comecou a pedir, que o favorecesse, e sarasse daquelle grande trabalho, e dôr, que tinha, pedindo juntamente a Deos nosso Senhor, que pelos merecimentos daquelle seo Servo lhe desse saude: e continuou com esta oracao. rezando juntamente pelas contas tempo de duas horas. o qual passado, gracas a Deos, se levantou sao, e sem dores, nem lhe lembrou pegar em muletas; mas pela promessa, que tinha feito da novena continuou os nove dias dando graças ao Sephor pela muita mercê, que lhe fizera em lhe dar saude, e livrar daquelle aleijao pelos meritos do seo Servo: o que tudo succedeo depois do Servo de Deos sepultado, oito dias, etc.-

- Diogo Rodrigues de Sequeira, morador no Bayrro do Desterro, Arrebalde desta Cidade, de idade de quarenta e oito annos, disse, que de hua grave doença, que teve de huns fluxos de sangue lhe vierao tao grandes puxos, que rendeo pela virilha esquerda, e pela rotura lhe sahio a tripa, e lhe dava grandes dores, e muitas ancias, e lhe duron este mal por tempo de oito mezes; e ouvindo as maravilhas, que Deos obrava pelos merecimentos de seo Servo o Padre Fr. Cosme de S. Damiao, se vevo com fé, e grande devoçao á sua sepultura, e se prostrou nella, pedindo-lhe se lembrasse delle, e o livrasse de tao cruel mal, e levou para caza hua pequena de terra da ditta sepultura, e a botou em hum pequeno de algodao, e a pôz sobre a verilba, e parte leza, apertando-lhe por cima a funda, de que uzava, e a trouxera alguns dias rezando em cada hum delles tres Padre nossos, e tres Ave Marias, e com muita sé os offerecia a Deos nosso Senhor para que lhe desse saude, em virtude do seu Servo, e no fim delles se achou sam e sem dores.

Disse mais, debayxo do mesmo juramento, que achando-se na Freguezia de Jagoaripe: em caza de hua sua Parenta Luzia de Figueiredo, cazada com Amaro da Cruz, ahi achara elle testemunha hua Escrava da ditta sua Parenta do Gentio de Guiné, que estava de parto havia sinco dias tendo a crianca morta no ventre, e vio elle testemunha a ditta Negra com tao grandes dores, e angustias, que nao podia socegar, lembrando-se que trazia comsigo hum retalho do habito do Servo de Deos Fr. Cosme de S. Damiao, disse á Senhora da Preta, que com fé, e devocao lhe lancasse ao pescoco aquella Reliquia, (que por tal a tinha, e trazia comsigo.) e tanto que a deiton ao pescoco, logo immediatamente lançara a crianca, sem perigar a ditta sua May, e appellidando todas as Pessoas da ditta caza, que nosso Senhor obrara aquella maravilha pelos merecimentos de seo Servo o Padre Fr. Cosme de S. Damiao, e lhe pedirao o ditto pedaco de seu habito com grande influencia, e devocao para se valerem delle em suas necessidades, e assim lho deu, e al nao disse.-

— Antonio Alvares Velho, morador no Rio de Joannes, termo desta cidade, e ahi cazado, de idade de sessenta e sette annos, disse, que succedeu em sua caza, estar huã negra sua do Gentio de Guiné, por nome Luiza para parir, a qual teve a criança morta no ventre quatro para sinco dias, e com muitas ancias, e dores a nao podia lançar fóra, e sua Senhora com grande afflição sem poder descobrir—lhe remedio para que parisse; a este tempo chegou da cidade hum sobrinho delle testemunha, por nome Gaspar Velho, o qual disse a sua Tia, que se nao affligisse, porque elle trazia comsigo huã Reliquia, que era hum pedacinho do habito do Padre Fr. Cosme de S. Damiao, que havia hum mez pouco mais ou menos, que era fallecido com opiniao de Santo,

e deitando-lhe ao pescoço o pedacinho do habito com fé, e devoçao para que nosso Senhor se lembrasse della: tanto, que a Negra o teve no pescoço, logo neste instante lançou a criança feita em pedaços, e ficou livre do perigo, conhecendo todos o favor e mercê muito grande, que nosso Senhor lhe fizera, pela intercessao, e merecimento de seo Servo Fr. Cosme de S. Damiao; pelo

que lhe derao muitas graças, etc. —

- O Licenciado Melchior da Costa, Sacerdote do habito de S. Pedro, morador nesta Cidade, de idade de trinta e seis annos, disse, que em sua caza está hum Mulatinho, por nome Bento, filho de huma sua Escrava do Gentio de Guiné, o qual de huã enfermidade, que teve, chegou á hora da morte, antes como morto o carpirao, e prantearao a May, e mais Gente de caza em huã noite, em que chegou áquelles termos, e levantando-se elle testemunha ao outro dia demenha para mandar dar ordem a se enterrar, achou o ditto Menino vivo e sao, fóra do perigo; e perguntando pelo que tinha succedido, porque teve a novidade o havêlo ouvido prantear na noite proxima, e estar elle realmente para dar a alma a Deos, e acha-lo depois sam no estado, que tem ditto, lhe contarao os seos familiares, que a May do ditto Mulatinho nas horas da noite ja dittas, vendo o filho morto, ou a pique disso tomou hua pouca da terra, que tinha da Sepultura do Servo de Deos o Padre Frei Cosme de S. Damiao, e a desfez em hua pequena de agua, e abrindo a boca com hua colher ao filho, por ja ter os dentes fechados, lha deo a beber, e succedeo abrir logo os olhos, tomar a mama, por ser de hum anno, eficar sao como ditto he, e entende elle testemunha, e crê, que foi vizivel, e manifesto milagre, que Deos nosso Senhor obrou pelos merecimentos do seo Servo o Veneravel Padre Fr. Cosme de Sao Damiao, etc. -

- Francisco Pereyra do Porto, morador nesta Cidade, de idade de sinquoenta e hum annos, disse, que no dia em que fallecera o Padre Fr. Cosme de S. Damiao, Religiozo de S. Francisco desta Provincia do Brasil. dera tao grande dor de pescoco á sua mulher Catharina de Olivevra, e com tanta vehemencia, que ia nao podia dobrar, nem menear a cabeca para parte algua, e neste tempo chegou elle testemunha à caza, e contandolhe da morte do ditto Padre, e da muita Gente que concorria a lhe beijar os pés, e tocar contas no seo corpo, e como taobem elle lhe beijara os pés, e tocara as suas contas no seo rosto, ouvindo isto lhe pedio, que lhe lancasse as dittas contas no seo pescoco, e com grande fé, e devocao pedio a nosso Senhor, que pelos merecimentos do seo Servo lhe tirasse aquellas dores, que tanto a molestavao, e logo de improvizo se levantou sem dôr alguã, dando gracas a Deos da mercê que lhe fizera, por a haver sarado pela virtude do seo Servo. Disse mais elle testemunha, que achando-se ao enterramento do Servo de Deos, e levando o seo corpo no Esquife da Igreia para o Claustro, sentio tao grande chevro, e tao suave, que lhe pareceo de algua precioza cacoula, ou couza semelnante; e perguntando assim aos Religiozos deste convento, como aos Tercevros, se havia alli algua cacoula, ou outra couza, lhe responderao que nada disso bavia em caza, pem ainda incepso para o altar, e julga elle testemunha proceder e sahir a ditta suavidade do corpo do ditto Servo de Deos, etc.-

Outras tiradas a vinte e sinquo de Agosto do mesmo anno de 1660.

— O Capitao Antonio Saraiva da Fonseca, morador na Freguezia de Itaparica termo desta Cidade, de idade de trinta e tres annos, disse, que no mez de Dezembro, estando moendo o seo Engenho de Itaparica hua tarefa de canas, estando para moer outra, que se estava descarregando, se intupio o cano do tanque do Engenho de tal sorte, que logo peijou, e acudiado com toda a

Gente do Engenho, e officiaes delle, a desentupi-lo, por muito, que nisso insistirao, e trabalharao por largo tempo com todos os meyos, tracas, e caminhos, que emprenderad, athe com negros bons mergulhadores, nad se conseguio couza algua, e se julgou de todos impossivel o remedio, salvo abrindo a parede, que era de nedra e cal, e de singuo ou seis braças de grossura, o que se nao podia fazer sem grande risco de se arruinar algua parte da fabrica do ditto Engenho, por ser o ditto cano muito profundo, e o tanque muito alto, e estar neste tempo chevo de agoa, além de ficar perdida a cana, que estava cortada. E vendo elle testemunha, que em dous dias, que havia gasto debalde em querer desentupir o cano, e tirar a pedra, que nelle estava entallada lhe nao tinha aproveitado remedio algum humano de muitos. que tinha experimentado, se valeo dos merecimentos do Servo de Deos o Padre Frey Cosme de S. Damiao, de quem tinha ouvido contar multas maravilhas, que posso Senhor por elle obrava: e assim com muita fé, e confianca nelle, tomou hum pedacinho do seo habito, que estimava por grande Reliquia, e lançando-o, depois de se encommendar a elle, e lhe rezar alguas orações, em huã parte do cano entupido, diante de muitas Pessoas, que com elle testemunha assistiao, e tinhao trabalhado no ditto successo, logo immediatamente sahio a agoa com tanta furia, como antes sahia, e ouvirad os prezentes hir rodando a pedra, que athe li tinha o cano entupido, ficando logo livre daquelle inconveniente o ditto Engenho, que logo moêo, e os circunstantes admirados do milagre evidentissimo, que por tal foi de todos acclamado, que nosso Senhor havia obrado tao notoria, e vizivelmente pelos merecimentos do ditto seo Servo Fr. Cosme de S. Damiao, e dando-lhe graças por tao singular favor, apezar de tantas, e tao exquizitas diligencias humanas, que havia feito, como ditto tem.-

# Nesta mesma Inquirição estão incluzas as certidões seguintes.

- Nós os Doutores da Medicina abayxo assignados. que actualmente curamos nesta Cidade, dizemos e damos fé, em como Domingo, segundo dia do mez de Novembro de mil e seiscentos e singuoenta e nove, sendo chamados do Governador Geral deste Estado do Brasil. Francisco Barreto ao Convento de S. Francisco dos Capuchos desta Cidade, o achamos no ditto convento, assistindo com a Nobreza da Cidade. Prelados dos Conventos, e Clero ao enterro do Padre Fr. Cosme de S. Damiao, Prelado Mayor que tinha sido desta Provincia de Santo Antonio do Brasil, e nos mandou, que com diligencia vissemos o corpo do ditto Padre se tinha alguã corrupção, ou máo chevro, o que logo fizemos, estando ja para o meter na sepultura, tocando-lhe narizes, bocca, orelhas, cabellos, e os emuntorios do seo corpo, e não achamos signal algum de máo chevro, ou corrupção, o que julgamos ser couza mais que natural, em razao de serem passadas vinte e sette horas depois que falleceo, e ser tempo de major calor, que ha nesta terra, sendo accessorio a este accidente, o que faziao as muitas luzes, e grande tumulto de Gente, de que sempre o corpo esteve cercado, e principalmente a observancia de vida regular, e exercicio de virtudes, em que vulgar e geralmente todos dizem se exercitou secenta e tres aunos, que viveo na Religiao. Em fé do que passamos a presente jurada aos Santos Evangelhos. e assignada de nossos signaes. Bahia, Julho da 1660.

André Rodriguez.
O Physico Mor, Francisco Vaz Cabral.

— Paschoal Teyxeira Pinto, Cavalheyro Fidalgo da Caza de S. Magestade, Cidadao desta Cidade do Salvador, Bahya de todos os Santos nas partes do Brazil;

Declaro, e certifico por esta por mim feita, e assignada, que conheci muyto bem, por espaco de muitos annos. ao Veneravel Padre Fr. Cosme de Sao Damiao. Religiozo da Ordem do Bemaventurado Sao Francisco, e sempre o tive por varao de grande virtude, e exemplo. e por esse era tido, e conhecido geralmente de todos, e sev que falleceo da vida prezente sabbado, o primevro dia do mes de Novembro de mil seiscentos e cincoenta e nove annos, ás tres horas da tarde, e ao outro dia, que foi Domingo, esteve (como he costume) na Capella maior da Igreja para logo o sepultarem; porém a pedimento de Pessoas graves, assim Ecclesiasticas, como Seculares, o deixarao estar os Religiozos do Mosteyro athé as seis horas da tarde: e sabendo-se na Cidade o seo fallecimento, acudio a gente em grande quantidade a beijar-lhe os pés, tocar contas, e tomar medidas do corpo, e lhe cortarao pedacos do habito, em que estava amortalbado, que levavao, venerando-os, como Reliquias Santas, e eu dos que alcancei faco a mesma estimacao. Acharao-se prezentes a seo enterro o Governados, e Capitao General deste Estado Francisco Barreto. e Dezembargadores da Relação, Religiozos de S. Bento. do Carmo, e da Companhia de Jesus; o R. Vigario Geral, e alguns dos RR. Conegos da Santa Sé: e a vista de todos antes de seo enterro o virao o Physico Mor do Estado, e outros Medicos, e Cirurgiões approvados, que para este effeito alli forao juntos, e depois de fazerem vistoria, e exame no ditto corpo, me cheguei eu ao ditto Physico Mor que he o Doutor Francisco Vaz Cabral. Cavalheyro Professo do habito de S. Ago, e lhe perguntei, que achara elle, e me respondeo, que estava o ditto corpo incorrupto, sem máo cheiro, que antes parecia estar vivo, sendo que havia vinte e sette horas que fallecera, com tempo de grandes calmas por ser verao nestas partes. A tudo o que refiro me achei prezente. e o vi por meos olhos, e o juro aos Santos Evange-

28

lhos passar assim na verdade, fiz este termo por minha mao, e o assignei: Bahya, hoje dous de Fevereiro de mil seiscentos e sessenta annos.

## Paschoal Teyxera Pinto.

— O qual traslado do Summario, das Testemunhas, e certidões insertas, eu o Licençiado Antonio da Fonceca Carneyro, Escrivao do Auditorio Ecclesiastico nesta Cidade da Bahya, e seos termos, fiz tresladar bem, e fielmente do proprio, que fica em meo poder, a que me remetto, e o concertei, subscrevi, e assignei de meo signal costumado, na Bahya aos trinta de Agosto de mil seiscentos e secenta annos.— Concertado por mim Escrivao— Antonio da Fonseca Carneyro.— Antonio da Fonseca Carneyro.—

Depois deste termo de concluzão se tirarão pelo mesmo Juiz, e Escrivão as testemunhas seguintes em sette de Dezembro do mesmo anno de 1660.

— Gregorio do Canto, homem Pardo, forro, morador na Freguezia de S. Antonio nos Arrebaldes desta Cidade, de idade de vinte e dous annos, disse, que haverá tres mezes, andando elle testemunha trabalhando com huã Eyxada na mao lhe deo tao grande dor no hombro direito, e lhe correo derepente todas as partes do corpo, que ficou tolhido de pés, e maos, de maneyra, que o levarao em braços para caza; e nesta afflição de dores, que erao grandes se encommendou de veras ao Servo de Deos Frey Cosme de S. Damiao pela virtude, que tinha ouvido delle, e que acudia a quem se a elle encommendava; e com confiança pedio huã pouca de terra da sua sepultura, e fez hum pequeno de lôdo, e com elle untou as maos, braços, e pernas por alguas vezes, e no cabo de tres dias, sem fazer outro medicamento,

se achou sam e livre de todas as dores, que attribuhio a terra da sepultura do Servo de Deos, e a virtude de seos merecimentos, etc.—

- O Irmão Fr. Francisco de S. Autonio, Religiozo Chorista do Patriarcha Sao Francisco, de idade de vinte e dons annos: disse, que foi Enfermeyro, e companheiro por algum tempo do Irmao Fr. Cosme de S. Damiao: e porque andava doente assistia na Enfermaria, lhe mandou o Irmao Fr. Alevxo Vizitador, que o ditto P. Fr. Cosme não fosse ao choro porque não desse algua quéda: e a elle testemunha mandou que nao consentisse sahisse da cella. Succedeo, que hua noite apagando-lhe a candea, para repouzar pelas onze da noite: e depois das duas horas, vindo á Cella a saber como estava, e se queria algua couza, vendo-lhe a candea acceza, lhe perguntou quem lha accendera; e elle ditto Padre respondeo, que elle testemunha lha deixara; e por escrupulo, que tivera, foi perguntar ao Irmao Guardiao, quem lha accendeu, e o Guardiao lhe respondeo, que nem lha accendera, nem lha mandara accender; e finalmente nao sabe elle testemunha quem lha accendeo, e só sabe, que lha apagou, quando se sahio pelas onze horas, e disto está bem lembrado. E na mesma noite succedeo, querendo-se elle testemunha encostar, vio ao ditto Padre Fr. Cosme hir para o choro, e por fraqueza da doença, que linha, e cegueira, o vio subir pela escada do choro, que tem coatro, ou sinco degráos de gatinhas, como hua criança, e assimse foi athe o pé do Christo, que está no choro, o que elle testemunha vio, sem que elle o sentisse, e o vigiava, porque não desse algua queda. E depois de estar de joelhos algum espaco, fazendo sua oração, disse as seguintes palayras, — Deixa-me, para que me persegues? E vio elle testemunha com seos olhos sahir do choro pela porta fóra correndo hua figura, como de gato grande, e muy negro, e elle testemunha se arripiou com

medo, e se lhe levantarados cabellos; e depois foy elle testemunha dizer ao Padre, que viesse para a Cella, que lá faria sua Oracao. Sahindo-se do choro. vindo pelo corredor, disse as mesmas palavras, que no choro tinha ditto. Disse mais elle testemunha, que depois da morte do P. Fr. Cosme de S. Damiao o mandou a obediencia tirar esmollas de frangos para os Doentes, e na Freguezia de Parine, hindo sahindo por hum caminho estreito, bua cobra negra muito comprida lhe deo hua volta. ou duas pelas pernas, e hum Negro, que hia atraz delle testemunha. lhe gritou, que visse hua cobra, que se guardasse a tempo, que elle ja estava della prezo; como com grilhões; e vendo-se neste estado, pegou em huã cruzinha de metal que levava comsigo, que tem hum pedacinho do Santo Lenho, que lhe havia dado o ditto Padre Fr. Cosme, e disse estas palavras por duas ou tres vezes. - Irmão Fr. Cosme, nesta occaziao se vem os amigos; e dittas ellas, sentio, que a cobra se desenrolou, e se foy embora, e ficou louvando a Deos, que por virtude do seo Servo o livrou daquelle perigo, etc.—

- Manoel Dias Anchieta, morador na Pirajuvá destricto desta Cidade de idade de secenta e sinco annos, disse, que ouvindo as obras maravilhozas, que Deos fazia por virtude de seo Servo o Padre Fr. Cosme de S. Damiao, vevo a esta caza, e convento de S. Francisco, á sepultura do ditto Servo de Deos, e lhe rezon alguas orações, e lhe pedio com humildade, que o sarasse de hum achaque, que tinha, o qual era, que padecia, havia vinte e dous annos, hua chaga com grande inflamação na barba, que lhe chegava athe a ponta do beiço, e veyo a crescer tanto, que lhe abrio a carne athe ás gengivas, e padecia grandes dores; e succedeo. que depois de rezar as orações assima dittas, e de beijar o pé esquerdo da sua Effigie, que está sobre a sna sepultura, hindo-se para sua caza, quiz Deos lembrar-se delle, que julga seria por virtude do seo servo Fr. Cosme, lhe derao huas febres, e hum destemperamento, com que ficou sam do ditto achaque, e lhe nao tornou mais athe hoje. Disse mais, que a hum Rapaz seo escravo, o qual padecia muitas febres, depois de muitos dias, em que nao teve dellas melhora, pedio neste Convento hua pequena de terra da sepultura do Servo de Deos, e com hua Reliquia do seu habito, que lhe derao, a qual terra bebeo o Rapaz delida em agoa, e lhe lançarao ao pescoço a ditta Reliquia, e com isto sarou totalmente, sem lhe applicar outro medicamento algum, o que attribue ser por virtude do dito Servo de Deos, etc.—

## Outras em 21 do ditto mez, e anno.

- Antonio Henriques morador no Sertao de Tapicurú-Mirim, de idade de vinte e tres annos, disse, que partindo em Dezembro do anno passado para o Sertao. aonde he morador, adoecco gravemente de maleitas, que lhe derao com tanta força, que se achou impossibilitado a proseguir viagem, e seos companheiros o persuadirao a que ficasse na Matta de S. Joao, tratando da sua cura, que de outra sorte se punha a perigo de morrer no caminho ao desamparo; e vendo-se elle neste aperto, e necessidade, se lembrou que levava da terra da sepultura do Servo de Deos Fr. Cosme, e tomando della, a bebeo em agoa com muita fé em seos merecimentos, pedindo-lhe alcancasse de Deos saude para proseguir sua viagem, e nao perder a companhia de seos companheiros: e logo que bebeo da terra se achou perfeitamente sam, rijo, e valente, e proseguio seo caminho, como se não tivera tido enfermidade algua, de que derao todos muitas gracas a Deos, que pelos merecimentos de seo Servo obrou esta maravilha: e al nao disse, etc.-
- Antonio de Siqueira, morador no Rio Real, de idade de quarenta annos pouco mais ou menos: disse,

que estando no Sertaõ, aonde he morador, maltratado de molestias, com cezões continuas de frios, e febres, destituido de todo o remedio humano, se valeo dos Divinos, e encommendando-se muito de coração ao Servo de Deos, Fr. Cosme de S. Damiaõ, tomou com muita devoção da terra da sua Sepultura, que tinha levado, e guardava com muita estima, e a bebeo, pedindo a nosso Senhor, que por seos meritos lhe desse saude, e o Senhor foi servido dar-lha, e muito perfeita dalli por diante, indo-se-lhe as maleitas, e ficou reconhecendo ser isto favor do Servo de Deos, e por tal o tem, etc.

- Antonio Gomes de Almeida, morador nos Irarazes, termo desta Cidade, de idade de quarenta annos pouco mais, ou menos: disse, que hua filha sua de nove para dez mezes. lhe deo hum mal nos olhos, tao terrivel, que lhe tiron a vista e lhe revirou para fóra as capellas, com que ficou disforme, sem se lhe achar remedio, que valesse para este mal, de muitos que lhe applicarao: antes com sua occaziao, não quiz mais tomar a mama, com hum desasocego, e inquictação mortal: e estando neste estado desconfiada dos remedios humanos, lhe derao hua pouca de terra da cova do Servo de Deos Fr. Cosme de S. Damiao, contando-se-lhe os muitos milagres, que o Senhor por elle obrava, mandou desfazer a ditta terra em hua pouca de agoa, e prometteo mandar-lhe dizer duas missas, se desse saude a sua filha, e a livrasse daquelle perigo, e feito este voto, mandou lavar os olhos da criança com a ditta agoa, o que feito logo a criança se achou bem, e livre do perigo, com os olhos restituidos a seo primeyro estado; e por tao grande merce, e maravilha, veyo elle testemunha logo do Sertad a esta Cidadea dar della noticia, e cumprir o que lhe promettera, e foy notorio este milagre a todos os Moradores do districto donde vive, com grande gloria de Deos, e do seo Servo, etc.-

- O Capitao Salvador Correa do Amaral, morador na Freguezia de Passé, termo desta Cidade, de idade de secenta annos; disse, que huã Escrava sua do Gentio de Guiné, por nome Catherina concebera, e depois de prenhe quatro mezes, comeo terra, com que vevo a inchar de todo, de mancira, que estava disforme, e a juizo de todos incapaz de poder viver, nem no discurso da imprenhidao melhorou couza algua, por muito, que em sua caza se fez pela saude e remedio da ditta Negra. Vendo elle testemunha a impossibilidade, que havia nos humanos, recorreo aos Divinos, e se pegou fortemente com Sao Goncallo promettendo-lhe alguns votos e servicos se a livrasse, mas todavia sem effeito. por quanto a doente se achava peor, e mais Inchada, e impossibilitada. Neste estado pario, com que o perigo de sua vida cresceo mais por não evacuar couza alguã nos doze dias seguintes, em cada hum dos quaes se temia, que fallecesse. Lembrou-se elle testemunha, entao das maravilhas, que nosso Senhor obrava pelo seo Servo o Padre Fr. Cosme de S. Damiao, e que tinha hum pedaco do seo habito, que muito estimava e mandou a hua filha sua lhe puzesse em hua bolca ao pescoco da enferma, o que se fez quasi a horas de cêa: succedeo logo naquella noite, e dois dias seguintes romper a enferma em hua grande desenteria, e com esta evacuação ficou depois dos tres dias livre do perigo, e desinchada, e com a mesma proporção de suas carnes, que antes tinha, havendo estado antes toda inchada com hua figura monstruoza: e elle testemunha, quando a vio sã, e sem inchação, reconheceo ser obra maravilhoza, e effeito dos merecimentos do Padre Fr. Cosme, pela applicação do seo habito, e assim o crê, e confessa, etc. -

### CAPITULO XXXVII.

Continua a materia precedente.

167. Não só na cidade da Bahya, e seos contornos tinha obrado Deos os cazos referidos para credito da virtude, e boa opiniao do seo Servo; taobem permittio, que esta se fosse divulgando, e se estendessem os prodigios a outras partes mais remotas, e assim passados sinco para seis annos, que se tirára na Bahya o processo escrito, se authenticarao outros fóra da Cidade, como

consta do que segue:

- Eu o Padre Fr. Gregorio Machado, Monge da Ordem do Patriarca S. Bento, assistente neste Tapicurú, dei o juramento dos Santos Evangelhos, em que nôz a sua mao direita o R. P. Sebastiao Vasques Pacheco. Sacerdote do habito de Sao Pedro, Capellao da Capella de Nossa Senhora do Monte, sita neste Tapicurú da Freguezia de S. Amaro da Pitanga, o qual juramento lhe dei por hua commissao, que lhe veyo da Bahya do R. P. Joze de Oliveyra Serpa, Conego Prebendado da Santa Cathedral deste Estado do Brazil, Juiz pelos Senhores do R. Cabido, Sede Vacante, dos milagres, que Deos nosso Senhor obra por virtude do seo Servo Fr. Cosme de S. Damiao da Ordem de S. Francisco, o qual elegeo logo por seo Escrivao a Francisco de Souza, morador neste Tapicurú, a quem encarreguei taobem o juramento dos Santos Evangelhos, em que pôz sua mao direita, e ambos prometterao de bem, e verdadeiramente inquirirem os milagres do ditto Fr. Cosme de S. Damiao das Pessoas a quem os haja feito. Aos singuo de Ontubro de mil seiscentos e secenta e sette.-

> Fr. Gregório Machado. O.P. Sebastiao Vaz Pacheco. Francisco de Souza.

Em vinte e quatro do sobreditto mez, e anno assima jurarao as testemunhas seguintes.

- Joao Nunes Bello, morador no mesmo districto de Tapicurú, homem cazado, e natural de Alverca: disse que na era de mil seiscentos e secenta e dous. estando de morada na Alagoa do Norte em as partes de Pernambuco, comera um Mancebo, por nome Goncallo Martins, hum bagre, peixe, que tem buns ferrões perigozos, se lhe metteo hum pela garganta, de que esteve desasete dias em perigo, e vendo que não tinha remedio algum. The dera a beber huã mulher por nome Anna Pinta, cazada com João Dias, morador no ditto districto, hum pequeno do habito do P. Fr. Cosme de S. Damiao, e terra taobem a beber, dizendo-lhe que tomasse com grande fé, que o ditto Servo de Deos lhe havia dar vida; o que o ditto Gonçallo Martinsbebeo com grande fé em sua virtude, e logo immediatamente botara fóra o ditto ferrao, e ficara o ditto Goncallo Martins sao, sem achaque, o que o ditto conhecera obrara Deos aquelle milagre por virtude do ditto seo Servo Fr. Cosme de S. Damiao; o que vendo todas as Pessoas, que prezentes se acharao, lhe ficarao com particular devoção, o que iura elle testemunha vira, e a ditta sua mulher por nome Philippa Marques, etc.—

— Philippa Marques deo o mesmo juramento, accrescentando vira o ditto ferrao de peixe, que sahira da garganta do ditto Gonçallo Martins, aos pés de Nossa Senhora do Rozario em hum Oratorio, que a ditta Anna

Pinta tinha em sua caza, etc.-

— Mathias Antunes, morador no Rio Real, disse, que sendo na era de mil seiscentos e secenta annos, vindo dos campos do Rio Real para a Praya do ditto Rio, em hum Sitio, que chamao o Japao, cabio o cavallo, em que elle vinha sobre hua perna, a qual se lhe fizera em sinco pedaços, e vendo-se elle com a ditta perna que-

29

brada, e em parte dezerta, aonde nao tinha Pessoa algua, que lhe acudisse, chamara pelo ditto Padre Fr. Cosme de S. Damiao, que lhe sarasse a perna, e lhe amarrou hua fitta, que trazia comsigo tocada no ditto Servo de Deos, e sem lhe por couza algua mais que a fitta, sarara, e lhe tornarao os ossos quebrados para seos lugares, e vendo-se elle sao, conhecera, que obrara Deos aquelle milagre nelle por virtude de seo Servo o Padre Fr. Cosme de S. Damiao, etc.

- D. Maria, mulher de Francisco Dias Maciel, morodor neste Tapicurú, disse que sendo na era de mil e seiscentos e cincoenta e nove ainda solteira, e moradora na Cidade da Bahya, e muito sugeita ao mal, que chamão asma, estando muito mal da ditta enfermidade, quasi sem esperanças de vida, lhe derao hum pequeno do habito do Servo de Deos o Padre Fr. Cosme de S. Damiao, da Ordem de S. Francisco, e bebendo ella da agoa com o habito se achara bem, e athe hoje lhe nao tornara o ditto mal, etc.
- Gracia Fagundes, vinva que ficou do defunto Diogo Dias Pacheco, moradora neste Tapicurú; disse, que na era de mil seiscentos e secenta, estando seo marido, que Deos haja, tolhido da vista, e com os olhos inchados, e tendo-lhe feito alguns remedios, se nao achara bem em couza alguã; e hindo Manoel das Ruas Enis, em companhia de Francisco de Souza a vizita-lo, o acharao cego, e sem vista algua, e lhe dera Francisco de Souza, Escrivad desta Inquiriçad hum pegneno do habito do Padre Fr. Cosme de S. Damiao da Ordem de S. Francisco, e lhe dissera, que o botasse em huã pequena de agoa, e que com ella lavasse os olhos, o que o ditto seo marido fizera, e logo tornara a ter sua vista perfeita, e se lhe desincharao os olhos, e ficara como dantes, o que conhecerao obrara Deos aquelle milagre por virtude de seo Servo o Padre Fr. Cosme de S. Damiao: o que eu Escrivao neste Tapicurú dos dittos mi-

lagres juro taobem assim passar na verdade, e dar ao ditto Diogo Dias Pacheco, ja defunto o ditto pedaço de habito para curar os olhos com elle, e depois o vi sao, sem mal algum nos olhos, etc.—

— Manoel da Rua Ennis, morador no ditto Tapicurú, testifica o mesmo, que as duas testemunhas acima referidas, e disse mais, que do dia, em que vizitara ao enfermo dos olhos, em companhia do sobreditto Francisco de Souza a tres dias vira ao ditto Diogo Dias Pacheco sao, e sem achaque algum nos olhos, e o ditto enfermo lhe dissera, se achara bem com a ditta agoa, em que botarao o pedaço de habito do ditto Servo de

Deos Fr. Cosme de S. Damiaõ, etc.

— Izabel de Almeyda, mulher de Antonio do Rego, morador neste Tapicurú, disse, que sendo na era de mil seiscentos e sessenta e sinco, estando muito mal de asma, a qual lhe costumava dar muitas vezes, e desta lhe dera de tal maneyra, que a teve o ditto seo marido nas maõs de Deos, e vendo que morria, lhe deo a beber huã pouca de agoa, em que lançara o ditto seo marido hum retalho dos panos, que chamaõ bragas do Servo de Deos o Padre Fr. Cosme de S. Damiaõ, da Ordem de S. Francisco, e logo ternara em sy, e jura ella testemunha lhe naõ tornara a dar o ditto mal; e o mesmo juramento deo aqui o ditto seo marido Antonio do Rego, etc.—

Thomé Fernandes Ramos, morador neste districto de Tapicurú, disse, que sendo na era de mil seiscentos e secenta e hum, tivera hum crioulo seo por nome Manoel, muito mal de huā grande enfermidade, estando com desoito sangrias, confessado, e chorado de todos os seos Escravos por verem que elle morria, e lembrando-lhe, que tinha huā pequena de terra da Sepultura do Servo de Deos Fr. Cosme de S. Damiao, a botara em huma pequena de agoa, e a dera ao ditto seo crioulo, o qual bebendo-a se levantou dali a pou cas-

horas depois, e sahindo para fóra, lhe dissera nao tinha, nem sentia mal algum, e assim vive athe o prezente, etc.—

- Joanna dos Santos, mulher de Manoel da Rua Ennis, e este mesmo como testemunhas juradas, disserao. que sendo na era de mil seiscentos e secenta e hum. estando a ditta Joanna dos Santos cozendo, lhe dera huã dôr debaixo de hum peito, a qual dôr lhe tomara logo a respiração, e tolhendo-se-lhe as maos, e quasi a falla por tempo de duas horas, e donde morava ser a paragem dezerta, por não haver quem lhe desse remedio. vendo seo marido o perigo, em que estava, lhe dera em huã pequena de agua a beber do habito do Padre Fr. Cosme de S. Damiao, e no mesmo instante se achara sã, e sem mal algum, e ficou como de antes, o que conhecerao obrara Deos por virtude do seo Servo Fr. Cosme, c elles, e toda a sua caza ficarao com grande devoção ao Servo de Deos, porque em febres, maleitas, e outros achaques recorrem ao ditto Servo de Deos. etc.—
- Gaspar Fernandes, morador no Tarary do Tapicurú, disse, que sendo na era de mil seiscentos e secenta e sinco, estando hua Rapariga de sua caza muito mal, e tendo-lhe feito varios remedios para o mal, que tinha, se nao achou bem com couza algua, e vendo elle testemunha, que a ditta enferma morria, lembrando-lhe que tinha hum pequeno do habito do Servo de Deos Fr. Cosme de S. Damiao, e terra da sua sepultura, tomou ambas as couzas e as botouem hua pequena de agoa, e a deo a beber á ditta enferma, e depois de a beber, dalí a poucas horas se achou com muita melhora, e a poucos dias sa, sem o mal, que padecia; e disse mais, que quando os de sua caza padecem algum achaque se recorrem ás dittas couzas, e uzando dellas se achao bem, todos, e al nao disse.

— Aos sette dias do mez de Fevereyro de mil seiscentos e secenta e oito, nesta Cidade do Salvador, Bahya de todos os Santos, nas pouzadas do Licenciado Joseph de Oliveyra Serpa, Conego Prebendado da Santa Sé desta Cidade, Juíz dado pelos Senhores do M. R. Cabido para esta inquirição, que se tira dos milagres, que Deos nosso Senhor obra pelos merecimentos de seo Servo Fr. Cosme de S. Damião, comigo Escrivão abayxo assignado, tiramos a testemunha seguinte.—

- O Alferes João de Lima Freyre, official de Alfayate, morador nesta Cidade, de idade, que disse ser de sincoenta annos, pouco mais, ou menos, testemunha jurada aos Santos Evangelhos; e prometteo dizer verdade : e perguntado pelo que sabe acerca dos milagres. que Deos nosso Senhor obra pelos merecimentos de seo Servo, o Veneravel Fr. Cosme de S. Damiao, Religiozo da Ordem do Serafico Padre S. Francisco: disse, que estando elle testemunha enfermo de varios achaques. que padecia por todas as partes de seo corpo, e tendo-o todo cheyo de chagas, que muito o maltratavao, sem lograr couza algua do que comia; por cuja razao desconfiado da saude, por não digirir nada do que comia, os Medicos, com quem se curava o largarao desconfiados da sua saude, estando elle testemunha todo inchado de pés, corpo, e barriga, sem achar remedio algum, de tal fórma, que se metteo athe em maos de Negros curadores; succedeo, que naquelle tempo foi Deos servido levar para sy da vida prezente ao Veneravel Fr. Cosme de S. Damiao, e querendo elle testemunha hir ao seo enterro, ao qual concorria muita copia de gente desta Cidade, lhe nao foy possivel hir naquelle dia por se nao poder calcar, nem vestir, em razao da inchação, além de taobem não enchergar couza algua por cauza da mesma doença; e ao dia seguinte começou-se a vestir pela menhã, e acabou as quatro horas da tarde, que foi á sepultura, aonde ja estava lan-

cado o corpo do ditto Veneravel Fr. Cosme, bindo em hua rede, acompanhado de dous homens, que tirado da rede. o sustinhao por se nao poder ter, e se lançou sobre a cova de brucos, rezando ao ditto Servo de Deos Fr. Cosme intercedesse por elle a Deos nosso Senhor, que fosse servido aplacar-lhe as insoportaveis dores, e doença, que tinha, de que não esperava remedio; e rezando uesta fórma nove Padre nossos, e nove Ave Marias, foi Deos servido, que dali se levantou por seos pés, andando, e se tornou, sem necessitar, nem de encosto dos dous homens, nem da rede, que trazia atraz de sy; antes vevo por seo pé; e dahi por diante comeo, e bebeo, e se achou cada vez com maior dispozição, e saude; o que tudo attribuhio a milagre, obrado pelos merecimentos do Veneravel Fr. Cosme de S. Damiao, e soi dali por diante continuando com huã novena, que logo prometteo, ficando sempre muito devoto ao ditto Servo de Deos, e al nao disse, e assignou com o ditto R. Juiz; e eu Diogo da Fonseca Freyre, Escrivao. o escrevi. -

> Jozeph de Oliveyra Serpa. João de Lima Freyre.

## CAPITULO XXXVIII.

Estado presente, em que se acha toda a memoria do Servo de Deos o Veneravel Fr. Cosme de S. Damiao.

168. Foy sepultado, como ja se disse, o corpo do Servo de Deos Fr. Cosme de S. Damiao na Claustra do Convento antigo, a qual corria pela parte do Sul, e S. Bento de Leste a Oeste, e por donde ficao hoje as Capellas de S. Pedro de Alcantara, Santa Luzia, e S. Be-

nedicto da Igreja nova, e na de S. Luzia, que occupa o meyo das duas, era o lugar desta Sepultura. Com a fundação da nova Igreja, se tirarão com os dos mais os ossos do Servo de Deos Fr. Cosme. Foy o motivo principal para se retirarem os ossos sepultados nesta claustra antiga o haver de passar a parede da Igreja nova. que fica para a parte do claustro do novo convento por cima destas sepulturas. Conforme ouvimos a Religiozos daquelle tempo, foi opiniao de alguns mais devotos, ou Religiozos, que visto ser necessario para a obra correr aquella parede assim, quando chegasse á sepultura do Servo de Deos, attendidas as circunstancias, que havia. se armasse alli hum arco, ou abobada sobre ella, de sorte, que sem embaracar a obra nova, ficasse sempre a sepultura, como estava com sua grade, e chave, ou para a parte do Claustro novo, ou para dentro da Igreja, que era o melhor, e o que he hoje Capella de S. Luzia, fosse tumulo do Servo de Deos; porque assim se conservava sempre na memoria o seo Culto, e veneração. Mas este discurso não foi acceito, e seguio-se o voto, dos que só cuidao no material destas fabricas; e assim se tirarao dalli os ossos de todos. Repuzerao os mais em hua sepultura da nova Capella mór, e os do Servo de Deos Fr. Cosme de S. Damiao, com os de outro Religiozo Levgo. de que ao diante se dará noticia, postos em dous cayxões, que tinhaõ servido á corpos de Seculares enterrados em a Igreja velha, sem mais resguardo, nem clareza de quem erao os de cada hum, se mandarao lancar em hum corredor subterraneo por debaixo da classe e Sa-Christia, para o qual não havia entrada, nem descida por dentro dos corredores, mas era necessario sahir fóra destes, e entrar pelas ianellas razas da parte da horta, patentes a quem lá quizesse hir; porque as taes janellas nao tiphao portas, nem grades, que o podesse impedir. Assim o vio quem isto escreve, porque sendo collegial aqui pelos annos de 1720, levado não sey se de devoção, ou curiosidade, sahimos á horta, e entrando pela ultima janella pegada aos Terceyros, e quasi frente com a terra, ali notamos os dous cascos dos caixões podres, e carcomidos, cada hum com sua calvaria, e dos ossos ja bem poucos; porque só alguas canas de pés, e braços, huas inteiras, e outras partidas, e alguns pedaços mais.

169. Nesta incoherente catacumba, ou urna do esquecimento, por lhe nao darmos outro Epitatio menos decente, se conservarao desde o anno de 1708, em que se desfez o claustro antigo, athe o de 1746, em o qual sendo Guardiao o P. M. Fr. Boaventura de Sao Jozeph. mandando fazer neste corredor subterraneo alguas Cellas para os Religiozos Leygos, com escada interior para se descer a elle, no seo ultimo recanto, para a parte dos mesmos Tercevros, se deixou hum pequeno Retrete, com porta, e sem fenestra algua, que lhe possa dar luz, e aqui em outro cayxao, taobem sem cubertura, ou resguardo algum se depuzerad estes despojos da morte, e para maior confuzao juntos todos com as duas calvarias. A este obscuro, e triste camarim, chamao hoje a caza dos ossos: sendo com mais propriedade, ou indecencia, despejo, e paradouro de varias, e despreziveis bacatellas, que como nao tem chave, alli as vav lancar quem quer, e lhe sobejao, ou nao tem serventia. Aqui os fomos ver ao tempo, que isto escrevemos, e sendo dia claro pelas tres horas da tarde, nada pudemos divizar sem luz. Applicada esta, com muita disficuldade, por estar este cayxão com outro por cima, ficando a cabeceyra, em que estad os ossos algum tanto descuberta. supponho que a diligencias de outros curiozos, vimos tudo o que fica referido. E quem tendo racional discurso, deixará de sazer algua breve reflexao sobre o tratamento, a que depois de extrahidas do Sagrado da Sepultura, ficarao expostas huas taes partes, que como Reliquias havia obrado Deos por meyo dellas tantos prodigios, e alcançado do Povo hua notoria, e publica veneração, e authorizada por instrumentos publicos.

170. Parece antevia o Servo de Deos com espirito Superior este indisculpavel descuido dos Prelados desta Provincia nestes, e em outros semelhantes pontos, não só do espiritual, mas ainda do economico governo della, particularmente depois da sua separacao. que preocapados só em temporalidades, e outras maximas de se perpetuarem nos governos se olvidariao de tudo o que fosse augmento, e credito della e do que se lhe seguiria de gloria, como a que nesta parte podia rezultar a esta Provincia no culto, e veneração da Santa memoria de hum tal varaõ, e filho seo como foi o Veneravel Padre Fr. Cosme de S. Damiao. Elle. como notamos, parece, que o antevia assim, pois conforme a huma memoria, que deste Servo de Deos deixou escripta o P. Custodio Fr. Thomas da Apresentação, que diz elle lhe foy participada pelo Padre Fr. Jacome da Purificação, Provincial que foi tao bem desta Provincia, e confessor muitos annos do Veneravel Fr. Cosme, nunca este Servo do Senhor, diz a Memoria, foi de parecer, que esta Provincia se separasse da de S. Antonio de Portugal, sua May; e podera ser, (nota o author da mesma memoria) fosse este o principal motivo, com que, alem das impossibilidades allegadas na certidao ja escripta do Servo de Deos, fizesse elle a renuncia de ter voto naquelle capitulo do P. Fr. Pantaleao Bautista, em que via quasi concluida esta separação, que tanto temia o Servo de Deos, só por este respeito dos governos perpetuos, e parciaes, e das suas perniciozas consequencias. Trasladamos ad litteram a referida Memoria. Diz assim - Muitos annos havia, que os Religiosos desta Provincia desejavao separar-se da sugeição da Provincia de S. Antonio de Portugal de quem era Custodia. Para isto se fizerao muitas diligencias e sempre os Padres de Portugal

30

impediraõ estas com as suas. Nunca O Veneravel Padre (Fr. Cosme) foi do voto da separação; e assim dizia muitas vezes ao Padre Fr. Jacome da Purificação, Provincial que foi desta Provincia, e seo confessor, que não era serviço de Deos esta separação; porque totalmente se havia de arruinar a disciplina regular com a ambição dos Pretendentes, de que haviao resultar grandes escandalos aos Seculares. Esta profecia tao certa, como verdadeira está ainda gritando ás portas da nossa desconsolação, e não só experimentamos grandissimas turbações interiores, mas taobem pouca edificação nos seculares, cauzado tudo de ambições de governo, etc.—

171. Bem estou antevendo nao ha de faltar quem censure de impertinente ou demaziada esta digressao. mas tabbem estou certo, que só o guererad sazer aquelles, que nella se acharem incursos, e lhes falte de mais o saberem a obrigação, que tem elles, e os que escrevem semelhantes historias. Elles, em obrar o que devem, como bons Prelados, e os que escrevem em nao faltar a verdade, assim no que he de bem. como do mal; porque as virtudes escrevem-se para exemplo, e imitação dos bons; e os erros, ou desordens para emenda, e escarmento dos que o nao são. E nem o repetir estes pode servir, e nem serve de infamia ou deslustre ás communidades Religiosas, porque outra sorte será faltar o Escritor á pureza, e verdade da Historia. E senao quizerem estar por este ditto, cuidando seja só da nossa vontade, leao o Autor abaixo citado, e acharao esta verdade. A mais sagrada e verdadeira Historia, que se acha escripta, he a do testamento Novo, composta por quatro Evangelistas, e deixando alguns delles de escrever muitas das virtudes dos Santos Apostolos, nenhum dos quatro deixou de dar noticia da travcao de Judas, e negações de Pedro: e nem por isso ficou menos perfeito, e Sagrado o collegio Apostolico. E porque nao tenhao só por nossa esta maxima, e a nao lhes deixarem os negocios mundanos tempo para lerem todas as chronicas da Ordem, os remettemos a huma só das mais modernas, e de Provincia taobem reformada, a de N. Senhora da Arrabida, na qual em Segunda Parte desde o numero 342, da pagina 288 por diante, e ainda no seo Prologo, verá nao só a obrigação dos que escrevem, \* mas as infaustas consequencias de Prelados parciaes e ambiciozos de se perpetuarem nos governos, \*\* sem attenderem ao escandalo dos Seculares, descahimento da Religiao, e disturbio das Provincias.

172. A nossa nao ficou izenta deste abominavel contagio, pois logo desde a sua total separação e do trienio do seo segundo Ministro Provincial Fr. Aleyxo da Madre de Deos, athe o do Padre Fr. Pacifico de Jesus, por quazi trinta annos continuos, vio sobre sy esta execranda praga da ambicao dos governos, como fica apontado em a primeira parte desta chronica, e no cathalogo dos seos Ministros, bavendo no intermeyo daquelles annos. Provinciaes intruzos, governos divididos em duas cabeças, chegando a baver, em hum mesmo dia dous Capitulos, e sendo principaes fomentadores destas desordens aquelles mesmos, que pelos Ministros Geraes erao mandados de outras Provincias por seos commissarios, e Reformadores. He verdade, que desde o sobreditto Provincial Fr. Pacifico de Jesus athe o prezente se tem a Provincia conservado em pacifica paz, ao menos, em quanto a fazer os seos capitulos, e congregações sem controversias, e como querem os que a mandao, e governao, sendo hum dos motivos principaes desta

<sup>\*</sup> Chron. Arrab., ibi.

<sup>\*\*</sup> Seledad., Part. 4. Pag. 449, n. 805.

chamada quietação o serem os seos Prezidentes, e Visitadores da mesma Provincia.

173. Mas he sem duvida muito necessario, que para a conservação desta paz, e para que possa ella merecer o nome de verdadeira, e Religioza, seja como aquella, que com a vinda de Christo ao mundo, annunciarão aos Pastores, vinha a toda a terra; isto be, huma paz de boa vontade; como querendo advertir aquelles Angelicos Ministros aos Pastores, ou Prelados, que seja a sua paz de boa vontade, e o seo governo sem tencões, que nao sejad parciaes, que se nao inclinem para esta, ou aquella parte, para este ou aquelle natural. que se attenda só ao merecimento de cada hum. Que nao queirao, os que huma vez governarao sazerem-se pernetuos no mundo, e cabecas maiores, de que dependad os que lhe succedem e que sejad subordinados ao seo arbitrio, e dictame aquelles, que lhes sao superiores no officio, e character; pois nao pode haver, nem quer paz de boa vontade, aquelle que sendo superior quer governar sem dependencia, e que quando o he o outro, esteja este sujeito ao seo arbitrio. Antes o que daqui se segue he tudo desordem: porque para se perpetuarem os governos he percizo fomentar parcialidades; \* para se manterem estas acarretao-se commummente os mais indignos: estes fomentados fazem-se insolentes, e porque se nao castigao, por se nao perderem, desprezao-se os benemeritos, e ainda se perseguem; turbaõ-se as communidades, escandalizaõ-se os Povos, perde a Religiao o credito, e vem a descabir, nad só em o essensial da sua primitiva observancia. mas em tudo o que para sua regular, e economica perfeição diz ordem; pois os que governão arrebatados desta natural, o cega paixao que lhes occupa todo o tempo, e o discurso, (e se esquecem de tudo o mais, que

<sup>\*</sup> Seledad., Chronic., Part. 4., Pag. 449, aum. 205.

está a seo cargo), sendo o que muito se deve sentir o fação athe daquillo, que toca ao lustre, e credito da Religião. E porque se não cuide, (tornamos a advertir), que este discurso he taobem de alguma parlicular payxão, deduzido só da propria vontade, e não de verdadeyro, e Religiozo zelo, podem ler a S. Bernardino de Sena, donde em huma grande parte do 1.º tomo das suas obras acharão consequencias muito mais notaveis dignas de se temerem, e cuidar com vigilante advertencia em as evitar, e por se fugir assim da ultima, e tremenda Sentença, \* que no Divino Tribunal está lançada contra os fomentadores, e cabeças de parcialidades.

174. Não queremos com tudo concluir fosse algua couza disto a causa total do grande descuido, que houve com as veneraveis memorias do Servo de Deos Fr. Cosme de S. Damiao, (que foi o que nos arrastou a este discurso;) particularmente desde os annos de 1708 para cá, que com a fabrica da nova Igreja forao tirados da claustra antiga os seos osses, que sem que a penna o queira exprimir, elles por si parece querem fazer certa a sua profecia, que por tal a traz o treslado, que fica referido, e só o repetimos como advertencia, precanção, ou cautela.

### CAPITULO XXXIX.

Ultimas memorias, que ao presente se conservad do Veneravel Fr. Cosme de Sao Damias.

175. Taôbem senao deixou profecia, (como a trata aquella memoria,) do Servo de Deos, ou ajuizado discurso do seo espirito, supposto, que com algua diffe-

<sup>\*</sup> Impositions culps. Damnatio sempiterns. Privatio Ecclesiestica sepultura. D. Bernardin., tom 1, pag. 146, et seg.

renca do culto dos seos ossos depois de extrabidos da terra, com o que por alguns annos se tratou hum capello, que foi seo. No culto, com algua desmonstracao demais: porque se guarda em hua bolca de veludo pardo, e he fama constante, e vulgar tem obrado o poder de Deos por elle varios prodigios com a sua applicação a Pessoas Enfermas, que o mandão pedir em os ultimos apertos, especialmente em partos perigosos. on para se lancarem as criancas depois de mortas no ventre alguns dias, ou para sahirem á luz com vida, tendo precedido difficuldades, e nao aproveitando antes outras diligencias, mas sempre com a notada incuria de se mandarem fazer autenticos, nem ainda escrever nos livros, que para isso há com os nomes das Pessoas, e circunstancias concorrentes, que os faziao notaveis, ou miraculozos.

176. Conservaô-se mais ao prezente dous Retratos em Pavnel do Servo de Deos hum no convento de Olinda, outro no da Bahva nas varandas conventuaes das cellas dos Prelados, com rotulo de serem todos da verdadeyra effigie, e estatura, a qual he de corpo mediano, algum tanto declinado pela idade, e macilento. com as contas na mao direita, e na esquerda o Breviario, que nunca deixou de levar ao choro, e lhe servia de psalterio por nao enchergar bem o da Estante, e as contas pelas quaes fóra do choro continuamente rezava. Forao extrahidos estes dous Retratos de outro mais antigo, que se copiou logo que falleceo, estando ainda o corpo prezente, e se conservou a cabeceyra da sua sepultura, todo o tempo, que nella estiverao depozitados os seos ossos no claustro antigo, com a devoção dos Fieis, que alli vinhao vizitar esta sepultura, oscular e tocar os pés deste Retrato, (como depõe a testemunha Manoel Dias Anchieta), e á continuação dos annos se corrompeo pelos pés o pano sobre que era formada a sua pintura, e por este se mandarao copiar os que as-

sima dissemos. Mas ainda que tirados estes com toda propriedade, e semelhanca do primeiro em quanto á Imagem, e figura do corpo, tem algua differenca em quanto aos seos Rotulos, ou letreiros, porque no da Bahya tem da bocca do Servo de Deos para hua Imagem de Christo, que lhe fica defronte, o seguinte: - Quid mihi est in cælo, et a te, quid volui super terram; e aos pés esta outra — Vera venerabilis P. Fr. Cosma à S. Damiano effigies, et statura, — sem mais declaração do dia. e anno, em que falleceo, incuria, ou pouca advertencia, nao tanto do Pintor, que tirou a copia, como de quem a mandou fazer, sem duvida por achar extensa a do primeyro, e antigo, que lhe servio de original. Tem este na parte Superior, e da bocca para o Santo Christo a mesma letra assima, e aos pés a que abayxo se segue, que supposto extensa, e ja parte corroida, ainda se le o mais de sua escripta, que aqui trasladamos por intevro pela acharmos toda, e com os proprios termos, e fraze latina em um papel, que entre outros pertencentes ao Servo de Deos, se guardarao no Archivo desta caza, em o qual, além deste Rotulo. está relatado taobem em latim, e compendio, o que nos dous dias, que esteve exposto o seo corpo, aconteceo demais nota. Diz assim o papel - Elogium ad pedes Venerabilis Patris, partim ex D. Gregorio Nansiazeno desumptum, — E continua assim aos pés do Retrato. —

Ejus vitæ cursus perpetua virtutis agitatio; continuis incrementorum gradibus. In vigiliis, et Dei laudibus Angelicus æmulator, sicut et pudicitiæ. Nudipes tota vita incessit. Nudavit paupertatem, abstinentiam admiravit. Vixit mirum prodiguim, moritur miraculum, in Monasterio Sancti Francisci Bahyensi prima die Novembris, anni 1659, ætatis 85, Religionis 62. Pheretro mane in Ecclesia exposito, miro interni spiritus impulsu a fidelibus, (et quod maius est, a Magistris, et Religiosissimis viris societatis Jesu, et alia-

rum Religionum deos culatione pedum abcisione habitus pro reliquiis,) publice veneratur. Expostulatio censorum pro devotione fidelium ad noctem protraxit sepulturum. Ad tumulum thonsam humeris gestant duo præclari canonici, et ex Benedictina, et Carmetituna Familia graviores Magistri. Funerationi interfuit Dinasta Illustrissimus Franciscus Barretus, totius Bahiensis Status fidelis moderator, cum omnibus Militiæ Principibus, mirantibus super kis, quæ dicobantur de ipso.

177. Deste Servo de Deos, além de hum breve resumo de sua vida que se acha incluzo no livro cartorio desta Provincia, donde tiramos o que fica referido no seo enterro, se achao mais dons cadernos pequenos. ham em rascuaho, que pouco se pode ler delle, e ontro em singuo, ou seis paginas postas em limpo pelo Padre Mestre Fr. Daniel de S. Francisco. Custodio que foi taobem depois pelo tempo adiante em 1654, outros mais se achao taobem principiados pelo Padre Custodio Fr. Thomas da Presentação, de quem ja outras vezes fallamos. nos quaes sem tratar da sua morte se referem muitos. e varios cazos, milagres, e profecias, como se diz nos mesmos quadernos, mas de tudo isto, excepto hum, ou outro acontecimento, não tiramos conza algua, não só por não amontoarmos escripta, como por julgarmos, que para a probabilidade da virtude do Servo de Deos. bastava o que depois da sua morte fica relatado, como antentico pelo Processo, que ja trasiadamos.

178. Para concluzad deste capitulo, e de tudo, o que achamos de mais nota para a vida admiravel do Servo de Deos Fr. Cosme de S. Damiad, nad podemos deixar de repetir o que, com quem isto escreve aconteceo, que supposto o nad queremos canonizar por milagre, no que toca á nossa parte, e em quanto obrado a beneficio nosso, pois o não mereciamos; com tudo pelo que nelle entendemos ser devedores a este Venera-

vel Servo do Senhor, nos achamos obrigados a esta devida, e grata demonstração. Completa a primevra parte desta Chronica pelos fins do anno de 1758, logo pelo mez de outubro, e vespera do Serafico Patriarcha demos principio a esta segunda, e ja pela Semana Santa do seguinte anno de 1759 tinhamos chegado com ella á vida deste veneravel Servo do Sephor, e estavamos no capitulo, que trata da sua restituica a esta Custodia, sendo seo Prelado maior, depois do seo degredo, e captiveiro pelos Olandezes. Mas a este tempo nos fov preciso parar com a continuação da obra, tanto por não faltarmos á opiniao da Pessoa, que seria o menos, como ao credito da nossa occupação, que era o mais : pois pela razao de sermos Chronista da Provincia, que da nossa parte não achamos outra cauza, fomos nomeados por hum dos Academicos do numero da Academia Brasilica. que nesta cidade da Bahva se erigio no mesmo anno de 1759 com o titulo dos - Renascidos. - e ainda permaneceo por hum anno inteiro, com muito credito, e aproveitamento da Nação, e seria sem duvida huma das mais celebres de toda a Republica Litteraria, se o Fado. ou destino dos Naturaes a não reduzisse, ou puzesse na constituição, ou catastrofe triste da outra suá anterior, chamada dos - Esquecidos, aqui mesmo instituida, e sem permanencia pelos annos de 1723. alguas operações, de que para ella fomos encarregades pelos seos Director e Censores se foi passando aquelle anno athe o mez de julho de 1760, em que augmentando-se hua queixa grave, e antiga, que padeciamos de fraqueza, e dores de estomago, se diffundio repentinamente para as pernas fazendo-as dormentes dos joelhos para bayxo, com algua resecação dos nervos, e outros symptomas mais, que causarao nos Medicos desconfiança do seo remedio, prenunciando-nos algua parlezia espuria por fim. Nesta grande consternação, que continuou por alguns mezes, vendo-nos quazi deplorados.

31

entre os Santos da nossa devoção, a quem recorremos, nos occorreo depois, interpormos tabbem por medianeyro diante de Deos, o seo Servo Fr. Cosme de S. Damião, reprezentando-se-nos muitas vezes não fosse este tormento, castigo de alguã sorte, do nosso, ainda que não de todo culpavel tal, ou qual descuido de interrompermos com outras operações, supposto tabbem litterarias, e que nos servirão sem duvida para esta mesma obra, a da sua escripta, que tinhamos entre mãos; e assim lhe fizemos promessa, de que melhorando do achaque, cmendariamos o descuido, de que nos confessavamos culpados.

179. Deos sabe o porque! Nós emfim melhoramos. ficando livres não só do aggregado daquellas molestias, mas taobem de outra mais antiga, e não menos perigoza. de huã rotura, que bia por oito annos padeciamos da parte direita, sem acharmos funda que a pudesse sustentar o não sahir para fóra, e descer a bayxo, especialmente estando sentados; mas por mercê de Deos e merecimento do seo Servo, a quem na mesma occaziao com o soccorro, que imploramos para as mais queixas. fazendo taobem para esta particular supplica, depois de estarmos recolhidos na Enfermaria por quazi seis mezes desde o de julho athe vespera do Natal do anno sobreditto de 1760, sahindo dali com a conhecida melhora, que ja confessamos das outras, desta nos achamos de entao para cá de todo livres, sem applicação de outro remedio algum, seja sempre Deos Louvado, como admiravel que he em seos Santos, entre os quaes piedozamente podemos crer, está numerado o seo fiel Servo Fr. Cosme de São Damião.

### CAPITULO XL.

De outros Religiosos, que neste Convento completaruo os seus dias com opiniao de virtude, e deixarao boa fama.

180. A' veneranda memoria do Servo de Deos Fr. Cosme de S. Damião, de quem athe agora tratamos, se segue a de seo confessor, que foi muitos aunos o P. Fr. Jacome da Purificação. Deste Religiozo fallamos já, não só na vida do sobreditto Fr. Cosme de S. Damiao nesta segunda parte, mas tabbem, e mais largamente na primeyra, e cathalogo dos seos Ministros Provinciaes desde outubro de 1665, athe fevereyro de 1672, em que a vinte e dous pôz termo aos dias de vida, com settenta e hum annos de idade, tendo de Ministro Provincial canonicamente eleito hum anno e tres mezes, depois de o haver sido outro anno e dez mezes em duvidas, e controversias da Provincia entre os Padres da Bahya, e Pernambuco, como fica expendido na mesma Estancia dos Provinciaes. Foy o P. Fr. Jacome o terceyro Ministro canonicamente elevto depois das referidas e primeyras controversias desta Provincia. Nesta occupou repetidas vezes varios lugares, como se acha na mesma Estancia, e em todos sempre com credito da Pessoa, e satisfação do emprego. Foy hum destes, e de que se não fez alli memoria o nomea-lo o custodio Fr. Gabriel do Espirito Santo. logo que entrou neste cargo. que foi no principio do anno de 1648, por Commissario Enquiridor dos Religiozos, que nesta Custodia athe aquelle tempo haviao florecido em virtudes. e de alguas couzas mais notaveis, e dignas de memoria, por detere Pastoraes, que para este effeito havia mandado o Geral da Ordem Fr. João de Napoles, que entrara neste Ministerio no anno de 1645. No de 1648 ao primeyro de abril, deo principio a esta diligencia pelos Conventos de Pernambuco o P. Fr. Jacome, e no seguinte

de 1619, em que a vinte e quatro de feverevro tomon posse Fr. Joao Bautista, como Custodio ja independente da Provincia, sendo seo Secretario o ditto Padre Fr. Jacome, achando-se ambos pelo mez de outubro deste proprio anno no Convento de S. Paulo do Rio de Janeiro, consta do seo instrumento fizera naquellas partes do Norte esta diligencia. No fim deste mesmo anno falleceo no Convento de Santos o P. Custodio Fr. Joao Bautista, e entrando por successor seo logo no principio do anno seguinte de 1650 o P. Fr. Sebastiao do Espirito Santo. que se achava Guardiao do Rio de Janeiro, e vinha nomeado no Breve de Sua Santidade, e letras do Padre Geral para succeder por morte ao sobreditto, tomando alli posse do Governo, e achando-se ja a vinte e dous de abril do mesmo anno de 1650, no Convento de Calsarabû em vizita, confirmou ao P. Fr. Jacome a patente para continuar a que tinha de seo antecessor, com aquella inquiricao, como o fez athe desanove de iunho deste sobreditto anno no Convento do Rio de Janeyro aonde a completou. Se assim como se encarrezou desta diligencia, fôra ella executada com todas aquellas circunstancias requizitas para o emprego, mais tiveramos que dever hoje ao seo cuidado, e ficaria cabalmente satisfeito o bom zelo do P. Geral, que a procurava, e o dos Prelados desta Custodia, que lhe havião conferido esta incumbencia.

181. Deste Religiozo fallando o P. Fr. Thomas em outro apontamento fóra dos que ja repetimos, na vida do mesmo Servo de Deos Fr. Cosme de S. Damiao, diz estas palavras. — Era nesta occaziao seo companheiro o Religiosissimo, e humilde Padre Fr. Jacome da Purificação, o qual nesta nossa chronica terá huã mui grata lembrança de suas heroicas virtudes, e se outra individuação de quaes fossem ellas nos deixou só esta lembrança, a qual nós assim como a achamos a referimos

tadbem por nao deixar neste lugar a sua memoria sem esta breve commemoracao.

182. Da mesma sorte a fazemos, e ainda mais breve do P. Fr. Estevão dos Reys, do qual só achamos em hum livro de obitos antigo este assento: -- Em quinze de agosto de 1676 falleceo no Convento da Bahya o Irmão Pregador Fr. Estevão dos Reys, Diffinidor habitual, assegurando a todos os Religiozos, que havia morrer em dia da Assumpção da Virgem, como com efleito succedeo. E se os fins bons sao as melhores provas de huã vida Religioza, e perfeita, tal devia ser a deste Padre. pois só com muitas virtudes, e grandes merecimentos podia conseguir hua graça tao especial, como a de lhe ser revelada a hora, em que sua ditoza alma havia deixar a vida caduca pela eterna, e em hnm tal dia, como aquelle, em que subindo triunfante aos Céosa Rainha dos Anjos, e May dos Peccadores, nao podia deixar de ter tabbem nelle a sua boa parte aquelle filho, que, se peccador, como homem, estaria justificado, como bom Religiozo. Foy nascido no lugar de Cutigype, termo da cidade da Bahya, filho legitimo de Gonçallo Fernandes, e de sua mulher Maria de Viveyros. No Convento da mesma cidade fez profissao a desoito de Dezembro de 1640, em idade de vinte e hum annos. Foy Guardiao duas vezes, a primeira no Convento de São Paulo, a segunda no da Villa do Cayru, e Diffinidor nomeado pelo R. \*\* Padre Geral Fr. Alonso Salizanes nas controversias dos dous capitulos antecedentes, que se haviao dado por nullos, e mandado por esta cauza pelo mesmo Geral a esta Provincia por seo commissario Reformador ao Padre Fr. Antonio de S. Clara, da Provincia de Portugal, e nesta por virtude das sobredittas letras fez capitulo a vinte e dous de Novembro de 1670, e nelle declarado por hum dos seos Diffinidores, o Irmao Fr. Estevão dos Reys, que vinha em segunda plaina por morte do da primevra o Pregador Fr. Antonio dos Santos. E he tudo o que deste Religiozo podemos alcançar, que por nao deixarmos em silencio este pouco, que delle em quanto sujeito de boa fama, e virtude se acha, o escrevemos aqui.

183. A este se segue, e com a mesma falta individual das suas virtuozas accões o Pregador Fr. Francisco da Conceição. Foy oriundo da cidade da Bahya, filho legitimo de Simao de Oliveira Serpa, e de sua mulher Agostinha de Negreiros : esta natural da cidade de Lisboa, e elle de Lamego. No mesmo convento da Bahya fez profissao a oito de Dezembro de 1651. Foy Guardiao do Convento de Iguaracú e nao consta tivesse mais cargo, nem delle outra expressa memoria, do que huã que se acha escripta no livro dos obitos do mesmo Convento da Bahva e he a seguinte: — O Irmao Pregador Pr. Francisco da Conceicao falleceo em Porto Seguro com boa opiniao: profetisou a sua morte muitos dias antes, e falleceo a oito de Dezembro de mil seis centos e oitenta e hum. E este he todo o motivo, que temos para numerar este Religiozo entre os que neste Convento acabarao com opiniao de virtude. Nem pode obstar a isto o nao ser aqui sepultado; porque além de o nao ser em outro algom da Provincia, mas em a Parochia daquella villa, aonde falleceo, era morador deste Convento quando delle sahio, e a elle he sem duvida, que pertence. Tabbem nao achamos declarada a cauza porque fosse ter áquelle lugar. Mas o que se pode colher. da nota de outro livro de obitos do Convento de Seregippe do Conde, que declara fallecera o tal Religiozo de mal de Sao Lazaro, he, que pelo tal achaque, com licença dos Prelados se retirara para alli, ou por ter Parentes no lugar, donde passasse com melhor commodo, ou por outro qualquer motivo, e cauza justa; porque de outra sorte, se não poderia compadecer bem aquelle Santo fim, que se suppoem, com qualquer discurso vago, ou voluntario em um Religiozo que deve

estar sugeito á vontade, e obediencia dos Superiores. A esta pia, c arrezoada consideração nos move, e moverão a qualquer discurso racionavel o dizer-se que profetizara, ou previra muitos dias antes o do seo tranzito, o que não podia ser sem grande participação de Deos; como taöbem ser o dia em que fallecendo, renasceo para a Patria celestial o mesmo em que professádo havia nascido para a Religiao, o dia oito de Dezembro, em o qual foi concebida em graça Maria Santissima; por meyo da qual Senhora poderia conseguir todas estas grandes, e espirituaes felicidades o Irmao Frey Francisco da Conceição.

184. Aqui se offerece para concluzao deste capitulo a memoria de hum Provincial, pois a de cutro lhe deo principio. Foy aquelle o Padre Fr. Jacome da Purificação, terceyro em numero dos Ministros desta Provincia, e he este o oitavo na continuação delles o Padre Fr. André de S. Boaventura. Taobem fica ja assentado na sua propria Estancia o que deste l'adre achamos conforme, e verosimil pelos assentos capitaes dos Archivos de Olinda, e Bahya, declarando hum destes, como cauza notavel e particular, que vizitára toda a Provincia tres vezes, e sempre de pé. E este vem a ser todo o motivo, que nos obrigou a collocar este Padre entre os que com nota de virtuozos completarao os seos dias neste Convento. Assim o suppoem o mesmo assento; nem suppomos poderá haver quem o contradiga, pois assim o está declarando por espirito de muita virtude, grande humildade, e summa pobreza aquella accao quasi impraticavel por difficultoza de vizitar toda a Provincia que consta de muito mais de duzentas legoas desde o seo primeyro Convento da Babya athe o ultimo da Paraîba em Pernambuco, por caminhos asperos, pouco habitados, e perigozos, nao só huã, mas tres vezes, e todas de pé. Se isto he ou nao, mostra de hum espirito agigantado, e crescido em vir-

foi visto por muitas vezes em extazis, absorto, e alicnado dos sentidos, e tao rozado, e encendido no rosto. sendo por natureza de cor palida, e macilenta, que parecia outro do que era, o que tudo se attribubia a fogo do amor Divino, em que se abrazava. Neste chegou a tal extremo, que nos ultimos annos da vida padeceo em todo o corpo hum tal excesso de calor, que para o refrigerar. The era necessario meter-se muitas vezes em banhos de agoa fria, mas perdendo esta logo o seo natural, e ficando quente, se fez sobre o cazo exame por Medicos, e Theologos, e rezolverao ser por cauza superior, e confirmarao ser este do Padre, incendio interior da alma, e fogo de amor Divino, em que ardia o seo Espirito. Purificado este em tañ apurada fragoa, e gasto o corpo com os annos e penitencias, pôz termo aos dias da vida em o primeyro de Fevereiro de 1701, com signaes evidentes, de que o Senhor o havia prevenido de ser este o ditozo dia da sua morte: porque havendo-se confessado, e recebido a Sacrada Eucharistia, e tendo tabbem aiudado a missa ao seo confessor, o que sempre costumava, se recolheo á Cella, e Retrete da Enfermaria. Perguntou lhe o Enfermeiro se queria algua refeiçao, e respondeo-lhe que só queria fosse dizer ao Prelado lhe mandasse dar a Extrema-uncao. Poz-se a isto algua duvida, por se nao descobrir nelle outro accidente, ou achaque, mais que o da velhice; mas fazendo-se sobre o cazo algua reflexao se lhe foi dar. De joelhos a recebeo, dizendo aos Religiozos, que lhe assistiao :-- Para que são essas velas acezas ? não vem que está a cella chea de luzes, e alli a Sanctissima Trindade? concluida esta Santa ceremonia, na mesma postura, em que estava de joelhos, repetindo as ultimas palavras dos Agonizantes: In manus tuas, Domine, comendo Spiritum meum, o entregou a seo creador, placida, e socegadamente, permanecendo por algum tempo depois na mesma postura, e confirmando-se em todos a boa opiniao da sua virtude com hua tao Santa, e precioza morte.

188. A's vozes desta se commoveo para assistir ao seo enterro hum grande concurso de Povo, que anciozos de ficarem com prendas do Servo de Doos lhe levarao em retalhos por Reliquias a major parte do habito. e com tanto excesso de devocao, que intentando o Irmao Enfermeyro Fr. André dos Apios, que assistia a guarda do seo corpo, evitar a descompostura, em que o hiao deixando, entre a confuzao, e o tumulto, o ferirao na cabeca com hua tezoura. Da capella levarao o esquisse com o corpo para a Sachristia, a vestir-lhe outro habito, e aqui acharao os Religiozos, que lhe assistiao, estava o corpo todo flexivel. Assim o depuzerao os mesmos, sendo hum destes o Irmao confessor Fr. Antonio da Conceicao, que muitas vezes o affirmou assim, e pedia se fizesse disto instrumento publico; mas sem effeito, pelo notado descuido, que há nesta parte, de que se estada queixar desde o principio, e o farad athe o sim as cinzas de tantos varões de espirito, sepultados nos claustros os seos corpos, e no esquecimento as suas virtudes, e santas operações, com as quaes tem o proprio jazigo o muito, que deste Religiozo se podia escrever.

189. Em quanto se revestia de novo habito, sahirao da Igreja alguns daquelles, que se nao puderao aproveitar das suas Reliquias, e forao á cella do Defunto, cuidando achar alli alguns despojos mais, com que satisfazer a sua devoção, e achando nella só as paredes, e a porta, levarao esta em pedaços, o que lhe nao custou muito por estarem os Religiozos no choro ao officio, e a cella, em hum pedaço de corredor do Convento velho muy corroido do tempo, e de pouca fortaleza. Nesta mesma cella havia fallecido, por não haver a este tempo Enfermaria, por ser precizo lançar abaixo a antiga, e

formar por ella, que ficava para a parte de S. Bento huã das quadras dos corredores novos.

190. Entre estas acclamações de virtuozo e Santo, se deo a Sepultura a seo corpo, sendo fama constante obrara Deos pelos merecimentos deste seo Servo varios prodigios, assim neste dia, como antes, e depois. Só de hum podemos dar mais individual noticia, como de caza. Era neste tempo, em que falleceo. Provincial o P. Fr. Jozeph de S. Catharina Roda, tinha hum sobrinho Estudante Philosofo no collegio dos Padres Jesuitas perigezamente enfermo de hum cancro, e confiado o Padre seo Tio na experiencia, e merecimentos do Servo de Deos, e prodigios obrados com as suas Reliquias ou despojos, lhe mandou huas bragas, que forao suas, as quaes pondo o Enfermo sobre a cancerada ferida, sem mais outro remedio ficou perfeitamente sam. Em testemunho da boa fama deste Religiozo ainda em sua vida, dizia o Irmao Salvador, Leygo da companhia, que fôra sco companheiro no estado de Secular, que ja naquelle tempo o conhecia por virtuozo, e especialmente dado a oração: pois levantando-se alguas vezes de noite acazo, e outras de proposito ja fóra de horas, o achava sempre neste Santo exercicio. Taobem testificarao alguns Religiozos deste Convento, que o Illustrissimo Arcebispo desta Metropoli D. Joao Franco de Oliveira, repetira muitas vezes tinha no Archivo de sua Sé tres milagres authenticos, que bastaria qualquer delles a beatificar por verdadevro filho do Patriarcha dos Pobres ao Ir. Fr. Manoel dos Anios. Mas esta noticia, tem contra sy alguas implicancias. A primeyra he; por que este lllustrissimo Prelado, passou desta para a cadevra de Miranda no anno de 1700, e o Irmão Fr. Manoel dos Anjos falleceo no seguinte de 1701, no principio, e sendo certo aquelle instrumento, e mandado tirar por aquelle Prelado, só o podia de alguns cazos acontecidos em vida do Servo de Deos, e isto tem contra sy a praxe commum,

que se executa depois da morte do Sugeito. A outra lac, que com alguas diligencias, que fizemos, e revista do tal Archivo, nada se achon. Taobem poderá ser se equivoquem os que dao a memoria com o nome do Arcebispo, e que fosse este o seu Successor D. Sebastião Monteiro da Vide. E assim, com esta mesma incerteza, o escrevemos, por nao faltarmos á verdade, e nao por querermos diminuir a constante fama do Servo de Deos.

191. A este se seguio o Irmao Fr. Amtonio da Piedade, ou do Mar, como vulgarmente era tratado. Diz hum assento, que vimos, era natural de Chaves; mas sem declaração de seos Pays, nem do anno, e dia da sua Profissao, ou do Convento, em que a fez, e seria das partes do Rio de Janeiro, como assima se diz do Irmao Fr. Manoel dos Anjos. Foy Religiozo de conhecidas virtudes, e na vida exemplarissimo. Na probreza singular; porque despido de todo o affecto ás couzas terrenas. Na obediencia cego, porque só discorria, quando esta o mandava, na presteza, com que a havia executar. Na castidade tao puro, e limpo, que chegarao a conhecer nelle os mesmos Religiozos o especiozo desta Angelica virtude; pois para defensivo do seo opposto, vestindo occultamente hua tunica sua, se viao livres dos seos estimulos, como o depoz especialmente hum destes. Sua humildade, e paciencia soy a mais sofrida; pois sendo alguas vezes bem apurada, porque nunca falta, quem aos bons de, que merecer, tudo recebia com semblante pacifico, e socegado.

192. Entre todas resplandeceo mais a sua charidade; não só em commum—com todos, mas muito especial para com os Pobres no officio de Porteyro, em que se occupou por muitos annos, unindo-se a esta taöbem a sua forte, e sofrida paciencia, muy necessaria ao Religiozo em todas as suas virtuezas operações, e muito mais nas de Porteyro, distribuidor, e esmoler de pobres, economia, que para satisfação de todos se não pode praticar

sem milagre. Este se entendeo sempre havia entre o Irmao Porteyro Fr. Antonio e os seos pobres; pois a conformidade, com que estes se accommodavao, era evidencia, de que das suas para as mãos daquelles crescia, e se multiplicava o pouco que sem Providencia Superior não podia chegar, quanto mais satisfazer a multidão dos pedintes, que tanto crescia, quanto era o prodigio mais notado. Athe as innocentes creaturas, os mininos pobres chegavao a reconhecer no Irmão Porteyro esta suma charidade para com todos, pois alegres em concurso o festejavao, e como agradecidos lhe offereciao alguas galantarias daquellas, que costuma fazer mais estimação a sua simplicidade. A estes com o pam para o corpo dava juntamente o alimento da alma ensinando-lhes primeyro a doutrina christan.

193. Sobre esta sua charidade para com os pobres, acrescentava o Padre Diffinidor Fr. Miguel dos Anjos, que fallecco neste mesmo Convento a oito de Março de 1752. Religiozo exemplar, e de boa nota, o que sendo chorista, e Refeitoreiro aqui lhe a conteceo com o Irmao Portevro Fr. Antonio da Piedade. Houve pelos fins do seculo passado de 1698, para noventa e nove huã grande falta de mantimentos na terra, tanto, que chegou o alqueire de farinha a dessaseis tostões, e dahi para sima. Estava o Irmao chorista no Rescitorio, pondo na meza para a cea dos Religiozos a ultima, que havia em caza; entrou o Porteyro pedindo-lhe algua para certa pobre, que estava na porta com dous filhinhos. Escuzavase della dar pela falta, instava o Porteyro por acudir á necessidade da pobre, e com taes razões, fundadas na Providencia Divina, que lhe deo faculdade o chorista para tirar a que lhe fosse necessaria. Levou a esmola a portaria, e dahi a pouco entrou pelo Refeitorio com hua carta na mao dizendo assim: Ora vede: vós me estaveis regateando hum prato de farinha para huã pobre, aqui está esta carta de Fr. Manoel de S. Lucas, que

manda a esmolla de farinha no Cavrû em que diz. nos manda vinte e sinco cyrios della. Estes cyrios sao huns alfories fabricados de palha, e montavao tanto, como

vinte e cinco alqueires.

194. Taobem com os seos Irmaos Religiozos não foi menos praticada a sua charidade. Sendo Refeitoreiro. officio que exerceo nos annos mais robustos, alguns Frades mocos por tirarem provas da sua charidade, e paciencia, vendo-o ja recolhido na cella, e a horas incompetentes, muitas vezes lhe batiao á porta, pedindo-lhe fosse a bayxo dar-lhe algua refeição, porque se achavao necessitados, e sem repugnancia, e com semblante alegre lhes fazia a vontade, com estes mesmos, que erao commmumente os Irmaos choristas, repartia tudo o que lhe mandavao algumas Pessoas devotas, e ainda estando doente na Enfermaria, do que lhe mandavao as mesmas tudo applicava para os mais enfermos, sem rezervar para sy nada, o que notavao todos, admirando-se da muita charidade, que tinha para com os mais, e tao pouca para comsigo.

195. Na oração foi tão continuo, e elevado, que tocando-lhe na Portaria, quando occupava este officio huã e muitas vezes, nada ouvia, e succedendo algumas busca-lo os Religiozos, o achavao na capella de joelhos. e advertindo-lhe, que acudisse a porta se retiravao, parccendo-lbes, que os tinha ouvido: e como dantes perseverava na mesma postura : e assim chegando-se a elle outra vez, os mesmos, que o haviao chamado o abalavao, dizendo-lhe, que fosse á Portaria, e como absorto lhes respondia, que sim, como se antes o nao houvessem chamado; outras vezes estando por noite recolhido na cella, lhe ouviao dar vozes, como de agastamento contra alguem; e julgavao os de fora, sabendo estar elle só, erao palavras aquellas contra o Demonio, que com alguas vizões extranhas o intentava molestar, e divertir

dos seos costumados e espirituaes exercicios.

196. Assim chevo do merecimentos, e annos, pôz termo aos da vida no de 1702, aos desasette dias do mez de Junho, com opiniao universal de Religiozo de Santa vida. Foy numerozo o concurso da gente a vizitar o seo cadaver, exposto em a Igreja para se dar a sepultura, e a impulsos da devoção, lhe levarão em retalhos o habito. succedendo neste confuzo tumulto darem-lhe por descuido hum golpe no corpo, de que lançou Sangue, como se estivera vivo: e como tal. tabbem se admirou todo flexivel. Dos retalhos do habito, que levarao os devotos depoz hua mulher, por nome Maria Marinha, que applicado a varios Enfermos hum que lhe coube, tiverao repentina melhora nos achaques. Outros muitos semelhantes foi fama vulgar e o diz o assento de hum livro dos obitos, fallando do deste Religiozo, obrava Deos assim no dia do seo enterro, como depois, por este seo Servo.

197. Certo homem morador em Jagoaripe. Reconcavo da Bahva, estando no trabalho de hua Roca, com hum escravo seo, foi este picado de hua cobra, entrando logo em ancias de morte á forca do veneno, e nao tendo alli com que o atalhar, lembrou-se trazer comsigo hum cordao que fora do Servo de Deos, de quem era particular devoto, e o atou na perna do escravo assima da mordedura, em quanto hia a caza buscar modos de o conduzir. Voltou a toda a pressa, e chegando ao lugar, se vio livre do susto. mas todo admirado; porque achou o escravo trabalhando, como dantes. Perguntou-lhe, quem o havia curado com tanta brevidade? Respondeolhe, que não sabia, e que estando naquelle desacordo se chegara a elle hum Frade Leygo de S. Francisco, e o mandara levantar, o que fazendo, se achara naquelle estado. Eutendeo o homem quem podia ser o Frade, e partindo logo para a Bahya como mesmo escravo a render as graças ao seo Bemfeitor, e relatar o cazo aos Religiozos, chegando ao Convento foi a primeyra diligencia vizitar a Sepultura do Servo de Deos; e vondo o Preto escravo hum painel de meyo corpo, em que estava retratado á cabeceyra da sepultura, exclamou dizendo, que aquelle mesmo era o Frade, que o havia livrado da morte. Este cazo, que nem foi autentico, como requeria o devoto homem, nem ainda lançado nos livros de memoria, repetia muitas vezes o Irmao Leygo Fr. Manoel de Sao Lucas, que succedeo no officio de Porteyro, e esmoler dos pobres ao Ir. Fr. Antonio do Mar, e falleceo neste Convento a quatorze de Agosto de 1721, Religiozo dos nossos tempos, e tabbem de boa

opiniao, e credito de virtude.

No lugar do sobreditto Fr. Manoel de S. Lucas, entrou por Porteyro, e esmoler dos pobres o Irmao Fr. Sebastiao de Espirito Santo, athe o prezente taobem Levgo no estado. Este testifica que por morte do Arcebispo D. Sebastiao Monteiro da Vide, que soy a 7 de Setembro de 1722, tendo a certeza de que este III. " Prelado conservava em seo poder hum manto velho, que havia sido do Irmão Fr. Antonio do Mar, com muita instancia, e repetida diligencia o tornou a haver de Domingos Cardozo, a que Sua III.<sup>ma</sup> o havia deixado entre os despójos da sua camera. Este manto, diz o mesmo Fr. Sebastiao, que tirando delle algua parte para distribuir por particulares devotos, o mais entregara ao Guardião do Convento para o guardar, como merecia; mas o fim que teve se nao alcança, e nem do que sobre elle se refere se fez memoria algua, e nem do principio, ou motivo porque foy dar ao poder do Ill. mo Arcebispo. Este Prelado chegou á Bahva em vinte de Maio do anno de 1702, e a vinte e dous do ditto tomou posse, e fallecendo logo no mez seguinte de Junho o Irmao Fr. Antonio, correndo a fama dos prodigios, que Deos por elle obrava, sem duvida pediria tabbem algua prenda sua, e nao havendo ja outra, porque a do habito se consumio no mesmo dia do seo enterro, lhe offereceriao a do

33

manto, que elle conservou em quanto vivo. O que delle só se conserva ao prezente, sao alguns dos seos ossos, e e calvaria, confuzos, e misturados, como fica ditto, com os do Padre Fr. Cosme de S. Damiao. Este foi o ultimo Religiozo de virtude, que com os mais ja referidos tiverao o seo descanço em o cemiterio de claustro do Convento velho e primitiva Igreja.

# LIVRO II.

Trata do Convento novo, e sua Igreja, com o mais, que lhe toca athe o presente.

#### CAPITULO 1.

Descreve-se o Convento nevò com a sua Igreja.

198. No anno de 1686 a vinte de Dezembro, quarta Dominga do Advento, dia memoravel, em que se costuma celebrar nesta caza a festa do gloriozo Santo Antonio, com o titulo de Arguim pela Camara, e motivo, que em seo lugar fica relatado, e derao principio á obra do Convento novo. Lançou a primeyra pedra o Senhor Marquez das Minas D. Antonio de Souza Telles de Menezes, Governador Geral do Estado. Levarao-na em maos o Conde do Prado filho do mesmo Governador, Gaspar de Brito, Morgado do Engenho, que chamao do Pidalgo, o Mestre de campo Antonio Guedes Brito, Syndico do Convento e seo enteado Ruy Dias de Menezes, sendo Guardiao Fr. Thomas da Presentação, e Ministro Provincial o Padre Fr. Domingos do Loreto.

199. Formou-se a quadra dos corredores para a parte du Sul, ou S. Bento, começando o primeyro da esquerda, e frontispicio da Igreja, que fica para a rua principal do collegio, e corre para o mesmo Sul este corredor, o segundo atravessa de Leste a Oeste, e o terceyro voltando da ponta deste vay feichar a claustra pela capella mor; mas muito avantajado aos mais, por que cortando adiante por detras da mesma capella, continua com outra igual distancia para onde ficao os Terceyros, ainda além da sua Igreja; de sorte que bem podia do fim deste correr outra quadra igual á primeyra a feichar com o fronstipicio da Igreja pela parte direita, ou do Norte, e ficar esta no meyo de dous Claustros, ambos iguaes, e da mesma formatura. E bem o mostrou

o tempo seria isto o mais acertado, tanto para maior numero de Cellas, e agazalhos aos Religiozos, que com o mesmo tempo forao crescendo, e principalmente nas funções de capitulos, que para accomodar os vogaes, que se ajuntao de todos os Conventos, e hospedes regulares, que sempre os ha, he percizo desaccommodar moradores; e muito mais, porque largando-se aos Terceyros a ponta deste corredor, com cinco Cellas \* em cada hum dos seos sobrados, e outras pelos fundos, daqui nascerao as grandes turbações, e ainda escandalos, que possos Irmaos, e filhos do mesmo Pay nos tem cauzado assim dentro como fora.

200. Como havia tempos se cuidava nesta obra pela necessidade, que se tinha della, tanta diligencia, e fervor se deo a isso que no capitulo seguinte de 14 de Septembro de 1689, uao havendo ainda tres annos, que se lhe havia dado principio, diz o Guardiao, que lbe lancou a primeyra pedra no termo da entrega da caza, que ficava a obra dos tres corredores toda engalgada, e no segundo sobrado, que foi sem duvida hum trabalho de vantagem, pois só o corredor grande, que atravessa por de tras da capella mór occupa a distancia de mais de secenta braças, com vinte e cinco Cellas \*\*, de desaseis palmos de largo cada huã fora duas janellas conventuaes da mesma largura. Assim com esta mesma pressa se foi continuando toda a obra, de sorte, que dabi a desaseis annos, no de 1705, diz o assento do Guardiao Fr. Manoel de S. Antonio Bexiga, que o foi tres annos, que acabara as obras do Convento, isto se entende, o formal de dentro para podérem servir, a saber Cellas, todas as officinas debaixo. Refeitorio, Pozo, cozinha, e caza de oratorio para as graças depois de iantar, e rezar pelos defuntos, seis Cellas, que ainda

<sup>\* 5</sup> Cellas, e nao 4 como diz a Escritura de Concordata.

<sup>\*\* 26</sup> Cellas tinha o Monte Alverne.

faltavao no corredor segundo; como taobem a Enfermaria, que he outro corredor separado da quadra, e na ponta do que vay da portaria para S. Bento, forrando-n e perseicoando-a de retabulo, azulejo, e tudo o mais, que lhe era necessario. Mas he sem duvida, que ia alguns annos antes se baviao passado os Religiozos do Convento velho para este novo, especialmente para os corredores de sima, em todas as suas tres quadras. e para o segundo sobrado, só para o que corre da portaria, e pelo andar sobre o Refeitorio; porque pelo tal assento as seis Cellas, que mandou fazer o sobreditto Guardiao, erao as primeyras do corredor grande debayxo, no mesmo segundo sobrado, ficando o restante deste para Sachristia, despejos deste, e classe para os estudantes, que tudo se veio a concluir pelo tempo mais adiante.

201. Seguio-se a este Guardiao assima o Irmao Fr. Vicente das Chagas, e diz o seo assento, mandara elle soalhar a Sachristia, os seos despejos, e a classe, e outra caza neste mesmo andar determinada para capitulo, que com a formatura do claustro novo se mudou para a outra quadra, que corre da portaria. Com isto se concluirao todas as obras dos corredores e Convento, menos o claustro, que por se cuidar na Igreja, como obra mais necessaria, depois do agazalho dos Frades, concluida de todo, como logo veremos sendo Guardiao o P. Fr. Gervazio no capitulo de 1738, se deo principio ao claustro, e se concluhio no trienulo do Padre Fr. Manoel de Jesus, que entrou por Guardiao no capitulo de 1749.

202. Funda-se todo o claustro do Convento sobre que assenta, o peitoril com barretes de abobeda, em trinta e seis arcos, nove por cada lanço com desoito palmos de vao, que dividem trinta e duas columnas de pedra inteira com dez palmos de alto, fóra as bazes, e capiteis e quatro pilastras nos cantos. O seo pavimento

he lageado todo da mesma pedra, e as paredes de payneis de azuleio da nova fabrica como o sao taobem os do peitoril de sima, pelo qual corre hua cornija lavrada em pedra, sobre que assenta outra ordem de columnatas. que sustenta os telhados que vem dos corredores, e forma com tudo isto, e pelo espacozo, hua alegre, e vistoza perspectiva aos que vem de fóra, e entrao pela portaria, e ainda aos que dentro vivem, e podem taobem com o seo honesto, e recolhido passevo divertir alguas

vezes as payxões cazevras.

203. Na quadra, que corre ao entrar da portaria a mao direita, está no meyo a capellinha do capitulo, com portada de arco de pedra, e grades de madeira, com balaustres de torno, e pilastras de talha, que servem de porta. He consagrado o seo altar á Senhora com o titulo da Saude. Tem retabulo de talha, forro de molduras, com payneis de bom pincel, como tabbem pelas paredes, e tudo dourado com a maior perfeição, e ornato de altar, a expensas de pessoas devotas. A oito de Septembro se faz festa á Senhora, posta na capella mór da Igreja em hua charola a sua Imagem, que se leva em procissão ao redor do cruzevro do Convento, depois da missa solemne, e pregação com o Senhor exposto, o que tudo se faz a dispendio dos muitos, e particulares devotos, que tem a Senhora.

204. A quadra fronteyra a esta, e vay correndo do Sul para o Norte athe a Sachristia, que fica por detras da capella mór, mediando entre estas hua Via Sacra, que dá passagem para a caza da classe, e Terceyros, he a que serve de cemiterio aos Religiozos; e nella estað taobem as sepulturas de Dona Joanna Cavalcanty e Albuquerque, e a de Antonio Corrêa Seixas, nossos Irmaos da confraternidade, a deste no principio da quadra da parte da Sachristia, e aquella da outra parte, e ambas ao pé das duas pilastras da quadra, com campas. e sanefas de marmore, e seos letreiros, ficando as dos Religiozos, que sao desoito, no meyo destas.

205. Como estamos ao entrar da Sachristia, seguese dizer, que fica esta por debayxo do sobrado do corredor de sima, que vay do Sul para o Norte, e por detras da capella mór, mediando entre esta, e a Sachristia a Via Sacra, que ja se disse, dar passagem para os Tercevros. Occupa a Sachristia toda a largura do mesmo corredor, com distancia de sinco janellas, que correspondem a outras tantas de todo o corredor, e Cellas. Na do meyo tem lavatorio de marmore, dous cayxões da outra parte de páo Jacarandá preto com seos espaldares do mesmo, tudo de entalha, e molduras, altar com nicho dourado no meyo, em que se venera a Imagem do Senhor crucificado; e nas ilhargas dous Almarios com gavetas para os amictos da mesma escultura, e madeyra, que tomao do pavimento ao tecto. Este he forrado de molduras douradas, e payneis de grave pintura, e outras pelas paredes com os passos principaes da vida, e accões do Serafico Patriarcha.

206. Da Sachristia se sahe por duas portas, correspondentes ás duas Via-Sacras, que guiao para a Igreja. ficando todas as paredes destas Via-Sacras, e Sachristia, como as do claustro, athe a mais do meyo compostas do mesmo azulejo, repartidos em quadros com varias, e divertidas pinturas. Destas duas Via-Sacras se entra para a Igreja, ou pelo seo cruzeyro por duas portas, huã por cada lado, ou por outras duas do mesmo modo para a capella mór. Tem esta quarenta palmos de fundo, desde o pé do arco athe o primeyro degráo do Presbiterio, e com este primeyro se sobem mais quatro athe o plano do altar mór; e assim estes degráos, com os paineis, e o mais do mesmo Presbiterio, he tudo de pedra marmore vermelha e branca. Taobem o pavimento de toda a capella mór he lageado da mesma, em forma de alcatifa, com ramajes de cor vermelha, branca,

preta, e amarella de curiozo, e vistozo lavor. Tem seis tribunas, ou janellas rasgadas, tres por cada lado, com Retabulo, forro do seo tecto, trono, e tudo o mais, que cobre as paredes da cornija das janellas, ou tribunas para sima de rica, e perfeita talha dourada, e só de azulejo apaynelado da cornija das janellas para bayxo, athe o pavimento. He a largura da capella mór de trinta c seis palmos. No altar maior tem nicho á parte da Epistola a Imagem do Serafico Patriarcha; e na do Evangelho a de N. Padre S. Domingos, ficando no meyo o Sacrario, ou tabernaculo do Sacramento.

207. Tem o cruzeiro da Igreja quarenta palmos estre as grades do corpo, e as do arco da capella mór, e cento e oito de largura, que he a mesma que tem o corpo da Igreja, e assim o corpo desta, como todo o cruzevro he lageado de marmore, rapartido em sepulturas com sanefas do vermelho, e campas do branco. Nelles ficao os dous Altares collateraes, o da parte da Epistola do gloriozo S. Antonio, e da parte do Evangelho o da Senhora da Conceicao. Aos seos lados tem outros Altares, ou capellas, a da parte da Conceicao, consagrada á mesma Senhora, com o titulo da Gloria, que está em throno superior, e ao pé em nicho do meyo a Senhora S. Anna. resguardada a sua Imagem em formozo caxilho de vidraca: e á parte da Epistola o Senhor S. Jozeph, e da outra parte o gloriozo S. Joachim. em duas perfeitas, e avultadas Imagens. A outra capella, que corresponde a esta da parte do altar de S. Antonio se consagrou desde o seo principio ao gloriozo S. Luiz. Bispo de Toloza, e collocada no throno a sua Imagem, donde permaneceo athe o anno passado de 1761, em que com nova idéa foi tirada, e em seo lugar se collocou em o dia de todos os Santos, com sermao, e festa solemne para se continuar todos os annos a nova Imagem do Senhor Santo Christo, com o titulo da Boa Sentença, e ao pé em seo nicho pela mesma formatura.

que o da Senhora S. Anna, foy collocada tao bem nesta mesma funçao a nova Imagem da Senhora da Soledade, dando-se lugar á de S. Diogo, que nelle estava a hum lado e a outro á de S. Luiz, que occupava o throno alto, e do meyo, para que sem duvida nos dezenganemos que neste mundo athe os Santos ao menos nas suas Imagens se não izentão de subir, e descer pelas idéas, e maximas dos homens : sendo, que o Santo Bispo se devia gloriar muito com esta troca, vendo, que aquelle mesmo lugar. que servia de assento á sua Imagem, em quanto Santo. passasse a ser throno do Sagrado Prototypo de hum homem Deos, e Senhor crucificado por seo amor. Assim estas duas capellas do cruzevro, como a maior se divizao por tres grandes e espaçazos arcos, que occupao todo o vao das mesmas capellas, de igual proporção, e architectura, com boa e sahida talha, como sao taobem os retabulos destas duas capellas. Da mesma fabrica. e talha sao taobem os dous pulpitos. Estao collocados nas duas bazes dos primeyros arcos, que começão a correr do cruzeyro, e grades da Igreja para a porta principal, e se sóbe a elles por escada aberta entre o corpo da mesma baze, ou pé do arco.

## CAPITULO II.

Do mais corpo interior da Igreja.

208. Consta a Igreja de tres Naves; a principal, ou do meyo, que forma o seo corpo tem de largo secenta palmos, e está repartida em sepulturas com sanefas, como ja se disse, tabbem de marmore, mas as campas de soalhado. Nas duas Naves, que correm aos lados desta primeyra, se vem quatro arcos por cada banda, os dous primeyros logo ao entrar da porta principal da Igreja, e por bayxo do choro, dao sahida, hum para a

JABOATAM. PART. II. YOL. 1.

Digitized by Google

porta, que val ter ao alpendre da Igreja des Terceyres. o outro para a porta, que sahe ao interior da portario do Convento. Nos outros tres, que correm por cada hum dos lados das mesmas Naves para a Igreja. e ja fóra do espaco, que occupa o choro, se deixão ver por elles outras tantas canellas dedicadas a varios Santos de Ordem. A primeyra dá parte dos Tercevros, e se entra para ella pelo arco, e capella do cruzevro, e Senhora da Gloria: he consagrada a S. Vicente Ferrer: a segunda, correndo para bayxo, a Santo Antonio de Arguim : a tercevra a S. Efigenia. A que corresponde a esta da outra parte do Convento, a S. Benedito, a do meyo a Santa Luzia, e a ultima, que sahe por esta banda para o mesmo cruzevro da Igreja pelo altar, e capella do Santo Christo, he dedicada a S. Pedro de Alcantara. A todos estes Santos se lhes faz festa pos seos dias, com sermao e Senhor Exposto. A Santo Antonio de Arguim a camera, como fica ditto, aos dous Santos Pretos a Gente da sua cor, e tem suas confrarias com missa, suffragios, e sepulturas. Aos mais Santos das outras capellas solemnizao varios devotos. Todas estas dittas capellas se dividem pelo interior com seos arcos de barretes de talha, e toda a mais fabrica sobre que assentao, assim estes arces de dentro, como os que correm pelo corpo da Igreja, e esta toda athe os remates das portas das suas tribunas, que tem tres por cada lado, e assentao sobre cornijas de predra layrada, correndo na mesma altura do choro; estad cubertas da mesma talha, primoroza, e dourada, com retabulos em todos os altares destas capellas, sendo os dous dos altares do cruzeyro ao lado, pelo alto e espaçozo de vistoza, e admiravel perspectiva. E a mesma pede com attenta reflexao todo o mais corpo da Igreja, que se nao vê nella desde o pavimento athe a cornija do tecto mais que hua pequena face de parede nua, e despida, de cinco ou seis palmos entre os remates sobredittos das

portas das tribunas, e a cornija do tecto. He este de meya volta junto ás paredes, e o mais corpo de esteyra, aquartelhado com payneis de molduras douradas com

avultada pintura de destro, e apurado pincel.

209. A' imitação, e facturadas do corpo da Igreja esta o todas estas capellas, tanto pelos vãos dos arcos. que dellas olhao para o corpo da Igreia, como pelos que para ellas se entra pelo cruzevro, ou se sahe para baixo do choro, circuladas com grades de páo preto de torno, e retorcido, obra perseitissima, e sabrica do Irmao Fr. Luiz de Jesus, Religiozo Leigo, filho desta Provincia, bem conhecido, e chamado por todos o Torneiro, pelo singular da idéa, e perfeição, com que operava estas, e outras semelhantes obras. Deste mesmo Mestre, e da propria materia são tabbem os cavxões da Sachristia, estante do choro, e suas cadevras. He o corredor, e Naves, que occupao estas capellas de vinte e quatro palmos de largo, e com tal capacidade que por elle passao todas as procissões, que fazemos em caza, e taobem as que de fóra vem ao nosso Convento, especialmente a que chamao dos Fogaréos, em Quinta Feyra Maior, a qual entrando por hua das cinco portas, que tem o Fronstispicio, e he a que fica por baixo da torre da parte do Convento, desta vay pelo corredor, e Nave das capellas desta mesma parte, sahe ao cruzeyro da capella mór, volta pelas outras capellas, e sahindo pelo arco, e porta dos Terceyros, para a sua capella, passa todo o grande concurso de gente, que acompanha esta Procissão pelo vão, ou Nave destas capellas, sem inquietacao, ou descomodo do muito povo, que se acha junto em o corpo da Igreja.

240. Está o choro no lugar, em que commummente o tem todos os nossos. Fica na altura, e andar da cornija sobre que assentaõ as tribunas da Igreja, com a largura do corpo, eu Nave do meyo, que sao sessenta palmos, formando-lhe de huã, e outra parte dous ante-

choros as Naves das ilhargas, que correm sobre as capellas debaixo, e por sima os sobrados, e corredores das tribunas da Igreja. Sustenta-se pelo vao sobre quatro columnas, as duas do meyo de pedra inteira de desoito palmos de alto, fóra a baze, e capitel, e as duas dos cantos de meya face, unidas á parede; e como estas duas, sao as outras quatro, que lhe correspondem pela parede interior do frontispicio. Sendo a largura do choro de secenta palmos, vem a ter de fundo só quarenta e cinco, e foi forcozo assim, por nao occupar mais corpo adiante, e sazer, com que parecesse o da Igreja ainda mais curto, e desproporcionado, a respeito da sua latitude; para que nao deixasse de haver em tanta obra algum notavel defeito. Teve este o seo principio logo dos primeiros fundamentos, que se lancarao aos corredores novos; porque, devendo o maior, que atravessa por detrás da capella, hir mais afastado para que desse taobem lugar, e mais campo ao corpo da Igreja, ou fosse isto inadvertencia, ou o que he certo, por fugir aos grandes entulhos, que de se afastar o corredor para o despenhado se seguiao; pois ainda assim veyo a levar a Igreja pela parte da capella môr quarenta e oito palmos de entulho, e outros tantos de alicerce, se nao cuidou, ou advertio no que depois se veyo a conhecer. Este defeito da longitude da Igreja se pretendeo remediar, quando se continuou a sua fabrica, lancando adiante da parede principal do frontispicio hua parte do choro para fora sobre arcos, mas oppoz-se a isto huã, e outra difficuldade. Foy a primeira, por que assim se tomava parte da rua, que atravessa da bayxa da cidade para os Tercevros, e ainda que a esta ja consentia a camera, a que a parte do choro, que ficasse para fóra assentasse sobre arcos, de sorte, que de todo se nao impedisse a rua, ainda que se servisse parte della pelos mesmos arcos, nao chegou a effeito esta faculdade, por que a embaracou outra, ainda que particular de maior

vigor, e foi que ao mesmo tempo continuava taôbem a fabrica de huãs cazarias, que pegavao do canto da rua junto ao nosso frontispicio da banda dos Terceyros, correndo para o Terreyro do Collegio, hum Francisco de Oliveyra Porto, e como sahindo o choro da Igreja mais fora emparelhava com o canto da sua caza, foi mais vigorozo o capricho de hum homem particular, do que o poder da camara d'El-Rey a fazer defectuoza toda a fabrica de hum templo, e caza de Deos; e o que aqui so deve mais notar, he que este homem servia de Syndico actual do mesmo Convento.

211. Tem o choro tres ordens de cadevras por banda, e hua boa Estante de madeira, e fabrica do já fallado Irmao Torneiro. No meyo, e sobre a cornija da grade, que olha para a Igreja, se levanta hum grande e formozo oratorio, em forma de retabulo de talha dourada que serve de repozitorio á Sagrada Imagem de Santo Christo. Aos dous lados tem sinco nichos pequenos por cada parte, huns sobre os outros por sua ordem, com outras tantas reliquias de varios Santos, e no mevo ao pé da cupula, que lhe serve de remate outro nicho major, em que está depozitada a notavel da calvaria de S. Fidelis Martyr, de que ja em outro lugar se sez memoria. Tem tres grandes janellas pela parte do frontispicio; duas portas pelas quaes se entra, e sahe pelos dous antechoros, que ja notamos ficao sobre os sobrados das duas Naves, que formad as tribunas sobre as capellas. Para o antechoro da parte do Convento se sóbe por escada de nove degráos, que está no meyo de hum salao repartido em duas partes, hua maior, que occupa parte do vao da Portaria sobre que corre. e outra sobre o corredor, que do Conveyto busca o choro. isto he pelo sobrado de sima, que pelo pavimento e andar de claustro o vao da Portaria occupa todo o do corredor, e outro tanto mais. Nos dous cantos do choro da parte da Igreja junto ás primevras janellas das tribunas; no mesmo andar se formarao agora deus tabernaculos em forma de varandas sabidas para fora, de facie rotunda, com a mesma formatura de cornijas, correspondentes ás que correm do choro, de molduras de madeyra, e da mesma forma das de pedra do assento das portas das tribunas donde se accomodou no da parte dos Terceyros, hum orgao de boa, e vistoza fabrica, com duas entradas para elle, hua por dentro do mesmo choro, por donde entra quem o toca, outra pela parte da tribuna, na qual fica a cayxa dos folles. O da outra banda que só se fez por correspondencia, serve para accomodar nelle em os dias Solemnes as Pessoas de mais distinção, que entrao para elle per bua parte da mesma tribuna, que ficou correndo igual em grades com as varandas destes retretes.

212. Todas estas obras, como pertencentes á Igreia. tiveras principio depois de concluida esta pelos annos de 1723, havendo-se começado no de 1708 pela capella mór. Neste anno estando acabados de todo os correderes do novo Convento, e havendo-se passado para elles alguns dos Religiozos, que ainda assistiao no Conventinho velho se lancon este abavxo, com o seo claustro. ficando somente a Igreja antiga para a celebração dos officios Divinos, e reza do choro. Em o primeyro de Novembro do sobreditto anno de 1708, benzeo a primeyra pedra para a capella mór, e todo o mais corpo da Igreja o Senhor Arcebispo Dom Sebastião Monteiro da Vide, e justamente com o Governador Geral do Estado Luiz Cezar de Menezes, a laucarao no fundo do alicerse ao canto do cruzevro da parte do Convento. com a solemnidade costumada em semelhantes actos. sendo Guardiao da caza o Irmão Pregador Fr. Vicente das Chagas. Custodio, que foi depois desta Provincia. e votar por ella a capitulo Geral, como ja se disse; Mimistro Provincial o P. Fr. Estevão de S. Maria: Rev de Portugel D. Jono o quinto. Protector desta mesma Provincia, e Pontifice da Igreja Romana o Santissimo Padre Clemente undecimo.

213. Como se trabalhava na obra com cuidado, e applicação dos Religiozos, zelo e charidade do Povo. quando se hiao completando os cinco annos, que se lhe havia dado principio, sendo-lhe necessarios grandes entolhos, e profundos alicerses, estava ja ao primevro de Outubro de 1713 a capella mór com as suas tribunas. Via-Sacras sobre arcos. e todo o crozevro athe os pulpitos, que ficao na primeyra baze dos arcos, que comecao a formar o corpo da Igreja, concluida, e capaz de se noderem celebrar nella os officios Divinos, e assim se deo ordem a benzer o novo templo. Fez-se esta funcao no dia tres de Outubro do sobreditto anno de 1713 pelo mesmo Ill. me Arcebispo, que the havia laucado a primeyra pedra. Neste mesmo dia se tivaras dos Altares da Igreja velha as sagradas Imagens para es Andores em que haviao subir na Procissão, e do seo sacrario o Sacramento Santissimo para ser coltocado como for no mesmo Sacrario, que se transferio para a nova capella. Para isto se abrio na Igreja velka hum arco, ou passagem pelo meyo das suas paredes do corpo, por ficar atravessada por diante da nova, e poder sahir por ella o Povo e Procissão, que se fez pela tarde deste proprio dia com a mayor pompa, e fausto, que athe-li se tipha visto, especialmente em hum carro triunfal, que conduzia a sagrada Imagem do Serafico Patriarcha. Levou o Sacramento acompanhado dos seos RR. Coneres o Ill. m. Arcebispo, e por elle collocado depois em o Saerario, que passou para a nova capella. Compunhao a communidade, debaixo de hua só cruz, igualmente coma nossa os RR. Padres de S. Bento, os quaes, excepto a missa do prymeiro dia, que foi o do nosso Santo Padre, e a solemnizou de Pontifical sua Ill. ma com os da sua Sé. as mais com os sermões que foraõ seis, hum de manhã. e outros de tarde nos tres dias da festa, forao officiados

pelos Religiozos Benedictinos. Hum destes sermões, pregado no dia de tarde do Serafico Patriarcha pelo M. R. P. Mestre Doutor Fr. Joseph da Natividade se acha impresso. Era Guardiao da caza o P. Fr. Hilario da Vizitação, e Ministro Provincial o P. M. Fr. Agostinho da Assumpção.

214. Posta nestes termos a obra da Igreia, se foi continuando no mais corpo della com o mesmo cuidado, e zelo, de sorte que dahi a dez annos no de 1723 estava concluida de todo, sendo o seo frontispicio de pedra lavrada. Foy o choro a primeyra obra interior, que se poz em forma, servindo-lhe inda entad as mesmas cadevras, e estante do antigo, e se entrou logo a rezar nelle, o que depois de derribado o antigo se fez no fim do corredor, que chamamos do Monte Alverne, pelo altar, que alli tem com hum grande paynel das chagas. quando as recebeo de Christo naquelle Monte o Santo Patriarcha. Depois de feita a capella mór se passou este choro para o salao das suas tribunas da parte do Convento, donde se continuou athe se passar para o da nova Igreja. Depois do material das suas paredes, se cuidou logo no seo interior ornato, mandando-se fazer retabulos, forros, douramentos, grades, sepulturas de marmore, e o mais na perfeição, e grandeza, que se vê, e fica relatado, e tudo a beneficios, e esmollas dos Povos em commum, e de muitos bemfeitores em particular, para que assim seja melhor servido, e mais glorisicado Deos em sy, e nos seos Santos, que he o principio, e fim para que se ordenão os templos, e se trata tanto, e com particular zelo no sco ornato, e adorno, especialmente naquellas cazas, ou Igreias, que estaõ a conta e tem cuidado os Religiozos.

### CAPITULO III.

Conclue-se a materia precedente com alguás cousas mais notaveis, que dixem respeito a esta Igreja.

215. Ja se disse em outro lugar, tratando de alguas Pessoas particulares, que na antiga Igreja tiverao jazigo, que dos dous Altares da Conceicao, e Santo Antonio, forao seos Padroeyros, Philippe de Moura, e Diogo de Aragao: e que ao pé delles tiverao sepulturas: mas deste Padroado, e das suas circunstancias se nao acha mais clareza, nem outra escriptura, que o assento dos dous Guardiães, que fica no mesmo lugar apontado: donde se colhe, que aquellas sepulturas, e a sua doacao foi meramente gratuita, e só em voz, e para suas Pessoas sómente pelo beneficio, e esmolla, de mandarem fazer, e dourar á sua custa os retabulos das taes capellas, o que tudo assim se confirma, porque, além de nao haver escriptura, que disto conste, desmanchada a Igreja antiga, e feita a nova, o altar, e capella da Conceicao se deo ao coronel Garcia de Avila Perevra, tercevro deste nome nos Senhores da caza da Torre, por escriptura de nove de Septembro de 1718, sem se fazer nesta mensao algua de outro Padroado, e só com as condições seguintes : - Que elle ditto Garcia de Avila Pereyra, mandaria fazer á sua custa, e dourar o retabulo da ditta capella na mesma forma, e correspondencia do outro, que se assentasse na capella, e altar de Santo Antonio; que daria para o da Conceição todos os paramentos, conforme aos dos mais altares, e isto só pela primeyra vez, o que assim feito em dous annos, poria a juro no fim delles, por via do Syndico do Convento quatro centos mil réis, e o seo rendimento, que erao sinquoenta todos os annos, fosse para guizamento do mesmo altar, e capella, e em quanto os nao puzesse, passados os dous annos pagaria elle os cinquo-

35

coenta mil réis de juro, para e que se lhe dava, ou doava, sem outra mais pencao a ditta capella com as coatro sepulturas, que correm iguaes na largura do seo altar, desde o ultimo degráo deste athe ás grades da Igreja podendo elle fazer gravar em a campa de huã as suas armas, e escudo, de sorte, que nas duas primeiras immediatas ao degráo do altar senao poderiao sepultar mais que elle, ou seos Ascendentes, e Descendentes por ligha recta, e pas outras duas todos os mais por linha transversal. E dado cazo, que pelo discurso do tempo falte berdevro de lipha recta á sua caza, e passe esta a algum Parente transversal, estes se não poderão enterrar nas duas primeiras, ficando assim reservadas para sempre, e só o farao nas outras duas abayxo destas. — Era Syndico do Convento Francisco de Oliveyra Porto. Guardiao Fr. Hilario da Vizitação, e Provincial e P. M. Fr. Goncallo de S. Izabel. Tem a campa da sepultura primeira, que he de marmore, a seguinte inscripção ao pé do Escudo das suas armas.

Aqui jaz o coronel Garcia de Avila Pereyra, cavalleyro professo da Ordem de Christo, Fidalgo da caza de Sua Magestade, e de sua mulher, e herdeiros. Falleceo em 13 de Junho de 173h.

216. Por rescripto do Santissimo Padre Benedicto XIV de desasette de Dezembro de 1749, e a instancia do Ministro Geral Fr. Rafael de Lugagnano, concedeo Sua Sanctidade em todos os Conventos da nossa ordem hum altar quotidianamente privigiliado, dittas as missas por Religiozos, e assignado este pelo ordinario, e pelo Arcebispo desta Metropoli foi nomerado este da Senhora da Conceição em o anno de 1750, não só nesta Igreja, como taobem em as dos mais Conventos da sua jarisdição. Assim este altar da Conceição, como o de S. Antonio, quando a Igreja estava sómente levantada athe o cruzeyro, se costumavão armar de boas sedas, galões de ouro, e outras semelhantes, e ricas alfayas,

que para isso se pediao a Pessoas devotas. Com as que se armarao por duas vezes o altar de S. Antonio para o seo dia succederao os cazos seguintes. De hua peca de galao de ouro, que havia pedido o Religiozo, que disto cuidava a Pedro Gomes. Mercador rico da Prava da Cidade, e morador ao corpo Santo, furtarao da armacao huas poucas de varas. Vio-se o Religiozo com bastante turbação, e depois de varios discursos, determinou levar o Galao ao homem, sem lhe declarar o see temor, nem o furto: disse-lhe que o pezasse, como o havia feito, quando lho pedio. Pezado o galao, não se achou falta algua. Entao lhe declarou o Religiozo. o que havia succedido, louvando ambos a Deos nos prodigios do seo Santo. Ainda aqui nao parou o cazo. Antes que se despedisse o Religiozo, chegou á loge hum comprador procurando Galões e levou todo o que bavia servido, a Santo Antonio. Outro succedeo taŏbem com huã peça de seda, que para a armação de mesmo altar do Santo por aquelle tempo se bavia pedido a Antonio Correa Seyxas, Mercador na mesma Praya. Succedeo, que estando ja o altar armado na vespera do Santo houve hum grande chuveiro de agua, e cahindo do telhado de sima bastante sobre hua peça da seda foi molhando grande parte della. Achava-se prezente o mesmo Mercador, e querendo os Religiozos tirar logo a que estava molhada, por nao ficar tao destruida, o nao quiz o homem consentir, e assim ficou athe o terceyro dia. Desarmou-se o altar, e virao a seda, sem nodoa, ou signal algum de que fosse molhada. Levou-a para caza e a poucos dias a vendeo, tendo outras de mais estima e não sendo aquella das procuradas athe-li.

#### CAPITULO IV.

Prosegue com a memoria de outros Religiosos de boa fama, que forao ja sepultados em a Igreja nova, e fallecerao aqui com opiniao de virtude.

217. Foy entre estes may celebrada, ainda em nossos dias a do Irmao Fr. Francisco de Santo Antonio. Em um livro antigo, em que se escrevió as idades dos Religiozos pela profissao, se acha a de Fr. Francisco de S. Antonio para levgo a doze de Novembro de 167h. mas nao em algum o termo da sua, e por isso lhe nao assignamos o lugar da patria, esó, que era oriundo das partes de Portugal. Sendo de estatura menos que mediana, era de condição algum tanto colerico, mas aquelles primeyros impetos, que a natureza por sy prompta arrojava, os sabia elle brevemente reprimir com a forca de espirito. Foy o seo dotado de muitas virtudes. sendo hua destas, e muito particular o fugir do ocio, nois ia mais se achava em hora algua do dia, cumpridas as suas obrigações da communidade, sem que estivesse occupado, ou em ler livros espirituaes para as suas devoções, ou em obras cazeyras, fazendo cilicios de arame, disciplinas de ferro, e colheres para dar aos Religiozos por rezas, e suffragios para as almas, de quem era particular Bemfeitor. Nem este trabalho lhe extinguia o espirito da devoção, peis as noites todas levava hua boa parte dellas na Igreia, on choro em oracao, tomando depois tao asperas disciplinas, sendo de ferro as de que uzava, corria o sangue tanto, que desde o lugar, em que a tomava athe a sua cella se achava o rasto delle, pelo qual se vinha no conhecimento, de quem era o Penitente que o derramava. Isto viao os Religiozos do Convento, em que elle assistia, especialmente os da caza do Noviciado. Estes mesmos exercicios de oração, e disciplinas publicavão d'elle os seculares, quando em suas cazas o recolhiao, e andava aos pedidos, e esmolas.

218. Taôbem foi indispensavel observante da Santa pobreza, a qual resplandecia nelle mais com hua simplicidade Santa, e hua obediencia cega. Esta ultima lhe remunerava o céo alguas vezes, permittindo lhe rendessem tabbem cega obediencia irracionaes creaturas : norque andando ás esmolas dos gados pelos sertões do Reconcavo, e dando-lhe alguas Rezes, que os donos as nao podiao trazer aos curraes, por amontadas, elle com facilidade, e admiração dos mesmos, que talvez por ceremonia lhas offereciao, as punha a caminho, e ajuntava com as mais. A alguns destes, e a outros, que conhecida a simplicidade do Religiozo, o intentavao entreter assim, ou zombar, e lhe faziao alguns desprezos. foi fama vulgar nao deixou o céo sem castigo: assim como não ficarão sem premio os que o tratavão com respeito, e charidade, e lhe nao faltavao com as suas Andando na do alforge, em que por muitos annos, athe os ultimos da vida, se occupou quotidianamente, hindo em hum dia á da Povoacao da Praya, desta cidade. disse a certo Mercador. dando-lhe a esmola, sem duvida que com bom animo, e vontade: Tenha confianca, que neste dia lhe nao hade succeder mal algum. — O effeito comprovou o ditto; porque a pouco que se havia apartado da loge, chegou a ella hum Preto, perguntando ao Mercador, se tinha polvora para vender! Responden-lhe o homem que sim : ao que replicou o Preto: pois esconda-a vossa mercê muito bem: porque eu sou espia, mandado pelos da Correição a saber por este modo, quem a tem para o virem condemnar. Agradeceo ao mensageiro o avizo, reconhecendo iuntamente dever aquelle favor ao Servo de Deos, que por tal o publicava depois : e deste cazo dava testemunho o Irmão Fr. Alexandre da Assumpção, taobem levgo, que fora naquelle dia o seo companheiro do alforie, e a quem o mesmo homem relatou este cazo.

219. Joao da Costa Pereyra, natural da Villa de Sao

Miguel de Lavradez termo da Marca. Arcebispado de Braga, assistente na Praya da Bahya, estando para se embarcar para Lisboa em a Não Sacra-Familia. aonde havia metido tedo o seo facto, e o mais que possuhia, depoz a varios Religiozos neste Convento. que o Irmao Fr. Francisco de S. Antonio, hindo á caza do Padre João de Azevedo, clerigo de habite de São Pedro. aonde o ditto Joad da Costa assistia. Ibe requerera da parte de Deos, e de nosso Padre Sao Francisco, que fosse ao Navio tirar o see facto, e não fizesse viagem nelle. Ao que o homem replicou: E tem vossa P. espirito profetico por onde alcance o máo successo, que bevde ter? Mas elle surrindo-se, lhe tornou: Oh Irmao. da parte de Deos e de nosso Padre lhe digo que se pao embarque: e se o fizer, cedo se arrependerá: ainda que hade chegar, e voltar, e conseguirá fortuna. Vende o homem o que lhe annunciava o Religiozo, e meo se rezolvendo a deixar a viagem, se embarcou, rogando-lhe o encommendasse a Deos. Havia este homem communicado a alguns amigos o que com o Religiozo bavia passado, sendo hum delles o R. Vigario de S. Jozeph das Tapororocas. Thomé da Rocha e Mendonca, o qual lhe disse, se perasse com Sao Joseph, que o havia livrar de todo o perigo pela prenda do calix dourado. que bavia offerecido ao Santo para o seu altar, porque. ainda que o Padre era hum Servo de Deos, delle se nao haviaõ visto milagres.

220. Seguio o bomem viagem felizathe a altura de Pernambueo, e no lugar do Páo Amarello, abayxo da cidade de Olinda lhe sahio uo encontro huã Náo de levantados de varios Nações, a qual cuidando elles haver sahido da Frota de Pernambuco, se puzerao á capa para a salvarem. Mas a dos levantados fazendo contra a da Sacra Familia huã arribada lhe desperou toda a mosquetarla, com que lhe deixou morta muita gente, e outra ferida. Entao levantou Estandarte negro com a

sua costumada deviza de hua caveira, e hum cutello e abordando a Não lhe lancou dentro hua esquadra de soldados, que com alfanies nas maõs matavaõ a huns, e outros se lancavao ao mar. Entre estes sov Joao da Costa hum dos que se achou em as agoas, e livrando-se o melhor que pôde se pezou a hum cabo da mesma Náo. esperando occaziao de algum pedaco de taboa em que pudesse escapar pela corrente das agoas. Senhores ja da Náo os Inimigos, mandarad subir para ella os que a bordo andavao pegados ás cordas sendo hum destes Joas da Costa. Foy logo malsinado pelos companheiros. que levava dinheiro, e para confessar aonde, o pendurarao de hum mastro, dando-lhe com as catanas de pranxa, e apontando-lhe aos peitos duas pistolas. Appareceo o dinbeyro, e assim a elle, como a outros mais metidos em hua lancha os lancarao fóra, e forao tomar o Navio Nossa Senhora da Candelaria, que era da mesma frota. Chegou a Lisboa, e estando recolhido em hua estalagem vevo ter com elle hum homem de aspecto venerando, e nao conhecido, e lhe offertou sincoenta moedas de quatro mil e oito centos, dizendo-lhe, que pois estava tão necessitado se servisse dellas, e que se algum dia as tivesse lhas tornaria. Agradeceo-lhe a esmolla, que nao acceitou. Perguntou-lhe donde morava, para lhe hir agradecer o beneficio, e a graça, e respondeo-lhe, que junto a S. Francisco daquella cidade. Alli o procuron, e nao achando noticia delle alguã, ficou entendendo, que toda esta fortuna lhe vinha pelo Pay dos pobres o Serafico Patriarcha, segundo, o que este seo filho lhe bavia annunciado, como taobem o de chegar á cidade da Bahya outra vez, donde esperava todo o bom successo, e fortuna prometida pelo Servo de Deos, como em tudo o mais o havia achado verdadeiro; e que sendo necessario juraria aos Santos Evangelhos todo o referido. Quando aqui chegou haviao poucos dias era passado desta para a outra vida o Irmão Fr. Francisco, e este cazo, como fica escripto, depôz o homem diante do Padre custodio Fr. Cypriamo de São Julião, commissario, que era de Terceyros, e outros Religiozos mais, entre os quaes era hum delles o Irmão Porteyro Fr. Sebastião do Espirito Santo, a quem o ditto homem, vindo a este Convento pedio queria fallar ao Irmão Fr. Francisco, e elle o levou á sua sepultura, que ainda estava fresca. Tudo isto assim testifica o mesmo Fr. Sebastião, que ao presente vive.

221. Com estes, e outros muitos signaes da sua virtude, conhecida, e praticada assim nos de fora, como entre os seos mesmos Irmaos, falleceo sos treze do Abril de 1720, e foy sepultado na Via-Sacra que corre a par da capella mór, pela parte do Convento, por nao estar ainda em forma o claustro novo. Ao seo enterro assistimos nós, que entad residiamos no Convento por collegial, e supposto nos não lembra vissemos couza de major nota, não deichou de haver hum grande concurso ao seo enterro, satisfazendo-se os mais devotos, como levarem por memoria sus das flores, com que se bavia ornado o esquife, e cuberto o seo cadaver, os Irmaõs choristas, que tabbem lhe haviab assistido toda a noite por seos turnos, rezando-lhe officios, e querendo sem duvida compensar com este obsequio alguas repentinas turbações, que como mocos haveriao causado ao seo espirito.

222. Estes sao todos os Religiozos, que com signaes externos, e obras ao parecer sobrenaturaes acabarao com boa fama, e opiniao commua de virtude neste Convento, e nelle estao sepultados. E porque nelle tiverao taobem descanso outros de boa opiniao, ainda que sem aquellas demonstrações, que se julgao por milagres, e estes como ja em outra parte notamos, nao fazem Santos, e só os mestrao, julgamos, que de todos devemos fazer aquella lembrança, que se lhes deve, ainda que nao dessem de sy estes signaes, e só aquella boa, e Re-

ligioza vida, que sempre fizerao, e com que acabarao. Entre estes pode ter lugar o Padre Fr. Antonio do Rozario, a quem chamavao o Missionario, pela razao, que ja fica exposta na estancia dos escriptores da primeyra parte desta chronica, para onde remettemes ao leytor, pois ahi além do que toca á sua litteratura, fica em breve resumo ditto taobem da sua virtude, o que pudemos alcançar, e pela qual merece aqui esta breve recordação.

223. Naò a merece menos o Padre Mestre Frey Jeronymo da Resurreycao. Deste Religiozo se fez taobem já assento na referida Estancia dos Escriptores; o que aqui se accrescenta sobre o particular da sua virtude, he, que sendo commissario de Terceyros neste Covento poralguns onze annos, com o exemplarissimo da sua honesta vida, e Religiozo proceder edificava a todos juntamente com o desapêgo total das couzas terrenas. como davaô testemunho os mesmos Tercevros do seo tempo; porque tendo a sua Meza determinado alguãs offertas pecuniarias para fardamento dos seos commissarios, e por aquellas missas, que elles dizem na Ordem nos Domingos das Razouras, e alguas mais, dizendo elle, como seo commissario as taes missas, nao quiz receber nunca o estipendio dellas, nem o do seo fardamento, e ordenava ao secretario da Meza levasse tudo ao Sindico do Convento para o incorporar com as mais esmollas da communidade. E assim com estas, e outras acções semelhantes se fez estimado delles, e sentida por morte a sua falta, e venerado por sugeito de virtude, da qual, além da opiniao commua podiamos dar taobem testemunho, pois vivemos com elle por mais de seis annos neste mesmo Convento, e assistimos á sua morte, e enterro, que foi na Via-Sacra, que sahe da capella mór da Igreja nova para a Sachristia. Fov natural do Reciffe de Pernambuco, chamava-se Jeronymo Coelho de Estrada, filho legitimo de Manoel de Estrada,

36

natural de Oeyras, e de sua mulher Margarida Madeyra, natural do mesmo Pernambuco. Fez profissão no Convento de Pojuca a treze de Abril de mil seis centos e setenta e cinco e não no de 1666, como se acha impresso por erro da estampa na Estancia já referida da Primeyra Parte.

224. A este se seguio o Irmao levgo Fr. Melchiorda Soledade, chamado antes Melchior Pinto Brandao, Fov natural da Freguezia de S. Miguel do Couto de Gandufe, termo de Barcellos, Arcebispado de Braga, Sendo Mancebo passou ao Brasil, e na cidade da Bahya fez residencia bastantes annos em o trafego do negocio. Mas nao se accomodando com este, buscou o de Religiozo. Foy acceito para leygo e sez a profissao no Convento de Paraguacu a vinte e quatro de Abril de mil sette centos e vinte e hum, sendo de quarenta e sette para quarenta e oito annos de idade. Do Noviciado passou para a caza da Bahya, e nella viveo em quanto Religiozo, occupado os primeyros annos nos officios communs do seu estado, e depois o continuou no quotidiano das esmollas do alforge na mesma cidade, sempre com bom procedimento, zelo da communidade e credito da Religiao como sugeito, que a buscou dezenganado. Com trinta e tres annos de habito, e mais de oitenta de idade, poz termo aos da vida no de 1753. aos tres dias do mez de Julho, mostrando nos antecedentes ao seo fallecimento, que tinha empregado os mais como virtuozo, conforme a hum memorial, que nos deo o Irmao Enfermeyro Frey Francisco do Santo Cosme no principio do mez de Septembro deste anno de 1762, que isto escrevemos, e falleceo tabbem neste mesmo mez e anno a vinte e sette. Diz assim o memosem accrescentarmos couza da nossa parte: Achando-se nesta Enfermaria o Irmao levgo Fr. Melchior doente, em hum dia me pedio licenca para hir á sua cella, e quando tornou trouxe hua vella, e duas

cartas, e chegando me disse: Irmao enfermeyro; Ja medespedi da cella; aqui trago as chaves, e esta vella benta, para quando morrer ma meterem na mao; e estas duas cartas, fallecido que eu seja, para me mandarem hua á minha ordem Terceyra, e a outra á Irmandade do Sacramento, para se me fazerem os meos suffragios. e peco a vossa charidade me chame o P. M. Fr. Antonio de S. Ritta, que tenho, que lhe communicar materia de minha consciencia. Assim o fiz: e vindo o ditto Padre fez huã breve reconciliação, porque ja se tinha geralmente confessado, e ao mesmo pedio lhe assistisse á ultima hora. Mandou depois chamar o Prelado, e lhe pedio viesse dar o viatico, e assim o fez; e lhe pedio taobem a Santa-Uncao quando fosse tempo, com as mais ceremonias, que neste acto se costumao. Passados dous dias tomou a Santa-Uncao, e lhe ficarao assistindo os Religiozos interpoladamente, e mudando-se de duas em duas horas. Ja alta noite vierao dous a mudar os outros, e ouvindo o enfermo a hum delles alguas palavras de menos prudencia, e enfadado pelo inquietarem aquellas horas, chamou elle pelo enfermeyro, e me disse: Irmao enfermeiro ponha-me aquella Imagem do Santo Christo aqui sobre esta meza de sorte, que eu daqui a possa ver, e diga aquelle Padre que vá descançar, que ainda não he tempo de eu dar contas a Deos; quando eu o avizarei. Assim o fez o enfermeiro. Amanheceo o dia, e quando forao onze horas, me disse fosse descançar, mas em parte, disse elle, que fique perto: e quando me vir dar duas. ou tres pancadas em sima desta mesa, acuda, e chame o Padre para me assistir, e peça logo me cantem o Evangelho de S. Joao. e accenda esta vela para a mao. Alli, junto á cama fiquei recostado; deu meyo dia, e sendo hum quarto para huã hora ouvi as duas pancadas na meza, acudi, e chegando-me a elle, me disse, he tempo; sui tocar a campa, e como ja estava de accordo

o Padre confessor, acudio com acommunidade; entrou a ajuda lo na agonia, e cantando-se o Evangelho, nas ultimas palavras delle expirou. Estas referidas acçõessendo taes, como ficaõ expostas, e praticadas por hum espírito em aquelles ultimos termos, compróvao sem duvida outro maior conceito, e hua muy grande virtude, e summa perfeiçao, com que viveo este Religiozo, e soube occultar a sua alma. Foi sepultado o seo cadaver no claustro novo do Convento.

225. Com este mesmo dote, ou graca particular de se fazer publica na morte aquella virtude, e perfeicao. que occultad em vida muitos Varões Justos, dando só de sy bom exemplo, sem outros signaes externos das gracas, de que são dotadas as soas almas, falleceo tãobem neste Convento a seis de Septembro de 1755, o Irmão Fr. Antonio da Luz. Religiozo levgo, natural da Freguezia de S. Maria de Villa-Cova, termo de Braga, e official de carapina. No Convento de Paraguncu, fez profissao em vinte de Julho de 1719, quando contava os vinte e oito annos de idade. Neste da Bahva assistio o mais tempo depois de Religiozo occupado nas operacões do seo officio, sempre com bom exemplo, pobre, ohediente, e zelozo do seo trabalho; e este que lhe gastava as forcas do corpo. The cortou a vida, porque no desmantellar de huas paredes velhas lhe cahio sobre as pernas hua viga podre, molestando-lhe de tal sorte haa, de que rezoltou dar-lhe nella erpes, grangrenar a chaga, e fallecer a poucos dias. E sendo esta a que o privou da vida temporal, lhe fez publica, como piedozamente podemos crer a fruição da eterna, porque ficou o seo corpo tratavel, e aquella chaga, que antes enfastiava o olfato dos que a elle chegavao, sem borror de máo chevro, lançava de sy depois de morto, bum mny suave, e como de flores. Assim o testificou o mesmo enfermeiro assima, o percebeo elle, e alguns mais, quando computerao, e lhe amortalharao o corpo, e na

fé deste testemunho, pelo termos por fidedigno o escrevemos aqui, e por sabermos viveo sempre este Religiozo com boa opiniao.

## CAPITULO V.

Conclus a materia precedente com a memoria de outro Religiozo leygo, e dous Irmaös, hum Donato, e outro do Cordaō.

226. Neste mesmo Convento está sepultado, e taobem no seo claustro novo o Irmao Levgo Fr. Joao do Loretto. Falleceo a desaseis de Mavo do anno do 1759. com oitenta e oito de idade por certidao da qual consta foi bautisado a vinte e dons de Outabro de 1671 pelo Padre Bento Correa, Vigario de S. Bartholomeo do Mar termo da Villa de Espozende. do Arcebispado de Braga, donde era natural, filho de Francisco Goncalves Lóza, e de sua mulher Domingas Goncalves. A sua vida foi em todo o tempo, muy penitente, muyto exemplar, e nao pouco trabalhoza, ou trabalhada, nao só no estado de Religiozo, mas taobem no de secular. Neste certamente, trabalhada, e trabalhoza; porque, logo desde os primeyros annos se applicon a marcante, servindo em os Navios aquelles lugares, por donde começão todos, os que nelles entrão para o seo ministerio, em que navegando varias vezes de Viana a Lisboa. e dali a Bahya, se occupou athe os vinte e olto, ou vinte e nove de idade; porque no de 1700 do Jubileo Santo. sendo Pontifice Innocencio duodecimo, consta de hum maço pequeno de papeis impressos, que deixou (e forao todos os seos despójos), que sabindo da sua Patria, por voto particular, que havia feito, ou fosse por mera devoçao, ou por outro qualquer motivo, que o nao declara, vizitara a sette de Mayo deste mesmo anno a Igreja de S. Ago de Compostella, deste Santuario passou a Madrid, donde alcançando Rescripto do Cardeal Joseph Archinto, Legado a Latere, passado a 28 de Junho para poder, como Peregrino passar a Roma, pedindo esmollas, ser recebido, e tratado por tal, vizitando de caminho todos os mais Santuarios, que se achao por alguas Cidades da Italia, estava ja em Roma, donde se confessou, commungou duas vezes, e hua destas a desasete de Septembro, tendo já a sinco deste mesmo mez vizitado o Santuario de Loretto, e a vinte alcancou de Sua Santidade o costumado Rescripto de Indulgencia plenaria para o artigo da morte a elle e a seos parentes por consanguinidade, e affinidade dentro do primeyro gráo, e taobem para doze pessoas mais nomeadas por elle no mesmo rescripto. A tres de Outubro vizitou na mesma Roma Limina Apostolorum aonde se confessou, e commungou nesta occaziao, e duas vezes mais. De volta vizitou a vinte e dous de Novembro Nossa Senhora do Pilar de Saragoca. No seguinte anno de 1701, voltou á Patria, e sem muita detença nella passou ao Brasil, e no Convento da Bahya foi acceito para Donato no outro anno de 1702, sendo Guardiao do Convento da cidade Frey Antonio do Rozario, o Missionario, de quem há pouco fallamos. Emquanto Donato, foi o seo exercicio andar em hum barco, que conduz dos Reconcavos a lenha para o mister do Convento. Neste conhecido o seo zelo, e bom exemplo, que dava dentro, e fóra, o mandarao a instancias suas para a caza do Noviciado de Paraguaçã, e ahi com approvação de todos os Religiozos foi professo a quatro de Novembro de 1707, quando completava os trinta e seis annos de idade.

227. Logo que professou o passarao os Prelados para a caza da Bahya, e ahi o occuparao na officina do Refeitorio, que exerceo athe poucos annos antes da sua morte, e sempre com demonstrações de Religiozo temente a Deos, e inimigo declarado da ociozidade. Este vicio, como porta principal por onde entrao outros muitos, foi contra o qual cuidadozo combateo, e sempre

vigilante, como filho verdadeiro do Serafico Patriarcha. porque excepto aquellas poucas horas, que repouzava de noite, e lhe restavao da oração, e outros exercicios espirituaes, as do dia gastava todas sempre occupado. ja ensinando a doutrina aos escravos de manhã. logo. que se abriao as portas da clausura : dali em varrer o Refeitorio, preparar as mezas, e o mais para o jantar. depois deste torna-las a compor para a cêa e tudo por si proprio, sem ajuda de outro, e o mais tempo que deste trabalho lhe restava assim antes do jantar, como depois athe ás tres horas o levava em cozer sacos. tealhas e guardanapos, e em remendar os velhos. Depois de assistir ás vesperas, descia para o Brejo, onde gastava toda a tarde no cultivo da horta, com a enchada na maõ, levantando canteiros, plantando, e alimpando athe as horas de cêa, que vinha tocar o Reseitorio. Mas com ser assim tao continuado este seo trabalho. erao tao vigorozas as forcas do seo corpo, que nao extinguiao, antes parece davao alentos ás do seo espirito. para que nao afronxasse nas suas operações; pois nunca faltou aos actos da communidade, e ás horas do choro: especialmente de vesperas, e matinas, assistindo na Igreia a accender as vellas, ajudar as missas do dia rezadas, ou entoadas, e além disto a major parte da noite, assim antes como depois de matinas a oração no choro, capella, ou tribunas.

228. Daqui lhe rezultou, que ficando huā noite depois de matinas na oração em huã das tribunas da nova capella mór, ao sahir para fóra devendo tomar a parte do corredor do Monte Alverne, para onde se fazia entao o choro, por estar desmanchada ja a Igreja velha, e esta tribuna da capella mór estar-se preparando para isso, sahio o Ir. Fr. João pela outra parte, que buscava o terreno, que havia de servir de claustro, e esta sem reparo algum, cahio do novo sobrado abayxo, donde depois de alguãs horas, e quasi de manhã por estarem

recolhidos os Religiozos, o forao achar além de outras amassaduras de pedras, e páos, com a perna direita deslocada do quadril, que nao a podendo a Arte restituir ao seo lugar, ficou coxeando della com bastante deformidade por toda a vida, mas sem arrimo, ou encêsto algum.

229. Neste exercicio da oracao foi constante entre os Religiozos pelo ouvirem alguns seos particulares a elle mesmo, que estando na capella, ou no choro, ouvira varios estrondos ou rebolicos, do choro na Igreia. e da capella no chero, com bastante rumor, e inquietacao: e que seriao sem duvida estratagemas do Demonio para e perturbar e divertir. Com esta da oração se lhe notaras outras mais virtudes, sendo hua destas, e a mais notavel, o seo recolhimento, e abstraccao do commercio secular nao sendo visto sahir á rua, nem do Convento desde o dia, que nelle entrou depois de professo athe que conclubio os da vida. Alguns tres annos antes que puzesse termo a estes, por enfraquecido, e velho, e nao se poder ja servir a sy proprio se recolheo á caza da enfermaria. donde sem novo achaque, que o da natureza, deitando-se por noite, o acharao de masta com symptomas de moribundo, e recebidos os ultimos Sacramentos deo a alma ao seo creador poucas horas depois placida, e socegadamente, completando assim huã vida, que bem considerada foi toda, como ao principio diziamos, cancada de trabalhos, assim em hum como em outro Estado: mas em todos sempre penitente, e exemplar, deixando por tudo a boa opiniao de hum verdadeiro filho de Sao Francisco.

230. Neste mesmo tempo, em que succedeo a Fr. Joso do Loretto o desastre da perna, que soi com pouca differença pelos annos de 1712, vivia taohem hum Donato, a quem chamavao o Irmao Gil; sendo, que o seo proprio nome era o de Francisco, e o de Gil o seo cognome; mas por este só conhecido, e tratado. Estava

este na capella mór em oração, quando ao sahir da tribuna da mesma capella cabio a bayxo pela parte de fóra Fr. Joao; e ouvindo Francisco Gil o estrondo da queda, e os gemidos, e vozes de Fr. João a nada se commoveo, ainda que continuarao por algum espaço de tempo. Deste descuido ou pouca charidade foy arguido o Irmão Gil pelos Religiozos, que o acharão em terra da parte de fóra, e a porta da capella, em que ainda estava tabbem de joelhos o Irmao Donato. Mas da sua resposta, e desculpa, ficarao entendendo, que a repeticao de semelhantes vozes, e estrondos, que outras vezes tinha ouvido, o fizerao nao attender a esta. attribuindo as elle, como as mais, a travessuras do inimigo, que assim o queria perturbar do exercicio Sauto da oração. Foy natural das partes do Reyno, passou ao Brasil, e nos seos sertões havia consumido os melhores annos da idade, mas dezenganado ainda a tempo do pouco trafego que, havia lucrado para a alma, buscou o Convento, e aos pés dos Prelados lhes pedio lancassem o habito para Donato, pois para Religiozo era a sua idade muy avançada. Foy ouvida a sua suplica, fez entrega ao Syndico de dous escravos, que possubia, e mostrou naquelles annos, que viveo recolhido, ser lagitima a deixação do mundo, cuidando só ras melhoras do espirito. Servia ao Convento no que lhe era possivel, ajudando as missas aos Sacerdotes, e aos Irmaos Choristas as cozinhas, especialmente de noite, e o que desta lhe restava, depois de algum pequeno repouzo o gastava na oração, e outros espirituaes exercicios. Assim viveo alguns annos, e vevo a fallecer no de 1718. com boa opiuiao. A este tempo se achava na Villa de Jaguarippe o Irmao Pregador Frey Manoel das Mercês á esmolla da louça para o Convento, e vio entre sonhos ao Irmao Donato Gil. o qual lhe pedia dicesse missa por sua alma : observou o Padre a noite, e vindo para caza achou ser a mesma, em que havia fallecido o Ir-

37

mao Donato Gil: o mesmo aconteceo com outro Religiozo Sacerdote, que andava tabbem aos pedidos em outra Ribevra dos Reconcavos. Outra vizao teve no mesmo Convento o Irmao leygo Fr. Manoel de S. Lucas apparecendo-lhe em sonhos o Irmão Gil na mesma noite em que falleceo, nao tendo ainda o Religiozo noticia, de que elle era morto, pedindo-lhe sosse advertir ao Prelado ordenasse aos Sacerdotes lhe dicessem as missas. Alguas reflexões se podiao fazer sobre este cazo, na supposicao, em que se refere, pelas circunstancias de repetido: mas o que fazemos, he, formar o mesmo discurso. que fizerao muitos dos Religiozos, e vem a ser, que permittindo Deos. que assim succedesse, o que se seguia era estar no Purgatorio a alma daquelle Irmao: e que quando elle vivendo, e acabando com tao boa opiniao. e pratica de virtuozo, se via em tanta necessidade, qual não será a dos que vivem com menos resguardo : e que talvez para nos advertir a todos, os que somos Religiozos, o como devemos viver, permittisse a sua grande Misericordia semelhante processo.

231. Pelos annos de 1720, sendo Guardiao deste Convento o Irmão Ex-diffinidor Fr. Joseph de S. Antonio, lancou o habito e cordao a Ignacio da Rocha, homem Pardo, que vivendo alguns vinte e quatro annos na Bahva neste estado, com o nome de Irmao Ignacio. deixou nella hua grande, e celebrada sama, pelo modo de vida, que ahi praticou, conforme a informação, que nos dá o Padre Pregador Fr. Antonio de Nazareth. a quem pedimos sobre a naturalidade do Irmao Ignacio algua noticia pela que tinhamos de ser este Irmao nascido naquellas partes de Seregippe d'El-Rev. donde taobem o he, e assiste este mesmo Religiozo, nos certifica. por inquirição, que mandou fazer de Manoel da Rocha. morador no sertao do Piaguy da Prava. Irmao do sobreditto Ignacio, e disse aquelle, erao ambos filhos naturaes de Antonio da Rocha, sendo diversas as Mavs:

porque a do Irmao Ignacio, era hua mulher Parda, e forra. a qual havia sido escrava dos senhores da caza da Torre, aonde nascera o Irmao Ignacio. Disse o mesmo Manoel da Rocha, que seo Irmao Ignacio fov cazado no lugar do Inhabupe de Sima, destricto do mesmo Seregippe d'El-Rei, e que suppunha nao conhecera o dito seo Irmão Iguacio por mulher a esta sua; porque, além de ser isso fama vulgar, o seo modo de vida o publicava assim: pois teve por costume desde pequeno levar o mais do tempo do dia, e noite rezando continuamente de joelhos com hua cruz nas maos: e isto mesmo observava depois de cazado; e só dava acordo de sy chamado pela mulher para tomar alguãrefeicao: e esta nao vinha a ser de carpe, ou peixe. mas só huã pequena porcao do que no paiz chamao os naturaes Mingáu, que são huãs como papas ralas. feitas da mandioca da terra, ou em lugar deste huas poucas de Beldroégas, cozidas em agoa, e sal.

232. A poucos tempos lhe falleceo a mulher, e vendo-se livre deste laço, deixando a Ribeyra do Inhabupe, se passou á cidade da Bahya, e conseguio o ser Donato

do Convento, como fice dito.

233. Foy a vida do Irmão Ignacio, emquanto a sua pratica, e tratamento exterior sempre digna de todo o reparo. Nas palavras simplex, mas sempre poucas, e encaminhadas ao que era de Deos; humilde, desprezivel, e sobre tudo desapegado dos interesses do mundo. Fóra do habito, e cordão, que vestia exteriormente, não uzava de camiza, nem outro reparo algum, a cabeça descuberta, e os pés descalços. Nunca appareceo, em publico, nem largava das mãos a sua cruz. Era esta formada de huã vara de pouca grossura, algum tanto mais alta que a sua pessoa, no fim da qual tinha hum pequeno braço, que formava a cruz de hum palmo com pouca differenca. De manhã gastava o tempo pelas Igrejas em ouvir, ajudar as missas, e outras devoções,

e rezas. Fóra destes exercicios, ou ainda estando nelles, em qualquer parte, que ouvia tocar o Senhor aos enfermos, acudia logo, ou fosse de dia, ou de noite, a qualquer hora desta a acompanha-lo com a sua cruz nas maos, entre os que entoavao as Ladainhas, que commummente são os rapazes, convidando-os para isto. Sobre esta sua grande devocao repetiremos o que foy notorio lhe aconteceo. Entrou hua manha em caza de Manoel de Oliveira Bessa. Pay do Copego Joseph de Oliveira Bessa, que ainda vive, donde costumava hir muitas vezes, e alguas tabbem se agazalhava de noite pela charidade, que lhe faziao a lhe darem hum pouco de leyte, e paò, que era o seo commum sustento, quando lho davao. Trazia o habito todo molhado por haver chovido muito aquella manhã, e elle nao cuidar no reparo da chuva, que lhe não era difficultozo em huã cidade. Pedio á senhora da caza, era D. Leonor de Jesus, irmã do Pregador Fr. Joseph de S. Felix que ao prezente vive neste Convento, e comprova com o R. Conego seo tio este cazo, que lhe desse com que se cobrir, em quanto se enxugava o habito. Mandou-lhe ella dar huã cazaca velba, e esfarrapada, que fôra de seo marido. Vestio-a o Irmao Ignacio, cingio-se com o seo cordao, e assentou-se junto a hum fogareiro de brazas a tomat calor. Tocou-se a este tempo o Senhor na Sé, de que erao freguezes os seos bospedes, bemfeitores, e o Irmão Ignacio sem cuidar em mais roupa para vestir, sahio para rua com a sua cruz na mao, acompanhou o Senhor com bastante rizo dos menos attentos; mas com grande edificação dos mais sizudos, e considerados. Nesta mesma caza aconteceo com elle o cazo seguinte. Levantou-se huã noite fóra do costumado, estando ja todos recolhidos, chegou ao quarto donde se agazalhavao os donos da caza, e bradou, dizendo, acudissem, que na caza havia igcendio. Inquietarao-se todos, e feitas as diligencias por varios apozentos, forao dar em hum

mais retirado, com fogo que ja se hia ateando; atribuindo-se á virtude do Irmao Ignacio o ficarem livres daquelle perigo, pois só por participação do céo o podia saber por ficar o seo aposento muy distante do outro, e sem communicação entre elles.

234. Nunca teve domicilio, nem caza propria, em que de continuo assistisse, passando o resto dos días, e das noites pelas de alguas Pessoas particulares, e conhecidas, como Romeyro, e Peregrino; e se lhe faltavao estas, pelos alpendres das Igrejas fazia as suas pousadas. Depois das que fazia nos principios em caza dos devotos assima referidos, foi nos ultimos annos alguas mais continuadas em huãs cazas que tem no sitio de Nazareth fóra das portas desta cidade o P. Antonio de Brito: donde lhe tinha reservado um apozento para se recolher a elle, quando, e as horas, que quizesse. Mas, para demonstração, de que, nem esta queria ter por propria, muitas vezes a nao tomava. Com este modo de vida chegou a hua Terca-Feira, desaseis do mez de Junho, do anno de 1744, em que, prevendo, se suppoz, lhe era chegado o termo dos dias, hindo por noite á caza de hua devota mulher por nome Maria de Souza, moradora á Fonte dos Sapateiros no lugar dos cortumes, lhe pediu por charidade agazalho por tres dias, dizendo se achava molesto e lhe dohia todo o corpo. Quiz a mulher vendo a fraqueza, e debilidade, em que estava, preparar-lhe gallinha, como a doente, mas elle a impedio, dizendo-lhe que só tomaria por caldo algum mingáu. Assim chegou ao outro dia, e logo de manha pedio confessor, e juntamente o viatico, que recebeu de joelhos. Tabbem pedio a extrema unção, e preparado com todos estes dívinos soccorros, ao terceyro dia que era Quinta-Feira dezoito do sobredito mez de Junho, dia consagrado ao Santissimo Sacramento, de cujo suavissimo mysterio, foi publico. e affectuozo devoto, e venerador, pelas tres horas da tarde entregou ao mesmo senhor com o socego dos justos

o seu espirito, ficando com o semblante alegre, e como quem se estava rindo dos enganos do mundo.

235. Tres dias esteve o seo corpo sem se dar á sepultura, por algumas duvidas, que dizem se offerecerao sobre o lugar, ou Igreia donde o havia de ser: porque, como nao teve caza propria, nem domicilio certo, succedeu-lhe o que acontece aos que tendo de que pao fazem testamento, que para a posse dos seus bens, apparecem muitos herdeiros. Assim ao Irmao Ignacio, ainda que nao possuia bens da fortuna, e todo o seo thesouro era o seo corpo, em que se depozitavao tantos dotes da graça infundidos na sua alma: todos o queriao para si. Os pardos, por ser elle da sua cor: os Religiozos de Nossa Senhora do Carmo por ser Irmão do seo Bentinho, os nossos pelo habito e cordao da ordem, e athe os da companhia, dizementrarao nesta competencia, pela cruz, que trazia nas maos. Propoz-se ao Ill. - Prelado, e resolveo com acertado acordo, que sendo o seo corpo todo o seo thesouro, e visto achar-se em predio, ou cara pertencente á nova Freguezia do Sacramento, fosse guardado na sua Igreia matriz taobem nova, e assim nella o forao depozitar. Levarao o esquise seis RR. sacerdotes com hum numerozo concurso do povo, mandan lo o governador geral, hua companhia de soldados com seo cabo para evitar a indiscreta devocao do povo, que a porfia lhe queriao tirar em retalhos o habito por Reliquias. Armarao-lhe hua grande, e bem composta eca, e na Sexta-Feira de manhá dia seguinte ao seo fallecimento se lhe fez um solemne officio e missa. De tarde mandou o Ex. " Prelado por Medicos fazer a costumada vistoria em semelhantes cazos, e acharao o corpo llexivel em todas as suas partes movendo-se, e dando estalos os dedos dos pes e maos. A esta por ordem do mesmo Arcebispo, assistio o R. Promotor Antonio da Costa de Andrade, que ainda hoje vive. o P. Mestre Fr. David dos Reys, Religiozo Menor, e o R. Vigario de S. Antonio alem do Carmo,

ambos ja fallecidos. Ao ditto P. M. Fr. David, ouvimos isto mesmo, que fica referido, quando no anno de 1758, em que o dito P. Mestre falleceo, e nós começamos esta escripta, o consultamos sobre ella; e o mesmo nos diz taöbem o R. Promotor neste anno de 1762, fallando-lhe sobre esta mesma materia, accrescentando, que elle com suas proprias maos lhe dobrara os dedos das maos, e pés, lhe ouvira os estalos, e que estava o corpo todo flexível e sem sentido algum, e que estava prempto para depor com juramento todo o referido, ainda que disto

senao fez instrumento publico.

236. Havendo-se felto neste dia da Sexta-Feira o officio e mais que sica relatado, no sabbado de manhã antes de remper o dia, se deo a sepultura o seo cadaver, por evitar novo concurso da gente. Ao tempo, que se hia fazer esta diligencia do enterro, dizem dera o sino da torre da Igreja tres badaladas, como costumaõ ao sabbado de manhã, quando se quer entrar a missa da Senhora, que se celebra nos taes dias, e que mandandose á torre ver quem tocara o sino, se achara a sua porta fechada e não havia pessoa algua da parte de dentro. Foi o seu corpo sepultado ao pé da grade da capella-mór. que serve para o commungatorio, e foi o primeyro, que ua tal Igreia se sepultou; e aqui, dizem taobem se fez certo, hum ditto, que elle alguas vezes repetira, e o tinhao por variedade do seo discurso, quando se fallava na tal Igreia, que de povo se fazia; affirmando elle, havia de ser a pedra fundamental daquella Igreja; e parece que foi não no sentido, em que o tomavão os que o ouviao. mas no que se vio de ser o seo corpo o que nas sepultaras daquella Igreja, como primeyro havia servir de fundamento para os mais. Fica esta Igreia na rua. que chamao do passo, a qual tem principio subindo da rua dos Sapateiros pela ladevra do Garmo, e travessa que toma a mao esquerda pela parte de sima ao poente. Nesta rua, se diz taobem, e foi notorio aos seos vizinhos que morando alli certa moça pobre em companhia de sua mây, compadecido da sua pobreza, lhe costumava por charidade levar todos os sahados o Irmao Ignacio de alguas esmolas, que lhe davao, duas patacas. Em hum destes chegou á janella; porque dentro da casa nunca entrava; veyo a moça a receber a esmolia, e olhande para ella o Irmao Ignacio, lhe disse, todo turbado: — Tu não estás como estavas outro dia, vai te confessar; — e atirando—lhe dentro com as duas patacas, se voltou, e não repetio mais aquella diligencia. E nós taobem deixamos de repetir outros cazos mais dos varios, que se contao da sua vida, por não termos delles outra certeza, do que a voz vaga do povo, no qual ainda permanece, especialmente nos que o conhecerão, a sua boa fama, e opinião.

#### CAPITULO VI.

Do Hospicio da Bon Viagem no arrebalde da Bahya.

237. Huã legoa, com pouca differenca, distante da cidade da Bahia, junto á ponta, e Forte de Monserrate, assim chamada, por hum hospicio, e capella da Senhora com este titulo, da administração dos RR. PP. de S. Bento, está o nosso, que se diz da Boa Viagem. por ser consagrada a sua Igreja a esta Senhora, situado sobre a costa, e salgado da Praya, que da parte do Norte da cidade vay correndo athe o lugar do hospicio. Fez data da terra para elle, que he toda a que hoje está cercada de bom muro de pedra, e cal, hua devota mulher por nome D. Lourenca Maria, senhora, e possuidera das terras de Tapagipe de bayxo, e moradora no chamado Porto dos Pescadores no mesmo Tapagipe. por escriptura de 19 de Novembro de 1710, só com a pensao de lhe mandarem dizer annualmente sinquo missas, tres por sua alma, e duas pela de sua filha D.

Maria Pereyra de Negreiros, sendo Guardiao da Bahya Frey Vicente das Chagas, Provincial Fr. Estevão de S. Maria e syndico André Nunes de Souto.

238. Por esta mesma Escriptura, consta, que quando foi feita, ja o Convento da Bahia tipha ali hua caza. a qual, diz a propria escriptura, servia para guardar a ferramenta, com que se tirava a pedra para as obras do Convento, que se fazia de novo, especialmente as da Igreja, a que poucos annos antes se bavia dado principio; e be sem duvida, que para se fazer a tal caza antes da escriptura, e data da terra foi concedida a licenca pela mesma Doadora. Na congregação de 1712 se ordenou em meza, levantar a caza de pedra, com sobrado, como se fez, com seo oratorio, e pelo tempo adiante Igreja em forma de hospicio, com varandas aos lados do corpo da Igreja, e tres corredores pequenos em modo de claustra, pelas duas bandas, e detras da capella mór, com dez, ou doze cellas pelos sobrados de sima, e alguas no andar de bayxo, caza de Portaria, Refeitorio, e as mais officinas necessarias para a formalidade de hua caza Religioza, Sachristia com cayxões do páo preto, espaldares de talha do mesmo, e almario de amictos, tabernaculo de talha dourada para o Santo Christo: forro com payneis de molduras douradas, lavatorio de marmore e tudo o mais com perfeição e adorno.

239. Tem a Igreja tres altares, e no maior com tribuna, e retabulo dourado tem lugar a Senhora da Boa Viagem, titular da caza; e nos dous collateraes, taobem com retabulos dourados, no da parte do Evangelho a Senhora das Necessidades, e no da Epistola o Gloriozo S. Gonçallo. A todos se fazem annualmente as suas festas com Senhor Exposto, e pregação. A da Senhora titular, que he a primeyra, se solemniza na Dominga seguinte á festa dos Reys, na outra Dominga a da Senhora das Necessidades, e a terceyra, que he a do glo-

38

riozo S. Gonçallo; e nesta ha procissao, em que vay a Imagem do Santo, para a qual, (que he no seo dia de tarde) vay da cidade hum grande concurso de povo, e tem o Santo obrado varios prodigios a favor dos seos devotos, e pelos quaes logo desde os principios que alli se collocou a sua Imagem foi buscado, e servido com grande devoção. Fazem-se estas festas todas a esmollas, e concurrencia dos devotos, e com muita especialidade

dos navegantes a da Senhora da Boa Viagem.

240. He a capella mór lageada, de pedra marmore branco, e preto, em forma de alcatifa; tem a capella huã tribuna, ou janella rasgada em cada um dos ládos, e a Igreja duas por bauda, com pulpito de talha dourada, forro do tecto lizo de boa pintura de perspectiva, grades da Igreja, e capella de páo preto torneado como taobem as do choro com nicho, e oratorio para o Santo Christo, de boa talha dourada, cadeyras em huã só ordem do mesmo páo preto, com seo orgao. Está a Igreja e Sachristia com todo o ornato necessario e rico, e tudo a despeza dos Devotos e Bemfeitores.

241. Assiste neste hospicio hum Religiozo Sacerdote, com outro companheiro; mas sem titulo algum de Prelatura, e só dependente do Guardiao da cidade, emquanto a mandar-lhes o sustento necessario, e quotidiano; porque no mais, que toca ao economico, está sugeito á dispozição dos Provinciaes, e dos que gover-

nao a Provincia.

# CAPITULO VII.

Da Yeneravel Ordem Terceyra da Penitencia do Convento da Bahya.

242. Como foy o Convento da Bahya o segundo em fundação aos desta Provincia, a mesma sorte coube taobem, como siha sua á Veneravel Ordem Terceyra da Penitencia, que nelle se erigio. Mas esta razão de

secundaria, a nao priva de outras muitas accessorias. que lhe podem dar entre as mais da Provincia alguas primazias. Podem ser estas o numero avantajado de seos Irmaos, e sem duvida numerozo a respeito das mais de todos os outros Conventos: aiuda que este excesso, não he tanto effeito da mesma Ordem, como fructo da immensidade do povo: pois sendo tao crescido o desta capital, assim como dá tantos para os empenhos do mundo, taobem dá muitos para os empregos do que he de Deos. Daqui se segue ter taobem a ordem hum bom, e abastado Patrimonio: nao só por este crescimento de seos Irmaos, como por serem muitos delles de avultados cabedaes, é haverem feito grandes doacões á mesma ordem: tanto para suprimento della, como para obras pias, suffragios, esmollas para pobres, dotes para as orphas e outras semelhantes de piedade, e zelo christao. Dagui vem mais terem a sua Igreja custoza. e ricamente ornada, celebrarem com aceyo, lustre, e custozos apparatos a sua Procissao de ciuza, e todas as mais celebridades annuaes, que determina a sua ordem, e nesta as costumao, por terem separada. officiar nella, excepto o Descendimento da cruz de Sexta Fevra Maior, que só o fazião em a nossa Igreja.

243. He, verdade, (e por nao faltarmos a esta o expressamos, pois he justo, nao deixando nós de repetir em os filhos desta veneravel ordem nesta sua caza, o que he digno de louvor, callemos aquillo, em que se tem feito acredores de alguã reprehensão.) He verdade, que há muitos annos a esta parte, tem faltado os Irmaos Terceyros a todas as funcções sagradas, que costumavao não celebrando festa alguã, nem ainda a da propria Padroeyra da sua Igreja. Não me intrometo a julgar, se com razão, on sem ella; porque sey, que para o do mando há opiniões para tudo; mas, como para o de Deos não pode haver opinião, que por despique de payxões particulares se possa privar a este Senhor e aos

seos Santos dos cultos, e venerações, que se lhes de vem, tambem podemos fazer opiniao que disto terao dado a conta os principaes motores, e que a não deixarao de dar, os que sustentao, e apovao aquellas maximas. Por estas, e outras particulares razões; e por naõ acharmos em os assentos da Provincia algua de que constasse o principio e creação da Veneravel Ordem Terceyra da Penitencia neste Convento, entrou o discurso em varias idéas sobre este ponto, athe que rezolvemos recorrer ao P. Commissario e Vizitador da mesma ordem o Ir. Ex-Diffinidor Fr. Leonardo da Conceicao, fallasse aos da sua meza do anno de 1749, no principio a ver se nos queriao participar a revista do livro da sua ordem, e daquelles papeis do seo Archivo, que nos pudessem servir de luz, e guia para o que deviamos escrever da ditta ordem. Acabou aquella meza, entrou a outra, no fim della nos apprezentou o seo Secretario o Ir. Luiz Gomes Coelho hum papel na forma. em que aqui o trasladamos, sem mudança, ou accrescentamento algum : porque nesta parte nao queremos dizer mais, nem menos, e só aonde nao concordar com algum assento da Provincia, faremos pelo explicar, e be o seguinte.

## BREVE NOTICIA.

De alguãs memorias da Veneravel Ordem Terceira de N.S.P.S. Francisco desta congregação da Bahya, tiradas pela meza no anno de 1760.

244. A veneravel Ordem Terceyra de N. S. P. S. Prancisco desta congregação da Bahya, foi creada no anno de 1635 pelo veneravel Padre Fr. Cosme de São Damião, (de cujas singulares virtudes fará menção a chronica da Religião Serafica deste Brazil), o qual sendo custodio desta Provincia, e achando-se na Alagoa do Sul de Pernambuco, passou a patente da sua fundação

em quatro de Septembro do dito anno, dirigida ao Padre Guardiao, que entao era deste Convento da Bahya Fr. Manoel Baptista de Obidos, e na mesma patente determinou alguns Estatutos para o seo governo. Encarregou a observancia delles ao P. Pregador Fr. Pantaleao Bautista, passando-lhe patente de primeiro Commissario da Ordem, o qual exerceo o dito cargo athe o fim do anno de 1636, no qual entrou o mesmo veneravel Padre Fr. Cosme a occupar o mesmo lugar.

245. Elegco-se por Padroeyra da Veneravel Ordem Terceyra a glorioza Santa Izabel, Rainha de Portugal, e se collocou no altar de Nossa Senhora da Conceição da Igreja velha do Convento dos Religiozos, em quanto se nao fez capella particular na mesma Igreja, e em vinte e oito de Dezembro do mesmo anuo se fez a primevra festa solemne da Ordem, com Vesperas, Sermao, Missa contada, e muzica a tres choros, e assistencias de todo o lustre, e governos da cidade. Foy esta fundação confirmada pelo Summo Pontifice Alexandre Septimo, e enriquecida de muitas graças, e indulgencia no seo Breve, passado em Roma a treze de Junho de 1666, em o qual concede aos Irmaos Tercevros desta veneravel ordem indulgencia plenaria no dia da recepção do habito, e in articulo mortis, e além destas, outras indulgencias e jubileos nos dias de S. Izabel, Sao Joao Evangelista, N. Padre S. Francisco, e outros. O Santissimo Padre Clemente X. concedeo ontras indulgencias para a irmandade de Santa Roza de Viterbo, cuja Imagem se acha collocada na Igreja da nossa ordem, no seo Breve passado em Roma no anno de 167h. Tem mais o altar de nosso Padre privilegiado com induigencia plenaria, e inteira remissão da alma, por quem se applicarem as missas nelle celebradas por Sacerdotes da primeyra, e terceira ordem. Tudo, alem das infinitas graças, e indulgencias geraes por outros muitos Santos Pontifices, concedidas ás Religiões, e ordens seraficas, e communicaveis a esta.

246. A primeyra canonica eleyção, que se fez para a meza do Governo da Ordem foi em vinte e tres de Dezembro de 1635, e nella sahyo eleyto por Miuistro o R. Conego Francisco Soares Corrêa, e depois lhe succederao as principaes pessoas desta capitania do Brasil, Dezembargadores, Coroneis, Mestres de Campo, e athe o mesmo General do Estado Luiz Cezar de Menezes servio de Ministro nos annos de 1707, 1708 e 1709; e já no anno de 1673 tinha servido no mesmo lugar o Governador Affonsso Furtado dos Rios e Mendonça.

247. No tempo prezente se compõem a meza de treze Irmaos professos, os quaes occupad os lugares seguiptes: O 1.º he o Ministro; O 2.º o Vice-Ministro; O 3. o Secretario: O h. o Syntico, ou Thesoureiro do cofre da ordem : O 5.º o Procurador Geral : O 6.º o Vigario do culto Divino: O 7.º o Mestre dos Novicos, ou enfermeiro mór; e os seis, que se seguem sao os consultores da meza, os quaes todos se costumao occupar no bom governo, e serviço da ordem, cuja eleyção se publica a quatro do mez de Julho. Fóra destes Irmaos se nomeao quatro Thesoureiros dos defuntos, ou recebedores dos annuaes, que pagaõ os irmaõs vivos para consignação das missas dos defuntos, cujo annual he de mil duzentos e oitenta cada Irmao. Nomeao-se mais quinze Zeladores, que servem de avizar aos Irmaõs para os enterros, encommendações, e mais funcções, e exercicios da ordem, os quaes Zeladores se repartem pelos bairros da cidade.

248. Em treze de Janeiro de 1636 determinou a meza fazer caza de consistorio, por bayxo do dormitorio novo do Convento dos Religiozos, cuja determinação se poz logo por obra, e se conclubio esta no anno de 1644. No de 1645, a dous de Fevereyro se benzeo, e se determinou, que nesta caza se fizesse hum altar, que

taobem se benzeo, e se lhe collocou a Imagem de Christo Senhor nosso. Nesta caza se faziao as razouras, entradas, e profissões, penitencias, e mais santos exercicios da nossa Regra, e estatutos, e taobem neste mesmo lugar se dava sepultura aos nossos Irmaos defuntos.

Correrão os annos, e no de 1697 por occaziao do augmento das obras assim da Igreja dos Religiozos, como do seo proprio Convento, com as quaes se occazionou grande escuridão á dita nossa caza de exercicios, de sorte, que ja nella se não podia celebrar o Sacro Santo Sacrificio da missa, se assentou fazer a nossa propria Igreja, e mais cazas necessarias do nosso instituto, e para este offeito se mandou pelos mestres mais peritos da cidade fazer plantas, das quaes conferida, e approvada a melhor pela nossa meza, e tabbem pela do diffinitorio do Convento em dezoito de Dezembro de 1701, se rezolveo dar-se principio á obra com toda a promptidao.

249. O dia primeyro do anno de 1702, em que governava a Igreja de Deos o santissimo Padre Clemente XI, eo Reyno de Portugal D. Pedro 2.º, toda a ordem e Religiao Serafica, como Ministro Geral Fr. Luiz de La Torre, o estado do Brasil D. João de Lancastro, a Mitra deste Arcebispado o cabido por cauza de Sé vacante, e a possa Veneravel Ordem, como Ministro terceyra vez o Coronel Domingos Pires de Carvalho, foi o em que se lancou a primeira pedra fundamental da nossa Igreja da parte do nascente, donde se havia determinado, segundo a planta fazer cunhal da mesma Igreja: mas, porque depois se rezolveo faze-la maior dez palmos, veyo a ficar debayxo da porta travessa, que existe do lado direito, que vay para o corredor do pulpito, cuja pedra, em forma de procissao, collocada aos pés do Menino Deos, em hum andor, se lancou pelas maos do R. mo Padre visitador Geral Fr. Miguel das Neves, e do R. P. Provincial, Fr. Joseph de S. Catharina. e do Irmao Ministro o Coronel Domingos Pires de Carvalho, e pelo Irmao Vice-Ministro Antonio de Azevedo Moreyra, e para memoria se lhe esculpirao as palavras seguintes.

Si autem fundamentum nostrum in cælo est, ad cætum ædificemur. S. Aug. in Psalm. 121. Anno Dni. 1702. die 1.º Januarii.

250. Foy esta obra de tanto agrado ao altissimo, como devemos entender, e pôz nella tanto os olhos a seo supremo Protector, o Menino Deos, a quem se consagrou, que dentro em bum anno, singuo mezes e vinte e dous dias se vio concluida, e se benzeo pelo R. P. Provincial Fr. André da Conceição, e disse a primeira missa solemne o R. P. Guardiao Fr. Luiz de Jesus Quaresma com procissão e grande festividade no dia vinte e dous de Junho de 1703, pondo-se-lhe o titulo do mesmo Menino Deos, que a principiou a fundar. He esta Igreia de grandeza sufficiente, e bem ordenada archictectura. Occupa de frente sessenta e dous palmos, e de fundo cento e trinta e singuo. Tem sette altares, seis pelos lados, em que se venerao os Santos da Ordem : a saber, posso Santo Patriarcha, S. Izabel Rainha de Portugal, S. Roza de Viterbo, S. Izabel Rainha de Ungria, S. Luiz Rey de França, e S. Ivo Doutor. No altar mór se adora a Christo Crucificado, N. P. S. Domingos, S. Antonio, e a Purissima Conceição da Seuhora. Todos estes altares se achao muito bem ornados, e com todos os paramentos necessarios. Nelles se costumão celebrar annualmente para sima de vinte mil missas, nas quaes entrao as que se dizem pelas obrigações, e encargos da ordem, pelas almas dos Irmaos defuntos, que determinao em seos testamentos se mandem dizer em a nossa Igreja. O tecto, e as paredes della estad cubertas todas de talha dourada, e ricos payneis. Tem hum formozo orgao no meyo do choro, e athe o proprio frontispicio he de pedra entalhada toda, com grande custo. Da

mesma forma he ornada a Sachristia, consistorio, caza de Noviciado, e santuario, não lhe faltando todas as officinas necessarias, como são cemiterio, ou carneyro de abobada por bayxo da capella mór, claustros para a Via-Sacra, moradias para os serventes, e Sachristão, caza da fabrica—Alegrete com poço, e nora de agoa, e

todas as mais accommodações necessarias.

251. Possue esta Veneravel Ordem o melhor de cento e dez contos de réis, cujos rendimentos applica na administração de sessenta e nove capellas, que administra de missas, esmollas, dotes, e outros encargos, que instituirad varios defuntos possos Irmaos, as quaes capellas, no anno de 1758 proximo passado pelo juizo dellas se tombarao, fazendo-se a cada hua patrimonio particular em propriedades, e dinheiros de juros. Distribue a ordem annualmente por esta conta para sima de tres contos de reis. fazendo celebrar pelos seos encargos sette mil trezentas e singuoenta e oito missas, consigna doze, ou treze dotes, e distribue mais pelos Irmaos pobres enfermos. trezentos e dez mil réis. Por cada Irmao defunto applica cento e settenta e oito missas, que no decurso do anno fazem o numero de sinquo mil pouco mais ou menos. Pelos Irmaos vivos taobem applica perto de duzentas missas annualmente; e pelos Irmaos defuntos em geral pouco mais ou menos quinhentas. Os mais sobeios se applicad ao gasto da Igreja da ordem, habitos e tumbas para os Irmaos pobres, e tudo se dá conta geral e publica na mesma igreja no dia de quatro de Julho na publicacao da nova meza.

252. Tem mais esta Veneravel Ordem huã capella filial, com o titulo de S. Miguel, e o Senhor Jesus da Via-Sacra, que nella se veneraõ, com sua Igreja, e cazas contiguas, e todos os paramentos necessarios. Foi fundada por hum virtuozo Irmaõ chamado Francisco Gomes do Rego, o qual, sendo homem de negocio, o largou, e se poz a viver espiritualmente na mesma caza junto á capel-

39

la, e antes da sua morte, no anno de 17hh fez doação á mesma Ordem assim da capella, e seos pertencentes, como mais, de onze moradas de cazas, que com outras, que se forão fazendo, tem formado um bom patrimonio á capella, e os seos rendimentos pertencem á mesma Ordem doada, com obrigação de mandar dizer annualmente sette missas votivas, e fazer visitar duas vezes em cada semana a Santa Via-Sacra por quinze pobres, dando-se-lhes, para este effeito esmolla, em ordem a perpetuar este Santo Exercicio; que foi a intenção principal, e unica do ditto instituidor, cujas disposições cumpre á risca a mesma Ordem, e serve a mesma capella de caza de oração, e penitencia a todos os que se querem empregar em tao santos exercicios.

253. O numero dos Irmaos vivos, de que esta Veneravel Ordem se compoem, anda ordinariamente em dous mil pouco mais ou menos; a saber, mil e quinhentos residentes nesta cidade, e suburbios; e quinhenhos, auzentes, no reconcavo, certões, minas, e em Portugal.

254. Dos defuntos fallecerao alguns com boa opiniao de virtude: e entre elles se singularizou hua Irma fallecida em o anno de 1704, em quatro de Septembro, e abrindo-se a sepultura po de 1707 em occasiao em que se andavao repartindo com paredes as sepulturas da nossa Igreia, se achou seo corpo sem corrupção inteiro. no qual se fez exame autentico por mandado de sua Ill. ma com assistencia do R. Doutor Vigario-Geral Ignacio de Azevedo, e de dous medicos principaes da cidade, os Doutores Miguel Soares Henriques, e Antonio Pinheiro de Lemos, e o cirurgiao Luiz Farto, os quaes resolverao, com probabilidades medicas, e phisicas, e attenção do clima da terra, e a constituição do corpo. e a vida da defunta, ser a tal incorruptibilidade por cauza miraculoza: cujo corpo se tornou a sepultar no mesmo jazigo athe nova rezolução do mesmo senhor. a qual a decadencia dos tempos, e o descuido tem posto

em esquecimento athe Deos ser servido.

255. Os actos publicos, e suncões desta Veneravel Ordem sao os que dispoem a regra, e estatutos geraes. e o de maior expectação que costuma he a precissão da cinza, que se faz na primeyra Quarta-Feira da quaresma com todo o lustre, e grandeza; e por ser hua accao. que dá brado em muitas partes, faremos della hua breve memoria. No anno de 1649 em desasette de Feverevro se deo principio a este santo costume, publicando-se neste dia o jubileo, e na tarde delle sabio a procissao da penitencia, a qual perdurou, e se faz ao tempo prezente na forma seguinte. Primeiramente vai a figura do paraizo terreal, que se demostra em hua arvore frondeza, com os pomos prohibidos, e aos lados Adaõ e Eva, nossos primeyros pays, com as insignias do seo trabalho, ja despidos da primeyra graça, e vestidos de pelles, e detraz delles o anjo cherubim, lancando-os fóra do paraizo, com hua espada de fogo, o qual vay vestido rica, e especiozamente, cubertas as roupas de galões finissimos, pecas de diamantes, e ouro batido. Segue-se logo a figura da morte, com as insignias da brevidade da vida: e depois a Santa Cruz com as armas da Ordem Serafica, acompanhada de dous anios com brandões nas maõs. Seguem-se mais sette figuras, vestidas de sacco penitente, com insignias nas maos, que declarao as virtudes, que reprezentao, como sao a penitencia, confissao, contrição, satisfação, obediencia, memoria da morte, e desprezo do mundo, levando cada huã dellas adiante de sy um anjo, com tarja na mao, e letreiro do seo significado, levando a ultima dous pagens mais aos lados, com peças de ouro em salvas, e outros despojos do seo desprezo.

256. Segue-se hua figura á Mourisca, com sua tarja em forma de bandeira, e nesta escripta a sentença de morte dada contra os vinte e tres martyres do Japão, nossos Irmaos, os quaer vao atrás, em figuras peque-

nas, vestidos com os habitos das nessas Ordens, e crazes nas maos com os alfanges nas partes, em que forao martyrizados, todos passados com hua corrente pelo pescoço que leva o algóz mouro na mao, mostrando hua summa arrogancia, e deshumanidade. Ao lado dos martyres vao dons anjos com as palmas do triunfo, e coroas do martyrio, e atraz do mouro vay o anjo da guarda, vestido á maneyra de cherubim, com lança na mao resguardando aos martyres da mayor violencia do tiranno. Logo se segue outra figura da mesma sorte enriquecida, com baiança na mao, e espada, que symboliza a Justiça Divina.

257. Por hum, e ontre lado vañ os Irmaos tercevros de nossa Ordem, encorporados com os de Nossa Senhora do Mente do Carmo, e pelo meyo da procissão vão vinte andores bem orgados, cubertos de tella de ouro roxa, e pelles collocados os Santos da Ordem de estatura erdimaria, com toda a propriedade e acevo, e os passos principaes das suas virtudes. Da mesma sorte vao em andores Christo Senhor Nosso com a cruz ás costas, participando as chagas a Nosso Santo Padre, e os passos principaes do mesmo santo patriarcha pertencentes ao nosso santo instituto. A diante de cada andor vao dous anios com tarias, e nellas escripto o nome do santo, e virtude, em que mais se exercitou, e aos lados des mesmos andores quatro tocheiros com tochas acesas. Por ultimo vay o andor da Conceição da Senhera Padroeira da Ordem Serafica riquissimamente ornado, e a diante deile dous fermozos anjos, com capella de fieres, e palmas. Sobre o mesmo andor vao os Santos Doutores, que desenderao a Conceição Purissima collocados de joelhos aos pés da senhora, tudo com a maior graudeza. Segue-se outra figura, que reprezenta a Ordem Terceira da Penitencia, vestida de sayal por cima, enriquecida de ouro, e diamantes. Pelos lados fazem corpo as duas mezas das Ordens Terceiras Franciscana, e Car-

melitana, que por convite annual, e que teve principio no anno de 1702, nos acompanha em a nossa procissão. e lhe correspondemos acompanhando-a na sua, do enterro do Senhor, que fazem na Sexta-Feira mayor. Depois das Ordens, vay a communidade Franciscana, que por breve apostolico, que para isso tem sahe com esta procissao, a qual se feixa com o Palio, e debayxo delle vay o sacerdote com o Santo Lenho, acompanhado de seis anjos fermozos com incensarios, seis Irmaos com lanternas, e cito com tochas. Faz a Ordem por sy, e por despeza dos Irmaös Novicos de gasto nesta procissao apposimente ao pé de quatro mil cruzados, supposto que tem proprios os principaes ornatos de que se reveste a mesma procissao, como tabbem tem todo o necessario para os mais actos da sua observancia. E assim temos dado noticia diminuta de alguas particularidades da nossa Veneravel Ordem Terceira; e agora a daremos dos ministros. e RR. Commissarios, que a tem governado nas seguintes:

#### SBRIE 4.

Dos Irmãos Ministros, que tem servido esta Veneravel Ordem Terceira.

Annos.		•
<b>1635.</b>	O R. (	Conego Francisco Soares Corréa.
1636.	O Irm	ao e Cap. Melchior da Fonceca.
1637.		Nao consta houvesse eleyção.
1638.	O Ir.	Antonio Camello.
1689.	0 Ir.	Manoel de Morgado.
1640.	O Ir.	Francisco de Castro.
1641.	O lr.	Manoel da Maya.
1642.	O Ir.	O R. P. Manoel Cardozo.
1643.	O Ir.	Rafael Soares da França.

1644. Manoel da Silva: que servio de secre-0 Ir. tario 8 annos. 1645. 0 lr. Diogo de Aragao Perevra. 1646. O Ir. Paulo de Barros. **1647.** O Ir. Me de campo Joao de Arabujo. 1648. 0 Ir. Diogo de Aragao Pereyra, 2º vez. 16h9. O Ir. Paulo Antanes Ferreyra. 1650. 0 lr. Cap. Antonio de Souza de Andrade. 1651. O Ir. Antonio Simao de Castro. 1652. 0 Ir. M. de campo Nicoláo Aranha. 1653. 0 Ir. Diego de Aragao Pereyra. 3.º vez. 1654. O Ir. M.º de campo João de Arabujo. 2.º vez. 1655. Cap. Francisco Fernandes. 0 Ir. 1656. 0 Ir. Joan Velbo Godinho. 1657. 0 fr. Antonio Alvares Silva. 1658. O Ir. O mesmo 2.º vez. 1659. 0 Ir. M. de campo Nicoláo de Andrade. 1660. O Ir. Balthazar de Aragaō. 1661. O Ir. Domingos João. 1662. O Ir. Francisco Rodrigues Dousim. 1663. 0 Ir. O mesmo 2. vez. 1664. 0 Ir. M. de campo Joao de Arabujo. 3. vez. 1665. O Ir. R. Vigario Antonio Corrêa. 1666. 0 Ir. Amaro Machado Borges. 1667. O Ir. Pedro Borges Pacheco. 1668. O Ir. Jeronymo Rogeiro. 1669. O Ir. M.º de campo Nicoláo Aranha. 2.º vez. **1670**. 0 Ir. Cap. Manoel da Costa Camera. 1674. 0 Ir. Balthazar de Aragao de Arabujo. **1672**. 0 lr. Jeronymo Henriques Tourinho. 1673. O Ir. Governador do Estado Affonso Furtado

dos Rios, e Mendouça. 1674. O Ir. R. Vigario geral Manuel Antones. 1675. O Ir. Cap. Pedro Camello Pereyra de Aragaō.

1676. O Ir. Manoel Alvares Milhað. 1677. O Ir. Joað de Mattos de Aguiar.

١

1678.		Nao consta houvesse eleyção.
<b>1</b> 679.	O Ir.	Egas Nones Barreto.
1680.	O Ir.	Manoel de Oliveira Porto.
1681.	O Ir.	O mesmo. 2.º vez.
1682.	O Ir.	Coronel Pedro Camello Pereyra de
		Aragaõ.
1683.	O Ir.	R. P. Šebastiao da Rocha Barboza.
1684.	0 Ir.	R. P. Gregorio Antunes.
1685.	O Ir.	Cap. Domingos Martins Pereyra.
1686.	O Ir.	Coronel Francisco Dias de Avila, senhor
		da Torre.
1687.	O Ir.	Antonio Martins de Azevedo.
1688.	O Ir.	Joao Alvares Fontes.
1689.	O Ir.	Cap. Francisco de Arahujo e Azevedo.
1690.	O Ir.	Antonio Maciel Teixeyra.
1691.	O Ir.	Antonio do Rocha Pitta.
1692.	O Ir.	Cap. Manoel Telles de Menezes.
1693.	O Ir.	Não consta houvesse eleyção.
1694.	O Ir.	Manoel Alvares Milhao. 2. vez.
1695.	O Ir.	Sargento mór Domingos Pires de Car-
		valho. 1. vez.
1696.	O Ir.	Antonio de Amorim Corrêa.
1697.	O Ir.	R. Vigario Sebastiao Teixeira Pinto.
1698.	O Ir.	R. Vigario Antonio Filgueira.
1699.	O Ir.	R. Vigario Sebastiao Teixeira Pinto,
		reeleito.
1700.	O Ir.	Manoel Ramos Ayres.
1701.	O Ir.	Coronel Domingos Pires de Carvalho.
		2.* vez, 3,* e 4.*
		Este Irmaõ foi insigne bem-
1702.	O Ir.	O mosmo (feitor da Ordem, por ella
		nadecen muitos trabalhos
1703.	O Ir.	o mesmo. e com ella dispendeo mais
		de vinte mil cruzados.

1704.		(Nestes tres anuos naõ cons-
1704.		ta houvesse eleições pelos
1705. 1706.		disturbios da Ordem.
	O Ir.	Governador do Estado Luiz Cezar de
1707.	O II.	Menezes.
1708.	O Ir.	O mesmo 2. vez,
1709.	O lr.	O mesmo 3.º vez.
1710.	O Ir.	Coronel Pedro Barbosa Leal.
1711.	O Ir.	Cap, mór Balthazar Carvalho da Cunha.
4742.	O Ir.	Domingos Maciel de Britto.
1713.	O Ir.	Coronel Joseph de Arahujo Rocha.
1714.	O Ir.	Rafael Gomes Abree,
1715.	O Ir.	Dr. Joseph de Arahujo Pinto.
1716.	O Ir.	O mesmo 2.º vez,
1717.	O Ir.	Antonio Ferreira Lisboa.
1718.	OIr.	Dezembergador Caetano de Brito Freyre.
1719.	O Ir.	O meamo 2. vez.
<b>1720.</b>	0 Ir.	Jeronymo Jorge.
1721.	O Ir.	Iguacio Alvares.
1722.	O Ir.	
1723.	O Ir.	O mesmo 2.º vez.
1724.	0 lr.	O mesmo 3.º vez.
1725.	O Ir.	Bento de Magalhães Pereyra.
1726.	O Ir.	Manoel Jorge Cacao.
1727.	0 Ir.	Coronel Antonio Alvares Sylva.
1728.	O Ir.	O mesmo 2.º yez.
<b>1729.</b>	O Ir.	Dezembargador Bernardo de Souza Es- trella.
1730.	O Ir.	Coronel Simao Alvares Santos.
1734.	O Ir.	Miguel de Passos Dias.
1732.	O Ir.	Coronel Joseph Pires de Carvalho.
1733.	Q lr.	Joao Gomes Ribeyro.
1734.	O Ir.	Cypriano Machado.
1735.	O Ir.	Salvador da Sylva.
1736.	0 Ir.	Manoel Fernandes da Costa.
1737.	O Ir.	Cap. Ambrozio Alvares Pereyra.
1.07.	<b>U</b> 11.	onh. Winniana Wisqies Feiclig.

1738.	O Ir.	Coronel Antonio Alvares Sylva. 3. vez.
<b>1739</b> .	0 Ir.	Cap. Verissimo de Freytas.
1740.	0 lr.	Manoel da Fonseca Lisboa.
1741.	O Ir.	M.º de campo João dos Santos Ala.
1742.	O Ir.	R. Conego Joseph Ferreyra de Mattos,
		Thesoureiro mór da Sé.
1743.	O Ir.	O mesmo 2.º vez.
1744.		Não consta haver eleyção.
1745.	O Ir.	Dezembargador Bernardo de Souza Es-
		trella, 2.º vez.
1746.		Nað consta haver eleyçað.
1747.	O Ir.	Cap. Manoel Ferreyra da Costa.
1748.	O Ir.	Alcayde mór Anselmo Dias.
1749.	O Ir.	Doutor Antonio Duarte Sylva.
<del>1</del> 750.	O lr.	Antonio de Castro.
<b>1751.</b>	O Ir.	Antonio Luiz do Valle.
<b>1752</b> .	O Ir.	Thomaz da Sylva Ferraz.
1753.	O Ir.	Simao Pinto de Queiróz.
1754.	O Ir.	Domingos Lucas de Aguiar.
<b>175</b> 5.	O lr.	Lourenço da Sylva Niza.
1756.	O Ir.	Manoel Velho de Leað.
1757.	O Ir.	Manoel Rodrigues Rios.
<b>1758.</b>	O Ir.	Thomaz da Sylva Ferrás. 2.• vez.
<b>175</b> 9.	O Ir.	Manoel Dantas Barbosa.
<b>176</b> 0.	O Ir.	R. Vigario geral Gonçallo de Souza Falcao, cura da Sé.
1761.	O Ir.	Joaquim Ignacio da Cruz, Conselheiro
1/01,	o II.	de Estado, Provedor mór da Ribeira.
1762.	O Ir.	Pedro Rodrígues Bandeira.
1763.	O lr.	Francisco Teyxeira Alvares.
1764.	O Ir.	João da Costa Braga.
		ŭ

#### SERIE 2.

#### Dos M. RR. PP. Commissarios da Veneravel Ordem Terceira da Penitencia no Convento da Bahya.

Annos.		
1635.	O R. P. Preg.	Fr. Pantaleao Baptista.
1636.	O V. P. Cust.	Fr. Cosme de S. Damiao, fun-
1000.		dador da Ordem.
1637.	O R. P. Preg.	Fr. Manoel Baptista.
1638.	OR. P. Preg.	Fr. Joao de Braga.
1639.	OR. P. Preg.	Fr. Jacome da Purificação.
1641.	O R. P. M.	Fr Antonio dos Martyres.
1645.	OR. P. Preg.	Fr. Manoel da Conceição.
1649.	O R. P. M.	Fr. Daniel de S. Francisco.
1657.	O R. P. Preg.	Fr. Jacome da Purificação.
1666.	OR. P. Preg.	Fr. Francisco do Desterro.
1667.	O R. P. Preg.	Fr. Francisco da Conceição.
1671.	O R. P. Preg.	Fr. Joao Capistrano.
1682.	OR. P. Preg.	Fr. Thomaz da Prezentação,
		Ex-custodio.
1691.	OR. P. Preg.	Fr. Gaspar de S. Antonio.
1703.	OR. P. Preg.	Fr. Luiz de Jesus Quaresma.
1707.	O R. P. Preg.	Fr. Vicente das Chagas, Ex-
		custodio.
<b>1708.</b>	O R. P. Preg.	Fr. Domingos dos Anjos, Ex-
		Diffinidor.
1711.	O R. P. M.	Fr. Jeronymo da Resurrei-
		çaõ, Ex-Diffinidor.
<b>1723.</b>	OR. P. Preg.	Fr. Vicente das Chagas, Ex-
	J	Custodio.
1725.	O R. P. Preg.	Fr. Cypriano de S. Juliao,
	•	Ex-Custodio.
<b>1735</b> .	O R. P. M.	Fr. Manoel da Resurreição,
		Ex-Diffinidor.

<b>173</b> 8.	OR. P. Preg.	Fr. Arcenio da Madre de Deos, Pro-Commissario.
<b>173</b> 9.	OR. P. Preg.	Fr. Manoel das Mercès, Ex- Diffinidor.
1745.	OR. P. M.	Fr. Joao da Prezentação Cam- pelly.
1751.	O R. P. M.	Fr. Boaventura de S. Joseph.
		Pr. Joao de Deos. Pro-Com- missario.
<b>17</b> 54.	O R. P. Preg.	Fr. Leonardo da Conceição, Ex-Diffinidor.

#### CAPITULO VIII.

Sobre a materia precedente.

258. Esta he em summa toda a memoria, que extrahida dos seus livros, e assentos, nos foi communicada pelo secretario da meza da sua ordem do anno de 1760, que assim a ajuntamos aqui na mesma fórma, em que nos foi conferida, e só lhe faremos agora algua explicação ou additamento, ao que falta na tal memoria sobre alguns pontos precizamente necessarios. He o primeyro. em que dizendo tomarao elles por protectora da ordem a Santa Izabel Rainha de Portugal, fôra collocada a sua Imagem no altar da Senhora da Conceicao da Igreja Velha do Convento dos Religiozos, em quanto se nao fez capella particular na mesma Igreia. Quem diz, em quanto senão fez capella, dá a entender, que depois se fez, e devia por consequencia explicar quando se fez: e em que lugar da Igreja Velha. Mas isso que nao declara a sua memoria, o diz a nossa em hum assento do livro das eleyções Capitulares desta provincia, quando outro dia, feito no Capitulo, que ella celebrou nesta caza da Bahya aos quatorze de Septembro de 1653. Diz assim-Assentou-se em meza de Diffinicao, que se concedia licença aos nossos Irmaos Terceiros para fazerem capella á Rainha Santa Izabel no lugar dos confessionarios, pela qual poderád entrar por dentro para o seo consistorio. — E tendo elles a licenca neste appo de 1653, he sem duvida que logo nelle, ou no seguinte levantarao a tal capelia: porque conforme ao lugar, e terreno, que occupou, saô podía ser obra de grande corpo, e muito custo; e assim o testificad alguns Religiozos, que ainda hoje vivem neste mesmo Convento, e a virao quando seculares, pois permaneceo athe o anno de 1713, em que se demolio a nossa Igreja antiga para se uzar da nova, que neste ditto anno estava já feita athe o cruzeiro : e affirmao os taes Religiozos era a referida capellinha muy pequena. Nem podía deixar de ser assim: pois ficava entre as grades do corpo da nossa Igreja Velha, e a sua porta travessa, que olhava para o terrevro do collegio e servia como já se disse, de porta principal, por ficar a Igreja atravessada com o frontispicio para onde hoje he o alpendre dos meamos Terceyros: e sendo a nossa Igreja antiga muy pequena nao podia ser muito grande a capellinha da Santa que lbe ficava entre a porta travessa, e as suas grades.

259. Neste mevo, e parede da nossa Igreja para a perte da rua, se abrio arco, e no seo pequeno vao se levantou a capellinha da Santa Rainha com a sua porta para a Via-Sacra da mesma parte, pela qual Via-Sacra possavao os irmaos Terceyros da sua capellinha para a caza do consistorio, donde tinhao altar do Santo Christo, faziao as suas Razouras, e mais exercicios, servindo-lhes taobem de cemiterio. Ficava este consistorio, ou casa por debayxo do dormitorio novo do mesmo Convento Velho, o qual dormitorio, pouco antes no anno de 1633, havia mandado sazer o veneravel Custodio Fr. Cosme de S. Damiao, que havia passado a patente para o estabelecimente dos Irmeos Tercevros, e o havia mandado fazer para moradia dos estudantes e mestres, com o titulo de collegio de S. Boaventura, como la em outro lugar se disse. Deste se ve ainda hoje hum pedaço, que serve de moradia aos escravos do Convento, e na parede, que corre pela parte da rua, e lhe serve hoje de muro em hum pedaço descuberto, entre o que permanece em pé, e a caza da nova portaria, no lugar da qual ficava a capella mór da Igreja Velha, se vê ainda algum azulejo, e o lugar aberto na parede, que servia de pequeno armario, ou deposito de alguas couzas que servia para o altar do seo consistorio. Nao consta des assentos da provincia o anno, em que se lhes fez a graça, ou data deste consistorio; mas a memoria prezente que nes deras, affirma, que em treze de Janeyro de 1636 determinou a sua meza fazer esta caza, ou prepara-la, porque ja estava feita, e se concluhio, benzeo, e collecou a Imagem de Santo Christo no seo altar a dous de Fevereyro de 1645.

260. Deste consistorio, e pela sua data, como taobem pelo lugar para a capella de S. Izabel, he carto se lbes paò pedio, e nem elles deraò, ou se obrigaraò a pensao algua, pois, como dissemos, nada consta dos assentos da custodia. Nem he muito, que os nossos Padres se houvessem para com estes seos Irmaos com tanta franqueza, e liberalidade, em couzas de menos vulto, quando depois em annos ao diante, no de 1692, lhos fizerao outra doacao de muito mais crescido corpo, e de que se seguirao para os mesmos, que lh'a fizerao as turbações publicas, e particulares, com tanto escandalo do povo, e que ainda hoje estao brotando, mas só da sua parte, alguns effeitos dos passados abortos; como foy, daremlbes toda a terra, em que hoje tem a sua Igreju, e mais cazas necessarias para a ordem como confessao na sua memoria, e tudo por pouco mais de nada, como se pade ver do termo da meza da Diffinicao dos nossos Padres: que lh'a concederao : diz assim :- Aos vinte e tres de Outubro de 1692, \* unanimes, e conformes estando legitimamente congregado o Difficitorio com o discripto-

Este termo acha-se taöbem a fis. 139, n. 3.º do Livro Miscelanea ou actas, o Broves.

rio, que sendo cazo, que es Irmaõs da Tercevra Ordem de N. S. P. S. Francisco, congregados neste Convento da Cidade da Bobya quizessem fazer nova capella, consistorio, claustro, e mais cazas necessarias para seus exercicios da banda do Ginipapeiro, que graciozamente lh'o permittiamos, e davamos toda a terra. que lhe neomario forse para a parte do Ginipapeiro, dos alicerces que esta feites para dentro, com obrigação e condição, que em penhum tempo abririao sepultura nenhua em o seo claustro, capella, e mais cazas sem consentimento do guardiao deste Convento, correspondendo com suas esmollas todos, os que se enterrarem nas taes sepulturas, a este Convento, como fazem os mais fieis : porque, nao he razão, que sendo ricos, e poderosos, e nos pobres e mendicos, nos privem das nossas esmollas, com que geralmente concorrem todos os fieis; pois pao temos outra couza, mais que o amor de Deos. Em fé do que fizemos este termo, dia mez, e anno ut supra-Nao consta o tempo, que perdurou a observancia desta determinacao. e suppomos fei em quanto se não conclubio a sua Igreia. nois nella se enterrao os seos Irmaos, dando de esmolla ao Convento pela sepultura de cada hum dons mil réis.

261. Isto be o que achamos nos assentos da provincia sobre estas novas, e antigas fundações dos Irmaõs Terceyros; e se elles tem nos seos alguas clarezas mais, as deviaõ expressar nesta sua memoria, ou noticia. Na mesma nos parece, que fazendo elles alli as dos seos gastos annuaes, senaõ deviaõ esquecer do que despendiaõ taõbem com a nossa communidade, isto he, quanto costuma vaõ dar pelas festas, e outras funcções, que os nossos hiaõ fazer á sua capella, porque se estes gastos annuaes os manda vaõ ler com os mais no dia da publicação da sua nova meza, era justo, que com os outres os declarassem taõbem nasta sua memoria; e sendo este o seo estillo, e naõ o fazendo agora, he sem duvida, que o naõ deixaraõ sem alguá circumstancia, digna taõbem

da nossa memovia; ou ao menos de nos darem por este seo descuido occasiao a que a supponhamos; e poderia ser que por nao declararem na tal conta (vay por mais de vinte annos) que nao fazem festa, ou função algua da sua Ordem só por privar a nossa communida de daquellas esmollas que lhe costumavão dar por ellas; deixavão de repetir as passadas.

262. O que sobre tudo mais appeteciamos, era ver amplificada a referida memoria desta Veneravel Ordem Terceyra com o numero dos seos Irmaos de virtude, e boa fama, que he o principal objecto de semelhantes escriptas; mas se a sua memoria as nao dá a quem especialmente competia, ficaremos só com este desejo ainda que em parte satisfeito com a de bua só irma sua que relata.

263. Taobem devemos explicar mais o que renete a tal memoria na serie des seos RR. Commissarios, e he. que o segundo pela elevcao do anno de 1636 fera o mesmo Veneravel Fr. Cosme de S. Damino, que no anno antecedente de 1635 havia erizido a sua Ordem sendo Custodio. Se isto foi assim, e elles fizerao a sua elevcao a 23 de Dezembro de 1636, dia, em que se completava hum anno no qual haviao dado principio a esta sua Ordem, e feito a primeira eleyção, evidente fica, o que ja dissemos, e he, que pelos fins do anno de 1636 havia chegado o Veneravel Custodio á Bahva do seo degredo pelos Olandezes. Mas isto tem contra sy algumas implicancias. A primeira he fazerem elles esta elevcão segunda em Dezembro, sendo uzo em todas fazerem-se nos dias antes dos seos Titulares, e sendo a Rainha S. Izabel a Titular desta Ordem logo do seo principio, e o dia da sua festa em Julho, parece, que neste se devia publicar a sua elevcao como athe agora costumao. Contra isto só poderao dizer, que senao fez no dia da Santa, mas em Dezembro, porque entao completava o anno da primeira, e que pelo tempo adiante he que viera a emendar esta incommuna de toda a Ordem. A segunda incongruencia he, sendo, que assim fosse felta a tal eleyção em o mez de Dezembro a tempo, que ja na Bahya se achasse restituido do seo degredo o Padre Custodio, elegerem a este por seo Commissario, sendo naquelle tempo o Prelado mayor; porque ainda que como tal, o vinha a ser tabbem dos Irmaos Terceyros, não era pratica em toda a Ordem elegerem-se para Commissarios semelhantes Prelados.

264. Por decreto do Senhor Rey D. Joao V. passado em nove de Septembro de 1744, ordena Sua Magestade não sejão mais recleitos os ministros desta ordem Terceyra se não depois de passados tres annos, por ser assim conforme em direito, expressa o mesmo decreto. Acha-se registrado a fl. 364 do livro 5. de ordens de Sua Magestade, que serviu no concelho ultramarino.

§. Outra ordem como esta expedio tabbem o mesmo Sembor para os Terceyros do Convento de S. Antonio da Villa do Reciffe em Pernambuco, passada em nove da Marco de 17h7.

#### CAPITULO IX.

De kud capella de S. Antonio com o titulo de Mouraria no Bayrro da Palma da cidade da Bahya.

265. Não pertence esta capella ao regimen da ordem, mas como da sua creação sempre se segue para esta algum credito, e rezulta em gloria, principalmente de hum tal filho seo e Patrão desta Provincia, como he o nosso glorioso Portuguez Santo Antonio, nos pareceo por este respeito, darmos della neste lugara sua noticia. Governando este o Vice-Rey, Conde da Sabugoza, Vasco Fernandes Cezar, por devoção sua particular, e concordando com ella os moradores do Bayrro da Palma, so contorso da cidade da Bakya, e fim delle, junto ao Trem, e sitio, que chamao do Toròró, districto da

Freguezia de Nossa Senhora do Desterro naquelle tempo, e hoje de S. Anna, e Sacramento pela nova Igreja, e Matriz, que com este titulo levantarao os annos passados de 1750 para cá, se erigio a capella do gloriozo S. Antonio, que chamarao da Mouraria. No dia vinte e nove de Outubro do anno de 1724 se lancou no seo alicerce a primeira pedra pelo Vice-Rey, com assistencia das principaes pessoas da cidade, benzeo-a o R. Conego Doutor Antonio Rodrigues Lima, Dezembargador da Relação Ecclesiastica, por despacho do R. cabido, de vinte e coatro de Outubro do mesmo anno de 172h. em Séde vacante, tendo alcancado primeiro para se erigir a dita capella Provizao do mesmo cabido de vinte e nove de Julho do sobredito anno, na qual se declarao as condiccões necessarias para o seo effeito, e na mesma se expressa tinha ja patrimonio de cem mil réis a juro, feito com escriptura pelo adjudante Joseph Lopes Craveiro. Passados anno e mevo com pouca differenca, no de 1726 a doze de Junho, concluida a obra, por despacho do R. mo Arcebispo D. Luiz Alvares de Figueiredo, que havia chegado á Bahya a vinte e seis de Novembro de 1725, benzeo a capella o R. Chaptre Joao Calmon com as ceremonias costumadas. assistencia do Vice-Rey, e primeiras pessoas, celebrando-se no seguinte dia, que era o do glorioso Santo a primeira Missa com toda a solemnidade. Pelo mesmo Vice-Rev Vasco Fernandes Cezar, Mestre de Campo João dos Santos Ala, e vinte e sette Irmãos mais da ditta confraria se acha no seo compromisso termo assignado, e feito na Camara Ecclesiastica a desoito de Janeiro de 1727, com juramento de subgeição ao ordinario para tomar contas, vizitar, e o mais por sy ou pelos seos vizitadores: e por outro termo de desoito de Fevereiro do mesmo anno confirmado o tal compromisso pelo mesmo ordinario.

41

266. Tem capellao, a quem paga a Irmandade todos os annos oito mil réis, e hua pataca por cada missa que diz aos Domingos, e dias Santos pelos Irmaos vivos, e de dez em dez dias hua coarta de farinha para sustento de escravo, que varre a Igreja, e entra na conta do soldo do Santo, que lhe da El-Rey pela praça de Alferes de Infantaria, cobrando o Procurador de tres em tres mezes trinta mil réis á conta. Dao de entrada os Irmaos coatro mil réis, e meya pataca annualmente. Tem os defuntos cada hum doze missas, e hum officio annual com dez clerigos, e os tres que vao ao altar e muzica. Sao os juizes os Vices-Reis do Estado; celebrase a festa no proprio dia do Santo, com a sua Trezena, a qual fazia com pratica o Conde das Galveas, e tudo o mais á sua custa.

PIM DO VOLUME 1.º DA 2.º PARTE.

## **INDEX**

00	QUE	SE CONTEM	NESTA	SEGUNDA	PARTE
					Pag
•	דוממ	AMENTO I.			
		AMENTO II.			13
		AMENTO III.			25
		AMENTO IV.			29
		AMFNTO V.			34
A	DDIT	AMBNTO VI.			31
Al	DDITA	MENTO VII.			30
Al	DDITA	MENTO VIII.			3:
٨l	DDITA	MENTO IX.			38
		PARTE	SEATI	NDA.	
		LIVRO	Princu	Ю,	
de tu	rde da sde, e	fundação do Ce Bahya ; Relig ahi estão sep c respeito, e he d	iozo <b>s,</b> qı ultados,	ve floreceraõ e do mais,	em vir-
-					Pag
lap. Lap.		Fundação, e p Quem fez a			
		fundação.			47
Cap.	3.	Se havia no l Convento a		que se fundo nomenda de	Saō-
_		Francisco.			58
lap.	4.	Da-se princip vento.	io á fur	idação do (	Co <b>a-</b> 56
ap.	5.	Continua-se a cedente.	materia	do capitulo	
ap.	6.	De outras obt	as, que s	e forað segui	-

Cap.	7.	De alguas graças e favores feitos a este Convento pelos nossos Monarchas e	
_	_	Soberanos.	68
Cap.	8.	De outros Bemfeitores particulares deste Convento.	<b>72</b>
Cap.	9.	Da prodigioza Imagem de S. Antonio de Arguim, venerada muitos annos na primitiva Igreja deste Convento	80
Can	40	da Bahya.	ou
Cap.	10.	Do que mais se obrou em obsequio do Santo, e culto desta sua prodigioza	
		Imagem.	87
Cap.	11.	Milagre, que obrou o gloriozo S. Be- nedicto de Palermo por meyo de huã	
		Imagem sua, venerada no altar de	
		S. Antonio desta 1.º Igreja.	91
Cap.	12.	De algumas Reliquias, que bouve nesta	<b>J1</b>
		primitiva Igreja, e de huma mais	
		moderna que ainda existe.	96
Cap.	13.	De algumas pessoas graves, e authori-	
		sadas, que escolherão jazigo na pri-	00
0	A /.	mitiva Igreja deste Convento	99
Cap.	14.	Dos Religiozos, que com fama de virtu-	
		de, e santo fim illustrão este Con-	
		vento.	101
Cap.	<b>15</b> .	Faz memoria do Irmão Fr. Francisco	
		do Rozario, Religiozo leygo.	118
Cap.	<b>16.</b>	Prosegue a mesma materia sobre a hida	
-		de Fr. Francisco do Rozario ao Mara-	
		nhão, e Pará, volta ao Brasil, e	
		termo da sua vida.	120
		VIDA	
Do V	<sup>7</sup> ener	avel servo de Deos Fr. Cosme de S. Dan	iiaõ.
Car	A 7	Dotnia nagaimanta a primairos annos	
cap.	1/.	Patria, nascimento, e primeiros annos do servo de Deos.	127

Cap.	18.	Passa do Reyno para o Brasil o moço	
		Cosme, e occupações, em que cá se	
		exercita.	130
Cap.	19.	Toma o habito para Religiozo menor,	
		e dos seus virtuozos progressos neste	
		estado athe o de Sacerdote.	135
Cap.	20.	Das operações do servo de Deos no es-	
		tado de Sacerdote.	<b>138</b>
Cap.	21.	Elegem os Prelados Maiores o servo de	
		Deos Fr. Cosme de S. Damião em	
	4	Guardião do Convento da Paraiba,	
		seo procedimento exemplar, e con-	
		tradições, que padece com notavel	
		socego do seu espirito.	141
Cap.	22.	Continua o Veneravel Prelado a sua	
		Guardiania ; e com ella lhe sobrevem	
		novas contradições.	145
Cap.	23.	He nomeado o V. Fr. Cosme de S. Da-	
		mião para hir em companhia de Je-	
		ronymo de Albuquerque de Pernam-	
		buco ao Maranhão, lançar os Fran-	
		cezes daquella conquista; como vol-	
		tou, e foi promovido a outras pre-	
_		lazias.	150
Cap.	24.	He eleito Custodio do Brasil o servo	
		de Deos Fr. Cosme de S. Damião;	
		suas operações, e novos trabalhos,	0
~	~=	que com este cargo lhe sobrevem.	158
Cap.	25.	Retira-se de Pernambuco para a Alagoa	
		do Sul o Ven. Custodio com os seus	
		subditos, e mais povo por ordem do	450
α	0.0	General Mathias de Albuquerque.	<b>15</b> 9
Cap.	26.	Continua-se com o que de Serenha-	
		nhem athe Porto Calvo obrou o V.	
		Custodio, e seos subditos em bene-	
		g toigh a abros avan allounch aisi	

		conversão do Mameluco inflet Domin- gos Fernandes Calabar.	166
Cap.	27.	Do que mais obrou o V. Custodio em	100
•		companhia do povo desde a povoação	
		de Porto Calvo athe a da Alagoa do	
		Sul.	175
Cap.	28.	Chega o V. Custodio com os seus subdi-	
р.		tos, e mais povo, á povoação da Ala-	
		goa, e do que alli obrou athe a che-	
		gada do general D. Luiz de Roxas.	179
Cap.	90	Sahe da Alagoa o V. Custodio Fr. Cosme	1,0
Cap.	AJ.	de S. Damião em companhia do ge-	
		neral D. Luiz de Roxas; morto este,	
		e vencidos os nossos fica prizioneiro	482
0	9.0	dos Olanderes o servo de Deos.	102
Cap.	ou,	Chega o V. Custodio do seo degredo a	
		Pernambuco, e he mandado lançar	405
_		pelos inimigos nas praias da Bahia.	187
Cap.	31.	Do que mais obrou na Custodia o servo	
		de Deos Fr. Cosme de S. Damião	
_		depois de restituido a ella.	189
Cap.	<b>32</b> ,	Da sua humildade, e paciencia; zelo da	
		honra de Dees; e salvação das almas.	193
Cap.	33,	Da virtude da Oração do servo de Deos	
_		e da sua grande conformidade em al-	
		guns trabalhos; e securas do seo	
		espirito.	195
Cap.	34.	De alguns cazos, em que mostrou a	
		Providencia do Altissimo, que o seo	
		servo tinha participadas as graças de	
		curar enfermos, conhecer interiores,	
		e prevenir futuros.	198
Cap.	35.	Passa desta para a outra vida o servo	
F.	<b></b>	de Deos Fr. Cosme de S. Damião.	202
Cap.	36.	Processo autentico de algumas nota-	
~~F.	-	bilidades acontecidas no dia, em que	

	esteve exposto o corpo do servo de Deos, e de outras que se forao se- guindo pelo tempo adiante, com as quaes se fez mais celebre, e venera- da a sua fama.	205
37.	Continua a materia precedente.	224
<b>3</b> 8.	Estado presente em que se acha toda a memoria do servo de Deos, o V. Fr.	
	Cosme de S. Damiao.	<b>230</b>
<b>39.</b>	Ultimas memorias, que ao presente se conservão do V. servo do Senhor.	287
40.	De outros Religiozos, que neste Convento completarao os seos dias com	
	opiniaō de virtude.	243
41.	De alguns Religiozos leygos, que neste Convento com boa fama puzeraõ	
	termo aos seos dias.	<b>24</b> 8
	39. 40.	Deos, e de ontras que se forao seguindo pelo tempo adiante, com as quaes se fez mais celebre, e venerada a sua fama.  37. Continua a materia precedente.  38. Estado presente em que se acha toda a memoria do servo de Deos, o V. Fr. Cosme de S. Damiao.  39. Ultimas memorias, que ao presente se conservão do V. servo do Senhor.  40. De outros Religiozos, que neste Convento completarao os seos dias com opiniao de virtude.  41. De alguns Religiozos leygos, que neste Convento com boa fama puzerao

### LIVRO SEHUNDO.

Trata de Convento novo, e sua Igreja, com o mais que lhe toca athe o prezente.

			Pag.
Cap.	1.	Descreve-se o Convento novo com a sua	
-		Igreja.	259
Cap.	2.	Do mais corpo interior da Igreja.	<b>265</b>
	8.	Conclue-se a materia precedente com algumas couzas mais notaveis, que dizem respeito a esta Igreja.	
Cap.	4.	Prosegue com a memoria de outros Religiozos de hoa fama, que foraõ sepultados em a Igreja nova, e falle-	
		ceraò com opiniao de virtude.	<b>276</b>

Cap.	5.	Conclue a materia precedente com a memoria de outro Religiozo leygo, e dous Irmaõs, hum Donato, e outro	
		do cordaõ.	285
Cap.	6.	Do Hospicio da Boa Viagem no Arrebal-	
		de da Bahya.	296
Cap.	7.	Da Veneravel Ordem Terceira do Con-	
		vento da Babya.	<b>298</b>
Serie	I.	Dos Irmaõs Ministros, que tem servido	
		esta Veneravel Ordem.	309
Serie	II.	Dos M. RR. PP. Commissarios da Ven.	
		Ordem Terceira da Penitencia do	
		Convento da Bahya.	314
Cap.	8.		315
	9.	De huma capella de S. Antonio da Mou-	
	•	raria no Bayrro da Palma da cidade	
		do Salvador.	320

# TYP. BRASILIENSE DE MAXIMIANO GOMES RIBEIRO RUA DO SABÃO N. 114.

Cot G. I.so



